

**TCDF**

**RELATÓRIO ANALÍTICO**  
**SOBRE AS**  
**CONTAS DO GOVERNO**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**EXERCÍCIO DE 2022**



## SUMÁRIO

I – Apresentação .....	5
II – Relatório Analítico .....	11
1 – Planejamento, Programação e Orçamentação .....	13
1.1 – Plano Plurianual .....	14
1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	15
1.3 – Lei Orçamentária Anual .....	16
2 – Gestão Orçamentária e Financeira .....	23
2.1 – Receita .....	26
2.1.1 – Renúncia de Receita.....	33
2.1.2 – Quadros .....	39
2.2 – Despesa .....	44
2.2.1 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais .....	52
2.2.1.1 – Quantitativo de Pessoal .....	58
2.2.1.2 – Previdência Social dos Servidores Públicos.....	60
2.2.2 – Despesa por Modalidade de Licitação.....	66
2.2.3 – Despesa com Publicidade e Propaganda.....	71
2.2.4 – Fundos Especiais.....	78
2.2.5 – Limites Constitucionais .....	83
2.2.5.1 – Limites de Aplicação em Educação .....	83
2.2.5.2 – Limite de Aplicação em Saúde .....	85
2.2.5.3 – Limite de Aplicação em Cultura .....	86
2.2.5.4 – Limite de Aplicação em Pesquisa .....	88
2.2.5.5 – Limite de Aplicação no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	90
2.2.6 – Orçamento da Criança e do Adolescente .....	92
2.2.7 – Quadros .....	94
2.3 – Gestão Financeira .....	108
3 – Gestão Fiscal.....	111
3.1 – Receita Corrente Líquida .....	111
3.1.1 – Quadros .....	115
3.2 – Relatórios de Gestão Fiscal .....	117
3.2.1 – Poder Executivo .....	117
3.2.2 – Defensoria Pública do Distrito Federal .....	122
3.2.3 – Câmara Legislativa do Distrito Federal.....	123
3.2.4 – Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	126
3.3 – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais.....	127
3.4 – Limites de Aplicação com Parcerias Público-Privadas – PPPs.....	129
3.5 – Verificação do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal .....	131
3.6 – Indicador da Poupança Corrente (Art. 167-A da CF/88) .....	133



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

4 – Gestão Patrimonial .....	135
4.1 – Dívida Ativa .....	135
4.2 – Dívida Pública.....	139
4.2.1 – Precatórios .....	147
4.2.2 – Limites de Endividamento .....	148
5 – Demonstrações Contábeis .....	151
5.1 – Balanço Orçamentário.....	151
5.2 – Balanço Financeiro.....	154
5.3 – Balanço Patrimonial.....	156
5.3.1 – Auditoria Financeira na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	164
5.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais .....	165
5.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	168
5.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....	172
5.7 – Quadros .....	174
6 – Resultados por Eixos Temáticos .....	197
6.1 – Saúde .....	200
6.1.1 – Auditoria sobre a política de atenção domiciliar do DF.....	212
6.1.2 – Auditoria operacional nos serviços de endoscopia da rede pública de saúde do Distrito Federal .....	214
6.2 – Segurança .....	215
6.3 – Educação.....	226
6.4 – Desenvolvimento Territorial.....	236
6.5 – Gestão e Estratégia.....	249
6.6 – Desenvolvimento Social .....	257
6.7 – Desenvolvimento Econômico .....	266
6.7.1 – Auditoria no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF .....	277
6.8 – Meio Ambiente.....	278
7 – Ressalvas e Determinações do Exercício Anterior .....	291
8 – Síntese.....	297
9 – Análise das Manifestações Apresentadas pelo Titular do Poder Executivo do DF .....	315
III – Conclusão.....	323
IV – Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal.....	327
V – Decisão Especial nº 01/2023 .....	333
Anexo I – Manifestação do Ministério Público de Contas do Distrito Federal.....	337
Anexo II – Voto do Conselheiro-Relator e demais Declarações de Voto.....	363
Anexo III – Ata da Sessão Especial nº 547 .....	385



## ***I – APRESENTAÇÃO***





Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, de acordo com o art. 78, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, compete apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio, no prazo de sessenta dias a contar do seu recebimento, em subsídio ao julgamento de competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. A apreciação das contas do exercício de 2022 encontra-se consubstanciada no presente Relatório Analítico e Parecer Prévio – RAPP e é objeto do Processo nº 00600-00013601/2022-28.

### **ENVIO E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Governador do DF, em obediência ao art. 100, XVII, da LODF, encaminhou tempestivamente à CLDF, em 31.03.2023, a Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2022, por meio da Mensagem nº 64/2023 – GAG (peça 7). À referida Prestação de Contas foi dada ampla publicidade, com a disponibilização na íntegra no sítio eletrônico da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

A CLDF encaminhou ao TCDF a Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2022 em 13.04.2023, por intermédio do Ofício nº 99/2023 – GP (peça 6). A documentação remetida consta das peças 8 a 30 do Processo atrás referido e é estruturada da seguinte forma:

- Balanço Geral;
- Anexo I – Relatórios do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil – Siac/Siggo;
- Anexo II – Demonstrativos Gerenciais;
- Anexo III – Volumes I a VIII – Conciliação Bancária;
- Anexo IV – Relatório de Gestão;
- Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo;
- Anexo VI – Volume I – Relatório sobre o cumprimento de diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental, por programa de governo;
- Anexo VI – Volume II – Relatório sobre o controle do deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores do Poder Executivo do DF;
- Anexo VI – Volume III – Relatório sobre o controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal;
- Anexo VI – Volume IV – Relatório sobre a avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções,

subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros;

- Anexo VI – Volume V – Demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, com indicação, conforme o caso, da natureza dos respectivos montantes, e informação sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para gastos dessa natureza;
- Anexo VII – Dados e Indicadores Educacionais; e
- Anexo VIII – Informações Complementares – IN nº 1/2016 – TCDF.

A documentação apresentada por meio da Prestação de Contas do Governo referente a 2022 buscou atender a Instrução Normativa nº 1/2016 – TCDF, que estabelece as normas de organização da prestação de contas anuais do GDF.

O art. 1º, XX, da referida Instrução Normativa estabelece a possibilidade de solicitação de outras informações que se façam necessárias para a análise das contas. Nesse sentido, o Tribunal proferiu a Decisão nº 164/2023, no Processo nº 00600-00000361/2023-82, que analisou o cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e solicitou ao GDF a relação de despesas de exercícios anteriores relativas a 2022 e que se encontravam pendentes de registro contábil.

Como consequência, por intermédio da Decisão nº 2035/2023, foi interrompido o prazo de 60 dias a que se refere o art. 220 do Regimento Interno do TCDF para apreciação das contas anuais prestadas pelo Governador, com reinício do prazo programado após o conhecimento pelo Plenário das informações solicitadas pela citada Decisão nº 164/2023.

O GDF, mediante o Ofício nº 269/2023 – GAG/CJ, apresentou os dados solicitados. O egrégio Plenário desta Corte tomou conhecimento dessas informações em 30.08.2023, por meio da Decisão nº 3834/2023.

Por fim, o art. 1º, I, da mencionada Instrução Normativa, estabelece que as demonstrações contábeis das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social devem ser apresentadas com as notas explicativas correspondentes, que se mostraram insuficientes, conforme detalhado ao longo deste Relatório. Ressalva-se que tal ausência não impediu, mas impactou, o exame feito neste Relatório, conforme apontamentos constantes ao longo deste trabalho.

### ***ESTRUTURA DO RELATÓRIO***

A Decisão nº 388/2023, prolatada por esta Corte nos autos do Processo nº 00600-00013601/2022-28, aprovou a estrutura deste Relatório Analítico, que, nesta versão preliminar, está dividido nos seguintes capítulos: 1 – Planejamento, Programação e Orçamentação; 2 – Gestão Orçamentária e Financeira; 3 – Gestão Fiscal; 4 – Gestão Patrimonial; 5 – Demonstrações Contábeis; 6 – Resultados por Eixos Temáticos; 7 – Ressalvas e Determinações do Exercício Anterior; 8 – Síntese; e 9 – Análise das Manifestações Apresentadas pelo Titular do Poder Executivo.

No primeiro capítulo, são analisados os principais instrumentos legais de planejamento e orçamentação governamental, que são o Plano Plurianual – PPA





2020/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

Em Gestão Orçamentária e Financeira, o objeto do exame reside na execução orçamentária e financeira do DF, abarcando os recursos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e do Orçamento de Investimento – OI das empresas estatais não dependentes em que o DF, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, bem como os valores provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF.

A receita pública é avaliada sob o prisma da arrecadação, contrastada com anos anteriores, e verificados os impactos das renúncias de receitas. Sobre a despesa, juntamente com o exame da execução orçamentária, são avaliados os dispêndios com pessoal, destacando-se o quantitativo de servidores do DF assim como a previdência social, as despesas por modalidade de licitação, as realizações com publicidade e propaganda, os fundos especiais, o cumprimento dos limites mínimos estabelecidos para aplicação nas áreas de educação, saúde, cultura, pesquisa e na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e a execução do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA.

Finalizando o segundo capítulo, consta o exame da gestão financeira dos OFSS, inclusive sobre a programação dos limites financeiros, a execução do cronograma mensal de desembolso e os pagamentos de Restos a Pagar.

O capítulo Gestão Fiscal tem o intuito de verificar o cumprimento da Lei Complementar federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase no comportamento da Receita Corrente Líquida, nos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e na observância às metas fiscais. Ademais, são verificados os limites e impactos das Parcerias Público-Privadas – PPPs.

Por se tratar de ano eleitoral, o terceiro capítulo apresenta também a verificação do art. 42 da citada LRF, que veda ao titular de Poder, nos últimos dois quadrimestres do ano de encerramento de seu mandato, assumir obrigação que não possa ser cumprida dentro dele ou que possua parcela a ser paga no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse fim.

O quarto capítulo, Gestão Patrimonial, aborda os aspectos atinentes ao principal ativo do DF em termos de materialidade, que é a Dívida Ativa, e ao passivo consubstanciado na Dívida Pública distrital, tanto fundada quanto fluante, com destaque aos precatórios e ao cumprimento dos limites de endividamento.

Em seguida, constam análises referentes às demonstrações contábeis previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp, a saber: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

O capítulo Resultados por Eixos Temáticos foi estruturado em harmonia com o Plano Estratégico do Distrito Federal – PEDF e o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, que dividiu os programas de governo em eixos temáticos, e avalia a execução orçamentária e os resultados alcançados pelos eixos.

Os capítulos finais cuidam, na sequência, de cotejar as situações identificadas no exercício de 2022 com os apontamentos do Parecer Prévio sobre as contas anteriores, de apresentar em forma sintética as questões de maior destaque

dos capítulos anteriores, e de analisar as manifestações encaminhadas acerca da versão preliminar deste Relatório enviada aos titulares dos Poderes distritais.

### **CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Em regra, nos quadros, gráficos e tabelas que apresentam séries temporais são considerados os valores históricos (nominais). Contudo, determinadas análises ensejam a atualização monetária dos valores tratados. Nessas ocasiões, é utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, constante da tabela a seguir.

<b>FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>			
<b>CONTAS PATRIMONIAIS PARA DEZEMBRO DE 2022 (IPCA)</b>		<b>CONTAS DE RESULTADO PARA 2022 (IPCA - MÉDIO)</b>	
De dez/2019	1,2168770	De 2019	1,2215337
De dez/2020	1,1642811	De 2020	1,1835217
De dez/2021	1,0578509	De 2021	1,0928011

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Na atualização de valores correspondentes a contas patrimoniais, é utilizado o IPCA referente ao mês de dezembro de cada ano e, para as contas de resultado, o IPCA-Médio, calculado com base na média aritmética simples dos índices dos meses de cada exercício.

## ***II – RELATÓRIO ANALÍTICO***





## **1 – PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO**

A Lei Orgânica do DF – LODF, em seu art. 147, esclarece que o orçamento público se constitui na expressão física, social, econômica e financeira do planejamento governamental, traduzindo-se em documento formal de decisões quanto à alocação de recursos e instrumento de consecução, eficiência e eficácia da ação governamental.

O art. 149 da LODF, em linha com o art. 165 da Constituição Federal, apresenta os três principais instrumentos legais do planejamento governamental: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

O PPA, conforme §§ 1º e 2º do mencionado art. 149 da LODF, deve ser compatível com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT e elaborado com vistas ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, definindo, para o período de quatro anos, por região administrativa, as diretrizes, os objetivos e as metas, quantificadas física e financeiramente, para as despesas de capital e as delas decorrentes, da administração pública do Distrito Federal, além de incluir as despesas relativas a programas de duração continuada.

Por seu turno, o § 3º estabelece que a LDO deve ser compatível com o PPA e deve compreender as metas e prioridades da administração pública distrital; orientar a elaboração da lei orçamentária anual; dispor sobre alterações da legislação tributária, sobre a política tarifária das entidades da administração indireta e sobre a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento; e definir a política de pessoal a curto prazo da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal.

Por fim, a LOA é apresentada no § 4º, que declara a obrigatoriedade de compatibilização com o PPA e com a LDO, e esclarece tratar-se de instrumento de detalhamento de receitas e despesas para o exercício financeiro, que deve compreender: o Orçamento Fiscal – OF, referente aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo poder público; o Orçamento de Investimento – OI das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento de Seguridade Social – OSS, que abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, seja da administração direta ou indireta, assim como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo poder público.

A necessidade de que o processo de planejamento governamental do DF incorpore e compatibilize os instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA e PDOT) e as ações de integração com a região do entorno do Distrito Federal consta explicitada pelo art. 162 da LODF, enquanto o art. 165 dispõe que tais itens devem ser observados pelas diretrizes, objetivos e políticas públicas que orientam a ação governamental para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do DF.

A seguir, são apresentados os aspectos mais relevantes do PPA, da LDO e da LOA no contexto da apreciação das Contas do Governo relativas ao exercício de 2022.

## 1.1 – PLANO PLURIANUAL

O PPA para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela Lei nº 6.490/2020, foi parcialmente reajustado ao longo do exercício de 2022, conforme descrito na tabela seguinte.

PLANO PLURIANUAL - PPA 2020/2023 ALTERAÇÕES AO LONGO DE 2022		
NORMA	PUBLICAÇÃO DODF	EFITOS
Decreto nº 43.597/2022	28.07.2022	Alteração do anexo II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respective Atributos, com inclusões, exclusões e alterações promovidas em metas, indicadores e unidade orçamentária responsável relacionados a ações orçamentárias em diversos programas, inclusão do objetivo O243 - Eficiência e Eficácia da Gestão no Âmbito do TCDF, exclusão do objetivo O194 - Desenvolvimento da Região Metropolitana do DF, alteração da caracterização do objetivo O218 - Gestão Estratégica com Pessoas, além de inclusões, exclusões e alterações em ações não orçamentárias.
Decreto nº 43.915/2022	08.11.2022	Alteração do anexo II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respective Atributos, com inclusões, exclusões e alterações promovidas em metas, indicadores e unidade orçamentária responsável relacionados a ações orçamentárias em diversos programas, alteração do objetivo O187 - DF Qualificado é DF Empregado, com consequente alteração de sua caracterização, que ocorreu também nos objetivos O76 - Direito à Alimentação Adequada e Saudável, O103 - Acesso à Renda e O165 - Direito à Assistência Social, além de inclusões e exclusões de ações não orçamentárias.

Fonte: Sistema Integrado de Normas Jurídicas – Sinj/DF.

As alterações foram amparadas no art. 17 do próprio PPA, que autoriza a inclusão, exclusão ou alteração de objetivos de programa mediante decreto do Poder Executivo.

O Decreto nº 43.597, publicado em 28.07.2022, promoveu a inclusão do objetivo O243 - Eficiência e Eficácia da Gestão no Âmbito do TCDF e seus respectivos atributos; a exclusão do objetivo O194 - Desenvolvimento da Região Metropolitana do DF, em face da extinção da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana do DF; a alteração da caracterização do objetivo O218 - Gestão Estratégica com Pessoas; além de modificações no PPA 2020/2023 com inclusões, exclusões e alterações em metas, indicadores e unidades orçamentárias responsáveis relacionadas a ações orçamentárias em diversos programas e em ações não orçamentárias.

Já o Decreto nº 43.915, publicado em 08.11.2022, alterou o objetivo O187 - DF Qualificado é DF Empregado, com exclusão da “intermediação de mão de obra, de postos de trabalho abertos no âmbito do Distrito Federal” como parte do objetivo e consequente alteração de sua caracterização. Também foram alteradas as caracterizações dos objetivos O76 - Direito à Alimentação Adequada e Saudável, O103 - Acesso à Renda e O165 - Direito à Assistência Social, além de inclusões e exclusões de ações não orçamentárias.

Ressalte-se que as modificações promovidas não alteraram os valores previstos no PPA 2020/2023 para 2022, que somaram R\$ 48,1 bilhões, com R\$ 28,9 bilhões custeados por recursos próprios do Tesouro Distrital, incluindo a reserva de contingência, e R\$ 19,2 bilhões de outras fontes, que incluem recursos advindos da União, como o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, e do OI.

Os objetivos, indicadores e metas estabelecidos no PPA orientam a avaliação da atuação governamental a cabo do capítulo 6 – Resultados por Eixos Temáticos deste Relatório, oportunidade em que são também levados em consideração a suficiência e adequação desse planejamento na mensuração dos resultados das políticas públicas empreendidas ao longo do exercício de 2022.

## 1.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei nº 6.934/2021 estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022. O acompanhamento do trâmite do respectivo projeto de lei e a avaliação do conteúdo da norma aprovada foram objeto de análise no âmbito do Processo nº 00600-00006534/2021-12. De acordo com os referidos autos, na elaboração e publicação da LDO/2022, foram observados os parâmetros definidos na legislação regente, especialmente na LODF e LRF. Inclusive, na comparação com a lei do ano anterior, não foram identificadas alterações contrárias às disposições aplicáveis à matéria.

Desde a sua publicação, a LDO/2022 passou por diversas modificações, inclusive mediante a rejeição, pela CLDF, de vetos opostos pelo Chefe do Poder Executivo ao projeto de lei aprovado. A tabela a seguir resume as alterações.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2022			
ALTERAÇÕES DESDE A PUBLICAÇÃO			
ATO	DATA	PUBLICAÇÃO DODF	EFEITOS
Lei nº 6.998	09.12.2021	10.12.2021	Altera os anexos II – Anexo de Metas Fiscais – complementos; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos Altera o Anexo VI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Rejeição de veto	26.10.2021	22.12.2021	Promulga o Art. 56: O Poder Executivo deverá apurar e consolidar como débito em favor dos servidores os aumentos e vantagens concedidas por lei específica e não implementados em razão de ausência de dotação orçamentária, em decorrência das seguintes leis: (...).
Lei nº 7.029	27.12.2021	28.12.2021	Altera os anexos II – Anexo de Metas Fiscais – complementos; Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos
Lei nº 7.034	29.12.2021	29.12.2021	Altera o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos
Lei nº 7.035	29.12.2021	29.12.2021	Altera os anexos II – Anexo de Metas Fiscais – complementos; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos
Rejeição de veto	13.10.2021	30.12.2021	Altera o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos
Rejeição de veto	09.11.2021	06.01.2022	
Rejeição de veto	14.12.2021	06.01.2022	
Lei nº 7.074	22.02.2022	23.02.2022	
Leis nº 7.089 e 7.092	01.04.2022	01.04.2022	
Leis nº 7.097 e 7.105	02.04.2022	02.04.2022	
Rejeição de veto	09.03.2022	04.04.2022	
Lei nº 7.096	02.04.2022	05.04.2022	
Lei nº 7.145	23.05.2022	24.05.2022	
Lei nº 7.149 e 7.150	31.05.2022	01.06.2022	
Lei nº 7.159	01.07.2022	01.07.2022	
Lei nº 7.170	21.07.2022	22.07.2022	
Lei nº 7.185	15.12.2022	16.12.2022	
Lei nº 7.186	15.12.2022	16.12.2022	Altera o Anexo XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos
Leis nº 7.193 e 7.194	21.12.2022	22.12.2022	Altera o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos

Fonte: Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF – SINJ/DF. Acesso em 13.02.2023.

As mudanças ocorreram principalmente no Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos. Durante o período, a autorização para aumento de despesas com pessoal no exercício de 2022, relativa aos Poderes Legislativo e Executivo, passou originalmente de R\$ 168,2 milhões e R\$ 525,3

milhões para R\$ 207,2 milhões e R\$ 3,9 bilhões, respectivamente. No caso do Poder Executivo, o acréscimo foi de 635,8%.

A respeito do Anexo de Metas Fiscais, as alterações foram realizadas em informações complementares, não tendo havido mudança nos valores constantes da publicação inicial da LDO/2022. Por outro lado, as modificações empreendidas elevaram a projeção para renúncia de receitas em 2022 de R\$ 3,6 bilhões para R\$ 4,7 bilhões. A análise mais específica sobre esses temas consta dos tópicos 3.3 – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e 2.1.1 – Renúncia de Receita deste Relatório.

No Anexo VI – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, com a Lei nº 6.998/2021, houve majoração da expectativa para aumento das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC no exercício de 2022. O valor passou de R\$ 485,9 milhões para R\$ 499,5 milhões. De toda forma, a Margem Líquida de Expansão de DOCC continuou negativa em R\$ 1,6 bilhão, sobretudo em razão da previsão de variação negativa de R\$ 1,8 bilhão na disponibilidade de recursos do FCDF para custeio permanente nas áreas da saúde e educação, apesar do efeito atribuído ao crescimento econômico de R\$ 692,5 milhões.

Por fim, a modificação textual na LDO/2022 decorreu da derrubada do veto que suprimiu o art. 56 do PLDO. Conforme publicado no DODF de 22.12.2021, a Lei passou a conter dispositivo segundo o qual o Poder Executivo deverá apurar e consolidar como débito em favor dos servidores os aumentos e vantagens concedidos por lei específica e não implementados em razão de ausência de dotação orçamentária, originados de diversas leis de aumento salarial datadas de 2013. Na ocasião do veto, o Governador defendeu a inconstitucionalidade do dispositivo, entendendo que trataria de matérias que extrapolam o conteúdo estabelecido pela Constituição Federal e LODF para a LDO. No entanto, a CLDF decidiu pela manutenção do artigo.

### **1.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

A Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 2022, Lei nº 7.061/2022 – LOA/2022, foi objeto de análise do Processo nº 00600-00008108/2022-96, cujas conclusões apontaram o atendimento das formalidades e exigências legais, desde o envio do Projeto de Lei.

A LOA/2022 foi aprovada em equilíbrio, e estimou receita e fixou despesa para o exercício no montante de R\$ 32,3 bilhões. Esse valor abarca os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS — que representaram 96,2% do total (R\$ 24,3 bilhões de recursos do Tesouro e R\$ 6,7 bilhões de outras fontes) — e o Orçamento de Investimento – OI, que somou R\$ 1,2 bilhão.

Além dos recursos dos OFSS e OI, houve previsão no orçamento da União de R\$ 16,3 bilhões destinados ao Fundo Constitucional do DF – FCDF, totalizando R\$ 48,5 bilhões à disposição do DF no exercício em análise. Entretanto, os valores do FCDF não foram incorporados à LOA/2022, em virtude do Acórdão nº 2.891/2015 do Tribunal de Contas da União, que determinou a execução orçamentária e financeira desses valores integralmente no Orçamento Geral da União.

A tabela a seguir apresenta as dotações iniciais dos Orçamentos de 2022 e de 2021, discriminadas por cada uma de suas esferas.





## Tribunal de Contas do Distrito Federal

R\$ 1.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL					
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO					
DOTAÇÃO INICIAL					
ESFERA	2021		2022		VARIÇÃO %(B/A)
	(A)	%	(B)	%	
<b>OFSS</b>	<b>26.865.008</b>	<b>94,67</b>	<b>31.023.459</b>	<b>96,16</b>	<b>15,48</b>
Fiscal	17.791.083	62,69	20.630.097	63,95	15,96
Seguridade Social	9.073.925	31,98	10.393.362	32,22	14,54
<b>OI</b>	<b>1.512.982</b>	<b>5,33</b>	<b>1.238.462</b>	<b>3,84</b>	<b>(18,14)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>28.377.990</b>	<b>100,00</b>	<b>32.261.921</b>	<b>100,00</b>	<b>13,69</b>

Fonte: SIGGo.

Considerados os valores intraorçamentários.

Valores históricos.

As dotações iniciais das esferas Fiscal e da Seguridade Social apresentaram crescimento em relação ao ano precedente de 16,0% e 14,5%, respectivamente, enquanto o Orçamento de Investimento retraiu 18,1%. Essa retração, entretanto, não se traduz, por si, em redução de investimentos quando se considera o recorrente baixo nível de execução orçamentária nessa esfera.

A LOA/2022 estimou a arrecadação de receitas nos OFSS em R\$ 26,8 bilhões para as receitas correntes e em R\$ 1,3 bilhão para as de capital, desconsideradas as receitas intraorçamentárias, que possuem expectativa de R\$ 2,9 bilhões para o período.

A tabela que segue apresenta a estimativa da receita para 2022, com detalhamento da origem e categoria econômica, ao lado da previsão inicial e a arrecadação de 2021 nos OFSS.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA - 2021 E PREVISÃO DA RECEITA - 2022</b>					
RECEITA	2021		2022	VARIÇÃO %(C/A)	VARIÇÃO %(C/B)
	PREVISÃO INICIAL (A)	RECEITA REALIZADA (B)	PREVISÃO INICIAL (C)		
<b>RECEITAS EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>24.495.534</b>	<b>28.451.064</b>	<b>28.093.122</b>	<b>14,69</b>	<b>(1,26)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.246.436</b>	<b>28.120.351</b>	<b>26.799.519</b>	<b>15,28</b>	<b>(4,70)</b>
Receita Tributária (valor líquido)	16.627.282	17.107.899	17.156.446	3,18	0,28
Receita Tributária	16.627.282	19.416.491	19.267.302	15,88	(0,77)
(-) Dedução para Formação do Fundeb	-	(2.308.592)	(2.110.856)		(8,57)
Receita de Contribuições	1.628.694	2.128.261	2.246.048	37,90	5,53
Receita Patrimonial	1.216.552	2.022.101	702.269	(42,27)	(65,27)
Receita Agropecuária	14	10	5	(63,54)	(47,03)
Receita Industrial	4.401	3.704	4.760	8,16	28,50
Receita de Serviços	659.640	569.635	717.822	8,82	26,01
Transferências Correntes (valor líquido)	2.321.980	5.466.428	4.985.676	114,72	(8,79)
Transf Inst. Priv., Pessoas e Convênios	4.395.663	5.683.534	5.220.160	18,76	(8,15)
(-) Dedução para a Formação do Fundeb	(2.073.683)	(217.106)	(234.484)	(88,69)	8,00
Outras Receitas Correntes	787.874	822.314	986.493	25,21	19,97
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.249.098</b>	<b>330.713</b>	<b>1.293.603</b>	<b>3,56</b>	<b>291,16</b>
Operações de Crédito	392.767	129.298	707.110	80,03	446,89
Alienação de Bens	414.959	61.150	19.440	(95,32)	(68,21)
Amortizações	18.567	16.339	17.080	(8,01)	4,53
Transferências de Capital	409.490	108.589	549.973	34,31	406,47
Outras Receitas de Capital	13.314	15.336	-	(100,00)	(100,00)
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.369.474</b>	<b>2.374.916</b>	<b>2.930.337</b>	<b>23,67</b>	<b>23,39</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26.865.008</b>	<b>30.825.980</b>	<b>31.023.459</b>	<b>15,48</b>	<b>0,64</b>

 Fontes: SIGGo e LOA/2022.  
 Valores históricos.

As receitas totais previstas para os OFSS em 2022 foram 14,7% superiores àquelas do orçamento do ano precedente, desconsideradas as receitas intraorçamentárias. Porém, ao compará-las com as receitas realizadas naquele ano, verificou-se retração de 1,3%. Do mesmo modo, a previsão das receitas correntes em 2022 (R\$ 26,8 bilhões) apresentou aumento de 15,3% em relação à estimativa do exercício de 2021, mas ficou 4,7% abaixo do montante arrecadado naquele ano.

Como sói ocorrer, a receita tributária foi a principal origem de recursos nessa esfera, com previsão de R\$ 17,2 bilhões para 2022, deduzidos os valores para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. Esse valor é R\$ 48,5 milhões maior que o captado em 2021 e representou crescimento de 3,2% em relação à respectiva estimativa de arrecadação do orçamento de 2021.

A estimativa inicial de receitas de capital em 2022 foi de R\$ 1,3 bilhão, valor 3,6% superior ao previsto no exercício precedente. Porém, comparado com o total realizado em 2021, R\$ 330,7 milhões, a expectativa para o exercício em tela era de que fosse arrecadado um montante quase quatro vezes maior.

Para 2022, a ampliação das estimativas das receitas de capital em relação ao exercício anterior decorreu das expectativas de captação de recursos por meio de operações de crédito, com R\$ 707,1 milhões previstos; e transferências de capital, com R\$ 550,0 milhões.

A elevação em operações de crédito ocorreu especialmente em Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal, com expectativa de arrecadar R\$ 323,6 milhões acima do realizado no exercício pretérito. Todos os valores estimados em transferências de capital são significativamente superiores aos arrecadados em 2021, perfazendo R\$ 441,4 milhões a mais em 2022.

Em contraponto, houve redução na perspectiva de arrecadação com alienação de bens, que teve previsão inicial de R\$ 415,0 milhões em 2021 e apresentou realização de R\$ 61,2 milhões. Para 2022, a expectativa recuou para R\$ 19,4 milhões, que equivale a 4,7% da estimativa feita no orçamento anterior, ou a uma retração de 68,2% no valor de alienações efetivadas naquele ano.

Cumpra observar que o processo de orçamentação das receitas de origem contratual se diferencia dos demais, por eventualmente abranger previsão de recursos de contratos ainda em fase de negociação e, assim, mais sujeitas à frustração de arrecadação.

As deduções das receitas tributárias para a composição do Fundeb, de acordo com o art. 3º da Lei nº 14.113/2020, foram estimadas em R\$ 2,1 bilhões para 2022. Outros R\$ 234,5 milhões foram previstos para serem descontados em transferências correntes. Porém, a conta corrente 17515001 – “Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – Principal” e a conta contábil 521120101 – “(-) Fundeb” não apresentaram registros compatíveis com os dados publicados na LOA/2022 (ou seja, o controle segregado da parcela retida das receitas tributárias e das transferências correntes ao Fundeb). Os valores estavam registrados, integralmente, na rubrica transferências correntes.

O item mais expressivo das receitas tributárias, o ICMS, foi estimado em R\$ 9,0 bilhões, incluso os recursos para a formação do Fundeb. Essa soma equivale a 46,6% da estimativa dos tributos para 2022. A próxima tabela detalha a execução da Receita Tributária de 2021 e a previsão dessas receitas para 2022.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>EXECUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - 2021 E PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - 2022</b>					
TRIBUTOS	2021		2022	VARIÇÃO %(C/A)	VARIÇÃO %(C/B)
	PREVISÃO INICIAL (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	PREVISÃO INICIAL (C)		
ICMS	8.000.562	7.942.115	8.972.045	12,14	12,97
IR	3.270.048	3.410.857	3.848.476	17,69	12,83
ISS	1.969.812	2.220.425	2.376.419	20,64	7,03
IPTU	1.165.535	1.266.370	1.404.023	20,46	10,87
IPVA	1.259.469	971.673	1.370.333	8,80	41,03
ITBI	400.623	648.308	581.227	45,08	(10,35)
ITCD	153.717	194.769	211.902	37,85	8,80
Outros Impostos	3.339	10.910	10.525	215,24	(3,53)
Taxas	404.177	442.473	492.353	21,82	11,27
<b>TOTAL</b>	<b>16.627.282</b>	<b>17.107.899</b>	<b>19.267.302</b>	<b>15,88</b>	<b>12,62</b>

Fonte: SIGGo.  
 Desconsiderados os tributos intraorçamentários.  
 Valores históricos.

Quanto aos demais tributos, a previsão de arrecadação foi de R\$ 3,8 bilhões de IR; R\$ 2,4 bilhões de ISS; pouco mais de R\$ 1,4 bilhão de IPTU; e quase R\$ 1,4 bilhão de IPVA. Outro R\$ 1,3 bilhão deve ser obtido de demais impostos (ITBI, ITCD e outros) e taxas.

De acordo com o Quadro X – Renúncia Tributária, integrante da documentação que acompanhou o PLOA/2022, a renúncia de receita tributária para o exercício foi estimada em R\$ 3,7 bilhões, o que representa elevação de 5,4% em relação ao previsto para o ano anterior. O total dessa renúncia equivale a 21,7% das receitas tributárias estimadas para 2022. A matéria é objeto do tópico 2.1.1 – Renúncia de Receita do presente Relatório.

A despesa fixada na LOA/2022 montou R\$ 32,3 bilhões, considerando os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, inclusas as despesas intraorçamentárias, que foram estimadas inicialmente em R\$ 1,8 bilhão. Nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, o montante fixado atingiu R\$ 31,0 bilhões. A tabela adiante descreve a dotação inicial publicada na LOA/2022 comparada à execução orçamentária ocorrida no ano anterior, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, nos OFSS.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2021 E DOTAÇÃO INICIAL - 2022</b>					
CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	2021		2022	VARIÇÃO %(C/A)	VARIÇÃO %(C/B)
	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	DOTAÇÃO INICIAL (C)		
<b>DESPESAS EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>25.724.245</b>	<b>27.136.584</b>	<b>29.228.339</b>	<b>13,62</b>	<b>7,71</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.462.503</b>	<b>25.575.958</b>	<b>25.793.117</b>	<b>14,83</b>	<b>0,85</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.246.180	14.326.782	15.911.075	11,69	11,06
Juros e Encargos da Dívida	299.061	235.333	242.169	(19,02)	2,90
Outras Despesas Correntes	7.917.261	11.013.843	9.639.873	21,76	(12,47)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.933.283</b>	<b>1.560.626</b>	<b>2.707.352</b>	<b>40,04</b>	<b>73,48</b>
Investimentos	1.401.307	982.079	2.036.538	45,33	107,37
Inversões Financeiras	23.365	21.855	41.608	78,07	90,38
Amortização da Dívida	508.610	556.693	629.207	23,71	13,03
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.328.460</b>	<b>-</b>	<b>727.870</b>	<b>(45,21)</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.140.763</b>	<b>2.392.864</b>	<b>1.795.120</b>	<b>57,36</b>	<b>(24,98)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26.865.008</b>	<b>29.529.448</b>	<b>31.023.459</b>	<b>15,48</b>	<b>5,06</b>

Fonte: SIGGo.

Valores históricos.

Verificou-se crescimento de 15,5% nos gastos fixados nos OFSS. Em termos absolutos, o maior acréscimo ocorreu nas dotações de outras despesas correntes, que passaram de R\$ 7,9 bilhões em 2021 para R\$ 9,6 bilhões em 2022 — incremento de mais de R\$ 1,7 bilhão —, que representou 21,8% de elevação. Por outro lado, com relação ao despendido no exercício precedente no grupo, houve redução na autorização de gastos. Em 2021, o total realizado em outras despesas correntes chegou a R\$ 11,0 bilhões. O programado para 2022 foi R\$ 1,4 bilhão inferior, uma retração esperada de 12,5%.

Os gastos com pessoal e encargos sociais foram fixados com 11,1% de aumento em relação ao realizado no ano anterior. Essa ampliação foi fundamentada por metodologia de previsão dos principais itens da despesa de acordo com disposto

na LDO/2022, que prescreveu projeção seguindo, preferencialmente, as despesas liquidadas até março de 2021, levando em conta a tendência do exercício e o crescimento vegetativo anual da folha de pagamento.

No exercício em tela, a previsão das despesas de capital foi majorada em 40,0% em relação ao inicialmente aprovado na LOA/2021. Foram previstos gastos de R\$ 2,7 bilhões, 73,5% superiores ao R\$ 1,6 bilhão despendido em 2021 nessa categoria. O grupo investimentos teve expressiva elevação na programação, comparado com o ano anterior. O valor fixado para despesas no grupo em 2022 (R\$ 2,0 bilhões) foi 45,3% superior ao autorizado no ano precedente e foi mais que o dobro do montante realizado naquele exercício (R\$ 982,1 milhões).

O Orçamento de Investimento tem histórico de superdimensionamento da programação em relação ao montante efetivamente realizado e foi objeto de determinações pelo TCDF — Decisão nº 876/2020, reiterada pela Decisão nº 4463/2021 — para que tal impropriedade fosse evitada.

Com efeito, observou-se redução de 18,1% na dotação inicial do OI para 2022 relativamente ao consignado na LOA/2021, como ilustra a tabela seguinte, que também compara a execução orçamentária da despesa no OI em 2021 com a dotação inicial de 2022.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2021 E DOTAÇÃO INICIAL - 2022</b>					
<b>EMPRESA</b>	<b>2021</b>		<b>2022</b>	<b>VARIAÇÃO %(C/A)</b>	<b>VARIAÇÃO %(C/B)</b>
	<b>DOTAÇÃO INICIAL (A)</b>	<b>DESPESA REALIZADA (B)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (C)</b>		
Banco de Brasília - BRB	402.890	76.978	492.855	22,33	540,25
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	344.008	113.450	305.494	(11,20)	169,28
Companhia Energética de Brasília - CEB	158.447	3.888	250.061	57,82	6.331,15
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	388.708	159.118	172.255	(55,69)	8,26
CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.	-	-	12.000		
Biotic S/A	3.240	31	3.240	-	10.426,32
CEB Geração	57.199	458	1.439	(97,48)	214,21
CEB Participações	618	1.374	618	0,00	(55,04)
CEB Lajeado	400	42	500	25,00	1.100,89
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	8.800	-	-	(100,00)	
CEB Distribuição	133.572	8.111	-	(100,00)	(100,00)
BRB Crédito, Financiamento e Investimento	15.100	-	-	(100,00)	
<b>TOTAL</b>	<b>1.512.982</b>	<b>363.450</b>	<b>1.238.462</b>	<b>(18,14)</b>	<b>240,75</b>

Fonte: SIGGo.  
Valores históricos.

Apesar de a venda da CEB Distribuição ter ocorrido em dezembro de 2020, a efetiva privatização só foi confirmada em março de 2021, por meio da assinatura de contrato de compra e venda por parte do GDF, razão pela qual tal empresa ainda constou na LOA/2021.

Apesar da redução do total consignado no orçamento para o exercício, o número ainda foi 240,8% superior à despesa realizada nessa esfera durante todo o ano anterior. A autorização de investimentos a serem realizados pelas empresas públicas foi de R\$ 1,2 bilhão em 2022. O Banco de Brasília, a Terracap, a CEB e a Caesb responderam, juntos, por 98,6% desse valor. A tabela a seguir detalha a composição desse orçamento por fonte de recursos.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS</b>		
<b>DOTAÇÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS - 2022</b>		
<b>FONTE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>%</b>
Geração Própria	844.324	68,18
Operações de Crédito Externas	290.933	23,49
Operações de Crédito Internas	79.400	6,41
Participação Acionária do DF e de Outros Órgãos	17.400	1,40
Participação Acionária nas Empresas	6.405	0,52
Outras Fontes	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.238.462</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Dos recursos alocados para serem investidos em 2022 por meio do OI, 68,2% foram programados com origem em geração própria das empresas, com dotação inicial nessa fonte de R\$ 844,3 milhões. A segunda fonte mais expressiva foi Operações de Crédito Externas, com gastos programados de R\$ 290,9 milhões, correspondente a 23,5% dos recursos a serem empregados no OI.

A LODF estatui no § 4º do seu art. 149 que a lei orçamentária anual seja compatível com o plano plurianual. Entretanto, o PPA 2020/2023 prevê para o exercício de 2022 gastos em 582 ações orçamentárias, e a LOA/2022 não consignou dotação para uma centena delas no exercício em tela. Por meio da Decisão nº 1227/2023, o Tribunal alertou a Secretaria responsável para a necessidade de adoção de medidas com vistas ao aprimoramento da correspondência entre as ações orçamentárias estabelecidas nesses dois instrumentos.

## 2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao longo de 2022, alterações orçamentárias incrementaram as despesas programadas para o DF em R\$ 7,0 bilhões, incluindo-se os valores processados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, o montante empregado no Orçamento de Investimento – OI pelas empresas não dependentes do Tesouro e os recursos advindos da União a título do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF. A dotação final autorizada, portanto, alcançou R\$ 55,5 bilhões, elevação de 14,4% no orçamento distrital, considerando-se, para todas essas esferas, a quantia de natureza intraorçamentária executada no ano. A tabela adiante retrata essas modificações.

R\$ 1.000,00					
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
DOTAÇÃO INICIAL E DOTAÇÃO FINAL - 2022					
ORÇAMENTOS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	31.023.459	63,91	37.901.338	68,28	122,17
Orçamento de Investimento	1.238.462	2,55	1.336.358	2,41	107,90
Fundo Constitucional do Distrito Federal	16.281.254	33,54	16.271.703	29,31	99,94
<b>TOTAL</b>	<b>48.543.175</b>	<b>100,00</b>	<b>55.509.399</b>	<b>100,00</b>	<b>114,35</b>

Fontes: SIGGo e Siafi.

Consideradas as despesas intraorçamentárias.

O FCDF, que continuou sendo executado no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi por força do Acórdão TCU nº 2.891/2015, apresentou ligeira redução na dotação veiculada na LOA federal entre a aprovação inicial e as alterações ocorridas durante 2022. A contração, no montante de menos de R\$ 10,0 milhões, não gerou impactos significativos no total da previsão de transferências, basicamente, mantendo a configuração inicialmente aprovada.

O planejamento para gastos no OI ascendeu 7,9% durante o ano, ou R\$ 97,9 milhões de elevação. Parte expressiva desse acréscimo deu-se na Caesb, com incremento de R\$ 71,0 milhões na expectativa de entradas originado em operações de crédito externas, geração própria e participação acionária.

Por conseguinte, vasta parte do aumento na fixação dos gastos deu-se nos OFSS. As alterações orçamentárias promovidas nas duas esferas geraram incremento de R\$ 6,9 bilhões ao valor inicialmente fixado na LOA/2022, alçando a dotação autorizada a R\$ 37,9 bilhões ao final do exercício, representativa de elevação de 22,2%. A composição dessa expansão foi formada por créditos adicionais distribuídos em R\$ 13,4 bilhões suplementares e R\$ 249,7 milhões especiais, ambos compensados em R\$ 6,8 bilhões de anulações de dotação.

Ou por outra, o remanejamento de gastos — edição de créditos adicionais financiados por anulação de despesas previamente constantes do orçamento — representou 21,9% da dotação inicial aprovada para os OFSS. Quanto às fontes de financiamento dos créditos adicionais publicados em 2022, a tabela a seguir detalha sua composição.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS, POR ORIGEM DE RECURSOS - 2022</b>				
<b>ORIGEM</b>	<b>CRÉDITOS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
	<b>SUPLEMENTARES</b>	<b>ESPECIAIS</b>		
Anulação de Dotação*	6.595.517	204.427	6.799.944	49,72
Excesso de Arrecadação	3.516.668	26.424	3.543.092	25,90
<i>Tesouro</i>	3.408.207	26.224	3.434.431	25,11
<i>Convênios</i>	108.461	200	108.661	0,79
Superávit Financeiro	2.597.842	18.842	2.616.684	19,13
Operações de Crédito	718.103	-	718.103	5,25
<b>TOTAL</b>	<b>13.428.130</b>	<b>249.693</b>	<b>13.677.823</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Consideradas as despesas intraorçamentárias.

\*Considerados os recursos provenientes da reserva de contingência.

No caso dos recursos adicionais que ampliaram os OFSS, as operações de crédito montaram R\$ 718,1 milhões e ocorreram no íterim do primeiro semestre do ano, mais especificamente, em janeiro e maio. O valor foi expressivamente maior que o realizado em 2021, quando o total de dotações com esteio em operações de crédito limitaram-se a R\$ 24,9 milhões.

O aditamento decorrente de *superávit* financeiro apurado em exercício anterior chegou a R\$ 2,6 bilhões, condizente com o montante verificado no fechamento daquele ano.

Quanto aos créditos abertos com base em excesso de arrecadação, o volume amparado por convênios alcançou R\$ 108,7 milhões no exercício. Esse montante foi R\$ 15,4 milhões aquém do registrado em 2021. No mesmo sentido, mas em dimensões mais significativas, os créditos adicionais derivados de excesso de arrecadação do Tesouro chegaram a R\$ 3,4 bilhões. Ainda assim, R\$ 2,7 bilhões menor que o total aberto no exercício pretérito.

A abertura desses créditos adicionais foi suportada por reestimativas de receitas que, no correr do exercício, cresceram R\$ 4,3 bilhões à perspectiva inicial de entradas veiculada na LOA/2022. O Processo nº 00600-00009630/2022-95, que acompanhou as alterações orçamentárias de forma a subsidiar o presente Relatório, apontou significativo descompasso entre tais reestimativas de receita e excessos de arrecadação no primeiro semestre do ano, questão revertida ao equilíbrio com a proximidade do encerramento de 2022.

Com efeito, relativamente às receitas totais administradas pelo DF, o planejamento preliminar contido nas leis orçamentárias foi elevado em montante similar, agregando-se a reestimativa dos OFSS e as modificações das dotações do OI e do FCDF, eis que nessas duas últimas esferas os valores foram proporcionalmente modestos.

Ademais, durante o exercício de 2022, a receita arrecadada pelo DF alcançou a soma de R\$ 50,5 bilhões. O volume confirmou 95,5% da previsão atualizada da receita ao final do exercício.

Do lado das despesas, o valor realizado chegou a R\$ 50,6 bilhões, equivalente a 91,1% da dotação final autorizada, recordando que, em ambos os casos, tanto nas receitas estimadas quanto nas despesas fixadas, considerou-se os montantes de natureza intraorçamentária executados no ano, que assinalaram R\$ 2,9 bilhões e R\$ 2,8 bilhões, respectivamente. A tabela adiante traz a execução orçamentária total



gerida pelo DF em 2022, cotejando esses dois flancos com apresentação do resultado orçamentário do exercício.

R\$ 1.000,00

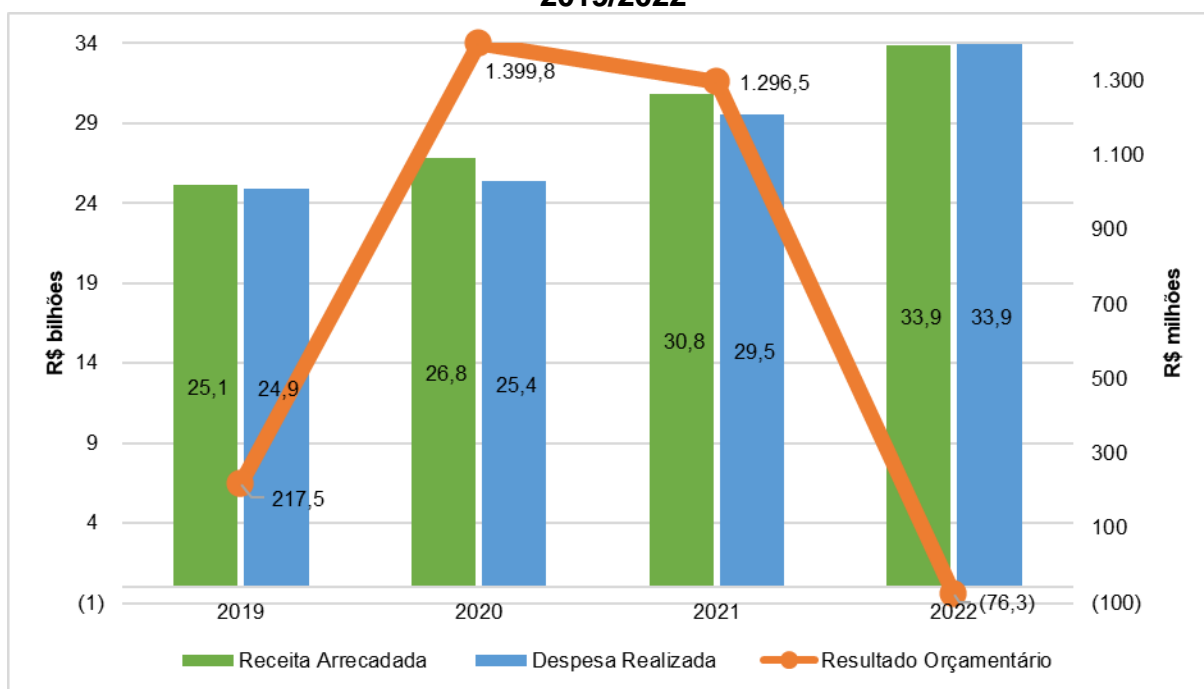
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL							
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022							
ORÇAMENTO	RECETA			DESPESA			RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (B-D)
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	ARRECADAÇÃO (B)	%(B/A)	DOTAÇÃO FINAL (C)	REALIZAÇÃO (D)	%(D/C)	
OFSS (Exceto intraorçamentárias)	32.342.027	30.984.998	95,80	35.058.958	31.128.237	88,79	(143.239)
Receitas/Despesas Intraorçamentárias	2.942.627	2.885.984	98,08	2.842.380	2.819.059	99,18	66.924
<b>TOTAL OFSS</b>	<b>35.284.654</b>	<b>33.870.982</b>	<b>95,99</b>	<b>37.901.338</b>	<b>33.947.297</b>	<b>89,57</b>	<b>(76.315)</b>
Orçamento de Investimento	1.336.358	375.831	28,12	1.336.358	375.831	28,12	-
Fundo Constitucional do DF	16.271.703	16.269.827	99,99	16.271.703	16.269.827	99,99	-
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>52.892.716</b>	<b>50.516.640</b>	<b>95,51</b>	<b>55.509.399</b>	<b>50.592.955</b>	<b>91,14</b>	<b>(76.315)</b>

Fontes: SIGGo e Siafi.

No OI e FCDF, foram considerados como receita administrada os recursos da execução orçamentária da despesa.

Circunscrevendo-se aos OFSS, eis que receitas e despesas do OI e do FCDF foram equipotentes para fins desta análise, o resultado orçamentário apurado mostrou-se deficitário em R\$ 76,3 milhões, em sentido oposto ao alcançado no exercício anterior, quando o saldo gerado foi positivo em R\$ 1,3 bilhão. O gráfico que segue descreve o confronto de receitas e despesas do quadriênio, retratando o resultado orçamentário de cada exercício.

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS – 2019/2022 –



Fonte: SIGGo.

Valores históricos.

Considerados os valores intraorçamentários.

No período retratado, o último ano foi o único exercício que apresentou saldo devedor no embate de receitas e despesas realizadas nos OFSS. Esse resultado negativo, no entanto, é inferior aos já mencionados créditos abertos utilizando o *superavit* financeiro apurado ao final do exercício anterior (R\$ 2,6 bilhões).

Comparativamente ao arrecadado no exercício anterior, nos OFSS, no OI e no FCDF, conjuntamente, 2022 apresentou avanço nominal de 7,4% no total recolhido. O percentual significou R\$ 3,5 bilhões a mais em receitas auferidas. Considerando-se apenas os OFSS, o aumento na arrecadação chegou a 9,9%, ou R\$ 3,0 bilhões, abarcando 87,7% da expansão verificada.

Quanto às despesas nos OFSS, o crescimento foi ainda mais representativo: R\$ 4,4 bilhões, ou quase 15,0%, impulsionando-as para além das receitas arrecadadas no período. Ou seja, em vista dessa vigorosa ampliação dos gastos em 2022 relativamente ao despendido no ano anterior, o resultado do exercício nessas esferas mostrou-se deficitário, apesar do citado aumento das receitas arrecadadas.

Na contraposição dos orçamentos corrente e de capital, parcela das receitas correntes serviu ao financiamento de despesas de capital, direcionadas à produção ou à geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público. No entanto, os gastos de capital acabaram superando esse *superavit* corrente, bem como a receita de capital auferida no ano, conforme ilustra a tabela adiante.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR CATEGORIA ECONÔMICA - 2022					
CATEGORIA ECONÔMICA	RECETAS		DESPESAS		RESULTADO (A-B)
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	
Correntes	32.937.459	97,24	31.885.404	93,93	1.052.056
De Capital	933.523	2,76	2.061.893	6,07	(1.128.370)
<b>TOTAL</b>	<b>33.870.982</b>	<b>100,00</b>	<b>33.947.297</b>	<b>100,00</b>	<b>(76.315)</b>

Fonte: SIGGo.

Considerados os valores intraorçamentários

Por fim, os gastos promovidos pelas empresas públicas do DF no OI somaram R\$ 375,8 milhões no exercício em exame. O valor limitou-se a 28,1% da perspectiva final de gastos dessas unidades no ano. Comparativamente ao investido no exercício anterior, houve aumento de 3,4% em 2022. O Banco de Brasília, a Caesb e a Terracap consumiram 98,7% do total aplicado no exercício nessa esfera.

No caso do FCDF, o volume de recursos empregados chegou a R\$ 16,3 bilhões destinados às áreas de educação, de saúde e de segurança pública. O valor consumido no ano foi 2,6% acima do despendido em 2021, em linha com o crescimento da RCL federal.

Nos tópicos a seguir são detalhados os componentes das receitas e despesas dos OFSS, bem como mais detidamente explanada a destinação dos recursos advindos do FCDF e aqueles aplicados pelas estatais não dependentes por meio do OI.

## 2.1 – RECEITA

A receita administrada pelo DF, entendida como o somatório entre a receita realizada nos OFSS e os recursos geridos no âmbito do OI e FCDF, totalizou R\$ 50,5 bilhões no exercício financeiro de 2022. Os valores do último quadriênio estão discriminados, por esfera orçamentária, na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF										
RECEITA ADMINISTRADA PELO DF										
- 2019/2022 -										
ESFERA	2019		2020		2021		2022			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%	(D)	%	VAR% (D/A)	VAR% (D/C)
OFSS	25.127.801	62,72	26.794.904	62,37	30.825.980	65,52	33.870.982	67,05	34,79	9,88
OI	632.419	1,58	470.704	1,10	363.450	0,77	375.831	0,74	(40,57)	3,41
FCDF	14.301.236	35,70	15.697.275	36,54	15.856.967	33,70	16.269.827	32,21	13,77	2,60
<b>TOTAL</b>	<b>40.061.457</b>	<b>100,00</b>	<b>42.962.883</b>	<b>100,00</b>	<b>47.046.397</b>	<b>100,00</b>	<b>50.516.640</b>	<b>100,00</b>	<b>26,10</b>	<b>7,38</b>

Fontes: SIGGo e Sifi.

Valores históricos.

Consideradas as receitas intraorçamentárias.

No OI e FCDF, foram considerados como receita administrada os recursos da execução orçamentária da despesa.

Na comparação com 2021, houve aumento de 7,4%, em termos nominais (cerca de R\$ 3,5 bilhões). Descontados os efeitos inflacionários, no entanto, a receita administrada pelo DF sofreu retração de 1,7%, equivalente à redução real de R\$ 895,7 milhões de 2021 para 2022, especialmente verificada no FCDF.

Nos OFSS, a receita realizada foi de R\$ 33,9 bilhões, tendo havido incremento de 9,9% em relação ao ano anterior. Com isso, a receita dos OFSS abarcou 67,0% do total dos recursos públicos geridos pelo DF em 2022. Em 2021, tal representatividade foi de 65,5%.

Os recursos do OI e FCDF somaram R\$ 375,8 milhões e R\$ 16,3 bilhões, respectivamente, com aumentos de 3,4% e 2,6% ante os valores históricos de 2021. O tópico 2.2 – Despesa, deste Relatório, trata da execução dos recursos dessas esferas orçamentárias.

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

A tabela a seguir apresenta a execução da receita dos OFSS, por categoria econômica, no exercício de 2022.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA, POR CATEGORIA ECONÔMICA					
- 2022 -					
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Receitas Correntes	30.127.156	85,38	30.051.476	88,72	99,75
Receitas de Capital	2.214.871	6,28	933.523	2,76	42,15
<b>SUBTOTAL</b>	<b>32.342.027</b>	<b>91,66</b>	<b>30.984.998</b>	<b>91,48</b>	<b>95,80</b>
Receitas Intraorçamentárias Correntes	2.942.627	8,34	2.885.984	8,52	98,08
<b>TOTAL</b>	<b>35.284.654</b>	<b>100,00</b>	<b>33.870.982</b>	<b>100,00</b>	<b>95,99</b>

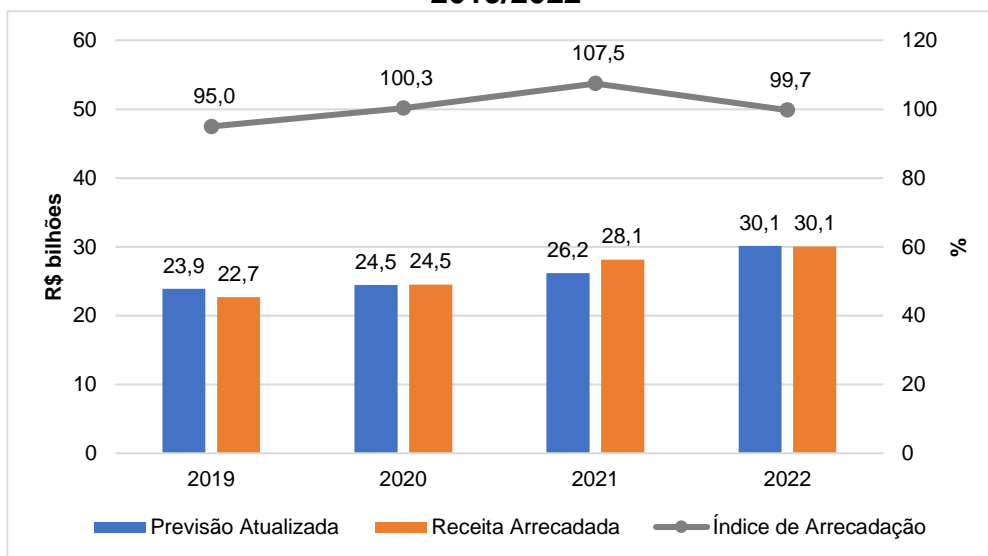
Fonte: SIGGo.

A receita realizada nos OFSS, no valor de R\$ 33,9 bilhões, atingiu 96,0% da previsão atualizada ao final do exercício. Desse montante, as receitas correntes responderam por R\$ 30,1 bilhões, ou 88,7% do total; as receitas de capital, R\$ 933,5 milhões, ou 2,8%. Por sua vez, as receitas correntes intraorçamentárias somaram R\$ 2,9 bilhões, referindo-se, principalmente, às contribuições previdenciárias patronais para o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF (R\$ 2,5 bilhões).

**RECEITAS CORRENTES – OFSS**

As receitas correntes realizadas no exercício de 2022, no valor de R\$ 30,1 bilhões, registraram 6,9% de aumento em relação à arrecadação do ano anterior (R\$ 28,1 bilhões), desconsiderando as receitas intraorçamentárias. Isso significou 99,7% de confirmação da previsão atualizada constante da LOA/2022. O gráfico a seguir mostra a evolução do índice de arrecadação das receitas correntes no último quadriênio.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ÍNDICE DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES  
– 2019/2022 –**

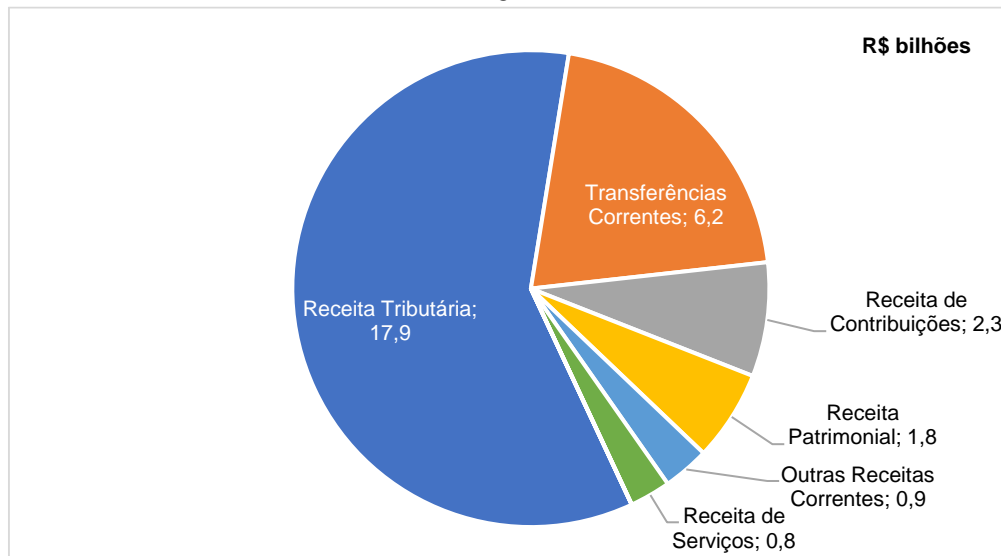


Fonte: SIGGo.  
Valores históricos.  
Desconsideradas as receitas Intraorçamentárias.

No exercício de 2022, e em 2020, houve a maior precisão na estimativa das receitas correntes, distando apenas 0,3 ponto percentual da previsão exata.

As receitas correntes arrecadadas podem ser classificadas segundo a origem, tendo sido as mais representativas a receita tributária, as transferências correntes e a receita de contribuições, conforme ilustrado no gráfico seguinte.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RECEITAS CORRENTES ARRECADADAS, POR ORIGEM  
– 2022 –**



Fonte: SIGGo.

Desconsideradas as receitas correntes intraorçamentárias.

Receita tributária e transferências correntes informadas pelos valores líquidos das deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, conforme publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º bimestre de 2022.

Receita Industrial, não ilustrada, somou R\$ 3,3 milhões no exercício.

Receita Agropecuária, não ilustrada, apresentou valor nulo.

A receita tributária cresceu R\$ 17,9 bilhões aos cofres do Tesouro no exercício, correspondendo ao acréscimo de 4,5% sobre o valor do ano anterior (R\$ 17,1 bilhões). A composição da receita tributária realizada no último biênio está apresentada na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA</b>					
<b>- 2021/2022 -</b>					
<b>TRIBUTOS</b>	<b>2021</b>		<b>2022</b>		
	<b>(A)</b>	<b>%</b>	<b>(B)</b>	<b>%</b>	<b>VAR % (B/A)</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>16.665.426</b>	<b>97,41</b>	<b>17.396.954</b>	<b>97,30</b>	<b>4,39</b>
ICMS	7.942.115	46,42	7.860.124	43,96	(1,03)
IR	3.410.857	19,94	3.791.054	21,20	11,15
ISS	2.220.425	12,98	2.649.276	14,82	19,31
IPTU	1.266.370	7,40	1.258.747	7,04	(0,60)
IPVA	971.673	5,68	1.087.419	6,08	11,91
ITBI	648.308	3,79	516.376	2,89	(20,35)
ITCD	194.769	1,14	205.723	1,15	5,62
Outros Impostos	10.910	0,06	28.235	0,16	158,81
<b>TAXAS</b>	<b>442.473</b>	<b>2,59</b>	<b>483.263</b>	<b>2,70</b>	<b>9,22</b>
Prestação de Serviços	207.209	1,21	230.617	1,29	11,30
Inspeção, Controle e Fiscalização	168.029	0,98	188.110	1,05	11,95
Controle e Fiscalização Ambiental	61.358	0,36	62.272	0,35	1,49
Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.706	0,02	2.264	0,01	(16,32)
Emolumentos e Custas Judiciais	3.171	0,02	-	-	(100,00)
<b>TOTAL</b>	<b>17.107.899</b>	<b>100,00</b>	<b>17.880.218</b>	<b>100,00</b>	<b>4,51</b>

Fonte: SIGGo.

Valores históricos.

Desconsideradas as receitas tributárias intraorçamentárias.

A receita de impostos está informada pelos valores líquidos das deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, conforme publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º bimestre de 2021 e 2022.

A arrecadação com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS alcançou R\$ 7,9 bilhões, montante 1,0% inferior ao valor recebido um ano antes. De acordo com o relatório Arrecadação Tributária do Distrito Federal de dezembro de 2022, publicado pela Secretaria de Fazenda, a arrecadação desse imposto foi impactada pela redução de alíquota sobre combustíveis, energia elétrica e comunicações promovida especialmente em razão da LC federal nº 194/2022 (que alterou o Código Tributário Nacional e a Lei Kandir) no segundo semestre do exercício. Contribuiu, ainda, para a diminuição do ICMS, a dedução para o Fundeb, que passou de R\$ 1,9 bilhão, em 2021, para R\$ 2,2 bilhões, em 2022.

O Imposto sobre a Renda – IR (R\$ 3,8 bilhões), o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (R\$ 2,6 bilhões) e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (R\$ 1,1 bilhão, já deduzidos R\$ 357,3 milhões para o Fundeb) também tiveram participação relevante na arrecadação do exercício e apresentaram crescimentos de 11,1%, 19,3% e 11,9%, respectivamente, comparados ao ano anterior. O desempenho favorável da arrecadação do ISS tem amparo no nível real da atividade econômica, segundo o relatório de Arrecadação Tributária já citado.

Por outro lado, as receitas com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU (R\$ 1,3 bilhão) e Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI (R\$ 516,4 milhões) diminuíram 0,6% e 20,4%, nessa ordem. No caso do ITBI, a redução significativa decorreu da



diminuição da alíquota do imposto de 3% para 1% durante o primeiro trimestre do ano, promovida pela Lei nº 7.036/2021.

Por sua vez, as transferências correntes, segunda origem de receita mais representativa, somaram R\$ 6,2 bilhões no exercício. Desse montante, destacaram-se os valores destinados ao Fundeb (R\$ 2,9 bilhões), transferências do salário-educação (R\$ 926,6 milhões), Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE (R\$ 856,5 milhões), transferências de recursos do SUS para manutenção de ações e serviços na atenção primária (R\$ 837,8 milhões) e Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (R\$ 256,1 milhões). Na comparação com 2021, houve acréscimo de 13,7% no total das transferências, ou R\$ 747,0 milhões, sendo R\$ 407,9 milhões apenas no Fundeb.

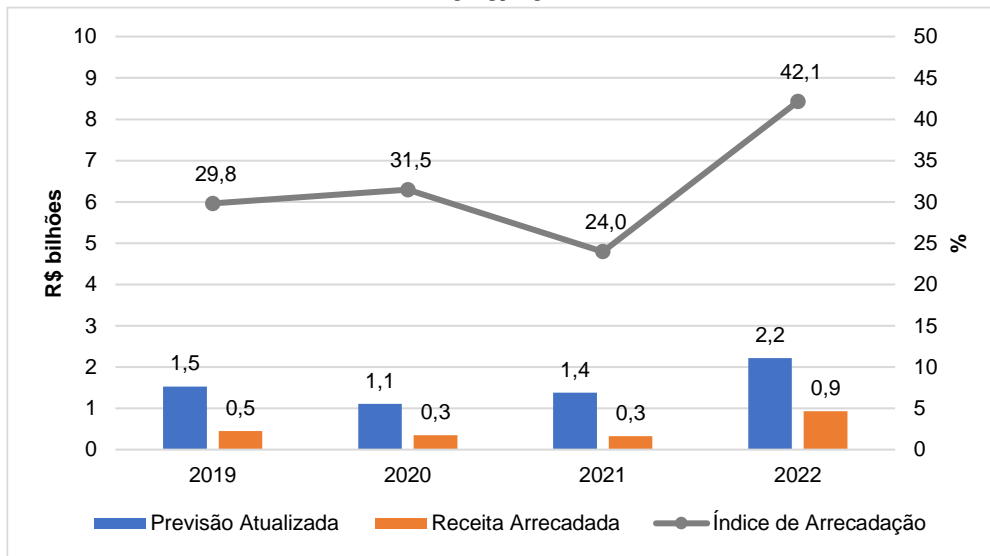
Ressalta-se que, no exercício de 2022, a receita recebida exclusivamente para o combate à covid-19 foi de R\$ 27,2 milhões, majoritariamente recursos provenientes do SUS, entre transferências da União (R\$ 15,7 milhões) e remuneração de depósitos bancários (R\$ 10,1 milhões). Em 2021, a receita relativa à covid-19 havia sido de R\$ 173,2 milhões e, em 2020, R\$ 1,3 bilhão.

Já a receita de contribuições totalizou R\$ 2,3 bilhões, apresentando crescimento de 9,3% no ano, comparado ao exercício precedente (R\$ 2,1 bilhões). Esse grupo reúne, principalmente, os ingressos resultantes das contribuições previdenciárias dos servidores ativos (R\$ 1,3 bilhão), inativos (R\$ 693,5 milhões) e pensionistas (R\$ 107,9 milhões) para o RPPS/DF. Além disso, sobressaiu-se a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no total de R\$ 226,4 milhões.

### **RECEITAS DE CAPITAL – OFSS**

As receitas de capital realizadas no exercício de 2022, no valor de R\$ 933,5 milhões, registraram significativos 182,3% de aumento em relação à arrecadação do ano anterior (R\$ 330,7 milhões). Esse montante representou a confirmação de 42,1% da previsão atualizada constante da LOA/2022. O gráfico seguinte mostra a evolução do índice de arrecadação das receitas de capital nos últimos quatro anos.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ÍNDICE DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DE CAPITAL  
- 2019/2022 -**



Fonte: SIGGo.  
Valores históricos.

No exercício de 2022, a arrecadação das receitas de capital alcançou o maior nível do último quadriênio, tanto em valor absoluto quanto em percentual da estimativa atualizada. No entanto, apesar da elevação do índice, persistiu a relevante frustração das receitas de capital, chegando a R\$ 1,3 bilhão no ano. A tabela a seguir, que apresenta a execução orçamentária das receitas de capital, por origem, no exercício, mostra que essa frustração ocorreu principalmente em operações de crédito e transferências de capital.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA DE CAPITAL, POR ORIGEM</b>					
<b>- 2022 -</b>					
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Operações de Crédito	1.425.213	64,35	709.892	76,04	49,81
Transferências de Capital	748.167	33,78	156.648	16,78	20,94
Alienação de Bens	24.411	1,10	16.685	1,79	68,35
Amortização de Empréstimos	17.080	0,77	30.503	3,27	178,59
Outras Receitas de Capital	-	-	19.795	2,12	
<b>TOTAL</b>	<b>2.214.871</b>	<b>100,00</b>	<b>933.523</b>	<b>100,00</b>	<b>42,15</b>

Fonte: SIGGo.

As operações de crédito totalizaram R\$ 709,9 milhões em 2022, envolvendo 76,0% do total das receitas de capital. Esse valor foi 449,0% superior ao registrado em 2021 (R\$ 129,3 milhões), revertendo sucessivas reduções de receita dessa origem nos últimos anos. No entanto, os recursos de operações de crédito alcançaram menos da metade da estimativa final para o exercício (49,8%), o que resultou em R\$ 715,3 milhões a menos que o previsto.

Nas transferências de capital, que totalizaram R\$ 156,6 milhões no ano (ou 16,8% do total), a arrecadação atingiu 20,9% da previsão atualizada (R\$ 748,2 milhões). Nesse caso, a frustração de receitas foi de R\$ 591,5 milhões.





Em que pese a atipicidade do processo de orçamentação das receitas de origem contratual, que devem constar do orçamento ainda que em fase de negociação, a recorrente superestimativa das receitas de capital tem sido objeto de apontamento e ressalva por este Tribunal, a exemplo do que consta na Decisão Especial nº 01/2022, referente ao RAPP/2021. O índice de arrecadação em 2022 foi o melhor do último quadriênio, mas abaixo da metade do que se esperava recolher em favor dos cofres distritais.

### **2.1.1 – RENÚNCIA DE RECEITA**

A renúncia de receitas corresponde a ações de governo voltadas à concessão de incentivos ou benefícios visando, entre outros, estimular determinada atividade ou setor da economia, de modo a atingir objetivos sociais e econômicos.

Pela leitura combinada dos arts. 150, § 6º, e 165, § 6º, da Constituição Federal, a renúncia de receita diz respeito, basicamente, às concessões de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Nesse sentido, o art. 14, § 1º, da LRF, estatui que a renúncia de receita comporta as seguintes espécies: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A Prestação de Contas, em seu Anexo VI, Volume IV, elaborado pela CGDF, versa sobre a avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins, dividindo-as em de natureza financeira, tributária, creditícia e outros, em atenção ao estabelecido no inciso V do art. 80 da LODF e art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF.

A exemplo do ocorrido em relação ao exercício de 2021, o relatório da CGDF não fez constar registros a respeito da renúncia de natureza financeira, que compreenderia a criação de benefícios ou subsídios financeiros de caráter não geral, por meio de equalizações de juros e preços ou assunção de dívidas decorrentes de obrigações de responsabilidade junto ao Tesouro.

Quanto às demais renúncias, quais sejam, tributária e creditícia, a tabela a seguir sintetiza os números alcançados pelo DF.

R\$ 1.000,00		
RENÚNCIA DE RECEITA - 2022 -		
TIPO DE RENÚNCIA	VALOR REALIZADO	%
Tributária/SEEC	6.553.572	98,25
Tributária/DF Legal	1.669	0,03
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.555.241</b>	<b>98,28</b>
Creditícia/FDR	973	0,01
Creditícia/FUNDEFE	114.517	1,72
Creditícia/FUNGER	(487)	(0,01)
<b>SUBTOTAL</b>	<b>115.003</b>	<b>1,72</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.670.244</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Prestação de Contas de 2022, Anexo VI, Volume IV, págs. 17, 29 e 32.

\*Os valores com sinal negativo representam uma previsão de lucro, ao invés de renúncia de receita, tendo em vista que as taxas de juros dos contratos e financiamento são superiores às previstas para a remuneração dos valores depositados na conta única do Tesouro Distrital.

\*\*Os valores relativos à renúncia Tributária/DF Legal sofreram alterações em virtude de errata emitida pela CGDF. Disponível em: <<https://www.seplad.df.gov.br/prestacao-de-contas-anual-do-governador/>>.

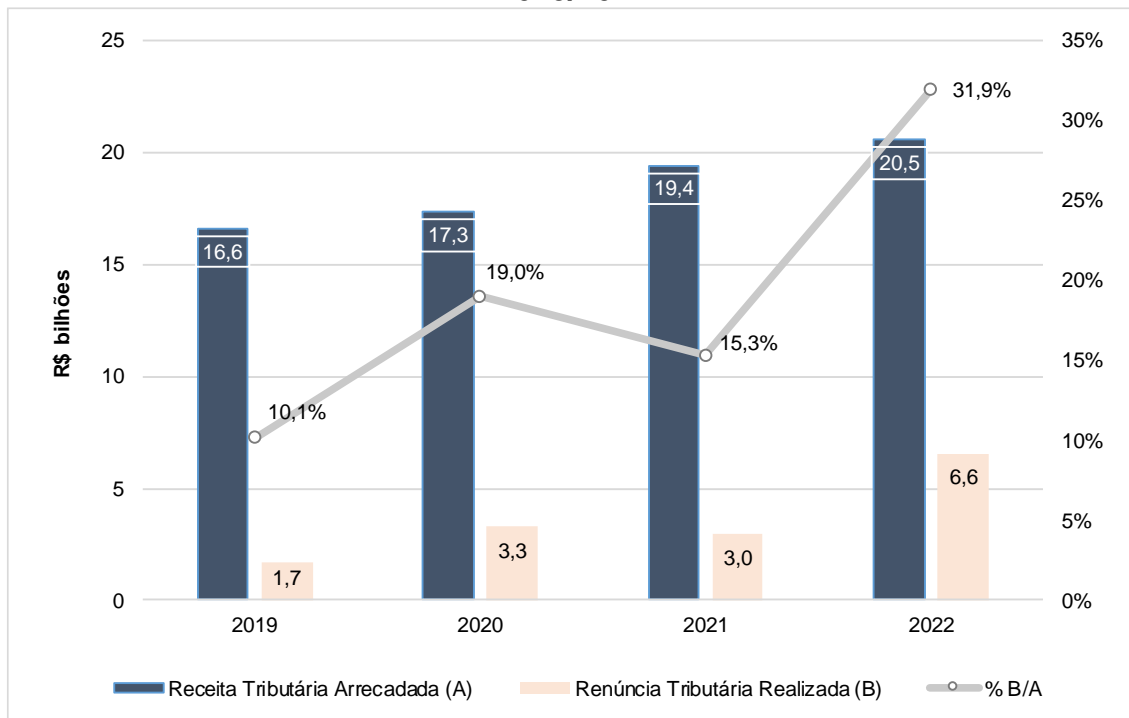
Os benefícios creditícios, que são aqueles que consistem no aporte de recursos em programas oficiais de crédito, por meio de fundos ou programas, cobrando taxa de juros inferior ao seu custo de captação, tiveram percentual de participação irrisório no total de renúncias do DF, chegando somente a 1,7% (R\$ 115,0 milhões). Tais benefícios originaram-se de três fundos: Novo Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – Novo FDR (resultado da aglutinação do antigo FDR com o Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF, a partir da edição da Lei nº 6.606/2020); Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – Fundefe e Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – Funger.

Cabe destacar que os valores monetários relativamente baixos dos benefícios creditícios não refletem na mesma proporção a importância do impacto social gerado pelos fundos, os quais buscam o desenvolvimento urbano e rural do DF, associado também à geração de emprego e renda para população distrital.

Os resultados apresentados pelo relatório da CGDF para cada um dos fundos foram: renúncia de receitas do FDR no montante de R\$ 973,2 mil, proporcionando a geração de 80 postos de trabalho, ou seja, média de um posto para cada R\$ 12,1 mil em renúncia de receitas; valor renunciado do Fundefe de R\$ 114,5 milhões, com ausência de detalhamento de informações quanto aos resultados de emprego e região beneficiada com a concessão de incentivos creditícios pelo referido Fundo; e quanto ao Funger, houve *superavit* para os cofres públicos distritais de R\$ 487,4 mil, resultante da diferença entre os valores obtidos com a incidência da taxa de juros do Programa Prospera e da taxa de juros de remuneração da Conta Única do Tesouro do Distrito Federal, cotejado com os benefícios concedidos em anos anteriores e que exerceram impacto em 2022, culminando na manutenção de 940 empregos e geração de outros 237.

Por sua vez, a Renúncia Tributária correspondeu à quase totalidade das renúncias do DF (98,3%). O gráfico seguinte demonstra a Renúncia Tributária do DF em relação à receita tributária efetivamente arrecadada no último quadriênio.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA E RENUNCIADA  
– 2019/2022 –**



Fontes: LDO/2022; Prestação de Contas de 2022, Anexo VI, Volume IV; RAPPs de 2019 a 2021; e errata da CGDF (Disponível em: <<https://www.seplad.df.gov.br/prestacao-de-contas-anual-do-governador/>>).  
Valores históricos (brutos), sem deduções.  
Inclui Multas e Juros de Tributos.

No exercício de 2022, verificou-se aumento da arrecadação tributária em relação ao exercício anterior, bem como das renúncias de receita, tanto em valores monetários (nominais) quanto no percentual em relação à própria arrecadação.

A tabela a seguir demonstra a variação de cada um dos tributos renunciados no biênio 2021/2022.

**R\$ 1.000,00**

RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA 2021/2022						
TRIBUTOS	REALIZADA 2021 (A)	PREVISTA 2022 (B)	REALIZADA 2022 (C)	DIFERENÇA (C-B)	DIFERENÇA (C-A)	% (C/A)
ICMS	2.372.186	3.564.663	5.591.178	2.026.515	3.218.992	135,70
IPVA	298.847	487.657	517.843	30.186	218.996	73,28
ITBI	9.782	204.208	176.090	(28.118)	166.308	1.700,14
ISS	165.803	159.504	134.329	(25.175)	-31.474	(18,98)
IPTU	85.645	228.763	110.750	(118.013)	25.105	29,31
Taxas	12.715	19.839	12.483	(7.357)	-232	(1,83)
ITCD	8.448	14.060	10.900	(3.161)	2.452	29,02
Multas e Juros	7.274	0	0	0	(7.274)	(100,00)
<b>TOTAL</b>	<b>2.960.699</b>	<b>4.678.694</b>	<b>6.553.572</b>	<b>1.874.878</b>	<b>3.592.873</b>	<b>121,35</b>

Fontes: LDO/2022, Prestação de Contas de 2022, Anexo VI, Volume IV, pág. 17, e RAPP de 2021.

Cotejando os valores previstos com as realizações em 2022, percebe-se que o montante renunciado superou em R\$ 1,9 bilhão as estimativas de renúncia tributária preconizadas na LDO/2022 (R\$ 4,7 bilhões). Ademais, houve elevação substancial de R\$ 3,6 bilhões (121,4%) no montante de renúncia da receita tributária em comparação com o exercício de 2021, com o ITBI representando o maior

crescimento relativo (1.700,1%). Outrossim, o ICMS correspondeu ao maior valor renunciado, no montante de R\$ 5,6 bilhões (85,3% do total).

Além do crescimento do valor renunciado pelo ICMS, esse imposto apresentou perda de arrecadação em montante superior a R\$ 500,0 milhões, decorrente de redução da alíquota incidente sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo ocasionados pela instituição da Lei Complementar federal nº 194/2022.

Quando a análise recai sobre o ICMS, tributo correspondente ao maior valor renunciado, destacam-se os seguintes benefícios tributários, que tiveram a maior variação quando comparados com o exercício anterior.

<b>R\$ 1.000,00</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA POR BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO - 2022</b>				
ITEM TRIBUTÁRIO	MODALIDADE DE RENÚNCIA	EXERCÍCIO DE 2021 (A)	EXERCÍCIO DE 2022 (B)	DIFERENÇA (B-A)
Operações com Carne e Demais Produtos Resultantes do Abate de Aves, Leporídeos, Carne Bovina.	Redução da Base de Cálculo	23.781	483.125	459.344
Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - Refis-DF 2021*	Remissão	-	442.813	442.813
Saída Interna de Mercadorias que Compõem a Cesta Básica	Redução da Base de Cálculo	172.205	553.762	381.556
Saída de Máquinas, Aparelhos, Veículos, Móveis, Motores e Vestuário Usados	Redução da Base de Cálculo	706	353.961	353.256
A Saída Interna e Interestadual, Exceto a Destinada à Industrialização, de Hortícolas, em Estado Natural e Ovos	Isonção	25	304.756	304.730
A Saída Interna e Interestadual de Frutas em Estado Natural, Nacionais ou Provenientes dos Países Membros da Alalca, com Exceção das Destinadas à Industrialização, e de Amêndoas, Avelãs, Castanhas, Nozes, Pêras e Maçãs	Isonção	399	236.519	236.121
Operações e Prestações de Serviço de Transporte Realizadas no Âmbito das Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento à Pandemia Causada pelo Novo Agente do Coronavírus (Sars-Cov-2)	Isonção	-	174.942	174.942
Aos Empreendimentos Econômicos Produtivos Enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (Emprega - DF)	Crédito Presumido	53.524	221.382	167.859
Regime Simplificado de Tributação ao Contribuinte que Exerça Atividade Preponderante de Restaurantes, Bares e Estabelecimentos Similares ou de Empresas Preparadoras de Refeições Coletivas	Outros	10.220	174.945	164.725
Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - Refis-DF 2021*	Anistia	-	125.153	125.153
As Operações com os Equipamentos ou Acessórios Destinados a Portadores de Deficiência Física ou Auditiva	Isonção	402	102.206	101.804
As Operações Realizadas com os Medicamentos Relacionados no Convênio 140/01	Isonção	704	95.400	94.696
Operações com os Medicamentos Spinraza, Zolgensma e Risdiplam; Classificados nas Posições 3003.90.99, 3004.90.79 e 3004.90.99 da Nomenclatura Comum do Mercosul, Destinado a Tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME	Isonção	-	82.539	82.539
Regime Diferenciado de Tributação Aplicado aos Contribuintes Industriais, Atacadistas ou Distribuidores	Outros	966.141	1.013.891	47.750
Outros	Diversos	1.192.634	1.225.783	33.149
<b>TOTAL</b>		<b>2.420.741</b>	<b>5.591.178</b>	<b>3.170.437</b>

Fontes: LDO/2022; Prestação de Contas de 2022, Anexo VI, Volume IV, págs. 57/77 e Prestação de Contas de 2021, Anexo VI, Volume IV, págs. 61/73.

\*Para fins de comparação dos valores e maior transparência, tendo em vista que correspondem ao mesmo benefício tributário, foram consolidados os montantes relativos aos programas do REFIS/2020 e REFIS/2021.

No que diz respeito às renúncias de receitas de competência da DF Legal, foi abdicada a quantia de R\$ 1,7 milhão, referente às Taxas de Execução de Obras – TEO (R\$ 954,0 mil) e de Funcionamento de Estabelecimento – TFE (R\$ 715,0 mil).

Os Programas Temáticos de Governo, previstos no PPA 2020/2023 e que foram beneficiados pelas renúncias tributárias e creditícias no exercício, são apresentados adiante.

**R\$ 1.000,00**

<b>RENÚNCIA DE RECEITA - PROGRAMAS TEMÁTICOS</b>			
<b>2022</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA TEMÁTICO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
6207	Desenvolvimento Econômico	2.264.972	33,96
6201	Agronegócio e Desenvolvimento Rural	1.270.973	19,06
6203	Gestão para Resultados	1.093.179	16,39
6211	Direitos Humanos	673.305	10,10
6216	Mobilidade Urbana	588.527	8,83
6202	Saúde em Ação	470.964	7,06
6209	Infraestrutura	111.549	1,67
6221	Educa DF	71.816	1,08
6208	Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis	64.127	0,96
6219	Capital Cultural	21.618	0,32
6217	Segurança para Todos	17.851	0,27
6228	Assistência Social	14.972	0,22
6206	Esporte e Lazer	4.723	0,07
<b>TOTAL</b>		<b>6.668.575</b>	<b>100,00</b>

Fontes: LDO/2022 e Prestação de Contas de 2022, Anexo VI, Volume IV, pág. 49.

\*Não foi feita a vinculação da renúncia de receitas das Taxas TEO (R\$ 953.988,60) e TFE (R\$ 714.972,09), administradas pela DF Legal.

\*Considera somente as renúncias de receitas cuja vinculação tenha sido informada pelas respectivas unidades gestoras.

Os cinco programas com maior renúncia de receita foram responsáveis por aproximadamente 88,3% do total renunciado, alcançando o montante de R\$ 5,9 bilhões em renúncia no exercício de 2022.

No tocante às renúncias de receitas, a CGDF apresentou também as seguintes considerações acerca do cumprimento de dispositivos legais que regem a matéria:

- obediência ao contido no inciso I do art. 14 da LRF, uma vez que, de acordo com o conteúdo do Anexo XI - Renúncia Tributária - Estimativa e Compensação, da LDO/2022, houve a demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetou as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO, além de estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
- ausência de previsão do valor relativo às renúncias de receitas tributárias de competência da DF Legal no Anexo XI da LDO/2022;
- instrução dos projetos de leis de iniciativa do Poder Executivo, que implicaram renúncia de receita, com o estudo econômico de que trata o art. 1º da Lei nº 5.422/2014;
- com relação à análise dos benefícios obtidos das renúncias, houve evidenciação dos resultados alcançados por apenas dois dos três Fundos de benefícios creditícios (Novo FDR e Funger), conforme demonstrado anteriormente, não havendo a mesma análise quanto à Renúncia Tributária;
- ausência de conclusão dos procedimentos necessários para dar publicidade às informações de renúncias e benefícios fiscais, com



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

vistas ao atendimento à Lei nº 5.805/2017 e à Decisão nº 3719/2019;  
e

- regionalização das renúncias creditícias somente com relação ao FDR e Funger.

Destaca-se que a ausência de metodologia para a avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais foi objeto de ressalva no Parecer Prévio das Contas do exercício de 2021 (Processo nº 00600-00010669/2021-74), repetindo-se a situação nas Contas do presente exercício.

Consta, ainda, do relatório da CGDF, que, após a publicação do Decreto nº 41.496/2020, que estabelece rotinas operacionais para os órgãos e entidades do Governo do DF para proposição, acompanhamento e avaliação de benefícios tributários no âmbito distrital, aquela Controladoria e a então Secretaria de Economia do DF desenvolveram ações, contidas no processo SEI 00480-00004921/2020-20, visando à aprovação dos Formulários I – Proposta de Benefícios Tributários, II – Estimativa de Impacto de Benefícios Tributários e III – Apuração dos Resultados dos Indicadores dos Benefícios Tributários, necessários à operacionalização do referido Decreto e em atendimento ao disposto no art. 12 da mencionada norma. Contudo, verifica-se a mesma situação retratada na Prestação de Contas do exercício de 2021, sem a apresentação das ações desenvolvidas no exercício de 2022 ou outra medida adicional.

## **2.1.2 – QUADROS**

**Quadro 1**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA RECEITA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM**  
**- 2022 -**

**R\$ 1.000,00**

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITA REALIZADA			SALDO
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	(B-C)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.799.519</b>	<b>86,38</b>	<b>30.127.156</b>	<b>85,38</b>	<b>112,42</b>	<b>30.051.476</b>	<b>88,72</b>	<b>99,75</b>	<b>75.680</b>
Receita Tributária	19.267.302	62,11	20.732.120	58,76	107,60	17.880.218	52,79	86,24	2.851.902
Receita de Contribuições	2.246.048	7,24	2.300.548	6,52	102,43	2.326.866	6,87	101,14	(26.318)
Receita Patrimonial	702.269	2,26	1.545.470	4,38	220,07	1.847.623	5,45	119,55	(302.154)
Receita Agropecuária	5	0,00	5	0,00	100,00	-	-	-	5
Receita Industrial	4.760	0,02	4.760	0,01	100,00	3.258	0,01	68,45	1.502
Receita de Serviços	717.822	2,31	922.018	2,61	128,45	834.253	2,46	90,48	87.765
Transferências Correntes	2.874.820	9,27	3.567.459	10,11	124,09	6.213.391	18,34	174,17	(2.645.932)
Outras Receitas Correntes	986.493	3,18	1.054.776	2,99	106,92	945.867	2,79	89,67	108.910
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.293.603</b>	<b>4,17</b>	<b>2.214.871</b>	<b>6,28</b>	<b>171,22</b>	<b>933.523</b>	<b>2,76</b>	<b>42,15</b>	<b>1.281.348</b>
Operações de Crédito	707.110	2,28	1.425.213	4,04	201,55	709.892	2,10	49,81	715.321
Alienação de Bens	19.440	0,06	24.411	0,07	125,57	16.685	0,05	68,35	7.726
Amortização de Empréstimos	17.080	0,06	17.080	0,05	100,00	30.503	0,09	178,59	(13.423)
Transferências de Capital	549.973	1,77	748.167	2,12	136,04	156.648	0,46	20,94	591.519
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	19.795	0,06	-	(19.795)
<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.093.122</b>	<b>90,55</b>	<b>32.342.027</b>	<b>91,66</b>	<b>115,12</b>	<b>30.984.998</b>	<b>91,48</b>	<b>95,80</b>	<b>1.357.028</b>
Receitas Intraorçamentárias Correntes	2.930.337	9,45	2.942.627	8,34	100,42	2.885.984	8,52	98,08	56.643
<b>TOTAL</b>	<b>31.023.459</b>	<b>100,00</b>	<b>35.284.654</b>	<b>100,00</b>	<b>113,74</b>	<b>33.870.982</b>	<b>100,00</b>	<b>95,99</b>	<b>1.413.672</b>

Fonte: SIGGo.



**Quadro 2**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM**  
**- 2019/2022 -**

**R\$ 1.000,00**

DISCRIMINAÇÃO	2019		2020			2021			2022		
	VALOR	%	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.687.656</b>	<b>90,29</b>	<b>24.522.052</b>	<b>91,52</b>	<b>8,09</b>	<b>28.120.351</b>	<b>91,22</b>	<b>23,95</b>	<b>30.051.476</b>	<b>88,72</b>	<b>32,46</b>
Receita Tributária	16.581.618	65,99	17.324.345	64,66	4,48	17.107.899	55,50	3,17	17.880.218	52,79	7,83
Receita de Contribuições	1.537.753	6,12	1.454.759	5,43	(5,40)	2.128.261	6,90	38,40	2.326.866	6,87	51,32
Receita Patrimonial	546.337	2,17	480.191	1,79	(12,11)	2.022.101	6,56	270,12	1.847.623	5,45	238,18
Receita Agropecuária	13	0,00	5	0,00	(64,69)	10	0,00	(26,31)	-	-	(100,00)
Receita Industrial	3.810	0,02	2.946	0,01	(22,66)	3.704	0,01	(2,76)	3.258	0,01	(14,47)
Receita de Serviços	500.739	1,99	411.011	1,53	(17,92)	569.635	1,85	13,76	834.253	2,46	66,60
Transferências Correntes (valor líquido)	2.377.310	9,46	3.896.345	14,54	63,90	5.466.428	17,73	129,94	6.213.391	18,34	161,36
Transf. da União, Instituições Privadas, Pessoas e Convênios	4.506.342	17,93	6.271.219	23,40	39,16	5.466.428	17,73	21,31	6.213.391	18,34	37,88
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(2.129.032)	(8,47)	(2.374.874)	(8,86)	11,55	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)
Outras Receitas Correntes	1.140.077	4,54	952.450	3,55	(16,46)	822.314	2,67	(27,87)	945.867	2,79	(17,03)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>454.369</b>	<b>1,81</b>	<b>349.360</b>	<b>1,30</b>	<b>(23,11)</b>	<b>330.713</b>	<b>1,07</b>	<b>(27,21)</b>	<b>933.523</b>	<b>2,76</b>	<b>105,45</b>
Operações de Crédito	347.543	1,38	218.265	0,81	(37,20)	129.298	0,42	(62,80)	709.892	2,10	104,26
Alienação de Bens	28.392	0,11	13.257	0,05	(53,31)	61.150	0,20	115,38	16.685	0,05	(41,23)
Amortização de Empréstimos	28.169	0,11	20.331	0,08	(27,83)	16.339	0,05	(42,00)	30.503	0,09	8,28
Transferências de Capital	37.829	0,15	93.775	0,35	147,89	108.589	0,35	187,05	156.648	0,46	314,10
Outras Receitas de Capital	12.436	0,05	3.733	0,01	(69,99)	15.336	0,05	23,32	19.795	0,06	59,18
<b>SUBTOTAL</b>	<b>23.142.025</b>	<b>92,10</b>	<b>24.871.412</b>	<b>92,82</b>	<b>7,47</b>	<b>28.451.064</b>	<b>92,30</b>	<b>22,94</b>	<b>30.984.998</b>	<b>91,48</b>	<b>33,89</b>
Receitas Intraorçamentárias Correntes	1.985.776	7,90	1.923.492	7,18	(3,14)	2.374.916	7,70	19,60	2.885.984	8,52	45,33
<b>TOTAL</b>	<b>25.127.801</b>	<b>100,00</b>	<b>26.794.904</b>	<b>100,00</b>	<b>6,63</b>	<b>30.825.980</b>	<b>100,00</b>	<b>22,68</b>	<b>33.870.982</b>	<b>100,00</b>	<b>34,79</b>

Fonte: SIGGo.

Valores históricos.

Evolução com base no exercício de 2019.

A partir do exercício de 2021, receita tributária e transferências correntes estão informadas pelos valores líquidos das deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, conforme publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º bimestre de 2022.

**Quadro 3**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA**  
**- 2022 -**

**R\$ 1.000,00**

TRIBUTOS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITA REALIZADA			SALDO
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	(B-C)
<b>IMPOSTOS</b>	<b>18.774.950</b>	<b>97,44</b>	<b>20.140.339</b>	<b>97,15</b>	<b>107,27</b>	<b>17.396.954</b>	<b>97,30</b>	<b>86,38</b>	<b>2.743.385</b>
ICMS	8.972.045	46,57	10.292.773	49,65	114,72	7.860.124	43,96	76,37	2.432.648
IR	3.848.476	19,97	3.875.907	18,70	100,71	3.791.054	21,20	97,81	84.853
ISS	2.376.419	12,33	2.376.419	11,46	100,00	2.649.276	14,82	111,48	(272.857)
IPTU	1.404.023	7,29	1.404.023	6,77	100,00	1.258.747	7,04	89,65	145.276
IPVA	1.370.333	7,11	1.372.596	6,62	100,17	1.087.419	6,08	79,22	285.177
ITBI	581.227	3,02	581.227	2,80	100,00	516.376	2,89	88,84	64.851
ITCD	211.902	1,10	226.401	1,09	106,84	205.723	1,15	90,87	20.679
Outros Impostos	10.525	0,05	10.993	0,05	104,45	28.235	0,16	256,85	(17.242)
<b>TAXAS</b>	<b>492.353</b>	<b>2,56</b>	<b>591.781</b>	<b>2,85</b>	<b>120,19</b>	<b>483.263</b>	<b>2,70</b>	<b>81,66</b>	<b>108.517</b>
Prestação de Serviços	229.569	1,19	231.569	1,12	100,87	230.617	1,29	99,59	952
Inspecção, Controle e Fiscalização	197.905	1,03	295.333	1,42	149,23	188.110	1,05	63,69	107.222
Controle e Fiscalização Ambiental	61.575	0,32	61.575	0,30	100,00	62.272	0,35	101,13	(697)
Inspecção, Controle e Fiscalização - Outras	2.181	0,01	2.181	0,01	100,00	2.264	0,01	103,81	(83)
Emolumentos e Custas Judiciais	1.123	0,01	1.123	0,01	100,00	-	-	-	1.123
<b>TOTAL</b>	<b>19.267.302</b>	<b>100,00</b>	<b>20.732.120</b>	<b>100,00</b>	<b>107,60</b>	<b>17.880.218</b>	<b>100,00</b>	<b>86,24</b>	<b>2.851.902</b>

Fonte: SIGGo.

Desconsideradas as receitas tributárias intraorçamentárias.

**Quadro 4**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA**  
**– 2019/2022 –**

**R\$ 1.000,00**

TRIBUTOS	2019		2020			2021			2022		
	VALOR	%	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL
<b>IMPOSTOS</b>	<b>16.203.005</b>	<b>97,72</b>	<b>16.933.596</b>	<b>97,74</b>	<b>4,51</b>	<b>16.665.426</b>	<b>97,41</b>	<b>2,85</b>	<b>17.396.954</b>	<b>97,30</b>	<b>7,37</b>
ICMS	8.173.795	49,29	8.651.619	49,94	5,85	7.942.115	46,42	(2,83)	7.860.124	43,96	(3,84)
IR	3.080.034	18,57	3.290.952	19,00	6,85	3.410.857	19,94	10,74	3.791.054	21,20	23,08
ISS	2.013.620	12,14	1.914.638	11,05	(4,92)	2.220.425	12,98	10,27	2.649.276	14,82	31,57
IP TU	1.040.544	6,28	1.148.576	6,63	10,38	1.266.370	7,40	21,70	1.258.747	7,04	20,97
IPVA	1.314.323	7,93	1.239.704	7,16	(5,68)	971.673	5,68	(26,07)	1.087.419	6,08	(17,26)
ITBI	415.021	2,50	528.668	3,05	27,38	648.308	3,79	56,21	516.376	2,89	24,42
ITCD	146.414	0,88	156.236	0,90	6,71	194.769	1,14	33,03	205.723	1,15	40,51
Outros Impostos	19.255	0,12	3.203	0,02	(83,37)	10.910	0,06	(43,34)	28.235	0,16	46,64
<b>TAXAS</b>	<b>378.613</b>	<b>2,28</b>	<b>390.749</b>	<b>2,26</b>	<b>3,21</b>	<b>442.473</b>	<b>2,59</b>	<b>16,87</b>	<b>483.263</b>	<b>2,70</b>	<b>27,64</b>
Prestação de Serviços	189.226	1,14	192.913	1,11	1,95	207.209	1,21	9,50	230.617	1,29	21,87
Inspeção, Controle e Fiscalização	140.984	0,85	145.100	0,84	2,92	168.029	0,98	19,18	188.110	1,05	33,43
Controle e Fiscalização Ambiental	46.666	0,28	50.505	0,29	8,23	61.358	0,36	31,48	62.272	0,35	33,44
Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.301	0,01	1.973	0,01	51,61	2.706	0,02	107,94	2.264	0,01	74,00
Emolumentos e Custas Judiciais	436	0,00	258	0,00	(40,84)	3.171	0,02	626,84	-	-	(100,00)
<b>TOTAL</b>	<b>16.581.618</b>	<b>100,00</b>	<b>17.324.345</b>	<b>100,00</b>	<b>4,48</b>	<b>17.107.899</b>	<b>100,00</b>	<b>3,17</b>	<b>17.880.218</b>	<b>100,00</b>	<b>7,83</b>

Fonte: SIGGo.

Valores históricos.

Evolução com base no exercício de 2019.

Desconsideradas as receitas tributárias intraorçamentárias.

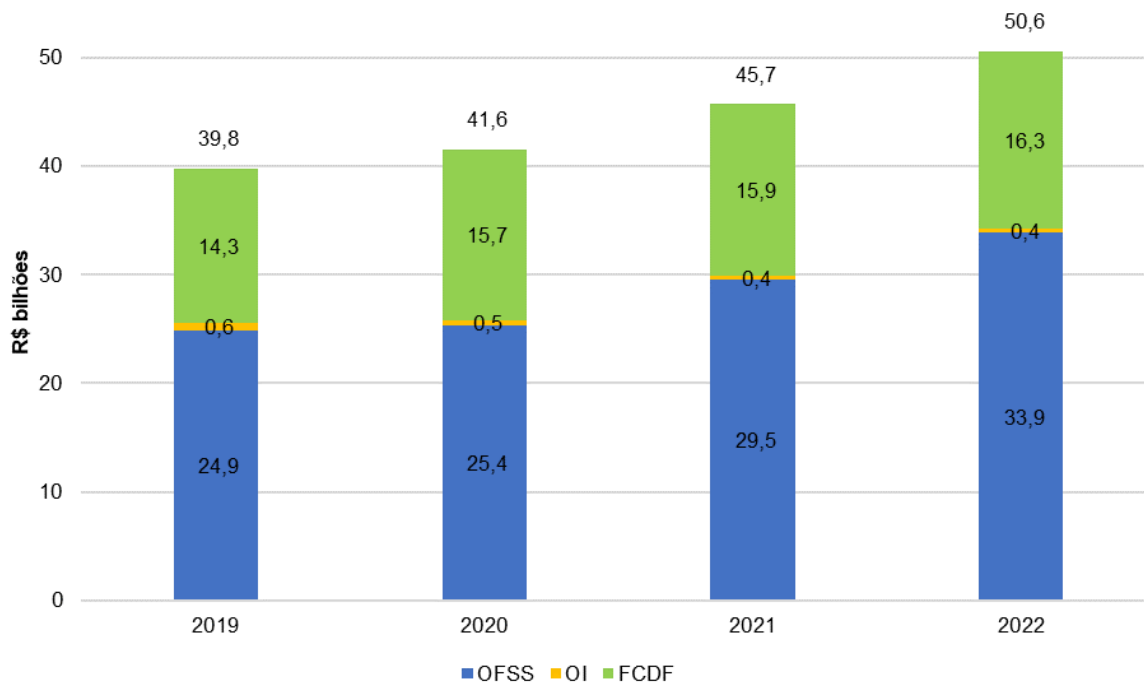
A partir do exercício de 2021, a receita de impostos está informada pelos valores líquidos das deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, conforme publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º bimestre de 2022.

## 2.2 – DESPESA

O total de despesas realizadas pelo DF durante 2022 somou R\$ 50,6 bilhões, incluindo-se a parcela de natureza intraorçamentária. Esse montante envolveu R\$ 33,9 bilhões em valores relativos aos OFSS, os investimentos de R\$ 375,8 milhões promovidos pelas empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro no OI e os recursos correspondentes ao FCDF que chegaram a R\$ 16,3 bilhões.

Nos últimos quatro anos, o orçamento distrital realizado cresceu a uma taxa média de 8,3% ao ano, passando de R\$ 39,8 bilhões em 2019 para R\$ 50,6 bilhões em 2022. O gráfico adiante descreve essa trajetória.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DESPESA REALIZADA, POR ORÇAMENTO  
– 2019/2022 –**

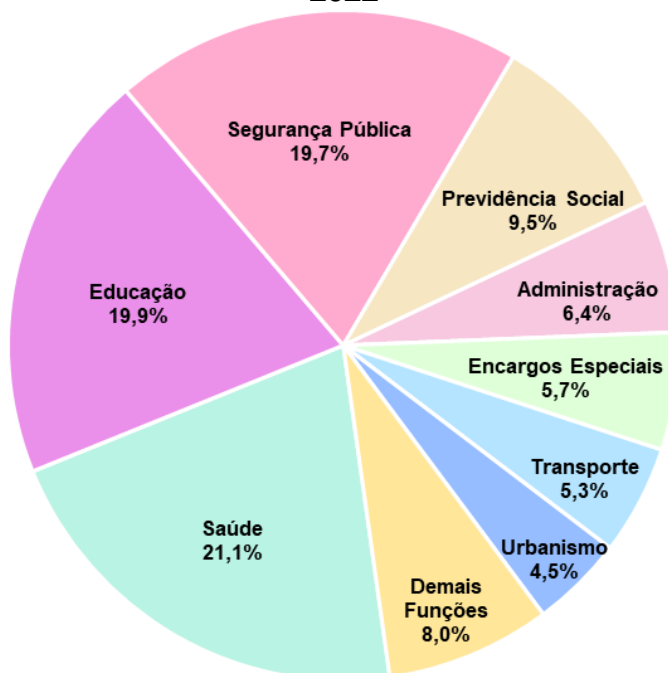


Fontes: SIGGo e Siafi.  
Valores históricos.  
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Em relação ao exercício precedente, a despesa realizada total do DF aumentou 10,6%, que se traduziu na diferença de R\$ 4,8 bilhões executados a mais em 2022. O crescimento mais expressivo ocorreu nos OFSS, que adicionaram R\$ 4,4 bilhões aos gastos distritais, sendo responsável, portanto, por 91,2% do aumento verificado entre um ano e outro.

Com o suporte promovido pelos recursos da União a título do FCDF e considerando sua distribuição por função orçamentária, Educação, Saúde e Segurança Pública mostraram-se as mais significativas em volume despendido, abarcando 60,7% das despesas realizadas no ano, incluindo os gastos intraorçamentários. O gráfico seguinte apresenta a classificação das despesas nas principais funções em 2022.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DESPESA REALIZADA, POR FUNÇÃO  
– 2022 –**



Fontes: SIGGo e Siafi.

Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Considerados como função Educação os recursos do FCDF destinados à Secretaria de Educação; como função Saúde os recursos do FCDF destinados à Secretaria de Saúde; e como função Segurança Pública os recursos do FCDF destinados às Polícias Civil e Militar do DF e ao Corpo de Bombeiros Militar do DF.

Com efeito, as funções Educação, Saúde e Segurança Pública, reforçadas pelos recursos do FCDF, impulsionaram as despesas correntes executadas no exercício, em especial os gastos em pessoal e encargos sociais.

O valor realizado nesse grupo — R\$ 32,6 bilhões — abrangeu 64,5% das despesas em 2022, considerando-se os valores intraorçamentários nessa soma, e englobou 67,9% dos gastos correntes executados no ano. As despesas correntes, como um todo, alcançaram a cifra de R\$ 48,1 bilhões, o que representou 95,1% do orçamento total realizado.

No que tange às despesas de capital dos OFSS e do FCDF, o valor investido em 2022 montou R\$ 2,1 bilhões. Outros R\$ 375,8 milhões foram aplicados pelas empresas públicas do DF no OI. Somando-se esses dois componentes, a fração coberta pelas despesas de capital limitou-se a 4,9% do orçamento empregado no ano.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

As despesas realizadas nos OFSS alcançaram R\$ 33,9 bilhões em 2022, compreendendo os gastos de natureza intraorçamentária. Desconsiderando essas despesas, o montante chegou a R\$ 31,1 bilhões, 14,7% (R\$ 4,0 bilhões) acima do verificado em 2021 (R\$ 27,1 bilhões). Nos últimos quatro exercícios, a média das taxas de crescimento das despesas realizadas nos OFSS superou os 10,0% ao ano.

O valor executado em 2022 atendeu 89,6% da dotação final. Nesse sentido, do valor autorizado na LOA e créditos adicionais até o final do exercício nos OFSS, R\$ 4,0 bilhões deixaram de ser executados, como demonstra a tabela seguinte, que apresenta a execução orçamentária do ano.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR ESFERA - 2022</b>					
<b>ESFERA</b>	<b>DOTAÇÃO FINAL</b>		<b>DESPESA REALIZADA</b>		
	<b>(A)</b>	<b>%</b>	<b>(B)</b>	<b>%</b>	<b>%(B/A)</b>
Fiscal	22.768.811	60,07	20.148.314	59,35	88,49
Seguridade Social	12.290.146	32,43	10.979.923	32,34	89,34
<b>SUBTOTAL</b>	<b>35.058.958</b>	<b>92,50</b>	<b>31.128.237</b>	<b>91,70</b>	<b>88,79</b>
Despesas Intraorçamentárias	2.842.380	7,50	2.819.059	8,30	99,18
<b>TOTAL</b>	<b>37.901.338</b>	<b>100,00</b>	<b>33.947.297</b>	<b>100,00</b>	<b>89,57</b>

Fonte: SIGGo.

No âmbito do Orçamento Fiscal, que abrange os fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações, dos Poderes do DF, foram despendidos R\$ 20,1 bilhões, excluindo-se os gastos intraorçamentários promovidos entre esses entes. O montante abarcou 59,4% dos valores empregados nos OFSS. Em relação ao exercício anterior, observou-se aumento de R\$ 2,9 bilhões nos gastos realizados no âmbito dessa esfera orçamentária (cerca de 16,6%).

Os gastos do Orçamento da Seguridade Social, por sua vez, cobriram 32,3% do realizado nos OFSS em 2022. Nessa esfera estão incluídas as programações relativas à seguridade social (saúde, previdência e assistência social). O valor consumido durante o ano chegou a quase R\$ 11,0 bilhões, indicando que houve expansão de gastos comparado a 2021 (R\$ 9,9 bilhões).

Destaque-se que as despesas intraorçamentárias montaram R\$ 2,8 bilhões em 2022, representando 8,3% dos OFSS. As avaliações que seguem apartam os gastos dessa natureza, dado que cuidam de despesas que ocorrem quando órgãos e demais entidades integrantes dessas esferas promovem pagamentos a outros entes análogos, não representando, portanto, novas entradas aos cofres públicos.

#### *DESPESAS CORRENTES*

Considerando esse ajuste, entre as categorias econômicas, as despesas correntes, que se referem aos gastos de manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, envolveram 85,6% das despesas realizadas dos OFSS em 2022, o que significou R\$ 29,1 bilhões despendidos. A tabela adiante traz a execução orçamentária ocorrida no ano, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, mostrando sua representatividade.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA - 2022</b>					
CATEGORIA/GRUPO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.271.640</b>	<b>79,87</b>	<b>29.066.344</b>	<b>85,62</b>	<b>96,02</b>
Pessoal e Encargos Sociais	16.706.380	44,08	16.282.320	47,96	97,46
Juros e Encargos da Dívida	340.144	0,90	339.670	1,00	99,86
Outras Despesas Correntes	13.225.117	34,89	12.444.354	36,66	94,10
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.306.085</b>	<b>11,36</b>	<b>2.061.893</b>	<b>6,07</b>	<b>47,88</b>
Investimentos	3.566.431	9,41	1.450.272	4,27	40,66
Inversões Financeiras	154.678	0,41	28.302	0,08	18,30
Amortização da Dívida	584.976	1,54	583.320	1,72	99,72
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>481.232</b>	<b>1,27</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>35.058.958</b>	<b>92,50</b>	<b>31.128.237</b>	<b>91,70</b>	<b>88,79</b>
Despesas Intraorçamentárias	2.842.380	7,50	2.819.059	8,30	99,18
<b>TOTAL</b>	<b>37.901.338</b>	<b>100,00</b>	<b>33.947.297</b>	<b>100,00</b>	<b>89,57</b>

Fonte: SIGGo.

O maior volume de gastos no exercício sucedeu em pessoal e encargos sociais, no qual foram empregados R\$ 16,3 bilhões no ano. O grupo também apresentou a mais destacada evolução monetária relativamente a 2021 em termos absolutos, o que está demonstrado no Quadro 11 deste Relatório. A expansão chegou a quase R\$ 2,0 bilhões no biênio, significando um aumento de 13,6%. A trajetória foi impulsionada pelos gastos a maior no elemento Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, com R\$ 1,3 bilhão (17,8%) de elevação quando comparado ao realizado em 2021, questão mais detalhada no tópico 2.2.1 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais.

Em termos proporcionais, o grupo juros e encargos da dívida apresentou o maior crescimento no âmbito dos gastos correntes, consoante os números constantes do Quadro 11. Tais despesas, referentes aos custos da dívida pública efetivamente contratada, alcançaram a quantia de R\$ 339,7 milhões, 44,3% acima do desembolsado no exercício anterior, quando o montante executado foi de R\$ 235,3 milhões. No biênio anterior (2020/2021), o valor empregado em juros e encargos da dívida apresentara um salto de 79,7% (R\$ 104,4 milhões), efeito que decorreu, precipuamente, da suspensão de pagamento de dívidas distritais autorizada pelo Programa Federativo para Enfrentamento do Coronavírus ocorrido em 2020, que suprimiu temporariamente esses gastos. Fato é que, somente no exercício em análise, o montante executado no grupo superou os níveis observados em 2019.

Em outras despesas correntes, que totalizou despesas de R\$ 12,4 bilhões em 2022, houve também considerável crescimento no comparativo com o ano anterior, momento em que atingiu R\$ 11,0 bilhões (13,0% maior que 2021). Os gastos no elemento Transferências por Meio de Contrato de Gestão, cujo total realizado foi de R\$ 1,4 bilhão, não ocorreram no exercício anterior, o que contribuiu para a ascensão verificada no grupo. O incremento foi parcialmente compensado pela queda de 89,1% no elemento Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, que partiu de R\$ 786,0 milhões em 2021 para R\$ 85,3 milhões, redução de R\$ 700,7 milhões, conforme dados presentes no Quadro 11. Tais mudanças decorreram da nova forma de contabilização dos valores transferidos a organizações sociais ou demais entidades privadas pelos entes públicos mediante contrato de gestão, que anteriormente eram registrados em Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e passaram a ser contabilizados no recém-criado elemento 85 – Transferência por Meio

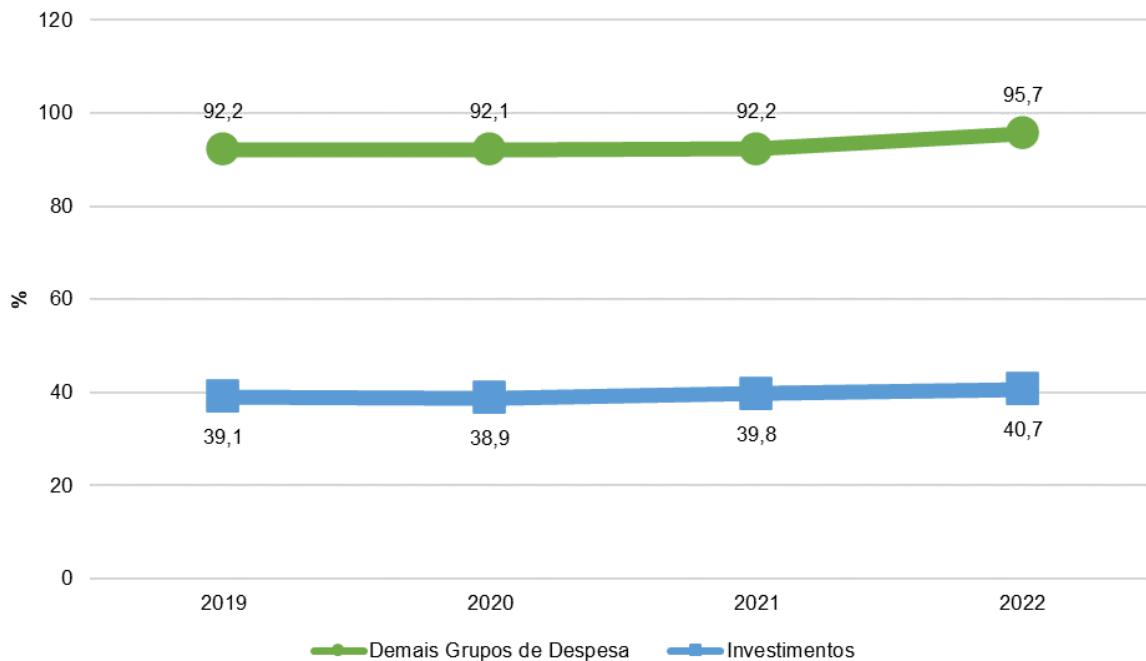
de Contrato de Gestão. Esse elemento é resultado da Portaria STN nº 377/2020, que estabeleceu prazos para definição de rotinas e contas contábeis, bem como as classificações orçamentárias, com a finalidade de tornar possível a operacionalização do adequado registro dos montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública. A orientação para contabilização no aludido elemento foi incorporada ao Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN nº 924/2021), passando a ser de observância obrigatória por todos os entes da Federação a partir de 2022.

*DESPESAS DE CAPITAL*

Em que pese o baixo grau de execução, que se ateuve a 47,9% do programado (inferior ao índice verificado em 2021, que alcançou 50,7%), as despesas de capital alcançaram o total de R\$ 2,1 bilhões em 2022, subindo R\$ 501,3 milhões, ou 32,1%, no comparativo com o exercício anterior. O destaque coube ao grupo Investimentos, no qual foram aplicados R\$ 468,2 milhões a mais que no exercício anterior, chegando o total executado a R\$ 1,5 bilhão — elevação de 47,7%.

Parte significativa do reduzido índice de realização em despesas de capital deveu-se à execução ocorrida em investimentos bastante aquém da programação autorizada. Os recursos aplicados nesse grupo vêm apresentando anualmente expressivos níveis de frustração nos gastos relativamente à expectativa. Nos últimos quatro exercícios, a parcela de realização frente aos valores autorizados esteve sempre ao redor dos 40,0%, ao passo que os demais grupos de natureza de despesa, em conjunto, superaram os 90,0% de execução. É o que descreve o gráfico adiante.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PROPORÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS EM RELAÇÃO À DOTAÇÃO FINAL**  
**– 2019/2022 –**



Fonte: SIGGo.  
Valores históricos.  
Desconsideradas as despesas intraorçamentárias e a dotação da reserva de contingência.



Nada obstante, o incremento verificado foi impulsionado pelo elemento Obras e Instalações, que passaram de R\$ 578,7 milhões investidos em 2021 para pouco mais de R\$ 1,0 bilhão no ano seguinte.

Complementando as despesas de capital, foram empregados em 2022 R\$ 583,3 milhões em amortização da dívida e outros R\$ 28,3 milhões em inversões financeiras.

### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

O OI seguiu o mesmo padrão que as despesas de capital no que se refere ao índice de execução do orçamento autorizado para o exercício, mas em níveis ainda mais baixos. Em 2022, o total despendido pelas empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro restringiu-se a R\$ 375,8 milhões, 28,1% da dotação final autorizada para a esfera. A tabela seguinte apresenta a execução orçamentária do OI em 2022, por empresa pública.

R\$ 1.000,00					
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EMPRESA - 2022</b>					
EMPRESA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Companhia de Saneamento Ambiental do DF	243.249	18,20	142.209	37,84	58,46
Companhia Imobiliária de Brasília	323.060	24,17	133.769	35,59	41,41
Banco de Brasília S/A - BRB	492.855	36,88	94.786	25,22	19,23
CEB Geração S/A	8.775	0,66	2.626	0,70	29,93
Biotic S/A	3.240	0,24	1.312	0,35	40,51
Companhia Energética de Brasília - CEB	250.061	18,71	689	0,18	0,28
CEB Participações S/A	618	0,05	324	0,09	52,42
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A	14.000	1,05	100	0,03	0,71
CEB Lajeado S/A	500	0,04	16	0,00	3,16
<b>TOTAL</b>	<b>1.336.358</b>	<b>100,00</b>	<b>375.831</b>	<b>100,00</b>	<b>28,12</b>

Fonte: SIGGo.

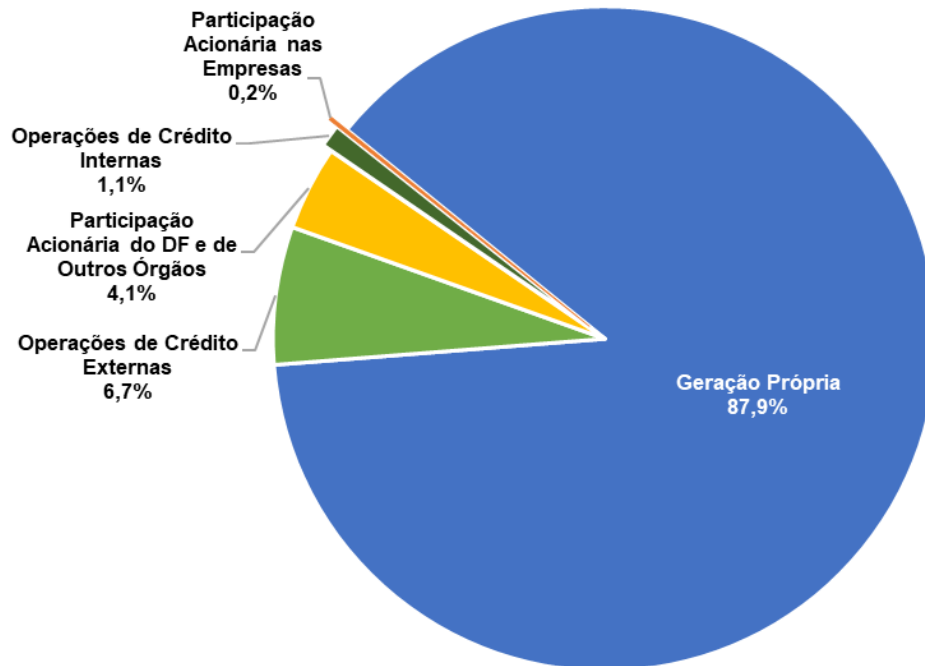
Nove unidades orçamentárias receberam dotação em 2022 no OI, somando R\$ 1,3 bilhão em recursos a serem empregados no ano. Três delas (Companhia Energética de Brasília – CEB, CEB Iluminação Pública e Serviços e CEB Lajeado) apresentaram realização insignificante face à programação para o exercício, representando 0,3%, 0,7% e 3,2%, nessa ordem, da dotação autorizada. O baixo grau de execução de despesas no OI relativamente às dotações fixadas para as empresas tem sido recorrente ao longo dos anos.

De outra banda, os maiores investimentos realizados ocorreram na Companhia de Saneamento Ambiental – Caesb, que promoveu realização de R\$ 142,2 milhões no ano; na Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, cujo desembolso chegou a R\$ 133,8 milhões; e no Banco de Brasília – BRB, com gastos de R\$ 94,8 milhões. O montante investido pela tríade equivaleu a 98,7% de toda a realização ocorrida em 2022 nesse orçamento.

Em relação ao empregado no exercício anterior, houve incremento de 3,4% na realização de despesas no OI pelas empresas públicas. O percentual verificado representou crescimento de R\$ 12,4 milhões na comparação entre os dois anos.

Recursos advindos de Geração Própria dominaram o financiamento dos investimentos viabilizados pelas empresas. O gráfico adiante retrata a composição das fontes utilizadas no OI durante o exercício de 2022.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
DESPESA REALIZADA, POR FONTE DE RECURSOS  
– 2022 –**



Fonte: SIGGo.

A fonte Geração Própria sustentou 87,9% dos gastos realizados em 2022, marcando a quantia de R\$ 330,4 milhões. Em afastada segunda posição, as Operações de Crédito Internas e Externas, em conjunto, assinalaram o total de R\$ 29,4 milhões das despesas realizadas pelas empresas. Por fim, as Participações Acionárias, tanto do DF e de outros órgãos, como das empresas, somaram pouco mais de R\$ 16,0 milhões despendidos.

**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Dada a peculiaridade de o Distrito Federal abrigar a capital do país, a Constituição da República, no art. 21, inciso XIV, atribui à União o custeio das forças de segurança pública locais, além da prestação de assistência financeira para a execução de serviços públicos por meio de fundo próprio. Para tanto, foi editada a Lei federal nº 10.633/2002, que instituiu o FCDF e fez constar do seu art. 1º a limitação do apoio financeiro às áreas de saúde e educação.

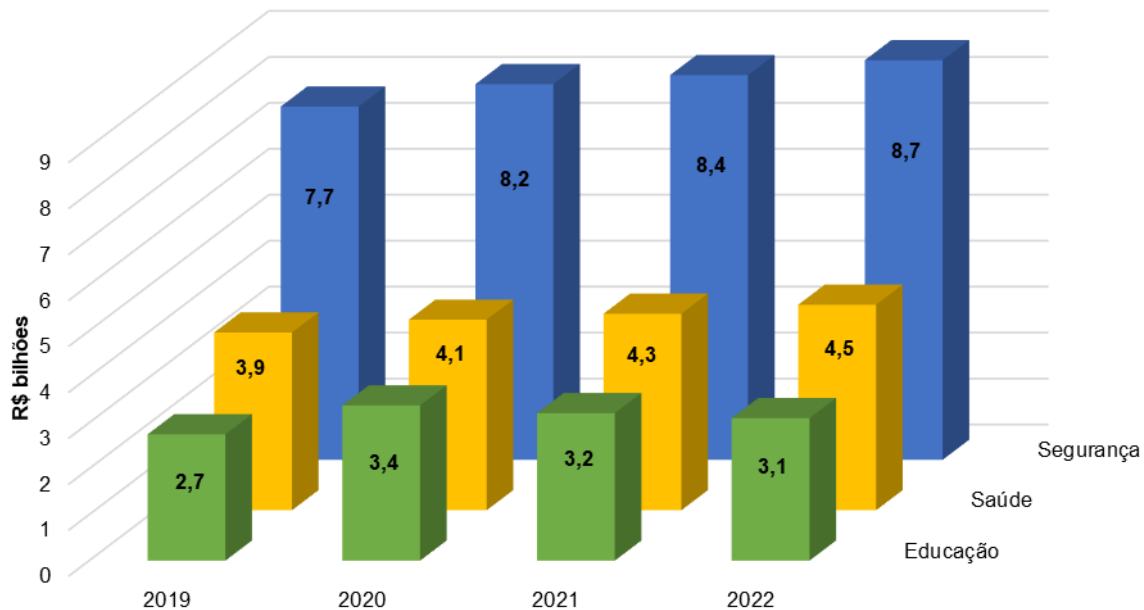
Mais recentemente, por meio da Emenda Constitucional nº 104/2019, foi acrescida a competência da União para organizar e manter a Polícia Penal do DF. Nada obstante, até o fim do exercício de 2022 a questão não foi implementada e o FCDF atendeu às Polícias Civil – PCDF e Militar – PMDF, bem assim ao Corpo de Bombeiros Militar – CBMDF, além da prestação de assistência financeira na execução de serviços públicos de educação e saúde.

Cabe ressaltar que esse Fundo continuou sendo contabilizado e executado pelo Ministério da Fazenda (em 2022, Ministério da Economia) no âmbito do Siafi e compoendo a Lei Orçamentária Anual federal, em atendimento ao Acórdão TCU nº 2.891/2015 e ao decidido pelo STF no Mandado de Segurança – MS 28584/DF, em desarmonia ao entendimento firmado por esta Casa na Decisão nº 2214/2007, de que tais recursos deveriam ser transferidos ao DF, incorporados ao orçamento local e executados no SIGGo.

Os recursos advindos da União que compõem o FCDF somaram R\$ 16,3 bilhões e foram responsáveis por 32,2% do orçamento total executado no DF em 2022.

Em comparação ao exercício pretérito, o montante executado com os recursos do FCDF aumentou 2,6%, o que representou entradas de R\$ 412,9 milhões a mais no orçamento distrital. A evolução das despesas realizadas com esses recursos, no quadriênio, por área atendida, é detalhada no gráfico seguinte.

**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DESPESA REALIZADA, POR ÁREA  
– 2019/2022 –**



Fonte: Siafi.  
Valores históricos.

A área de segurança, que abarcou 53,5% do total executado do FCDF, apresentou incremento no volume despendido em relação a 2021. O montante realizado em suas ações chegou a R\$ 8,7 bilhões em 2022, subindo 3,9%, ou R\$ 324,7 milhões, em relação ao ano precedente. As unidades gestoras receptoras desses recursos foram a PMDF, a PCDF e o CBMDF.

Para a área educacional, a realização chegou a R\$ 3,1 bilhões em 2022. Com relação a 2021, houve recuo de 3,4%, ou R\$ 107,7 milhões a menos em recursos empregados. Em contrapartida, os valores destinados à saúde aumentaram R\$ 195,8 milhões (4,6%) comparativamente ao ano anterior, alcançando o total de R\$ 4,5 bilhões. Os gastos nessas duas áreas custearam, essencialmente, a folha de pagamento da Secretaria de Educação – SEE e da Secretaria de Saúde – SES, além de, em menor proporção, outras despesas correntes, conforme demonstra a tabela a seguir, que reproduz a despesa realizada em 2022 por grupo de natureza de despesa e por unidade gestora favorecida.

**R\$ 1.000,00**

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL							
DESPESA REALIZADA, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA E UNIDADE GESTORA - 2022							
GRUPO DE DESPESA	SEGURANÇA			EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL	%
	CBMDF	PCDF	PMDF	SEE	SES		
Pessoal e Encargos Sociais	1.572.926	2.067.303	3.263.218	2.794.046	4.188.481	13.885.975	85,35
Outras Despesas Correntes	511.126	192.694	1.032.877	307.446	283.012	2.327.155	14,30
Investimentos	13.743	29.805	13.149	-	-	56.697	0,35
<b>TOTAL</b>	<b>2.097.795</b>	<b>2.289.802</b>	<b>4.309.244</b>	<b>3.101.493</b>	<b>4.471.493</b>	<b>16.269.827</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafi.

Efetivamente, o grupo pessoal e encargos sociais prevaleceu na distribuição dos recursos do FCDF, com 85,3% do total realizado no exercício, o que perfaz R\$ 13,9 bilhões. Os dispêndios referiram-se, majoritariamente, a Aposentadorias e Reformas (R\$ 6,2 bilhões) e a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Militar (R\$ 5,8 bilhões).

Para outras despesas correntes, o total executado somou R\$ 2,3 bilhões. Os elementos que mais consumiram recursos nesse grupo foram Indenizações e Restituições (R\$ 697,7 milhões), Auxílio-Alimentação (R\$ 610,4 milhões) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 547,0 milhões).

Nesse contexto, a categoria econômica despesas correntes envolveu 99,7% do total executado no ano com os recursos oriundos da União a título do FCDF. O fato revela a importância dos recursos do Fundo para custeio de despesas de manutenção e funcionamento de serviços públicos de áreas essenciais do DF, como saúde, educação e segurança pública.

Uma parcela reduzida do Fundo foi aplicada no grupo investimentos. Tais recursos ficaram a cargo das unidades gestoras da área de segurança. As despesas realizadas no grupo restringiram-se a R\$ 56,7 milhões, ou pouco mais de 0,3% dos gastos realizados em 2022, sendo sua maior parte em Equipamentos e Material Permanente (R\$ 38,0 milhões) e em Obras e Instalações (R\$ 17,4 milhões).

### **2.2.1 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Em 2022, as despesas classificadas no grupo pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 30,2 bilhões, custeadas com recursos dos OFSS (54,0% dos gastos realizados, ou R\$ 16,3 bilhões) e do FCDF, com recursos destinados ao pagamento de pessoal nas áreas de educação, saúde e segurança pública, que somaram R\$ 13,9 bilhões, ou 46,0% do total de despesas realizadas no grupo.

A tabela a seguir apresenta as despesas executados no grupo, discriminadas por elemento de despesa, com a segregação daquelas de natureza intraorçamentária, que se destinaram, essencialmente, ao recolhimento de contribuições patronais ao Iprev/DF.

**R\$ 1.000,00**

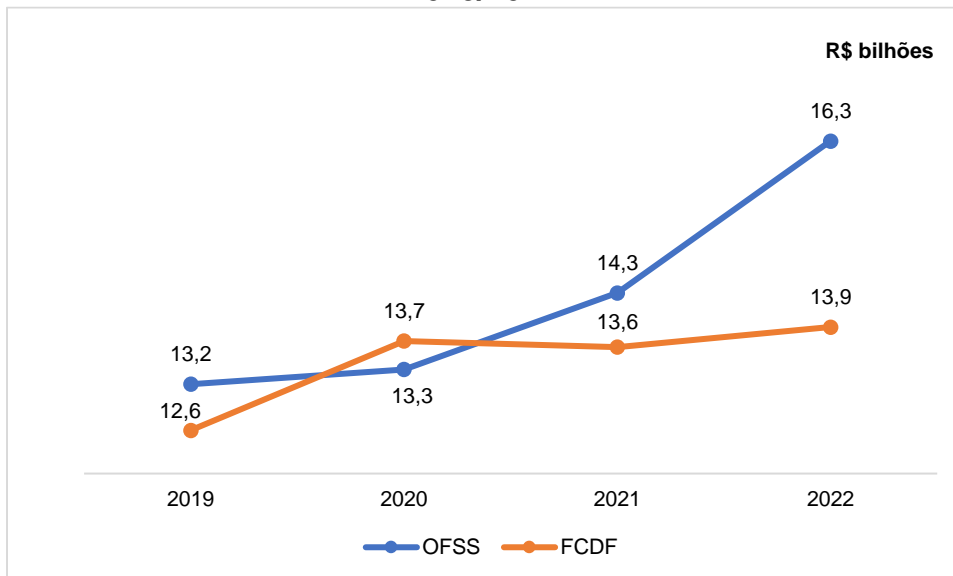
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF</b>			
<b>DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, POR ELEMENTO - 2022</b>			
<b>ELEMENTO</b>	<b>OFSS</b>	<b>FCDF</b>	<b>TOTAL</b>
Aposentadorias e Reformas	3.911.168	6.219.858	10.131.026
Pensões	937.065	981.671	1.918.736
Contratação por Tempo Determinado	822.595	-	822.595
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	17.631	-	17.631
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.315.949	3.723.855	12.039.803
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	16.997	2.063.689	2.080.686
Obrigações Patronais	2.983.581	197.438	3.181.018
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	287.662	45.263	332.925
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	737	-	737
Depósitos Compulsórios	22	-	22
Sentenças Judiciais	594.976	1.130	596.105
Despesas de Exercícios Anteriores	41.799	537.592	579.390
Indenizações e Restituições Trabalhistas	798.748	115.481	914.229
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	26.897	-	26.897
(-) Despesas Intraorçamentárias	(2.473.505)	-	(2.473.505)
<i>Obrigações Patronais</i>	(2.472.313)	-	(2.472.313)
<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	(1.192)	-	(1.192)
<b>TOTAL</b>	<b>16.282.320</b>	<b>13.885.975</b>	<b>30.168.296</b>

Fontes: SIGGo e Siafi.

Os gastos registrados no grupo pessoal e encargos sociais em 2022 superaram as despesas do exercício anterior em 7,9%, quando atingiram quase R\$ 28,0 bilhões, traduzindo um incremento de R\$ 2,2 bilhões. Destacaram-se, no âmbito dos OFSS e do FCDF, a execução verificada nos elementos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (R\$ 12,0 bilhões) e Aposentadorias e Reformas (R\$ 10,1 bilhões).

A maior parte do aumento verificado foi custeada com recursos dos OFSS, que foram ampliados em 13,6% (R\$ 2,0 bilhões) em relação ao ano anterior, enquanto o custeio por parte do FCDF cresceu 1,9%. O gráfico seguinte apresenta a evolução das despesas com pessoal e encargos sociais executadas com recursos dos OFSS e do FCDF nos últimos quatro exercícios.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF  
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
– 2019/2022 –**



Fontes: SIGGo e Siafi.  
Desconsideradas as despesas intraorçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.  
Valores históricos.

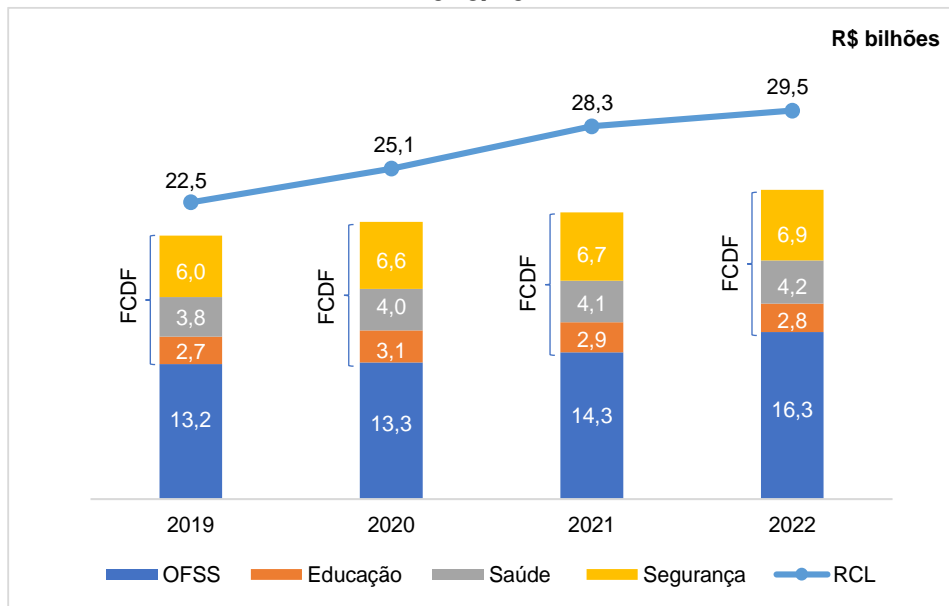
Conforme depreende-se do gráfico, as despesas com pessoal e encargos sociais realizadas com recursos dos OFSS apresentaram um crescimento significativo em relação ao exercício pretérito.

Em 2021, o gasto já se apresentava bastante distinto do comportamento dos exercícios precedentes, com elevação de 7,4% em relação a 2020. Em termos absolutos, nos OFSS, destaque-se a elevação de 17,8% na rubrica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, que alcançou R\$ 8,3 bilhões, acréscimo de R\$ 1,3 bilhão, e o aumento consequente, ainda que em menor grau, na rubrica Obrigações Patronais, com aumento de R\$ 233,8 milhões. Ainda no tocante aos OFSS, os elementos Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares foram responsáveis por acréscimo de outros R\$ 320,1 milhões, e os gastos com Contratação por Tempo Determinado, de R\$ 155,9 milhões.

Os gastos custeados com recursos do FCDF, por sua vez, acrescentaram R\$ 257,4 milhões em relação aos valores praticados em 2021, somando-se as três áreas: saúde e segurança pública, com acréscimos de 3,3% (R\$ 134,8 milhões) e 3,6% (R\$ 237,5 milhões), respectivamente, e educação, com redução de 3,9% (ou R\$ 114,9 milhões a menos).

O gráfico seguinte apresenta o comportamento das despesas com pessoal e encargos sociais executadas no SIGGo e no Siafi, assim como o da receita corrente líquida – RCL, nos últimos quatro exercícios, com segregação daquelas realizadas com recursos do FCDF nas áreas de educação, saúde e segurança pública.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF  
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E RCL  
– 2019/2022 –**



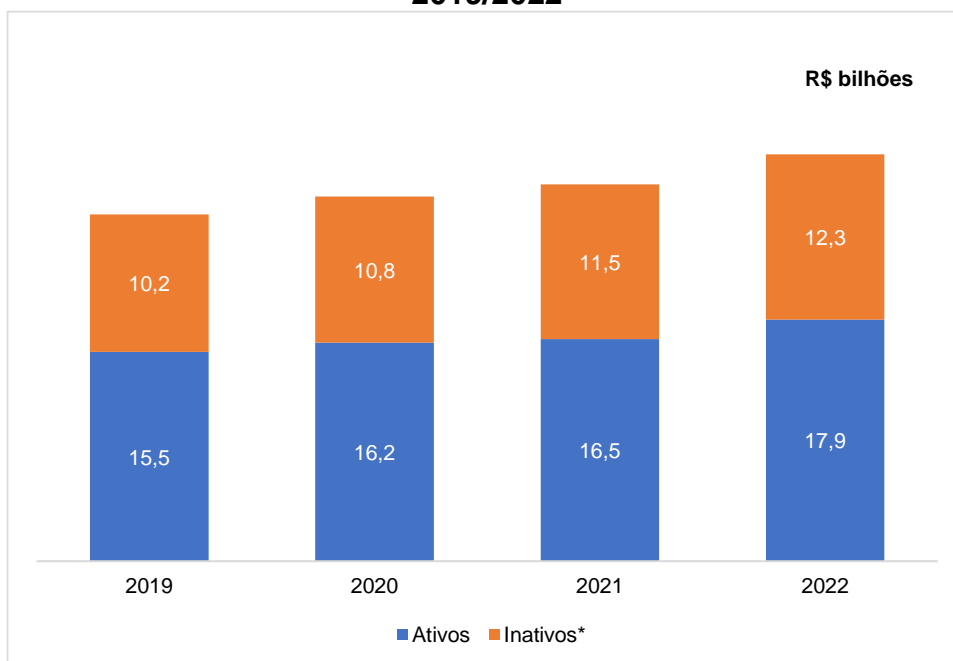
Fontes: SIGGo e Siafi.

Desconsideradas as despesas intraorçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.  
Valores históricos.

O acréscimo de 4,2% na RCL em 2022, traduzindo-se em R\$ 1,2 bilhão a mais, ficou aquém do aumento observado nos gastos com pessoal e encargos sociais pagos com recursos dos OFSS, quando comparado aos valores de 2021. Entretanto, ao se considerar o quadriênio, verifica-se que os gastos registrados no grupo acumularam elevação de 23,8%, menor que os 30,9% de aumento na RCL.

No gráfico a seguir, apresenta-se a evolução das despesas nos últimos quatro exercícios, segregadas em Pessoal Ativo e Pessoal Inativo/Pensionistas.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF  
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ENTRE ATIVOS E INATIVOS\*  
– 2019/2022 –**



Fontes: SIGGo e Siafi.

\*Consideradas despesas com aposentadorias, reformas e pensões, inclusive as contabilizadas no elemento 92 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Desconsideradas as despesas intraorçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Valores históricos.

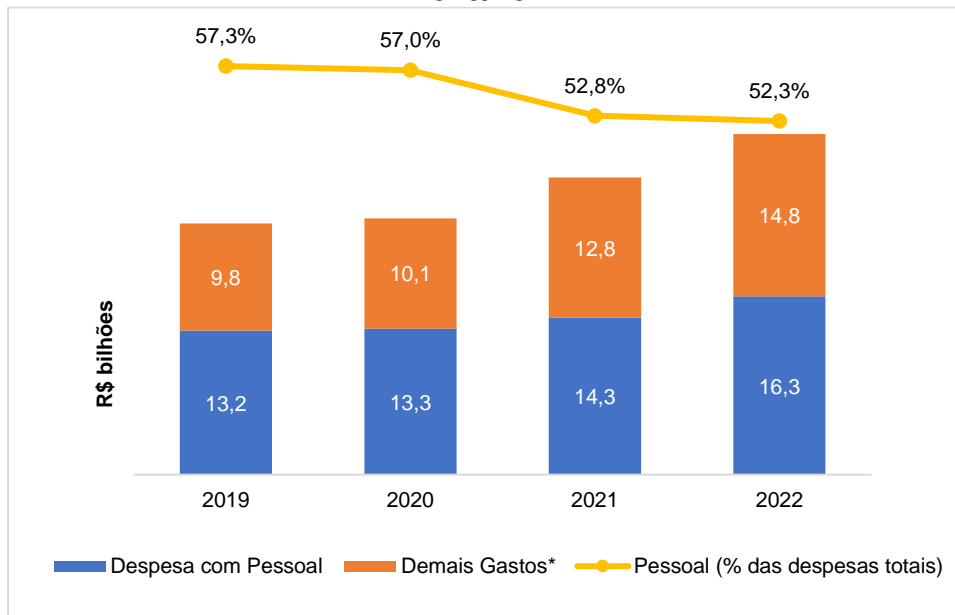
Considerando o período de quatro exercícios, o aumento alcançou 17,3%, ou R\$ 4,5 bilhões a mais de despesas no grupo. Comparado ao exercício anterior, em 2022 o dispêndio com servidores ativos apresentou maior crescimento, de 8,7%, ao agregar mais R\$ 1,4 bilhão, totalizando R\$ 17,9 bilhões ao final de 2022. Isso interrompeu a tendência verificada nos últimos exercícios, em que os gastos com aposentadorias, reformas e pensões se expandiram de forma mais acelerada que os executados com pessoal ativo. No exercício em análise, essas despesas de pessoal inativo cresceram 6,7%. Com isso, os gastos com pessoal ativo passaram a representar 59,4% do total dos gastos no grupo, contra 58,9% em 2021.

Comparado ao total de despesas realizado no ano de 2022 pelo GDF, com recursos dos OFSS e do FCDF, e expurgados os gastos intraorçamentários, o grupo pessoal e encargos sociais representou 63,6% desses gastos, retração de 1,4 ponto percentual em relação ao exercício anterior. Considerando apenas os recursos dos OFSS, o grupo constituiu 52,3% do total de gastos, redução de meio ponto percentual em relação ao exercício anterior.

O gráfico seguinte ilustra as despesas executadas somente nos OFSS, segregadas entre aquelas do grupo pessoal e encargos sociais e as demais despesas, com destaque para a participação das despesas desse grupo nas despesas totais, nos últimos quatro exercícios.



**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS GASTOS  
– 2019/2022 –**



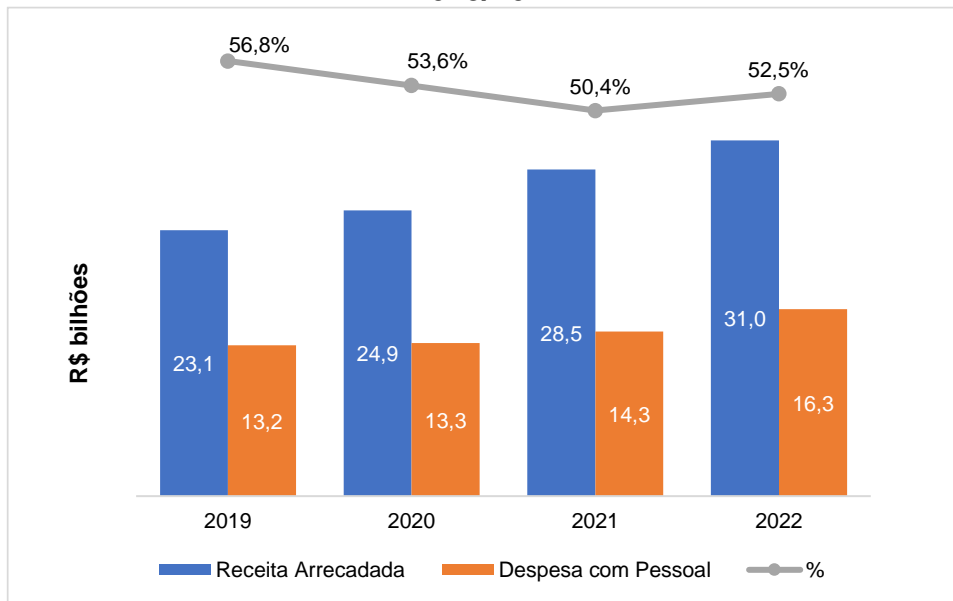
Fonte: SIGGo.

\*Incluídas demais despesas correntes e de capital.  
Desconsideradas as despesas intraorçamentárias.  
Valores históricos.

Os gastos com pessoal e encargos sociais em 2022 cresceram em ritmo menor (13,6%) que a expansão observada nas demais despesas realizadas nos OFSS, que cresceram 15,9%, de forma que a participação do grupo no total das despesas realizadas nos OFSS no exercício resultou no menor percentual no quadriênio, 52,3%.

A evolução das despesas com pessoal e encargos sociais comparado com a receita arrecadada nos últimos quatro exercícios é apresentada no gráfico seguinte.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E RECEITA ARRECADADA  
– 2019/2022 –**



Fonte: SIGGo.  
Desconsiderados os valores intraorçamentários.  
Valores históricos.

Por sua vez, os gastos com pessoal e encargos sociais nos OFSS sofreram expansão proporcionalmente maior que a arrecadação de receitas em 2022, que aumentou 8,9%, atingindo R\$ 31,0 bilhões. Essa ampliação dos gastos reverteu a tendência de queda na relação entre a despesa com pessoal e encargos sociais e a receita arrecadada até então observada nos últimos anos. Considerando o quadriênio, tem-se elevação de 33,9% na receita arrecadada e de 23,8% nas despesas realizadas no grupo, o que resultou em menor comprometimento dos recursos arrecadados com gastos em pessoal e encargos sociais na consolidação do período.

**2.2.1.1 – QUANTITATIVO DE PESSOAL**

Em razão do que consta nas Decisões nºs 3521/2009 e 3306/2018, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do DF procedeu à publicação da Portaria Seplad nº 77/2023, com as informações relativas à força de trabalho do GDF relativamente ao mês de dezembro de 2022, informando que os dados lá constantes foram extraídos diretamente do Sistema Único de Recursos Humanos – SIGRH.

Dados da mesma natureza foram encaminhados a este Tribunal, por meio do Anexo IV – Relatório de Gestão 2022 da Prestação de Contas do Governador, em que consta, para cada unidade administrativa distrital, de forma individualizada, quadro da força de trabalho disponível.

Ocorre que, o cotejamento de uma informação com a outra identificou divergências, e diante da constatação de dados duplicados no Relatório de Gestão, optou-se por proceder às análises a seguir a partir dos dados constantes da citada Portaria Seplad.

Ao final do exercício de 2022, o número de servidores ativos do Poder Executivo do DF, considerando todos os órgãos/entidades das administrações direta e indireta, alcançou 116,2 mil. A tabela seguinte apresenta a síntese do quantitativo de pessoal do GDF elencado na referida Portaria Seplad nº 77/2023.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO DF					
QUANTITATIVO DE SERVIDORES - DEZEMBRO DE 2022					
ESPECIFICAÇÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFICADA	CEDIDO PARA ÓRGÃO FORA DO GDF	TOTAL
<b>Administração Direta, Autárquica e Fundacional</b>	<b>86.973</b>	<b>14.717</b>	<b>4.056</b>	<b>438</b>	<b>106.184</b>
Servidores do quadro	85.153	6.189	3.778	438	95.558
Requisitado de órgão/entidade do GDF	1.202	1.256	278	-	2.736
Requisitado de órgão/entidade fora do GDF	618	45	-	-	663
Sem vínculo efetivo	-	7.227	-	-	7.227
<b>Empresas Públicas dos OFSS</b>	<b>2.436</b>	<b>720</b>	<b>474</b>	<b>48</b>	<b>3.678</b>
Empregados do quadro	2.424	98	474	48	3.044
Requisitado de órgão/entidade do GDF	12	44	-	-	56
Requisitado de órgão/entidade fora do GDF	-	3	-	-	3
Sem vínculo efetivo	-	575	-	-	575
<b>Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do OI</b>	<b>2.714</b>	<b>429</b>	<b>3.165</b>	<b>8</b>	<b>6.316</b>
Empregados do quadro	2.706	99	3.136	8	5.949
Requisitado de órgão/entidade do GDF	8	40	29	-	77
Requisitado de órgão/entidade fora do GDF	-	17	-	-	17
Sem vínculo efetivo	-	273	-	-	273
<b>TOTAL</b>	<b>92.123</b>	<b>15.866</b>	<b>7.695</b>	<b>494</b>	<b>116.178</b>

Fonte: Portaria Seplad nº 77/2023, disponível no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF – Sinj/DF.

A administração direta, em conjunto com as fundações e autarquias do GDF, contavam com 106,2 mil servidores ativos em dezembro 2022, 91,4% do efetivo total do Poder Executivo distrital. Já as empresas públicas integrantes dos OFSS dispunham de 3,7 mil empregados (3,2%). Desse modo, as unidades dependentes de recursos orçamentários distritais, alocados nos OFSS e FCDF, agregavam 109,9 mil servidores/empregados ativos, dos quais 7,8 mil (7,1% da força de trabalho dessas unidades) correspondiam a ocupantes de cargos em comissão sem vínculo efetivo com a administração pública.

Nas empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro, integrantes do OI, o total de empregados ativos correspondeu a 6,3 mil, sendo 5,9 mil (94,2%) pertencentes aos respectivos quadros das unidades.

No tocante à ocupação dos cargos em comissão, cabe ressaltar que, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, pelo menos 50,0% dos cargos comissionados devem ser preenchidos por servidores efetivos, conforme disciplinam o § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 840/2011, o art. 2º da Lei nº 4.858/2012 e a Decisão nº 4236/2021. Ademais, a jurisprudência vigente nesta Corte (Decisão nº 2808/2020) dispõe que esse percentual deve ser mensurado individualmente por órgão/entidade.

Nesse sentido, a Decisão nº 2063/2023, proferida no Processo nº 00600-00004618/2020-22, alertou o Governador e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração quanto ao descumprimento dessas regras, em 2022, por 72 das 91 unidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo distrital listadas na Portaria Seplad nº 77/2023. Essa situação é flagrante nas Administrações Regionais e nas Secretarias de Estados, onde em 68,0% delas

mais de 80,0% dos servidores comissionados não possuíam vínculo com a administração pública.

O quantitativo de pessoal do Poder Legislativo local no exercício em exame, representado pela Câmara Legislativa do DF – CLDF, juntamente com o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF – Fascal, e o Tribunal de Contas do DF – TCDF, totalizou 2,3 mil servidores ativos, discriminados na tabela seguinte.

PODER LEGISLATIVO			
QUANTITATIVO DE SERVIDORES - DEZEMBRO DE 2022**			
	CLDF*	TCDF	TOTAL
<b>Servidores efetivos</b>	<b>679</b>	<b>433</b>	<b>1.112</b>
Sem cargo em comissão	510	361	871
Com cargo em comissão	169	72	241
<b>Requisitado de outro órgão/entidade</b>	<b>71</b>	<b>80</b>	<b>151</b>
Sem cargo em comissão	4	48	52
Com cargo em comissão	67	32	99
<b>Comissionados sem vínculo efetivo</b>	<b>920</b>	<b>134</b>	<b>1.054</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.670</b>	<b>647</b>	<b>2.317</b>

Fontes: Quadros da Força de Trabalho da CLDF e do Fascal – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022 – Anexo IV – Relatório de Gestão, páginas 6 e 15; Quadro de Preenchimento dos Cargos em Comissão e Funções Comissionadas no TCDF, publicado no DODF nº 98, de 25.05.2023.

\*Inclusive Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF – Fascal.

\*\*Os quantitativos do TCDF referem-se a maio de 2023.

Do total da força de trabalho do Poder Legislativo do DF, 1,7 mil (72,1%) correspondeu à CLDF, sendo que 920 desses representaram servidores comissionados sem vínculo efetivo, o que correspondeu a 79,6% de todos os cargos em comissão ocupados no âmbito dessa casa legislativa. Ressalta-se que o § 6º do art. 19 da LODF dispõe que, desse percentual, devem ser excluídos os cargos em comissão dos gabinetes parlamentares e lideranças partidárias. A constitucionalidade do referido dispositivo segue em discussão no STF por meio da ADI nº 4055, ainda pendente de decisão de mérito.

No âmbito do TCDF, consoante o Quadro de Preenchimento de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas, publicado no DODF nº 98, de 25.05.2023, o quantitativo de servidores ativos alcançou 647, sendo 227 ocupantes de cargos em comissão. Conforme tratado no Processo nº 18607/2012, o Quadro em questão indicou que o quantitativo de cargos comissionados existentes no Tribunal, para fins de cumprimento do § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 840/2011, correspondeu a 143, dos quais 70 estavam ocupados por servidores sem vínculo com a administração pública, ou seja, 49,0%.

### **2.2.1.2 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

O Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, de que trata os arts. 40 da CF/88 e 41 da LODF, foi reorganizado e unificado pela LC nº 769, de 30.06.2008, que instituiu o órgão gestor único do referido Regime, denominado Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF.

Em 2017, por conta da reestruturação promovida pela LC nº 932/2017, a atual organização do RPPS/DF se dá mediante três fundos responsáveis pelo seu



financiamento: o Financeiro (ou Fundo em Repartição), em regime de repartição simples, que atende aos servidores que ingressaram no serviço público antes da implantação da previdência complementar do DF, que ocorreu em 01.03.2019; o Capitalizado (ou Fundo em Capitalização), para os que ingressaram após o funcionamento da previdência complementar, cujos benefícios são limitados pelo teto fixado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, baseado no sistema de capitalização; e o Fundo Solidário Garantidor – FSG, que visa fornecer socorro financeiro aos Fundos Financeiro e Capitalizado, atuando como reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias.

Com relação às alíquotas aplicáveis, a contribuição previdenciária dos servidores ativos é de até 14,0% da remuneração-de-contribuição. Inativos e pensionistas com benefícios até um salário-mínimo estão isentos de contribuição; os com benefícios de um salário-mínimo até o valor do teto dos benefícios pagos pelo RGPS contribuem com 11,0%; e, para os que recebem benefícios previdenciários acima desse teto, a alíquota é de 14,0%.

Segundo o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 769/2008, os policiais militares e civis do DF não integram o RPPS/DF, em função de regras específicas dispostas na Constituição e na Lei federal nº 10.633/2002, que instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF. Quanto aos benefícios previdenciários pagos aos servidores das áreas de saúde e educação do DF, custeados ou não com recursos do FCDF, esses integram o RPPS/DF para fins de apuração do resultado previdenciário local, impactando o resultado previdenciário distrital, consoante as Decisões nºs 4725/2018 e 5204/2020.

Pondera-se, todavia, que a visão desta Corte de Contas, no tocante ao financiamento previdenciário das áreas de saúde e educação, expresso na Decisão nº 4725/2018, diverge do entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU sobre o tema. Por meio do item 9.4.1 do Acórdão nº 1.895/2019 – Plenário, da Corte de Contas federal, restou determinado que o FCDF se abstinhasse de pagar novos benefícios previdenciários a servidores dessas áreas. Ademais, foi determinado ao GDF que apresentasse plano de ação destinado a sanear os pagamentos previdenciários indevidamente realizados com recursos do Fundo. Contra a deliberação do TCU, foram interpostos pelo DF os recursos de embargos de declaração e de reconsideração que, embora admitidos, foram rejeitados no mérito, mediante Acórdãos nº 2.150/19 – TCU – Plenário e nº 2.326/21 – TCU – Plenário. O Processo TCU nº 022.651/2014-4, onde o tema foi tratado, foi encerrado em 30.12.2022, sem registro de novas decisões daquela Corte.

O acompanhamento e análise da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do RPPS/DF foi realizado no Processo nº 00600-00000369/2023-49. O resultado previdenciário do RPPS/DF relativo ao encerramento de 2022 é apresentado na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS/DF - 2022</b>				
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF</b>				
<b>RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)</b>	<b>FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR</b>	<b>TOTAL</b>
Receita de Contribuições	4.387.508	223.653	-	4.611.161
Segurados	1.992.096	75.798	-	2.067.894
Patronal	2.395.411	147.855	-	2.543.267
Receita Patrimonial	2.648	42.253	660.554	705.455
Receita de Serviços		-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	260.951	-	-	260.951
Demais Receitas Correntes	1.265	0	-	1.265
<b>TOTAL RECEITAS (I)</b>	<b>4.652.372</b>	<b>265.907</b>	<b>660.554</b>	<b>5.578.832</b>
Pessoal Civil	4.745.168	277	-	4.745.446
Aposentadorias	3.837.825	-	-	3.837.825
Pensões	907.344	277	-	907.621
Outras Despesas Previdenciárias	8.031	-	-	8.031
Despesas das áreas de saúde e educação do DF custeadas com recursos do FCDF (Decisões nºs 4.725/18 e 5.204/20)	3.674.481	-	-	3.674.481
<b>TOTAL DESPESAS (II)</b>	<b>8.427.680</b>	<b>277</b>	<b>-</b>	<b>8.427.958</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>	<b>(3.775.309)</b>	<b>265.629</b>	<b>660.554</b>	<b>(2.849.126)</b>

Fontes: SIGGo, Siafi e Processo nº 00600-000000369/2023-49.

Consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Considerados como despesa do RPPS/DF os dispêndios previdenciários das áreas de saúde e educação do DF custeadas com recursos do FCDF.

Não contempla a receita e despesa previdenciária do FCDF com a segurança pública do DF (PMDF, PCDF e CBMDF).

Conforme apontado na tabela acima, o resultado previdenciário do RPPS/DF foi negativo em R\$ 2,8 bilhões, considerando as despesas com inativos e pensionistas da saúde e da educação realizadas com recursos do FCDF (R\$ 3,7 bilhões) e as receitas patrimoniais do FSG (R\$ 660,6 milhões).

As receitas previdenciárias do RPPS/DF alcançaram R\$ 5,6 bilhões, com destaque às receitas com contribuições do Fundo Financeiro, que montaram ao todo R\$ 4,4 bilhões. Do referido valor, R\$ 2,4 bilhões referem-se às contribuições patronais do aludido Fundo, correspondente a 42,9% do total das receitas previdenciárias do Regime.

Já a despesa previdenciária total do RPPS/DF no exercício foi de R\$ 8,4 bilhões, distribuída entre o Orçamento da Seguridade Social – OSS (R\$ 4,8 bilhões) e o FCDF (R\$ 3,7 bilhões). Houve aumento de R\$ 585,9 milhões, ou 7,5%, em relação ao exercício anterior, ocasião em que se apurou R\$ 7,8 bilhões, sendo R\$ 4,4 bilhões referentes ao OSS e R\$ 3,4 bilhões custeados pelo FCDF.

### **ASPECTOS PATRIMONIAIS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR – FSG**

O FSG é o fundo de solvência da previdência dos servidores distritais, instituído pela LC nº 932/2017, responsável por rentabilizar e monetizar os ativos previdenciários do RPPS/DF. A tabela a seguir evidencia o Balanço Patrimonial do FSG ao término de 2022.

R\$ 1.000,00	
<b>BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS/DF</b>	
<b>EM 31.12.2022</b>	
DESCRIÇÃO	FSG UG 320202
<b>ATIVO</b>	<b>5.313.858</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.160.512</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	24
Créditos a Curto Prazo	489.437
Investimentos e Aplic. Temporárias a Curto Prazo	3.671.051
Estoques	-
VPD Pagas Antecipadamente	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.153.346</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.141.396</b>
Participações Permanentes	429.776
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	711.620
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>11.950</b>
Bens Móveis	-
Bens Imóveis	11.950
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>-</b>
Softw ares	-
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.313.858</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>39</b>
Obrig. Trab., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	39
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>
Obrig. Trab., Previd. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-
Provisões a Longo Prazo	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.313.819</b>
Patrimônio Social e Capital Social	5.101.902
Resultado Acumulado	211.916
Resultado do Exercício	113.512
Ajustes de Exercícios Anteriores	98.427
Resultado das Empresas	(23)

Fonte: SIGGo (PSIAG550)

O patrimônio (ativo total) do FSG era R\$ 5,3 bilhões no encerramento do exercício, representando a manutenção em relação ao final de 2021. Destacaram-se os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, registrados no Ativo Circulante, que representou cerca de R\$ 3,7 bilhões, com relevância para os títulos públicos de responsabilidade do Tesouro Nacional (R\$ 1,2 bilhão, ou 22,6% do ativo total). Referida conta patrimonial foi objeto da auditoria financeira no âmbito do Processo nº 00600-00000352/2023-91, tratada do tópico 5.3.1 do presente Relatório.

No Ativo Não Circulante, vale realçar as Participações Permanentes, que dizem respeito às participações acionárias do Fundo no Banco de Brasília – BRB, cujo valor montou R\$ 429,8 milhões. Esse saldo apresenta diminuição em relação ao valor registrado ao final de 2021 (R\$ 531,4 milhões).

Em 31.12.2022, o saldo de investimentos de longo prazo do FSG foi de R\$ 711,6 milhões, referente aos 36 imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo, dos 44 apontados pelo art. 45 da LC nº 932/2017. Destaca-se, ainda, que os oito

pendentes estão registrados na conta Bens Imóveis a Regularizar, no montante de R\$ 11,9 milhões.

O patrimônio líquido do FSG em 31.12.2022, resultante do confronto entre ativos e passivos do respectivo Fundo, foi de R\$ 5,3 bilhões, valor similar ao exercício de 2021.

A tabela a seguir ilustra a Demonstração das Variações Patrimoniais do FSG por ocasião do encerramento do exercício de 2022.

R\$ 1.000,00			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO FSG			
- 2022 -			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA	SALDO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD	SALDO
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.117	Transferências Intragovernamentais Concedidas	552
Remun. Depósitos Banc. e Aplic. Financeiras	597.237	Redução a Valor Recup. e Provisão para Perdas	547.055
Transferências Intragovernamentais Recebidas	552	Desincorp. Ativos	552
Resultado Positivo de Participações	62.765	Resultado patrimonial do FSG	113.513
<b>TOTAL</b>	<b>661.671</b>	<b>TOTAL</b>	<b>661.671</b>

Fonte: SIGGo.

O resultado patrimonial do FSG foi positivo em R\$ 113,5 milhões em 2022. As variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 661,7 milhões, sendo boa parte deste valor composta pela remuneração de investimentos e depósitos bancários, relacionados a aplicações financeiras em fundos de renda fixa e variável, no montante de R\$ 597,2 milhões. Esse montante superou a quantia auferida ao final de 2021, de R\$ 475,2 milhões, cuja variação foi de 25,6%.

Com relação às variações patrimoniais diminutivas (R\$ 548,2 milhões), destacou-se o decréscimo patrimonial decorrente da redução a valor recuperável e provisão para perdas no montante de R\$ 547,1 milhões, valor que representa quase a totalidade das variações patrimoniais diminutivas do fundo.

### **AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Segundo o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA de 2022, com data focal de 31.12.2021, o novo Fundo Capitalizado (Plano Previdenciário) possuía um contingente de 4,9 mil segurados em atividade, não havendo aposentados ou pensionistas até aquela data. Essa quantidade de segurados é 1,4 vezes daquele constante no RAA/2021 (3,5 mil servidores ativos). Já o Fundo em Repartição (Plano Financeiro) possuía contingente de 74,9 mil ativos, 57,5 mil aposentados e 12,9 mil pensionistas, totalizando 145,3 mil segurados, o que indica a diminuição da base de servidores que gozam de benefícios previdenciários, em relação ao que constou da avaliação atuarial relativa a 2021 (146,8 mil beneficiários).

Com base nas premissas da Avaliação Atuarial, o Plano Previdenciário apresentou *deficit* atuarial de R\$ 1,2 bilhão, considerando seu patrimônio para cobertura das obrigações de R\$ 213,6 milhões, e as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, estimadas em R\$ 1,4 bilhão.

Por sua vez, para o Plano Financeiro, foram estimadas provisões matemáticas de benefícios no montante de R\$ 336,7 bilhões e patrimônio para cobertura das obrigações no valor de R\$ 194,1 milhões. Assim, projetou-se *deficit* técnico no valor de R\$ 336,5 bilhões. Entre as premissas adotadas nas projeções realizadas pela Avaliação Atuarial, diferentemente do RAA de 2021, os valores do FCDF não foram considerados como ativo garantidor do Plano Financeiro, motivo pelo qual o referido valor projetado não impacta o resultado atuarial.

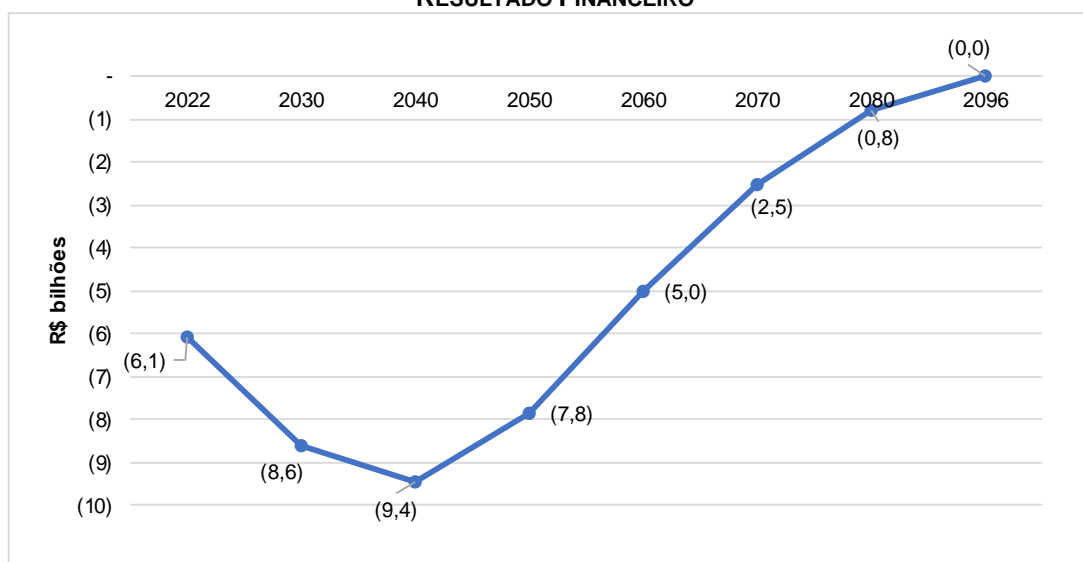




## Tribunal de Contas do Distrito Federal

No que diz respeito às projeções de fluxo de caixa do Plano Financeiro, o Relatório de Avaliação Atuarial apontou projeção de *deficit* financeiro de R\$ 6,1 bilhões para 2022, sendo que o *deficit* anual deverá crescer nos próximos exercícios, alcançando o pico de R\$ 9,4 bilhões em 2039, momento em que passaria a decrescer. O gráfico a seguir ilustra o comportamento dos resultados financeiros projetados para o período considerado.

### PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS/DF RESULTADO FINANCEIRO



Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial do RPPS/DF para 2022.

### **CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento instituído pelo Decreto federal nº 3.788/2001 e emitido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, do Ministério da Previdência Social, que atesta a adequação, na forma da Portaria MPS nº 204/2008, do regime de previdência social de Estado, DF ou de Município ao disposto nas Leis federais nº 9.717/1998 e nº 10.887/2004 e na Portaria MPS nº 402/2008, que dispõem sobre as diretrizes gerais de organização e funcionamento dos RPPS.

Ao final do exercício, o DF possuía Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP vigente, sob o 974001-215568, emitido em 06.12.2022 e com validade até 04.06.2023, de acordo com consulta ao sistema Cadprev — Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, disponível na página eletrônica do Ministério da Previdência Social.

De acordo com o documento, o DF se encontrava em situação irregular com relação à Lei federal nº 9.717/1998, cuja pendência foi suspensa por decisão judicial (acórdão proferido pelo STF na Ação Cível Originária nº 3.134 – DF), que determinou a emissão do CRP e a suspensão da inscrição do DF no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias, até o julgamento definitivo da ação. Vale dizer que essa situação anotada no CRP do DF decorre de a União ter considerado irregular a reversão da segregação de massas do RPPS/DF, autorizada pela LC nº 932/2017.

**2.2.2 – DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A administração pública, como regra, ao contratar obras e serviços, ou efetuar compras e alienações, deve sujeitar-se a processo licitatório, como previsto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 8.666/1993 c/c Lei nº 14.133/2021. Na contabilidade distrital, essas despesas são classificadas pela modalidade de licitação que as suportaram. As despesas realizadas nos exercícios de 2021 e 2022, nas esferas fiscal e seguridade social, são apresentadas na tabela que segue, discriminadas por modalidade de licitação.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>DESPESA REALIZADA, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>					
<b>- 2021/2022 -</b>					
<b>MODALIDADE</b>	<b>2021</b>		<b>2022</b>		<b>EVOLUÇÃO</b>
	<b>VALOR (A)</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (B)</b>	<b>%</b>	
Dispensa de Licitação	1.780.612	6,03	2.071.762	6,10	16,35
Inexigível	860.113	2,91	914.551	2,69	6,33
Caráter Emergencial	573.404	1,94	89.889	0,26	(84,32)
Covid-19 com Contrato	340.087	1,15	45.335	0,13	(86,67)
Covid-19 sem Contrato	126.702	0,43	13.675	0,04	(89,21)
Demais Despesas Emergenciais	106.615	0,36	30.879	0,09	(71,04)
Suprimento de Fundos	1.004	0,00	1.193	0,00	18,78
<b>TOTAL SEM LICITAÇÃO</b>	<b>3.215.134</b>	<b>10,89</b>	<b>3.077.395</b>	<b>9,07</b>	<b>(4,28)</b>
Pregão	3.907.399	13,23	4.570.304	13,46	16,97
Pregão Eletrônico sem Ata	2.811.737	9,52	3.111.370	9,17	10,66
Pregão Eletrônico com Ata - Cecom	929.023	3,15	1.009.145	2,97	8,62
Pregão Eletrônico com Ata	158.726	0,54	443.311	1,31	179,29
Pregão Presencial com Ata	6.448	0,02	5.240	0,02	(18,73)
Pregão Presencial sem Ata	1.465	0,00	1.057	0,00	(27,83)
Pregão Presencial com Ata - Cecom	0	0,00	181	0,00	41.626,98
Concorrência	1.653.500	5,60	2.324.966	6,85	40,61
Chamamento Público	61.792	0,21	556.066	1,64	799,89
Seleção Pública	249.310	0,84	162.555	0,48	(34,80)
Adesão a Ata de Registro de Preço	104.044	0,35	109.989	0,32	5,71
Tomada de Preços	28.440	0,10	28.264	0,08	(0,62)
Regime Diferenciado de Contratação	796	0,00	26.047	0,08	3.172,43
Concorrência com Ata	418	0,00	5.028	0,01	1.101,51
Convite	4.973	0,02	3.806	0,01	(23,47)
Procedimento Ordinário de Licitação - Metrô/DF	-	-	908	0,00	
Concurso	43	0,00	240	0,00	451,75
<b>TOTAL COM LICITAÇÃO</b>	<b>6.010.716</b>	<b>20,35</b>	<b>7.788.172</b>	<b>22,94</b>	<b>29,57</b>
Folha de Pagamento	16.281.965	55,14	17.674.062	52,06	8,55
Não Aplicável	4.021.633	13,62	5.407.668	15,93	34,46
Despesa sem Cobertura Contratual	183.117	0,62	304.877	0,90	66,49
Demais Não Aplicáveis	3.838.517	13,00	5.102.791	15,03	32,94
<b>TOTAL NÃO SUJEITO A LICITAÇÃO</b>	<b>20.303.598</b>	<b>68,76</b>	<b>23.081.730</b>	<b>67,99</b>	<b>13,68</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>29.529.448</b>	<b>100,00</b>	<b>33.947.297</b>	<b>100,00</b>	<b>14,96</b>
(-) Aplicação Direta entre Órgãos dos OFSS	(2.392.864)		(2.819.059)		17,81
<b>TOTAL</b>	<b>27.136.584</b>		<b>31.128.237</b>		<b>14,71</b>

Fonte: SIGGo.  
Valores históricos.

No exercício em análise, houve redução de 4,3% das despesas sem licitação e aumento de 29,6% das realizadas mediante alguma modalidade licitatória, em comparação com o exercício anterior. As despesas não sujeitas à licitação cresceram 13,7% no período referenciado. As despesas intraorçamentárias aumentaram 17,8% e atingiram R\$ 2,8 bilhões, dos quais, 87,7% (R\$ 2,5 bilhões) referiram-se a contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social.

### **DESPESAS NÃO SUJEITAS A LICITAÇÃO**

Em algumas situações, mesmo que não previstas expressamente em lei, a realização da despesa não se sujeita a procedimento licitatório, a exemplo dos gastos relacionados à folha de pagamento. Estes montaram R\$ 17,7 bilhões e representaram 76,6% das despesas não sujeitas a licitação, com ampliação de 8,5% em relação ao exercício anterior.

A modalidade Não Aplicável registrou aumento de 34,5% em 2022 e somou R\$ 5,4 bilhões, frente a R\$ 4,0 bilhões em 2021. Os elementos com valores mais significativos foram Sentenças Judiciais (R\$ 746,8 milhões); Principal da Dívida Contratual Resgatado (R\$ 583,3 milhões); Subvenções Sociais (R\$ 558,3 milhões); e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (R\$ 500,1 milhões).

Ainda na modalidade Não Aplicável, destacaram-se as despesas registradas no elemento 93 – Indenizações e Restituições, que perfizeram o total de R\$ 459,8 milhões, dos quais R\$ 304,9 milhões foram anotados como despesas irregularmente sem cobertura contratual, analisadas adiante em tópico específico.

### **DESPESA REALIZADA SEM LICITAÇÃO**

Em 2022, as despesas realizadas sem licitação somaram R\$ 3,1 bilhões, correspondendo à queda de 4,3% em relação ao exercício anterior.

As despesas realizadas por Dispensa de Licitação somaram R\$ 2,1 bilhões, acréscimo de 16,4% em relação a 2021, quando foram contabilizados R\$ 1,8 bilhão. A tabela a seguir apresenta os credores mais representativos desses gastos no exercício em análise.

R\$ 1.000,00		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>CREDORES MAIS REPRESENTATIVOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022</b>		
<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Inst. de Gestão Estrat. de Saúde do DF - IgesDF	1.225.230	59,14
Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe	298.940	14,43
Neoenergia Distribuição Brasília S.A	90.515	4,37
Companhia Energética de Brasília – CEB	64.793	3,13
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap	37.560	1,81
Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda.	28.651	1,38
Coopercam - Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomo	28.348	1,37
Agile Corp Serviços Especializados Ltda	22.708	1,10
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai	18.249	0,88
PO 700 Empreendimentos Imobiliários Ltda.	14.108	0,68
Associação de Centro de Trein. Ed. Física Especial - Cetefe	13.280	0,64
Demais Credores	229.380	11,07
<b>TOTAL</b>	<b>2.071.762</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Consideradas as despesas intraorçamentárias.

O Instituto de Gestão Estratégia de Saúde do DF – IgesDF manteve a condição de maior credor por dispensa de licitação, para quem foi empenhado mais de R\$ 1,2 bilhão. O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe também se destacou, tendo recebido do GDF, no exercício, R\$ 298,9 milhões em contratos por dispensa de licitação.

As contratações em caráter emergencial, modalidade em que também não há processo licitatório, foram novamente registradas de forma segregada, em atenção à Portaria nº 71/2020 da Controladoria-Geral do DF, que determina a classificação dessas despesas em três modalidades, sendo duas delas específicas para o registro das despesas relacionadas ao combate da pandemia da covid-19.

As contratações emergenciais não relacionadas ao combate à covid-19, registradas na modalidade “10 – CARÁTER EMERGENCIAL”, montaram R\$ 30,9 milhões, valor inferior ao registrado em 2021 (R\$ 106,6 milhões). A tabela seguinte ilustra as despesas nessa modalidade, discriminadas por unidade gestora, no exercício de 2022.

R\$ 1.000,00		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>DESPESAS COM CONTRATOS EMERGENCIAIS, POR UNIDADE GESTORA - 2022</b>		
<b>(MODALIDADE "10 - CARÁTER EMERGENCIAL")</b>		
<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Secretaria de Saúde	17.221	55,77
Companhina do Metropolitano do DF	9.064	29,35
Secretaria de Transporte e Mobilidade	2.620	8,49
Departamento de Estradas e Rodagem do DF	984	3,19
Inst. de Assist. à Saúde dos Serv. do DF	712	2,30
Fundação Hemocentro de Brasília	117	0,38
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	73	0,24
Secretaria de Esporte e Lazer	71	0,23
Secretaria de Segurança Pública	18	0,06
<b>TOTAL</b>	<b>30.879</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Consideradas as despesas intraorçamentárias.

A Secretaria de Saúde foi, novamente, a unidade com maior volume de despesas anotadas na modalidade Caráter Emergencial, seguida pela Companhia do Metropolitano do DF. As despesas dessas duas unidades corresponderam a 85,1% do total registrado na modalidade.

As contratações emergenciais relacionadas ao combate à pandemia da covid-19 sofreram recuo de 87,4% em comparação com o total despendido no exercício pretérito. Em 2021 os gastos montaram R\$ 466,8 milhões, ao passo que em 2022 o total empenhado somou R\$ 59,0 milhões, conforme demonstrado na tabela seguinte.



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESAS COM COVID-19, POR UNIDADE GESTORA - 2022			
MODALIDADES 19 E 22			
UNIDADE GESTORA	VALOR		
	MODALIDADE 19	MODALIDADE 22	TOTAL
Secretaria de Saúde	35.754	13.675	49.430
Secretaria de Comunicação	8.637	-	8.637
Companhia do Metropolitan do DF	944	-	944
Seção de Orçamento da Secretaria de Economia	0	-	0
<b>TOTAL</b>	<b>45.335</b>	<b>13.675</b>	<b>59.010</b>

Fonte: SIGGo.

Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Na modalidade “22 – COVID-19 sem contrato” foram registrados R\$ 13,7 milhões, integralmente realizados pela Secretaria de Saúde. Já R\$ 45,3 milhões foram empregados na modalidade “19 – COVID-19 com contrato”. Nesta, os gastos mais representativos foram efetuados pela Secretaria de Saúde, cujo total empenhado somou R\$ 35,8 milhões, 88,1% de redução relativamente ao ano anterior. A ação orçamentária específica de enfrentamento da emergência da covid-19 comportou a maior parte desse montante, 97,2%.

Na Secretaria de Comunicação, que teve o segundo maior gasto na modalidade “19 – COVID-19 com contrato”, as despesas com publicidade de utilidade pública relacionadas à pandemia, registradas em ação orçamentária própria, somaram R\$ 8,6 milhões, correspondentes a 99,3% do total despendido pela Pasta, que representou recuo de 72,0% em relação ao despendido em 2021.

O art. 25 da Lei nº 8.666/1993 trata das despesas para as quais a legislação considera a realização de procedimento licitatório inexigível. As contratações que seguiram os preceitos desse normativo somaram R\$ 914,6 milhões, crescimento de 6,3% em relação ao exercício pretérito. Os credores mais representativos, que receberam 52,8% do total gasto nessa modalidade, foram Neoenergia Distribuição Brasília S/A (R\$ 222,5 milhões); Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (R\$ 119,4 milhões); Fundação Universitária de Cardiologia (R\$ 90,8 milhões); e Banco de Brasília S/A (R\$ 50,2 milhões).

### **DESPESA REALIZADA COM LICITAÇÃO**

No exercício em análise, foram gastos R\$ 7,8 bilhões com contratos precedidos por processos de qualquer das modalidades de licitação previstas em lei. Esse valor representou uma elevação de 29,6% em comparação com o ano anterior, aumento de R\$ 1,8 bilhão. A modalidade mais representativa dos contratos licitados foi o Pregão, que aumentou 17,0% em relação ao exercício precedente, com destaque para o Pregão Eletrônico sem Ata, que correspondeu a 39,9% de todos os gastos realizados a partir de processos licitatórios. A Concorrência foi a segunda modalidade com maior valor em 2022, alcançando R\$ 2,3 bilhões, incremento de 40,6% em relação ao exercício anterior.

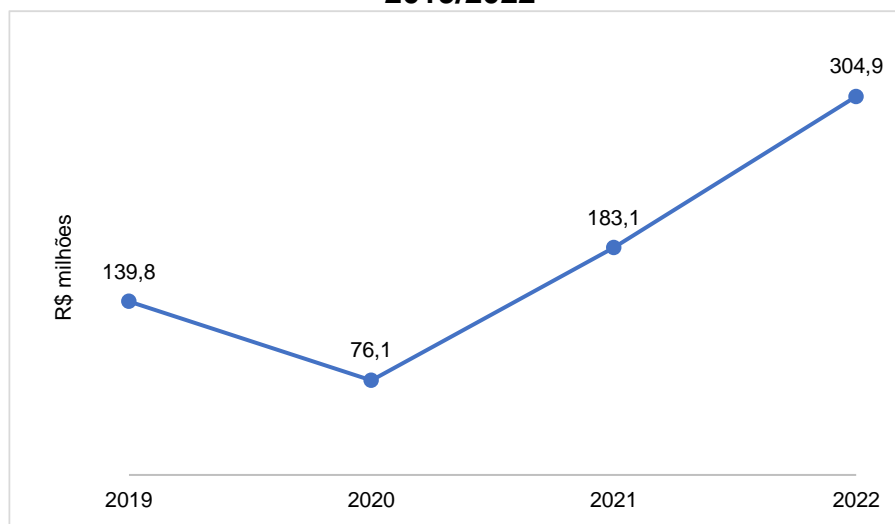
### **DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL**

A realização de despesa sem o devido lastro contratual, em total desacordo com a legislação de regência, tem sido observada reiteradamente na execução orçamentária do DF e vem sendo apontada nos Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo distrital nos últimos exercícios. Na contabilidade distrital, esses

eventos devem ser registrados no elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, nos subelementos 21 a 34, 37 a 40, 42 a 44 e 46 a 50, por força da Portaria/SEF nº 135/2016 e atualizações.

O próximo gráfico apresenta a evolução das despesas realizadas sem contrato registradas no elemento de despesa 93 e subelementos mencionados — acrescidos dos subelementos 46 e 47, identificados no exercício em tela —, nos últimos quatro exercícios.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DESPESAS REALIZADAS SEM COBERTURA CONTRATUAL**  
**– 2019/2022 –**



Fontes: SIGGo e RAPPs 2019 a 2021.  
Valores históricos.

Para o período analisado, esses gastos apresentaram seu menor valor em 2020, após uma série de quedas sucessivas. Em 2021 houve inversão da inflexão da curva e, em vez da desejada redução desse tipo de gastos sem amparo legal, houve aumento de 138,6%, passando de R\$ 76,1 milhões em 2020 para 183,1 milhões em 2021. No exercício em análise, a expansão continuou e foram registrados R\$ 121,8 milhões a mais que no ano anterior, elevação de 66,5%, atingindo o total de R\$ 304,9 milhões de despesas sem contratos.

A tabela seguinte discrimina essas despesas sem lastro contratual, por unidade gestora e subelemento.

**R\$ 1.000,00**

<b>DESPESAS SEM LASTRO CONTRATUAL - ELEMENTO DE DESPESA - 93</b> <b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS 2022</b>		
UNIDADE GESTORA	SUBELEMENTO	VALOR
Secretaria de Educação	22 - Indeniz. sem Contr. - Serviço de Vigilância	161.510
	42 - Indeniz. sem Contr. - Transporte	25.005
	25 - Indeniz. sem Contr. - Locação de Imóvel Pes. Fis. E jur.	1.593
	40 - Indeniz. sem Contr. - Manutenção Conservação de Bens Imóveis	377
	34 - Indeniz. sem Contr. - Outras Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terc.	94
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>188.579</b>
Secretaria de Saúde	21 - Indeniz. sem Contr. - Serviço de Limpeza	93.681
	28 - Indeniz. sem Contr. - Internação em Leitos de UTI privados	8.362
	31 - Indeniz. sem Contr. - Manutenção Equip. Médicos e de Suporte	5.616
	46 - Indeniz. sem Contr. - Serviços de Cardiologia	4.215
	25 - Indeniz. sem Contr. - Locação de Imóvel Pes. Fis. E jur.	938
	24 - Indeniz. sem Contr. - Telefonia Fixa	743
	33 - Ressarcimentos sem Contr. - Passagens, Serviços Funerários e TFD	1.139
	47 - Indeniz. sem Contr. - Serviço de Oxigenoterapia e Gases Med.	326
	29 - Indeniz. sem Contr. - Serviço de Terapia Renal Substitutiva	211
<b>SUBTOTAL</b>	<b>115.231</b>	
Secretaria de Trabalho	<b>38 - Indeniz. sem contrato - Serviço de Seleção e Treinamento</b>	<b>1.001</b>
Fundação Hemocentro de Brasília	<b>42 - Indeniz. sem Contr. - Transporte</b>	<b>65</b>
<b>TOTAL</b>		<b>304.877</b>

Fonte: SIGGo.

Quatro unidades apresentaram despesas não lastreadas em contratos, em desacordo com a legislação, que atingiram o total de R\$ 304,9 milhões. A Secretaria de Educação – SEE realizou 61,9% desses gastos, enquanto a de Saúde – SES, 37,8%. A Secretaria de Trabalho e a Fundação Hemocentro de Brasília agregaram R\$ 1,0 milhão e R\$ 64,8 mil, nessa ordem.

Destaque-se que, no exercício de 2022, a SEE registrou R\$ 161,5 milhões em serviços de vigilância e R\$ 25,0 milhões com serviços de transporte, sem contrato nos dois casos. Quanto à SES, além da despesa com serviços de limpeza, que somaram R\$ 93,7 milhões, mereceram nota as despesas sem lastro contratual com internação em leitos de UTI privados (R\$ 8,4 milhões) e, principalmente, manutenção de equipamentos médicos e de suporte (R\$ 5,6 milhões), atividade previsível e de caráter continuado.

O tema foi acompanhado por este Tribunal em 2022 no Processo nº 00600-00009631/2022-30, quando foram consideradas insatisfatórias as justificativas apresentadas pelas jurisdicionadas para a reincidência desses gastos. Por meio da Decisão nº 2931/2023, o TCDF alertou ao Governador, às Secretarias de Educação, de Saúde e de Trabalho e à Fundação Hemocentro de Brasília dos possíveis impactos na apreciação das Contas do Governador, bem como das contas anuais dos gestores, em razão da constatação de despesas executadas sem a devida cobertura contratual.

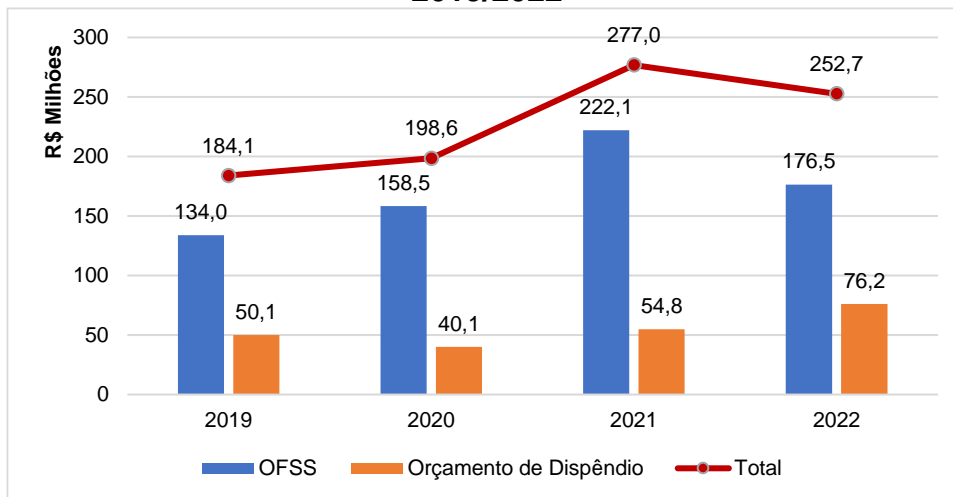
### **2.2.3 – DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

A despesa total registrada na atividade própria para publicidade e propaganda governamental no exercício de 2022 foi de R\$ 252,7 milhões, redução de 8,7% em relação àquela verificada no ano anterior. No âmbito dos OFSS, essa queda

alcançou 20,5%, enquanto no Orçamento de Dispêndio, que abriga as empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro, houve expansão de 39,0% nessas despesas.

O resultado interrompeu a sequência de aumentos observada desde 2019. O gráfico a seguir apresenta o histórico desses gastos ao longo do último quadriênio, segregados por esfera orçamentária.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE DISPÊNDIO  
DESPESA REALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
– 2019/2022 –**



Fonte: SIGGo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda).  
Valores históricos.

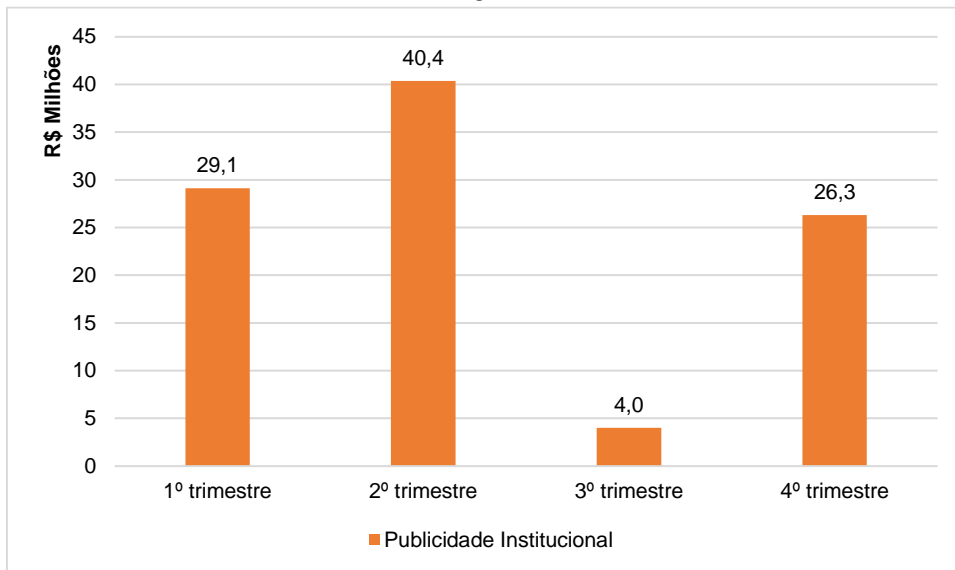
O encolhimento verificado no exercício em tela pode ser explicado, em parte, por se tratar de ano eleitoral, que sujeita tais gastos a regras mais rígidas, estabelecidas pela legislação própria.

Em atenção à Lei nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, no primeiro semestre de 2022, foi proibido que os empenhos de despesas com publicidade excedessem a seis vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos três últimos anos, limite calculado em R\$ 89,5 milhões. Em harmonia com a legislação, a despesa empenhada sujeita ao teto foi de R\$ 83,8 milhões, deduzidos os gastos relacionados à pandemia de covid-19 e à publicidade legal, conforme entendimento da Justiça Eleitoral. A apuração desses valores ocorreu no Processo nº 00600-00011535/2022-51.

Ainda de acordo com a Lei eleitoral, é proibido aos agentes públicos, nos três meses que antecedem o pleito, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral. O gráfico seguinte apresenta a evolução trimestral da despesa realizada com publicidade e propaganda institucional em 2022.



**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESA REALIZADA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL  
– 2022 –**



Fonte: SIGGo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda).

Ao longo do 3º trimestre, período coincidente com os três meses que antecederam a eleição, a despesa realizada com publicidade e propaganda institucional limitou-se a R\$ 4,0 milhões, representando 4,0% do total empenhado no exercício em foco (R\$ 99,8 milhões). O valor reduzido deve-se, especialmente, à mencionada restrição imposta pela legislação eleitoral.

Às empresas estatais, a Lei nº 13.303/2016 estabelece dois limites para as despesas com publicidade e patrocínio em ano eleitoral. É vedada a realização de despesas que excedam: (i) a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito; ou (ii) os dispêndios no ano imediatamente anterior à eleição, ou seja, 2021. A despesa realizada registrada na atividade 8505 – Publicidade e Propaganda e os respectivos limites a serem observados são apresentados na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE DISPÊNDIO						
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2022						
UNIDADE GESTORA	ESFERA	DESPESA REALIZADA (A)	LIMITE (i) MÉDIA (B)	LIMITE (ii) 2021 (C)	(A) - (B)	(A) - (C)
Banco de Brasília S/A - BRB	OD	62.636	33.055	43.102	29.581	19.534
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	OD	9.835	10.204	9.340	(370)	494
BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A	OD	1.348	780	330	568	1.018
Cartão BRB S/A	OD	1.172	1.558	986	(386)	185
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	OD	853	753	342	99	511
Companhia Energética de Brasília - CEB	OD	109	120	216	(11)	(107)
CEB Lajeado S/A	OD	82	55	68	27	15
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A*	OD	58	-	-	-	-
BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A	OD	54	1.320	276	(1.265)	(222)
CEB Geração S/A	OD	28	32	34	(5)	(6)
CEB Participações S/A	OD	26	42	40	(16)	(14)
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	OD	9	120	55	(111)	(46)
Companhia Brasileira de Gás - Cebgas	OD	1	28	28	(26)	(26)
BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	OD	-	199	0	(199)	(0)
Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap	OF	238	185	164	53	74
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - Codhab	OF	230	150	136	80	94
Companhia do Metropolitan do DF - Metrô DF	OF	85	270	97	(184)	(12)
Companhia de Planejamento do DF - Codeplan	OF	35	19	20	15	15
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - Emater	OF	34	55	50	(21)	(16)
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - Tcb	OF	21	30	37	(8)	(15)
Sociedade de Abastecimento de Brasília - Sab	OF	16	12	12	5	4
<b>TOTAL</b>		<b>76.870</b>	<b>48.988</b>	<b>55.333</b>	<b>27.824</b>	<b>21.479</b>

Fontes: SIGGo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda) e Processo nº 00600-00011535/2022-51.

\*A CEB Iluminação Pública e Serviços S/A não realizou despesas nos exercícios anteriores.

Foi verificado que 10 empresas violaram o limite legal da despesa com publicidade e patrocínio em 2022. A infração impactou o conjunto das estatais do DF, dependentes e não dependentes, uma vez que a despesa total de R\$ 76,9 milhões foi superior tanto à média anual dos últimos três anos (R\$ 49,0 milhões) quanto à despesa empenhada em 2021 (R\$ 55,3 milhões).

O impacto nos valores globais pode ser creditado, em grande monta, ao Banco de Brasília S/A – BRB e às suas subsidiárias, que apresentaram resultado conjunto de excesso de gastos de R\$ 28,3 milhões frente à média dos exercícios anteriores e R\$ 20,5 milhões a mais que no ano anterior. A infração foi motivo de alerta ao Governador, bem como aos dirigentes das empresas que extrapolaram os limites impostos, no âmbito do já citado Processo nº 00600-00011535/2022-51, e a questão foi remetida à Procuradoria Regional Eleitoral, por meio da Decisão nº 929/2023.

A tabela seguinte apresenta a execução orçamentária da despesa nos OFSS, segundo as unidades orçamentárias responsáveis pelos maiores gastos em 2022 na atividade 8505 – Publicidade e Propaganda, que inclui as categorias de publicidade legal, institucional e de utilidade pública.

**R\$ 1.000,00**

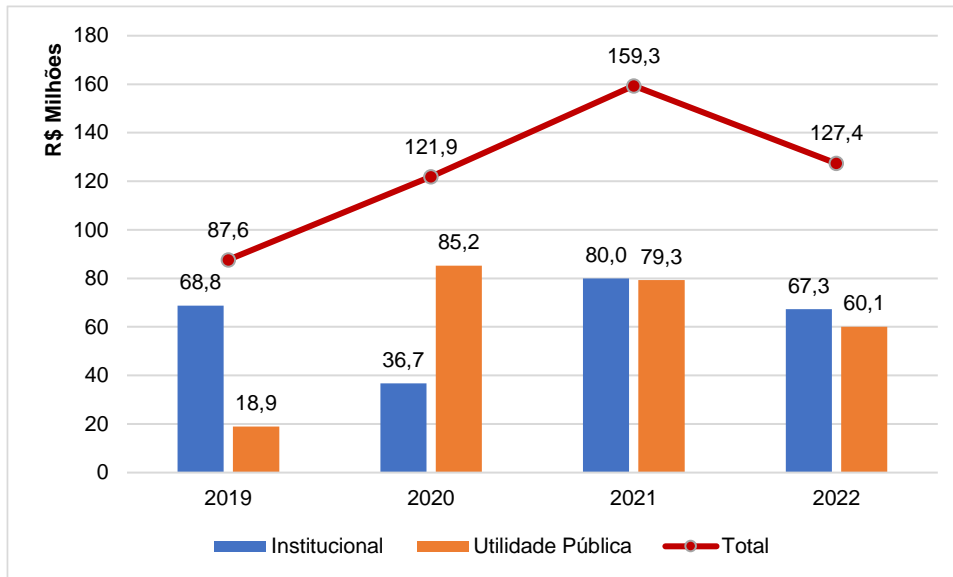
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2022</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DOTAÇÃO FINAL</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	
	<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>%(B/A)</b>
Secretaria de Comunicação - Secom	127.359	127.359	100,00
Câmara Legislativa do DF - CLDF	26.576	26.468	99,60
Departamento de Trânsito - Detran/DF	21.270	18.149	85,33
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF - Adasa	1.474	1.417	96,10
Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF	584	574	98,29
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF - Inas/DF	500	472	94,48
Instituto de Previdência dos Servidores do DF - Iprev/DF	500	320	64,09
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF	278	274	98,28
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	238	238	100,00
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental	237	237	100,00
Outras	1.794	1.013	56,43
<b>TOTAL</b>	<b>180.812</b>	<b>176.522</b>	<b>97,63</b>

Fonte: SIGGo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda).

A Secretaria de Comunicação – Secom, a quem compete executar as ações de publicidade governamental e de campanhas educativas e de interesse público no âmbito da administração direta, foi responsável por 72,1% do total de gastos com publicidade realizados nos OFSS, embora os tenha reduzido em 20,1% em relação aos valores registrados no exercício anterior (R\$ 159,3 milhões). A Câmara Legislativa do DF e o Departamento de Trânsito responderam, em conjunto, por outros 25,3%.

O gráfico seguinte apresenta a evolução dessa despesa executada pela Secom no último quadriênio, segregada segundo as categorias institucional e de utilidade pública.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA**  
**– 2019/2022 –**



Fonte: SIGGo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda).

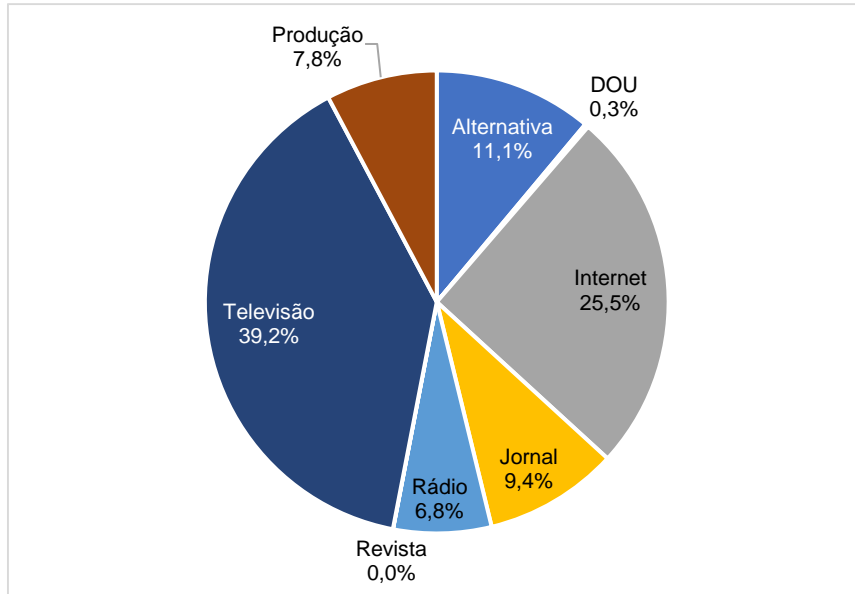
Publicidade Institucional corresponde à divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados do GDF.

Utilidade Pública tem por objetivo divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos.

Os recursos destinados à publicidade institucional diminuiram 15,9% em relação a 2021, ao passo que os gastos com publicidade de utilidade pública encolheram 24,3%. Ao todo, foram R\$ 32,0 milhões a menos de um ano para o outro.

Com base nos demonstrativos trimestrais de gastos com campanhas publicitárias em 2022, divulgados no sítio eletrônico da Secom, verificou-se que a Pasta pagou R\$ 7,2 milhões pela produção das campanhas publicitárias e outros R\$ 85,7 milhões por suas veiculações nas diversas mídias, não considerados os Restos a Pagar provenientes de exercícios anteriores. A distribuição entre as mídias é apresentada no gráfico seguinte.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
DESPESA PAGA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO POR MÍDIA  
– 2022 –**



Fonte: Pagamentos Efetuados às Agências de Publicidade, disponível em: <<https://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-consolidados-2022/>>. Acesso em 25.01.2023.

As campanhas publicitárias veiculadas pela televisão em 2022 custaram R\$ 36,4 milhões, enquanto as divulgações pela internet corresponderam a R\$ 23,7 milhões. Juntas, elas foram responsáveis por 64,7% da despesa. A mídia alternativa ocupou o terceiro posto, com 11,1% dos gastos de produção e veiculação publicitária (R\$ 10,3 milhões).

Já com relação às empresas estatais que não dependem de recursos do Tesouro, no Orçamento de Dispêndio, foram realizados R\$ 76,2 milhões em despesas com publicidade e propaganda, valor 39,0% superior ao despendido em 2021 (R\$ 54,8 milhões) e equivalente a 81,5% da dotação autorizada para 2022. A tabela a seguir apresenta a execução dessas despesas, por empresa estatal.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO</b>			
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2022</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DOTAÇÃO FINAL</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	
	<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>% (B/A)</b>
Banco de Brasília S/A - BRB	67.916	62.636	92,23
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	12.785	9.835	76,92
BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A	1.348	1.348	100,00
Cartão BRB S/A	4.338	1.172	27,01
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	1.913	853	44,58
Companhia Energética de Brasília - CEB	743	109	14,67
CEB Lajeado S/A	150	82	54,95
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A	200	58	29,09
BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A	3.777	54	1,44
CEB Geração S/A	105	28	26,54
CEB Participações S/A	38	26	68,04
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	100	9	9,30
Companhia Brasileira de Gás - Cebgas	60	1	2,03
BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	43	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>93.514</b>	<b>76.211</b>	<b>81,50</b>

Fonte: SIGGo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda).

O BRB, desconsideradas as respectivas subsidiárias, foi responsável por R\$ 62,6 milhões, 82,2% do total de gastos com publicidade realizados no Orçamento de Dispêndio, aumento de 45,3% em relação aos valores executados no exercício anterior (R\$ 43,1 milhões). A Terracap despendeu outros R\$ 9,8 milhões, equivalente a 12,9% do total. Juntas, as duas empresas foram responsáveis por 95,1% de todo o gasto realizado em 2022 com ações de publicidade e propaganda das estatais não dependentes.

#### **2.2.4 – FUNDOS ESPECIAIS**

As despesas realizadas pelos fundos especiais, em 2022, totalizaram R\$ 9,1 bilhões, elevação de 7,0% em relação aos gastos efetivados no exercício anterior. Dos 50 fundos cadastrados no SIGGo, 35 foram contemplados com dotações orçamentárias e 30 apresentaram realização de despesa, conforme verificado na tabela seguinte, que apresenta resumo da execução orçamentária dos fundos especiais.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS ESPECIAIS - 2022</b>			
<b>FUNDO ESPECIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	
	<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>% (B/A)</b>
Fundo de Saúde do DF	6.149.644	5.708.029	92,82
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	2.757.432	2.756.925	99,98
Fundo de Assistência Social do DF	204.177	165.054	80,84
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	102.401	102.401	100,00
Fundo da Receita Tributária do DF - Pró-Receita	72.708	70.331	96,73
Fundo de Apoio à Cultura do DF - FAC	91.660	60.180	65,66
Fundo de Assist. à Saúde dos Deputados Distritais e Serv. da CLDF - Fascal	64.853	58.026	89,47
Fundo Mod., Manut e Reap. dos Órgãos de Aud. Fisc. Insp. de Ativ. Urb. - Fundafau	42.667	42.604	99,85
Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do DF	38.813	38.542	99,30
Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE	77.119	33.324	43,21
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - FDCA	110.188	26.755	24,28
Fundo da Procuradoria Geral do DF - Pró-Jurídico	116.631	22.750	19,51
Fundo de Segurança Pública do DF - Fuspdp	87.589	16.617	18,97
Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - Fundaf	9.341	8.994	96,28
Fundo para Geração de Emprego e Renda do DF - Fungper	10.265	7.746	75,46
Fundo de Mod., Manut. Reequip. Corpo de Bombeiros Militar do DF - FunCBM	12.828	5.985	46,66
Fundo de Mod., Manut. Reequip. da Polícia Civil do DF - FunPCDF	34.359	5.026	14,63
Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF - Prodef	16.724	3.878	23,19
Fundo Antidrogas do DF - Funpad	3.497	3.471	99,26
Fundo Penitenciário do DF - FunpDF	57.688	3.395	5,89
Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - Fundurb	13.679	2.791	20,40
Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR	3.098	2.404	77,61
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão	2.746	1.805	65,74
Fundo de Mod., Manutenção e Reequip. da Polícia Militar do DF - FunPM	23.840	917	3,85
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do DF - FDDC	8.632	527	6,11
Fundo do Trabalho do DF - FTDF	413	174	42,16
Fundo de Saúde da Polícia Militar - FSPMDF	164	150	91,69
Fundo Único de Meio Ambiente do DF - Funam	4.510	58	1,28
Fundo Distrital de Combate a Corrupção - FDCC	1.915	25	1,31
Fundo Distrital de Sanidade Animal do DF - FDS	80	17	21,63
Fundo da Universidade do DF - FundDF	23.308	-	-
Fundo de Desenvolvimento do DF - Fundefe	8.996	-	-
Fundo dos Direitos do Idoso do DF - FDI	2.480	-	-
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social do DF - Fundhis	24	-	-
Fundo de Apoio à Pesquisa do DF - Fundap	10	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>10.154.478</b>	<b>9.148.902</b>	<b>90,10</b>

Fonte: SIGGo.

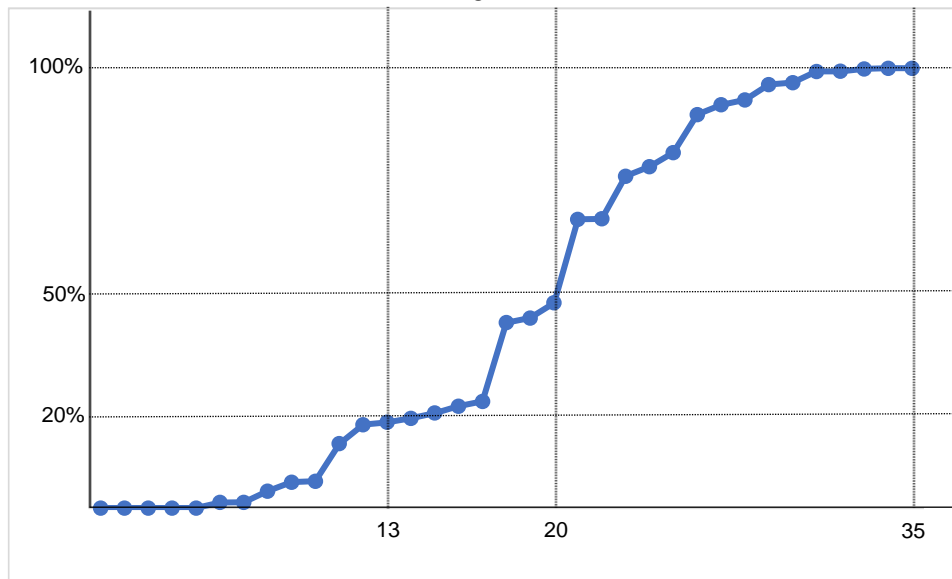
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Desconsiderados os fundos de natureza previdenciária.

No geral, o montante de despesa realizada como proporção da dotação atualizada alcançou 90,1%, patamar superior ao verificado no exercício precedente, quando atingiu 89,8%. Esse percentual deveu-se, basicamente, ao desempenho do Fundo de Saúde do DF, com 92,8% de execução, e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do DF – Fundeb, com praticamente 100,0% executado, que, juntos, representaram 92,5% do total de despesas executadas pelos fundos especiais.

O gráfico de dispersão seguinte apresenta o percentual de execução orçamentária dos fundos especiais, considerando todos os que receberam dotação no exercício de 2022.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NÚMERO DE FUNDOS ESPECIAIS POR PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**– 2022 –**



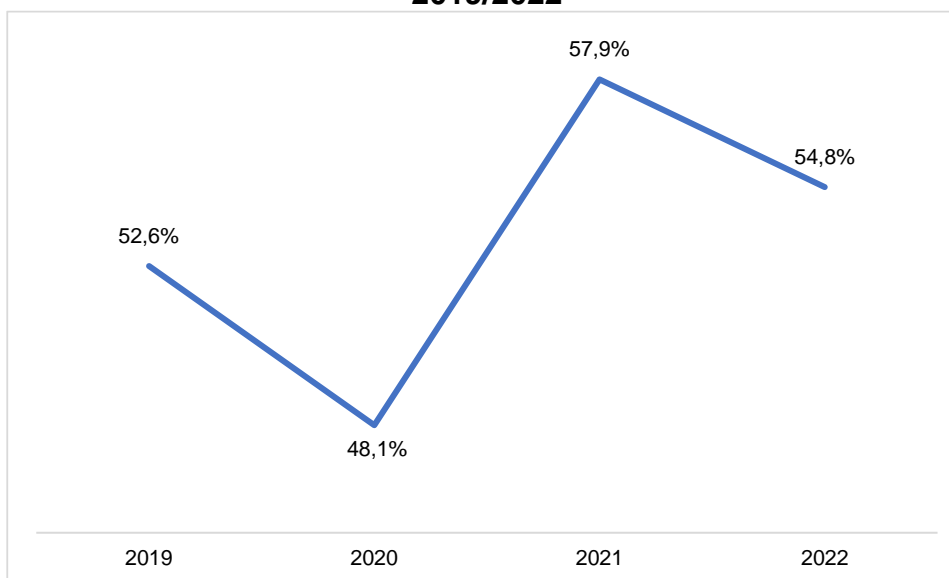
Fonte: SIGGo.

Dos 35 fundos que tiveram dotações consignadas nos OFSS, 20 deles apresentaram baixa execução, não chegando a 50,0% de suas dotações atualizadas, sendo que destes, 13 não atingiram 20,0%, dos quais 5 não apresentaram qualquer execução.

Quando desconsiderados o Fundo de Saúde do DF e o Fundeb que, pela materialidade e alta taxa de execução orçamentária, provocam distorções na análise do conjunto, verificou-se que o percentual de execução do restante, composto por 33 fundos, foi bastante inferior, conforme explicitado no gráfico seguinte, que apresenta o percentual de execução da dotação atualizada nos últimos quatro exercícios para esse grupo de fundos.



**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ÍNDICE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS ESPECIAIS\***  
**– 2019/2022 –**



Fonte: SIGGo.

Valores históricos.

\*Não incluídos os Fundos de Saúde do DF e de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do DF – Fundeb.

A execução orçamentária dos fundos especiais em relação à dotação atualizada, desconsiderando o Fundo de Saúde do DF e o Fundeb, atingiu 54,8%, redução de 3,1 pontos percentuais em relação ao exercício anterior, quando chegou a 57,9%. Importa ressaltar que esse comportamento, de baixa execução em relação à dotação disponibilizada, tem-se mostrado recorrente para esse conjunto de fundos, lembrando que 20 fundos (ou 60,6% dos fundos desse conjunto em análise) apresentaram execução abaixo de 50,0%.

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CONTA ÚNICA**

De acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 894/2015, alterada pela Lei Complementar nº 925/2017, o Poder Executivo está autorizado a movimentar os recursos dos fundos especiais na conta única do Tesouro do DF, à exceção daqueles vinculados ao Poder Legislativo. Ademais, segundo seu art. 4º, tal movimentação deve ser realizada sem alteração de vinculação dos recursos, mantendo-se a titularidade e a disponibilidade com os respectivos fundos. A tabela seguinte apresenta os repasses de recursos dos fundos especiais à conta única do Tesouro distrital.

R\$ 1.000,00	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
VALORES REPASSADOS PELOS FUNDOS À CONTA ÚNICA (LC. nº 894/2015)	
- 2022 -	
FUNDO	VALORES REPASSADOS
Fundo de Desenv. do DF - Fundefe	24.244
Fundo p/a Geração de Emp. e Renda do DF - Fungger	8.265
Fundo de Mod., Manut. e Reeq. da PCDF - FunPCDF	6.647
Fundo de Mod., Manutenção e Reeq. da PMDF - FunPM	6.615
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	5.807
Fundo Único de Meio Ambiente do DF - Funam	4.516
Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR	3.038
Fundo de Mod., Manut. e Reeq. do CBMDF - FunCBM	2.224
Fundo Penitenciário do DF - FunPDF	1.053
Fundo dos Direitos do Idoso do DF - FDI/DF	912
Fundo da Receita Tributária do DF - Pró-Receita	402
Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS	34
Fundo de Apoio ao Esporte	2
Fundo de Desenv. Urbano do DF	0
<b>TOTAL</b>	<b>63.758</b>

Fonte: SIGGo.

Com amparo na LC nº 894/2015, foram registrados, em 2022, repasses dos fundos especiais para a conta única da ordem de R\$ 63,8 milhões, valor 25,0% (cerca de R\$ 12,7 milhões) superior ao verificado no ano precedente.

Adicionalmente, a LC nº 925/2017 tem como objeto principal a reversão, ao Tesouro do DF, do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial ao final do exercício, aplicável a órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos OFSS, incluindo os fundos especiais. O *superavit* financeiro é previsto no art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/1964 (c/c art. 2º, § 1º, da referida LC nº 925/2017), e se constitui na diferença positiva entre o ativo e passivo financeiros (integrantes do balanço patrimonial), conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Em 2022, foram revertidos R\$ 26,7 milhões oriundos dos fundos especiais ao Tesouro do DF, conforme detalhado na tabela seguinte. O montante é inferior ao constatado em 2021, ocasião que regressaram R\$ 41,8 milhões aos cofres distritais, referentes a tais fundos.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
FUNDOS - REVERSÃO DO <i>SUPERAVIT</i> AO TESOURO (LC nº 925/2017)	
- 2022 -	
FUNDO	VALOR
Fundo de Desenvolvimento do DF - Fundefe	15.321
Fundo Distrital de Hab. de Interesse Social - Fundhis	6.276
Fundo Único de Meio Ambiente do DF - Funam	2.019
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pro-gestão	1.998
Fundo de Modernização e Repar. da Adm. Fazendária - Fundaf	406
Fundo p/a Geração de Emp. e Renda do DF - Fungger	303
Fundo Penitenciário do DF - FunpDF	195
Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS	145
<b>TOTAL</b>	<b>26.661</b>

Fonte: SIGGo.

Assim como ocorrido no exercício anterior, o Fundefe e o Fundhis foram os fundos que mais reverteram valores ao Tesouro do DF em 2022. Análogo a 2021, Funam, Pró-Gestão, Fungger, FunpDF e FDS foram outros fundos que contribuíram com recursos revertidos ao Tesouro. Além desses, no ano em exame, o Fundaf também teve seu *superavit* financeiro revertido.

Note-se que, em ambos os exercícios, tanto Fundefe quanto Fundhis não executaram despesa alguma ao longo do ano. O Funam executou 1,3% da dotação atualizada, somando pouco menos de R\$ 57,8 mil, e teve revertidos mais de R\$ 2,0 milhões ao Tesouro do DF.

A baixa execução de despesas apresentada pelos fundos especiais, além de ensejar o contido no art. 3º da LC nº 894/2015, que determina ao Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei de revisão dos fundos especiais com execução orçamentária abaixo de 50,0% nos dois últimos exercícios, como corolário do princípio da eficiência, também foi objeto de recorrente determinações deste Tribunal nos Relatórios Analíticos relativos a Contas de Governo de anos anteriores, no sentido de aprimorar o processo de gestão orçamentária e de reavaliar a real necessidade dos fundos que mantêm irrelevante aplicação de recursos públicos.

### 2.2.5 – LIMITES CONSTITUCIONAIS

A seguir, são apresentadas as análises do cumprimento da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal, quanto aos limites mínimos de aplicação de recursos públicos nas áreas de educação, saúde, cultura, pesquisa e na garantia dos direitos da criança e do adolescente.

#### 2.2.5.1 – LIMITES DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Quanto à destinação de recursos para educação, a Constituição Federal (art. 212) e a legislação complementar aplicável (Lei federal nº 14.113/2020 e Lei federal nº 14.276/2021) determinam o cumprimento de limite mínimo de aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de percentual da receita de impostos destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb e do limite mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração de profissionais da educação básica. A tabela seguinte sintetiza bases de cálculo, limites mínimos de aplicação e montante efetivamente aplicado.

R\$ 1.000,00

APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO DISTRITO FEDERAL EM EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2022				
ESPECIFICAÇÃO		VALORES		
Base de Cálculo para MDE		21.451.217		
Base de Cálculo para FUNDEB		13.207.528		
TIPO	Mínimo Exigido	Aplicado		
Aplicação em MDE	5.362.804	25%	5.651.231	26,34%
Aplicações do Fundeb*	2.943.869	misto*	2.742.153	misto*
Aplic. Fundeb - Pagto Profis. Educ. Básica	2.060.708	70%	2.623.417	89,11%

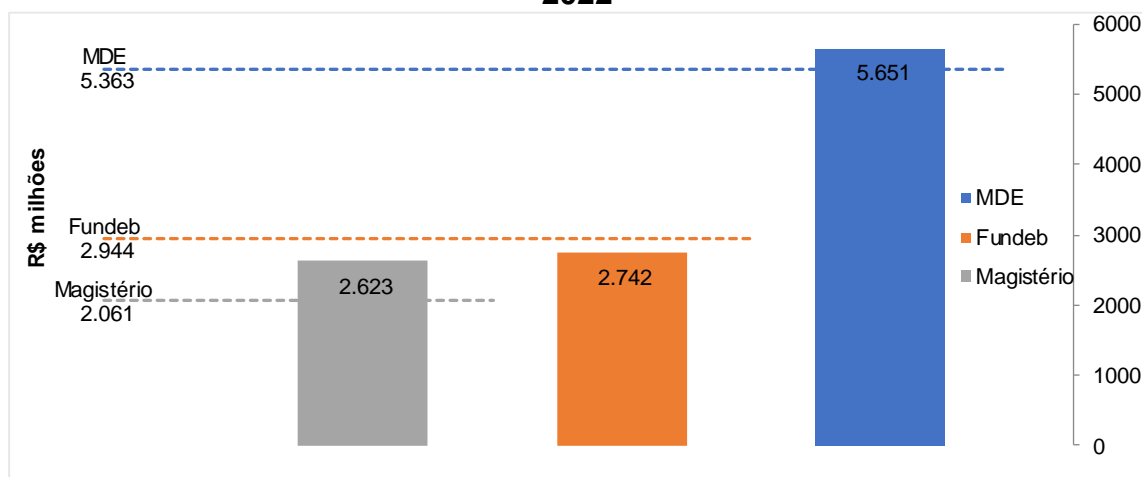
Fontes: SIGGo e Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2022 e Processo nº 00600-00008576/2022-61.

\*20% da respectiva base de cálculo mais rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do Fundo (R\$ 10.282.695,25).

As aplicações de recursos em ações típicas de MDE alcançaram o patamar de aproximadamente R\$ 5,7 bilhões, correspondendo a 26,3% do total da receita de arrecadação de impostos e de transferências constitucionais e legais, ultrapassando o percentual mínimo de 25,0%. Esses valores de aplicação foram objeto de apuração do Processo nº 00600-00008576/2022-61.

Semelhantemente, os valores destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica (R\$ 2,6 bilhões) ficaram acima do limite mínimo. No entanto, no que se refere às aplicações por meio do Fundeb (R\$ 2,7 bilhões), essas ficaram abaixo do estabelecido legalmente (R\$ 2,9 bilhões), correspondendo a 93,1% do total dos recursos. Ressalta-se que, conforme estabelecido pelo art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020, pode-se diferir parcela de até 10,0% dos recursos recebidos à conta do Fundeb e das complementações para o exercício subsequente.

### APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO LIMITES MÍNIMOS X GASTOS EFETUADOS – 2022 –



Fonte: SIGGo, RREO publicado e Processo nº 00600-00008576/2022-61.

Mediante a Decisão nº 2470/2023, o Tribunal considerou cumprido, no exercício de 2022, os limites mínimos de aplicações de recursos em MDE e no Fundeb, com a ressalva da obrigatoriedade de utilização em 2023 dos valores não aplicados pelo fundo no exercício de 2022, no montante de R\$ 201,7 milhões, correspondente a 6,9% do limite permitido, sem comprometimento do cumprimento do limite mínimo anual de aplicação obrigatória.

Verificou-se, ainda, ausência de registros no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – Siope referentes às informações da educação constantes no orçamento público distrital.

### 2.2.5.2 – LIMITE DE APLICAÇÃO EM SAÚDE

Conforme legislação aplicável (Constituição Federal e Lei Complementar nº 141/2012), o Distrito Federal deve aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde – ASPS percentuais mínimos da arrecadação de impostos e recursos recebidos de transferências constitucionais e legais, sendo 12,0% da arrecadação de competência estadual (deduzidas as parcelas que deveriam ser transferidas à municipalidade) e 15,0% daquela de competência municipal, conforme demonstrado na tabela a seguir.

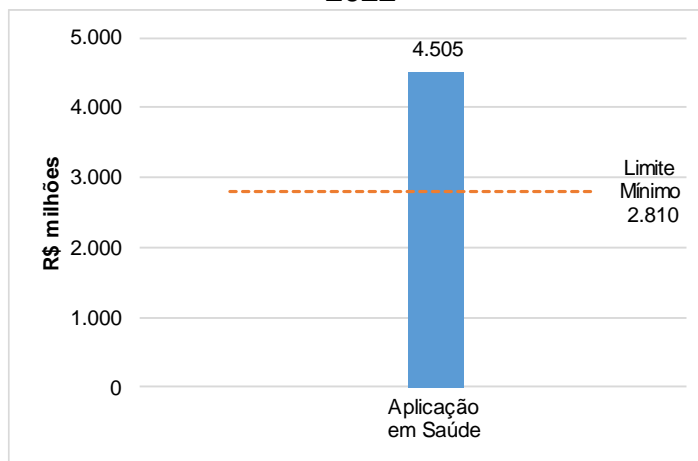
**R\$ 1.000,00**

<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO DF</b>	
<b>CÁLCULO DA APLICAÇÃO MÍNIMA - 2022</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALORES</b>
I Base de Cálculo Estadual	13.434.813
II Base de Cálculo Municipal	7.988.168
<b>III RECURSOS MÍNIMOS A APLICAR = (12% de I) + (15% de II)</b>	<b>2.810.403</b>
<b>IV APLICAÇÕES LÍQUIDAS EM SAÚDE</b>	<b>4.505.349</b>
<b>V SUPERAVIT/DEFICIT = (IV - III)</b>	<b>1.694.946</b>

Fontes: SIGGo, Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2022 e Processo nº 00600-00008893/2022-87.

As aplicações líquidas de recursos em ASPS alcançaram a quantia de R\$ 4,5 bilhões em 2022, conforme publicado pelo GDF e apurado no Processo nº 00600-00008893/2022-87, e foi considerada cumprida mediante a Decisão nº 2336/2023. Esse valor superou o limite mínimo estabelecido de R\$ 2,8 bilhões, segundo apresentado no gráfico a seguir.

**APLICAÇÃO EM SAÚDE  
LIMITE MÍNIMO X GASTOS EFETUADOS  
– 2022 –**



Fontes: SIGGo e Processo nº 00600-00008893/2022-87.

Verificou-se, no entanto, que a apuração dos recursos mínimos aplicados em ASPS apresentou divergências entre os registros constantes do Siops (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) e do Demonstrativos das Receitas e Despesas com ASPS integrantes do RREO publicado no 6º bimestre.



### 2.2.5.3 – LIMITE DE APLICAÇÃO EM CULTURA

O apoio à cultura no DF encontra-se adscrito na LODF, na Seção II do capítulo IV; e na Lei Complementar nº 934/2017, a chamada Lei Orgânica da Cultura – LOC.

Em seu art. 246, § 5º, a LODF estipulou o limite mínimo de 0,3% da RCL como dotação do Fundo de Apoio à Cultura – FAC. Por seu turno, a LOC criou o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal – SAC-DF, que tem por objetivo a formulação, financiamento e gestão das políticas públicas de cultura no Distrito Federal.

As receitas do FAC são arroladas no art. 66 da LOC. Entre elas figura o saldo do exercício anterior, concebido na referida norma como a diferença entre o montante correspondente a 0,3% da RCL apurada no exercício e o montante de recursos efetivamente nele executados. Esse dispositivo foi erigido como salvaguarda da efetiva execução do orçamento destinado ao Fundo, que, a título de recomposição do orçamento não executado, estabelece que o referido saldo seja transferido para o exercício seguinte e que sua apuração se faça de maneira cumulativa, tendo 2017 como marco inicial, conforme entendimento fixado por esta Corte mediante Decisões nº 4490/2020 e nº 461/2021.

Para rememorar, os saldos orçamentários decorridos da inexecução dos orçamentos do FAC de 2017 a 2020 não foram devidamente incluídos na dotação dos respectivos exercícios e, por consequência, atingiram R\$ 82,9 milhões ao final do exercício de 2020. Após alerta emitido por meio da Decisão nº 461/2021, a dotação do FAC para 2021, composto de 0,3% da RCL e do saldo acumulado a partir de 2017, atingiu o montante de R\$ 167,7 milhões. Considerando apenas os recursos livres do Tesouro, a dotação final naquele exercício foi de R\$ 167,5 milhões.

Em 2021, a despesa realizada atingiu R\$ 153,5 milhões, dos quais apenas R\$ 15,5 milhões foram liquidados no exercício. O total de R\$ 138,0 milhões foi inscrito em Restos a Pagar não Processados – RPnP, cujo acompanhamento pelo Tribunal do montante da liquidação foi indicado no Relatório Analítico sobre as Contas do Governo de 2021. De fato, foram cancelados R\$ 21,1 milhões desses RPnP em 2022. O saldo acumulado de exercícios anteriores, apurado no encerramento de 2021, foi de 14,2 milhões.

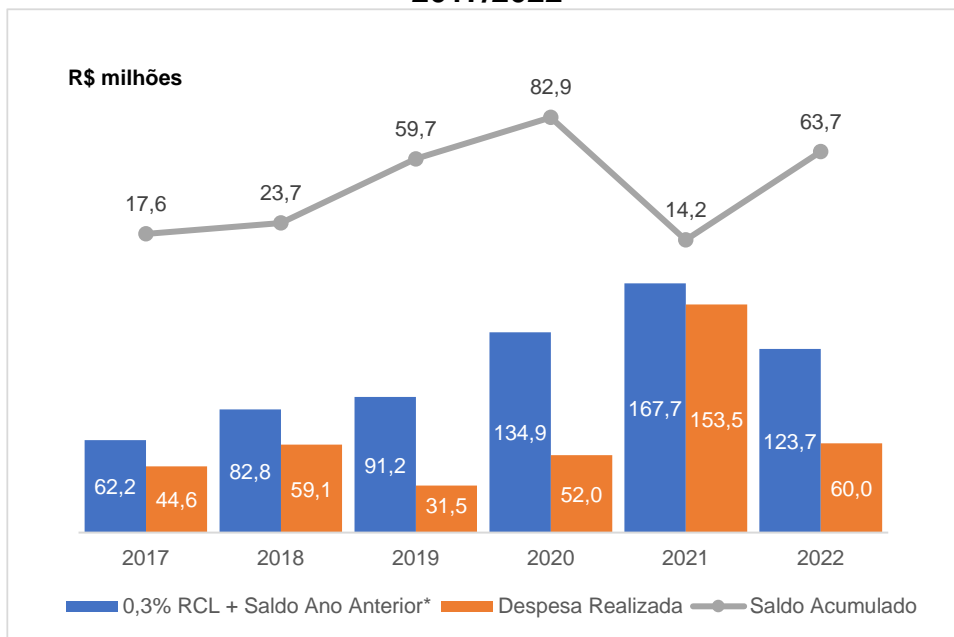
Esta Corte, ao apreciar o Processo nº 00600-0000004875/2021-45, por intermédio da Decisão nº 2037/2022, alertou a então SEEC (atual Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração) de que o disposto na Emenda Constitucional nº 109/2021 não afasta a obrigatoriedade de dotar o Fundo de Apoio à Cultura com os saldos orçamentários de exercícios anteriores que não tenham sido executados, na forma da Lei Complementar nº 934/2017; e que os empenhos do Fundo de Apoio à Cultura inscritos em RPnP que venham a ser cancelados devem recompor o saldo de exercícios anteriores de que trata o art. 66, inciso I, c/c o art. 80, §§ 5º e 6º, da Lei Complementar nº 934/2017.

A jurisdicionada, entretanto, interpôs pedido de reexame do conteúdo da referida Decisão, que foi conhecido pelo Tribunal, por meio da Decisão nº 3047/2022, e lhe conferiu efeito suspensivo, que perdurou pelo restante do exercício de 2022. O recurso teve provimento negado em julho de 2023, pela Decisão nº 3271/2023, que reestabeleceu os efeitos da Decisão anterior.

Em 2022, o equivalente a 0,3% da RCL perfaz R\$ 88,4 milhões. O total de créditos não executados até 2021, que deveria ser transferido ao orçamento seguinte, de acordo com a LOC, somou R\$ 35,3 milhões, considerando na recomposição do saldo do exercício anterior (R\$ 14,2 milhões) os valores registrados como Restos a Pagar não Processados cancelados (R\$ 21,1 milhões). Portanto, a dotação mínima do FAC, de acordo com os incisos I e II do art. 66 da LOC, deveria ser a soma desses valores, que resulta em R\$ 123,7 milhões.

A dotação inicialmente consignada ao FAC no exercício em exame, considerando apenas os recursos livres do Tesouro, foi de R\$ 81,1 milhões e, com as suplementações ao longo do ano, alcançou R\$ 85,4 milhões, abaixo, portanto, do mínimo legal (R\$ 88,4 milhões). Foi verificada dotação em outras fontes, não contempladas na lei para a composição do valor mínimo, no montante de R\$ 6,3 milhões, dos quais, R\$ 5,4 milhões referiram-se a dividendos, juros e remunerações de depósitos bancários; e os demais R\$ 830,3 mil a recursos próprios do Fundo e diretamente arrecadados. O gráfico seguinte apresenta a dotação mínima legal, a despesa realizada e o saldo acumulado de inexecuções que devem compor o orçamento do FAC no ano seguinte, conforme preconiza a LOC.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – FAC  
DOTAÇÃO EXIGIDA EM LEI, DESPESA REALIZADA E SALDO ACUMULADO  
– 2017/2022 –**



Fonte: SIGGo.

Exclusivamente recursos referentes aos incisos I e II do art. 66 da LOC.

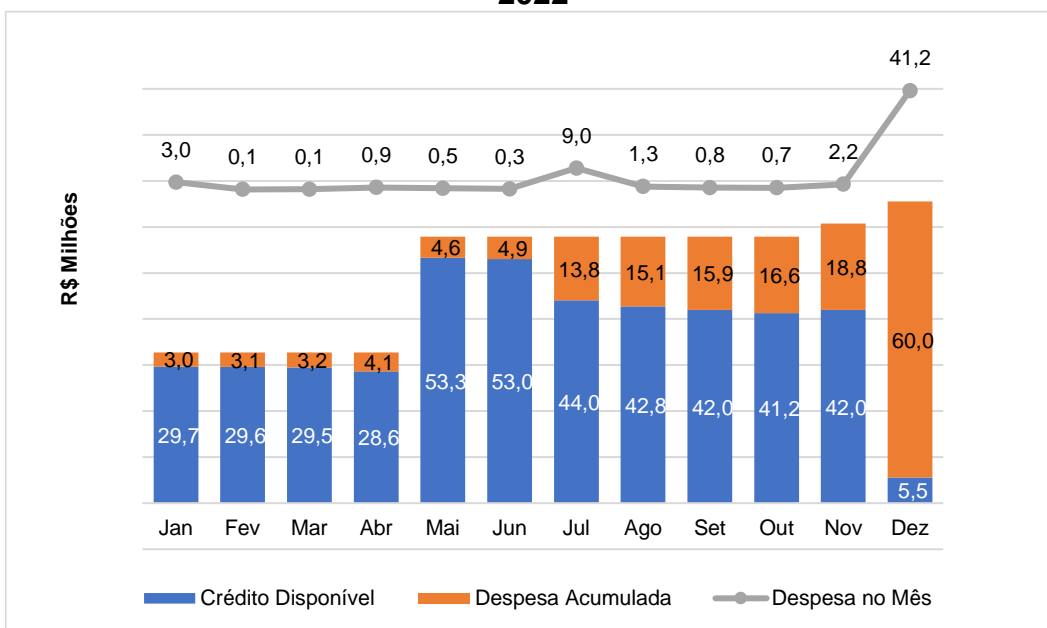
Recursos de fontes do Tesouro distrital. Valores históricos.

\*No montante da dotação disponível para 2022, foi considerada a recomposição de R\$ 21,1 milhões de Restos a Pagar não Processados Cancelados, em conformidade com as Decisões nºs 2037/2022 e 3271/2023.

As despesas realizadas em 2022 somaram R\$ 60,0 milhões. Assim, o saldo de exercícios anteriores ao final do ano montou R\$ 63,7 milhões, valor superior, inclusive, ao total empenhado nesse exercício, de forma que o Fundo despendeu menos da metade do mínimo que lhe deve ser destinado por ordem legal.

O próximo gráfico ilustra a disponibilidade de créditos orçamentários e a despesa realizada ao longo do exercício.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – FAC  
CRÉDITO DISPONÍVEL E DESPESA REALIZADA POR MÊS  
– 2022 –**



Fonte: SIGGo.  
Exclusivamente recursos referentes aos incisos I e II do art. 66 da LOC.  
Recursos de fontes do Tesouro distrital.

Assim como em 2021, a execução do Fundo concentrou-se no final do ano. Somente em dezembro, foram realizados R\$ 41,2 milhões, correspondente a 68,7% das despesas executadas de todo o exercício.

Em conclusão, restou descumprido o limite mínimo legal a ser destinado ao FAC (0,3% da RCL) em 2022, mesmo que não fosse considerado o saldo de exercícios anteriores, resultante de inexecuções orçamentárias até o ano de 2021.

No exercício em análise, foram cumpridos os prazos estabelecidos nos incisos II e III do § 3º do art. 64 da LOC, que determina a publicação do primeiro bloco de editais de chamamento para concessão de incentivos culturais até 30 de abril e do segundo bloco de editais até 31 de agosto. Porém, os valores dos editais desses blocos não atenderam ao estipulado pelos mesmos dispositivos da lei (todo o saldo do exercício anterior adicionado da metade de 0,3% da RCL estimada do exercício para o primeiro bloco, e todo o saldo restante para o segundo). No primeiro bloco, o Edital de Chamamento Público nº 04/2022 – FAC Brasília Multicultural I, com recursos de R\$ 32,0 milhões, foi publicado em 29.04.2022. Para o segundo bloco, foi publicado, em 28.07.2022, o Edital de Chamamento Público nº 18/2022 – FAC Brasília Multicultural II, com recursos de R\$ 31,3 milhões.

Por fim, também não foi divulgado pelo Fundo o saldo do exercício anterior, exigido no inciso I do referido artigo 64 da LOC.

**2.2.5.4 – LIMITE DE APLICAÇÃO EM PESQUISA**

O apoio financeiro ao desenvolvimento científico e tecnológico tem amparo no art. 195 da LODF. A redação concedida pela Emenda à Lei Orgânica nº 54/2009 (ante a inconstitucionalidade declarada da Emenda nº 69/2013) atribui dotação mínima de 0,5% da RCL à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF – FAP/DF.

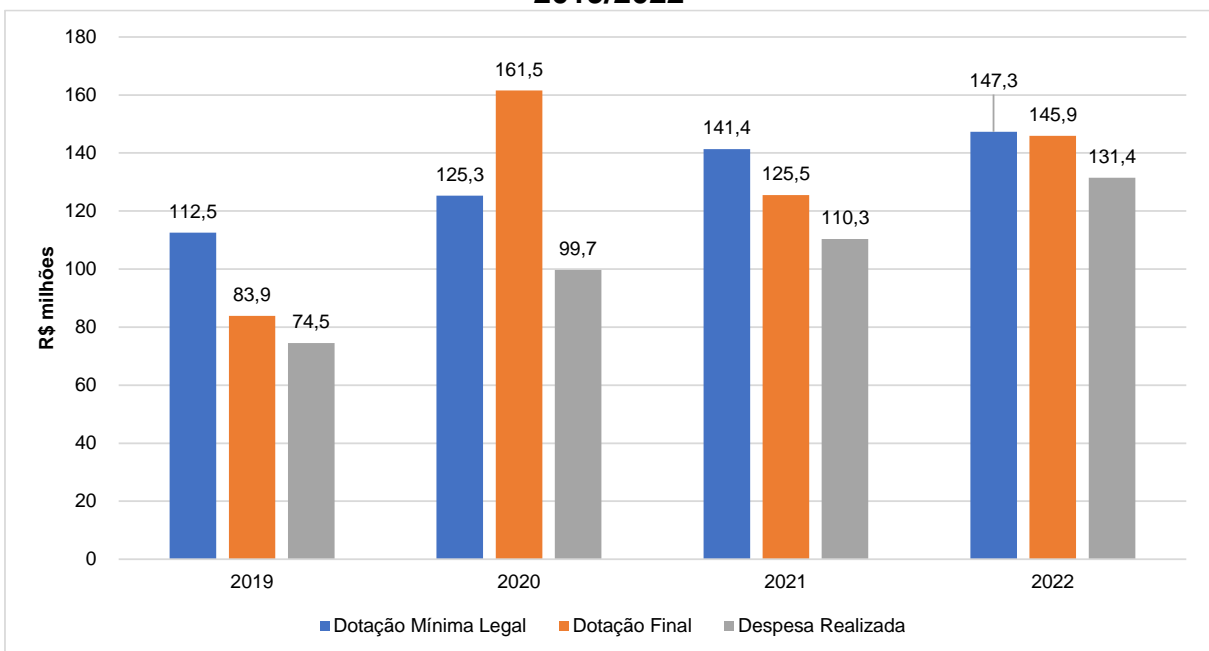


O dispositivo assegura que o recurso lhe será transferido mensalmente, em duodécimos, como renda de sua privativa administração.

Em 2022, a dotação inicial para a FAP/DF com recursos do Tesouro distrital foi de R\$ 130,4 milhões. No decorrer do exercício, alterações orçamentárias elevaram o crédito para R\$ 145,9 milhões. Porém, a dotação mínima legal restou calculada em R\$ 147,3 milhões. Assim, a dotação final correspondeu a 99,0% da dotação mínima exigida pela LODF.

O gráfico seguinte apresenta a despesa realizada pela FAP/DF em comparação com a dotação mínima legal e com a sua dotação final no último quadriênio.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – FAP/DF  
DOTAÇÃO MÍNIMA LEGAL, DOTAÇÃO FINAL E DESPESA REALIZADA  
– 2019/2022 –**



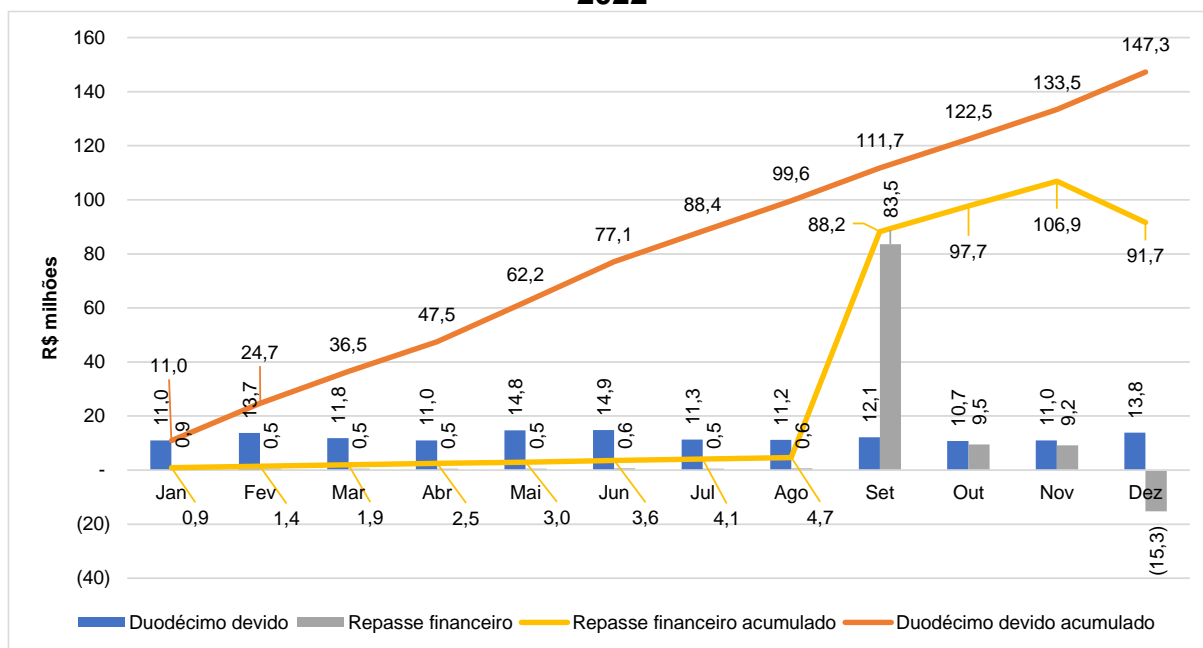
Fonte: SIGGo.  
Recursos de fontes do Tesouro distrital.  
Valores históricos.

No exercício em análise, a despesa realizada pela FAP/DF atingiu R\$ 131,4 milhões, o que correspondeu a 90,1% do crédito autorizado. Foi o ano com maior execução orçamentária do último quadriênio, tanto em valor absoluto quanto em termos percentuais. Cabe ressaltar que, do total empenhado, R\$ 83,9 milhões foram liquidados no exercício e R\$ 47,5 milhões foram inscritos em Restos a Pagar não Processados.

Quanto aos repasses financeiros à FAP/DF, o valor total repassado no exercício foi de R\$ 91,7 milhões, R\$ 55,6 milhões inferior à dotação mínima. Além disso, os repasses não obedeceram a regularidade dos duodécimos da dotação mínima, conforme determina a LODF.

O gráfico a seguir ilustra o comportamento dos repasses recebidos pela FAP/DF, vis-à-vis aos duodécimos da dotação estipulada pela LODF.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – FAP/DF  
DUODÉCIMOS DEVIDOS E REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS  
– 2022 –**



Fontes: SIGGo e sítio da Secretaria de Economia (<https://www.economia.df.gov.br/relatorios-da-lrf-2/>). Recursos de fontes do Tesouro distrital.

Em regra, as transferências mensais à FAP/DF foram significativamente inferiores aos duodécimos determinados pela LODF. Em setembro, houve um repasse atípico de R\$ 83,5 milhões, porém, não foi suficiente para compensar o *deficit* acumulado ao longo do exercício. Ao final do ano, ocorreu devolução de recursos ao Tesouro distrital, apesar de as transferências não terem alcançado o valor mínimo legal.

O Tribunal acompanhou o tema no Processo nº 00600-00009125/2022-41. Por meio da Decisão nº 2595/2023, a Corte relevou a pequena discrepância entre a dotação mínima exigida e a efetivamente disponibilizada para a Fundação, e entendeu que a Secretaria de Fazenda descumpriu a sistemática de repasses financeiros em forma de duodécimos, a fim de garantir a administração privativa da renda pela FAP/DF para sua aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico, conforme estabelecido pela LODF. Em atuação preventiva, esta Corte alertou o Governador, ainda no decorrer de 2022, por meio da Decisão nº 3937/2022, de que os repasses vinham sendo efetuados em desacordo com o mandamento legal. A prática, contudo, se manteve até o encerramento do exercício financeiro.

**2.2.5.5 – LIMITE DE APLICAÇÃO NO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, regido pela Lei Complementar nº 151/1998, objetiva prover recursos financeiros e meios capazes de garantir o financiamento de programas, projetos e serviços voltados para a política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

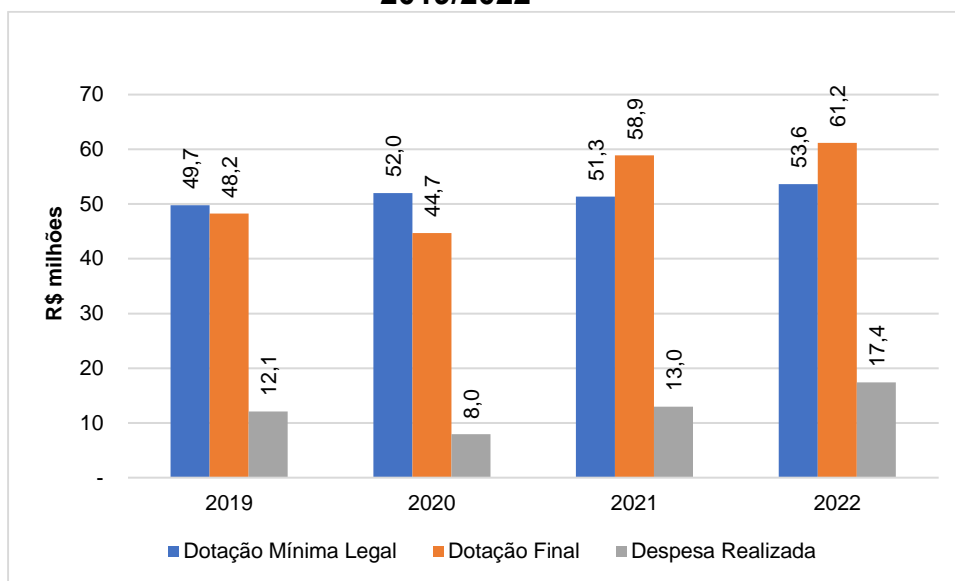
O art. 269-A, incluído à LODF pela Emenda à Lei Orgânica nº 76/2014, prevê que o Fundo seja suprido com dotação mínima de 0,3% da receita tributária líquida do DF, sendo vedado o contingenciamento ou o remanejamento desses recursos.

O Conselho dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CDCA, regulamentado pela Lei nº 5.244/2013, é o órgão responsável pela definição das políticas de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros destinados ao FDCA. Já a gestão orçamentária e financeira do Fundo é de responsabilidade da Secretaria de Justiça e Cidadania, conforme o Decreto nº 39.807/2019.

As receitas do FDCA são compostas, entre outras, por dotação mínima obrigatória, transferências intragovernamentais e de outros fundos, recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, arrecadação de multas aplicadas por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e recursos advindos de acordos, contratos, convênios e outros ajustes celebrados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros. Em 2022, a dotação mínima legal, ao considerar o valor da receita tributária líquida arrecadada, correspondeu a R\$ 53,6 milhões. Conforme registros contábeis extraídos do SIGGo, a dotação final do FDCA do exercício em tela foi de R\$ 61,2 milhões, considerados unicamente os recursos do Tesouro distrital, nos termos da Decisão nº 4647/2021. Portanto, restou atendida a dotação mínima estipulada na LODF.

O gráfico seguinte ilustra a execução dos créditos orçamentários do FDCA frente à dotação mínima legal e à sua dotação final no último quadriênio.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DOTAÇÃO MÍNIMA LEGAL, DOTAÇÃO FINAL E DESPESA REALIZADA PELO FDCA  
– 2019/2022 –**



Fonte: SIGGo.  
Valores históricos.  
Considerados somente os recursos originários do Tesouro distrital.

No que tange à execução orçamentária, apurou-se que a despesa realizada no exercício com recursos do Tesouro distrital foi de R\$ 17,4 milhões, o que correspondeu a 32,4% da dotação mínima prevista na LODF. Apesar da baixa execução do Fundo, foi observado breve acréscimo em relação à despesa realizada nos exercícios anteriores, visto que o percentual da execução da dotação mínima legal atingiu 24,4% em 2019, 15,3% em 2020 e 25,3% em 2021.

A despeito do cumprimento da dotação mínima do FDCA, estabelecida pela LODF, a baixa execução orçamentária dos créditos atribuídos ao Fundo não

contribui para atingir adequadamente os objetivos das políticas públicas relacionadas com os direitos das crianças e dos adolescentes.

O Fundo como um todo, incluindo a gestão de recursos próprios, que não computam para o mínimo legal que o GDF deve direcionar anualmente à área, contou com R\$ 110,2 milhões em créditos orçamentários, dos quais executou apenas R\$ 26,8 milhões, ou 24,3%.

A questão foi detidamente tratada no Processo nº 00600-00009126/2022-95, tendo o Governador sido alertado sobre a baixa execução dos recursos à disposição do FDCA, por intermédio da Decisão nº 4270/2022. A Secretaria de Justiça e Cidadania apresentou justificativas, que foram consideradas insatisfatórias pela Decisão nº 2259/2023 para que os créditos disponíveis no orçamento não tenham sido efetivamente aplicados nas políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente.

### 2.2.6 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conforme preconizado no art. 227 da Constituição Federal, c/c os parágrafos únicos do art. 217 da Lei Orgânica do DF e do art. 4º da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é dever do poder público assegurar os direitos fundamentais da infância e adolescência, sendo que os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas e ações do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA estão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de educação, saúde e assistência social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

No exercício de 2022, a despesa realizada no âmbito do OCA, exclusivamente direcionada à criança e ao adolescente, totalizou R\$ 6,6 bilhões, o que representou 96,8% da respectiva dotação final (R\$ 6,8 bilhões), bem como 19,4% do total gasto nos OFSS (R\$ 33,9 bilhões). No ano anterior, o OCA alcançou R\$ 5,7 bilhões, também abarcando 19,4% da despesa total dos OFSS daquele exercício (R\$ 29,5 bilhões). A tabela a seguir mostra a execução dos gastos públicos diretamente relacionados à infância e juventude, por unidade orçamentária, no exercício analisado.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
- 2022 -					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Secretaria de Educação	3.849.397	56,45	3.729.864	56,49	96,89
Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. dos Profiss. da Educ. do DF	2.757.432	40,43	2.756.925	41,76	99,98
Fundo de Assistência Social	42.549	0,62	36.060	0,55	84,75
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	110.188	1,62	26.755	0,41	24,28
Secretaria do Esporte e Lazer	25.202	0,37	21.231	0,32	84,24
Secretaria de Justiça e Cidadania	19.456	0,29	18.657	0,28	95,89
Outras	15.314	0,22	12.992	0,20	84,83
<b>TOTAL</b>	<b>6.819.539</b>	<b>100,00</b>	<b>6.602.485</b>	<b>100,00</b>	<b>96,82</b>

Fonte: SIGGo.

A Secretaria de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal – Fundeb, unidades encarregadas da área da educação, responderam juntas por 98,2% do total executado pelo OCA em 2022, com gastos que atingiram R\$ 3,7



bilhões e R\$ 2,8 bilhões, respectivamente. Em seguida, apareceram o Fundo de Assistência Social e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, com despesas realizadas de R\$ 36,1 milhões e R\$ 26,8 milhões, nessa ordem.

No caso do FDCA, a realização da despesa alcançou apenas 24,3% da dotação final consignada na LOA/2022, correspondente a R\$ 110,2 milhões. Conforme detalhado no tópico anterior, 2.2.5.5 – Limite de Aplicação no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, apesar de lhe terem sido destinados pelo Tesouro os recursos mínimos de que cuida a LODF, foi baixa a parcela efetivamente convertida em atendimento à clientela específica do Fundo.

De acordo com o § 6º do art. 58 da LDO/2022, as dotações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, inclusive do FDCA, não podem sofrer limitação de empenho e movimentação financeira. Além disso, conforme previsto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 42.959/2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do exercício de 2022, as dotações destinadas ao OCA ficam ressalvadas dos limites quadrimestrais para emissão de empenhos.

No exercício, foi identificada contenção de créditos no OCA realizada pelo órgão central de orçamento nos meses de janeiro e junho/2022, nos montantes de R\$ 14,4 milhões e R\$ 5,9 milhões, respectivamente. A quase totalidade de tais contingenciamentos ocorreram em programas de trabalho da Universidade do Distrito Federal. No entanto, por meio da Decisão nº 4270/2022, proferida no âmbito do Processo nº 00600-00009126/2022-95, foi emitido alerta sobre a questão e até o final do ano a quase totalidade de tais valores foi descontingenciada.

## **2.2.7 – QUADROS**

**Quadro 5**  
**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E**  
**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO**  
**– 2022 –**

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Administração	2.725.959	5,62	3.006.316	5,42	110,28	2.738.868	5,41	100,47	91,10
Agricultura	178.247	0,37	246.497	0,44	138,29	202.534	0,40	113,63	82,16
Assistência Social	637.132	1,31	820.089	1,48	128,72	777.303	1,54	122,00	94,78
Ciência e Tecnologia	139.158	0,29	160.736	0,29	115,51	144.336	0,29	103,72	89,80
Comércio e Serviços	843.865	1,74	881.047	1,59	104,41	292.745	0,58	34,69	33,23
Comunicações	1.690	0,00	1.284	0,00	75,99	1.273	0,00	75,31	99,10
Cultura	237.751	0,49	277.419	0,50	116,68	219.945	0,43	92,51	79,28
Desporto e Lazer	134.799	0,28	230.339	0,41	170,88	153.269	0,30	113,70	66,54
Direitos da Cidadania	207.536	0,43	282.999	0,51	136,36	175.093	0,35	84,37	61,87
Educação	8.241.100	16,98	9.354.635	16,85	113,51	9.179.117	18,14	111,38	98,12
Encargos Especiais	3.760.790	7,75	2.902.813	5,23	77,19	2.869.577	5,67	76,30	98,86
Energia	271.300	0,56	276.683	0,50	101,98	4.538	0,01	1,67	1,64
Essencial à Justiça	368.206	0,76	476.456	0,86	129,40	365.797	0,72	99,35	76,77
Gestão Ambiental	153.916	0,32	169.843	0,31	110,35	151.653	0,30	98,53	89,29
Habitação	70.346	0,14	94.137	0,17	133,82	42.226	0,08	60,03	44,86
Indústria	57.881	0,12	91.522	0,16	158,12	75.030	0,15	129,63	81,98
Judiciária	50	0,00	50	0,00	100,00	-	-	-	-
Legislativa	907.048	1,87	802.165	1,45	88,44	797.083	1,58	87,88	99,37
Previdência Social	5.079.282	10,46	5.143.381	9,27	101,26	4.804.011	9,50	94,58	93,40
Saneamento	191.273	0,39	251.301	0,45	131,38	151.604	0,30	79,26	60,33
Saúde	8.258.641	17,01	10.201.805	18,38	123,53	9.735.200	19,24	117,88	95,43
Segurança Pública	9.650.932	19,88	10.282.555	18,52	106,54	9.843.788	19,46	102,00	95,73
Trabalho	164.522	0,34	222.416	0,40	135,19	217.987	0,43	132,50	98,01
Transporte	1.495.635	3,08	3.011.296	5,42	201,34	2.597.248	5,13	173,66	86,25
Urbanismo	2.243.125	4,62	2.998.003	5,40	133,65	2.233.671	4,41	99,58	74,51
Reserva de Contingência	727.870	1,50	481.232	0,87	66,12	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>46.748.055</b>	<b>96,30</b>	<b>52.667.019</b>	<b>94,88</b>	<b>112,66</b>	<b>47.773.895</b>	<b>94,43</b>	<b>102,19</b>	<b>90,71</b>
Despesas Intraorçamentárias - OFSS	1.795.120	3,70	2.842.380	5,12	158,34	2.819.059	5,57	157,04	99,18
<b>TOTAL</b>	<b>48.543.175</b>	<b>100,00</b>	<b>55.509.399</b>	<b>100,00</b>	<b>114,35</b>	<b>50.592.955</b>	<b>100,00</b>	<b>104,22</b>	<b>91,14</b>

Fontes: SIGGo e Siafi.

Estão contabilizados na função Segurança Pública os valores do FCDF gastos com Previdência Social e Encargos Especiais e, nas funções Educação e Saúde, os gastos do FCDF com Encargos Especiais.

**Quadro 6**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**- 2022 -**

**R\$ 1.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)	
Administração Regional de Águas Claras	9.380	0,03	740	-	(1.140)	-	8.980	0,02	95,73	8.697	0,03	96,85
Administração Regional de Arniqueira	2.964	0,01	883	1.900	(2.481)	(8)	3.259	0,01	109,95	3.225	0,01	98,95
Administração Regional de Brazlândia	13.276	0,04	2.789	1.409	(2.779)	(135)	14.560	0,04	109,67	14.294	0,04	98,17
Administração Regional de Candangolândia	8.058	0,03	674	570	(2.175)	(315)	6.812	0,02	84,54	5.675	0,02	83,30
Administração Regional de Ceilândia	15.884	0,05	3.279	2.450	(8.916)	-	12.697	0,03	79,93	12.437	0,04	97,95
Administração Regional do Cruzeiro	4.583	0,01	891	265	(585)	-	5.153	0,01	112,44	4.746	0,01	92,09
Administração Regional da Fercal	6.596	0,02	391	-	(2.307)	-	4.681	0,01	70,97	4.505	0,01	96,24
Administração Regional do Gama	15.780	0,05	1.326	2.201	(6.411)	-	12.895	0,03	81,72	11.344	0,03	87,97
Administração Regional do Guarã	15.052	0,05	1.627	-	(6.302)	(140)	10.236	0,03	68,01	9.880	0,03	96,53
Administração Regional do Itapoã	4.065	0,01	430	-	(261)	27	4.261	0,01	104,83	4.223	0,01	99,11
Administração Regional do Jardim Botânico	7.301	0,02	571	-	(1.688)	(0)	6.184	0,02	84,70	6.055	0,02	97,92
Administração Regional do Lago Norte	5.155	0,02	472	100	(226)	-	5.501	0,01	106,71	5.400	0,02	98,17
Administração Regional do Plano Sul	5.428	0,02	306	400	(1.645)	-	4.488	0,01	82,68	4.295	0,01	95,69
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	10.438	0,03	897	1.900	(4.475)	(250)	8.511	0,02	81,53	8.081	0,02	94,95
Administração Regional do Paranoá	4.663	0,02	727	710	(1.838)	-	4.261	0,01	91,39	3.683	0,01	86,42
Administração Regional do Park Way	6.369	0,02	2.480	980	(4.510)	-	5.319	0,01	83,51	5.051	0,01	94,96
Administração Regional de Planaltina	12.895	0,04	1.722	2.744	(6.394)	(178)	10.790	0,03	83,67	10.490	0,03	97,22
Administração Regional do Plano Piloto	22.284	0,07	2.790	984	(13.028)	-	13.029	0,03	58,47	11.986	0,04	92,00
Administração Regional do Recanto das Emas	6.789	0,02	792	350	(2.350)	-	5.581	0,01	82,21	5.070	0,01	90,85
Administração Regional do Riacho Fundo	10.103	0,03	1.878	1.230	(6.192)	15	7.034	0,02	69,62	6.589	0,02	93,67
Administração Regional do Riacho Fundo II	3.860	0,01	383	-	(917)	-	3.325	0,01	86,15	3.256	0,01	97,92
Administração Regional de Samambaia	8.936	0,03	1.122	1.006	(2.044)	(34)	8.985	0,02	100,55	8.677	0,03	96,57
Administração Regional de Santa Maria	8.689	0,03	3.989	540	(2.616)	(120)	10.481	0,03	120,63	10.309	0,03	98,36
Administração Regional de São Sebastião	5.395	0,02	850	2.369	(3.078)	-	5.536	0,01	102,61	5.214	0,02	94,18
Administração Regional do SCIA	3.355	0,01	65	-	(90)	-	3.330	0,01	99,26	3.285	0,01	98,66
Administração Regional do SIA	4.141	0,01	835	-	(1.537)	-	3.439	0,01	83,04	3.003	0,01	87,34
Administração Regional de Sobradinho	9.459	0,03	2.218	680	(3.436)	-	8.921	0,02	94,31	8.566	0,03	96,02
Administração Regional de Sobradinho II	4.838	0,02	1.514	240	(2.273)	-	4.320	0,01	89,28	3.823	0,01	88,50
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol	3.499	0,01	200	920	(4.351)	-	268	0,00	7,66	3	0,00	1,27
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6.253	0,02	359	-	(1.494)	(3)	5.116	0,01	81,82	4.998	0,01	97,69
Administração Regional de Taguatinga	15.253	0,05	1.606	279	(1.896)	69	15.312	0,04	100,39	15.148	0,04	98,93
Administração Regional do Varjão	2.606	0,01	492	-	(578)	-	2.521	0,01	96,73	2.280	0,01	90,44
Administração Regional de Vicente Pires	4.757	0,02	528	30	(436)	-	4.880	0,01	102,58	4.742	0,01	97,17
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF	56.946	0,18	11.974	-	(6.997)	(650)	61.273	0,16	107,60	54.838	0,16	89,50
Arquivo Público do DF	6.046	0,02	957	179	(2.163)	-	5.019	0,01	83,01	4.273	0,01	85,13
Câmara Legislativa do DF	572.397	1,85	19.950	-	(79.500)	(300)	512.547	1,35	89,54	509.278	1,50	99,36
Casa Civil do DF	88.403	0,28	11.499	-	(8.393)	(3)	91.505	0,24	103,51	88.759	0,26	97,00
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF	92.585	0,30	106.774	2.000	(14.233)	-	187.127	0,49	202,11	122.989	0,36	65,72
Companhia de Planejamento do DF	122.920	0,40	3.258	492	(6.921)	(50.473)	69.276	0,18	56,36	69.116	0,20	99,77
Companhia do Metropolitano do DF	465.900	1,50	159.379	2.400	(62.143)	79	565.616	1,49	121,40	464.671	1,37	82,15
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	815.752	2,63	505.882	11.890	(233.468)	(1.000)	1.099.056	2,90	134,73	978.719	2,88	89,05
Controladoria-Geral do DF	59.569	0,19	6.417	-	(2.319)	-	63.667	0,17	106,88	63.249	0,19	99,34
Corpo de Bombeiros Militar do DF	22.548	0,07	41.389	-	(1.934)	(12)	61.991	0,16	274,93	25.305	0,07	40,82
Defensoria Pública do DF	220.505	0,71	21.128	-	(24.318)	-	217.315	0,57	98,55	213.699	0,63	98,34
Departamento de Estradas de Rodagem	432.997	1,40	534.612	12.998	(79.285)	(10.818)	890.504	2,35	205,66	594.427	1,75	66,75
Departamento de Trânsito	387.786	1,25	206.637	300	(29.291)	350	565.782	1,49	145,90	463.842	1,37	81,98
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	133.375	0,43	36.801	370	(26.193)	(9)	144.344	0,38	108,22	137.880	0,41	95,52
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	26.625	0,09	19.343	-	(2.987)	(4)	42.978	0,11	161,42	42.118	0,12	98,00
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF	133.849	0,43	90.917	2.700	(71.553)	-	155.914	0,41	116,48	141.401	0,42	90,69
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	18.840	0,06	1.439	-	(4.849)	-	15.429	0,04	81,90	15.244	0,04	98,80
Fundação Hemocentro de Brasília	45.201	0,15	13.091	-	(9.429)	-	48.862	0,13	108,10	29.246	0,09	59,86
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	22.943	0,07	5.237	2.100	(5.995)	-	24.285	0,06	105,85	22.183	0,07	91,34
Fundação Universidade Aberta do DF	24.068	0,08	-	-	-	(24.068)	-	-	-	-	-	-
Fundo Antidrogas do DF	4.046	0,01	-	-	(549)	-	3.497	0,01	86,44	3.471	0,01	99,26
Fundo de Apoio à Cultura do DF	81.938	0,26	20.543	-	(10.821)	-	91.660	0,24	111,86	60.180	0,18	65,66
Fundo de Apoio à Pesquisa do DF	10	0,00	-	-	-	-	10	0,00	100,00	-	-	-
Fundo de Apoio ao Esporte	24.234	0,08	56.885	-	(4.000)	-	77.119	0,20	318,22	33.324	0,10	43,21
Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública	2.931	0,01	13.793	-	-	-	16.724	0,04	570,56	3.878	0,01	23,19
Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do DF	16.913	0,05	26.650	-	(4.750)	-	38.813	0,10	229,48	38.542	0,11	99,30
Fundo de Assist. à Saúde dos Dep. e Servidores da CLDF	57.234	0,18	8.498	-	(880)	-	64.853	0,17	113,31	58.026	0,17	89,47
Fundo de Assistência Social do DF	104.594	0,34	95.058	19.342	(14.818)	-	204.177	0,54	195,21	165.054	0,49	80,84
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	126.050	0,41	39.686	-	(63.334)	-	102.401	0,27	81,24	102.401	0,30	100,00
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	8.632	0,03	-	-	-	(30)	8.602	0,02	99,65	525	0,00	6,11
Fundo de Desenvolvimento do DF	10.535	0,03	-	-	(1.539)	-	8.996	0,02	85,39	-	-	-
Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF	15.790	0,05	2.301	-	(4.413)	-	13.679	0,04	86,63	2.791	0,01	20,40
Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica e Valoriz. Profis. da Educação - Fundeb	2.374.951	7,66	464.480	-	(82.000)	-	2.757.432	7,28	116,10	2.756.925	8,12	99,98
Fundo de Melhoria da Gestão Pública	3.693	0,01	-	-	(947)	-	2.746	0,01	74,35	1.805	0,01	65,74
Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária	18.312	0,06	-	-	(8.971)	-	9.341	0,02	51,01	8.994	0,03	96,28

1/2



Quadro 6 – Continuação  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
– 2022 –

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)	
Fundo Mod., Manut. Repar. Órg. Audit. Ativ. Urb. e de Fisc. Insp. Ativ. Urbanas	3.758	0,01	39.200	-	(291)	-	42.667	0,11	1.135,34	42.604	0,13	99,85
Fundo de Moderniz., Manut. e Reequip. da Polícia Civil do DF	6.905	0,02	29.223	-	(1.769)	-	34.359	0,09	497,63	5.026	0,01	14,63
Fundo de Moderniz., Manut. e Reequip. da Polícia Militar do DF	6.240	0,02	17.600	-	-	-	23.840	0,06	382,04	917	0,00	3,85
Fundo de Moderniz., Manut. e Reequip. do Corpo de Bombeiros Militar do DF	4.111	0,01	14.916	-	(6.198)	-	12.828	0,03	312,07	5.985	0,02	46,66
Fundo da Procuradoria-Geral do DF	42.739	0,14	73.892	-	-	-	116.631	0,31	272,89	22.750	0,07	19,51
Fundo da Receita Tributária do DF	85.418	0,28	248	-	(13.026)	(1)	72.640	0,19	85,04	70.263	0,21	96,73
Fundo de Saúde da Polícia Militar	179	0,00	-	-	(15)	-	164	0,00	91,60	150	0,00	91,69
Fundo de Saúde do DF	3.434.618	11,07	2.701.809	16.743	(724.808)	(220.757)	5.207.605	13,74	151,62	4.770.818	14,05	91,61
Fundo de Segurança Pública do DF	25.500	0,08	62.089	-	-	-	87.589	0,23	343,49	16.617	0,05	18,97
Fundo da Universidade do DF	-	-	17.839	5.469	-	-	23.308	0,06	-	-	-	-
Fundo Distrital de Combate à Corrupção	-	-	1.415	500	-	-	1.915	0,01	-	25	0,00	1,31
Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR	2.874	0,01	313	-	(89)	-	3.098	0,01	107,80	2.404	0,01	77,61
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social	24	0,00	-	-	-	-	24	0,00	100,00	-	-	-
Fundo Distrital de Sanidade Animal	54	0,00	26	-	-	-	80	0,00	148,71	17	0,00	21,63
Fundo do Trabalho do DF - FTFD	10	0,00	403	0	(0)	-	413	0,00	4.132,22	174	0,00	42,16
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	61.574	0,20	54.603	-	(5.990)	-	110.188	0,29	178,95	26.755	0,08	24,28
Fundo dos Direitos do Idoso do DF	20	0,00	3.749	-	(1.289)	-	2.460	0,01	12.399,86	-	-	-
Fundo para Geração de Emprego e Renda	12.265	0,04	82	400	(2.482)	-	10.265	0,03	83,69	7.746	0,02	75,46
Fundo Penitenciário do DF	5.908	0,02	52.229	-	(449)	-	57.688	0,15	976,41	3.395	0,01	5,89
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	1.457	0,00	3.537	-	(484)	-	4.510	0,01	309,48	58	0,00	1,28
Gabinete do Vice-Governador	12.346	0,04	1.715	-	(327)	-	13.733	0,04	111,24	13.410	0,04	97,64
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF	449.000	1,45	119.329	-	(33.929)	-	534.401	1,41	119,02	530.395	1,56	99,25
Instituto de Defesa do Consumidor do DF	12.363	0,04	3.032	-	(793)	-	14.602	0,04	118,11	14.143	0,04	96,86
Instituto de Pesquisa e Estatística do DF - IPEDF Codeplan	-	-	2.759	-	(5.550)	50.473	47.682	0,13	-	46.730	0,14	98,00
Instituto de Previdência dos Servidores do DF	5.503.070	17,74	641.635	-	(578.404)	-	5.566.302	14,69	101,15	4.766.955	14,04	85,64
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF	85.162	0,27	14.321	150	(9.361)	(34)	90.238	0,24	106,96	87.983	0,26	97,50
Jardim Botânico de Brasília	6.102	0,02	781	110	(662)	-	6.331	0,02	103,76	6.124	0,02	96,73
Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF	14.910	0,05	10.810	-	(1.930)	-	23.790	0,06	159,56	17.026	0,05	71,57
Polícia Civil do DF	103.967	0,34	76.810	650	(12.190)	-	169.237	0,45	162,78	132.800	0,39	78,47
Polícia Militar do DF	78.150	0,25	81.044	1.999	(16.642)	66	144.617	0,38	185,05	98.892	0,29	68,38
Procuradoria-Geral do DF	136.053	0,44	16.167	-	(4.477)	(1.078)	146.664	0,39	107,80	145.805	0,43	99,41
Secretaria de Administração Penitenciária do DF	375.416	1,21	78.687	300	(7.932)	-	446.472	1,18	118,93	442.680	1,30	99,15
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF	75.843	0,24	51.665	5.746	(20.056)	(3)	113.195	0,30	149,25	76.337	0,22	67,44
Secretaria de Atendimento à Comunidade do DF	4.083	0,01	4.784	-	(1.938)	470	7.400	0,02	181,21	7.194	0,02	97,22
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF	10.094	0,03	5.078	520	(2.009)	2.396	16.079	0,04	159,30	15.595	0,05	96,99
Secretaria de Comunicação do DF	104.878	0,34	91.286	-	(44.507)	(3)	151.654	0,40	144,60	150.149	0,44	99,01
Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF	151.803	0,49	169.214	2.924	(135.791)	(3.092)	185.058	0,49	121,91	159.948	0,47	86,43
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF	80.725	0,26	53.387	11.995	(26.066)	10.750	130.791	0,35	162,02	112.807	0,33	86,25
Secretaria de Desenvolvimento Social do DF	407.275	1,31	204.793	2.300	(93.184)	(4.265)	516.919	1,36	126,92	515.635	1,52	99,75
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF	53.817	0,17	10.433	-	(4.016)	-	60.234	0,16	111,92	59.972	0,18	99,57
Secretaria de Educação do DF	2.960.532	9,54	1.838.022	24.474	(996.739)	10.401	3.836.691	10,12	129,59	3.687.253	10,86	96,11
Secretaria de Governo	15.923	0,05	5.956	80	(1.881)	(551)	19.527	0,05	122,63	19.475	0,06	99,74
Secretaria de Justiça e Cidadania	412.109	1,33	80.205	4.275	(28.537)	(19)	468.032	1,23	113,57	461.339	1,36	98,57
Secretaria da Juventude do DF	3.753	0,01	-	819	(2.772)	(1.800)	-	-	-	-	-	-
Secretaria da Mulher do DF	30.964	0,10	22.443	2.650	(11.473)	(600)	43.985	0,12	142,05	33.216	0,10	75,52
Secretaria de Obras e Infraestrutura do DF	679.948	2,19	392.745	4.500	(81.309)	89.926	1.085.809	2,86	159,69	498.558	1,47	45,92
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do DF	4.448.086	14,34	1.453.524	40.299	(2.093.343)	(340.253)	3.508.313	9,26	78,87	3.267.067	9,62	93,12
Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do DF	164.805	0,53	63.762	65	(31.989)	-	196.643	0,52	119,32	194.016	0,57	98,66
Secretaria de Segurança Pública do DF	79.467	0,26	15.335	1.000	(6.712)	200	89.290	0,24	112,36	59.058	0,17	66,14
Secretaria de Trabalho do DF	144.825	0,47	97.183	3.000	(51.030)	892	194.870	0,51	134,56	194.190	0,57	99,65
Secretaria de Transporte e Mobilidade do DF	587.546	1,89	953.897	128	(49.365)	109.493	1.601.699	4,23	272,61	1.550.875	4,57	96,83
Secretaria de Turismo do DF	40.362	0,13	30.580	11.958	(16.192)	(2)	66.706	0,18	165,27	62.810	0,19	94,16
Secretaria do Empreendedorismo do DF	10.650	0,03	-	2.000	(1.900)	(10.750)	-	-	-	-	-	-
Secretaria do Esporte e Lazer do DF	120.929	0,39	69.804	13.659	(47.200)	-	157.193	0,41	129,99	123.972	0,37	78,87
Secretaria do Meio Ambiente	16.142	0,05	5.385	1.250	(2.364)	-	20.413	0,05	126,46	15.788	0,05	77,34
Serviço de Limpeza Urbana	567.868	1,83	187.407	579	(71.736)	6.325	690.443	1,82	121,59	685.477	2,02	99,28
Sociedade de Abastecimento de Brasília	20.511	0,07	686	-	(629)	20	20.588	0,05	100,38	20.544	0,06	99,79
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	23.890	0,08	6.926	-	(7.134)	-	23.683	0,06	99,13	22.389	0,07	94,53
Tribunal de Contas do DF	406.457	1,31	36.424	10.000	(95.517)	-	357.364	0,94	87,92	354.736	1,04	99,26
Universidade do DF Professor Jorge Amaraú Maia Nunes	-	-	7.869	-	(26.120)	24.068	5.817	0,02	-	5.014	0,01	86,20
Reserva de Contingência	267.639	0,86	98.944	-	(345.582)	-	21.002	0,06	7,85	-	-	-
<b>SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>29.228.339</b>	<b>94,21</b>	<b>12.642.405</b>	<b>249.573</b>	<b>(6.695.621)</b>	<b>(365.738)</b>	<b>35.058.958</b>	<b>92,50</b>	<b>119,95</b>	<b>31.128.237</b>	<b>91,70</b>	<b>88,79</b>
Despesas Intraorçamentárias	1.795.120	5,79	785.725	120	(104.323)	365.738	2.842.380	7,50	158,34	2.819.059	8,30	99,18
<b>TOTAL</b>	<b>31.023.459</b>	<b>99,75</b>	<b>13.428.130</b>	<b>249.693</b>	<b>(6.799.944)</b>	<b>-</b>	<b>37.901.338</b>	<b>99,62</b>	<b>122,17</b>	<b>33.947.297</b>	<b>99,71</b>	<b>89,57</b>

Fonte: SIGGO.

**Quadro 7**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO**  
**- 2022 -**

**R\$ 1.000,00**

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	MOV. DE CRÉDITO (E)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%					F=(A+B+C+D+E)	%	%(F/A)	(G)	%	%(G/F)
Administração	2.725.959	8,79	1.250.654	43.291	(764.350)	(249.237)	3.006.316	7,93	110,28	2.738.868	8,07	91,10
Agricultura	178.247	0,57	86.707	7.066	(25.511)	(12)	246.497	0,65	138,29	202.534	0,60	82,16
Assistência Social	637.132	2,05	338.070	21.642	(172.490)	(4.265)	820.089	2,16	128,72	777.303	2,29	94,78
Ciência e Tecnologia	135.918	0,44	91.450	3.220	(73.093)	-	157.496	0,42	115,88	143.023	0,42	90,81
Comércio e Serviços	55.516	0,18	28.999	7.618	(17.019)	18	75.132	0,20	135,33	70.144	0,21	93,36
Comunicações	1.690	0,01	700	-	(1.106)	-	1.284	0,00	75,99	1.273	0,00	99,10
Cultura	237.751	0,77	188.175	3.522	(148.936)	(3.092)	277.419	0,73	116,68	219.945	0,65	79,28
Desporto e Lazer	134.799	0,43	134.217	20.049	(58.727)	-	230.339	0,61	170,88	153.269	0,45	66,54
Direitos da Cidadania	207.536	0,67	122.998	7.724	(54.635)	(624)	282.999	0,75	136,36	175.093	0,52	61,87
Educação	4.961.100	15,99	2.040.032	29.943	(798.334)	10.401	6.243.142	16,47	125,84	6.071.671	17,89	97,25
Encargos Especiais	3.760.790	12,12	1.040.371	156	(1.898.198)	(305)	2.902.813	7,66	77,19	2.869.577	8,45	98,86
Energia	6.682	0,02	1.173	7.640	(12.766)	-	2.729	0,01	40,84	784	0,00	28,73
Essencial à Justiça	368.206	1,19	118.722	55	(9.449)	(1.078)	476.456	1,26	129,40	365.797	1,08	76,77
Gestão Ambiental	153.916	0,50	33.109	3.500	(20.032)	(650)	169.843	0,45	110,35	151.653	0,45	89,29
Habitação	70.346	0,23	30.850	1.500	(8.559)	-	94.137	0,25	133,82	42.226	0,12	44,86
Indústria	57.881	0,19	43.345	-	(9.704)	-	91.522	0,24	158,12	75.030	0,22	81,98
Judiciária	50	0,00	-	-	-	-	50	0,00	100,00	-	-	-
Legislativa	907.048	2,92	33.874	10.000	(148.457)	(300)	802.165	2,12	88,44	797.083	2,35	99,37
Previdência Social	5.079.282	16,37	642.253	-	(578.154)	-	5.143.381	13,57	101,26	4.804.011	14,15	93,40
Saneamento	22.113	0,07	60	200	(11.246)	(65)	11.062	0,03	50,02	10.897	0,03	98,51
Saúde	3.903.670	12,58	2.796.593	16.743	(765.937)	(220.757)	5.730.312	15,12	146,79	5.263.707	15,51	91,86
Segurança Pública	994.649	3,21	664.473	4.099	(79.988)	604	1.583.837	4,18	159,24	1.146.947	3,38	72,42
Trabalho	164.522	0,53	100.908	16.445	(60.351)	892	222.416	0,59	135,19	217.987	0,64	98,01
Transporte	1.495.635	4,82	1.594.753	15.076	(191.576)	97.408	3.011.296	7,95	201,34	2.597.248	7,65	86,25
Urbanismo	2.240.030	7,22	1.160.977	30.083	(441.422)	5.325	2.994.993	7,90	133,70	2.232.169	6,58	74,53
Reserva de Contingência	727.870	2,35	98.944	-	(345.582)	-	481.232	1,27	66,12	-	-	-
<b>SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>29.228.339</b>	<b>94,21</b>	<b>12.642.405</b>	<b>249.573</b>	<b>(6.695.621)</b>	<b>(365.738)</b>	<b>35.058.958</b>	<b>92,50</b>	<b>119,95</b>	<b>31.128.237</b>	<b>91,70</b>	<b>88,79</b>
Despesas Intraorçamentárias	1.795.120	5,79	785.725	120	(104.323)	365.738	2.842.380	7,50	158,34	2.819.059	8,30	99,18
<b>TOTAL</b>	<b>31.023.459</b>	<b>100,00</b>	<b>13.428.130</b>	<b>249.693</b>	<b>(6.799.944)</b>	<b>-</b>	<b>37.901.338</b>	<b>100,00</b>	<b>122,17</b>	<b>33.947.297</b>	<b>100,00</b>	<b>89,57</b>

Fonte: SIGGo.

**Quadro 8**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO**  
**- 2022 -**

**R\$ 1.000,00**

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	%(F/A)	(G)	%	%(G/F)
Abastecimento	5.754	0,02	13.791	1.850	(3.875)	-	17.520	0,05	304,50	3.314	0,01	18,91
Ação Judiciária	13.448	0,04	4.392	-	(4.543)	-	13.296	0,04	98,88	8.424	0,02	63,36
Ação Legislativa	54.096	0,17	-	-	(27.010)	-	27.086	0,07	50,07	26.858	0,08	99,16
Administração de Receitas	124.261	0,40	8.723	-	(24.154)	-	108.829	0,29	87,58	108.580	0,32	99,77
Administração Financeira	200	0,00	2.783	-	(102)	-	2.881	0,01	1.440,55	2.880	0,01	99,96
Administração Geral	7.418.468	23,91	3.194.893	65.036	(1.143.701)	(472.331)	9.062.365	23,91	122,16	8.677.524	25,56	95,75
Alimentação e Nutrição	316.347	1,02	167.661	-	(83.603)	-	400.405	1,06	126,57	400.064	1,18	99,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	154.322	0,50	81.449	2.719	(32.172)	-	206.318	0,54	133,69	111.285	0,33	53,94
Assistência ao Idoso	100	0,00	3.749	-	(1.369)	-	2.480	0,01	2.479,97	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	1.305	0,00	-	600	(1.505)	-	400	0,00	30,65	400	0,00	99,97
Assistência Comunitária	278.038	0,90	126.842	21.272	(103.518)	-	322.634	0,85	116,04	290.815	0,86	90,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.852.514	5,97	1.254.536	10.043	(441.551)	-	2.675.542	7,06	144,43	2.415.046	7,11	90,26
Atenção Básica	190.172	0,61	90.552	4.100	(36.729)	(10.000)	238.096	0,63	125,20	191.910	0,57	80,60
Comercialização	3.005	0,01	-	-	(2.140)	-	865	0,00	28,80	-	-	-
Comunicação Social	111.273	0,36	92.144	-	(47.122)	350	156.646	0,41	140,78	152.638	0,45	97,44
Controle Ambiental	12.062	0,04	1.503	-	(3.084)	-	10.482	0,03	86,90	9.078	0,03	86,61
Controle Externo	1.200	0,00	-	-	(1.200)	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	16.823	0,05	22.006	-	-	-	38.830	0,10	230,81	38.550	0,11	99,28
Custódia e Reintegração Social	85.638	0,28	71.003	-	(4.972)	(621)	151.048	0,40	176,38	96.418	0,28	63,83
Defesa Civil	100	0,00	-	-	(0)	-	100	0,00	99,70	99	0,00	99,22
Desenvolvimento Científico	89.361	0,29	58.915	2.500	(30.959)	-	119.817	0,32	134,08	106.729	0,31	89,08
Desporto Comunitário	88.207	0,28	113.542	12.949	(50.524)	-	164.174	0,43	186,12	90.371	0,27	55,05
Desporto de Rendimento	19.735	0,06	13.834	3.010	(6.934)	-	29.645	0,08	150,21	28.765	0,08	97,03
Difusão Cultural	178.252	0,57	176.779	7.537	(152.299)	-	210.269	0,55	117,96	153.595	0,45	73,05
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	28.050	0,09	31.611	720	(34.258)	-	26.122	0,07	93,13	25.789	0,08	98,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	70.529	0,23	41.992	6.405	(21.406)	-	97.520	0,26	138,27	80.094	0,24	82,13
Educação Básica	53.992	0,17	180.538	-	(92.326)	-	142.205	0,38	263,38	55.029	0,16	38,70
Educação de Jovens e Adultos	104.989	0,34	46.658	300	(11.365)	-	140.582	0,37	133,90	138.876	0,41	98,79
Educação Especial	158.791	0,51	72.452	-	(12.311)	-	218.932	0,58	137,87	218.182	0,64	99,66
Educação Infantil	730.103	2,35	282.423	120	(132.139)	(4)	880.503	2,32	120,60	873.268	2,57	99,18
Empregabilidade	118.619	0,38	90.809	11.005	(49.096)	1.464	172.801	0,46	145,68	172.151	0,51	99,62
Energia Elétrica	190.047	0,61	81.849	15.680	(50.388)	-	237.187	0,63	124,80	234.778	0,69	98,98
Ensino Fundamental	2.763.762	8,91	1.014.940	305	(357.350)	10.405	3.432.063	9,06	124,18	3.425.042	10,09	99,80
Ensino Médio	752.162	2,42	181.500	12.299	(33.206)	-	912.755	2,41	121,35	891.160	2,63	97,63
Ensino Profissional	28.038	0,09	13.090	4.000	(1.658)	-	43.470	0,11	155,04	39.059	0,12	89,85
Ensino Superior	56.575	0,18	44.994	5.469	(41.556)	-	65.482	0,17	115,74	41.741	0,12	63,74
Extensão Rural	8.970	0,03	28.217	2.280	(6.950)	-	32.517	0,09	362,51	9.243	0,03	28,43
Fomento ao Trabalho	17.546	0,06	2.500	5.410	(8.901)	-	16.555	0,04	94,35	13.566	0,04	81,95
Formação de Recursos Humanos	25.924	0,08	38.927	375	(15.244)	-	49.983	0,13	192,80	40.820	0,12	81,67
Habituação Urbana	41.270	0,13	23.019	1.500	(5.056)	-	60.733	0,16	147,16	10.674	0,03	17,58
Infra-Estrutura Urbana	650.113	2,10	485.613	22.913	(243.053)	-	915.586	2,42	140,83	440.672	1,30	48,13
Lazer	776	0,00	-	-	(740)	-	36	0,00	4,58	23	0,00	65,58
Normalização e Qualidade	874	0,00	1.880	-	(780)	-	1.974	0,01	225,90	-	-	-
Normalização e Fiscalização	1.800	0,01	-	-	(1.343)	-	457	0,00	25,39	355	0,00	77,70
Ordenamento Territorial	2.812	0,01	7.112	-	(2.328)	-	7.596	0,02	270,13	4.528	0,01	59,60
Outras Transferências	2.894	0,01	850	-	(1.117)	-	2.626	0,01	90,76	2.567	0,01	97,76
Outros Encargos Especiais	2.949.838	9,51	876.017	306	(1.792.940)	(314)	2.032.906	5,36	68,92	2.004.108	5,90	98,58
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	17.121	0,06	500	179	(2.675)	-	15.126	0,04	88,35	18	0,00	0,12
Policimento	133.124	0,43	292.044	2.999	(30.298)	(6)	397.864	1,05	298,87	116.792	0,34	29,35
Preservação e Conservação Ambiental	13.434	0,04	9.686	1.900	(5.028)	-	19.991	0,05	148,81	10.100	0,03	50,52
Previdência do Regime Estatutário	5.053.283	16,29	640.458	-	(575.114)	-	5.118.627	13,51	101,29	4.783.218	14,09	93,45
Promoção Comercial	17.434	0,06	132.285	400	(16.372)	-	133.747	0,35	767,16	19.036	0,06	14,23
Promoção da Produção Agropecuária	110	0,00	30	-	(71)	(3)	67	0,00	60,64	66	0,00	99,13
Promoção Industrial	68.416	0,22	43.345	-	(11.243)	-	100.518	0,27	146,92	75.030	0,22	74,64
Recuperação de Áreas Degradadas	88	0,00	2.707	-	(201)	-	2.594	0,01	2.955,28	205	0,00	7,91
Recursos Hídricos	2.197	0,01	4.413	-	(1.572)	-	5.038	0,01	229,36	551	0,00	10,94
Refinanciamento da Dívida Interna	167.240	0,54	9.984	-	-	-	177.224	0,47	105,97	177.224	0,52	100,00
Relações de Trabalho	17	0,00	-	-	(13)	-	5	0,00	28,00	-	-	-
Saneamento Básico Rural	200	0,00	-	-	-	-	200	0,00	100,00	198	0,00	98,76
Saneamento Básico Urbano	20.390	0,07	375	200	(10.041)	(65)	10.859	0,03	53,26	10.790	0,03	99,36
Serviço da Dívida Externa	160.484	0,52	29.300	-	(46.578)	-	143.206	0,38	89,23	143.206	0,42	100,00
Serviço da Dívida Interna	543.651	1,75	130.320	-	(70.821)	-	603.150	1,59	110,94	602.560	1,77	99,90
Serviços Urbanos	706.976	2,28	271.184	679	(122.566)	-	856.273	2,26	121,12	831.779	2,45	97,14
Suporte Profilático e Terapêutico	242.140	0,78	18.193	-	(41.177)	-	219.156	0,58	90,51	206.046	0,61	94,02
Tecnologia da Informação	275.622	0,89	193.813	995	(155.438)	-	314.992	0,83	114,28	211.134	0,62	67,03
Transporte Rodoviário	506.648	1,63	664.711	11.598	(66.743)	140	1.116.354	2,95	220,34	585.450	1,72	52,44
Transportes Coletivos Urbanos	698.586	2,25	1.006.636	-	(45.266)	109.247	1.769.204	4,67	253,25	1.626.893	4,79	91,96
Turismo	21.056	0,07	19.031	7.618	(9.034)	-	38.671	0,10	183,66	35.813	0,11	92,61
Vigilância Epidemiológica	66.858	0,22	21.718	-	(14.816)	(4.000)	69.760	0,18	104,34	48.147	0,14	69,02
Vigilância Sanitária	12.241	0,04	6.642	2.300	(6.401)	-	14.782	0,04	120,75	8.915	0,03	60,31
Reserva de Contingência	727.870	2,35	98.944	-	(345.582)	-	481.232	1,27	66,12	-	-	-
<b>SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>29.228.339</b>	<b>94,21</b>	<b>12.642.405</b>	<b>249.573</b>	<b>(6.695.621)</b>	<b>(365.738)</b>	<b>35.058.958</b>	<b>92,50</b>	<b>119,95</b>	<b>31.128.237</b>	<b>91,70</b>	<b>88,79</b>
Despesas Intraorçamentárias	1.795.120	5,79	785.725	120	(104.323)	365.738	2.842.380	7,50	158,34	2.819.059	8,30	99,18
<b>TOTAL</b>	<b>31.023.459</b>	<b>100,00</b>	<b>13.428.130</b>	<b>249.693</b>	<b>(6.799.944)</b>	<b>-</b>	<b>37.901.338</b>	<b>100,00</b>	<b>122,17</b>	<b>33.947.297</b>	<b>100,00</b>	<b>89,57</b>

Fonte: SIGGo.

**Quadro 9**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA**  
**- 2022 -**

**R\$ 1.000,00**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	MOV. DE CRÉDITO (E)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%					F=(A+B+C+D+E)	%	%(FA)	(G)	%	%(GF)
<b>PROGRAMAS TEMÁTICOS</b>	<b>8.944.162</b>	<b>28,83</b>	<b>6.772.282</b>	<b>212.490</b>	<b>(2.220.622)</b>	<b>108.942</b>	<b>13.817.254</b>	<b>36,46</b>	<b>154,48</b>	<b>11.137.250</b>	<b>32,81</b>	<b>80,60</b>
Agronegócio e Desenvolvimento Rural	17.048	0,05	45.605	5.530	(11.858)	(3)	56.322	0,15	330,37	16.758	0,05	29,75
Assistência Social	465.214	1,50	282.596	2.680	(159.062)	-	591.428	1,56	127,13	562.517	1,66	95,11
Atuação Legislativa	4.383	0,01	-	-	(3.060)	-	1.323	0,00	30,18	1.052	0,00	79,55
Capital Cultural	178.194	0,57	180.946	7.577	(136.602)	-	230.115	0,61	129,14	160.449	0,47	69,73
Desenvolvimento Econômico	369.949	1,19	248.103	28.963	(176.815)	(0)	470.199	1,24	127,10	420.582	1,24	89,45
Direitos Humanos	172.403	0,56	103.642	7.961	(49.271)	-	234.735	0,62	136,15	115.848	0,34	49,35
EducaDF	1.512.670	4,88	868.123	29.943	(399.472)	(204)	2.011.061	5,31	132,95	1.842.173	5,43	91,60
Esporte e Lazer	134.557	0,43	139.389	20.377	(85.998)	-	208.325	0,55	154,82	132.301	0,39	63,51
Gestão para Resultados	952.553	3,07	289.472	40.333	(232.301)	(1)	1.050.056	2,77	110,24	932.287	2,75	88,78
Infraestrutura	1.353.182	4,36	621.516	31.240	(295.030)	(65)	1.710.844	4,51	126,43	1.372.022	4,04	80,20
Meio Ambiente	40.500	0,13	21.541	2.400	(15.415)	-	49.026	0,13	121,05	30.211	0,09	61,62
Mobilidade Urbana	1.228.429	3,96	1.781.126	13.428	(154.208)	109,387	2.978.162	7,86	242,44	2.213.676	6,52	74,33
Saúde em Ação	2.024.163	6,52	1.561.225	17.543	(414.211)	-	3.188.720	8,41	157,53	2.763.899	8,14	86,68
Segurança para Todos	400.021	1,29	541.349	2.398	(68.321)	(171)	875.275	2,31	218,81	483.431	1,42	55,23
Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis	90.896	0,29	87.651	2.115	(18.998)	-	161.663	0,43	177,85	90.045	0,27	55,70
<b>PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>	<b>10.351.416</b>	<b>33,37</b>	<b>3.951.014</b>	<b>36.377</b>	<b>(1.600.981)</b>	<b>(224.366)</b>	<b>12.513.460</b>	<b>33,02</b>	<b>120,89</b>	<b>12.229.434</b>	<b>36,02</b>	<b>97,73</b>
Agricultura	157.643	0,51	36.276	636	(9.473)	-	185.083	0,49	117,41	184.222	0,54	99,54
Assistência Social	170.943	0,55	56.124	18.992	(13.232)	(4.265)	228.562	0,60	133,71	217.100	0,64	94,98
Controle Externo	374.127	1,21	21.424	10.000	(88.167)	-	317.384	0,84	84,83	315.229	0,93	99,32
Cultura	82.040	0,26	18.981	-	(18.168)	(3.092)	79.761	0,21	97,22	76.822	0,23	96,32
Desenvolvimento Econômico	96.391	0,31	26.101	-	(14.997)	1.512	109.007	0,29	113,09	102.408	0,30	93,95
Desenvolvimento Urbano	214.461	0,69	75.769	65	(37.715)	-	252.580	0,67	117,77	248.719	0,73	98,47
Direitos Humanos	570.056	1,84	87.175	-	(13.586)	(620)	643.025	1,70	112,80	631.360	1,86	98,19
Educação	3.439.070	11,09	1.170.481	-	(402.868)	10.605	4.217.287	11,13	122,63	4.214.849	12,42	99,94
Esporte e Lazer	19.055	0,06	902	-	(1.784)	-	18.173	0,05	95,37	16.746	0,05	92,14
Gestão para Resultados	1.322.078	4,26	835.329	501	(443.281)	201	1.714.828	4,52	129,71	1.606.873	4,73	93,70
Infraestrutura	492.518	1,59	134.448	200	(72.310)	5.305	560.160	1,48	113,73	540.627	1,59	96,51
Legislativo	584.272	1,88	20.948	-	(57.230)	(300)	547.691	1,45	93,74	538.206	1,59	98,27
Meio Ambiente	140.605	0,45	22.702	1.100	(10.316)	(650)	153.441	0,40	109,13	149.586	0,44	97,49
Mobilidade Urbana	502.789	1,62	137.585	950	(53.412)	(11.979)	575.933	1,52	114,55	562.098	1,66	97,60
Regional	184.725	0,60	21.997	984	(18.194)	(476)	189.037	0,50	102,33	183.554	0,54	97,10
Saúde	1.392.302	4,49	1.109.968	700	(321.623)	(220.757)	1.960.590	5,17	140,82	1.929.470	5,88	98,41
Segurança	608.341	1,96	174.803	2.249	(24.624)	151	760.919	2,01	125,08	711.564	2,10	93,51
<b>PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>9.665.121</b>	<b>31,15</b>	<b>1.820.164</b>	<b>706</b>	<b>(2.528.435)</b>	<b>(250.314)</b>	<b>8.707.242</b>	<b>22,97</b>	<b>90,09</b>	<b>7.761.554</b>	<b>22,86</b>	<b>89,14</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>267.639</b>	<b>0,86</b>	<b>98.944</b>	<b>-</b>	<b>(345.582)</b>	<b>-</b>	<b>21.002</b>	<b>0,06</b>	<b>7,85</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>29.228.339</b>	<b>94,21</b>	<b>12.642.405</b>	<b>249.573</b>	<b>(6.695.621)</b>	<b>(365.738)</b>	<b>35.058.958</b>	<b>92,50</b>	<b>119,95</b>	<b>31.128.237</b>	<b>91,70</b>	<b>88,79</b>
Despesas Intraorçamentárias	1.795.120	5,79	785.725	120	(104.323)	365.738	2.842.380	7,50	158,34	2.819.059	8,30	99,18
<b>TOTAL</b>	<b>31.023.459</b>	<b>162,20</b>	<b>13.428.130</b>	<b>249.693</b>	<b>(6.799.944)</b>	<b>-</b>	<b>37.901.338</b>	<b>169,47</b>	<b>122,17</b>	<b>33.947.297</b>	<b>168,83</b>	<b>89,57</b>

Fonte: SIGGo.





**Quadro 12**  
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR EMPRESA**  
**- 2022 -**

**R\$ 1.000,00**

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Banco de Brasília S/A - BRB	492.855	39,80	492.855	36,88	100,00	94.786	25,22	19,23	19,23
Biotic S/A	3.240	0,26	3.240	0,24	100,00	1.312	0,35	40,51	40,51
CEB Geração S/A	1.439	0,12	8.775	0,66	609,83	2.626	0,70	182,51	29,93
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A	12.000	0,97	14.000	1,05	116,67	100	0,03	0,83	0,71
CEB Lajeado S/A	500	0,04	500	0,04	100,00	16	0,00	3,16	3,16
CEB Participações S/A	618	0,05	618	0,05	100,00	324	0,09	52,42	52,42
Companhia de Saneamento Ambiental do DF	172.255	13,91	243.249	18,20	141,21	142.209	37,84	82,56	58,46
Companhia Energética de Brasília - CEB	250.061	20,19	250.061	18,71	100,00	689	0,18	0,28	0,28
Companhia Imobiliária de Brasília	305.494	24,67	323.060	24,17	105,75	133.769	35,59	43,79	41,41
<b>TOTAL</b>	<b>1.238.462</b>	<b>100,00</b>	<b>1.336.358</b>	<b>100,00</b>	<b>107,90</b>	<b>375.831</b>	<b>100,00</b>	<b>30,35</b>	<b>28,12</b>

Fonte: SIGGo.

**Quadro 13**  
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA, POR EMPRESA**  
**- 2019/2022 -**

**R\$ 1.000,00**

EMPRESA	2019		2020			2021			2022		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	VAR % (B/A)	VALOR (C)	%	VAR % (C/A)	VALOR (D)	%	VAR % (D/A)
Banco de Brasília S/A - BRB	33.239	5,26	56.372	11,98	169,60	76.978	21,18	231,59	94.786	25,22	285,16
Biotic S/A	-	-	936	0,20		31	0,01		1.312	0,35	
CEB Distribuição S/A	41.506	6,56	52.741	11,20	127,07	8.111	2,23	19,54	-	-	-
CEB Geração S/A	2.693	0,43	2.423	0,51	89,97	458	0,13	17,01	2.626	0,70	97,54
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A	-	-	-	-		-	-		100	0,03	
CEB Lajeado S/A	-	-	72	0,02		42	0,01		16	0,00	
CEB Participações S/A	28	0,00	312	0,07	1.135,08	1.374	0,38	4.996,00	324	0,09	1.177,54
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	5.554	0,88	5.522	1,17	99,44	-	-	-	-	-	-
Companhia de Saneamento Ambiental do DF	270.387	42,75	237.726	50,50	87,92	159.118	43,78	58,85	142.209	37,84	52,59
Companhia Energética de Brasília - CEB	173.208	27,39	1.498	0,32	0,87	3.888	1,07	2,24	689	0,18	0,40
Companhia Imobiliária de Brasília	105.805	16,73	113.101	24,03	106,90	113.450	31,21	107,23	133.769	35,59	126,43
<b>TOTAL</b>	<b>632.419</b>	<b>100,00</b>	<b>470.704</b>	<b>100,00</b>	<b>74,43</b>	<b>363.450</b>	<b>100,00</b>	<b>57,47</b>	<b>375.831</b>	<b>100,00</b>	<b>59,43</b>

Fonte: SIGGo.

Valores históricos.

Evolução com base no exercício de 2019.



Quadro 14  
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO**  
**- 2022 -**

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Ciência e Tecnologia	3.240	0,26	3.240	0,24	100,00	1.312	0,35	40,51	40,51
Comércio e Serviços	788.349	63,66	805.915	60,31	102,23	222.601	59,23	28,24	27,62
Educação	10.000	0,81	10.000	0,75	100,00	5.954	1,58	59,54	59,54
Energia	264.618	21,37	273.954	20,50	103,53	3.754	1,00	1,42	1,37
Saneamento	169.160	13,66	240.239	17,98	142,02	140.707	37,44	83,18	58,57
Urbanismo	3.095	0,25	3.010	0,23	97,25	1.502	0,40	48,54	49,91
<b>TOTAL</b>	<b>1.238.462</b>	<b>100,00</b>	<b>1.336.358</b>	<b>100,00</b>	<b>107,90</b>	<b>375.831</b>	<b>100,00</b>	<b>30,35</b>	<b>28,12</b>

Fonte: SIGGo.

**Quadro 15**  
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA**  
**- 2022 -**

**R\$ 1.000,00**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/A)	% (C/B)
<b>PROGRAMAS TEMÁTICOS</b>	<b>1.180.447</b>	<b>95,32</b>	<b>1.277.996</b>	<b>95,63</b>	<b>108,26</b>	<b>355.489</b>	<b>94,59</b>	<b>30,11</b>	<b>27,82</b>
Agronegócio e Desenvolvimento Rural	2.059	0,17	2.059	0,15	100,00	57	0,02	2,75	2,75
Desenvolvimento Econômico	484.448	39,12	439.197	32,87	90,66	95.399	25,38	19,69	21,72
EducaDF	10.000	0,81	10.000	0,75	100,00	5.954	1,58	59,54	59,54
Esporte e Lazer	13.341	1,08	60.629	4,54	454,44	2.551	0,68	19,12	4,21
Infraestrutura	579.241	46,77	647.599	48,46	111,80	164.594	43,79	28,42	25,42
Meio Ambiente	25.891	2,09	21.179	1,58	81,80	10.285	2,74	39,72	48,56
Mobilidade Urbana	1	0,00	10.401	0,78	1,04E+06	805	0,21	8,05E+04	7,74
Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis	65.466	5,29	86.932	6,51	132,79	75.845	20,18	115,85	87,25
<b>PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>	<b>58.015</b>	<b>4,68</b>	<b>58.362</b>	<b>4,37</b>	<b>100,60</b>	<b>20.342</b>	<b>5,41</b>	<b>35,06</b>	<b>34,85</b>
Desenvolvimento Urbano	8.985	0,73	9.050	0,68	100,72	1.988	0,53	22,13	21,97
Infraestrutura	49.030	3,96	49.312	3,69	100,58	18.353	4,88	37,43	37,22
<b>TOTAL</b>	<b>1.238.462</b>	<b>100,00</b>	<b>1.336.358</b>	<b>100,00</b>	<b>107,90</b>	<b>375.831</b>	<b>100,00</b>	<b>30,35</b>	<b>28,12</b>

Fonte: SIGGo

**Quadro 16**  
**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA, POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**– 2019/2022 –**

**R\$ 1.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	2019		2020			2021			2022		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	VAR % (B/A)	VALOR (C)	%	VAR % (C/A)	VALOR (D)	%	VAR % (D/A)
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FODF	639.375	4,47	643.481	4,10	0,64	641.288	4,04	0,30	671.043	4,12	4,95
Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos de Educação do DF	2.747.990	19,22	3.377.706	21,52	22,92	3.209.167	20,24	16,78	3.101.493	19,06	12,86
Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos de Saúde do DF	3.866.821	27,04	4.145.197	26,41	7,20	4.275.683	26,96	10,57	4.471.493	27,48	15,64
Assistência Médica e Odontológica	412.757	2,89	404.051	2,57	(2,11)	474.384	2,99	14,93	552.104	3,39	33,76
Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Púb. Federais	161.365	1,13	199.849	1,27	23,85	211.326	1,33	30,96	197.438	1,21	22,35
Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do DF	1.019.963	7,13	1.075.184	6,85	5,41	1.104.737	6,97	8,31	1.105.406	6,79	8,38
Manutenção das Polícias Civil e Militar do DF	3.164.825	22,13	3.222.693	20,53	1,83	3.212.754	20,26	1,51	3.317.846	20,39	4,84
Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar do DF	225.017	1,57	221.095	1,41	(1,74)	223.390	1,41	(0,72)	226.986	1,40	0,87
Pensionistas da PCDF, PMDF e do CBMDF e Inativos da PCDF	410.489	2,87	468.038	2,98	14,02	505.732	3,19	23,20	538.368	3,31	31,15
Pessoal Inativo e Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do DF	1.652.635	11,56	1.939.979	12,36	17,39	1.998.506	12,60	20,93	2.087.650	12,83	26,32
<b>TOTAL</b>	<b>14.301.236</b>	<b>100,00</b>	<b>15.697.275</b>	<b>100,00</b>	<b>9,76</b>	<b>15.856.967</b>	<b>100,00</b>	<b>10,88</b>	<b>16.269.827</b>	<b>100,00</b>	<b>13,77</b>

Fonte: Siafi.

Valores históricos.

Evolução com base no exercício de 2019.

## 2.3 – GESTÃO FINANCEIRA

Conforme exposto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 4.320/1964, c/c arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe ao Poder Executivo estabelecer, em até trinta dias da publicação de cada Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de desembolso de cada unidade orçamentária com a finalidade de assegurar recursos necessários e suficientes à adequada execução do seu programa anual de trabalho, bem como manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

O Decreto nº 42.959/2022 dispôs, tempestivamente, sobre a programação orçamentária e financeira do DF e estabeleceu o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2022.

A referida programação sofreu alterações por meio do Decreto nº 43.449/2022, que contingenciou R\$ 500,0 milhões nas fontes de recursos do Tesouro face à previsão atualizada de arrecadação para o exercício em tela. O contingenciamento impactou, principalmente, o orçamento do Fundo de Saúde do DF (R\$ 145,9 milhões) e da Secretaria de Economia (R\$ 90,7 milhões).

A tabela a seguir apresenta a execução da programação financeira de 2022 cotejada com a dotação orçamentária final e a receita arrecadada, acumuladas mensalmente.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA						
- 2022 -						
PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	LIMITE ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO	LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO	RECEITA ARRECADADA	LIMITE FINANCEIRO LIBERADO	DESPEZA PAGA
até janeiro	31.532.292	22.979.914	23.529.678	2.526.291	444.136	647.353
até fevereiro	31.959.618	23.668.905	25.137.157	5.633.785	1.021.853	2.656.563
até março	32.366.383	24.738.863	21.526.016	8.333.233	1.629.630	5.018.452
até abril	33.088.985	26.367.232	22.907.073	10.854.768	2.317.144	7.397.066
até maio	34.462.463	31.521.095	26.926.637	14.106.376	3.132.444	10.217.971
até junho	34.513.003	31.595.979	27.786.794	17.759.746	3.827.458	13.307.177
até julho	35.045.414	32.207.505	28.266.837	20.441.947	4.622.988	16.156.834
até agosto	35.273.583	32.936.969	28.736.762	23.047.473	5.537.249	19.038.301
até setembro	35.672.423	34.218.470	30.245.928	25.824.577	6.515.682	21.805.815
até outubro	36.095.584	35.108.616	31.282.377	28.297.231	7.396.767	24.597.052
até novembro	36.387.360	35.711.588	33.303.131	30.809.705	8.223.342	27.307.607
até dezembro	37.901.338	37.740.568	36.223.166	33.870.982	9.114.164	31.124.845

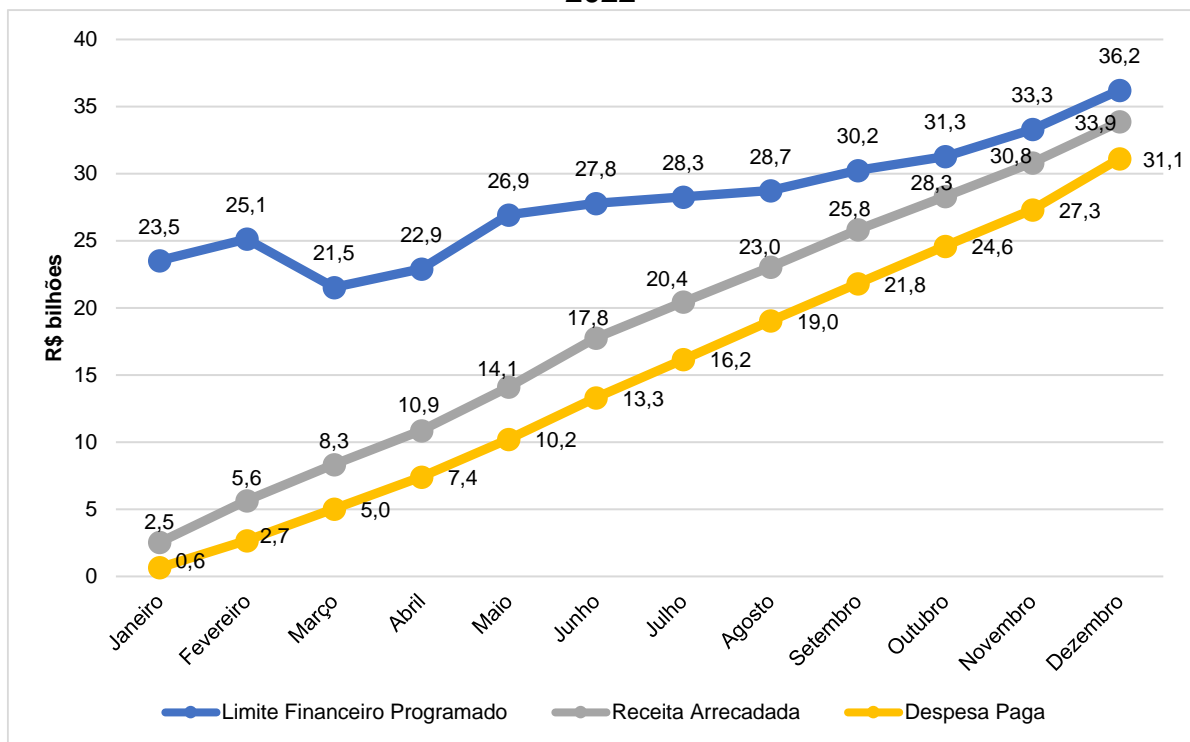
Fonte: SIGGo.

O limite orçamentário autorizado, o qual diz respeito aos créditos disponíveis para empenho, foi de R\$ 37,7 bilhões ao final de 2022 e correspondeu a 99,6% da dotação autorizada na lei orçamentária (R\$ 37,9 bilhões). Observou-se que o limite orçamentário autorizado foi inferior à dotação orçamentária ao longo de todo o ano, sendo a diferença acentuada nos meses de janeiro a abril.

As cotas ou limites financeiros programados no exercício chegaram a R\$ 36,2 bilhões. Desse montante, porém, o SIGGo registra a liberação de apenas R\$ 9,1 bilhões, 25,2% da previsão, para efetivação do cronograma de desembolso. A comparação com a receita arrecadada, de R\$ 33,9 bilhões, demonstra que os recursos financeiros liberados corresponderam a apenas 26,9% do montante auferido no período.

Apesar de o registro da liberação financeira ter sido irrisório frente à receita arrecadada, tal fato não impediu a realização do pagamento das despesas, que alcançaram R\$ 31,1 bilhões. O montante despendido correspondeu a 85,9% dos valores acumulados programados para o exercício, conforme gráfico a seguir, que demonstra, de forma mensal, os valores de limite financeiro programado, das receitas arrecadadas e das despesas pagas no exercício de 2022.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA ARRECADADA**  
**VALORES ACUMULADOS MENSAIS**  
**– 2022 –**



Fonte: SIGGo.

Observou-se que, embora o registro no SIGGo da liberação do limite financeiro programado não tenha acompanhado o fluxo dos dispêndios pagos, as receitas arrecadadas (R\$ 33,9 bilhões) foram superiores às despesas pagas (R\$ 31,1 bilhões) durante o exercício em tela.

**RESTOS A PAGAR**

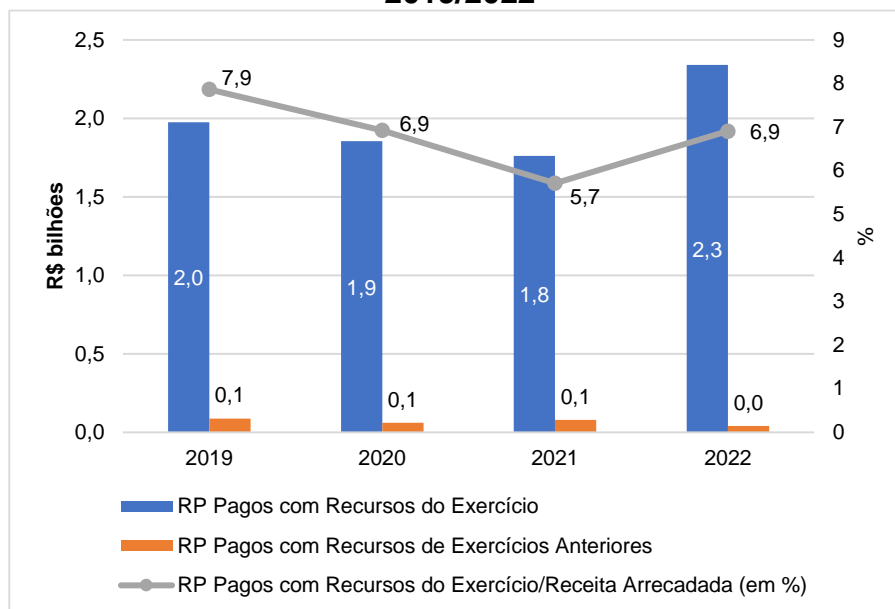
Os Restos a Pagar – RP referem-se a despesas empenhadas durante o ano, mas que não foram pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se entre os processados e não processados. Os Restos a Pagar Processados – RPP dizem respeito a despesas que passaram pelos estágios de empenho e liquidação, mas que não foram pagas dentro do mesmo exercício financeiro. Já os Restos a Pagar não Processados – RPNP estão relacionados com as despesas que foram empenhadas,

sem, contudo, terem sido liquidadas e pagas, conforme previsto no art. 36 da Lei nº 4.320/1964.

No orçamento corrente, foram destinados R\$ 2,4 bilhões para o pagamento de RP, sendo R\$ 1,2 bilhão correspondente a RPP e R\$ 1,2 bilhão referente a RPnP. O montante despendido com RP em 2022 foi 29,2% superior ao total desembolsado em 2021.

A quase totalidade desses valores (R\$ 2,3 bilhões) foi paga com recursos arrecadados no exercício de 2022, conforme ilustra o gráfico a seguir, que apresenta a evolução dos pagamentos de RP nos últimos quatro anos, agrupados conforme custeio com recursos do próprio exercício ou de exercícios anteriores.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR E  
PROPORÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO/RECEITA ARRECADADA  
– 2019/2022 –**



Fonte: SIGGo.  
Valores históricos.

Diferentemente da sequência de quedas observada no triênio anterior, no exercício em tela houve acréscimo de 1,2 ponto percentual no comprometimento de receitas arrecadadas no exercício com despesas empenhadas em exercícios anteriores, ou seja, 6,9% dos recursos financeiros obtidos em 2022 foram destinados ao custeio de RP inscritos em exercícios anteriores.

No encerramento de 2022, as despesas inscritas em RP, a serem pagas em 2023, foram 5,8% inferiores às inscritas em 2021 e alcançaram R\$ 3,0 bilhões, sendo R\$ 2,8 bilhões referentes a inscrições no exercício e R\$ 140 milhões relacionadas a despesas de exercícios anteriores reinscritas em RP. Identificou-se crescimento de R\$ 15,3 milhões (12,3%) dos valores reinscritos de RP em relação a 2021. No tópico 4.2 – Dívida Pública do presente Relatório, aborda-se o comportamento do estoque da dívida relacionada a Restos a Pagar.

### **3 – GESTÃO FISCAL**

O presente tópico discorre sobre os aspectos da gestão fiscal praticada no âmbito dos Poderes e órgãos do Distrito Federal, em face dos ditames da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, entre outros diplomas legais.

À luz do que prescreve a LRF, a avaliação da gestão fiscal busca evidenciar aspectos relacionados ao controle, monitoramento e publicidade do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, bem como da obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, endividamento público, contratações de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantias, inscrição em restos a pagar e disponibilidade de caixa.

Também se encontra no escopo dessa avaliação o atendimento do limite de gastos com Parcerias Público-Privadas – PPPs, conforme previsto na Lei federal nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de PPPs no âmbito da administração pública, e na Lei nº 3.792/2006, que promove o Programa de PPPs no âmbito do Distrito Federal.

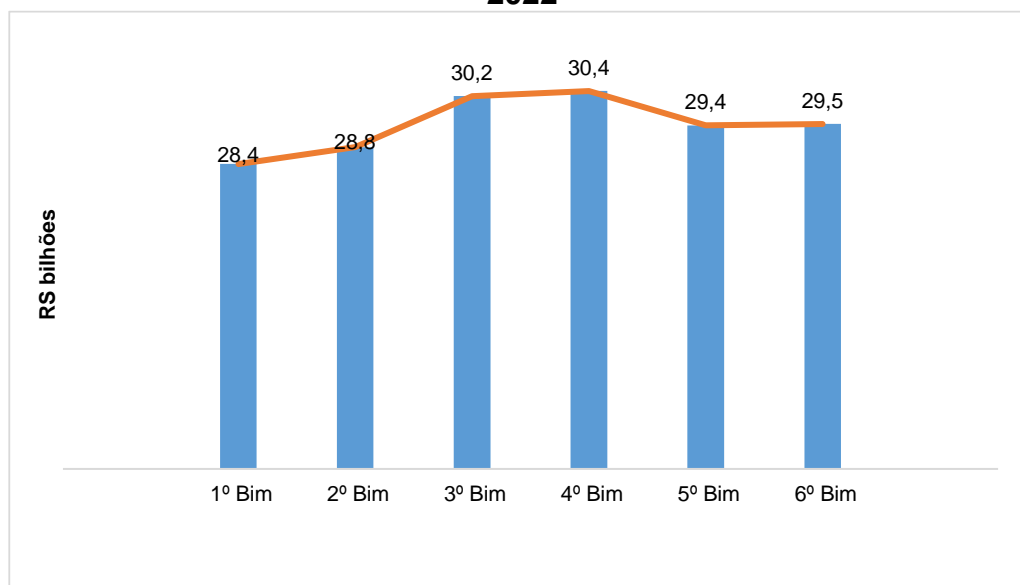
#### **3.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

A Receita Corrente Líquida – RCL é um dos principais parâmetros na verificação de limites impostos pelas normas alusivas à gestão fiscal, dentre os quais destacam-se os atinentes aos gastos com pessoal e ao endividamento público.

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a RCL corresponde ao total da receita corrente (composta pelas receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes) no mês em referência e nos 11 anteriores, deduzidos os itens explicitados pela própria Lei Fiscal, conforme art. 2º, IV e §§ 1º, 2º e 3º. Entre os itens dedutíveis, destacam-se os recursos de contribuições de servidores para o Regime Próprio de Previdência Social, de compensação financeira previdenciária e os que custeiam despesas de pessoal no âmbito do FCDF.

A forma de apuração da RCL, realizada por meio de base móvel de 12 meses, contribui para a redução dos efeitos da sazonalidade na arrecadação. O gráfico a seguir ilustra a RCL realizada no exercício de 2022, por bimestre.

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
APURAÇÃO BIMESTRAL  
– 2022 –**



Fontes: SIGGo e RREOs publicados referentes ao exercício de 2022.

Nota: Dos valores apresentados, não foram abatidos os valores das transferências da União ao DF decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – EPIs e de Bancada – EPB, considerando que a RCL ajustada foi utilizada para verificação de limite de gastos com pessoal e endividamento.

Em 2022, a RCL apresentou uma curva oscilante de arrecadação em valores nominais, fechando o exercício com o total de R\$ 29,5 bilhões. Em comparação com o ano de 2021, finalizado com o valor de R\$ 28,3 bilhões, houve crescimento nominal de R\$ 1,2 bilhão, correspondente a 4,2% de variação positiva.

R\$ 1.000,00

COMPARAÇÃO RCL 2021/2022				
DESCRIÇÃO	6º Bim/2021	6º Bim/2022	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
<b>Receita Corrente</b>	<b>30.646.049</b>	<b>32.985.062</b>	<b>2.339.012</b>	7,63
Tributária	19.416.491	20.543.748	1.127.257	5,81
Contribuições	2.128.261	2.326.866	198.605	9,33
Transf. Correntes	5.683.534	6.483.447	799.913	14,07
Demais Receitas Correntes	3.417.764	3.631.001	213.237	6,24
<b>FCDF</b>	<b>2.228.366</b>	<b>2.383.852</b>	<b>155.486</b>	<b>6,98</b>
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>(4.597.152)</b>	<b>(5.908.841)</b>	<b>(1.311.689)</b>	<b>28,53</b>
<b>RCL</b>	<b>28.277.264</b>	<b>29.460.073</b>	<b>1.182.809</b>	<b>4,18</b>

Fonte: SIGGo e RREOs publicados referentes aos 6ºs bimestres de 2022 e de 2021.

Os valores das Receitas Correntes estão com saldos brutos (conforme MDF), não deduzidos os valores destinados à formação do Fundeb, que constam em conjunto das demais Deduções da Receita.

Os recursos oriundos do FCDF dizem respeito à parcela não destinada ao pagamento de pessoal.

Das receitas que compuseram a RCL, as principais responsáveis pelo crescimento nominal, em termos relativos, foram as Transferências Correntes e as Receitas de Contribuições. No tocante à primeira, destaca-se a elevação de 14,1% em comparação ao mesmo período de 2021, o que equivale ao valor bruto de R\$ 799,9 milhões. Já com relação às Receitas de Contribuições, o acréscimo foi de 9,3%, ou seja, R\$ 198,6 milhões. Além dessas, evidenciam-se as Receitas Tributárias como as responsáveis pela maior variação bruta, no montante de R\$ 1,1 bilhão de incremento à RCL.

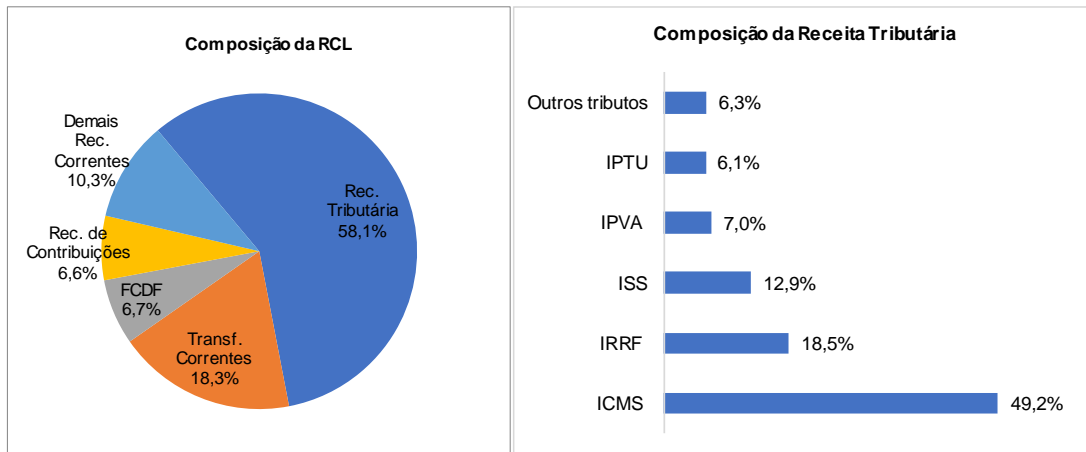
Por outro lado, as deduções cresceram 28,5%, o que significou abatimento de R\$ 1,3 bilhão a mais do cálculo que em 2021. A maior variação



decorreu do lançamento de R\$ 642,1 milhões em Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários.

O gráfico abaixo demonstra os principais itens que compõem a RCL do Distrito Federal, o que não considera as deduções. A Receita Tributária é historicamente a origem mais significativa, representando aproximadamente 58,1% do total em 2022.

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
COMPOSIÇÃO  
– 2022 –**



Fontes: SIGGo e RREO publicado referente ao 6º bimestre de 2022.

Não consideradas as deduções aplicáveis ao cálculo da RCL.

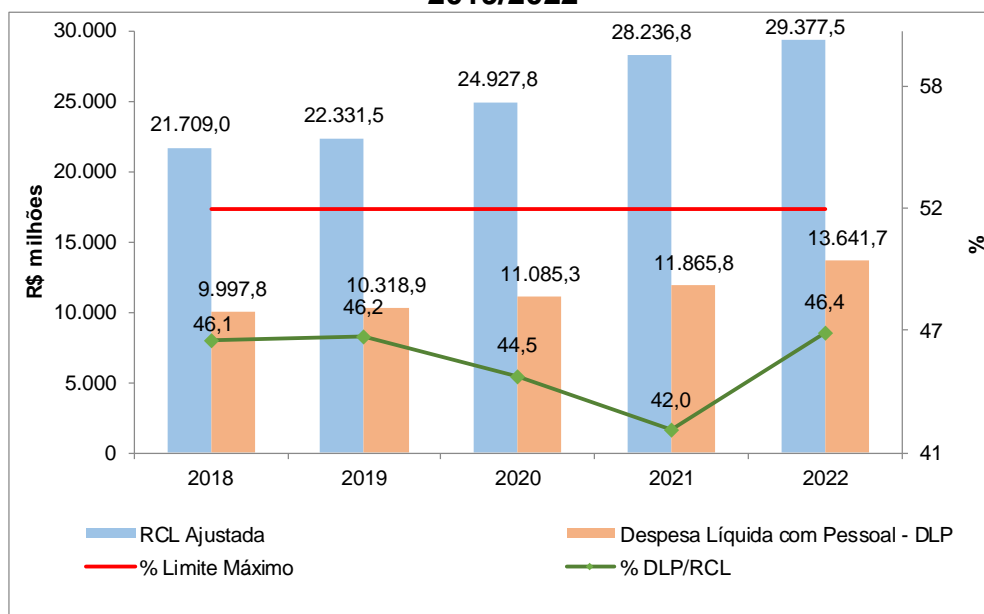
Os recursos oriundos do FCDF dizem respeito à parcela não destinada ao pagamento de pessoal.

Por sua vez, a receita tributária tem como principal componente o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, correspondendo à aproximadamente metade dos tributos do DF. Em 2022, a arrecadação desse tributo alcançou R\$ 10,1 bilhões, considerando os valores brutos, sem dedução do Fundeb. Ressalta-se a perda de arrecadação de ICMS em montante superior a R\$ 500,0 milhões, decorrente da Lei Complementar federal nº 194/2022, que alterou a alíquota do imposto sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

O baixo percentual de participação dos recursos do FCDF na RCL (6,7%) deu-se em razão de somente se considerar o montante não utilizado para custeio de despesas com pessoal. Sendo assim, dos mais de R\$ 16,3 bilhões do FCDF despendidos em 2022, cerca de R\$ 13,9 bilhões custearam despesas com pessoal, restando considerados aproximadamente R\$ 2,4 bilhões no cálculo da RCL.

O gráfico seguinte apresenta a relação entre a RCL ajustada e a Despesa Total com Pessoal – DTP do Distrito Federal (de todos os poderes e órgãos) no decorrer dos exercícios de 2021 a 2022.

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
E DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO DF  
– 2019/2022 –**



Fontes: SIGGo, Siafi, RREOs e RGFs publicados.  
Valores nominais.

Inclui dados de todos os Poderes e órgãos do DF (Poder Executivo, TCDF e CLDF).

A partir de 2018, passou-se a adotar o conceito de RCL ajustada para fins do limite de gastos com pessoal (exclui recursos transferidos ao Distrito Federal provenientes de emendas parlamentares individuais ao orçamento federal).

A partir de 2019, o conceito de RCL ajustada passou a considerar um cálculo para limite de endividamento (excluindo-se somente as emendas parlamentares individuais) e outro cálculo para limite de despesa com pessoal (excluindo-se as emendas parlamentares de bancada, além das individuais).

Pode-se constatar que, ao contrário do ocorrido em 2020 e 2021, houve aumento no índice de gastos com pessoal de 2022 em relação ao exercício anterior. Observa-se que, apesar da ampliação da RCL ajustada em 4,4%, houve também avanço da despesa com pessoal em valor relativo superior ao da RCL (crescimento de cerca de 15,0% comparado ao período precedente).

Cabe destacar que o percentual definido pela LRF para o teto de gastos com pessoal do Distrito Federal equivale a 52,0% da RCL (49,0% para o Executivo e 3,0% para o Legislativo), não se aplicando os 60,0% atribuídos pela mesma Lei aos demais entes federados estaduais, posto que o Poder Judiciário e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios são custeados pela União, na forma do art. 21, XIII, da Constituição Federal.

### **3.1.1 – QUADROS**

Quadro 17  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL  
– 2022 –

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	jan-eiro-22	fevereiro-22	março-22	abril-22	maio-22	junho-22	julho-22	agosto-22	setembro-22	outubro-22	novembro-22	dezembro-22	TOTAL
<b>RECEITA CORRENTE TOTAL</b>	<b>2.507.919</b>	<b>3.005.518</b>	<b>2.685.486</b>	<b>2.532.961</b>	<b>3.291.257</b>	<b>3.108.976</b>	<b>2.732.246</b>	<b>2.595.365</b>	<b>2.795.233</b>	<b>2.654.950</b>	<b>2.377.296</b>	<b>2.786.305</b>	<b>32.985.062</b>
(+) Receita Tributária	1.678.261	1.897.974	1.665.226	1.621.235	2.218.324	1.794.400	1.789.605	1.564.579	1.598.686	1.563.115	1.466.676	1.685.667	20.543.748
IFU	65.034	28.382	44.311	45.884	525.985	102.641	101.563	103.125	95.267	90.567	25.863	30.005	1.258.747
IR	270.514	273.272	276.761	284.248	311.361	348.532	315.926	287.850	318.300	318.457	325.329	460.506	3.791.054
IPVA	105.341	468.074	181.770	113.550	120.014	108.336	99.416	54.922	49.857	48.288	40.461	54.889	1.444.719
ITCD	20.538	19.305	33.818	20.499	26.485	32.152	19.007	17.777	18.394	15.981	18.375	27.890	270.223
ITBI	31.684	38.620	88.489	28.067	40.657	42.806	44.096	44.706	45.746	36.020	33.700	41.785	516.376
ICMS	950.319	810.517	804.499	892.547	872.256	914.378	932.722	789.375	789.163	773.768	775.364	796.947	10.101.854
ISS	207.567	205.730	195.655	209.814	206.533	199.845	232.886	228.208	241.601	244.837	227.550	249.047	2.649.276
Outros impostos	141	349	553	831	4.825	6.812	6.796	1.465	1.555	1.972	724	2.222	28.235
Taxas	27.122	53.724	39.369	25.794	110.209	38.898	37.204	37.150	38.783	33.224	19.212	22.575	483.263
(+) Receita de Contribuições	178.852	153.432	163.221	180.061	205.010	180.404	236.041	191.648	186.130	216.734	182.224	253.109	2.326.866
(+) Receita Patrimonial	70.530	314.557	204.589	105.926	156.705	279.790	134.333	69.453	195.231	121.231	98.525	96.752	1.847.623
(+) Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receita Industrial	260	206	306	354	249	270	313	200	256	318	213	314	3.258
(+) Receita de Serviços	38.398	56.482	55.216	42.812	40.581	71.960	55.152	73.726	175.790	69.727	65.752	88.656	834.253
(+) Transferências Correntes	485.203	494.945	466.202	532.528	602.654	697.882	442.785	532.241	593.140	591.045	498.673	546.149	6.483.447
(+) Outras Receitas Correntes	56.415	87.922	130.726	50.045	67.734	85.171	74.016	73.517	46.050	92.779	65.232	116.259	945.867
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>404.717</b>	<b>406.466</b>	<b>497.614</b>	<b>502.853</b>	<b>519.923</b>	<b>346.799</b>	<b>672.901</b>	<b>455.553</b>	<b>584.674</b>	<b>724.166</b>	<b>359.302</b>	<b>433.873</b>	<b>5.908.841</b>
(-) Contribuição de Servidor Civil (Total)	157.908	151.518	160.841	152.621	180.277	178.061	187.313	166.212	160.185	191.743	179.997	205.400	2.072.165
(-) Compensação Entre Regimes de Previdência	17.348	17.318	19.091	19.022	18.854	18.999	18.769	18.139	-	47.462	24.688	41.261	260.951
(-) Incrementos de Aplicações de Recursos Previdenciários	40.148	61.730	109.306	71.157	24.581	25.102	51.163	9.168	99.582	78.938	38.850	32.325	642.138
(-) Despesas para o FUNDEF	189.313	175.900	208.377	260.053	296.210	124.547	415.656	262.034	324.908	406.023	115.768	154.798	2.933.586
<b>RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL</b>	<b>91.098</b>	<b>148.814</b>	<b>169.586</b>	<b>167.134</b>	<b>181.511</b>	<b>207.386</b>	<b>199.926</b>	<b>188.591</b>	<b>218.282</b>	<b>218.856</b>	<b>179.838</b>	<b>412.830</b>	<b>2.383.852</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	1.121.325	1.465.330	1.295.214	1.287.313	1.271.680	1.475.074	1.292.325	1.073.674	1.667.708	1.368.981	1.559.169	1.392.035	16.269.827
(-) Recursos que custeiam despesas com pessoal	1.030.227	1.316.516	1.125.628	1.120.179	1.090.169	1.267.687	1.092.399	885.083	1.443.426	1.150.125	1.379.331	979.205	13.885.975
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DF</b>	<b>2.194.300</b>	<b>2.747.865</b>	<b>2.357.458</b>	<b>2.197.242</b>	<b>2.952.846</b>	<b>2.970.463</b>	<b>2.259.271</b>	<b>2.238.404</b>	<b>2.428.891</b>	<b>2.149.640</b>	<b>2.197.831</b>	<b>2.765.861</b>	<b>29.460.973</b>
(-) Transf. Obrig. União EF (art. 166-A, § 1º, da CF)	641	8.585	3.112	3.207	1.263	16.487	12.385	1.895	16.773	3.785	1.624	12.769	82.526
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO</b>	<b>2.193.659</b>	<b>2.739.280</b>	<b>2.354.346</b>	<b>2.194.036</b>	<b>2.951.582</b>	<b>2.953.976</b>	<b>2.246.886</b>	<b>2.236.509</b>	<b>2.412.118</b>	<b>2.145.855</b>	<b>2.196.208</b>	<b>2.753.092</b>	<b>29.377.546</b>
(-) Transf. Obrig. União EF (art. 166, § 16, da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>2.193.659</b>	<b>2.739.280</b>	<b>2.354.346</b>	<b>2.194.036</b>	<b>2.951.582</b>	<b>2.953.976</b>	<b>2.246.886</b>	<b>2.236.509</b>	<b>2.412.118</b>	<b>2.145.855</b>	<b>2.196.208</b>	<b>2.753.092</b>	<b>29.377.546</b>

Fontes: SIGGo e Siafi.

### 3.2 – RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

#### 3.2.1 – PODER EXECUTIVO

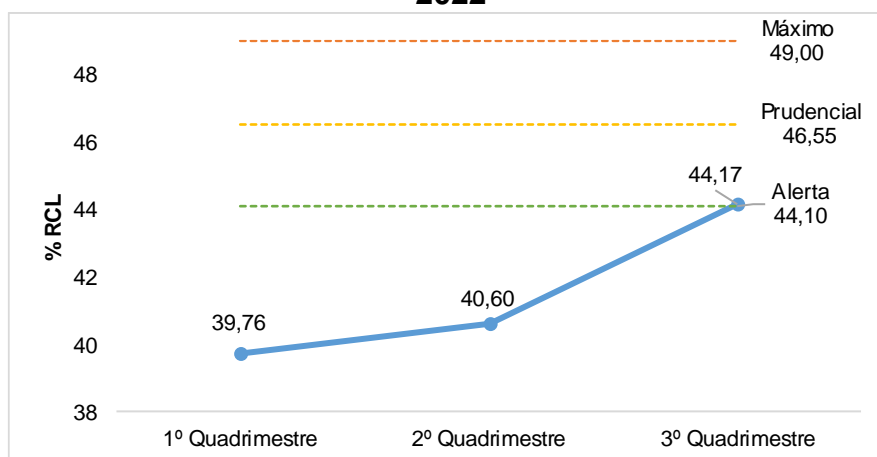
Em razão das disposições contidas na LRF e no MDF, a publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo deve conter os seguintes demonstrativos: Despesa com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Garantias e Contragarantias de Valores, Operações de Crédito e Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, sendo que esse último integra somente o RGF relativo ao último quadrimestre do exercício, em alusão ao art. 55 da LRF.

Nos autos dos Processos nºs 00600-00005863/2022-19, 00600-00011848/2022-18 e 00600-00000370/2023-73 foram realizadas as averiguações atinentes aos RGFs do Poder Executivo relativos ao exercício de 2022.

#### **DESPESA COM PESSOAL**

A Despesa Total com Pessoal – DTP, apurada no período em apreço, atingiu R\$ 13,0 bilhões, correspondente a 44,17% da RCL Ajustada, superando, portanto, o limite de alerta (44,10%) definido na Lei Fiscal, correspondente a 90,0% do limite máximo de despesas com pessoal do Poder Executivo (49,0%). O gráfico a seguir apresenta os limites percentuais apurados nos três quadrimestres do exercício de 2022, consoante publicações dos RGFs e dados disponíveis no SIGGo.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO  
DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICES ATINGIDOS  
- 2022 -**



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nºs 00600-00005863/2022-19, 00600-00011848/2022-18 e 00600-00000370/2023-73.

Assim, por meio das Decisões nºs 3618/2022, 5218/2022, 5334/2022 e 2064/2023, foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do exercício de 2022, os limites máximos de despesa com pessoal, bem assim os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal, objeto dos arts. 54 e 55 da LRF.

#### **ENDIVIDAMENTO PÚBLICO**

##### *DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA*

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida contém informações sobre a Dívida Consolidada – DC (detalhada em Dívida Contratual e Precatórios

posteriores a 05.05.00) e as respectivas deduções, compostas por disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros.

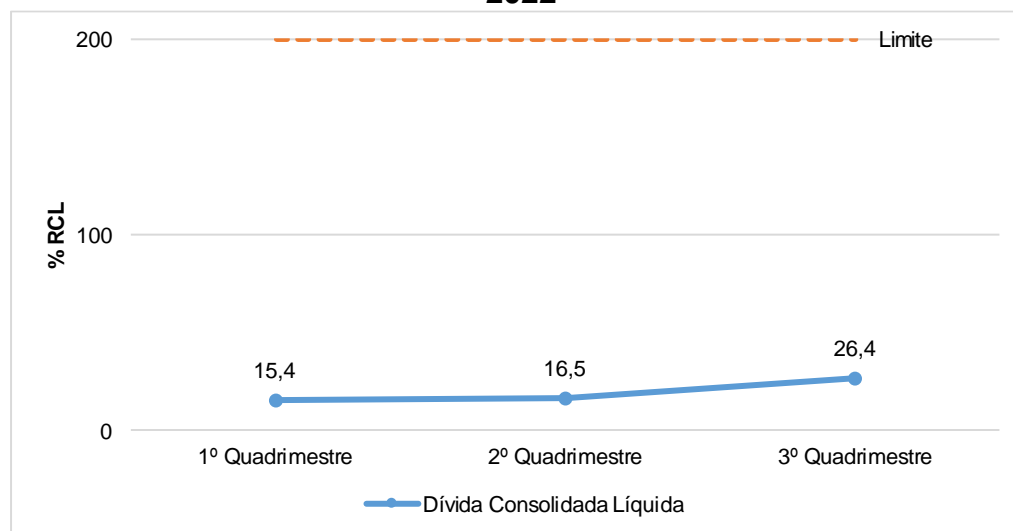
R\$ 1.000,00	
<b>RGF DO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXERCÍCIO DE 2022</b>	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC</b>	<b>11.337.619</b>
Dívida Contratual	5.060.539
(+) Precatórios Posteriores a 05.05.00 - Vencidos e não pagos	6.277.080
(-) Deduções	3.583.394
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL</b>	<b>7.754.225</b>

Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processos nºs 00600-00005863/2022-19, 00600-00011848/2022-18 e 00600-00000370/2023-73.

A Dívida Consolidada Líquida – DCL atingiu o montante de R\$ 7,8 bilhões ao final do 3º quadrimestre de 2022. Esse valor foi cerca de R\$ 2,0 bilhões, ou 33,6%, maior que o registrado ao final do exercício de 2021 (R\$ 5,8 bilhões). Esse elevado crescimento deveu-se não somente ao referido aumento da DC, mas também à redução da disponibilidade caixa. Registra-se, ainda, que os respectivos valores de DCL relativos ao encerramento de 2021, constantes das publicações relativas ao 3º quadrimestre de 2021 e 2022, são divergentes, por conta da mudança de critério estabelecido no MDF 12ª edição, que determinou a inclusão da linha “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” ao Demonstrativo da DCL, de forma a deduzir tais valores da disponibilidade de caixa bruta, a partir do exercício financeiro de 2022.

Não obstante o aumento verificado na DCL, o montante apurado ao término de 2022 correspondeu a 26,4% da RCL Ajustada, ficando, portanto, abaixo do limite de alerta definido na LRF (180,0%), bem assim do limite fixado na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal (200,0%), conforme apresentado no gráfico a seguir.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ÍNDICES ATINGIDOS**  
**- 2022 -**



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nºs 00600-00005863/2022-19, 00600-00011848/2022-18 e 00600-00000370/2023-73.

**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores compõe apenas o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e abrange as garantias e

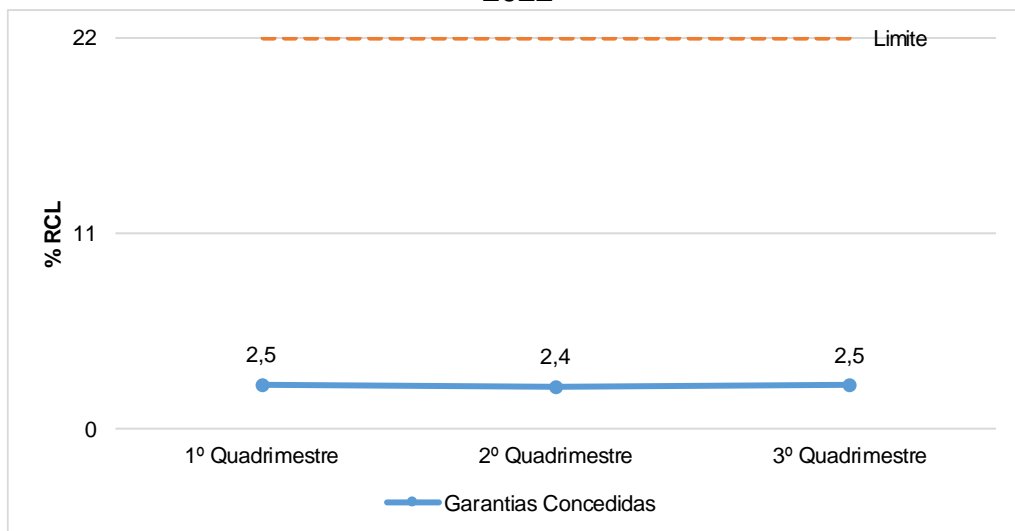
contragarantias prestadas a outros entes ou entidades que não fazem parte do orçamento do DF.

R\$ 1.000,00	
<b>RGF DO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS - EXERCÍCIO DE 2022</b>	
Garantias Concedidas - Em operações de Crédito Externas	705.700
Garantias Concedidas - Em operações de Crédito Internas	15.594
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>721.294</b>

Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processos nºs 00600-00005863/2022-19, 00600-00011848/2022-18 e 00600-00000370/2023-73.

As garantias concedidas pelo Distrito Federal, em 2022, alcançaram o valor de R\$ 721,3 milhões, correspondendo a 2,5% da RCL Ajustada, abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal (22,0%). O gráfico seguinte apresenta os percentuais apurados das concessões de garantias nos três quadrimestres do exercício de 2022.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GARANTIAS CONCEDIDAS - ÍNDICES ATINGIDOS**  
**- 2022 -**



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nºs 00600-00005863/2022-19, 00600-00011848/2022-18 e 00600-00000370/2023-73.

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

O Demonstrativo das Operações de Crédito compõe apenas o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo e abrange as operações de crédito internas e externas do ente, inclusive por antecipação da receita.

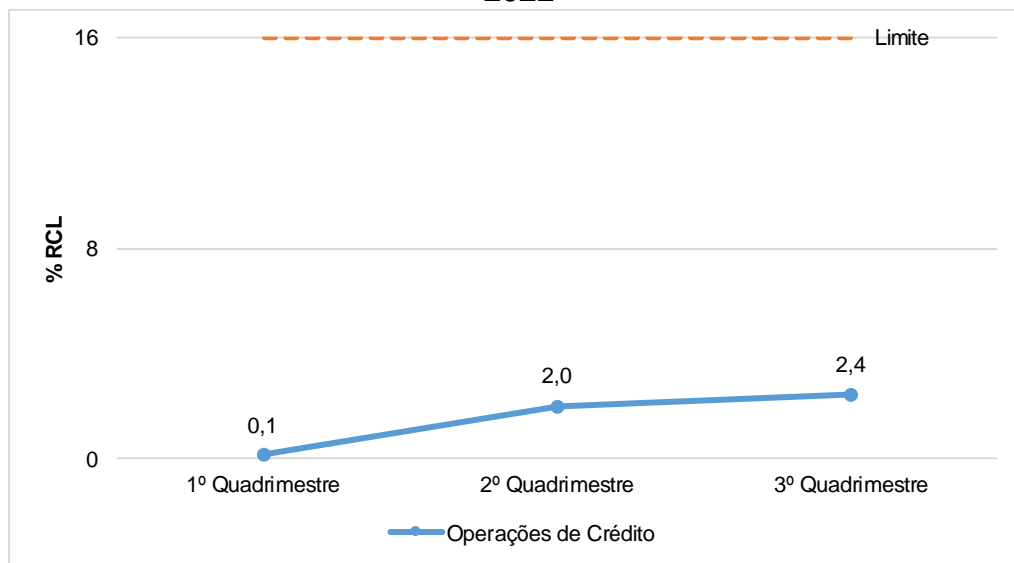
R\$ 1.000,00	
<b>RGF DO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO DE 2022</b>	
Operações de Crédito Internas	683.778
Operações de Crédito Externas	26.113
<b>TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>709.892</b>

Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processos nºs 00600-00005863/2022-19, 00600-00011848/2022-18 e 00600-00000370/2023-73.

Destaca-se que o montante de receitas de operações de crédito internas e externas ingressado em 2022 alcançou R\$ 709,9 milhões, valor 449,0% maior que

o registrado no exercício anterior (R\$ 129,3 milhões). Esse acréscimo foi gerado, especialmente, pela entrada de R\$ 495,0 milhões referentes ao contrato assinado com o Banco do Brasil para aplicações em programas de assistência social, saúde, educação, desenvolvimento institucional, habitação, urbanização, saneamento básico e mobilidade social, e de R\$ 100,6 milhões relativos ao contrato firmado com a Caixa Econômica Federal para implantação do Sistema de Transporte de Passageiros – Eixo Oeste. Ressalta-se que não houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no período analisado.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ÍNDICES ATINGIDOS  
– 2022 –**



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nºs 00600-00005863/2022-19, 00600-00011848/2022-18 e 00600-00000370/2023-73.

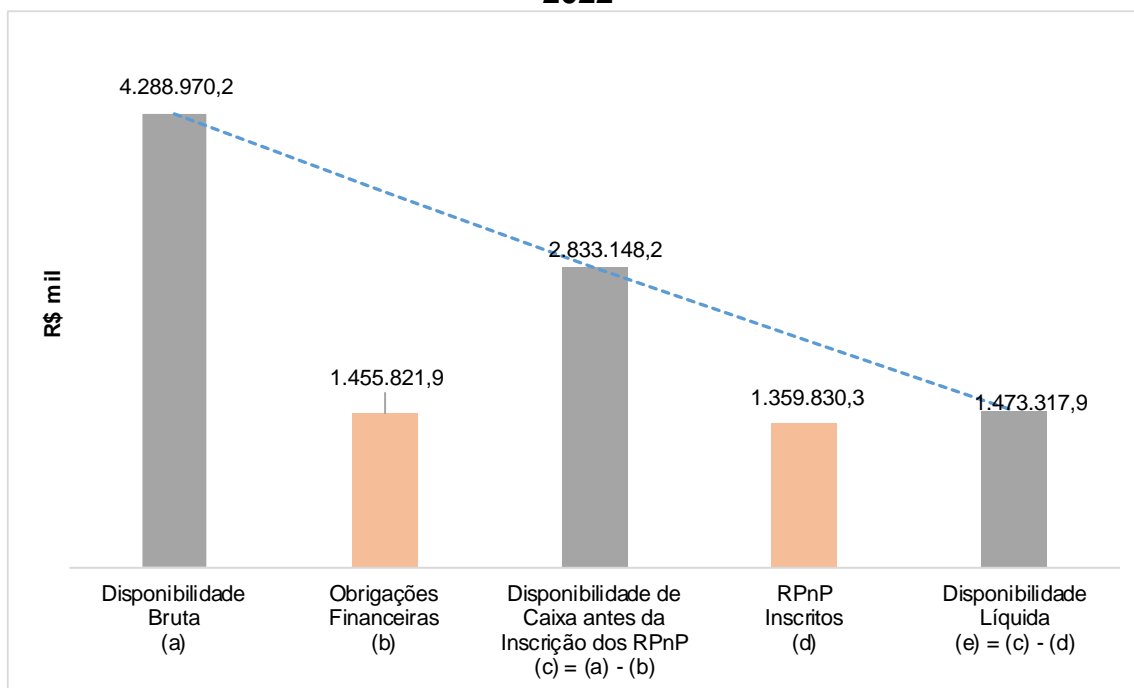
Conforme apresentado no gráfico anterior, as operações de crédito corresponderam a 2,4% da RCL Ajustada, ficando abaixo do limite de 16,0% definido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

O demonstrativo tem por objetivo apresentar, para cada fonte de recursos, o valor da disponibilidade de caixa líquida alcançada ao final do exercício de 2022, resultante da disponibilidade bruta, abatida das obrigações financeiras (compostas por restos a pagar de exercícios anteriores, dentre outras obrigações financeiras, como cauções) e dos valores inscritos no exercício em restos a pagar não processados. O gráfico a seguir demonstra os valores referentes ao Poder Executivo.



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR  
– 2022 –**



Fonte: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00000370/2023-73.

Não inclui as unidades vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social do DF – RPPS/DF (Iprev/DF, Fundo Financeiro, Novo Fundo Capitalizado e o Fundo Solidário Garantidor) e o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do DF.

Do gráfico anterior, vê-se que a disponibilidade de caixa ao final do exercício, após a inscrição dos restos a pagar não processados, apresentou resultado positivo no montante de R\$ 1,5 bilhão. Merece destaque o fato de os recursos não vinculados voltarem a apresentar insuficiência em 2022, após a reversão, em 2021 (quando ocorreu *superavit* de R\$ 916,9 milhões), dos *deficits* apresentados no período de 2018 a 2020. A despeito dessa situação negativa, os R\$ 65,4 milhões deficitários apresentados em 2022 ficaram aquém daqueles registrados em 2018 (R\$ 1,8 bilhão negativo) e 2019 (R\$ 1,4 bilhão negativo). A esse valor, devem ser acrescidos R\$ 59,9 milhões relativos às despesas não contabilizadas, conforme apuração no Processo nº 00600-00000361/2023-82.

O quadro seguinte evidencia os valores segregados entre recursos vinculados e não vinculados.

**R\$ 1.000,00**

RGF DO PODER EXECUTIVO					
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR POR GRUPO DE FONTE DE RECURSO - EXERCÍCIO DE 2022					
Fontes de Recurso	Disponibilidade Bruta (A)	Obrigações Financeiras (B)	Disponibilidade de Caixa antes da inscrição dos RPnP (C) = (A-B)	RPnP Inscritos (D)	Disponibilidade Líquida (E) = (C-D)
Recursos Não Vinculados (I)	1.988.894	1.198.248	790.646	856.042	(65.396)
Recursos Vinculados (II)	2.300.076	257.574	2.042.502	503.788	1.538.714
<b>TOTAL (III) = I + II</b>	<b>4.288.970</b>	<b>1.455.822</b>	<b>2.833.148</b>	<b>1.359.830</b>	<b>1.473.318</b>

Fonte: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00000370/2023-73.

Não inclui as unidades vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social do DF – RPPS/DF (Iprev/DF, Fundo Financeiro, Novo Fundo Capitalizado e o Fundo Solidário Garantidor) e o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do DF.

Com relação ao grupo de recursos não vinculados, contribuiu para o resultado negativo o *deficit* de R\$ 367,6 milhões registrado na fonte Ordinário Não Vinculado, que concentra, sobretudo, a arrecadação de tributos do DF.

### 3.2.2 – DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

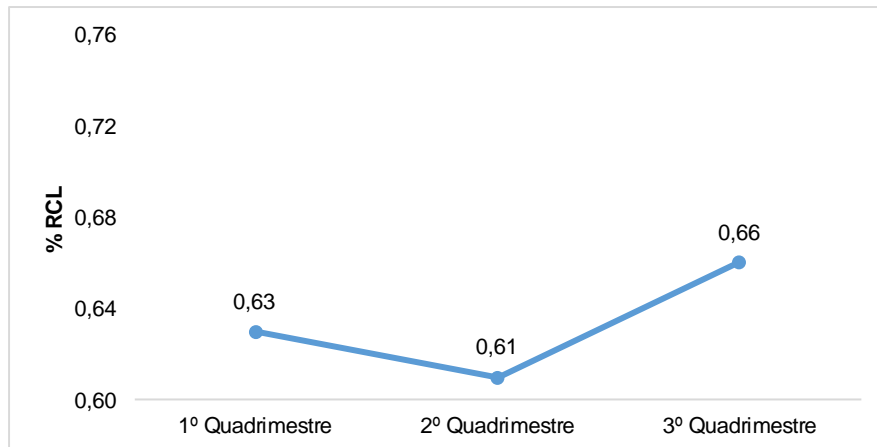
Conforme dispõe o MDF, para a Defensoria Pública do DF – DPDF, as publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF deverão ser compostas dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal e das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar (este somente no último quadrimestre do exercício).

Nos autos dos Processos nºs 00600-00005862/2022-74, 00600-00011849/2022-54 e 00600-00000373/2023-15 foram realizadas as averiguações atinentes aos RGFs da DPDF relativos ao exercício de 2022.

#### DESPESA COM PESSOAL

A Despesa Total com Pessoal – DTP, apurada no final do exercício de 2022, atingiu R\$ 194,6 milhões, correspondente a 0,66% da RCL Ajustada. O gráfico seguinte apresenta o percentual da RCL relativo ao gasto de pessoal da DPDF durante os três quadrimestres do exercício de 2022, consoante os RGFs publicados e os dados disponíveis no SIGGo.

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEFENSORIA PÚBLICA DO DF DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICES ATINGIDOS – 2022 –



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nºs 00600-00005862/2022-74, 00600-00011849/2022-54 e 00600-00000373/2023-15.

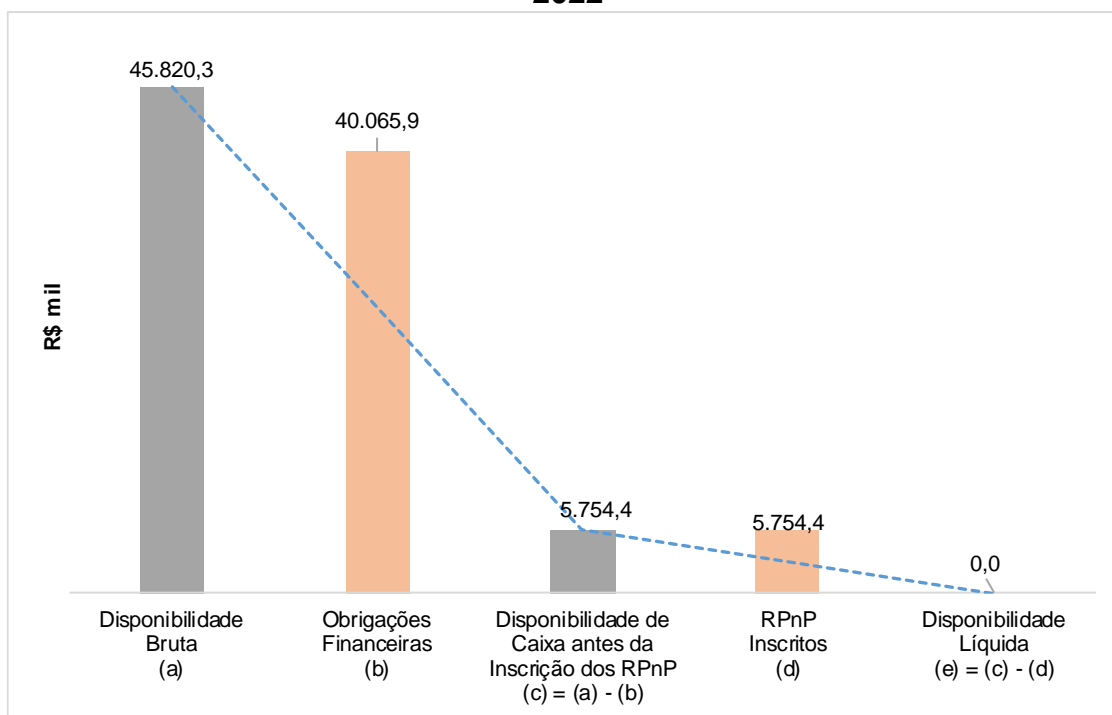
Por meio das Decisões nºs 2916/2022, 5222/2022 e 2138/2023, foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do exercício de 2022, os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal pela DPDF, constantes dos arts. 54 e 55 da LRF.

A DPDF não dispõe de limite percentual próprio de gasto com pessoal definido na referida Lei Fiscal. Consoante os termos da Decisão nº 5610/2016, as despesas de pessoal da DPDF estão inseridas no percentual destinado ao Poder Executivo local, até que sobrevenha norma alterando a LRF com a fixação de percentual da RCL específico para as Defensorias Públicas.

**DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

O gráfico apresenta síntese da apuração do Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, previsto no art. 55, inciso III, da LRF. O resultado apurado demonstra que a DPDF encerrou o exercício com disponibilidade de caixa suficiente para arcar com suas obrigações financeiras, inclusive os restos a pagar, demonstrando equilíbrio fiscal.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEFENSORIA PÚBLICA DO DF  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR  
– 2022 –**



Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00000373/2023-15.

No tocante à verificação do cumprimento do art. 42 da LRF, o período de encerramento do mandato do titular da DPDF não coincide com o final do exercício, o que prejudica a análise do dispositivo em relação à disponibilidade financeira apurada ao final do mandato. Soma-se a isso o fato de as Defensorias Públicas não constarem entre os Poderes e órgãos mencionados no art. 20 da Lei Fiscal (destinatários da norma de que trata o art. 42 da LRF).

De toda sorte, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, publicado no encerramento dos exercícios de 2021 e 2022, evidenciaram disponibilidade do órgão suficiente para arcar com suas obrigações financeiras, inclusive os restos a pagar, indicando não haver descumprimento daquela norma.

**3.2.3 – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

As verificações pertinentes aos RGF da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF relativos a 2022 foram levadas a efeito nos autos dos Processos nºs 00600-00005861/2022-20, 00600-00011846/2022-11 e 00600-00000372/2023-62.

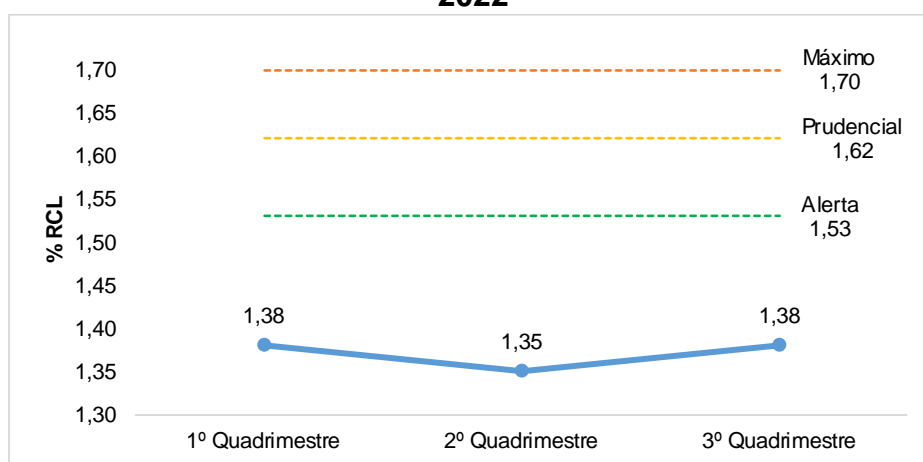
Para aquela Casa de Leis, são exigidas pela LRF e pelo MDF que constem das publicações dos RGFs os Demonstrativos da Despesa com Pessoal e

das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar (este último somente no relativo ao último quadrimestre do exercício).

**DESPESA COM PESSOAL**

A Despesa Total com Pessoal – DTP, apurada no período em apreço, atingiu R\$ 404,6 milhões, que corresponde a 1,38% da RCL Ajustada, abaixo, portanto, dos limites preconizados pela LRF. O gráfico seguinte apresenta as apurações dos gastos de pessoal durante os três quadrimestres do exercício de 2022, consoante os relatórios publicados e os dados disponíveis no SIGGo.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF  
DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICES ATINGIDOS  
- 2022 -**



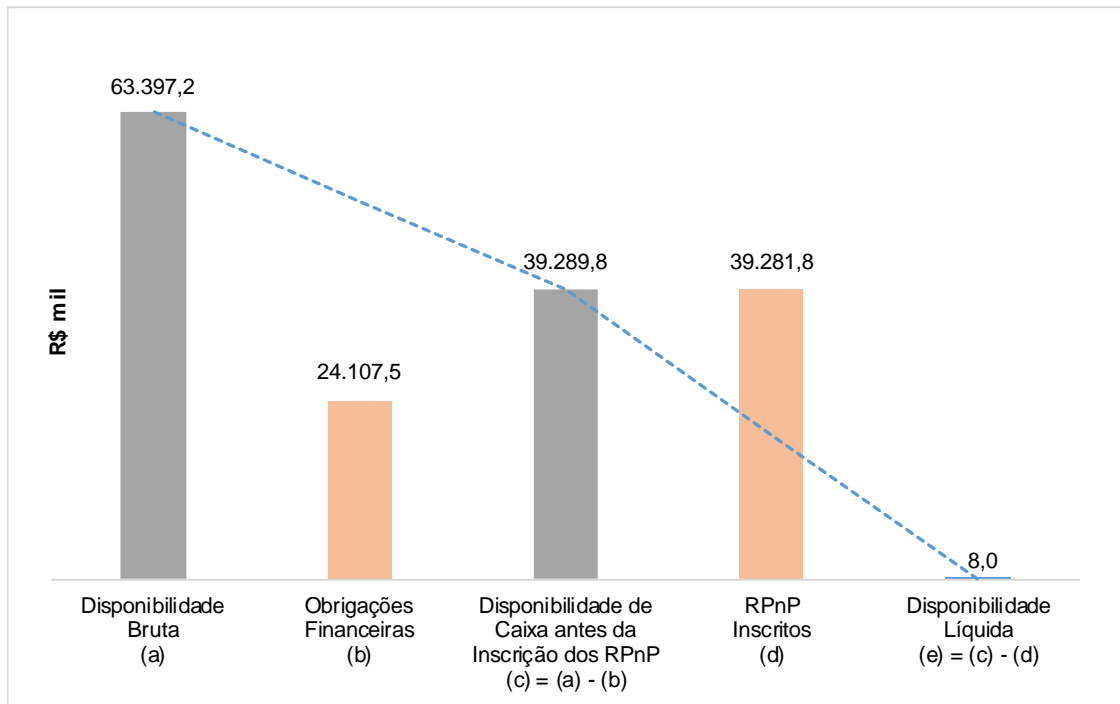
Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nºs 00600-00005861/2022-20, 00600-00011846/2022-11 e 00600-00000372/2023-62.

O Tribunal, mediante as Decisões nºs 2612/2022, 4649/2022 e 3676/2023, considerou cumpridos os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal da CLDF, assim como os limites de despesa com pessoal, constantes dos arts. 54 e 55 da LRF, nos três quadrimestres do exercício de 2022.

**DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

O gráfico a seguir apresenta o valor das disponibilidades de caixa e respectivas obrigações financeiras da CLDF ao final do exercício. O resultado apurado demonstra que o órgão encerrou o exercício com *superavit* de R\$ 8,0 mil entre as disponibilidades de caixa e as obrigações existentes (compostas por restos a pagar de exercícios anteriores, dentre outras obrigações, como cauções) e os valores inscritos em restos a pagar não processados.

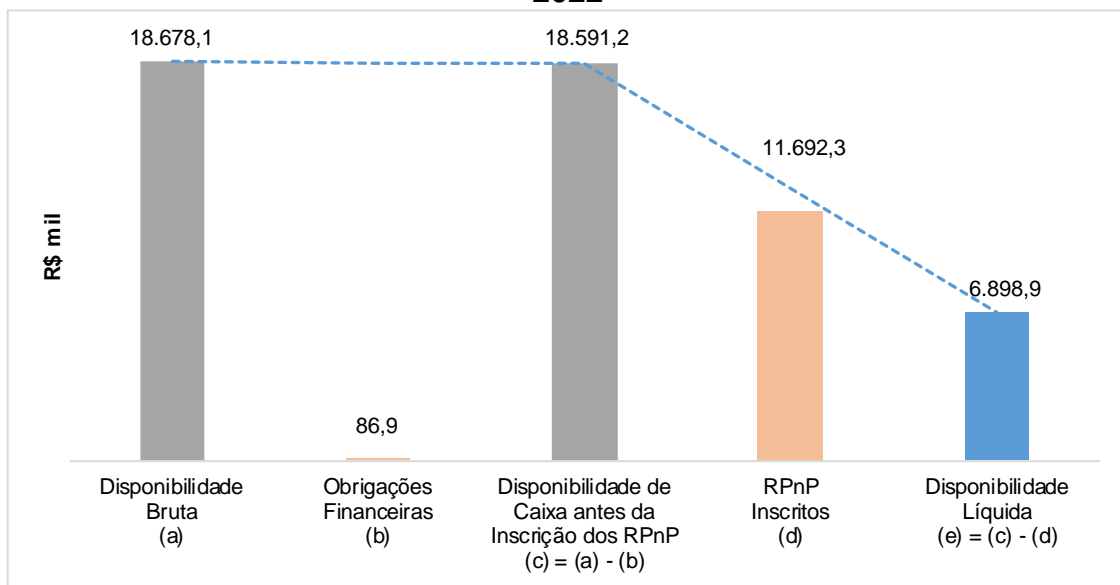
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF  
DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR  
– 2022 –**



Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00000372/2023-62.

No mesmo sentido, o resultado apurado pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal indica que o referido Fundo encerrou o exercício com disponibilidade suficiente para arcar com suas obrigações financeiras, inclusive os restos a pagar, apresentando *superavit* de R\$ 6,9 milhões.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF  
DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR  
– 2022 –**



Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00000372/2023-62.

No que diz respeito à observância do art. 42 da LRF, considerando que o exercício de 2022 coincidiu com o último ano do mandato do Presidente da Câmara Legislativa, verificou-se que as obrigações contraídas nesse período que restaram inscritas em restos a pagar não processados foram suportadas pela disponibilidade de caixa existente, havendo, portanto, o cumprimento da norma em referência, conforme certificado pela Decisão nº 3676/2023.

### 3.2.4 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

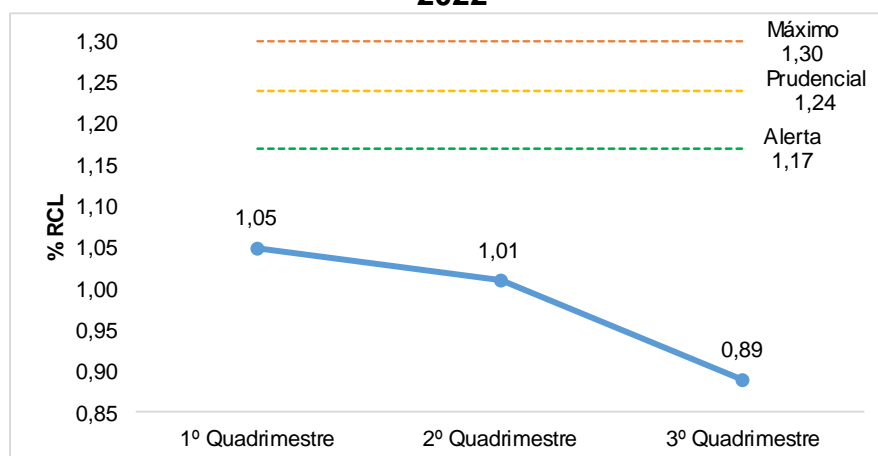
Conforme a legislação vigente, deverão constar dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs publicados pelo Tribunal de Contas do DF – TCDF os Demonstrativos da Despesa com Pessoal e das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar (este somente no último quadrimestre do exercício).

Nos autos dos Processos nºs 00600-00005860/2022-85, 00600-00011845/2022-76 e 00600-00000371/2023-18 foram realizadas as averiguações atinentes aos RGFs do TCDF relativos ao exercício de 2022.

#### DESPESA COM PESSOAL

A Despesa Total com Pessoal – DTP, apurada no exercício em apreço, montou R\$ 262,3 milhões, correspondente a 0,89% da RCL Ajustada, situando-se abaixo dos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. O gráfico seguinte apresenta as apurações dos gastos de pessoal durante os três quadrimestres do exercício de 2022, consoante os relatórios publicados e os dados disponíveis no SIGGo.

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL TRIBUNAL DE CONTAS DO DF DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICES ATINGIDOS – 2022 –



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nºs 00600-00005860/2022-85, 00600-00011845/2022-76 e 00600-00000371/2023-18.

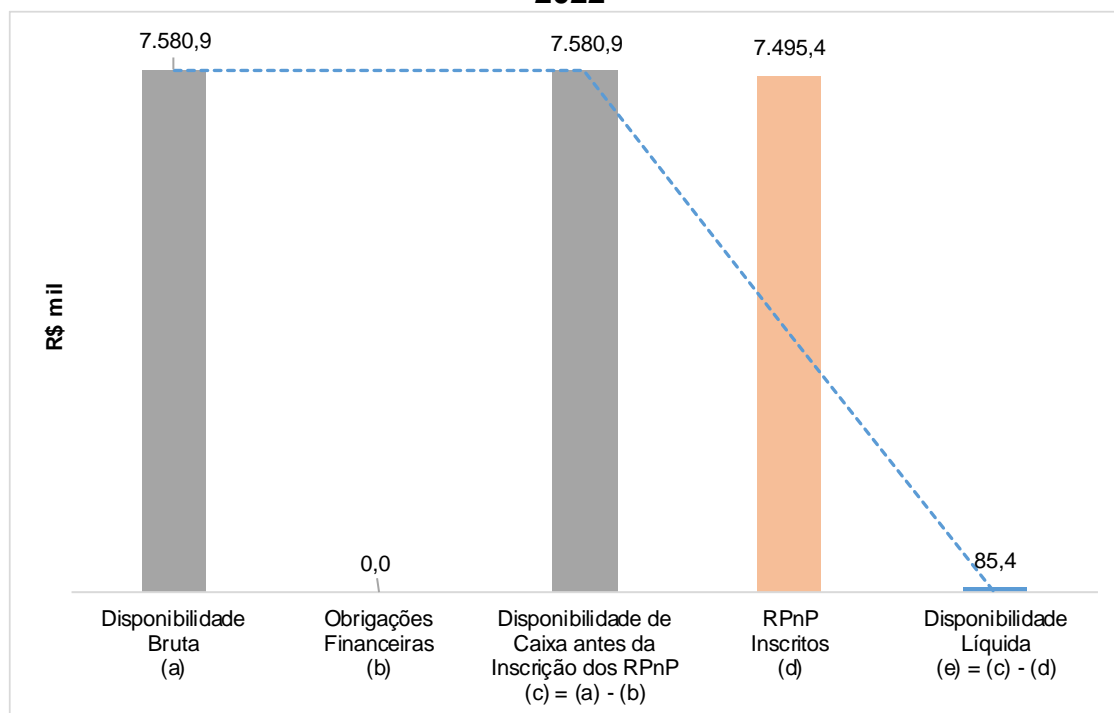
Por meio das Decisões nºs 2915/2022, 5221/2022 e 2036/2023, foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do exercício de 2022, os limites de despesa com pessoal, bem assim os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal, constantes dos arts. 54 e 55 da LRF.

#### DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O gráfico a seguir apresenta síntese da apuração do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, previsto no art. 55, III, da LRF. O

resultado apurado demonstra equilíbrio fiscal, uma vez que a disponibilidade financeira existente ao final do exercício foi superior ao montante de despesas inscritas em restos a pagar não processados.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO DF**  
**DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**  
**– 2022 –**



Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº e 00600-00000371/2023-18.

No que tange à observância do art. 42 da LRF, considerando que o RGF do TCDF relativo ao 3º quadrimestre/2022 abrange o período dos dois últimos quadrimestres do mandato da Presidência do órgão, constatou-se que o saldo de disponibilidade de caixa foi mantido no valor necessário para honrar os RPnP inscritos e as outras obrigações financeiras, indicando, portanto, o cumprimento da norma em questão, conforme certificado pela Decisão nº 2036/2023.

### 3.3 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

De acordo com o art. 4º da LRF, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deve conter o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, Resultados Nominal e Primário e montante da dívida pública.

O Resultado Primário é apurado a partir do confronto entre receitas e despesas primárias (operações não financeiras), discriminadas em correntes e de capital. As receitas são aferidas pela arrecadação e as despesas pelo pagamento, conforme metodologia “acima da linha” definida no MDF 12ª edição, aplicável ao exercício de 2022. O Resultado Nominal, por sua vez, é apurado por meio dessa mesma metodologia, ou seja, é obtido a partir do Resultado Primário somado à conta de juros (diferença entre juros ativos e passivos), conforme regime de competência.

Quando os referidos indicadores fiscais são superavitários ao considerar o método “acima da linha”, é possível vislumbrar esforços direcionados ao controle e diminuição do estoque da dívida pública. Do contrário, quando são deficitários, infere-se que a política fiscal em execução contribui para o crescimento do endividamento.

Nos autos do Processo nº 00600-00008892/2022-32, foi realizado o acompanhamento referente às metas fiscais do Governo do Distrito Federal em relação ao exercício de 2022. A tabela seguinte apresenta resumo da verificação do cumprimento das Metas Fiscais no período em foco.

R\$ 1.000,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2022</b>	
ATO OU FATO ORÇAMENTÁRIO	CRITÉRIO
<b>1. RECEITAS FISCAIS</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>
1.1 Receita Total (Corrente + Capital)	30.984.998
1.2 Deduções (Receitas Financeiras)	2.008.274
<b>1.3 Receita Primária (1.1 - 1.2)</b>	<b>28.976.724</b>
<b>2. DESPESAS FISCAIS</b>	<b>PAGAMENTO</b>
2.1 Despesa Total (Corrente + Capital)	30.611.288
2.2 Deduções (Despesas Financeiras)	915.194
<b>2.3 Despesa Primária (2.1 - 2.2)</b>	<b>29.696.094</b>
<b>3. RESULTADO PRIMÁRIO (1.3 - 2.3)</b>	<b>(719.369)</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>(546.943)</b>
<b>4. JUROS</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
4.1 Juros ativos	1.268.296
4.2 Juros Passivos	577.796
<b>4.3 Juros Nominais (4.1 - 4.2)</b>	<b>690.501</b>
<b>5. RESULTADO NOMINAL (3 + 4.3)</b>	<b>(28.869)</b>
<b>META DE RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(89.494)</b>

Fontes: Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022 (Lei nº 6.934/2021; valores correntes); SIGGo e RREO do 6º bimestre de 2022; e Processo nº 00600-00008892/2022-32.

O Resultado Nominal totalizou R\$ 28,9 milhões negativos, restando cumprida, portanto, a meta de R\$ 89,5 milhões negativos, fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022 (Lei nº 6.934/2021).

No tocante ao Resultado Primário, o valor apurado somou R\$ 719,4 milhões negativos ao final do 6º bimestre de 2022, sendo que sua meta anual foi fixada em R\$ 546,9 milhões negativos. Sendo assim, constatou-se a extrapolação da meta de Resultado Primário prevista pela LDO/2022.

Nesse contexto, observou-se que o resultado primário foi afetado diretamente pelo aumento nominal de 17,9% das despesas primárias em relação a 2021. Em contrapartida, houve elevação de apenas 4,7% das receitas primárias no mesmo período.

As despesas de pessoal e encargos sociais representaram o elemento de despesa com maior impacto na elevação da despesa primária (valores pagos), com incremento de 19,2% em relação ao exercício de 2021 (R\$ 13,4 bilhões para R\$ 15,9 bilhões).

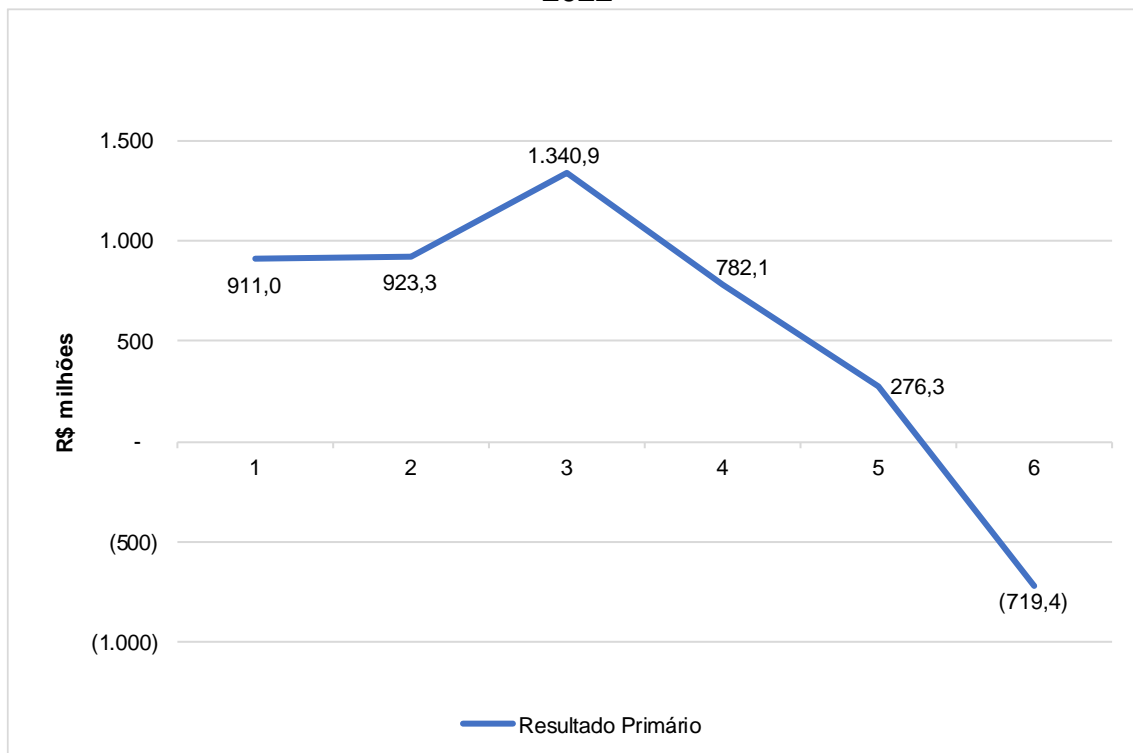
Com relação ao Resultado Primário, levou-se em consideração os dados referentes à perda de arrecadação de ICMS, no ano de 2022, em montante superior a R\$ 500,0 milhões, decorrente da Lei Complementar federal nº 194/2022, que alterou a



alíquota do imposto sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

O gráfico seguinte aponta que o pico do Resultado Primário se deu até o 3º bimestre do exercício, ou seja, junho/2022, justamente o mês de publicação e vigência da referida LC Federal nº 194/2022. A partir de então, houve queda vertiginosa do resultado apurado a cada bimestre.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RESULTADO PRIMÁRIO POR BIMESTRE**  
**– 2022 –**



Fontes: Anexo IX do Decreto nº 42.959/2022; Demonstrativos do Resultado Primário integrantes dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREOs publicados em 2022; e SIGGO.

De outro lado, a adoção de contingenciamento de dotações autorizadas na LOA/2022, no valor de R\$ 500,0 milhões, nas Fontes 100 e 183, no âmbito do Poder Executivo, determinado pelo Decreto nº 43.449, de 15.6.2022, não foi suficiente para evitar o descumprimento da meta fiscal ao final do exercício.

Com efeito, mediante Decisão nº 3291/2023, este Tribunal considerou, no exercício de 2022, descumprida a meta de Resultado Primário, e atendida a meta de Resultado Nominal, ambas fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022 (Lei nº 6.934/2021).

**3.4 – LIMITES DE APLICAÇÃO COM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPPs**

No que tange à destinação de recursos para as Parcerias Público-Privadas – PPPs, a Lei nº 3.792/2006 e a legislação aplicável (Lei Complementar Federal nº 11.079/2004) estabelecem o limite máximo de 5,0% de comprometimento anual da RCL apurada com as despesas decorrentes dos contratos de PPPs que vierem a ser custeadas com recursos do Tesouro distrital. O art. 16, § 1º, da norma

local aduz que, uma vez atingido tal limite, fica o Distrito Federal impedido de celebrar novos contratos de PPPs até o seu reestabelecimento.

Já o art. 28 da Lei federal nº 11.079/2004 prevê que a União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária ao Distrito Federal se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto de PPPs já contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5,0% da RCL do exercício, ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos dez anos subsequentes excederem a 5,0% da RCL projetada para os respectivos exercícios.

A apuração do referido limite é apresentada no Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. A fiscalização referente ao encerramento do exercício foi realizada no âmbito do Processo nº 00600-00008624/2022-11, cuja síntese consta da tabela a seguir:

R\$ 1.000,00

APURAÇÃO DO LIMITE DE DESPESAS COM PPPs NO ÂMBITO DO DF - EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DF (RREO) RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2022						
DESPESAS DE PPPs	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Contratadas (I)</b>	-	-	250.045	248.961	244.575	243.515
Centro Administrativo do DF - Central	-	-	246.709	245.639	244.575	243.515
Setor Habitacional Jardins Mangueiral	-	-	3.336	3.322	-	-
<b>A Contratar (II)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Corrente Líquida - RCL (III)</b>	28.277.264	29.460.073	29.540.397	29.620.941	29.701.704	29.782.687
<b>Total das Despesas Consideradas para o Limite (IV = I + II)</b>	-	-	250.045	248.961	244.575	243.515
<b>% DESPESAS/RCL (V = IV/III)</b>	0,00	0,00	0,85	0,84	0,82	0,82
DESPESAS DE PPPs	2027	2028	2029	2030	2031	X
<b>Contratadas (I)</b>	242.459	-	-	-	-	
Centro Administrativo do DF - Central	242.459	-	-	-	-	
Setor Habitacional Jardins Mangueiral	-	-	-	-	-	
<b>A Contratar (II)</b>	-	-	-	-	-	
<b>Receita Corrente Líquida - RCL (III)</b>	29.863.891	29.945.316	30.026.964	30.108.834	30.190.927	
<b>Total das Despesas Consideradas para o Limite (IV = I + II)</b>	242.459	-	-	-	-	
<b>% DESPESAS/RCL (V = IV/III)</b>	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fontes: SIGGo, RREO referente ao 6º bimestre/2022 e Processo nº 00600-00008624/2022-11.

Os dados indicam que no exercício de 2022 não houve a execução de despesas com as PPPs, não sendo identificadas realizações de despesas orçamentárias dessa natureza no SIGGo.

Ademais, por meio da Decisão nº 3022/2023, o Tribunal considerou cumprido o limite de 5,0% previsto no art. 16, caput, da Lei nº 3.792/2006, bem como determinou ao GDF a adoção de medidas para que as estimativas de despesas das PPPs do DF a contratar que estiverem no estágio de modelagem, após disponibilizado estudo técnico com as estimativas de valores, passem a também ser computadas na apuração do limite legal apresentada no Demonstrativo das PPPs integrante dos RREOs publicados, bem como a inclusão de eventuais passivos relacionados às PPPs contratadas no Anexo de Riscos Fiscais que integram a LDO e, ainda, a adoção de medidas voltadas à melhoria na publicação das informações relacionadas às PPPs contratadas e a contratar, de forma a dar ampla transparência da documentação nos meios eletrônicos de acesso ao público.



### **3.5 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em razão do encerramento do mandato do titular do Poder Executivo do DF no exercício em foco, o Tribunal realizou verificação quanto ao cumprimento do art. 42 da LRF, em atenção ao disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF e em conformidade aos entendimentos desta Corte de Contas, consignados nas Decisões nºs 2520/07 e 4907/18.

Referida disposição legal trata da proibição de contração de obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato do titular de Poder ou órgão, sem que exista disponibilidade financeira para quitação dos compromissos assumidos. Com efeito, para fins da disponibilidade de caixa, a Lei Fiscal estatui que devem ser considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

A fiscalização foi empreendida no âmbito do Processo nº 00600-00000361/2023-82. Para apuração das contratações no período de vedação previsto pela norma, foi realizado o cruzamento de dados constantes dos sistemas de contabilidade e de contratos utilizados no âmbito do GDF (SIGGo e e-Contratos/DF). Não obstante, como forma de obter maior precisão e compreensão possível sobre a disponibilidade financeira existente ao final do exercício de 2022, mostrou-se imprescindível para a análise, além dos registros contábeis obtidos junto ao SIGGo, o requerimento de informações adicionais junto ao complexo administrativo distrital em sede de diligência, a respeito da existência de despesas de exercícios anteriores pendentes de reconhecimento contábil em 2023, mas competentes ao período avaliado, conforme demandado pela Decisão nº 164/2023.

A análise revelou que, entre maio e dezembro de 2022, o Poder Executivo contraiu obrigações de despesas na ordem de R\$ 711,7 milhões, tendo sido empenhadas, liquidadas e pagas R\$ 417,5 milhões. Dessa forma, a parcela que ficou pendente de pagamento somou R\$ 294,2 milhões, consideradas todas as fontes de recursos, sendo que do valor, R\$ 286,8 milhões se referiram a compromissos devidamente registrados e inscritos em Restos a Pagar não Processados, e R\$ 7,3 milhões disseram respeito aos valores inscritos em Restos a Pagar Processados. O relacionamento de dados permitiu identificar que foram assinados, ao todo, 1.386 contratos no período.

Para o conjunto de obrigações de despesa contraídas pelo Poder Executivo nos últimos dois quadrimestres de 2022 e registrados em Restos a Pagar Processados, constatou-se que havia disponibilidade de caixa suficiente para custeá-las, considerando todas as fontes de recursos.

No que concerne à contração de obrigações de despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, custeadas por fontes de recursos vinculadas, identificou-se o montante de R\$ 153,4 milhões, valor inferior à disponibilidade líquida de caixa ajustada do respectivo grupo de fontes, no montante de R\$ 1,5 bilhão. Todavia, foram constatadas situações pontuais de contratações assinadas entre maio e dezembro/2022, no montante de R\$ 36,9 milhões, em grupo de fontes sem lastro financeiro, isto é, sem disponibilidade de caixa para honrar com os compromissos que ficaram pendentes de pagamento. Dada a baixa materialidade e as especificidades relacionadas a cada contrato ou convênio que compõem o grupo de fontes vinculadas,

que poderiam eventualmente justificar os valores apurados, mostrou-se pertinente relevar o fato.

De outro lado, com relação aos contratos firmados no período em exame e inscritos em Restos a Pagar não Processados, custeados por fontes não vinculadas (em síntese, oriundos do Tesouro local), foram detectadas despesas que somaram R\$ 133,5 milhões, cujo montante foi determinante para que não restasse suficiente disponibilidade de caixa no respectivo grupo de fontes, uma vez que o saldo de disponibilidade alcançava apenas R\$ 68,1 milhões. Foram identificados também R\$ 59,9 milhões relativos a despesas de exercício anteriores pendentes de liquidação e pagamento. Nesse sentido, a disponibilidade de caixa líquida ajustada ao final do exercício, considerando as despesas contratadas no período de maio a dezembro de 2022, foi de R\$ 125,3 milhões negativos ao final do exercício. Não é demais registrar que, para fins de análise da disposição prevista na Lei Fiscal, não se poderia usufruir de recursos existentes em fontes vinculadas superavitárias, em atenção ao art. 8º, parágrafo único, da LRF.

A tabela a seguir ilustra a síntese da apuração da disponibilidade financeira ao final de 2022 e o efeito da parcela inscrita em Restos a Pagar não Processados das contratações detectadas na fiscalização, cujas despesas foram custeadas por recursos não vinculados.

R\$ 1.000,00	
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E O EFEITO DA PARCELA INSCRITA EM RPNP RELATIVA AOS CONTRATOS DETECTADOS QUE SE REFEREM AO PERÍODO DE VEDAÇÃO DO ART. 42 DA LRF</b>	
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	
Disponibilidade antes dos RPNP	790.645
(-) RPNP inscrito no exercício, exceto a parcela detectada referente a contratos realizados no período vedado pelo art. 42 da LRF	722.578
<b>(=) Disponibilidade antes do efeito da inscrição dos RPNP referentes a contratos realizados no período vedado pelo art. 42 da LRF</b>	<b>68.067</b>
(-) RPNP inscrito no exercício, relativo aos contratos detectados no período vedado pelo art. 42 da LRF	133.464
<b>(=) Disponibilidade de Caixa Líquida (após o efeito da inscrição dos RPNP)</b>	<b>(65.397)</b>
(-) Despesas de Exercícios Anteriores, competência 2022 (Decisão nº 164/2023)	59.938
<b>(=) Disponibilidade de Caixa Líquida Ajustada</b>	<b>(125.335)</b>

Fontes: SIGGo, e-Contratos/DF e Processo nº 00600-00000361/2023-82.

Nesse contexto, destaca-se a edição da Lei Complementar Federal nº 194/2022, que, em seu art. 9º, afastou a responsabilização dos agentes públicos pelo descumprimento em 2022, entre outras disposições, do art. 42 da LRF, no caso dessa inobservância ter ocorrido exclusivamente em virtude da perda de arrecadação do ICMS incidente sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo. No Distrito Federal, essas perdas superaram o montante de R\$ 500,0 milhões no decorrer do exercício em foco.

Assim, nos termos da Decisão nº 3834/2023, o Tribunal considerou que houve descumprimento do art. 42 da LRF pelo Poder Executivo, mas considerando a aplicabilidade do art. 9º da Lei Complementar nº 194/2022 ao caso concreto, afastou a apuração de responsabilidade pela inobservância da regra contida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

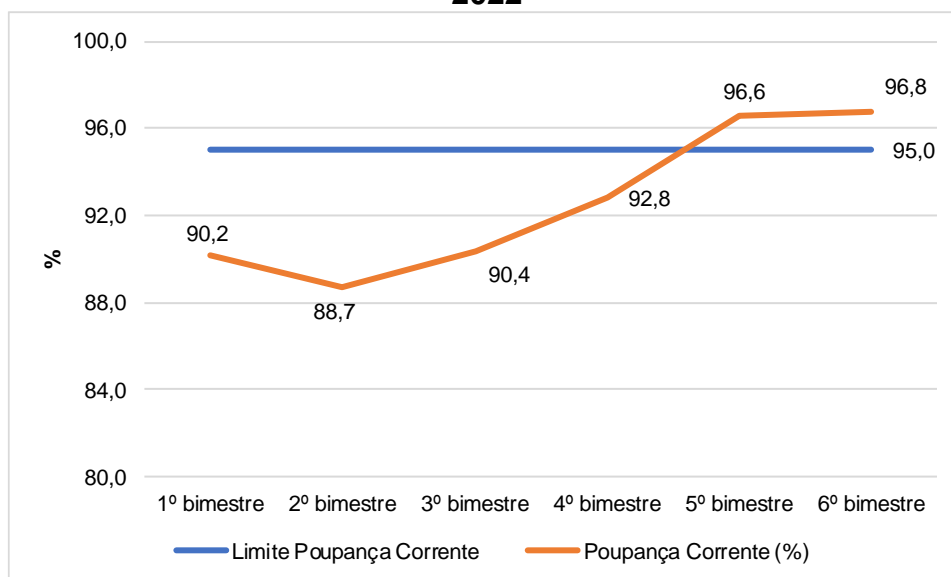
### 3.6 – INDICADOR DA POUPANÇA CORRENTE (ART. 167-A DA CF/88)

O art. 167-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109/2021, instituiu regra fiscal que incentiva medidas voltadas ao equilíbrio e controle das contas públicas dos entes da Federação. Referido dispositivo estabelece que, se a relação entre despesas correntes e receitas correntes ultrapassar 95,0% em um período de 12 meses, é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Distrito Federal, enquanto permanecer a situação, aplicar mecanismos de ajuste fiscal para vedação de atos que, em síntese, impliquem aumento de despesa (como criação de cargos públicos, contratação de pessoal, realização de concursos públicos, entre outros) ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, conforme previsto nos incisos I a X daquele artigo.

Embora a adoção desses mecanismos de ajuste seja facultativa, fica vedada, até que as medidas previstas sejam adotadas, a concessão de garantias por qualquer outro ente da Federação e a tomada de operações de crédito com qualquer um deles.

A apuração desse índice referente ao encerramento do exercício de 2022 foi realizada no âmbito do Processo nº 00600-00001233/2023-56, cuja síntese consta do gráfico a seguir:

**INDICADOR DA POUPANÇA CORRENTE  
– 2022 –**



Fontes: SIGGo, RREO do 1º ao 6º bimestre/2022 e Processo nº 00600-00001233/2023-56;

Nota: os percentuais apurados estão em conformidade com a análise da diligência do processo 00600-00001233/2023-56 e em consonância com a Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME, no qual o cancelamento de restos a pagar não processados é abatido ao longo da apuração, exceto em dezembro, quando passa a valer a inscrição dos restos a pagar não processados para o exercício seguinte.

Os dados indicam que o limite constitucionalmente estabelecido foi ultrapassado no 5º bimestre/2022, atingindo, ao final do exercício, o índice de 96,8%, que culminou, por meio da Decisão nº 931/2023, na emissão de certidão de regularidade fiscal com ressalva no tocante ao descumprimento do art. 167-A da CF/88.



## 4 – GESTÃO PATRIMONIAL

A presente análise da gestão patrimonial do DF compreende o controle e a administração de seus direitos (dívida ativa) e obrigações (dívida pública) ao longo do exercício financeiro de 2022.

No encerramento do exercício em questão, os créditos vencidos e devidamente inscritos na dívida ativa distrital corresponderam a quase metade (44,2%) dos ativos apurados no Balanço Patrimonial, o que dá relevo tanto à atuação do Governo para conferir exatidão aos montantes que eventualmente venham a ingressar aos cofres públicos quanto às ações voltadas ao recebimento desses valores. Tal proporção se manteve em patamar muito próximo ao verificado no exercício anterior, ocasião em que se apurou 44,8% (redução de 0,6 pontos percentuais).

Noutra face, as obrigações do DF junto a terceiros, que constituem a dívida pública, exprimiram 84,6% do passivo exigível distrital, e dizem respeito, essencialmente, a dívidas contratuais, precatórios e restos a pagar, cuja gestão impacta na saúde financeira do ente. O referido índice sofreu elevação de 19,2% em relação ao exercício anterior, quanto a dívida pública havia representado 70,9% do passivo exigível.

### 4.1 – DÍVIDA ATIVA

Ao final de 2022, o saldo da dívida ativa atingiu R\$ 38,6 bilhões. Como adiantado, o montante correspondeu a 44,2% do ativo total, de forma que o classifica como o ativo do DF mais representativo. No exercício anterior, o saldo correspondeu a R\$ 36,2 bilhões. Com isso, foi observado acréscimo de 6,6% (R\$ 2,4 bilhões). A tabela seguinte apresenta a evolução desse componente patrimonial no último biênio, discriminado pela origem e pela existência ou não de ação de execução fiscal em andamento.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DÍVIDA ATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 2021/2022							
DÍVIDA ATIVA	2021		2022		DIFERENÇA		EVOL. % (B/A)
	SALDO FINAL (A)	%	SALDO FINAL (B)	%	VALOR (B - A)	%	
<b>Tributária</b>	<b>34.270.288</b>	<b>94,66</b>	<b>36.305.474</b>	<b>94,10</b>	<b>2.035.185</b>	<b>85,50</b>	<b>5,94</b>
Ajuizada	32.873.952	90,80	34.515.983	89,46	1.642.032	68,98	4,99
Não Ajuizada	1.396.337	3,86	1.789.490	4,64	393.154	16,52	28,16
<b>Não Tributária</b>	<b>1.735.281</b>	<b>4,79</b>	<b>1.869.096</b>	<b>4,84</b>	<b>133.815</b>	<b>5,62</b>	<b>7,71</b>
Ajuizada	1.697.789	4,69	1.750.818	4,54	53.028	2,23	3,12
Não Ajuizada	37.491	0,10	118.278	0,31	80.787	3,39	215,48
<b>Detran</b>	<b>196.843</b>	<b>0,54</b>	<b>408.245</b>	<b>1,06</b>	<b>211.402</b>	<b>8,88</b>	<b>107,40</b>
<b>Ibram</b>	<b>679</b>	<b>0,00</b>	<b>679</b>	<b>0,00</b>	-	-	-
<b>DER</b>	<b>78</b>	<b>0,00</b>	<b>78</b>	<b>0,00</b>	-	-	-
<b>Adasa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>21</b>	<b>0,00</b>	<b>21</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>36.203.169</b>	<b>100,00</b>	<b>38.583.592</b>	<b>100,00</b>	<b>2.380.423</b>	<b>100,00</b>	<b>6,58</b>

Fontes: SIGGo e Prestação de Contas do Governo relativa a 2022 (Balanço Geral, página 429).



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

O aumento da dívida ativa tributária frente a 2021 foi de 5,9% (R\$ 2,0 bilhões), que concentrou 85,5% do acréscimo total do componente patrimonial. O grupo de natureza tributária alcançou R\$ 36,3 bilhões, equivalente a 94,1% do total da dívida ativa, com destaque para o montante ajuizado, que atingiu R\$ 34,5 bilhões, representando 95,1% do grupo.

De outro lado, o montante de origem não tributária atingiu quase R\$ 1,9 bilhão, incremento de R\$ 133,8 milhões (7,7%) em relação ao exercício anterior, o que correspondeu a 5,6% do acréscimo total da dívida ativa. Nesse grupo, R\$ 1,8 bilhão (93,7%) encontrava-se ajuizado em 31.12.2022.

No ano, aproximadamente R\$ 1,9 bilhão em créditos da dívida ativa foi ajuizado, sendo 97,4% (R\$ 1,8 bilhão) correspondentes a valores de natureza tributária. Com isso, a parcela da dívida ativa gerida pela Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz atingiu 98,9% (R\$ 38,2 bilhões) do total, sendo registrados R\$ 36,3 bilhões (95,0%) em direitos a receber com cobrança em andamento por meio de ações judiciais e pouco mais de R\$ 1,9 bilhão (5,0%) pendente de ajuizamento.

Ressalta-se que, consoante o Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal (Anexo VI, Volume III da Prestação de Contas de 2022), R\$ 32,9 bilhões (86,2% do total da dívida ativa inscrita) apresentavam exigibilidade imediata ao final de 2022.

Quanto às demais unidades com registro de créditos a receber inscritos em dívida ativa, 1,1% (R\$ 408,2 milhões) ficou a cargo do Departamento de Trânsito do DF – Detran, perfazendo aumento de 107,4% (R\$ 211,4 milhões) em relação ao período anterior. Os demais registros representaram menos de 0,01% do total.



**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DA DÍVIDA ATIVA - 2022								
DÍVIDA ATIVA	SALDO INICIAL	ENTRADAS		SAÍDAS		AJUIZAMENTO	RECLASSIF.	SALDO FINAL
		INSCRIÇÃO	ATUAL. MONETÁRIA	CANCELAMENTO	BAIXA			
<b>Tributária</b>	<b>34.270.288</b>	<b>2.506.569</b>	<b>2.199.348</b>	<b>(1.099.035)</b>	<b>(1.571.697)</b>	-	-	<b>36.305.474</b>
Ajuizada	32.873.952	-	1.926.202	(847.976)	(1.247.246)	1.811.052	-	34.515.983
Principal	29.216.944	-	1.926.202	(847.976)	(1.247.246)	1.811.052	(267.751)	30.591.225
Comp. com Precatório	117.660	-	-	-	-	-	(2.992)	114.668
Parcelada	973.067	-	-	-	-	-	(207.557)	765.511
Suspensa	2.566.280	-	-	-	-	-	478.299	3.044.579
Não Ajuizada	1.396.337	2.506.569	273.147	-251.059	(324.451)	(1.811.052)	-	1.789.490
Principal	446.029	2.506.569	273.147	(251.059)	(324.451)	(1.811.052)	(242.549)	596.633
Comp. com Precatório	20.245	-	-	-	-	-	(2.935)	17.310
Parcelada	277.917	-	-	-	-	-	42.469	320.386
Suspensa	652.146	-	-	-	-	-	203.015	855.161
<b>Não Tributária</b>	<b>1.735.281</b>	<b>134.188</b>	<b>92.430</b>	<b>(57.734)</b>	<b>(35.070)</b>	-	-	<b>1.869.096</b>
Ajuizada	1.697.789	-	81.320	(53.711)	(22.697)	48.116	-	1.750.818
Principal	1.578.050	-	81.320	(53.711)	(22.697)	48.116	(4.183)	1.626.895
Comp. com Precatório	697	-	-	-	-	-	(74)	624
Parcelada	46.821	-	-	-	-	-	(3.357)	43.464
Suspensa	72.222	-	-	-	-	-	7.614	79.836
Não Ajuizada	37.491	134.188	11.110	(4.023)	(12.373)	(48.116)	-	118.278
Principal	7.780	134.188	11.110	(4.023)	(12.373)	(48.116)	(5.030)	83.536
Comp. com Precatório	142	-	-	-	-	-	(142)	-
Parcelada	3.761	-	-	-	-	-	2.844	6.605
Suspensa	25.809	-	-	-	-	-	2.328	28.137
<b>Detran</b>	<b>196.843</b>	<b>129.667</b>	<b>278.584</b>	<b>(195.965)</b>	<b>(884)</b>	-	-	<b>408.245</b>
<b>lbram</b>	<b>679</b>	-	-	-	-	-	-	<b>679</b>
<b>DER</b>	<b>78</b>	-	-	-	-	-	-	<b>78</b>
<b>Adasa</b>	-	<b>21</b>	-	-	-	-	-	<b>21</b>
<b>TOTAL</b>	<b>36.203.169</b>	<b>2.770.446</b>	<b>2.570.362</b>	<b>(1.352.734)</b>	<b>(1.607.651)</b>	-	-	<b>38.583.592</b>

Fontes: SIGGo e Prestação de Contas do Governo relativa a 2022 (Balanço Geral, páginas 97, 98 e 429; e Anexo VI, Volume III, página 50).

O Demonstrativo da Dívida Ativa inserto na Prestação de Contas apresentou erro material no cálculo do ajuizamento da dívida não tributária não ajuizada e não evidenciou os lançamentos do Detran, lbram, DER e Adasa.

Em 2022, as saídas representaram R\$ 3,0 bilhões, sendo R\$ 1,6 bilhão em baixas e R\$ 1,4 bilhão em cancelamentos administrativo ou judicial das inscrições, bem como em abatimentos ou anistias. Já os ingressos alcançaram pouco mais de R\$ 5,3 bilhões, entre inscrições (R\$ 2,8 bilhões) e atualização monetária (R\$ 2,6 bilhões). Os destaques foram os valores inscritos em dívida ativa tributária não ajuizada (R\$ 2,5 bilhões) e a atualização monetária da dívida ativa tributária ajuizada (R\$ 1,9 bilhão).

Apesar de as saídas superarem o montante inscrito no exercício em R\$ 189,9 milhões, a atualização monetária fez com que as entradas excedessem as saídas em quase R\$ 2,4 bilhões. De toda sorte, tanto os cancelamentos quanto as baixas se deram em montante superior ao exercício precedente, em R\$ 495,6 milhões e R\$ 111,5 milhões, respectivamente. Nesse sentido, cabe mencionar que a Lei Complementar nº 996/2021, que instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do DF – Refis-DF 2021, com adesão até março de 2022, passou a abranger os créditos oriundos de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, dois exercícios financeiros a mais que no Refis-DF 2020, o que contribuiu para o aumento das saídas no exercício em exame.

Salvo por recebimento em bens e direitos, ou por compensação de créditos inscritos em dívida ativa com créditos contra a Fazenda (dívida com precatórios judiciais), a baixa da dívida ativa importa na entrada de recursos aos cofres distritais. Nesse sentido, a tabela a seguir apresenta a execução orçamentária da receita proveniente da dívida ativa no exercício em análise.

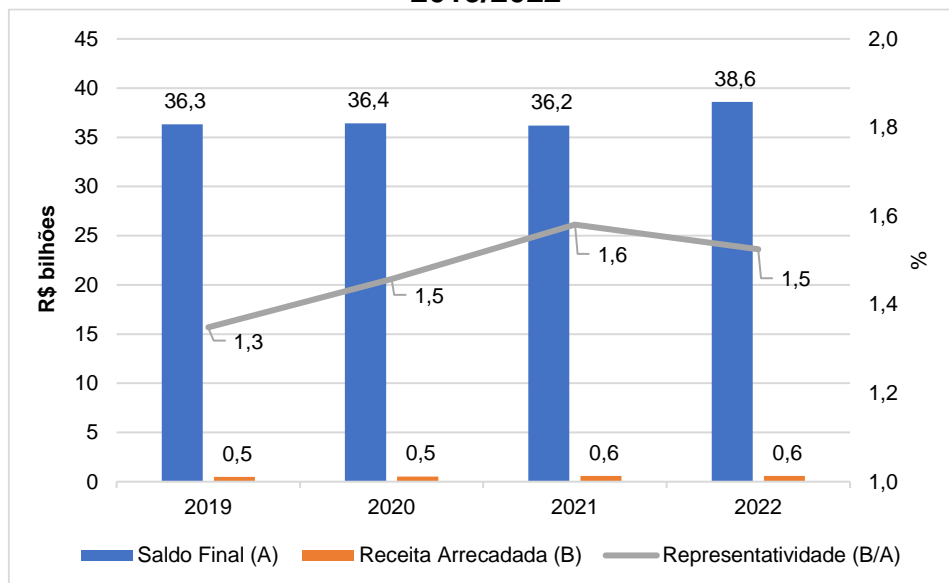
R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RECETA DA DÍVIDA ATIVA - 2022							
ITEM	PRINCIPAL E PARCELAMENTO		MULTAS, JUROS E ENCARGOS		TOTAL		
	PREVISÃO (A)	ARRECADAÇÃO (B)	PREVISÃO (C)	ARRECADAÇÃO (D)	PREVISÃO (A+C)	ARRECADAÇÃO (B+D)	% (B+D)/(A+C)
ICMS	432.827	178.858	140.815	40.462	573.642	219.320	38,23
IPTU	260.297	155.871	62.696	25.461	322.992	181.332	56,14
IPVA	87.557	55.651	20.834	12.809	108.391	68.460	63,16
ISS	63.490	31.460	18.847	6.181	82.337	37.641	45,72
Taxas	27.730	25.500	7.164	4.686	34.893	30.186	86,51
ITCD	9.422	4.702	2.207	820	11.629	5.522	47,48
ITBI	803	884	384	115	1.186	999	84,21
Outros Impostos	8.584	20.670	843	5.819	9.427	26.489	281,00
Demais Receitas Oriundas da Div. Ativa	7.965	15.104	5.508	3.436	13.473	18.540	137,61
<b>TOTAL</b>	<b>898.675</b>	<b>488.699</b>	<b>259.296</b>	<b>99.790</b>	<b>1.157.971</b>	<b>588.489</b>	<b>50,82</b>

Fonte: SIGGo.

O valor total previsto para arrecadação de recursos oriundos da dívida ativa em 2022, incluindo multas, juros e encargos, alcançou R\$ 1,2 bilhão, dos quais 50,8% (R\$ 588,5 milhões) foram efetivamente arrecadados. Todavia, tal valor correspondeu a apenas 36,6% do montante baixado (R\$ 1,6 bilhão). Os recursos arrecadados corresponderam a 1,5% do estoque total da dívida ativa ao final do exercício em exame, conforme evidenciado no gráfico a seguir.

**DÍVIDA ATIVA  
RECEITA REALIZADA X SALDO FINAL  
– 2019/2022 –**



Fonte: SIGGo.  
Valores históricos.

Em 2022, a arrecadação atingiu o maior valor dos últimos quatro anos, com incremento nominal de 2,9% relativo a 2021 e de 20,2% quanto ao início do quadriênio. Por outro lado, a relação entre a receita realizada e o estoque da dívida ativa retrocedeu a 1,5% novamente.

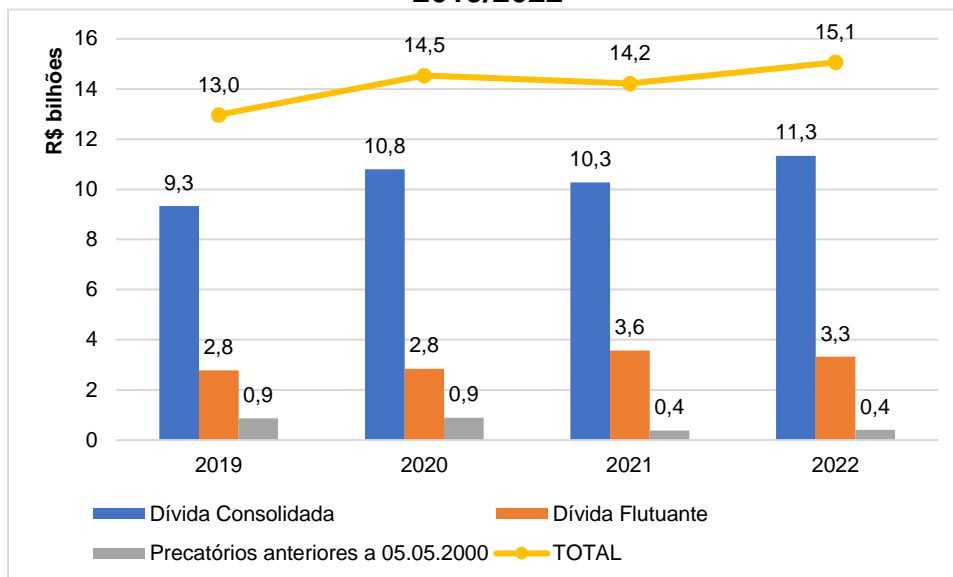
A diminuta arrecadação do saldo total da dívida ativa reforça a necessidade de que sejam revisados os procedimentos para estimar a probabilidade de recebimento desses créditos, situação que levaria a ajustes para perdas prováveis no saldo desse ativo. Neste ponto, cabe mencionar a Decisão nº 3675/2023, oriunda do Processo nº 00600-00011090/2022-18, pela qual esta Corte considerou

satisfatórios os esclarecimentos apresentados pela Seplad no tocante às medidas já adotadas para a implementação dos ajustes quanto a essas perdas.

## 4.2 – Dívida Pública

A dívida pública retrata as obrigações contraídas pelo GDF para o financiamento de despesas orçamentárias e para outras operações com finalidades específicas definidas em lei, e inclui os compromissos decorrentes de condenações judiciais. Contabilmente, a dívida pública distrital é composta pela parcela consolidada (ou fundada) e pela dívida flutuante, além dos precatórios anteriores à publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que são tratados à parte e não compõem os limites de endividamento regrados pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. Ressalta-se que o DF não emite títulos públicos, de modo que não possui dívida mobiliária. O gráfico a seguir apresenta a evolução da dívida do DF no último quadriênio.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DF**  
**– 2019/2022 –**



Fontes: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo – 3º Quadrimestre de 2019 a 2022, para dívida consolidada e precatórios anteriores a 05.05.2000, e Demonstrativo da Dívida Flutuante – SIGGo/PSIAG 540. Valores históricos.

Ao final de 2022, o estoque da dívida pública do DF atingiu R\$ 15,1 bilhões, o que correspondeu a 84,6% do seu passivo exigível, proporção superior aos 70,9% verificados no exercício anterior. O aumento das obrigações em R\$ 845,0 milhões significou 5,9% a mais que em 2021, quando perfez R\$ 14,2 bilhões. Já comparado ao primeiro ano do quadriênio, o montante da dívida cresceu 16,2%. Porém, corrigindo pelo IPCA do período (21,7%), a quantia devida, em valores reais, reduziu 4,5%.

Em confronto com o exercício anterior, a proporção da dívida consolidada passou de 72,3% para 75,3% do total, alcançando R\$ 11,3 bilhões. Em contrapartida, a participação da dívida flutuante decaiu de 25,1% para 22,0%, correspondendo a R\$ 3,3 bilhões. Por sua vez, a dívida de precatórios anteriores a 05.05.2000 perfez R\$ 406,8 milhões ao final de 2022, representando 2,7% da dívida total.

Cumpra-se destacar que R\$ 220,6 milhões, relativos aos valores restituíveis decorrentes de exercícios anteriores classificados no passivo circulante, não foram incluídos no cômputo da dívida pública apresentada pelo GDF. Ao considerar tais obrigações, a dívida flutuante atinge R\$ 3,5 bilhões e o total dívida pública, por sua vez, R\$ 15,3 bilhões. O valor omitido representa 6,2% da dívida flutuante e 1,4% da dívida total.

### **DÍVIDA CONSOLIDADA**

Nos termos dos arts. 29 e 30 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 meses. Também integram a dívida consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado no orçamento e os precatórios judiciais emitidos a partir de 05.05.2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Ao longo do exercício em análise, o saldo da dívida consolidada do DF passou de R\$ 10,3 bilhões para R\$ 11,3 bilhões, elevação de 10,3% em relação ao ano anterior. A tabela a seguir apresenta a composição da dívida consolidada ao final de 2021 e 2022.

R\$ 1.000,00			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA DO DISTRITO FEDERAL</b>			
<b>- 2021/2022 -</b>			
CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	VAR %
<b>DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>4.972.092</b>	<b>5.060.539</b>	<b>1,78</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>4.952.039</b>	<b>5.043.387</b>	<b>1,84</b>
Internos	3.801.700	4.077.637	7,26
Externos	1.150.339	965.750	(16,05)
<b>Financiamentos*</b>	-	<b>435</b>	-
Internos	210.009	215.069	2,41
( - ) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	(210.009)	(214.634)	2,20
<b>Parcelamento e Renegociação de dívidas</b>	<b>20.053</b>	<b>16.716</b>	<b>(16,64)</b>
De Tributos	2.019	1.605	(20,47)
De Contribuições Previdenciárias	14.382	13.451	(6,47)
De Demais Contribuições Sociais	3.653	1.660	(54,55)
<b>PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05.05.2000</b>	<b>5.307.710</b>	<b>6.277.080</b>	<b>18,26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.279.802</b>	<b>11.337.619</b>	<b>10,29</b>

Fontes: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo – 3º Quadrimestre de 2021/2022.

Valores históricos.

\*Referente a financiamentos para construção de imóveis habitacionais realizados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional – Codhab com a Caixa Econômica Federal, cujo saldo foi parcialmente abatido com os créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS/CEF.

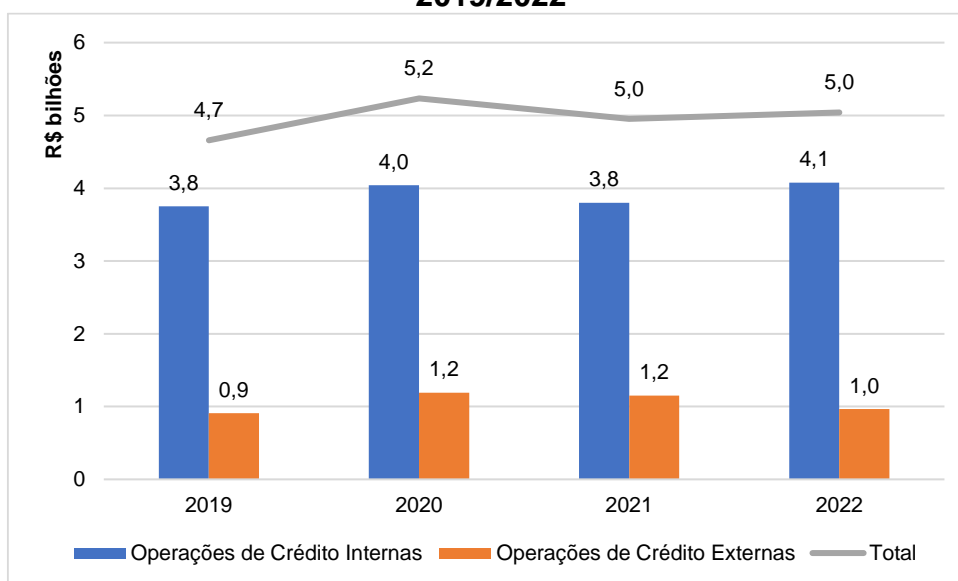
Em 2022, a Dívida Contratual representou 44,6% da dívida consolidada do DF, atingindo R\$ 5,1 bilhões, o que configura aumento de 1,8% em relação ao exercício anterior. Ao mesmo tempo, o saldo acumulado dos precatórios posteriores à publicação da LRF foi elevado em R\$ 969,4 milhões (18,3%) e perfaz R\$ 6,3 bilhões,

o que correspondeu aos demais 55,4% da dívida fundada, 3,7 pontos percentuais a mais que a proporção verificada em 2021.

A dívida com financiamentos, de R\$ 215,1 milhões, que decorreu da construção de imóveis habitacionais realizados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional – Codhab, cujo credor é a Caixa Econômica Federal, foi suavizada pelos créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS/CEF, em R\$ 214,6 milhões. Diferente do exercício anterior, o valor de tais créditos não foi suficiente para compensar integralmente o montante da obrigação, que totalizou R\$ 435,3 mil de financiamentos a pagar.

Já a parcela contratual da dívida com empréstimos, de acordo com o RGF do 3º quadrimestre de 2022, alcançou pouco mais de R\$ 5,0 bilhões, com acréscimo de 1,8% frente a 2021. Desse montante, R\$ 4,1 bilhões decorreram de operações de crédito internas e R\$ 965,7 milhões de empréstimos externos, ou seja, firmados com instituições financeiras sediadas fora do território nacional. O gráfico a seguir apresenta a evolução do saldo, no último quadriênio, das obrigações financeiras contraídas pelo DF em razão das operações de crédito internas e externas.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**  
**– 2019/2022 –**



Fonte: SIGGo.

Valores históricos.

Desconsiderados os valores correspondentes a contratos de exercícios anteriores e incluídos R\$ 226.962.023,29 registrados na conta contábil 222110200, referentes à operação de crédito interno realizada pelo contrato CT2000010, em consonância com o RGF do Poder Executivo do 3º Quadrimestre de 2022 e com o Relatório sobre o controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, integrante da Prestação de Contas do Governo - Anexo VI, Volume III, pág. 19.

Considerando os valores históricos, o montante da dívida com operações de crédito manteve-se estável em 2022. Ao passo em que os empréstimos internos aumentaram R\$ 275,9 milhões (7,3%) em relação ao exercício anterior, as operações externas recuaram R\$ 184,6 milhões (16,0%). No quadriênio, o estoque total da dívida com empréstimos internos e externos passou de R\$ 4,7 bilhões, em 2019, para R\$ 5,0 bilhões, em 2022, aumento de 8,2%. Porém, levando em conta o IPCA do período (21,7%), a quantia devida, em termos reais, reduziu 11,1%. A tabela

a seguir traz o saldo das operações de crédito, por credor, ao final dos últimos dois anos.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ESTOQUE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, POR CREDOR				
- 2021/2022 -				
CREDOR	2021	%	2022	%
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>3.801.700</b>	<b>76,77</b>	<b>4.077.637</b>	<b>80,85</b>
Banco do Brasil*	1.109.873	22,41	1.388.334	27,53
Caixa Econômica Federal	1.271.495	25,68	1.331.915	26,41
Secretaria do Tesouro Nacional	1.107.256	22,36	1.049.760	20,81
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	313.076	6,32	307.629	6,10
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>1.150.339</b>	<b>23,23</b>	<b>965.750</b>	<b>19,15</b>
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	1.063.188	21,47	900.844	17,86
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	87.151	1,76	64.906	1,29
<b>TOTAL</b>	<b>4.952.039</b>	<b>100,00</b>	<b>5.043.387</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

\*Desconsiderados os valores correspondentes a contratos de exercícios anteriores e incluídos R\$ 226.962.023,29 registrados na conta contábil 222110200, referentes à operação de crédito interno realizada pelo contrato CT2000010, em consonância com o RGF do Poder Executivo do 3º Quadrimestre de 2022 e com o Relatório sobre o controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, integrante da Prestação de Contas do Governo - Anexo VI, Volume III, pág. 19.

Ao fechamento do exercício de 2022, o Banco do Brasil figurou como maior credor das operações de crédito do DF. Os empréstimos com o banco atingiram R\$ 1,4 bilhão, 27,5% do total dos empréstimos. A dívida do Contrato nº 20/00007-3, no valor de R\$ 661,4 milhões, foi a mais representativa em valor absoluto. Esse contrato foi realizado com amparo na Lei nº 5.394/2014 e destina-se a complementar os recursos para a realização de melhorias viárias, adequação e implantação de calçadas, implantação de malha cicloviária e empreendimentos de infraestrutura.

A Caixa Econômica Federal figurou como credor de R\$ 1,3 bilhão, o que equivaleu a 26,4% do total devido. Destaca-se que R\$ 318,5 milhões referiram-se ao financiamento no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Mobilidade para implantação do Sistema de Transporte de Passageiros Gama/Santa Maria/Plano Piloto – Projeto Eixo Sul (BRT SUL – *Bus Rapid Transit Sul*), conforme autorização na Lei nº 4.951/2012.

Já a Secretaria do Tesouro Nacional destacou-se como credora de R\$ 1,0 bilhão, 20,8% da dívida com os empréstimos, sendo todo o montante decorrente do Contrato nº 3/1999 – STN/Coafi para o refinanciamento da dívida com a União, sob amparo da Lei federal nº 9.496/1997.

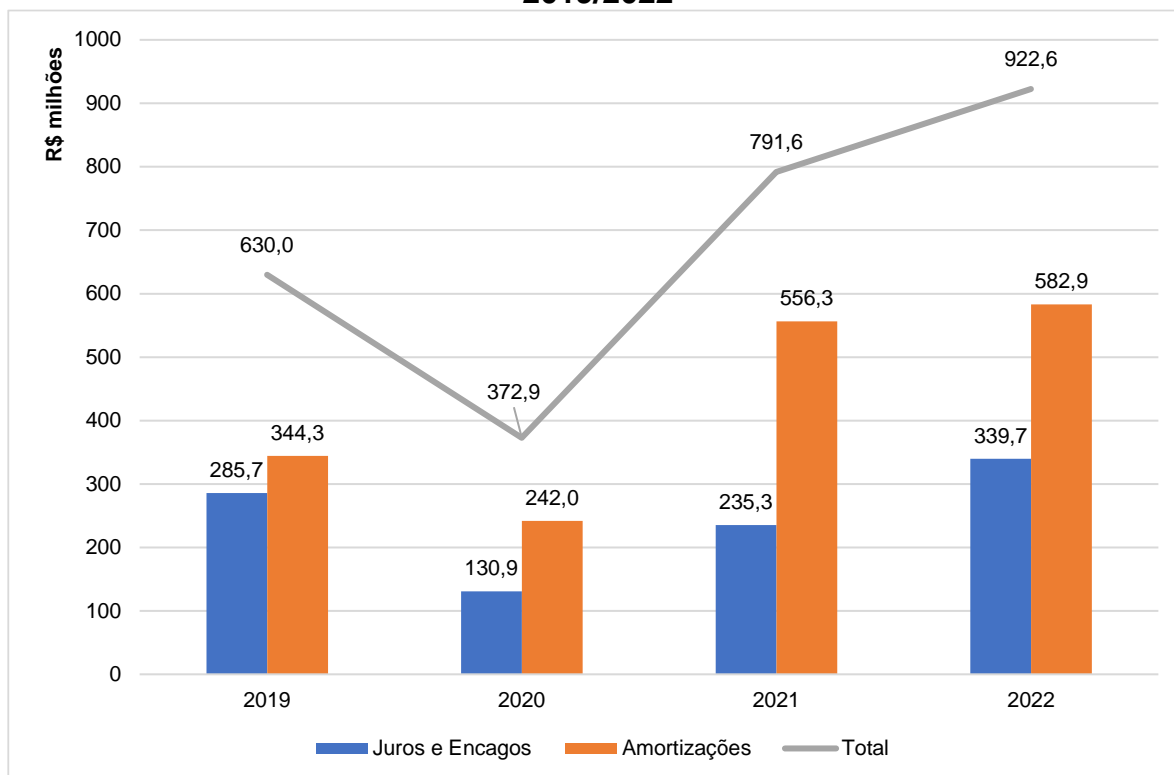
Em menor magnitude, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES apresentou-se como credor de R\$ 307,6 milhões, 6,1% da dívida total, sendo R\$ 218,6 milhões relativos ao Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – Proinveste, que visa à ampliação da capacidade de investimentos do setor público das unidades federativas.

Por sua vez, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID figurou novamente como o principal credor das operações de crédito externas, sendo responsável por R\$ 900,8 milhões, o que corresponde a 93,3% dos empréstimos externos e a 17,9% do total das operações de crédito do DF. O Contrato nº 1957/OC-

BR, de R\$ 446,9 milhões, para implantação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, foi o mais representativo.

Por fim, embora não seja um item da dívida consolidada, mas um gasto relevante que dela decorre, a despesa com os serviços da dívida contratual no DF, referentes a juros, encargos e amortizações, é apresentada no gráfico a seguir, com a evolução nos últimos quatro anos.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL**  
**– 2019/2022 –**



Fonte: SIGGo.  
Valores históricos.  
Consideradas exclusivamente as despesas realizadas pela Secretaria de Economia.

A despesa realizada com serviços da dívida voltou a crescer após forte redução no exercício de 2020, quando foi instituído pela Lei Complementar federal nº 173/2020 o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, que suspendeu o pagamento de determinadas dívidas do DF naquele ano.

No exercício em exame, foram empenhados R\$ 922,6 milhões para custear os serviços da dívida, sendo 63,2% referentes à despesa de capital com amortizações (R\$ 582,9 milhões) e 36,8% relativos à despesa corrente com juros e encargos financeiros (R\$ 339,7 milhões). Destaca-se que a proporção desta despesa corrente em relação ao total dos serviços da dívida aumentou 7,1 pontos percentuais em relação a 2021.

**DÍVIDA DE PRECATÓRIOS**

De acordo com o RGF do 3º quadrimestre de 2022, a dívida com precatórios anteriores a 05.05.2000 atingiu R\$ 406,8 milhões, o que representa crescimento de 8,9% em relação ao exercício anterior, quando alcançou R\$ 373,6 milhões.



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

Cabe destacar que persistiu a divergência entre o valor total da dívida de precatórios, antes e depois de 05.05.2000, divulgado no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e aquele informado pela Procuradoria-Geral do DF – PGDF na Prestação de Contas do Governo, e entre esses saldos e o montante registrado na contabilidade distrital por meio do SIGGo. A tabela a seguir mostra a inconsistência.

R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO A FONTE DA INFORMAÇÃO			
Ano	RGF PODER EXECUTIVO - 3º QUADRIMESTRE 2022*	PROCURADORIA-GERAL DO DF - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO	SIGGO**
2021	5.681.282	4.386.556	7.310.788
2022	6.683.853	6.236.690	6.702.397

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo - 3º Quadrimestre de 2021/2022; Anexo VI – Volume III – Relatório sobre o controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal - Prestação de Contas do Governo 2022, pág. 27; SIGGo.

\*Referente à soma de precatórios anteriores a 05.05.2000 (R\$ 406,8 milhões) e precatórios posteriores a 05.05.2000 (R\$ 6,3 bilhões);

\*\*Não foram subtraídos R\$ 2,0 bilhões, referentes ao montante caucionado para o pagamento de precatórios alimentares.

Tal divergência de informação foi exposta no Anexo VI – Volume III – Relatório sobre o controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, integrante da Prestação de Contas do Governo. Enquanto o RGF apresentou pouco menos que R\$ 6,7 bilhões como saldo total da dívida de precatórios ao final do exercício em análise, a PGDF informou R\$ 6,2 bilhões e o SIGGo apresentou pouco mais que R\$ 6,7 bilhões para a referida dívida ao final de 2022.

Destaca-se que a dispersão foi inferior à verificada no exercício anterior. Porém, manteve-se a incongruência, de modo que a contabilidade distrital não expressou com exatidão a posição patrimonial e financeira do DF ao final do exercício, com respeito a esse item do Balanço Patrimonial. Cabe mencionar que o Tribunal, no âmbito do Processo nº 00600-00007049/2022-39, vem acompanhando as medidas adotadas pelo Poder Executivo para melhoria da gestão dos precatórios, assunto tratado no tópico 4.2.1 – Precatórios. Mediante a Decisão nº 3908/2023, o Tribunal considerou que até o momento as medidas adotadas pelo Poder Executivo não foram suficientes para solucionar as recorrentes pendências de procedimentos e controles dos saldos de precatórios judiciais. Nesse sentido, foi determinado à PGDF e à Seplad que encaminhem ao Tribunal plano de ação com as providências a serem implementadas para aprimoramento dos procedimentos de operacionalização e contabilização dos registros de dívidas de precatórios.

### **DÍVIDA FLUTUANTE**

A dívida flutuante distrital compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária, assim entendidos os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os serviços da dívida a pagar; os depósitos; e os débitos de tesouraria, que correspondem às operações de crédito por antecipação de receita.

Preliminarmente, cabe informar que foram encontradas distorções no saldo dos Restos a Pagar – RP apresentado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – PSIAG540/SIAC/SIGGo, constante do Balanço Geral da Prestação de Contas (p. 494). Os saldos das contas de Depósitos Judiciais de Exercício Anterior (218919834), liquidados em exercício anterior, e de Convênios a Pagar de Exercício Anterior (218929805), relativos aos suprimentos de fundos a pagar de exercício



anterior, não foram considerados no montante dos Restos a Pagar Processados – RPP. Além disso, o Demonstrativo apontou que o saldo de Restos a Pagar não Processados – RPnP ao final de 2022 seria de R\$ 19,4 milhões, no entanto essa quantia compreende, equivocadamente, apenas os valores relativos às obrigações em liquidação do exercício anterior.

De acordo com os registros contábeis do SIGGo e em consonância com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2022, o estoque de RPnP correspondeu a R\$ 1,4 bilhão. Assim, esta análise difere do Relatório sobre o controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, constante do Anexo VI – Volume III da Prestação de Contas, produzido pela Subcontroladoria de Controle Interno, que se baseou em tal demonstrativo.

Ao final do exercício em análise, o saldo da dívida fluante atingiu R\$ 3,3 bilhões, redução de 6,9% em relação ao ano anterior (R\$ 3,6 bilhões). A tabela a seguir apresenta a composição da dívida fluante em 31.12.2022, comparada com o exercício precedente.

R\$ 1.000,00			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUANTE DO DISTRITO FEDERAL</b>			
- 2021/2022 -			
CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	VAR %
<b>Restos a Pagar</b>	<b>3.146.993</b>	<b>2.962.924</b>	<b>(5,85)</b>
Não Processados	1.796.186	1.429.222	(20,43)
Processados	1.350.807	1.533.703	13,54
<b>Valores Restituíveis*</b>	<b>419.074</b>	<b>357.080</b>	<b>(14,79)</b>
Depósitos Judiciais	173.974	61.725	(64,52)
Depósitos não Judiciais	139.772	162.275	16,10
Valores a Curto Prazo Extraorçamentários	105.316	133.069	26,35
Outros Valores Restituíveis	11	11	0,00
<b>Devolução de Recursos Financeiros à SEEC**</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.566.072</b>	<b>3.320.010</b>	<b>(6,90)</b>

Fonte: SIGGo.

Valores históricos.

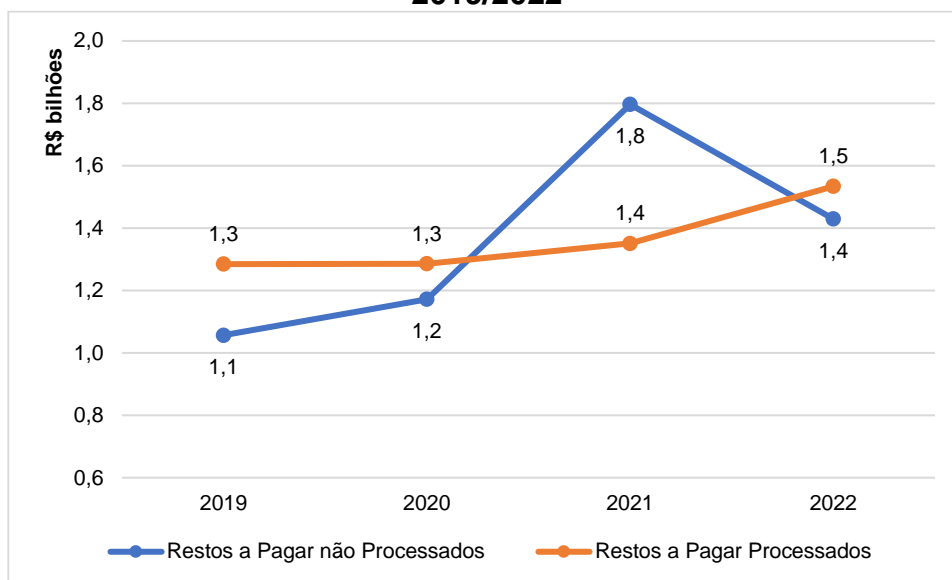
\*Excluídos valores restituíveis relativos a exercícios anteriores.

\*\*Conta contábil 218924500 incluída para compatibilização com o Demonstrativo da Dívida Fluante - PSIA540/SIAC/SIGGo.

No ano em foco, houve redução tanto do estoque de RP quanto do saldo dos valores restituíveis. Aquele reduziu 5,8% em relação a 2021 e perfez R\$ 3,0 bilhões, enquanto este encolheu 14,8% e totalizou R\$ 357,1 milhões. Por outro lado, a representatividade dos RP aumentou um ponto percentual, atingindo 89,2% do total da dívida fluante, ao passo que os valores restituíveis passaram a responder pelos 10,8% restantes da dívida de curto prazo.

O gráfico seguinte apresenta a evolução dos estoques de RPP e de RPnP no último quadriênio.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**  
**- 2019/2022 -**



Fonte: SIGGo.  
Valores históricos em 31 de dezembro de cada exercício.

O valor inscrito em RPP, referente às despesas empenhadas e liquidadas até o final do exercício, atingiu R\$ 1,5 bilhão, com elevação de 13,5% frente ao ano anterior (R\$ 1,4 bilhão). Já considerando o início do quadriênio, o acréscimo correspondeu a 19,4%.

No tocante aos RPnP, referentes às despesas empenhadas e não liquidadas até o final do exercício, o montante foi de R\$ 1,4 bilhão, representando redução de 20,4% relativamente ao saldo apurado em 2021 (R\$ 1,8 bilhão). Em relação ao exercício de 2019, verificou-se aumento de 35,2%.

A tabela seguinte apresenta os valores de RPnP e RPP por grupo de natureza da despesa.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA						
- 2022 -						
GRUPO	NÃO PROCESSADOS		PROCESSADOS		TOTAL	
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	VALOR (A+B)	%
Pessoal e Encargos Sociais	118.447	8,29	1.281.939	83,58	1.400.387	47,26
Juros e Encargos da Dívida	-	-	9.132	0,60	9.132	0,31
Outras Despesas Correntes	980.331	68,59	177.867	11,60	1.158.197	39,09
Investimento	330.442	23,12	19.890	1,30	350.331	11,82
Inversões Financeiras	0	0,00	18.137	1,18	18.137	0,61
Amortização da Dívida	2	0,00	26.738	1,74	26.740	0,90
<b>TOTAL</b>	<b>1.429.222</b>	<b>100,00</b>	<b>1.533.703</b>	<b>100,00</b>	<b>2.962.924</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Incluídos em RP, houve valores remanescentes de serviços da dívida a pagar no total de R\$ 9,1 milhões inscritos para pagamento de juros e encargos e



R\$ 26,7 milhões para amortizações. Não houve débitos de tesouraria, entendidos como as operações de crédito por antecipação de receita.

A despesa não paga com Pessoal e Encargos Sociais perfaz 47,3% (R\$ 1,4 bilhão) do montante inscrito em Restos a Pagar, sendo que 91,5% dos dispêndios foram liquidados, o que correspondeu a R\$ 1,3 bilhão, representando 83,6% dos RPP.

Os investimentos não pagos corresponderam a 11,8% (R\$ 350,3 milhões) da quantia inscrita em Restos a Pagar, sendo que 94,3% (R\$ 330,4 milhões) não foram liquidados, o que representa 23,1% dos RPnP.

No que se refere aos Valores Restituíveis, os Depósitos não Judiciais foram os mais representativos, somando R\$ 162,3 milhões. Dentre esses, foram destaque, em termos de valor absoluto, Depósitos Remanescentes de Leilões (R\$ 68,9 milhões) e Depósitos de Terceiros (R\$ 51,7 milhões).

Já entre os Valores a Curto Prazo Extraorçamentários, de R\$ 133,1 milhões, o item Valores Recebidos para Terceiros registrou R\$ 95,2 milhões e Credores por Restituição, R\$ 27,0 milhões. No grupo Depósitos Judiciais (R\$ 61,7 milhões), sobressaiu a conta contábil Depósitos Judiciais e Administrativos – Fundo de Reserva 30% – LC 151/2015, no importe de R\$ 57,2 milhões.

#### **4.2.1 – PRECATÓRIOS**

Os repasses efetivados pelo GDF ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF, destinados ao pagamento de precatórios judiciais do Distrito Federal referente ao exercício financeiro de 2022, conforme estabelecido em plano de pagamento homologado pelo Poder Judiciário, observaram as normas do regime especial tratado nos arts. 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

Segundo disposto no art. 101 do ADCT, os entes da Federação em mora no pagamento de precatórios devem quitar suas dívidas até 31.12.2029, conforme os critérios definidos na norma e de acordo com o plano de pagamento anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local. O acompanhamento da matéria, relativamente aos acontecimentos atinentes ao exercício em foco, foi realizado no âmbito do Processo nº 00600-00007049/2022-39-e.

Conforme constou do Plano de Pagamentos, homologado pelo TJDF, a dívida bruta dos precatórios em novembro de 2021 era de aproximadamente R\$ 4,4 bilhões. Assim, o GDF assumiu o compromisso de repassar o montante de R\$ 511,2 milhões ao longo do exercício financeiro de 2022. Acerca da divergência do saldo contábil da dívida de precatórios do DF, o assunto foi tratado no tópico 4.2 - Dívida Pública deste Relatório.

Os valores depositados ao TJDF, destinados ao pagamento de precatórios do DF no exercício em comento, somaram R\$ 547,7 milhões. Deste valor, foram repassados R\$ 488,5 milhões por meio de ordens bancárias emitidas no SIGGo, e R\$ 59,2 milhões de fontes de recursos complementares, sendo R\$ 51,2 milhões de deságio de acordos diretos com credores de precatórios, R\$ 8,0 milhões de retenções de IRRF dos precatórios pagos a servidores públicos do DF. Desse modo, o valor destinado pelo GDF superou a quantia mínima prevista no Plano de Pagamento homologado no exercício (R\$ 511,3 milhões).

Por conseguinte, este Tribunal considerou atendida a obrigação de repasse mínimo de valores destinados pelo GDF ao TJDF para pagamento de precatórios do Distrito Federal no exercício em evidência, nos termos da Decisão nº 3908/2023.

Com relação ao repasse ao Poder Judiciário para pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV (até 20 salários mínimos), a execução da despesa no exercício de 2022 alcançou R\$ 79,1 milhões, valor inferior ao pago em 2021 (R\$ 82,2 milhões), sendo R\$ 70,1 milhões (88,6%) relativo à administração direta, e R\$ 9,0 milhões (11,4%) a cargo da administração indireta do GDF

#### 4.2.2 – LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Em harmonia com o previsto na Constituição Federal, incisos VI a IX do art. 52, compete ao Senado Federal fixar limites para o montante da dívida consolidada; dispor sobre limites e condições para operações de crédito e para concessão de garantia em operações de crédito; e estabelecer limites e condições para o montante da dívida mobiliária do DF.

Nesse sentido, o Senado Federal editou as Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001 dispondo, respectivamente, sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e sobre as operações de crédito interno e externo desses entes, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

Por meio da Decisão nº 2064/2023, exarada nos autos do Processo nº 00600-00000370/2023-73, o TCDF considerou que foram cumpridos os limites de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contragarantias de valores, conforme resumo na tabela abaixo.

R\$ milhões				
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO - 2022				
RESOLUÇÕES Nº 40/2001 E Nº 43/2001 DO SENADO FEDERAL				
DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	PARÂMETRO	LIMITE ESTABELECIDO	APURAÇÃO
Estoque da Dívida	Res. nº 43/01, art. 7º, III, Res. Nº 40/01, art. 3º	% RCL	200,0%	<b>26,4%</b>
		Valor	58.755,1	<b>7.754,2</b>
Saldo das garantias	Res. nº 43/01, art. 9º	% RCL	22,0%	<b>2,5%</b>
		Valor	6.463,1	<b>721,3</b>
Montante global de operações de crédito	Res. nº 43/01, art. 7º, I	% RCL	16,0%	<b>2,4%</b>
		Valor	4.700,4	<b>709,9</b>
Receitas realizadas de operações de crédito	Res. nº 43/01, art. 6º, § 1º, I e II	% Despesa de Capital 2022	100,0%	<b>34,6%</b>
		Valor	2.052,6	<b>709,9</b>
		% Despesa de Capital 2021	100,0%	<b>8,3%</b>
		Valor	1.552,5	<b>129,3</b>
Receitas previstas de operações de crédito	Res. nº 43/01, art. 6º, § 1º, I e II	% Despesa de Capital - LOA 2022	100,0%	<b>33,1%</b>
		Valor	4.306,1	<b>1.425,2</b>
Média do comprometimento anual com amortizações	Res. nº 43/01, art. 7º, II, e § 4º	% RCL (média)	11,5%	<b>3,1%</b>
		Valor	3.378,4	<b>923,0</b>
Antecipação de receita orçamentária	Res. nº 43/01, art. 10	% RCL	7,0%	<b>0%</b>
		Valor	2.056,4	-

Fontes: SIGGo; Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo ao 3º quadrimestre de 2021 e 2022; Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 6º bimestre de 2021 e 2022; e Processos nºs 00600-00000370/2023-73 e 00600-00000382/2023-06.



A Dívida Consolidada Líquida – DCL (estoque da dívida), que, em geral, engloba as obrigações assumidas em prazo superior a doze meses, ficou no patamar de R\$ 7,8 bilhões ao final do 3º quadrimestre de 2022. Esse valor foi acima do apurado no encerramento de 2021 (R\$ 5,8 bilhões).

Por sua vez, o total das garantias concedidas em 2022, embora tenha mantido o valor monetário observado no último exercício, no montante de R\$ 721,3 milhões, teve redução do percentual em relação à RCL Ajustada, saindo de 2,6% para 2,5%, em razão do crescimento desta última. Cabe destacar que houve o cumprimento dos limites máximo (22,0%) e de alerta (19,8%) estabelecidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e na LRF, respectivamente.

Em 2022, o montante de receitas de operações de crédito internas e externas (R\$ 709,9 milhões) correspondeu a 2,4% da RCL Ajustada do período, abaixo do limite máximo (16,0%) e de alerta (14,4%) definidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e na LRF, respectivamente. Registra-se que referido valor foi significativamente superior ao contratado no exercício de 2021 (R\$ 129,3 milhões). Tal elevação deu-se, principalmente, pelo aumento do montante das operações de crédito internas, em que ocorreu a entrada de R\$ 495,0 milhões para aplicações em programas de assistência social, saúde, educação, desenvolvimento institucional, habitação, urbanização, saneamento básico e mobilidade social, e R\$ 100,6 milhões relativos para implantação do Sistema de Transporte de Passageiros – Eixo Oeste.

Ainda sobre as operações de crédito realizadas, no que se refere ao limite conhecido como regra de ouro (CF/88, art. 167, III), cujo regramento constitucional impõe que as receitas decorrentes de operações de crédito não devem ser superiores às despesas de capital, verificou-se, conforme quadro acima, que essas receitas corresponderam a 34,6% das despesas de capital líquidas em 2022. A verificação do cumprimento da regra de ouro foi objeto do Processo nº 00600-00000382/2023-06.

No tocante ao custeio de amortizações, juros e encargos da dívida, a média anual do comprometimento com essas despesas alcançou R\$ 923,0 milhões, ou 3,1% da RCL Ajustada, enquanto em 2021 esse percentual foi de 2,8%. Em ambos os casos, os percentuais foram inferiores ao limite de 11,5% fixado na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



## **5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis representam a situação patrimonial, financeira e o desempenho do DF, propiciando informações úteis para subsidiar a tomada de decisões e a prestação de contas por parte dos gestores do governo distrital quanto aos recursos que lhes foram confiados, esclarecendo sobre as fontes, as alocações e os usos de recursos, o financiamento das atividades do ente e sua condição financeira.

As normas regentes, em especial o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp, a Lei nº 4320/1964 e a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11/2018 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, estabelecem que o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – Dcasp agrega os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário – BO;
- Balanço Financeiro – BF;
- Balanço Patrimonial – BP;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; e
- Notas explicativas.

No tocante aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, a Prestação de Contas do Governo referente a 2022 apresentou todas essas demonstrações (Balanço Geral 2022, páginas 31 a 93). Ressalta-se que, conforme observado em exercícios anteriores, as notas explicativas apresentadas referiram-se somente ao BP. De frisar que tais explicações mostraram-se mais completas e esclarecedoras do que nas Prestações de Contas antecedentes.

Persistiu a utilização de contas contábeis distintas das especificadas no Mcasp para elaboração do BP. Em contrapartida, o BF foi elaborado em consonância com o referido Manual, situação não observada anteriormente.

Cabe informar que as demonstrações contábeis referentes ao Fundo Constitucional do DF – FCDF também compuseram o Balanço Geral 2022 (páginas 286 a 301). Entretanto, por corresponderem a movimentações geridas integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi da União, não foram examinadas neste RAPP.

### **5.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário deve demonstrar receitas e despesas realizadas durante o exercício, cotejadas com as programações iniciais e atualizadas, propiciando o acompanhamento e controle da execução orçamentária. É assim instrumento essencial para o manejo eficiente e efetivo dos recursos da administração pública, resultante da integração de planejamento e realização, que possibilita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o ano, conforme preconizam a Lei nº 4.320/1964 e a LRF.



Nesse sentido, é fundamental para garantir a transparência na gestão pública e a responsabilidade fiscal, uma vez que permite verificar como os recursos públicos estão sendo utilizados e se em harmonia com o orçamento aprovado.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp determina que o Balanço Orçamentário seja composto pelo Quadro Principal, acompanhado dos Quadros da Execução dos Restos a Pagar não Processados e Processados.

Requer ainda a demonstração das receitas, detalhadas por categoria econômica e origem, com discriminação das previsões inicial e atualizada, do montante realizado e do saldo (diferença entre a arrecadação e a estimativa final), que corresponde ao excesso ou à insuficiência de arrecadação. As despesas, por sua vez, devem ser evidenciadas por categoria e grupo de natureza da despesa, especificando as dotações inicial e atualizada para o exercício, os valores empenhados, liquidados, pagos e o saldo (diferença entre o total realizado e a dotação final).

Esclareça-se que a apuração do resultado orçamentário, evidenciado no referido Quadro Principal, decorre do confronto entre as receitas auferidas e as despesas realizadas, podendo evidenciar *superavit*, *deficit* ou equilíbrio orçamentário, a depender da execução observada no exercício.

Para os Restos a Pagar Processados e não Processados, seus quadros devem apresentar as respectivas inscrições e fases de execução, além dos montantes liquidados em exercício anterior.

Atendendo tal configuração, foi apresentado o Balanço Orçamentário referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, encaminhado junto à Prestação de Contas de 2022, em conformidade com os registros constantes do SIGGo e consoante as normas pertinentes. Ademais, conforme definido pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp, foram utilizadas em sua elaboração as classes 5 e 6, relativas ao Orçamento Aprovado e à Execução do Orçamento, e o respectivo grupo 2, correspondente à Previsão e Realização da Receita e à Fixação e Execução da Despesa.

Por outro lado, o Balanço Orçamentário encaminhado não se fez acompanhar das devidas notas explicativas exigidas pelo Mcasp, particularmente, da especificação das despesas por tipos de créditos; da utilização do *superavit* financeiro e da reabertura de créditos especiais, bem assim sua influência sobre o resultado orçamentário; e do procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar não Processados liquidados no decorrer do exercício em foco.

Sob essa circunstância, em linha com os valores apurados e tratados no Capítulo 2 – Gestão Orçamentária e Financeira deste Relatório, o Balanço Orçamentário de 2022 trouxe a estimativa de receitas e a fixação de despesas iniciais no valor de R\$ 31,0 bilhões. As receitas foram reestimadas durante o exercício, aumentando a expectativa de arrecadação para R\$ 35,3 bilhões. As despesas autorizadas, por seu turno, saltaram para R\$ 37,9 bilhões.

Ao final do exercício, foram recolhidos aos cofres distritais pouco menos de R\$ 33,9 bilhões, o que perfaz 96,0% da estimativa atualizada da receita. Do lado das despesas, os gastos realizados superaram os R\$ 33,9 bilhões, cobrindo 89,6% da despesa final autorizada.

Em suma, o montante arrecadado e os gastos promovidos ficaram bastante próximos, sem embargo, gerando *deficit* de R\$ 76,3 milhões. A tabela seguinte apresenta a síntese do Balanço Orçamentário, demonstrando a apuração final de receitas e



despesas por categoria econômica e sua repercussão no resultado orçamentário do exercício.

R\$ 1.000,00

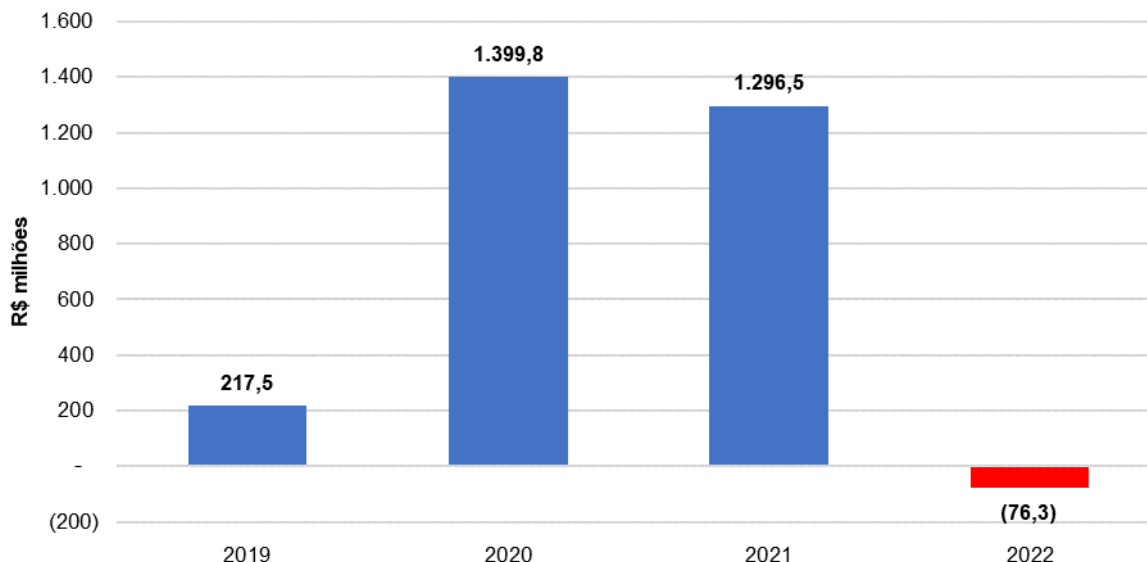
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SÍNTESE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022			
CATEGORIA ECONÔMICA	RECETAS ARRECADADAS	DESPESAS REALIZADAS	RESULTADO
<b>CORRENTES</b>	<b>32.937.459</b>	<b>31.885.404</b>	<b>1.052.056</b>
Orçamentárias	30.051.476	29.066.344	985.131
Intraorçamentárias	2.885.984	2.819.059	66.924
<b>DE CAPITAL</b>	<b>933.523</b>	<b>2.061.893</b>	<b>(1.128.370)</b>
Orçamentárias	933.523	2.061.893	(1.128.370)
<b>TOTAL</b>	<b>33.870.982</b>	<b>33.947.297</b>	<b>(76.315)</b>

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 31 e 32.  
Considerados os valores intraorçamentários.

Na categoria corrente, houve no exercício resultado superavitário de quase R\$ 1,1 bilhão, composto por R\$ 985,1 milhões orçamentários e R\$ 66,9 milhões intraorçamentários.

O cotejamento de receitas e despesas de capital, ao contrário do domínio corrente, mostrou resultado deficitário em pouco mais de R\$ 1,1 bilhão. Dessa forma, o citado *deficit* orçamentário resultante de R\$ 76,3 milhões representou 0,2% da receita arrecadada no DF durante o ano, revelando inversão do registrado no exercício pretérito quando ocorrera *superavit* de R\$ 1,3 bilhão. Este ano foi o primeiro dos últimos quatro anos cujo resultado orçamentário mostrou-se deficitário, como demonstra o gráfico adiante.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**  
**– 2019/2022 –**



Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 31 e 32.  
Considerados os valores intraorçamentários.  
Valores históricos.

A expressiva redução do resultado orçamentário do exercício em análise quando comparado ao obtido em 2021, que culminou no *deficit* registrado, foi consequência, sobretudo, da vigorosa expansão das despesas realizadas frente ao aumento relativamente moderado nas receitas. A arrecadação de 2022 apresentou



elevação de R\$ 3,0 bilhões, ou 9,9%, no valor angariado entre os dois últimos anos. Já as despesas dilataram R\$ 4,4 bilhões, o que significou incremento de 15,0% nos gastos.

Destaque-se que o *superavit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que somou R\$ 7,9 bilhões, conforme consta do Balanço Orçamentário presente na Prestação de Contas de 2022, serviu de fonte de recursos para aberturas de créditos adicionais para custeio das despesas realizadas no montante de R\$ 2,6 bilhões.

## **5.2 – BALANÇO FINANCEIRO**

De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro – BF deve demonstrar a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, equilibrados com os saldos das disponibilidades de caixa do exercício anterior e das que se transferem para o exercício seguinte.

Mediante o BF, é possível obter o resultado financeiro do exercício, que representa o confronto entre os ingressos e dispêndios de recursos, orçamentários e extraorçamentários, que ocorrem durante o ano e alteram as disponibilidades de caixa do ente.

No exercício de 2022, o BF distrital foi elaborado segundo as classes de contas indicadas no Mcasp, o que evidencia melhora nesse aspecto comparado ao ano anterior. A tabela a seguir apresenta o BF consolidado das unidades integrantes dos OFSS.

R\$ 1.000,00			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BALANÇO FINANCEIRO			
- 2022 -			
DESCRIÇÃO	INGRESSOS (A)	DISPÊNDIOS (B)	RESULTADO (A-B)
<b>RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>33.870.982</b>	<b>33.947.297</b>	<b>(76.315)</b>
Ordinária	22.584.790	19.941.335	2.643.455
Vinculada	11.286.192	14.005.962	(2.719.769)
<i>À Educação</i>	3.925.301	7.331.331	(3.406.029)
<i>À Saúde</i>	893.010	834.186	58.825
<i>À Previdência Social - RPPS</i>	5.515.036	4.767.654	747.382
<i>Outras Destinações de Recursos</i>	952.845	1.072.791	(119.946)
<i>Convênio</i>	154.174	218.773	(64.599)
<i>Operação de Crédito</i>	710.426	788.856	(78.431)
<i>Assistência Social</i>	46.275	31.838	14.437
<i>Esporte</i>	41.971	33.324	8.646
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>34.575.241</b>	<b>34.575.241</b>	-
Transferências para Execução Orçamentária	26.708.980	26.708.980	-
Transferências Independentes de Execução Orçamentária	7.866.261	7.866.261	-
<b>RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>4.338.843</b>	<b>4.400.690</b>	<b>(61.847)</b>
Inscrição/Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.428.785	1.174.172	254.613
Inscrição/Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.393.667	1.204.567	189.099
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.516.392	1.462.980	53.411
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(4.766)	4.766
Ajuste para Perdas - Investimentos e Aplicações	-	563.737	(563.737)
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>72.785.066</b>	<b>72.923.228</b>	<b>(138.162)</b>
DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (C)	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (D)	RESULTADO (D-C)
Caixa e Equivalente de Caixa	5.330.471	4.862.044	(468.427)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.867	62.119	253
Investimentos e Aplicações	3.944.557	4.248.680	304.123
Valores em Trânsito	18.061	40.815	22.754
Valores a Compensar	55	3.190	3.135
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>9.355.011</b>	<b>9.216.849</b>	<b>(138.162)</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>82.140.076</b>	<b>82.140.076</b>	-

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 79 e 80.  
 Considerados os valores intragovernamentais.

O total de ingressos foi de R\$ 72,8 bilhões, incluindo R\$ 34,6 bilhões em transferências financeiras intragovernamentais, efetuadas, principalmente, para atender à execução orçamentária (cotas, repasses e sub-repasses). Do outro lado, os dispêndios somaram R\$ 72,9 bilhões, de modo que o resultado financeiro do exercício de 2022 foi deficitário em R\$ 138,2 milhões.

Esse resultado contrasta bem com o obtido no ano anterior, quando foi positivo em R\$ 1,6 bilhão. Naquele exercício, a receita arrecadada superou a despesa empenhada em R\$ 1,3 bilhão, sobressaindo o excedente de recursos ordinários. Diferentemente, em 2022, esse confronto gerou *deficit* de R\$ 76,3 milhões, visto no tópico 5.1 – Balanço Orçamentário, prevalecendo a insuficiência de recursos vinculados.



Dessa forma, o resultado financeiro negativo decorreu, majoritariamente, do desempenho na gestão orçamentária, não capaz de gerar recursos financeiros suficientes para comportar as despesas orçamentárias do exercício (R\$ 33,9 bilhões), não somente as despesas efetivamente pagas (R\$ 31,1 bilhões), mas também aquelas inscritas em Restos a Pagar Processados – RPP (R\$ 1,4 bilhão) e Restos a Pagar não Processados – RPnP (R\$ 1,4 bilhão).

Por outro lado, a movimentação extraorçamentária contribuiu negativamente com R\$ 61,8 milhões. Os recebimentos totalizaram R\$ 4,3 bilhões, valor não muito distante daquele do ano anterior (R\$ 4,4 bilhões), ao passo que os pagamentos foram calculados em R\$ 4,4 bilhões (R\$ 4,1 bilhões, em 2021). O resultado obtido nesse grupo e, conseqüentemente, no balanço, foi fortemente afetado pela redução de R\$ 563,7 milhões em Ajuste para Perdas – Investimentos e Aplicações. Não houve nota explicativa referente a tal ajuste de monta capaz de inverter o resultado financeiro no exercício em foco.

O resultado financeiro do exercício também pode ser obtido pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte (R\$ 9,2 bilhões) e o saldo do exercício anterior (R\$ 9,4 bilhões), mostrando que o *deficit* apurado entre ingressos e dispêndios representou, essencialmente, o consumo de caixa e equivalentes de caixa, no importe de R\$ 468,4 milhões, amortecido por R\$ 304,1 milhões superavitários em investimentos e aplicações do Instituto de Previdência dos Servidores do DF – Iprev/DF.

### **5.3 – BALANÇO PATRIMONIAL**

Segundo o Mcasp, o Balanço Patrimonial – BP evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, assim como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Já a Lei nº 4.320/1964 confere enfoque orçamentário ao BP, segregando o ativo e o passivo em dois grupos: financeiro e permanente, em função da necessidade de autorização legislativa para a realização dos itens que os compõem.

O BP, conforme disposto no Mcasp, é composto por quatro quadros: Quadro Principal, elaborado a partir das contas contábeis pertencentes às classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, que segrega as contas das classes 1 e 2 em financeiro ou permanente, incluindo contas que representam passivos financeiros, mas não apresentam passivos patrimoniais associados; Quadro das Contas de Compensação, elaborado por meio das contas da classe 8 (Controles Credores); e, por fim, Quadro do *Superavit/Deficit* Financeiro.

Na Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, o BP apresentado conteve todos os seus quadros auxiliares em conformidade com a estrutura definida no Mcasp. Contudo, foram identificadas impropriedades nas contas utilizadas para apuração do item Ajustes de Exercícios Anteriores, pertencente ao Patrimônio Líquido do Quadro Principal e para elaboração do Quadro do *Superavit/Deficit* Financeiro. A atuação prévia da Corte, por meio do Processo nº 00600-00012403/2022-47, oportunizou a adequação tempestiva do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros do

BP, enquanto outras implementações ficaram pendentes de ajustes que se encontrariam em andamento.

Ainda, o Mcasp preceitua que o BP deve ser acompanhado de notas explicativas em função da dimensão, da natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos. As notas explicativas encaminhadas na Prestação de Contas de 2022 apresentaram informações adicionais sobre oito itens constantes do Balanço Patrimonial Consolidado, dentre eles, os subgrupos Realizável a Longo Prazo, Imobilizado e Patrimônio Líquido. Foram apresentadas, também, informações sobre a composição do Passivo Financeiro, pertencente ao quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

Ademais, constaram informações acerca dos principais critérios e políticas contábeis referentes ao Caixa e Equivalentes de Caixa; Créditos a Curto Prazo; Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, Estoques, VPDs Pagas Antecipadamente; Investimentos; Imobilizado; Intangível; Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão; Empréstimos e Financiamentos; Provisões; Benefícios a Empregados; Adiantamento para Futuro Aumento de Capital; Apuração do Resultado; e, por fim, Resultados Patrimonial, Orçamentário e Financeiro.

A comparação com as notas explicativas evidenciadas nos exercícios anteriores demonstra avanço nos esforços do GDF de facilitar a compreensão do Balanço Patrimonial a seus diversos usuários, conforme preceituam as normas contábeis.

A tabela seguinte apresenta a síntese do Quadro Principal, referente ao último biênio.

R\$ 1.000,00							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
<b>SÍNTESE DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2021/2022</b>							
<b>ATIVO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>EVOL %</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>EVOL %</b>
Ativo Circulante	21.767.148	22.873.431	5,08	Passivo Circulante	5.910.476	5.146.306	(12,93)
Ativo Não Circulante	58.957.280	64.423.464	9,27	Passivo Não Circulante	14.137.535	12.668.732	(10,39)
				Patrimônio Líquido	60.676.418	69.481.857	14,51
<b>TOTAL</b>	<b>80.724.428</b>	<b>87.296.895</b>	<b>8,14</b>	<b>TOTAL</b>	<b>80.724.428</b>	<b>87.296.895</b>	<b>8,14</b>

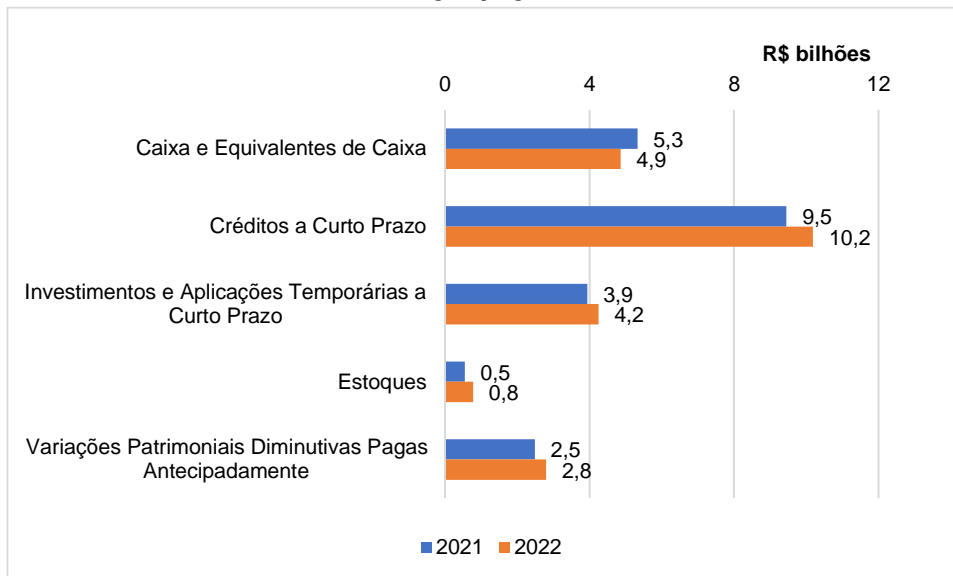
Fontes: Balanço Geral, Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 51 e 52, e SIGGo. Considerados valores intraorçamentários. Valores históricos.

Em 2022, os ativos cresceram 8,1% em relação ao exercício de 2021, expandindo as aplicações de recursos distritais em R\$ 6,6 bilhões. Em contrapartida, o passivo exigível, referente ao passivo circulante e não circulante, contraiu 11,1%, reduzindo as exigibilidades em R\$ 2,2 bilhões. O Patrimônio Líquido, portanto, foi acrescido em R\$ 8,8 bilhões, 14,5% superior ao evidenciado em 2021.

### **ATIVO CIRCULANTE**

O Ativo Circulante, composto por itens realizáveis no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis, alcançou R\$ 22,9 bilhões, representando 26,2% do total do Ativo. Observou-se, também, acréscimo de R\$ 1,1 bilhão, ou 5,1%, nesse grupo em relação a 2021. O gráfico a seguir demonstra a composição e a variação dos itens do ativo circulante nos últimos dois exercícios.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**  
**– 2021/2022 –**



Fontes: Balanço Geral, Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 51 e 52, e SIGGo. Valores históricos.

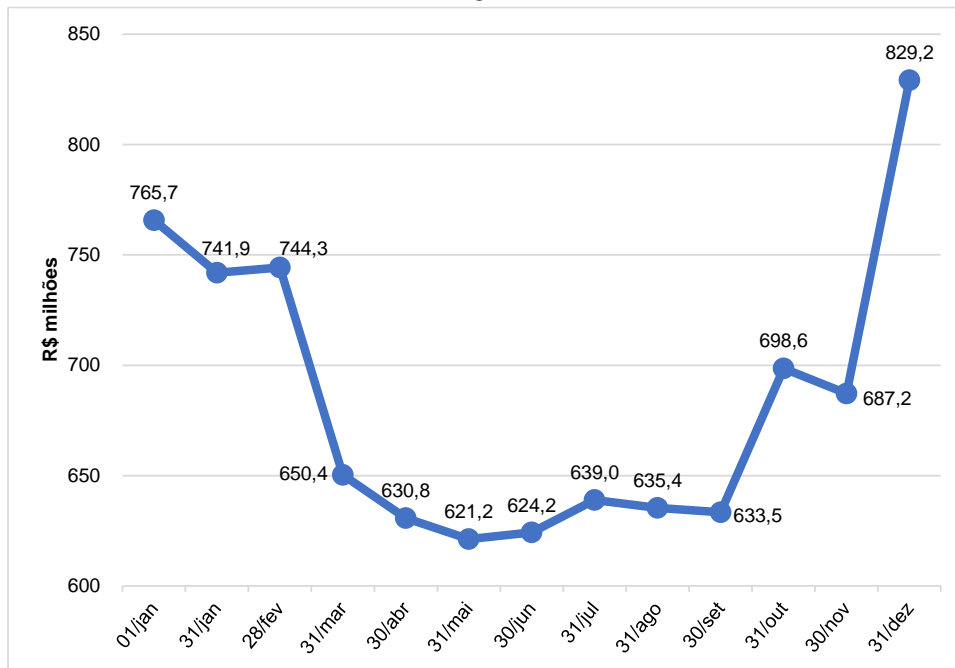
O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa foi reduzido em R\$ 468,4 milhões, representando decréscimo de 8,8% em relação ao exercício anterior. Tal redução foi influenciada, principalmente, pelo decréscimo de R\$ 1,2 bilhão nas aplicações financeiras de liquidez imediata, que restou inferior em 44,0% ao saldo de 2021. Em contrapartida, houve acréscimo de R\$ 724,3 milhões nas contas relativas a recursos vinculados – aplicações financeiras, aumento de 60,5% em relação ao exercício precedente.

Os Créditos a Curto Prazo foram os itens mais expressivos do Ativo Circulante, alcançando R\$ 10,2 bilhões, ou seja, 44,5% do total. Os créditos concentraram-se, principalmente, na Secretaria de Educação (R\$ 2,3 bilhões) e na Secretaria de Saúde (R\$ 1,4 bilhão). O maior acréscimo ocorreu na conta Adiantamento a Pessoal, totalizando R\$ 1,6 bilhão, 43,9% superior em relação a 2021.

**CONTA ÚNICA**

Quanto à conta única do Tesouro distrital, seu saldo totalizava R\$ 765,7 milhões no início de 2022. Ao final de janeiro, reduziu-se a R\$ 741,9 milhões. O exercício foi encerrado com saldo de R\$ 829,2 milhões, conforme gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SALDO MENSAL DA CONTA ÚNICA DO TESOIRO  
– 2022 –**



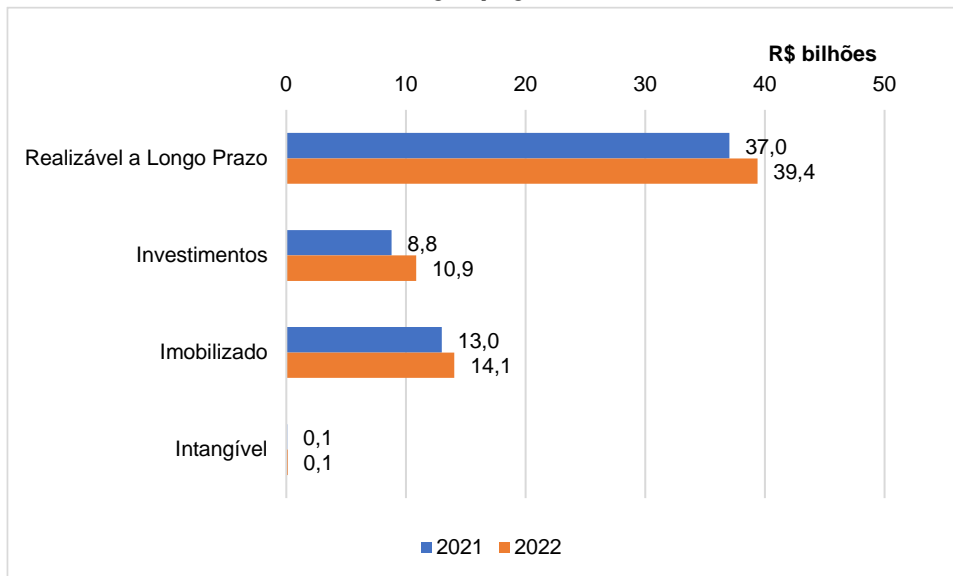
Fonte: SIGGo.

Apesar da manutenção de saldo positivo durante todos os meses do ano, constatou-se, novamente, a utilização de conta retificadora da conta única. Em meados de janeiro, seu saldo recebeu dois lançamentos que somaram R\$ 1,0 bilhão. De toda sorte, ao final de dezembro, a conta recebeu outros dois lançamentos, revertendo o saldo existente, de forma que a questão não distorceu a posição demonstrada nos balanços em 31.12.22.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

O Ativo Não Circulante, composto por itens cuja realização ocorrerá em mais de 12 meses da data das demonstrações, alcançou R\$ 64,4 bilhões, expansão de 9,3% em relação ao exercício anterior. O gráfico seguinte ilustra a composição desse grupo, mostrando a evolução no último biênio.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE**  
**– 2021/2022 –**



Fontes: Balanço Geral, Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 51 e 52, e SIGGo. Valores históricos.

Entre os Ativos Realizáveis a Longo Prazo, a Dívida Ativa foi o item mais significativo, alcançando R\$ 38,6 bilhões e representando 98,0% do total desse subgrupo. Em relação a 2021, houve acréscimo de 6,6% nos registros de Dívida Ativa (R\$ 2,4 bilhões), cuja análise do estoque e fluxo está detalhada no tópico 4.1 – Dívida Ativa deste Relatório.

Já os Investimentos foram acrescidos em R\$ 2,0 bilhões, acumulando R\$ 10,9 bilhões em 2022. O aumento de 23,2% nesse subgrupo foi influenciado, principalmente, pelo acréscimo de R\$ 2,8 bilhões nas participações avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, sobretudo as participações nas estatais controladas pelo DF, conforme apresentado na tabela seguinte.



**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DF NO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DAS EMPRESAS ESTATAIS						
POR UNIDADE GESTORA						
EMPRESA	2021	2022				TOTAL
	TOTAL	TESOURO	FUNDEFE	IPREV	DEMAIS UNIDADES	
BRB	1.582.797	4.162	2.085.663	429.776	13.209	2.532.811
Terracap	942.913	2.202.990	-	-	-	2.202.990
Metrô	2.877.216	1.830.967	360	-	57	1.831.384
Caesb	1.316.374	1.445.212	60.585	-	630	1.506.427
Novacap	644.497	966.866	-	-	-	966.866
CEB	460.108	757.252	90.906	-	-	848.158
TCB	43.886	33.996	31.136	-	0	65.132
Ceasa	32.198	-	42.706	-	-	42.706
Codhab	46.610	19.660	-	-	-	19.660
Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas	10.000	10.000	-	-	-	10.000
SAB	16.369	172	406	-	1.248	1.825
Emater	1.652	974	-	-	-	974
DF Gestão de Ativos	1.924	343	-	-	-	343
Codeplan	12.266	33	-	-	42	75
<b>TOTAL</b>	<b>7.988.811</b>	<b>7.272.628</b>	<b>2.311.762</b>	<b>429.776</b>	<b>15.185</b>	<b>10.029.351</b>

Fonte: SIGGo.

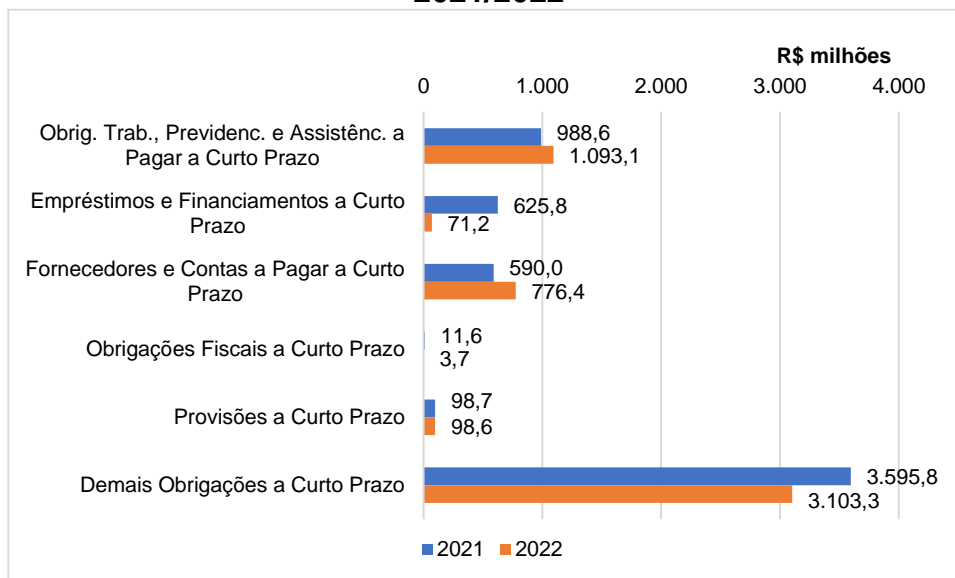
Os investimentos no BRB e na Terracap foram acrescidos em R\$ 950,0 milhões e R\$ 1,3 bilhão, respectivamente, no exercício em tela. Já o montante investido no Metrô foi reduzido em R\$ 1,0 bilhão. Em sua totalidade, os investimentos nas estatais representaram 92,4% do subgrupo Investimentos, sendo R\$ 7,3 bilhões gerenciados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Por fim, o Imobilizado, segregado em Bens Móveis e Bens Imóveis, foi acrescido de R\$ 1,0 bilhão em 2022, 8,0% superior ao saldo do exercício anterior. Do valor acrescido, R\$ 222,1 milhões foram aplicados em Bem Móveis e R\$ 821,6 milhões em Bens Imóveis, líquidos de depreciação acumulada.

### **PASSIVO CIRCULANTE**

O Passivo Circulante, formado por obrigações exigíveis no período de até 12 meses após a data das demonstrações contábeis, alcançou R\$ 5,1 bilhões em 2022. As obrigações de curto prazo reduziram em R\$ 764,2 milhões, ou 12,9%, em relação ao exercício anterior. O gráfico a seguir apresenta a composição desse grupo nos últimos 2 anos.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE**  
**– 2021/2022 –**



Fontes: Balanço Geral, Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 51 e 52, e SIGGo. Valores históricos.

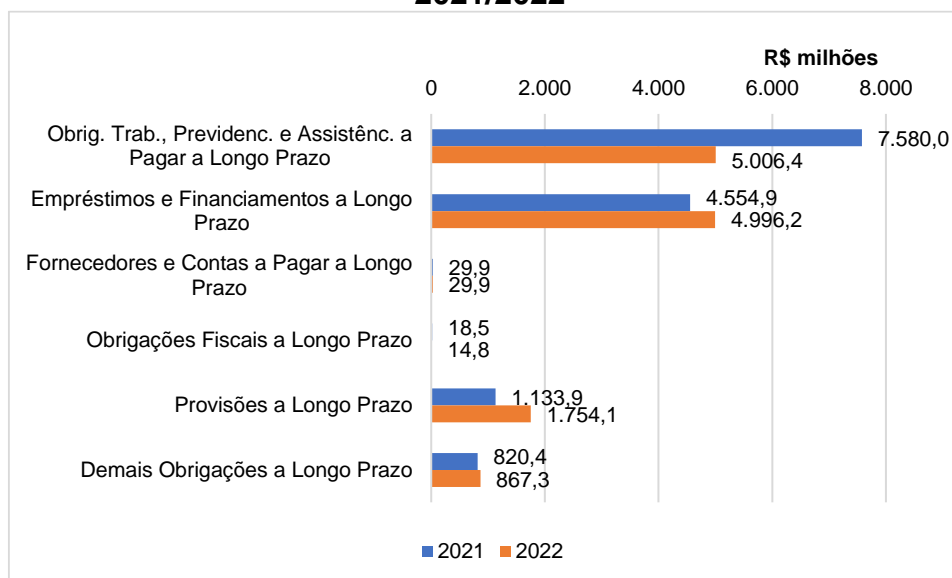
Os Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo reduziram significativamente em R\$ 554,6 milhões, redução de 88,6% em relação ao exercício pretérito. As maiores reduções ocorreram nas contas representantes de Contratos de Empréstimos Internos e Externos, com reduções de 89,7% e 91,2%, respectivamente.

Por sua vez, o subgrupo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo ampliou em R\$ 186,5 milhões, variação positiva de 31,6% em comparação com 2021, com destaque para a conta Fornecedores Não Parcelados a Pagar, que aumentou em 108,6% em relação ao ano anterior.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

No encerramento de 2022, o Passivo não Circulante, formado por obrigações exigíveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis, alcançou R\$ 12,7 bilhões, 10,4% inferior ao exercício anterior. O gráfico seguinte demonstra a composição dos itens pertencentes a esse grupo nos últimos dois exercícios.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE  
– 2021/2022 –**



Fontes: Balanço Geral, Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 51 e 52, e SIGGo. Valores históricos.

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo, o mais representativo do Passivo não Circulante, reduziu em R\$ 2,6 bilhões, ou 34,0%, em relação ao exercício anterior. A maior redução ocorreu em precatórios alimentares, que contraiu em R\$ 864,2 milhões, 13,6% inferior ao ano anterior. A gestão de precatórios judiciais está abordada no tópico 4.2.1 do presente Relatório.

Já os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo expandiram em R\$ 441,3 milhões, 9,7% superior ao saldo do exercício anterior. O principal acréscimo ocorreu na conta Empréstimos Internos – em Contratos e totalizou R\$ 499,6 milhões, 15,0% de aumento em relação ao exercício pretérito.

Por sua vez, as Provisões a Longo Prazo alcançaram R\$ 1,8 bilhão, aumento de 54,7% em relação a 2021, com destaque para o acréscimo de R\$ 603,1 milhões, ou 77,8%, nas provisões matemáticas destinadas a aposentadorias, pensões e outros benefícios relacionados.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. A tabela a seguir detalha a composição dos seus respectivos subgrupos no último biênio.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2021/2022</b>			
<b>GRUPO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>EVOL.%</b>
Patrimônio Social e Capital Social	(5.624.370)	(5.618.289)	(0,11)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	78.338	47.146	(39,82)
Reservas de Capital	13.376	13.376	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	582.171	581.500	(0,12)
Reservas de Lucros	19.181	19.181	0,00
Demais Reservas	8.599	8.310	(3,37)
Resultado Acumulado	65.599.122	74.430.633	13,46
<i>Resultado do Exercício</i>	<i>1.771.186</i>	<i>6.934.735</i>	<i>291,53</i>
<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	<i>64.936.371</i>	<i>68.813.464</i>	<i>5,97</i>
<i>Resultado das Empresas</i>	<i>(1.108.435)</i>	<i>(1.317.566)</i>	<i>18,87</i>
<b>TOTAL</b>	<b>60.676.418</b>	<b>69.481.857</b>	<b>14,51</b>

Fontes: Balanço Geral, Prestação das Contas de Governo relativa a 2022, páginas 51 e 52, e SIGGo. Valores históricos.

No encerramento de 2022, o Patrimônio Líquido do DF cresceu R\$ 8,8 bilhões, 14,5% em relação ao exercício anterior.

As alterações mais significativas ocorreram no item Resultado Acumulado. O Resultado do Exercício, que não considera as empresas estatais participantes do Orçamento Fiscal, totalizou R\$ 6,9 bilhões, incremento de 291,5% quando cotejado com o montante de 2021. O acréscimo foi influenciado, principalmente, por variações monetárias e cambiais da Dívida Ativa de Longo Prazo e pela valorização e ganhos com ativos e desincorporações de passivos, que foram acrescidas em R\$ 1,6 bilhão e R\$ 2,6 bilhões, respectivamente.

Por sua vez, os Ajustes de Exercícios Anteriores variaram em R\$ 3,9 bilhões. No entanto, na Nota Explicativa nº 8, referente ao Patrimônio Líquido, o subitem apresentou variação negativa de R\$ 671,2 mil, divergindo dos valores evidenciados no Quadro Principal do Balanço Patrimonial, sem, contudo, discorrer sobre os motivos para a inconsistência de informações.

### **5.3.1 – AUDITORIA FINANCEIRA NA CONTA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO**

O Tribunal realizou, por meio do Processo nº 00600-00000352/2023-91, auditoria financeira na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo representada no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial do DF, referente ao exercício de 2022, cujo saldo era de R\$ 4,2 bilhões em 31.12.2022. Referidos ativos de curto prazo pertencem, em sua totalidade, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e aos fundos a ele vinculados (Fundo Solidário Garantidor, Novo Fundo Capitalizado de Previdência e Fundo Financeiro).

A referida fiscalização avaliou os aspectos das demonstrações financeiras relacionados à existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão, classificação e apresentação, e, com base em evidências suficientes e apropriadas, foi emitida opinião para certificar, com asseguarção razoável, se o objeto auditado está livre de distorções relevantes.



## **CONSTATAÇÕES**

O Tribunal, com base na opinião com ressalva emitida pelo corpo técnico, considerou que as demonstrações financeiras do Distrito Federal apresentaram razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo do GDF, em 31 de dezembro de 2022, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável, exceto pelos efeitos da distorção de classificação contábil no valor de R\$ 81,4 milhões, relativo a seis investimentos que não poderiam estar classificados no curto prazo.

Além desta constatação, identificou-se, como falha de controle interno, sem impacto na opinião, vinte e nove divergências entre o CNPJ do titular da conta bancária e o CNPJ da Unidade Gestora - UG detentora do recurso.

Embora a falha de distorção constatada seja relevantes e tenha culminado com a emissão de ressalva na opinião dos auditores, é importante registrar os avanços dos controles internos do GDF, e, sobretudo, do Iprev/DF, quando comparados à situação encontrada na auditoria relativa ao exercício de 2020, realizada no bojo do Processo 00600-00000224/2021-86. Naquela oportunidade, os auditores registraram seis achados – em comparação com os dois da presente auditoria – pelos quais restava evidente o descompasso àquela época entre a contabilidade e os investimentos temporários de curto prazo realizados.

## **RECOMENDAÇÕES**

Entre as deliberações encaminhadas às unidades auditadas, mediante Decisão nº 3715/2023, destacam-se determinações para que o Iprev/DF: a) realize os ajustes na classificação contábil para sanear as distorções apontadas; b) estabeleça procedimento estruturado, com adequado fluxo de comunicação entre a unidade responsável pela realização dos investimentos e a contabilidade, para fins de possibilitar a correta classificação contábil dos investimentos e das aplicações financeiras; e c) promova atualização do CNPJ do titular dos investimentos das unidades pertencentes àquela autarquia junto às instituições financeiras, de maneira a evidenciar o real titular do recurso.

## **5.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, conforme definido na Lei nº 4.320/1964 e no Mcasp, evidencia as alterações observadas no patrimônio, resultantes ou não da execução orçamentária, e apresenta o resultado patrimonial do exercício decorrente do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O Mcasp, por sua vez, orienta que o resultado patrimonial do período deve ser apurado a partir do confronto entre as contas da classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD) e da classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, o que foi observado na elaboração da DVP integrante da Prestação de Contas do Governo relativa a 2022 e extraída do SIGGo. Assim como nos exercícios anteriores, não constaram da Prestação de Contas notas explicativas referentes às variações patrimoniais.

A tabela seguinte apresenta a síntese da DVP referente a 2022.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SÍNTESE DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	SALDO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	SALDO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.720.592	Pessoal e Encargos	15.696.117
Contribuições	4.665.469	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.536.707
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	962.744	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.954.179
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.195.005	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	765.701
Transferências e Delegações Recebidas	44.023.517	Transferências e Delegações Concedidas	40.172.118
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	3.141.819	Desvalorização e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	3.695.732
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.925.048	Tributárias	288.166
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.590.739
		<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>6.934.735</b>
<b>TOTAL</b>	<b>82.634.194</b>	<b>TOTAL</b>	<b>82.634.194</b>

Fontes: Balanço Geral, Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 86 e 87, e SIGGo. Considerados os valores intraorçamentários.

As VPA totalizaram R\$ 82,6 bilhões e as VPD somaram R\$ 75,7 bilhões, traduzindo resultado patrimonial positivo de R\$ 6,9 bilhões em 2022.

As VPA de natureza operacional, que compreendem as variações provenientes de impostos, taxas e contribuições, e pela exploração e venda de bens, serviços e direitos, totalizaram R\$ 25,3 bilhões, com destaque para os acréscimos decorrentes de Impostos, que atingiram R\$ 19,4 bilhões, elevação de 6,3% (R\$ 1,1 bilhão) frente a 2021. As VPD de mesma natureza, por sua vez, que abrangem gastos com pessoal e encargos, benefícios previdenciários e assistenciais, além do uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, somaram R\$ 29,2 bilhões, com destaque para o aumento de 19,2% (R\$ 1,8 bilhão) nos gastos com Remuneração a Pessoal, que alcançaram R\$ 11,2 bilhões no exercício em foco.

Portanto, o saldo operacional verificado no período em exame, que coteja as VPA e as VPD dessa natureza, mostrou-se negativo em R\$ 3,8 bilhões, acentuando o saldo observado no exercício antecedente, quando atingiu R\$ 3,3 bilhões negativos, ampliação de 14,9%.

No mesmo sentido, o saldo verificado entre a Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos (R\$ 3,1 bilhões) e a Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos (R\$ 3,7 bilhões) representou *deficit* de R\$ 553,9 milhões, redução de 74,2% em relação ao resultado alcançado em 2021.

As contas referentes a variações patrimoniais financeiras apresentaram saldo positivo de R\$ 3,4 bilhões, com elevação das contas aumentativas em 154,1% (R\$ 2,5 bilhões) e redução das contas diminutivas em 57,5% (R\$ 1,0 bilhão) frente aos valores apurados em 2021. Os saldos das Transferências e Delegações Recebidas (R\$ 44,0 bilhões) e das Concedidas (R\$ 40,2 bilhões) apresentaram diferença positiva de R\$ 3,9 bilhões, elevação de 8,4% (R\$ 299,2 milhões) frente ao resultado do exercício precedente. Outros R\$ 4,3 bilhões resultaram do confronto das contas registradas no grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas/Diminutivas.

Foi apresentado, ainda que não obrigatório, quadro anexo com informações relativas às variações patrimoniais qualitativas que, a princípio, não deveriam causar modificações na situação líquida patrimonial e, por conseguinte, não foram consideradas na elaboração da DVP. Isso porque tais variações qualitativas resumem-se aos casos de incorporação e desincorporação de ativos e passivos ao patrimônio público distrital. No entanto, essas variações somaram R\$ 24,2 bilhões em



2022, com impacto negativo de R\$ 4,6 bilhões no patrimônio do DF, resultante da redução de R\$ 1,1 bilhão no ativo e de elevação de R\$ 3,5 bilhões no passivo.

### **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

Como dito, as Variações Patrimoniais Aumentativas alcançaram R\$ 82,6 bilhões em 2022, o que representou aumento de 18,6% (R\$ 13,0 bilhões) em relação ao exercício anterior. O item Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria somou R\$ 19,7 bilhões, elevação de 6,6% (R\$ 1,2 bilhão) em comparação a 2021. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços contribuiu com 49,6% desse valor, totalizando R\$ 9,8 bilhões no exercício em tela.

Entre as Contribuições, que alcançaram o montante de R\$ 4,7 bilhões em 2022, aumento de 10,3% (R\$ 436,4 milhões) relativo a 2021, a Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil foi a rubrica mais representativa, somando R\$ 2,3 bilhões, ou 49,8% do item, seguida pelas Contribuições dos Servidores, dos Aposentados e dos Pensionistas para o RPPS/DF, que perfizeram o montante de R\$ 2,1 bilhões, o que correspondeu a 44,5% do total desse grupo.

As VPA registradas no item Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos perfizeram R\$ 962,7 milhões no exercício em análise, expansão de 89,4% (R\$ 454,4 milhões) em relação aos valores alcançados em 2021, ocasião em que somaram R\$ 508,3 milhões. Foram destaques as receitas provenientes da prestação de serviços de saúde (R\$ 458,0 milhões) e de transporte (R\$ 188,8 milhões).

As VPA de natureza financeira totalizaram R\$ 4,2 bilhões em 2022, crescimento de 154,1% (R\$ 2,5 bilhões) em relação a 2021, cabendo ressaltar as Variações Monetárias e Cambiais, que montaram R\$ 2,6 bilhões, dos quais R\$ 1,9 bilhão referente a atualizações na Dívida Ativa Tributária Ajuizada, ou 74,6% do totalizado no conjunto. Merecem destaque, ainda, as variações derivadas da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras (R\$ 1,2 bilhão), em especial dos investimentos vinculados ao RPPS/DF, que somaram R\$ 642,1 milhões.

As Transferências e Delegações Recebidas foram responsáveis por 53,3% do montante total das VPA, com R\$ 44,0 bilhões no exercício em tela, elevação de 14,1% (R\$ 5,4 bilhões) frente a 2021. A maior parcela dessas variações aumentativas, 84,9%, originou-se de Transferências Intragovernamentais (R\$ 37,4 bilhões), com destaque para os valores registrados como Cota Recebida (R\$ 17,3 bilhões), que registra os valores auferidos pela administração direta decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual. Outros R\$ 6,6 bilhões referiram-se a Transferências Intergovernamentais, dos quais merece relevo aquelas destinadas à Formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que somaram R\$ 2,9 bilhões.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos totalizaram R\$ 3,1 bilhões, aumento de 199,6% (R\$ 2,1 bilhões) em relação ao ano anterior, quando representaram R\$ 1,0 bilhão, resultado alcançado precipuamente pela elevação dos Ganhos com Desincorporação de Passivos, que passou de R\$ 325,5 milhões em 2021 para R\$ 2,9 bilhões em 2022.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que congregam variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos, somaram R\$ 5,9 bilhões no exercício em análise, elevação de 15,4% (R\$ 790,1 milhões) em comparação ao ano anterior, com grande participação das VPA de Inscrição de Dívida Ativa Tributária Não Ajuizada, R\$ 2,5 bilhões, ou 42,3% do total do grupo.

### **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

Já as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 75,7 bilhões em 2022, crescimento de 11,5% (R\$ 7,8 bilhões) em confronto com o ano anterior. Os valores registrados em Pessoal e Encargos adicionados aos de Benefícios Previdenciários e Assistenciais somaram R\$ 21,2 bilhões, expansão de 16,6% (R\$ 3,0 bilhões). O subitem mais representativo foi Remuneração a Pessoal, responsável por R\$ 11,2 bilhões.

As VPD decorrentes do Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo sofreram retração de 5,1% (R\$ 424,7 milhões), alcançando R\$ 8,0 bilhões, contra os R\$ 8,4 bilhões gravados em 2021, com especial atenção para as despesas com serviços, que diminuíram R\$ 493,9 milhões. Foram destaques os gastos com Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, que atingiram R\$ 1,6 bilhão, redução de 32,6% (R\$ 774,1 milhões) em relação ao ano anterior, e os dispêndios com o Complemento Tarifário do Sistema de Transporte Público Coletivo (R\$ 811,4 milhões), elevação de 13,4% (R\$ 96,0 milhões).

As Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras sofreram forte recuo (57,5%, ou R\$ 1,0 bilhão), somando R\$ 765,7 milhões ao final de 2022 frente ao montante de R\$ 1,8 bilhão do exercício precedente. Essa redução deveu-se, precipuamente, à ausência de Atualização Monetária de Precatórios, que, em 2021, totalizou R\$ 1,1 bilhão. Destaca-se que divergências acerca do saldo da dívida de precatório estão tratadas no item 4.2 – Dívida Pública.

As VPD derivadas de Transferências e Delegações Concedidas atingiram R\$ 40,2 bilhões, elevação de 14,7% (R\$ 5,1 bilhões) comparado ao exercício anterior. As Transferências Intragovernamentais foram o subitem mais expressivo, R\$ 37,2 bilhões, com destaque para a rubrica Cota Concedida, responsável por agregar R\$ 17,3 bilhões, que registra os valores transferidos pelo órgão central de programação financeira ao órgão setorial correspondente ao orçamento anual.

As Variações Patrimoniais Diminutivas decorrentes da Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos ampliaram-se em 15,6% (R\$ 499,7 milhões), alcançando R\$ 3,7 bilhões, contra os R\$ 3,2 bilhões ao final do exercício precedente. O subitem de maior materialidade foi Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas, que somou R\$ 3,6 bilhões, em especial a rubrica Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária (R\$ 2,7 bilhões).

Por fim, as VPD Tributárias e as registradas em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas perfizeram R\$ 1,9 bilhão, representando aumento de 47,1% (R\$ 601,8 milhões) em relação a 2021, quando somaram R\$ 1,3 bilhão.

### **5.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, segundo disposto no Mcasp, evidencia as entradas e as saídas de caixa, de modo a identificar as fontes de geração dos fluxos de entrada de disponibilidades, os itens que consumiram recursos financeiros durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data dos balanços.



No setor público, a DFC é obrigatoriamente elaborada pelo método direto, segregando as alterações de Caixa e Equivalentes de Caixa em três fluxos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.

A DFC é composta por quatro quadros: principal; de transferências recebidas e concedidas; de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e de juros e encargos da dívida, elaborados com contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Pcasp e demais filtros necessários para identificar as movimentações da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Destaca-se que valores referentes ao exercício de 2021 diferiram daqueles evidenciados na Prestação de Contas do referido ano. As alterações foram influenciadas, principalmente, pela reclassificação de contas que constavam nos saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa para os itens Outras Receitas/Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais.

A reclassificação ocorreu após a Decisão nº 5266/2022, Processo nº 00600-00012403/2022-47, determinar a realização de medidas corretivas em relação ao uso de contas além daquelas pertencentes ao subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa na apuração dos saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa da DFC distrital. Após a atuação desta Corte de Contas, a análise da lista de equações contábeis do SIGGo permitiu constatar que as medidas adotadas, em especial a reclassificação de contas atrás mencionada, foram suficientes para sanar essa impropriedade.

A tabela seguinte sintetiza a DFC constante da Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2022.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>SÍNTESE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022</b>			
<b>ATIVIDADES</b>	<b>INGRESSOS (A)</b>	<b>DESEMBOLSOS (B)</b>	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (C=A-B)</b>
Operacionais	98.720.173	98.185.737	534.437
De Investimento	47.188	1.189.984	(1.142.796)
De Financiamento	709.892	569.959	139.933
<b>TOTAL</b>	<b>99.477.253</b>	<b>99.945.679</b>	<b>(468.427)</b>

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 81 e 82; e SIGGo.

Considerados valores intraorçamentários.

No exercício em tela houve alteração significativa na geração líquida de caixa. Apurou-se consumo de caixa de R\$ 468,4 milhões, enquanto no exercício pretérito houve geração de caixa de R\$ 1,8 bilhão. A variação negativa foi influenciada, principalmente, pelas atividades de investimento, cujos desembolsos (R\$ 1,1 bilhão) aumentaram 84,0% em relação a 2021 (R\$ 621,0 milhões).

O fluxo de caixa das atividades operacionais auxilia na demonstração da condição da entidade de manter sua capacidade operacional, bem como seu potencial de prestação de serviços. Auxilia, também, na identificação da proporção das fontes de financiamento das operações da entidade. A tabela a seguir ilustra os fluxos de caixa das atividades operacionais constantes da DFC do exercício de 2022.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - 2022				
INGRESSOS (A)		DESEMBOLSOS (B)		GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (C=A-B)
Receitas Derivadas e Originárias	25.774.782	Pessoal e Demais Despesas	25.752.340	(313.325)
		Juros e Encargos da Dívida	335.767	
Transferências Recebidas	6.372.242	Transferências Concedidas	5.655.535	716.707
Outros Ingressos Operacionais	66.573.149	Outros Desembolsos Operacionais	66.442.095	131.054
<b>TOTAL</b>	<b>98.720.173</b>	<b>TOTAL</b>	<b>98.185.737</b>	<b>534.437</b>

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 81; e SIGGo. Considerados valores intraorçamentários.

As atividades operacionais em 2022 geraram fluxo de caixa líquido de R\$ 534,4 milhões, redução de 80,9% em relação ao montante gerado de R\$ 2,8 bilhões em 2021. A expressiva redução na geração de caixa decorreu, principalmente, do acréscimo de R\$ 4,0 bilhões, ou 18,3%, nos desembolsos destinados a Pessoal e Demais Despesas em relação ao exercício pretérito.

Entre as Receitas Derivadas e Originárias, destacou-se a Receita Tributária (composta por impostos, taxas e contribuições de melhoria), que alcançou R\$ 17,9 bilhões e representou 69,4% dos ingressos desse grupo, de modo a financiar a maior parte das atividades correntes dos OFSS. A comparação com o exercício anterior demonstra que as Receitas Tributárias expandiram 4,5%, ou R\$ 773,3 milhões.

Os itens Outros Ingressos e Outros Desembolsos representaram, respectivamente, 67,4% e 67,7% do total das entradas e saídas de caixa das atividades operacionais. Tais itens foram formados, em sua maioria, por movimentações nas contas contábeis referentes a depósitos restituíveis e valores vinculados; valores em trânsito; títulos e valores mobiliários; investimentos e aplicações temporárias de curto prazo; depósitos judiciais e transferências concedidas e recebidas.

Por sua vez, o fluxo das atividades de investimento, que representa a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade, apresentou saldo negativo, conforme apresentado na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO - 2022				
INGRESSOS (A)		DESEMBOLSOS (B)		GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (C=A-B)
Alienação de Bens	16.685	Aquisição de Ativo não Circulante	1.040.118	(1.023.433)
Amortização de Empr. e Fin. Concedidos	30.503	Concessão de Empr. e Financiamentos	9.469	21.034
		Outros Desembolsos de Investimento	140.398	(140.398)
<b>TOTAL</b>	<b>47.188</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.189.984</b>	<b>(1.142.796)</b>

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativas a 2022, página 81 e 82; e SIGGo. Considerados valores intraorçamentários.

O consumo de caixa pelas atividades de investimento alcançou R\$ 1,1 bilhão, acréscimo de 84,0% em relação ao apurado no exercício de 2021 (R\$ 621,0 milhões). O aumento no *deficit* foi influenciado, principalmente, pelo grupo Aquisição

de Ativo Não Circulante, que alcançou R\$ 1,0 bilhão, superior em 75,0% ao verificado no exercício pretérito (R\$ 594,4 milhões).

Em contrapartida, o fluxo das atividades de financiamento, útil na previsão de exigências de fluxos futuros de caixa por parte dos provedores de capital à entidade, restou positivo no exercício de 2022, conforme ilustra a tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

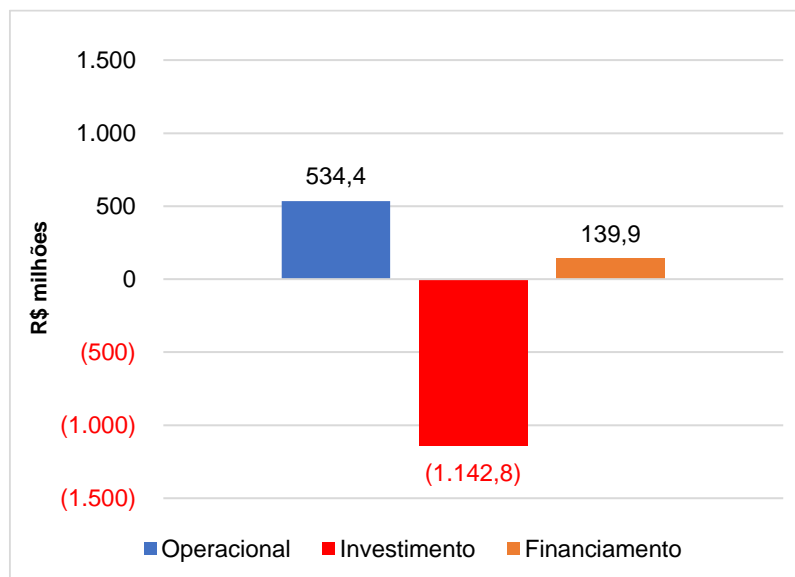
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - 2022				
INGRESSOS (A)		DESEMBOLSOS (B)		GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (C=A-B)
Operações de Crédito	709.892	Outros Desembolsos de Financiamento	569.959	139.933
<b>TOTAL</b>	<b>709.892</b>	<b>TOTAL</b>	<b>569.959</b>	<b>139.933</b>

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 82; e SIGGo. Considerados valores intraorçamentários.

Diferentemente do ocorrido no exercício precedente, os ingressos provenientes das atividades de financiamento superaram os desembolsos em 2022, o que resultou em geração líquida de caixa de R\$ 139,9 milhões, evidenciando reversão em relação ao exercício anterior (*deficit* de R\$ 413,9 milhões).

No encerramento de 2022, verificou-se que os saldos superavitários das atividades operacionais e de financiamento não foram suficientes para superar o saldo negativo das atividades de investimento, resultando, conforme adiantado e apresentado na DFC, em um consumo líquido de caixa de R\$ 468,4 milhões. O gráfico seguinte ilustra a contribuição de cada atividade para o *deficit* evidenciado no ano de 2022.

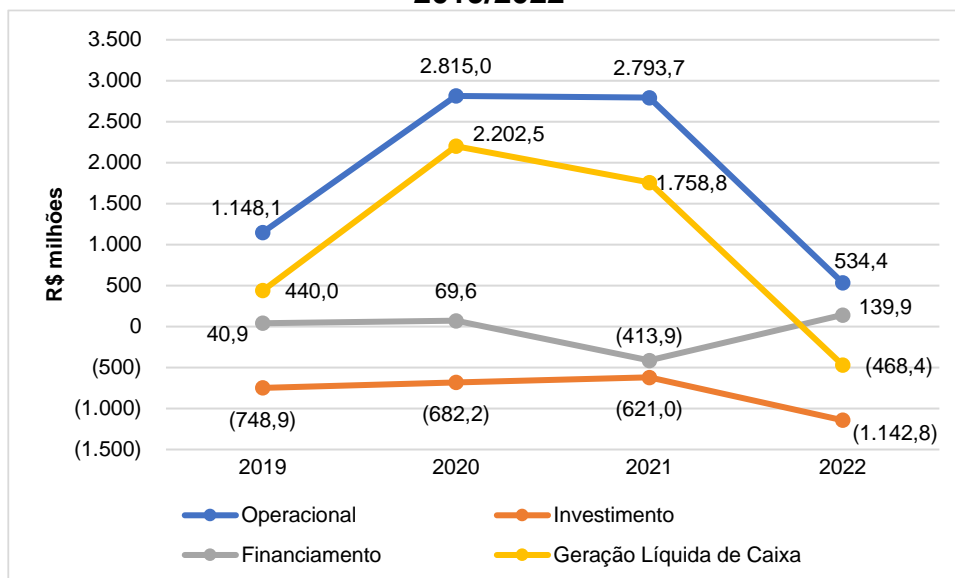
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**FLUXOS DE CAIXA POR ATIVIDADES**  
**- 2022 -**



Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 81 e 82; e SIGGo. Considerados valores intraorçamentários.

A evolução dos fluxos de caixa e da respectiva geração líquida de caixa do último quadriênio, conforme evidenciado nas DFCs constantes das Prestações de Contas dos respectivos exercícios, está ilustrada no gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS OPERACIONAL, DE FINANCIAMENTO E DE INVESTIMENTO E  
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA  
– 2019/2022 –**



Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativas aos exercícios de 2019, 2020 e 2022.

Para o exercício de 2021, foram considerados os valores apresentados na Prestação de Contas do Governo de 2022.

Considerados valores intraorçamentários.

Valores históricos.

Em 2022, o fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e a geração líquida de caixa atingiram o menor valor do quadriênio, sendo a queda mais expressiva na geração líquida de caixa, redução de 126,6% em relação ao exercício anterior. Em contrapartida, o fluxo de caixa das atividades de financiamento elevou-se significativamente, resultando no único fluxo que apresentou crescimento no fim do quadriênio.

### **5.6 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL faz parte do rol das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público previsto no Mcasp, e tem como função demonstrar a evolução do patrimônio líquido da entidade durante o exercício financeiro.

O Mcasp orienta que essa demonstração deverá ser elaborada com os valores contabilizados nas contas do grupo 3 (Patrimônio Líquido) da classe 2 (Passivo) do Pcas, condição observada pelo GDF na confecção da DMPL que integrou a Prestação de Contas do Governo relativa a 2022.

O Manual informa, ainda, que qualquer alteração relevante no Patrimônio Líquido, seja pelo valor ou pela natureza da informação, deve ser divulgada em notas explicativas. Não constaram, na prestação de contas, notas explicativas para as mutações verificadas no Patrimônio Líquido.

A DMPL encaminhada pelo GDF referente a 2022 é apresentada abaixo.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
- 2022 -								
ESPECIFICAÇÃO	PAT. SOCIAL/ CAPITAL SOCIAL	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>(5.624.370)</b>	<b>78.338</b>	<b>13.376</b>	<b>582.171</b>	<b>19.181</b>	<b>8.599</b>	<b>65.599.122</b>	<b>60.676.418</b>
Ajustes dos Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	1.896.776	1.896.776
Aumento de Capital	6.081	(31.192)	-	-	-	-	-	(25.111)
Resgate / Reemissão Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	6.934.735	6.934.735
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	(671)	-	-	-	(671)
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	(289)	-	(289)
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldos Finais</b>	<b>(5.618.289)</b>	<b>47.146</b>	<b>13.376</b>	<b>581.500</b>	<b>19.181</b>	<b>8.310</b>	<b>74.430.633</b>	<b>69.481.857</b>

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 92, e SIGGo.  
 Considerados os valores intraorçamentários.

Condizente com o resultado apresentado no Balanço Patrimonial (tópico 5.3 deste Relatório), a DMPL evidenciou Patrimônio Líquido do DF, ao final do exercício, de R\$ 69,5 bilhões, expansão de 14,5% quando comparado ao montante do exercício precedente (R\$ 60,7 bilhões). O resultado patrimonial do exercício, que atingiu R\$ 6,9 bilhões, conforme tratado no tópico 5.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais, foi responsável por boa parte dessa evolução.

O aumento de capital social registrado na contabilidade refere-se à subscrição de R\$ 6,1 milhões no capital social da Companhia do Metropolitano do DF – Metrô/DF, empresa pública dependente do Tesouro do DF.

A contabilidade registrou, ainda, diminuição de R\$ 31,2 milhões na rubrica Adiantamento para Futuro Aumento de Capital decorrente da transferência de R\$ 46,6 milhões relativos a futuros investimentos na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – Codhab para a conta de ajustes em ativos e passivos não financeiros e do incremento de R\$ 15,4 milhões destinados ao Metrô/DF.

Houve reduções, ainda, de R\$ 671,2 milhões na rubrica Ajustes de Avaliação Patrimonial relacionada à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, e de R\$ 289,5 milhões em Demais Reservas, decorrente da contração no montante registrado como reserva de reavaliação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB.

Por fim, Ajustes de Exercícios Anteriores, rubrica que engloba os resultados do encerramento do exercício de órgãos/entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos confrontados com a baixa de ativos e passivos não financeiros, como materiais de almoxarifado e obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, apresentou saldo de R\$ 1,9 bilhão, com impacto positivo no Resultado Acumulado.

## **5.7 – QUADROS**

**Quadro 18**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS)**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**- 2022 -**

R\$ 1.000,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.729.856</b>	<b>33.069.783</b>	<b>32.937.459</b>	<b>(132.324)</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>19.267.302</b>	<b>20.733.170</b>	<b>17.882.613</b>	<b>(2.850.557)</b>
Impostos	18.774.950	20.140.339	17.398.979	(2.741.361)
Taxas	492.353	592.831	483.634	(109.196)
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.847.616</b>	<b>4.902.116</b>	<b>4.870.005</b>	<b>(32.111)</b>
Contribuições Sociais	4.616.157	4.619.257	4.641.717	22.460
Contribuições Econômicas	1.942	1.942	1.927	(16)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.517	280.917	226.361	(54.556)
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>702.269</b>	<b>1.545.470</b>	<b>1.848.022</b>	<b>302.552</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.540	57.727	51.807	(5.920)
Valores Mobiliários	650.586	1.487.600	1.792.849	305.248
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	142	142	-	(142)
Exploração de Recursos Naturais	-	-	3.366	3.366
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	0	0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	-	<b>(5)</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>4.760</b>	<b>4.760</b>	<b>3.258</b>	<b>(1.502)</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.028.203</b>	<b>1.243.640</b>	<b>1.170.884</b>	<b>(72.756)</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	426.834	582.018	491.213	(90.805)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	132.834	193.087	167.398	(25.689)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	449.000	449.000	449.061	61
Serviços e Atividades Financeiras	19.211	19.211	63.212	44.001
Outros Serviços	324	324	-	(324)
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>2.892.820</b>	<b>3.585.459</b>	<b>6.215.594</b>	<b>2.630.135</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.843.510	3.536.149	3.225.993	(310.155)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.400	28.400	31.238	2.838
Transferências de Instituições Privadas	14.522	14.522	15.196	673
Transferências de Outras Instituições Públicas	(0)	(0)	2.933.586	2.933.586
Demais Transferências Correntes	6.388	6.388	9.581	3.193
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>986.881</b>	<b>1.055.164</b>	<b>947.083</b>	<b>(108.080)</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	327.928	365.921	310.098	(55.823)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.726	72.435	80.141	7.706
Demais Receitas Correntes	587.227	616.807	556.844	(59.963)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.293.603</b>	<b>2.214.871</b>	<b>933.523</b>	<b>(1.281.348)</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>707.110</b>	<b>1.425.213</b>	<b>709.892</b>	<b>(715.321)</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	573.415	1.291.518	683.778	(607.740)
Operações de Crédito - Mercado Externo	133.695	133.695	26.113	(107.582)
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>19.440</b>	<b>24.411</b>	<b>16.685</b>	<b>(7.726)</b>
Alienação de Bens Móveis	10.149	15.119	5.072	(10.047)
Alienação de Bens Imóveis	9.291	9.291	11.613	2.321
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>17.080</b>	<b>17.080</b>	<b>30.503</b>	<b>13.423</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>549.973</b>	<b>748.167</b>	<b>156.648</b>	<b>(591.519)</b>
Transferências da União e de suas Entidades	343.631	461.091	156.648	(304.443)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.342	287.076	-	(287.076)
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.795</b>	<b>19.795</b>
Demais Receitas de Capital	-	-	19.795	19.795
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>31.023.459</b>	<b>35.284.654</b>	<b>33.870.982</b>	<b>(1.413.672)</b>
<b>DEFICIT (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>76.315</b>	<b>76.315</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>-</b>	<b>7.850.051</b>	<b>-</b>	<b>(7.850.051)</b>
<i>Superavit Financeiro</i>	-	7.850.051	-	(7.850.051)
<b>TOTAL (III) = (I + II + III)</b>	<b>31.023.459</b>	<b>43.134.705</b>	<b>33.947.297</b>	<b>(9.187.409)</b>

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 31 e 32. Considerados os valores intraorçamentários.

**Quadro 19**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (DESPESAS)**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**- 2022 -**

R\$ 1.000,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO (A - B)
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>27.584.561</b>	<b>33.111.544</b>	<b>31.885.404</b>	<b>30.787.014</b>	<b>29.436.614</b>	<b>1.226.141</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.493.285	19.195.531	18.755.825	18.637.378	17.410.516	439.705
Juros e Encargos da Dívida	242.169	340.144	339.670	339.670	335.767	473
Outras Despesas Correntes	9.849.107	13.575.870	12.789.908	11.809.966	11.690.331	785.962
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>2.711.028</b>	<b>4.308.611</b>	<b>2.061.893</b>	<b>1.731.498</b>	<b>1.688.231</b>	<b>2.246.718</b>
Investimento	2.040.214	3.568.957	1.450.272	1.119.879	1.108.102	2.118.685
Inversões Financeiras	41.608	154.678	28.302	28.302	10.171	126.376
Amortização da Dívida	629.207	584.976	583.320	583.317	569.959	1.657
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>	<b>727.870</b>	<b>481.232</b>	-	-	-	<b>481.232</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31.023.459</b>	<b>37.901.388</b>	<b>33.947.297</b>	<b>32.518.512</b>	<b>31.124.845</b>	<b>3.954.091</b>

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 33.  
 Considerados os valores intraorçamentários.



**Quadro 20**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2022 –**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A+B-D-E)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12 DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>167</b>	<b>1.512.038</b>	<b>1.072.685</b>	<b>1.068.316</b>	<b>439.132</b>	<b>4.758</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	98.270	44.670	44.654	53.600	17
Juros e Encargos da Dívida	-	1	-	-	1	-
Outras Despesas Correntes	167	1.413.766	1.028.015	1.023.662	385.530	4.741
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.795</b>	<b>280.185</b>	<b>107.218</b>	<b>105.856</b>	<b>176.714</b>	<b>1.411</b>
Investimentos	3.795	279.155	107.016	105.654	175.886	1.411
Inversões Financeiras	-	906	202	202	704	-
Amortização da Dívida	-	124	-	-	124	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.962</b>	<b>1.792.223</b>	<b>1.179.904</b>	<b>1.174.172</b>	<b>615.845</b>	<b>6.169</b>

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 34.  
 Considerados os valores intraorçamentários.

Quadro 21  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2022 –**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (E) = (A+B-C-D)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12 DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>111.852</b>	<b>1.196.328</b>	<b>1.183.018</b>	<b>10.994</b>	<b>114.168</b>
Pessoal e Encargos Sociais	54.079	1.041.073	1.039.878	213	55.061
Juros e Encargos da Dívida	-	5.229	-	-	5.229
Outras Despesas Correntes	57.773	150.027	143.141	10.781	53.879
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.309</b>	<b>33.318</b>	<b>21.549</b>	<b>943</b>	<b>20.136</b>
Investimentos	9.302	18.984	21.435	101	6.750
Inversões Financeiras	7	955	114	841	7
Amortização da Dívida	-	13.379	-	-	13.379
<b>TOTAL</b>	<b>121.161</b>	<b>1.229.646</b>	<b>1.204.567</b>	<b>11.936</b>	<b>134.304</b>

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo 2022, página 35.  
 Considerados os valores intraorçamentários.

**Quadro 22**  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

		R\$ 1.000,00			
INGRESSOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>30.825.980</b>	<b>33.870.982</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>29.529.448</b>	<b>33.947.297</b>
Ordinária	21.249.067	22.584.790	Ordinária	16.964.094	19.941.335
Vinculada	9.576.913	11.286.192	Vinculada	12.565.355	14.005.962
Recursos Vinculados a Educação	3.408.976	3.925.301	Recursos Destinados a Educação	6.580.724	7.331.331
Recursos Vinculados a Saúde	976.723	893.010	Recursos Vinculados a Saúde	990.845	834.186
Recursos Vinculados a Previdência Social	4.854.213	5.515.036	Recursos Vinculados a Previdência Social	4.449.705	4.767.654
Outras Destinações de Recursos	337.001	952.845	Outras Destinações de Recursos	544.081	1.072.791
Convênio	149.641	154.174	Convênio	167.445	218.773
Operação de Crédito	131.683	710.426	Operação de Crédito	357.743	788.856
Assistência Social	29.022	46.275	Assistência Social	11.462	31.838
Esporte	26.654	41.971	Esporte	7.431	33.324
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>28.953.365</b>	<b>34.575.241</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>28.953.385</b>	<b>34.575.241</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	22.793.561	26.708.980	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	22.793.561	26.708.980
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	6.159.803	7.866.261	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	6.159.824	7.866.261
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>4.401.106</b>	<b>4.338.843</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>4.114.472</b>	<b>4.400.690</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	1.792.223	1.428.785	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	684.341	1.174.172
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.229.646	1.393.667	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.156.080	1.204.567
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.379.237	1.516.392	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.962.263	1.462.980
			Ajustes de Exercícios Anteriores	66	(4.766)
			Ajustes para Perdas - Invest. e Aplicações	311.722	563.737
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>7.771.865</b>	<b>9.355.011</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>9.355.011</b>	<b>9.216.849</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	3.571.628	5.330.471	Caixa e Equivalente de Caixa	5.330.471	4.862.044
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	668.954	61.867	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.867	62.119
Investimentos e Aplicações	3.531.099	3.944.557	Investimentos e Aplicações	3.944.557	4.248.680
Valores em Trânsito	-	18.061	Valores em Trânsito	18.061	40.815
Valores a Compensar	183	55	Valores a Compensar	55	3.190
<b>TOTAL</b>	<b>71.952.315</b>	<b>82.140.076</b>	<b>TOTAL</b>	<b>71.952.315</b>	<b>82.140.076</b>

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 79.  
 Considerados os valores intraorçamentários.

Quadro 23  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
**QUADRO ANEXO**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**- 2021/2022 -**

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL		
	RECETA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES (B)	SALDO (C) = (A - B)	RECETA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES (E)	SALDO (F) = (D - E)
Ordinária	23.849.886	2.600.819	21.249.067	25.637.271	3.052.481	22.584.790
Vinculada	9.592.586	15.673	9.576.913	11.287.931	1.738	11.286.192
Recursos Vinculados a Educação	3.408.976	-	3.408.976	3.925.301	-	3.925.301
Recursos Vinculados a Saúde	976.735	12	976.723	893.044	33	893.010
Recursos Vinculados a Previdência Social	4.868.529	14.316	4.854.213	5.516.482	1.447	5.515.036
Outras Destinações de Recursos	338.346	1.345	337.001	953.103	258	952.845
<b>TOTAL</b>	<b>33.442.471</b>	<b>2.616.491</b>	<b>30.825.980</b>	<b>36.925.201</b>	<b>3.054.219</b>	<b>33.870.982</b>

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 80.  
Considerados os valores intraorçamentários.

**Quadro 24**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO PRINCIPAL**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

R\$ 1.000,00					
ATIVO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.767.148</b>	<b>22.873.431</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.910.476</b>	<b>5.146.306</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.330.471	4.862.044	Obrig. Trab., Previdenc. e Assistênc. a Pagar a Curto Prazo	988.561	1.093.057
Créditos a Curto Prazo	9.452.962	10.184.425	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	625.826	71.206
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.944.557	4.248.680	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	589.965	776.435
Estoques	546.625	777.592	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.613	3.716
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	2.492.533	2.800.691	Provisões a Curto Prazo	98.715	98.606
			Demais Obrigações a Curto Prazo	3.595.795	3.103.286
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>58.957.280</b>	<b>64.423.464</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>14.137.535</b>	<b>12.668.732</b>
Realizável a Longo Prazo	37.033.682	39.385.096	Obrig. Trab., Previdenc. e Assistênc. a Pagar a Longo Prazo	7.579.967	5.006.406
<i>Créditos a Longo Prazo</i>	<i>37.033.365</i>	<i>39.384.779</i>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.554.856	4.996.184
<i>Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo</i>	<i>317</i>	<i>317</i>	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	29.931	29.925
Investimentos	8.814.135	10.857.190	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	18.483	14.799
<i>Participações Permanentes</i>	<i>8.006.449</i>	<i>10.049.516</i>	Provisões a Longo Prazo	1.133.911	1.754.102
<i>Investimentos do RPPS de Longo Prazo</i>	<i>711.620</i>	<i>711.620</i>	Demais Obrigações a Longo Prazo	820.387	867.315
<i>Demais Investimentos Permanentes</i>	<i>96.066</i>	<i>96.054</i>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>60.676.418</b>	<b>69.481.857</b>
Imobilizado	13.007.329	14.051.074	Patrimônio Social e Capital Social	(5.624.370)	(5.618.289)
<i>Bens Móveis</i>	<i>4.467.965</i>	<i>4.690.422</i>	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	78.338	47.146
<i>(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis</i>	<i>(84.399)</i>	<i>(84.719)</i>	Reservas de Capital	13.376	13.376
<i>Bens Imóveis</i>	<i>9.669.805</i>	<i>10.557.107</i>	Ajustes de Avaliação Patrimonial	582.171	581.500
<i>(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis</i>	<i>(1.046.042)</i>	<i>(1.111.736)</i>	Reservas de Lucros	19.181	19.181
Intangível	102.133	130.103	Demais Reservas	8.599	8.310
<i>Softwares</i>	<i>104.242</i>	<i>132.359</i>	Resultado Acumulado	65.599.122	74.430.633
<i>(-) Amortização Acumulada - Software</i>	<i>(2.132)</i>	<i>(2.279)</i>	<i>Resultado do Exercício</i>	<i>1.771.186</i>	<i>6.934.735</i>
<i>Marcas, Direitos e Patentes Industriais</i>	<i>23</i>	<i>23</i>	<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	<i>64.936.371</i>	<i>68.813.464</i>
			<i>Resultado das Empresas</i>	<i>(1.108.435)</i>	<i>(1.317.566)</i>
<b>TOTAL</b>	<b>80.724.428</b>	<b>87.296.895</b>	<b>TOTAL</b>	<b>80.724.428</b>	<b>87.296.895</b>

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 51 e 52, e SIGGo. Considerados os valores intraorçamentários.

Quadro 25  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

R\$ 1.000,00

ATIVO (I)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	PASSIVO (II)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
Ativo Financeiro	11.958.905	10.837.255	Passivo Financeiro	5.700.889	4.933.781
Ativo Permanente	68.765.523	76.459.641	Passivo Permanente	16.140.869	14.291.081
<b>TOTAL</b>	<b>80.724.428</b>	<b>87.296.895</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.841.758</b>	<b>19.224.863</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>				<b>58.882.670</b>	<b>68.072.033</b>

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 53, e SIGGo.  
Considerados os valores intraorçamentários.

Quadro 26  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

**R\$ 1.000,00**

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	611.319	747.694	Garantias e Contragarantias Concedidas	108.503	108.942
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	5.467.952	5.881.440	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	7.102.199	9.726.795
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	64.577.218	66.234.964
Outros Atos Potenciais Ativos	7.111.987	7.270.042			
<b>TOTAL</b>	<b>13.191.258</b>	<b>13.899.175</b>	<b>TOTAL</b>	<b>71.787.920</b>	<b>76.070.700</b>

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 54, e SIGGo.



Quadro 27  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**- 2021/2022 -**

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
100 - Ordinário Não Vinculado	(225.008)	(592.669)
102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2)	(43)
105 - Transferência de Imposto Territorial Rural	(126)	-
107 - Alienação de Imóveis (Lei nº 81/1989)	-	(975)
109 - Transf. Imp. sobre Prod. Industrializados - Estados Exportadores	(567)	(537)
111 - Taxa de Expediente	(5)	(13)
120 - Diretamente Arrecadados	(665)	(929)
121 - Aplicações Financeiras Vinculadas	(0)	(0)
127 - Contrapartida de Mobilidade Urbana	(31)	(31)
131 - Convênios com Órgãos do GDF	(4.594)	(6.550)
132 - Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)	(13.022)	(12.099)
135 - Operações de Crédito Internas	(10.050)	(114.466)
136 - Operação de Crédito Externas	-	(3.600)
138 - Recursos do Sistema Único de Saúde	(11.540)	(4.011)
146 - Programa Nac. Apoio ao Transp. Escolar-Phate	(169)	(1.947)
160 - Recursos Decor. de Taxas pelo Poder de Polícia	(21)	(21)
161 - Recursos de Dividendos	(54.817)	(10.534)
168 - Outorga Onerosa do Direito de Construir - Odir	(47)	-
169 - Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt	(285)	-
170 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos	(0)	(0)
171 - Recursos Próprios dos Fundos	(1.082)	(1.068)
177 - Transferência do FNDE no Âmbito do Simec	(2.098)	(2.833)
183 - Desvinculação de Receita do DF - EC nº 93/2016	(55.726)	(18.626)
188 - Auxílio Financeiro Covid-19 - Livre Aplicação	(5.793)	(5.793)
189 - Auxílio Financeiro Covid-19 - Saúde e Assistência	(179.875)	-
206 - Contribuição p/ o Plano de Seg. Social dos Serv. do Executivo	(63.587)	(8.689)
217 - Alienação de Bens Móveis	(319)	-
220 - Diretamente Arrecadados	(11.136)	(25.128)
221 - Aplicações Financeiras Vinculadas	-	(2)
231 - Convênios com Órgãos do GDF	(25.728)	(54.366)
232 - Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)	(4.728)	(6.121)
233 - Compensação Previdenciária em Reg.Geral e Próprios	(10)	(2.742)
261 - Recursos de Dividendos	(205)	(51.279)
266 - Contribuição Patronal Executivo para o RPPS	(14.663)	(74.133)
278 - Recursos Decorrentes de Juros Sobre o Capital	(2.424)	(11.732)
280 - Taxa de Administração - RPPS	(1.455)	(1.420)
287 - Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental - TCFA-DF	(89)	(89)
300 - Ordinário Não Vinculado	1.668.485	603.352



Quadro 27 (continuação)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
301 - Cota-Parte do Fundo de Partic dos Estados e do DF	71.186	26.789
302 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	514	17.167
303 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	14.389	13.891
305 - Transferência do Imposto Territorial Rural	-	2.686
307 - Alienação de Imóveis - Exercícios Anteriores	41	3.952
308 - Compensação pela utilização de Recursos Hídricos	-	331
309 - Transf. Imp. sobre Prod. Industrializados - Estados Exportadores	1	3.899
311 - Taxa de Expediente	0	0
317 - Alienação de Bens Móveis	25.050	26.863
320 - Diretamente Arrecadados	96.744	131.457
321 - Aplicações Financeiras Vinculadas	67.815	76.362
322 - Aplicação Financeira - Fundeb	811	884
323 - Amortização de Financiamentos de Exercícios Anteriores	97	417
325 - Transferência para o Desporto Não-Profissional	52.885	62.293
328 - Apoio Financeiro - Acesso à Internet - Lei nº 14.172/2021	-	26.847
329 - Transferência de Valores Arrecadados - Lei nº 13.885/2019	(0)	(0)
330 - Transferência da União	320	169
331 - Convênios com Órgãos do GDF	64.186	44.150
332 - Convênios Outros Órgãos-Exercícios Anteriores	80.223	78.252
335 - Operações de Crédito Internas	33.334	484.736
336 - Operações de Crédito Externas	25.771	4.402
338 - Recursos do Sistema Único de Saúde	209.243	310.804
340 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar	22.348	8.601
346 - Programa Nac. Apoio ao Transp. Escolar-Phate	2.756	417
347 - Programa Brasil Alfabetizado	91	894
350 - Taxa de Fiscalização s/ Serviços Públicos de Água e Esgoto	1.783	1.783
351 - Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos	21	353
357 - Compensação pela Utilização de Recursos Minerais	0	-
358 - Recursos do Sistema Assistência Social	43.644	58.398
360 - Recursos decorrentes de Taxas pelo Poder de Polícia	37	37
361 - Recurso de Dividendos	-	20.649
369 - Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt	0	-
370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos	3.151	22.154
371 - Recursos Próprios dos Fundos	27.903	65.703
374 - Pronatec	961	176
375 - Apoio Financeiro Suplem. à Manut. Da Educação Infantil	1.241	1.549
376 - Apoio Técnico e Financeiro à Educação Básica	481	481
377 - Apoio Financeiro p/ Construção de Unid. Educ. Infantil - Proinf	15.875	18.008


**Tribunal de Contas do Distrito Federal**
**Quadro 27 (continuação)**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**- 2021/2022 -**
**R\$ 1.000,00**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>
382 - Transferência do Fundo Penitenciário Nacional	50.340	56.123
383 - Desvinculação de Receita do DF - EC nº 93/2016	18.986	128.423
388 - Auxílio Financeiro Covid-19 - Livre Aplicação	5.793	5.793
389 - Auxílio Financeiro Covid-19 - Saúde e Assistência	179.875	-
390 - Contra Partida de Convênio - Tesouro	25.488	19.447
391 - Ações Emergenciais Setor Cultural-Lei Aldir Blanc	160	8.948
392 - Transferência do Fundo Nac. de Segurança Pública	60.922	77.506
393 - Fonte de recursos não definida	-	251
396 - Doações de P.Físicas, Inst.Públ. e Priv. Nacionais	-	23
397 - Assistência Financeira Transporte Coletivo	-	20
406 - Contribuição p/ o Plano de Seg. Social dos Serv. do Executivo	806.666	877.712
420 - Diretamente Arrecadados	128.111	89.839
421 - Aplicações Financeiras Vinculadas - Exercícios Anteriores	8.676	5.729
431 - Convênios com Órgãos do GDF - Exercícios Anteriores	3.041	26.242
432 - Convênios com Outros Órgãos - Exercícios Anteriores	15.354	14.918
433 - Compensação Previdenciária em Reg.Geral e Próprios	172	5.104
437 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	90.903	102.165
448 - Cota Parte Contribuição de Intervenção no Domínio	8.888	11.517
453 - Contrib. Prev. do Servidor da Defensoria Pública	8.173	9.068
454 - Contrib. Previdência do Serv.da Câmara Legislativa	8.038	11.769
455 - Contrib. Previdência do Serv.do Tribunal de Contas	14.271	18.065
461 - Recursos de Dividendos	8.887	60.512
462 - Contribuição Patronal para o RPPS Ex.Anterior	406	406
463 - Contribuição Patronal - Defensoria Pública p/ o RPPS	10.541	12.181
464 - Contribuição Patronal - Câmara Legislativa p/ o RPPS	10.245	10.489
465 - Contribuição Patronal - TCDF p/ o RPPS	27.942	31.177
466 - Contribuição Patronal Executivo para o RPPS	1.338.371	1.476.341
467 - Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS	1.492.125	1.570.504
478 - Recursos Decorrentes de Juros Sobre o Capital	5.838	15.146
480 - Taxa de Administração - RPPS	13.659	13.681
487 - Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental - TCFA-DF	-	(0)
732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI	(834)	(3.965)
733 - Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB	(17.810)	(22.658)
821 - Aplicações Financeiras Vinculadas	81	639
832 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI	2.730	1.834
833 - Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB	(0)	20.110
838 - Transf. da União - Emendas Individuais - EPI	89.388	101.896
839 - Transf. da União - Emendas de Bancada - EPB	13.861	31.860

Quadro 27 (continuação)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

R\$ 1.000,00

FUNTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
970 - Recursos Extraordinários	1.795	7.352
990 - Outros Recursos Vinculados	0	846
<b>TOTAL</b>	<b>6.272.599</b>	<b>5.903.472</b>

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 55 a 60, e SIGGo.  
Considerados valores intraorçamentários.

**Quadro 28**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

	R\$ 1.000,00	
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>69.662.187</b>	<b>82.634.194</b>
<i>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</i>	18.506.825	19.720.592
Impostos	18.212.170	19.362.134
Taxas	294.655	358.458
<i>CONTRIBUIÇÕES</i>	4.229.037	4.665.469
Contribuições Sociais	3.995.278	4.437.190
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.476	1.927
Contribuição de Iluminação Pública	232.283	226.352
<i>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</i>	508.338	962.744
Venda de Mercadorias	3.810	16.350
Venda de Produtos	1.638	1.842
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	502.891	944.551
<i>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</i>	1.650.695	4.195.005
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5.562	63.634
Juros e Encargos de Mora	266.312	252.115
Variações Monetárias e Cambiais	718.741	2.580.415
Descontos Financeiros Obtidos	30.467	93.715
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	629.271	1.204.662
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	343	464
<i>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</i>	38.583.858	44.023.517
Transferências Intragovernamentais	32.785.022	37.382.683
Transferências Intergovernamentais	5.779.856	6.616.058
Transferências das Instituições Privadas	10.615	15.196
Transferências de Pessoas Físicas	8.365	9.581
<i>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</i>	1.048.514	3.141.819
Reavaliação de Ativos	-	5
Ganhos com Alienação	60.415	13.151
Ganhos com Incorporação de Ativos	662.579	209.046
Ganhos com Desincorporação de Passivos	325.520	2.919.617
<i>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</i>	5.134.919	5.925.048
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	561.275	546.925
Resultado Positivo de Participações	1.510.215	594.056
Variação Patrimonial Aumentativa de Instituições Financeiras	307.345	683.621
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	67.159	31.495
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.688.924	4.068.951

Quadro 28 (continuação)  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

	R\$ 1.000,00	
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>69.662.187</b>	<b>82.634.194</b>
<i>PESSOAL E ENCARGOS</i>	13.360.974	15.696.117
Remuneração a Pessoal	9.408.455	11.217.010
Encargos Patronais	2.757.296	2.988.774
Benefícios a Pessoal	354.546	469.045
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	840.677	1.021.289
<i>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</i>	4.844.980	5.536.707
Aposentadorias e Reformas	3.600.234	3.911.482
Pensões	876.032	936.210
Políticas Públicas de Transferência de Renda	342.734	658.611
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	25.980	30.403
<i>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</i>	8.378.888	7.954.179
Uso de Material de Consumo	243.903	309.984
Serviços	8.061.329	7.567.413
Depreciação, Amortização e Exaustão	73.657	76.782
<i>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</i>	1.801.416	765.701
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	235.332	339.670
Juros e Encargos de Mora	1.201	1.414
Variações Monetárias e Cambiais	1.563.451	422.876
Descontos Financeiros Concedidos	127	166
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1.305	1.574
<i>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</i>	35.031.627	40.172.118
Transferências Intragovernamentais	32.495.065	37.167.016
Transferências Intergovernamentais	2.530.665	2.934.886
Transferências a Instituições Privadas	5.778	51.170
Transferências ao Exterior	119	1.715
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	17.330
<i>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</i>	3.196.016	3.695.732
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.664.417	3.555.598
Perdas com Alienação	5.157	4.247
Perdas Involuntárias	259.641	92.458
Incorporação de Passivos	252.002	32.967
Desincorporação de Ativos	14.800	10.463
<i>TRIBUTÁRIAS</i>	307.138	288.166
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.304	3.142
Contribuições	303.834	285.025
<i>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</i>	969.963	1.590.739
Premiações	22.784	22.562
Incentivos	230.444	340.824
VPD de Constituição de Provisões	435.581	718.817
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	281.154	508.536
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>1.771.186</b>	<b>6.934.735</b>

Fontes: Balanço Geral - Prestações de Contas do Governo relativas a 2022, páginas 86 e 87, e SIGGo. Considerados os valores intraorçamentários.

Quadro 29  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**QUADRO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

	R\$ 1.000,00	
VARIAÇÕES QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>	<b>21.464.833</b>	<b>24.182.423</b>
Incorporações de Ativos	8.371.468	9.118.691
Desincorporação de Passivos	1.382.322	691.153
Incorporação de Passivos	1.055.913	4.153.933
Desincorporações de Ativos	10.655.130	10.218.646

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 88.  
Considerados os valores intraorçamentários.

**Quadro 30**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**QUADRO PRINCIPAL**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

R\$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I = A - B)</b>	<b>2.793.685</b>	<b>534.437</b>
<b>Ingressos (A)</b>	<b>78.619.892</b>	<b>98.720.173</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.109.332	17.882.613
Receita de Contribuições	4.417.255	4.870.005
Receita Patrimonial	1.390.326	1.848.022
Receita Agropecuária	10	-
Receita Industrial	3.704	3.258
Receita de Serviços	627.515	1.170.884
Remuneração das Disponibilidades	631.775	-
Transferências Recebidas	5.601.226	6.372.242
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	48.838.749	66.573.149
<b>Desembolsos (B)</b>	<b>75.826.207</b>	<b>98.185.737</b>
Pessoal e Demais Despesas	21.763.609	25.752.340
Juros e Encargos da Dívida	230.104	335.767
Transferências Concedidas	5.112.657	5.655.535
Outros Desembolsos Operacionais	48.719.838	66.442.095
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II = C - D)</b>	<b>(620.951)</b>	<b>(1.142.796)</b>
<b>Ingressos (C)</b>	<b>77.490</b>	<b>47.188</b>
Alienação de Bens	61.150	16.685
Amortização de Empréstios e Financiamentos Concedidos	16.339	30.503
<b>Desembolsos (D)</b>	<b>698.441</b>	<b>1.189.984</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	594.411	1.040.118
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	9.934	9.469
Outros Desembolsos de Investimento	94.096	140.398
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III = E - F)</b>	<b>(413.892)</b>	<b>139.933</b>
<b>Ingressos (E)</b>	<b>129.298</b>	<b>709.892</b>
Operações de Crédito	129.298	709.892
<b>Desembolsos (F)</b>	<b>543.190</b>	<b>569.959</b>
Outros Desembolsos de Financiamento	543.190	569.959
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE (I+II+III)</b>	<b>1.758.842</b>	<b>(468.427)</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.571.628	5.330.471
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.330.471	4.862.044

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, páginas 81 e 82.  
 Considerados valores intraorçamentários.

Quadro 31  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

R\$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	<b>5.601.226</b>	<b>6.372.242</b>
INTRAGOVERNAMENTAIS	26.209	2.203
<i>Intragovernamentais</i>	26.209	2.203
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.575.017	6.370.039
Transferências Recebidas	5.575.017	6.370.039
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>5.112.657</b>	<b>5.655.535</b>
INTERGOVERNAMENTAIS	712.948	246.139
<i>à União</i>	712.948	246.139
INTRAGOVERNAMENTAIS	2.380.209	2.892.297
<i>Intragovernamentais</i>	2.380.209	2.892.297
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.019.500	2.517.099
<i>Transferências Concedidas</i>	2.019.500	2.517.099

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 83.  
Considerados valores intraorçamentários.



**Quadro 32**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

**R\$ 1.000,00**

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
Legislativa	708.910	775.994
Judiciária	1	-
Essencial à Justiça	343.502	352.686
Administração	2.267.891	2.619.595
Segurança Pública	857.083	1.013.992
Assistência Social	486.387	641.414
Previdência Social	4.464.068	4.755.403
Saúde	2.936.739	3.502.105
Trabalho	53.018	179.702
Educação	4.776.138	5.504.628
Cultura	102.621	140.966
Direitos da Cidadania	109.059	133.000
Urbanismo	1.427.360	1.614.481
Habituação	25.911	33.168
Saneamento	24.437	15.548
Gestão Ambiental	131.169	139.932
Ciência e Tecnologia	64.140	87.169
Agricultura	165.868	191.476
Indústria	11.800	6.602
Comércio e Serviços	35.691	37.056
Comunicações	2.612	1.424
Energia	987	928
Transporte	1.733.271	2.325.291
Desporto e Lazer	26.007	66.405
Encargos Especiais	1.008.937	1.613.346
<b>TOTAL</b>	<b>21.763.609</b>	<b>25.752.311</b>

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 84.  
 Considerados valores intraorçamentários.

Quadro 33  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2021/2022 –**

R\$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	210.971	313.089
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	19.133	22.678
<b>TOTAL</b>	<b>230.104</b>	<b>335.767</b>

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 85.  
Considerados valores intraorçamentários.

**Quadro 34**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2022 –**

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022 -								
ESPECIFICAÇÃO	PAT. SOCIAL/ CAPITAL SOCIAL	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>(5.624.370)</b>	<b>78.338</b>	<b>13.376</b>	<b>582.171</b>	<b>19.181</b>	<b>8.599</b>	<b>65.599.122</b>	<b>60.676.418</b>
Ajustes dos Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	1.896.776	1.896.776
Aumento de Capital	6.081	(31.192)	-	-	-	-	-	(25.111)
Resgate / Reemissão Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	6.934.735	6.934.735
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	(671)	-	-	-	(671)
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	(289)	-	(289)
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldos Finais</b>	<b>(5.618.289)</b>	<b>47.146</b>	<b>13.376</b>	<b>581.500</b>	<b>19.181</b>	<b>8.310</b>	<b>74.430.633</b>	<b>69.481.857</b>

Fonte: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2022, página 92.  
 Considerados os valores intraorçamentários.



## **6 – RESULTADOS POR EIXOS TEMÁTICOS**

Desde 2012, os planos plurianuais vêm sendo estruturados de forma a agrupar ações governamentais em grandes temas, por meio dos programas temáticos. A integração desses programas em eixos temáticos teve início no último PPA (Lei nº 6.490/2020), vigente para os anos de 2020 a 2023, de forma a se alinhar com o então recém-editado Plano Estratégico do DF – PEDF, que apresenta um conjunto de iniciativas e cenários que projetam o Distrito Federal de 2019 a 2060.

Em 2015, os países-membros da Organização das Nações Unidas – ONU, incluindo o Brasil, elaboraram plano de ação buscando a promoção do desenvolvimento sustentável em todo o planeta, fato que culminou na Agenda 2030. Para tanto, foram propostos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, abordando diversos temas, tais como erradicação da pobreza, educação de qualidade, saúde e bem-estar, energia limpa e acessível e redução das desigualdades.

Na construção do PEDF, já em 2019, o GDF, com o compromisso, dentre outros, de implementar a citada Agenda 2030, definiu as diretrizes para a atuação governamental nos quarenta anos seguintes. Em seus termos, as orientações seriam fundamentadas na modernização, na melhoria da infraestrutura e na valorização das pessoas, configurando em instrumento essencial para o planejamento e a gestão do território, com potencial de contribuir para o desenvolvimento sustentável do DF.

Sob essas motivações foram estipulados 8 eixos temáticos, correlacionados com os 17 ODS, que devem compreender os principais focos do governo, de forma que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz para assegurar a integridade, a governança e a transparência de sua adequada destinação na prestação dos serviços públicos, como estabelece o PEDF.

Os eixos temáticos assentados foram: Educação, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Territorial, Gestão e Estratégia, Meio Ambiente, Saúde e Segurança. Cada um deles possui uma série de batalhas e resultados-chave, que são objetivos específicos e metas a serem alcançadas, definidos com base em critérios que envolveram a relevância para a prosperidade do DF, urgência de atendimento, disponibilidade de recursos e capacidade de articulação dos agentes decisórios.

Alinhado a essas premissas, o PPA 2020/2023, instrumento que viabiliza a implementação e a gestão das políticas públicas no médio prazo, foi estruturado de maneira a prover cada eixo com programas temáticos específicos, apoiados por programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado.

O Plano é composto tanto de ações que não implicam a necessidade de orçamento quanto de ações que requerem a aplicação de recursos públicos. Em termos orçamentários, na busca do alcance dos objetivos e metas estabelecidos nesses instrumentos de planejamento, em 2022, foram executados R\$ 26,3 bilhões relativos aos programas vinculados aos eixos temáticos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e Orçamento de Investimento – OI.

Outros R\$ 8,0 bilhões atenderam ações orçamentárias relativas ao Programa para Operação Especial, que não concorrem para a manutenção, a expansão e o aperfeiçoamento dos atos governamentais, ou produzem bens ou serviços à



sociedade. Tais recursos foram destinados especialmente a aposentadorias, reformas e pensões, além de, entre outros, indenizações e restituições trabalhistas.

Ademais, o DF contou com recursos provenientes da União relativos ao Fundo Constitucional do DF – FCDF. Em 2022, esses recursos agregaram R\$ 16,3 bilhões ao orçamento distrital, estendendo o total executado no exercício a R\$ 50,6 bilhões, conforme apontado no tópico 2.2 – Despesa, integrante deste Relatório.

A tabela que segue apresenta o rol desses eixos com os valores realizados em 2022 nos OFSS, Oi e FCDF distribuídos pelos programas — temáticos e de gestão e manutenção — de cada um deles.

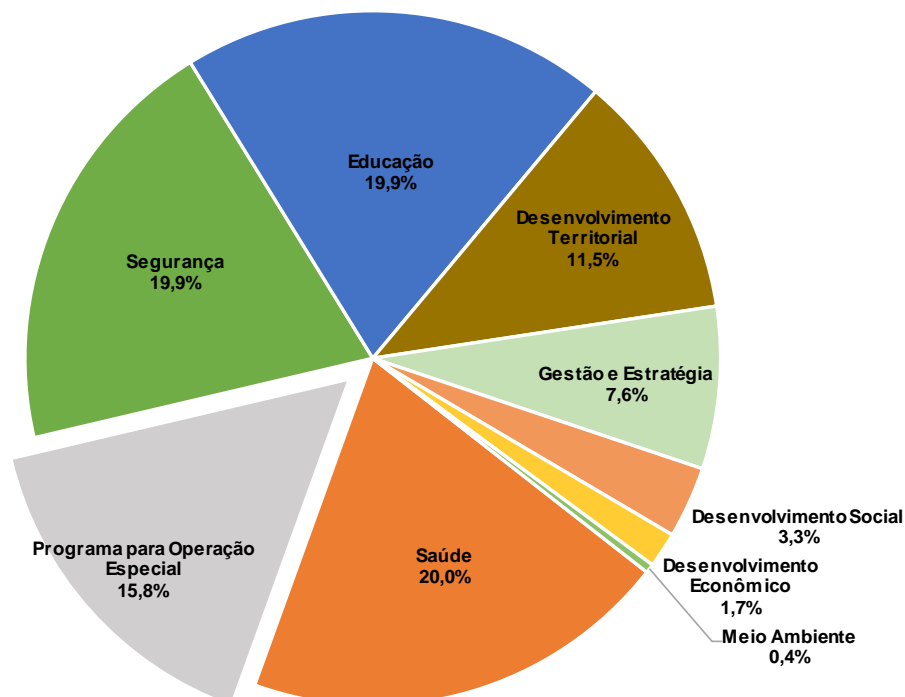
R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF				
DESPESA REALIZADA, POR EXO TEMÁTICO				
- 2022 -				
EXOS	TEMÁTICOS	GESTÃO E MANUTENÇÃO	FCDF	TOTAL
Saúde	2.763.899	2.862.175	4.471.493	10.097.566
Segurança	551.058	811.515	8.696.842	10.059.414
Educação	1.848.266	5.099.148	3.101.493	10.048.906
Desenvolvimento Territorial	4.245.461	1.586.005	-	5.831.466
Gestão e Estratégia	933.407	2.888.821	-	3.822.228
Desenvolvimento Social	678.569	1.007.829	-	1.686.397
Desenvolvimento Econômico	532.854	302.103	-	834.957
Meio Ambiente	40.674	171.012	-	211.687
<b>TOTAL EXOS TEMÁTICOS</b>	<b>11.594.188</b>	<b>14.728.606</b>	<b>16.269.827</b>	<b>42.592.621</b>
Programa para Operação Especial				8.000.334
<b>TOTAL</b>				<b>50.592.955</b>

Fontes: SIGGo e Siafi.

O gráfico adiante traça a proporção dos eixos conforme sua magnitude orçamentária realizada em 2022 somada aos recursos provenientes da União a título do FCDF.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DESPESA REALIZADA, POR EIXO TEMÁTICO  
– 2022 –**



Fontes: Siggo e Siafi.

Considerados como parcela do eixo temático Educação os recursos do FCDF destinados à Secretaria de Educação (R\$ 3,1 bilhões); como Saúde os recursos do FCDF destinados à Secretaria de Saúde (R\$ 4,5 bilhões); e como Segurança os recursos do FCDF destinados às Polícias Civil e Militar do DF e ao Corpo de Bombeiros Militar do DF (R\$ 8,7 bilhões).

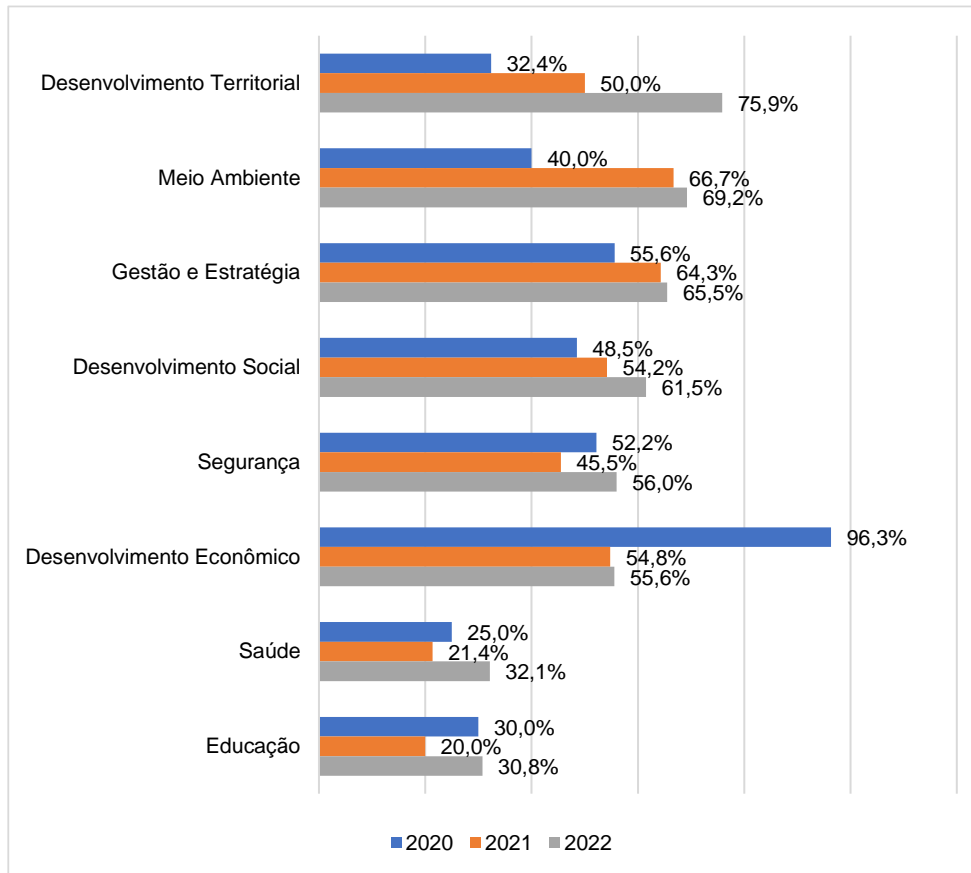
O fomento proporcionado pelos recursos do FCDF conduziu os eixos Educação, Saúde e Segurança, beneficiários diretos desses valores, à situação de mais representativos em termos de despesas realizadas. O conjunto integrado por esses três eixos somou 59,7% (R\$ 30,2 bilhões) da execução promovida em 2022.

O volume de recursos executado nos OFSS e no OI foi empregado na consecução de aproximadamente 1,8 mil programas de trabalho, que apresentaram alguma despesa realizada em 2022.

Consta como parte integrante das principais premissas para elaboração e monitoramento do PEDF, a adoção de indicadores finalísticos para acompanhar, mensurar e avaliar o desempenho do governo. Tais indicadores servem à identificação da situação das áreas apreciadas no sentido de orientar a tomada de decisões sobre as políticas públicas, ferramenta essencial para garantia de uma gestão eficiente e transparente e da promoção do desenvolvimento do DF.

O PPA 2020/2023 relacionou, para o exercício de 2022, mais de duas centenas de indicadores de desempenho relativos aos programas temáticos com resultados a serem alcançadas no exercício. Até o final do exercício, quatorze (6,8%) desses indicadores deixaram de ser apurados por razões diversas. Daqueles que foram mensurados (191), 95 (49,7%) alcançaram o resultado pretendido, e pouco mais da metade (50,3%) não alcançou o resultado desejado para o exercício, proporção próxima da apurada no ano anterior quando 51,4% dos indicadores apreciados não atingiram os valores almejados. O gráfico seguinte apresenta, por eixo, o percentual de indicadores que atingiram a meta desejada no último triênio.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO  
PERCENTUAL DE ÍNDICES ALCANÇADOS PARA OS INDICADORES DE DESEMPENHO,  
POR EIXO TEMÁTICO\*  
– 2020/2022 –**



Fontes: SIGGo, relatórios Indicadores de Desempenho por Programas de Governo – Anexo V das Prestações de Contas do Governo referentes a 2020, 2021 e 2022.

\*Foram desconsiderados os indicadores não mensurados no período.

Contudo, a avaliação da atuação governamental amparada nesses indicadores de desempenho exige cautela, pois, consoante apresentado nas análises dos tópicos seguintes deste Relatório, o conjunto dos indicadores, bem como os índices apurados, não apresentam na integralidade as políticas públicas desempenhadas pelo governo distrital ou sob sua responsabilidade, nem possibilitam avaliar com precisão se as políticas governamentais atingiram os objetivos almejados.

O detalhamento desses e outros resultados em cada um dos eixos temáticos estabelecidos no exercício de 2022 consta dos tópicos que seguem.

## 6.1 – SAÚDE

O Plano Estratégico do DF foi proposto como conjunto de estratégias necessárias para que a capital federal possa alcançar seu centenário com responsabilidade e respeito a seus cidadãos, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável constantes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

No âmbito da Saúde, em síntese, o diagnóstico apontou para a crescente demanda por serviços de saúde resultante do aumento natural da



população e de seu envelhecimento; deficiência do ciclo logístico de planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; insuficiência de cobertura da atenção primária; morosidade relacionada a procedimentos de média e de alta complexidades e conseqüente formação de grandes filas; infraestrutura inadequada para a garantia da qualidade dos serviços prestados; e informatização insuficiente dos processos de gestão da saúde.

O PEDF apresentou, ainda, uma série de projetos e de ações de forma a orientar os esforços nos curto e médio prazos, as denominadas Iniciativas, elementos norteadores da elaboração do PPA 2020/2023.

Nesse contexto, foi estruturado o programa temático Saúde em Ação, segundo o qual a alocação dos recursos disponíveis deve buscar soluções para os gargalos gerenciais e logísticos prevalentes na saúde pública do DF, assim como a continuidade da estruturação e da expansão da atenção básica e a continuidade de estruturação da rede de atenção especializada.

Ao programa temático Saúde em Ação e ao respectivo programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Saúde, que estruturam o eixo no PPA 2020/2023, foram vinculados sete objetivos a serem perseguidos ao longo da vigência do Plano, que expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade e que abarcaram as ações governamentais afetas ao eixo Saúde no âmbito dos OFSS, são eles: Atenção especializada e hospitalar à saúde; Assistência Farmacêutica; Vigilância em saúde; Atenção primária à saúde; Gestão do Sistema Único de Saúde; Sistema de sangue, componentes e hemoderivados no DF; Educação em saúde.

Em termos orçamentários, no ano de 2022, foram realizadas despesas da ordem de R\$ 10,1 bilhões, o que representou 95,6% da dotação autorizada para o exercício (R\$ 10,6 bilhões). O FCDF, por meio da ação Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação, respondeu por 44,3% do total dos gastos realizados em saúde. A execução orçamentária relacionada ao eixo temático Saúde é apresentada na tabela seguinte.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF</b>					
<b>EIXO TEMÁTICO SAÚDE</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</b>					
<b>- 2022 -</b>					
PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Saúde em Ação	3.188.720	30,20	2.763.899	27,37	86,68
Saúde - Gestão e Manutenção	2.898.121	27,45	2.862.175	28,35	98,76
<b>SUBTOTAL OFSS</b>	<b>6.086.841</b>	<b>57,65</b>	<b>5.626.074</b>	<b>55,72</b>	<b>92,43</b>
FCDF - Assistência Finan. para Realiz. de Serv.Púb. de Saúde e Educ. do DF	4.471.493	42,35	4.471.493	44,28	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.558.334</b>	<b>100,00</b>	<b>10.097.566</b>	<b>100,00</b>	<b>95,64</b>

Fonte: SIGGo e Siafi.

A maior parte desses recursos, R\$ 6,6 bilhões, foram direcionados ao pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o que representou 64,9% do total de despesas realizadas no eixo Saúde, com participação de 63,9% de recursos oriundos do FCDF, responsável por R\$ 4,2 bilhões desse total, conforme se verifica na tabela seguinte, que apresenta as despesas realizadas por grupo de despesa segmentada pela origem dos recursos despendidos.

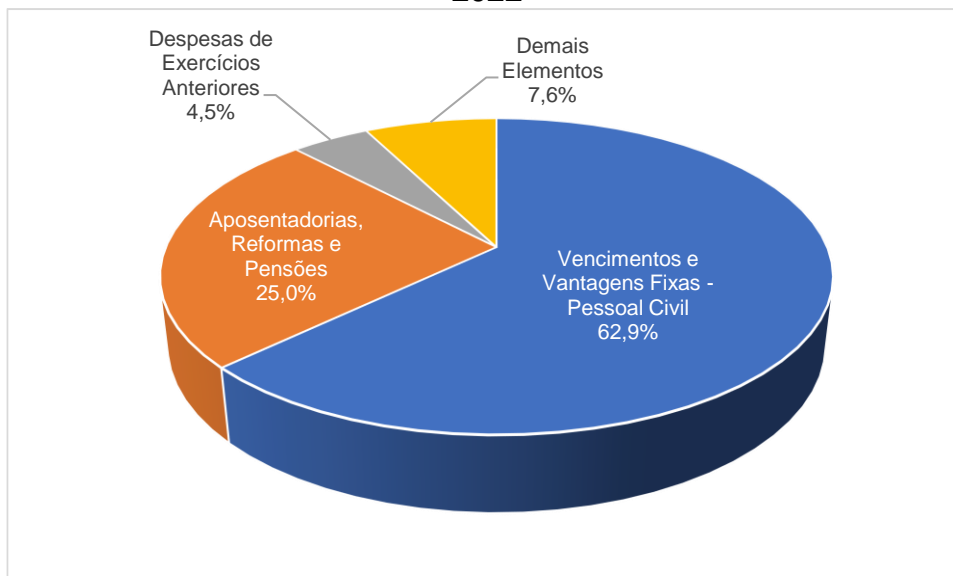
R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF				
EIXO TEMÁTICO SAÚDE				
DESPESA REALIZADA, POR GRUPO DE DESPESA				
- 2022 -				
GRUPO	OFSS	FCDF	TOTAL	%
Pessoal e Encargos Sociais	2.365.100	4.188.481	6.553.581	64,90
Outras Despesas Correntes	3.158.506	283.012	3.441.518	34,08
Investimento	102.468	-	102.468	1,01
<b>TOTAL</b>	<b>5.626.074</b>	<b>4.471.493</b>	<b>10.097.566</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

No detalhamento das despesas realizadas com recursos do FCDF, os R\$ 4,2 bilhões destinados ao pagamento de gastos com Pessoal e Encargos Sociais corresponderam a 93,7% do total de recursos disponibilizados ao Fundo. O elemento de despesa com maior volume de gastos foi Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (62,9%), seguido por Aposentadorias e Reformas, que, somados a Pensões, atingiram 25,0% do total de despesas realizadas (R\$ 1,1 bilhão), conforme demonstrado no gráfico seguinte.

**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA**  
**REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**PERCENTUAL DE DESPESA REALIZADA, POR ELEMENTO DE DESPESA**  
**- 2022 -**



Fonte: Siafi.

Dentro dos OFSS, quatro unidades orçamentárias realizaram despesas relacionadas ao programa temático Saúde em Ação, com destaque para o Fundo de Saúde do DF, responsável por 98,9% do total realizado em 2022, somando R\$ 2,7 bilhões, conforme tabela a seguir, que apresenta os valores dos dispêndios executados discriminados por unidade orçamentária.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EIXO TEMÁTICO SAÚDE PROGRAMA SAÚDE EM AÇÃO DESPESA REALIZADA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2022 -		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	
	VALOR	%
Fundo de Saúde do Distrito Federal	2.734.074	98,92
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	25.668	0,93
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	2.500	0,09
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs	1.657	0,06
<b>TOTAL</b>	<b>2.763.899</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Os gastos levados a efeito pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, no montante de R\$ 2,5 milhões, referiram-se a despesas com reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS nº 7 do Gama.

Considerando os dois programas integrantes dos OFSS, a ação orçamentária Administração de Pessoal, com gastos efetivados da ordem de R\$ 2,4 bilhões, foi o destaque, respondendo por 42,0% do total realizado, seguido de Contratualização do Serviço Social Autônomo (21,7%) e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (7,4%). A tabela seguinte apresenta a execução orçamentária, por ação orçamentária, relativa ao eixo temático Saúde em 2022.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EIXO TEMÁTICO SAÚDE - 2022 -					
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Administração de Pessoal	2.389.922	39,26	2.365.100	42,04	98,96
Contratualização do Serviço Social Autônomo	1.221.774	20,07	1.221.401	21,71	99,97
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	423.386	6,96	417.070	7,41	98,51
Serviços Assistenciais Complementares em Saúde	364.335	5,99	363.167	6,46	99,68
Execução de Contratos de Gestão	300.423	4,94	295.401	5,25	98,33
Aquisição de Medicamentos	187.766	3,08	183.838	3,27	97,91
Fornecimento de Alimentação Hospitalar	136.426	2,24	136.419	2,42	100,00
Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar	96.438	1,58	94.620	1,68	98,12
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	71.378	1,17	63.058	1,12	88,34
Enfrentamento da Emergência Covid19	144.415	2,37	51.090	0,91	35,38
Demais ações orçamentárias	750.579	12,33	434.908	7,73	57,94
<b>TOTAL</b>	<b>6.086.841</b>	<b>100,00</b>	<b>5.626.074</b>	<b>100,00</b>	<b>92,43</b>

Fontes: SIGGo e Siafi.

As informações disponíveis possibilitaram, ainda, a segregação do montante despendido por objetivo, permitindo verificar o direcionamento dos recursos dos OFSS alocados no programa Saúde em Ação em 2022, conforme apresentado na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>EXO TEMÁTICO SAÚDE</b>		
<b>DESPESA REALIZADA, POR OBJETIVO</b>		
<b>- 2022 -</b>		
OBJETIVO	DESPESA REALIZADA	%
Atenção especializada e hospitalar à saúde	2.346.530	84,90
Assistência farmacêutica	195.854	7,09
Vigilância em saúde	74.164	2,68
Atenção primária à saúde	60.930	2,20
Gestão do Sistema Único de Saúde	59.095	2,14
Sistema de sangue, componentes e hemoderivados no DF	25.668	0,93
Educação em saúde	1.657	0,06
<b>TOTAL</b>	<b>2.763.899</b>	<b>100,00</b>

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023 e SIGGo.

Para melhor compreensão de cada um desses objetivos, o PPA 2020/2023 apresenta as respectivas descrições, que estão compiladas na próxima tabela.

<b>PLANO PLURIANUAL 2020/2023</b>	
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS - EXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	
PROGRAMA	DESCRIÇÃO
<b>Saúde em Ação</b>	O33 - SISTEMA DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS NO DF: Garantir o fornecimento de sangue e seus componentes para abastecimento da rede de saúde pública do DF com qualidade assegurada, além de oferecer suporte aos transplantes no DF e atendimento ambulatorial multidisciplinar aos portadores de coagulopatias hereditárias no DF.
	O50 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: Expandir e qualificar a oferta da atenção primária à saúde como ordenadora da rede de atenção, por meio da estratégia de Saúde da Família e de políticas transversais, garantindo a universalidade do acesso aos serviços de saúde, à integralidade e à equidade no atendimento das necessidades da população.
	O51 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR À SAÚDE: Ampliar o acesso e a qualidade da atenção especializada nos níveis de atenção ambulatorial e hospitalar, por meio da regulação do acesso, adequação das estruturas físicas, tecnológicas e das ações em saúde.
	O52 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: Promover o acesso à assistência farmacêutica de qualidade e ao uso de medicamentos em todos os níveis de atenção, por meio de processo de padronização, programação, aquisição distribuição e dispensação.
	O53 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Fortalecer a vigilância em saúde, atuando de forma transversal às redes de atenção à saúde, visando à prevenção, promoção, redução e eliminação dos riscos e agravos à saúde da população.
	O54 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Promover um modelo de gestão descentralizado, inovador, eficiente, transparente e sustentável, com aprimoramento da gestão da tecnologia da informação e comunicação (TIC), do uso racional e eficiente dos recursos e da integração ensino e pesquisas.
	O63 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE: Garantir acesso e permanência no ensino superior, educação profissional, educação permanente e continuada, de pesquisa e extensão, preparando profissionais para a atenção, gestão e educação em saúde, em consonância com as estratégias e prioridades do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF).

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

A partir da identificação do problema que se quer resolver, dos resultados que se espera alcançar, constantes do PEDF, e dos objetivos determinados no PPA para o período 2020/2023, foram estabelecidas metas a serem alcançadas nos curto e médio prazos, e desenhados indicadores de desempenho a serem apurados a cada exercício.

As metas, conforme definição do PPA 2020/2023, constituem-se em atributos que acenam para futuros desejáveis, que expressam resultados esperados a partir da implementação de ações, orçamentárias ou não orçamentárias, mensuráveis e com prazo de conclusão determinado, coincidente com o período de vigência do Plano. Deve existir estreita vinculação entre as metas e uma ou mais



ações, orçamentárias ou não orçamentárias, e, necessariamente, a entrega de algum produto (bens ou serviços) associado a essa meta.

Os indicadores, por seu turno, referem-se aos objetivos e têm como função permitir identificar a situação em que se encontra o objetivo, auxiliando na avaliação de resultados da política pública. Assim, os indicadores apontarão para a situação fática verificada ao final do exercício, traduzida pelo índice alcançado, possibilitando o cotejamento com o índice desejado, ou seja, a situação que se gostaria de verificar na prática.

Os indicadores vinculados ao eixo Saúde aplicáveis a 2022 são apresentados na tabela seguinte, segmentados pelos objetivos aos quais se relacionam. Em síntese, foi identificado que grande parte dos indicadores (67,9%) não alcançaram os índices previamente estabelecidos (19, num total de 28 indicadores).



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

PLANO PLURIANUAL 2020/2023				
EIXO TEMÁTICO SAÚDE - INDICADORES POR OBJETIVO				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
<b>SISTEMA DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS NO DF</b>				
Taxa de doações de sangue na FHB	Por mil	16,00	1,68	Não
Percentual de doadores de repetição na FHB	Percentual	45,00	44,20	Não
<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>				
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família (PBF)	Percentual	63,00	45,73	Não
Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal na atenção básica	Percentual	43,00	33,75	Não
Cobertura das equipes do núcleo ampliado de saúde da família e atenção básica (NASF-AB)	Percentual	71,00	65,04	Não
Cobertura populacional estimada pelas equipes de estratégia saúde da família (ESF)	Percentual	78,00	66,56	Não
<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR À SAÚDE</b>				
Taxa de mortalidade infantil	Por mil	10,15	9,95	Sim
Proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar	Percentual	47,00	44,94	Não
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,14	0,05	Não
Cobertura de centros de atenção psicossocial	Razão	0,55	0,46	Não
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,30	0,16	Não
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				
Porcentagem de leitos dos hospitais da SES-DF com implantação do sistema de distribuição por dose individualizada	Percentual	61,50	70,79	Sim
Porcentagem de medicamentos padronizados com estoque disponível na rede SES-DF	Percentual	94,00	86,50	Não
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Percentual	80,00	91,32	Sim
Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias/ 100.000	Taxa	189,90	149,86	Sim
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes	Percentual	54,00	50,50	Não
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade - pentavalente (3ª Dose), pneumocócica 10-valente (2ª Dose), poliomielite (3ª Dose) e para crianças de um ano de idade, tríplice viral (1ª Dose) - com coberturas vacinais preconizadas	Percentual	100,00	0,00	Não
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual	59,72	36,41	Não
Taxa de incidência de dengue na população do DF/ 100.000	Taxa	300,00	2.264,77	Não
Coefficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho	Por cem mil	8,00	18,72	Não
<b>GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>				
Percentual de sistemas integrados nas unidades de saúde da SES-DF	Percentual	50,00	60,00	Sim
Índice de resolatividade das manifestações de ouvidoria recebidas	Percentual	55,00	36,95	Não
<b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>				
Percentual de concluintes do curso de graduação em enfermagem	Percentual	80,00	85,00	Sim
Percentual de concluintes dos cursos de graduação em medicina	Percentual	80,00	98,76	Sim
Progressão de conhecimentos dos estudantes do curso de graduação em enfermagem	Nota	5,00	6,30	Sim
Progressão de conhecimentos dos estudantes do curso de graduação em medicina	Nota	5,00	5,36	Sim
Taxa de evasão escolar da educação profissional, técnica e pós-técnica	Percentual	12,00	14,58	Não
Índice de satisfação dos participantes das ações educativas	Percentual	100,00	97,65	Não

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

Diante da complexidade e extensão dos problemas relacionados à saúde pública distrital, percebe-se que o conjunto apresentado, de indicadores

predefinidos e aferidos, não se mostra suficiente para conferir o alcance de cada um dos objetivos e, ao final, auxiliar na avaliação do programa Saúde em Ação em sua inteireza. Verifica-se que os indicadores, em muitos dos casos, sequer conseguem traduzir o que, de fato, deveria ocorrer em cada um dos objetivos aos quais se relacionam, considerando os descritores constantes do PPA, conforme será exemplificado adiante.

A seguir, são analisados os quatro objetivos mais representativos, em termos de recursos aplicados, do programa finalístico Saúde em Ação, que somaram 96,9% do total do orçamento despendido em 2022, e que consistem na execução direta de ações e serviços mais próximos à população.

O objetivo Atenção Especializada e Hospitalar à Saúde, responsável por despesas executadas da ordem de R\$ 2,3 bilhões, ou 84,9% do total gasto no programa, expressa o desejo de “ampliar o acesso e a qualidade da atenção especializada nos níveis de atenção ambulatorial e hospitalar, por meio da regulação do acesso, adequação das estruturas físicas, tecnológicas e das ações em saúde”. As metas relacionadas ao objetivo são transcritas a seguir.

OBJETIVO ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR À SAÚDE - METAS (PPA 2020/2023) -
DESCRITOR
Alcançar 100% dos centros de atenção psicossocial habilitados preenchendo o registro das ações ambulatoriais de saúde - RAAS
Aumentar, em 5% ao ano, o número de transplantes de órgãos e tecidos realizados no DF, passando de 487 para 622
Reduzir a média do “tempo resposta” de atendimento do Samu para 22 minutos
Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

A princípio, não se vislumbra que as metas listadas, em razão do caráter pontual de seu alcance e delimitadas a aspectos específicos, sejam suficientes para impactar diretamente o objetivo acima, que se mostra muito mais abrangente no tocante à solução de problemas afetos à atenção especializada, nos níveis ambulatorial e hospitalar.

Conforme informado no Relatório de Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2020/2023, relativo a 2022, a meta aumentar, em 5% ao ano, o número de transplantes de órgãos e tecidos realizados no DF, passando de 487 para 622, foi alcançada ainda em 2021, quando atingiu 713 procedimentos realizados, e finalizou o exercício em tela com 749 transplantes. Quanto à primeira meta da tabela anterior, ao longo de 2022, a totalidade dos Centros de Atenção Psicossocial habilitados estava preenchendo o registro das ações ambulatoriais de saúde. Com relação à redução do tempo de espera de atendimento do Samu, foi informado que se encontrava em andamento, mas em desconformidade com o previsto, pois os atendimentos duraram, em média, 34 minutos.

No mesmo diapasão, os indicadores propostos para o objetivo, além de não atingirem os valores desejados, à exceção da Taxa de Mortalidade Infantil, também tratam de aspectos pontuais da atenção especializada, e não representam a magnitude dos problemas que se buscam resolver no objetivo proposto, tampouco contempla acompanhamento de ações relacionadas à regulação do acesso, adequação das estruturas físicas, tecnológicas e das ações em saúde, conforme estabelece o mencionado objetivo.

Ao analisar a execução de despesas segregadas por ação orçamentária, verificou-se que cerca de dois terços do total de gastos vinculados ao objetivo em questão foram realizados nas ações Contratualização do Serviço Social Autônomo e Execução de Contratos de Gestão, o primeiro relacionado ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – Iges/DF (R\$ 1,2 bilhão), e o segundo, ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe (R\$ 295,4 milhões).

O Iges/DF estava responsável, ao final de 2022, pela gestão do Hospital de Base e do Hospital Regional de Santa Maria, além das unidades de pronto atendimento – UPAs de Brazlândia, de Ceilândia e de Ceilândia II, do Gama, do Núcleo Bandeirante, do Paranoá, de Planaltina, do Recanto das Emas, do Riacho Fundo II, de Samambaia, de São Sebastião, de Sobradinho e de Vicente Pires. O Icipe, por sua vez, responsável pela gestão do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB.

A tabela seguinte apresenta o total de despesas executadas na busca de atendimento do objetivo em tela.

R\$ 1.000,00		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EXO TEMÁTICO SAÚDE		
OBJETIVO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E HOSPITALAR À SAÚDE		
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
- 2022 -		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	%
Contratualização do serviço social autônomo	1.221.401	52,05
Serviços assistenciais complementares em saúde	363.167	15,48
Execução de contratos de gestão	295.401	12,59
Fornecimento de alimentação hospitalar	136.419	5,81
Aquisição de insumos e material médico hospitalar	92.656	3,95
Manutenção de máquinas e equipamentos	63.058	2,69
Aquisição de equipamentos	47.973	2,04
Assistência voltada à internação domiciliar	30.948	1,32
Desenvolvimento de ações para fomento das redes de atenção à saúde	26.301	1,12
Desenvolvimento de ações de atenção especializada em saúde	21.388	0,91
Alimentação especial e nutrição na integralidade do SUS	17.379	0,74
Atendimento de urgência pré-hospitalar (Samu)	14.494	0,62
Fornecimento de aparelhos de órteses e próteses	11.366	0,48
Construção de unidades de atenção especializada em saúde	3.207	0,14
Reforma de unidades de atenção especializada em saúde	1.372	0,06
Ampliação de unidades de atenção especializada em saúde	-	-
Construção de unidades de atenção em saúde mental	-	-
Contratualização dos hospitais de ensino	-	-
Desenvolvimento das ações da rede de atenção psicossocial	-	-
Desenvolvimento de ações de serviços sociais	-	-
Implantação de bases do Samu	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.346.530</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Além das duas ações já mencionadas, referentes aos contratos com o IgesDF e Icipe, teve destaque a prestação de serviços assistenciais complementares em saúde (R\$ 363,2 milhões) e o fornecimento de alimentação hospitalar (R\$ 136,4 milhões).



As ações vinculadas ao objetivo Assistência Farmacêutica foram responsáveis por gastos da ordem de R\$ 195,9 milhões, ou 7,1% do total executado no programa Saúde em Ação, e, segundo expresso no PPA, busca “promover o acesso à assistência farmacêutica de qualidade e ao uso de medicamentos em todos os níveis de atenção, por meio de processo de padronização, programação, aquisição, distribuição e dispensação”.

Quanto aos indicadores definidos para o objetivo, o primeiro demonstra a preocupação quanto à eficiência e à correção na dispensação do medicamento aos pacientes em leitos hospitalares e, o segundo, aos medicamentos padronizados com estoque disponível na rede de saúde do DF. Os números apresentados indicam falha no gerenciamento de estoques, ante o planejamento proposto. Todavia, os dois indicadores são insuficientes para avaliar o objetivo de forma integral, visto que não conseguem mensurar o acesso à assistência farmacêutica de qualidade, nem o uso em todos os níveis de atenção. Há outras questões relacionadas à logística que não são capturadas pelos indicadores propostos, mas podem afetar a desejada garantia de que a população tenha o medicamento certo na hora certa, conforme idealizado no PEDF.

A meta associada ao objetivo, por sua vez, que abarca o período de quatro anos do PPA 2020/2023, é a reforma de diversas unidades de assistência farmacêutica, conforme especificadas na tabela a seguir.

<b>OBJETIVO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>
<b>- METAS (PPA 2020/2023) -</b>
<b>DESCRIPTOR</b>
Reformar 6 unidades de assistência farmacêutica: farmácia do HRT e do HRS, farmácia viva, farmácias do componente especializado da Asa Sul, da Ceilândia e do Gama.

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Até o final de 2022, conforme consta no já mencionado relatório de avaliação do Plano Plurianual, nenhuma unidade havia sido reformada.

As despesas executadas com ações relacionadas ao objetivo Assistência Farmacêutica são apresentadas na tabela seguinte.

<b>R\$ 1.000,00</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>EIXO TEMÁTICO SAÚDE</b>		
<b>OBJETIVO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
<b>DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>- 2022 -</b>		
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>%</b>
Aquisição de medicamentos	183.838	93,86
Desenvolvimento das ações de assistência farmacêutica	12.016	6,14
<b>TOTAL</b>	<b>195.854</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

A maior parcela (R\$ 183,8 milhões) foi destinada à aquisição de medicamentos para abastecer os estoques da rede pública, para distribuição na atenção primária, para dispensação nas farmácias de alto custo, para dispensação a portadores de coagulopatias, além da distribuição para a população carente do DF. Os demais R\$ 12,0 milhões destinaram-se ao fornecimento de nutrição parenteral (nutrientes administrados por via intravenosa).



Vigilância em Saúde, terceiro objetivo que mais consumiu recursos (R\$ 74,2 milhões) no âmbito do programa Saúde em Ação, expressa a intenção de “fortalecer a vigilância em saúde, atuando de forma transversal às redes de atenção à saúde, visando a prevenção, promoção, redução e eliminação dos riscos e agravos à saúde da população”.

Nesse contexto, são realizadas atividades relacionadas à prevenção e controle dos fatores de risco e de doenças, seja de caráter ambiental (Dengue, Zika, Raiva, Hantavirose, entre outros), seja de doenças transmissíveis (Covid, Influenza, Sarampo, DST) ou relacionadas ao trabalho.

As metas propostas no PPA 2020/2023, referentes ao objetivo Vigilância em Saúde, encontram-se relacionadas na tabela seguinte.

OBJETIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - METAS (PPA 2020/2023) -
DESCRITOR
Capacitar 56 escolas para implantar o programa "Saber Saúde" no Distrital Federal
Diminuir de 1,48 para 1,00 o percentual dos imóveis positivos nos 04 levantamentos rápidos de índice para <i>aedes aegypti</i> (Liraa) realizados
Diminuir para menos de 1 o número de casos novos de aids em menores de 5 anos
Analisar no mínimo 97,30% das amostras de água para consumo humano coletadas no DF, em relação aos parâmetros nacionais
Atender 100% das crianças e adolescentes que sofreram violência sexual pelas equipes do PAV (Programa de Atenção à Violência) da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Até o final de 2022, segundo consta do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual, as metas se encontravam em andamento conforme previsto, à exceção da última meta da tabela anterior, cujas atividades de mensuração ainda não haviam sido iniciadas.

É possível observar que as metas propostas guardam estreita relação com o objetivo, visto apresentarem elementos com o potencial para colaborarem na satisfação dos anseios expressos em seu descritor.

Os indicadores, por outro lado, estão relacionados apenas à vacinação para crianças menores de um ano de idade, e à taxa de incidência de dengue na população. Em ambos os casos, os valores desejados não foram alcançados em 2022. Cabe ressaltar que o indicador “Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade (...)” mostra-se inconsistente, visto que nos últimos três exercícios seu valor foi nulo, mas efetivamente houve atividade, conforme anotado no relatório de avaliação do Plano Plurianual acima mencionado. A razão para tanto reside no fato de se tratar de indicador composto por quatro valores binários, que só admitem duas respostas: zero ou 100%. Assim, ainda que todas as quatro vacinas consideradas atinjam 99%, o indicador apresentará zero como valor apurado, o que não contribui para evidenciar adequadamente o alcance da política pública.

A execução de despesa por ação orçamentária finalística é apresentada na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EIXO TEMÁTICO SAÚDE		
OBJETIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
- 2022 -		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	%
Enfrentamento da emergência covid-19	51.090	68,89
Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológicas	8.705	11,74
Desenvolvimento de ações de vigilância ambiental	6.661	8,98
Desenvolvimento de ações do laboratório central de saúde pública	5.566	7,50
Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária	2.142	2,89
Reforma de unidade de vigilância em saúde	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>74.164</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Verificou-se que o maior montante de gastos foi realizado no enfrentamento da emergência da pandemia de covid-19, R\$ 51,1 milhões, o que corresponde a 11,1% do total despendido no exercício anterior, que atingiu R\$ 460,0 milhões. Ainda assim, foram distribuídas às regiões de saúde mais de 2,7 milhões de doses e incluídas crianças acima de 6 meses de idade para recebimento da vacina.

Por fim, foram realizadas despesas da ordem de R\$ 60,9 milhões com ações voltadas ao objetivo Atenção Primária à Saúde, que expressa o desejo de expandir e qualificar a oferta da atenção primária à saúde para garantir a universalidade do acesso aos serviços de saúde, à integralidade e à equidade no atendimento das necessidades da população.

A atenção primária à saúde constitui-se no principal acesso às redes de atenção à saúde no SUS/DF, a partir de onde são direcionados os pacientes à atenção secundária e à atenção especializada de média e alta complexidades. No DF, busca-se o atingimento do objetivo com a expansão ordenada e gradual das Equipes de Saúde da Família – ESF e das Equipes de Saúde Bucal – ESB, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica, que orienta a adoção preferencial dessas estratégias.

As metas definidas no PPA 2020/2023 vinculadas ao objetivo encontram-se relacionadas na tabela seguinte.

OBJETIVO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- METAS (PPA 2020/2023) -
DESCRIPTOR
Qualificar 80% dos profissionais que atuam na atenção primária à saúde
Realizar ações de matriciamento com equipes da atenção básica em 100% dos centros de atenção psicossocial
Aumentar em 75% o atendimento a pessoa com epilepsia no Distrito Federal, aplicando as disposições estabelecidas pelas leis distritais 3.342/2004, 4.202/2008 e 5.625/2016

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023.

Consoante a já citada Avaliação do PPA, 84,2% dos profissionais que atuam na atenção primária à saúde estavam qualificados ao final de 2022, superando a meta de 80,0%. Quanto à segunda meta listada, estava em andamento conforme o previsto. Já no tocante ao aumento do número de atendimentos a pessoa com epilepsia, não ocorreu apuração durante o exercício.

Os indicadores, apurados ao final do exercício, apresentaram discreta melhora em relação aos valores apurados no exercício anterior, embora não tenha sido suficiente para atingir os valores desejados do Plano Plurianual. A principal justificativa apresentada pela SES/DF foi a insuficiência de profissionais para compor as equipes de Saúde da Família.

O maior montante de despesas executadas (R\$ 45,0 milhões), dentre as ações vinculadas ao objetivo em tela, foi direcionado ao desenvolvimento de ações de atenção primária em saúde, que se traduziu nos recursos necessários aos atendimentos individuais realizados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, no total de 3,1 milhões de atendimentos em 2022.

A execução de despesas por ação orçamentária finalística é apresentada na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXO TEMÁTICO SAÚDE OBJETIVO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022 -		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	%
Desenvolvimentos das ações de atenção primária em saúde	44.990	73,84
Transferência financeira a entidades	9.467	15,54
Atenção à saúde bucal	3.973	6,52
Reforma de estabelecimentos e atenção primária à saúde	2.500	4,10
Ampliação de estabelecimentos de atenção primária à saúde	-	-
Construção de unidades básicas de saúde	-	-
Implantação de estabelecimentos de saúde da atenção primária à saúde	-	-
Qualificação da atenção primária à saúde	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>60.930</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Observou-se que, em 2022, não houve gastos com construção, ampliação e reforma de estabelecimentos voltados à atenção primária, embora todas essas ações constem como necessárias ao alcance do objetivo, previsto no PPA.

Portanto, no que diz respeito às políticas públicas de saúde, os instrumentos de planejamento e orçamento distritais, da forma como concebidos, não permitiram avançar na avaliação da atuação estatal, em especial porque o conjunto de indicadores não representa na sua integralidade as políticas públicas planejadas.

### 6.1.1 – AUDITORIA SOBRE A POLÍTICA DE ATENÇÃO DOMICILIAR DO DF

O Tribunal realizou auditoria operacional com o objetivo de avaliar a política de Atenção Domiciliar no DF (Processo nº 00600-00005326/2022-79), no tocante às metas, aspectos qualitativos da prestação do serviço ofertado, adequação do quantitativo e distribuição das equipes responsáveis pelo serviço.

A Atenção Domiciliar é uma modalidade de atenção instituída pelo Ministério da Saúde, caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio (internação domiciliar), com continuidade de cuidados.

O Serviço de Atenção Domiciliar é realizado pelas Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar – EMAD que são constituídas por médicos,

enfermeiros, fisioterapeutas ou assistentes sociais, e auxiliares ou técnicos de enfermagem, bem como pelas Equipes Multidisciplinares de Apoio – EMAP, que abrigam profissionais nas seguintes especialidades: nutricionista, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, odontólogo e farmacêutico.

### **CONSTATAÇÕES**

A fiscalização constatou que os profissionais de saúde do DF e o público em geral avaliaram o Serviço de Atenção Domiciliar predominantemente como bom ou ótimo, com alto grau de satisfação quanto aos fatores de acolhimento, humanização e integralidade do atendimento.

Verificou-se, também, que a Secretária de Saúde do DF – SES apresenta falhas nos mecanismos de busca e identificação de pacientes que poderiam se beneficiar com o tratamento. Foi observado que quase metade (45,0%) dos núcleos responsáveis por realizar o atendimento domiciliar reportou não realizar busca ativa nos hospitais de referência por pacientes elegíveis ao tratamento em domicílio.

A situação não é muito diferente na atenção primária, onde três das 7 Regiões de Saúde do DF afirmaram não realizar buscas para identificar pacientes elegíveis ao atendimento domiciliar. Contribuem para tal falha o reduzido número de equipes da Saúde da Família, responsáveis por atender pacientes domiciliares de menor gravidade, a distribuição desproporcional das equipes pelo território do DF e o ritmo reduzido das visitas aos domicílios, em comparação com outros entes federativos.

Constatou-se, também, que faltam equipes responsáveis pelo tratamento domiciliar (Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar – EMADs) e a distribuição das existentes não leva em consideração as regiões do DF com maior vulnerabilidade social.

Verificou-se, ainda, que as EMADs não conseguem alcançar a métrica preconizada pelo Ministério de Saúde de atendimento a 60 pacientes por equipe, nem realizar 4 visitas por paciente (média mensal). A auditoria constatou que, na média mensal, o DF atende 45 pacientes com frequência próxima a 3 visitas por paciente.

O reduzido número de pacientes atendidos é afetado, em parte, pelas falhas na busca ativa, já a frequência de atendimentos aquém do desejado é parcialmente explicada pelo *deficit* e alocação ineficiente de motoristas e de profissionais nas equipes responsáveis pelo atendimento.

Por último, a fiscalização evidenciou que a escassez de equipes e de profissionais de saúde tem afetado o recebimento de incentivo financeiro de custeio repassado pelo Governo Federal no âmbito do Programa Melhor em Casa: Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar do DF que não foram formalmente habilitadas junto ao Ministério da Saúde deixam de receber repasses (35,0% do total), enquanto 17,0% das equipes da Saúde da Família recebem recursos parciais por falta de pessoal.

### **RECOMENDAÇÕES**

Buscando a melhoria da gestão da política pública da Atenção Domiciliar, o Tribunal, mediante a Decisão nº 3574/2023, expediu recomendações à SES para adoção de medidas diversas, a saber: regulamente a busca ativa por usuários elegíveis à Atenção Domiciliar; reforce a promoção de visitas domiciliares



pelos profissionais da equipe de Saúde da Família; credencie novas Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar e Equipes de Saúde da Família no sentido de reduzir o *deficit* de cobertura da Atenção Domiciliar no DF; elabore informações gerenciais com base nos indicadores de desempenho recomendados pelo Ministério da Saúde conforme o Manual de Monitoramento e Avaliação do Melhor em Casa; entre outras.

### **6.1.2 – AUDITORIA OPERACIONAL NOS SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

O Tribunal realizou auditoria operacional para avaliar os serviços de endoscopia da rede pública de saúde do Distrito Federal (Processo nº 00600-00005327/2022-13). Buscou-se analisar a eficácia e os controles da prestação dos serviços de endoscopia, incluindo a oferta e a demanda de exames endoscópicos e suas respectivas linhas de tendência, os sistemas utilizados na gestão dos exames, os contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados e a aplicação, elaboração e revisão das Notas Técnicas que orientam a prestação do serviço.

#### **CONSTATAÇÕES**

Constatou-se que a oferta de exames de endoscopia (alta e baixa) pela rede pública de saúde do DF é insuficiente para reduzir a demanda registrada por exames de endoscopia e que há desequilíbrio e *deficit* na oferta de profissionais capacitados, de equipamentos necessários, de salas aptas e de suprimentos para realizar os exames endoscópicos no DF.

Também foi observado que há falhas no registro da demanda (atendida e reprimida) de endoscopia respiratória, ecoendoscopia e endoscopia digestiva baixa por parte da SES, assim como no controle dos exames endoscópicos agendados e não realizados. Quanto à digestiva baixa, embora exista regulação, constatou-se que o CRDF não dispõe de informações acerca da demanda reprimida de forma centralizada.

Além disso, os equipamentos utilizados em exames de endoscopia pela SES não têm contratos de manutenção, o que compromete a prestação do serviço público.

Embora existam Notas Técnicas orientando a regulação de exames endoscópicos, verificou-se que a endoscopia respiratória e a ecoendoscopia não são regulados de fato. Tal situação prejudica o gerenciamento do serviço de endoscopia, haja vista a inexistência de informações sobre o registro das solicitações e agendamentos relativos a esses tipos de exame.

Ainda, o Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal – CRDF e os hospitais executantes informaram não terem sido procurados formalmente para colaborar na elaboração das Notas Técnicas existentes.

A fiscalização evidenciou, por fim, que a SES não dispõe de sistema de informações gerenciais confiável com relação aos serviços de endoscopia. Nenhum dos sistemas usados é capaz de emitir relatórios gerenciais de forma fidedigna, completa e unificada com todas as informações de oferta e demanda de exames de endoscopia.

## DETERMINAÇÕES

Mediante Decisão nº 2762/2023, destacam-se as seguintes deliberações encaminhadas às unidades auditadas: determinação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Instituto de Gestão Estratégica em Saúde – Iges/DF e ao Hospital da Criança de Brasília – HCB para adoção de providências com vistas ao aumento da oferta de exames de endoscopia, de forma a reduzir continuamente a demanda reprimida.

Ainda, evidenciam-se determinações à SES para: garantirem a manutenção continuada dos equipamentos de endoscopia, de modo a mantê-los operantes; promoverem gestões com vistas a elevar a oferta de profissionais de saúde, de equipamentos e salas aptas para realização de exames de endoscopia, bem como para recuperação dos pacientes; implantarem sistema informatizado para controle de informações gerenciais dos exames; revisarem a lista de pacientes que estão aguardando a realização de exames endoscópicos; e revisarem as normas que tratam da regulação de exames de endoscopia, com o auxílio do Complexo Regulador em Saúde do DF.

## 6.2 – SEGURANÇA

De acordo com o Plano Estratégico do DF, o eixo temático Segurança tem como pilares fortalecer a governança e inteligência na segurança pública, preservar a incolumidade das pessoas e do patrimônio, aumentar a sensação de segurança por meio do enfrentamento qualificado da criminalidade e racionalizar o sistema prisional com ênfase na ressocialização.

A partir dessa visão estratégica, foram estabelecidos o programa temático Segurança para Todos e o programa de apoio Segurança – Gestão e Manutenção, ambos integrantes dos OFSS, expressando as ações necessárias para o alcance dos objetivos definidos no PPA 2020/2023. A tabela a seguir relaciona os cinco objetivos do Governo para a segurança pública do DF no período de 2020 a 2023.

PLANO PLURIANUAL 2020/2023	
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA - OBJETIVOS	
PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Segurança para Todos	060 - ENFRENTAMENTO QUALIFICADO DA CRIMINALIDADE: Aumentar a sensação de segurança por meio de enfrentamento qualificado da criminalidade, priorizando a redução da violência contra a mulher, dos crimes violentos letais intencionais e dos crimes contra o patrimônio.
	061 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA: Racionalizar os recursos disponíveis para o combate à criminalidade, com foco em inteligência e estratégia.
	062 - RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL: Racionalizar o sistema prisional, com ênfase na ressocialização.
	071 - PRESERVAÇÃO DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO: Atuar na prevenção e na pronta resposta das forças de segurança, reduzindo os índices de acidentes de trânsito, de incêndios de vegetação e em residências, bem como outras eventualidades que atinjam o Distrito Federal.
	089 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA COM ENFOQUE EM GRUPOS VULNERÁVEIS: Atuar na prevenção da violência e implementar políticas e ações voltadas a grupos vulneráveis.

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Além das ações orçamentárias desses programas, compõem os esforços financeiros na área da segurança pública distrital as ações para organização e manutenção da Polícia Civil do DF – PCDF, da Polícia Militar do DF – PMDF e do

Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF executadas no âmbito do FCDF, na forma da Lei federal nº 10.633/2002.

A tabela a seguir traz a execução orçamentária referente ao eixo temático Segurança no exercício de 2022.

R\$ 1.000,00

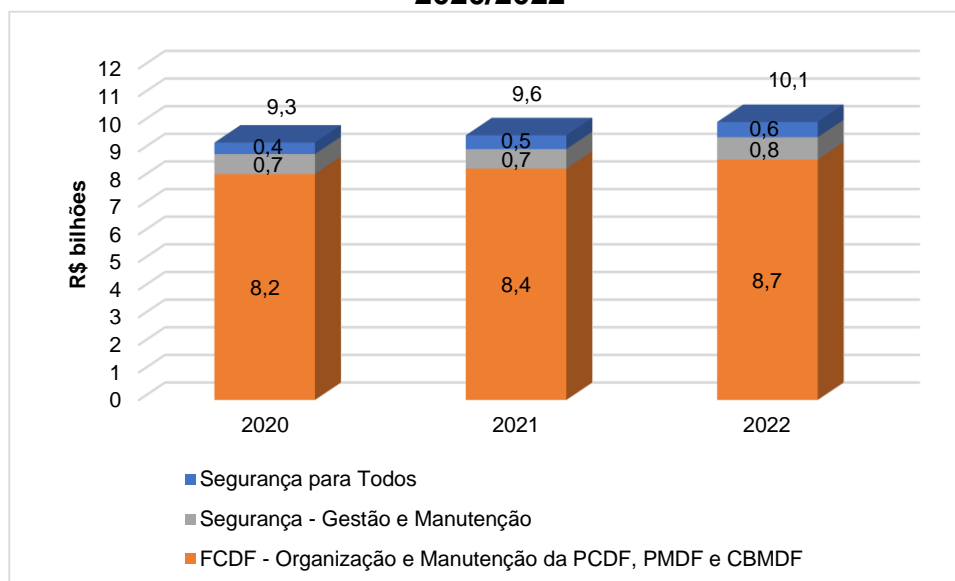
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA					
- 2022 -					
PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		%(B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Segurança para Todos	946.142	9,00	551.058	5,48	58,24
Segurança - Gestão e Manutenção	863.935	8,22	811.515	8,07	93,93
<b>SUBTOTAL OFSS</b>	<b>1.810.078</b>	<b>17,22</b>	<b>1.362.572</b>	<b>13,55</b>	<b>75,28</b>
FCDF - Organização e Manutenção da PCDF, PMDF e CBMDF	8.698.717	82,78	8.696.842	86,45	99,98
<b>TOTAL</b>	<b>10.508.795</b>	<b>100,00</b>	<b>10.059.414</b>	<b>100,00</b>	<b>95,72</b>

Fontes: SIGGo e Siafi.

No ano, a despesa realizada com a segurança pública no DF totalizou R\$ 10,1 bilhões, valor correspondente a 95,7% da dotação final autorizada no orçamento (R\$ 10,5 bilhões). Nos OFSS, essa despesa atingiu R\$ 1,4 bilhão, correspondente a 13,5% do total, representando a parcela diretamente custeada pelos cofres distritais. No FCDF, por sua vez, foram despendidos R\$ 8,7 bilhões, equivalentes a 86,5% dos gastos, estes realizados com recursos oriundos da União, o que evidencia a importância dos recursos do Fundo para manutenção e organização da segurança distrital.

Em comparação com o exercício anterior, a despesa total realizada no eixo Segurança apresentou crescimento nominal de 5,0%, passando de R\$ 9,6 bilhões, em 2021, para R\$ 10,1 bilhões, em 2022. Em relação a 2020, primeiro ano do atual PPA, o incremento foi de 8,0%. O gráfico seguinte apresenta a evolução da despesa realizada no eixo da segurança no último triênio.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF**  
**EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA**  
**- 2020/2022 -**

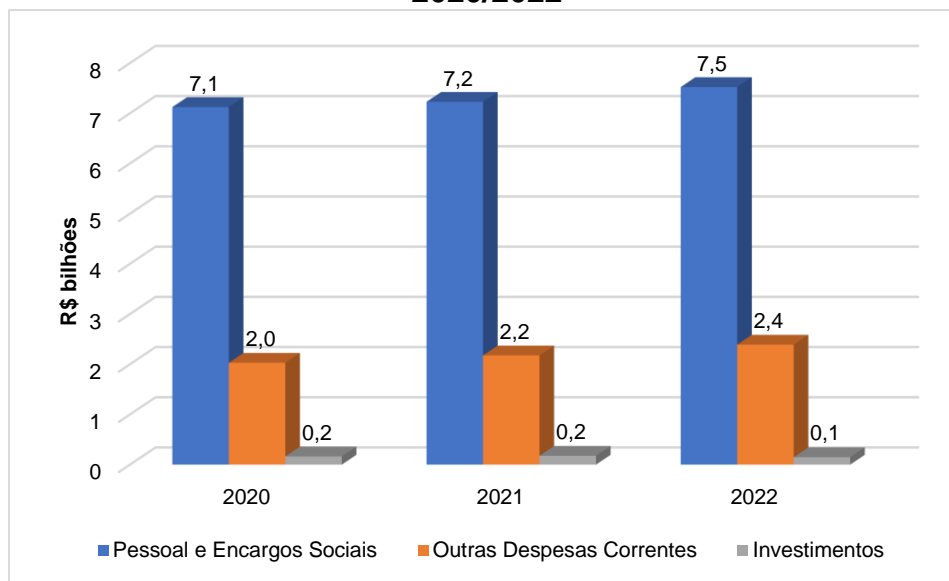


Fontes: SIGGo e Siafi.



A segurança pública distrital é uma política intensiva em mão de obra em grande medida financiada por recursos federais. Em 2022, a despesa com pessoal e encargos sociais no eixo Segurança totalizou R\$ 7,5 bilhões, sendo R\$ 618,6 milhões originários dos OFSS e R\$ 6,9 bilhões do FCDF. Outras despesas de natureza corrente somaram R\$ 2,4 bilhões e os investimentos, R\$ 147,3 milhões, considerando os valores totais gastos no eixo. O gráfico a seguir traz a evolução da despesa realizada do eixo Segurança, por categoria econômica, nos últimos três exercícios.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF  
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA  
EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA, POR CATEGORIA ECONÔMICA  
– 2020/2022 –**



Fontes: SIGGo e Siafi.

Em 2022, a despesa com pessoal, a mais representativa, experimentou crescimento de 4,1% no exercício, comparado a 2021, e 5,6%, referente a 2020.

No programa Segurança para Todos, a despesa realizada somou R\$ 551,1 milhões no exercício, referente a 58,2% da dotação final. Houve incremento de 10,2% relativamente a 2021, quando os gastos atingiram R\$ 500,0 milhões. A tabela a seguir discrimina a execução orçamentária do programa, por ação, no exercício de 2022.



# Tribunal de Contas do Distrito Federal

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SEGURANÇA PARA TODOS, POR AÇÃO					
- 2022 -					
AÇÃO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		%(B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	76.828	8,12	74.892	13,59	97,48
Fornecimento de Alimentação aos Presidiários	63.693	6,73	63.693	11,56	100,00
Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança Pública	199.923	21,13	63.572	11,54	31,80
Manutenção do Sistema Penitenciário do DF	52.882	5,59	52.882	9,60	100,00
Policimento e Fiscalização de Trânsito	46.173	4,88	41.855	7,60	90,65
Gestão das Atividades de Atendimento aos Usuários do Detran-DF	44.574	4,71	41.343	7,50	92,75
Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação	53.813	5,69	36.916	6,70	68,60
Gestão das Atividades de Policiamento e Fiscalização de Trânsito	36.103	3,82	34.778	6,31	96,33
Gestão das Atividades de Frota	26.862	2,84	23.098	4,19	85,99
Gestão de Recursos de Fundo	99.594	10,53	20.011	3,63	20,09
Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública	88.100	9,31	19.953	3,62	22,65
Publicidade e Propaganda	20.500	2,17	17.479	3,17	85,27
Manutenção da Sinalização Semafórica	17.856	1,89	12.904	2,34	72,27
Gestão das Atividades de Engenharia de Trânsito	13.935	1,47	12.796	2,32	91,83
Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical de Vias	10.563	1,12	9.968	1,81	94,37
Gestão das Atividades de Sinalização Horizontal e Vertical	23.424	2,48	9.439	1,71	40,30
Gestão das Atividades de Educação de Trânsito	7.500	0,79	7.131	1,29	95,08
Realização de Ações Alternativas Penais	2.797	0,30	2.797	0,51	100,00
Manutenção da Escola Vivencial de Trânsito	1.445	0,15	876	0,16	60,63
Outras	59.577	6,30	4.674	0,85	7,84
<b>TOTAL</b>	<b>946.142</b>	<b>100,00</b>	<b>551.058</b>	<b>100,00</b>	<b>58,24</b>

Fonte: SIGGo.

As ações referentes ao sistema penitenciário figuraram entre as mais representativas do ano. A despesa com Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família foi de R\$ 74,9 milhões. Já com Fornecimento de Alimentação aos Presidiários, único subtítulo prioritário no eixo da segurança, assim definido na LDO/2022 (Anexo de Metas e Prioridades), a despesa chegou a R\$ 63,7 milhões. Por sua vez, em Manutenção do Sistema Penitenciário do DF, foram aplicados R\$ 52,9 milhões. Essas três ações reuniram mais de um terço dos gastos do programa no exercício de 2022 (R\$ 191,5 milhões, ou 34,7%).

A ação Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança Pública atingiu R\$ 63,6 milhões de gastos no exercício, equivalentes a 11,5% do total do programa. Entretanto, essa execução representou menos de um terço (31,8%) da dotação orçamentária disponibilizada no ano (R\$ 199,9 milhões). Do montante realizado, a PMDF respondeu por R\$ 51,5 milhões.

As ações relacionadas ao sistema de trânsito também se destacaram no programa Segurança para Todos. Sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, a despesa com Policiamento e Fiscalização de Trânsito atingiu R\$ 41,9 milhões. Já sob incumbência do Detran-DF, foram realizados R\$ 41,3 milhões com Gestão das Atividades de Atendimento aos Usuários do Detran/DF, R\$ 36,9 milhões com Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, R\$ 34,8 milhões com Gestão das Atividades de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e R\$ 23,1 milhões com Gestão das Atividades de Frota.

No programa Segurança – Gestão e Manutenção, a despesa realizada foi de R\$ 811,5 milhões no exercício, confirmando 93,9% da fixação orçamentária. O



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

valor representou acréscimo de 14,9%, comparado ao ano anterior, quando foram executados R\$ 706,0 milhões. A tabela a seguir discrimina a execução do orçamento do programa, por ação, no exercício de 2022 nos OFSS.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO, POR AÇÃO					
- 2022 -					
AÇÃO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		%(B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Administração de Pessoal	646.901	74,88	618.582	76,23	95,62
Concessão de Benefícios a Servidores	114.471	13,25	106.013	13,06	92,61
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	80.702	9,34	71.551	8,82	88,66
Gestão de Recursos de Fundos	8.379	0,97	4.605	0,57	54,95
Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas	4.199	0,49	3.632	0,45	86,50
Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação	2.585	0,30	2.440	0,30	94,40
Modernização de Sistema de Informação	1.998	0,23	1.907	0,23	95,41
Plano de Seguro de Vida e Acidente Pessoal	1.155	0,13	1.145	0,14	99,09
Capacitação de Servidores	2.300	0,27	794	0,10	34,52
Outras	1.245	0,14	846	0,10	67,97
<b>TOTAL</b>	<b>863.935</b>	<b>100,00</b>	<b>811.515</b>	<b>100,00</b>	<b>93,93</b>

Fonte: SIGGo.

As três ações mais representativas no ano foram Administração de Pessoal, Concessão de Benefícios a Servidores e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, reunindo 98,1% do total gasto no programa.

Na ação Administração de Pessoal, relativa aos vencimentos, obrigações patronais e outras despesas da folha de pagamento, a despesa somou R\$ 618,6 milhões, alcançando 76,2% do total do programa. A Secretaria de Administração Penitenciária – Seape (R\$ 301,0 milhões) e o Departamento de Trânsito do DF – Detran/DF (R\$ 213,8 milhões) responderam pelos principais valores. Podem ser destacados, também, os gastos nessa ação efetuados pela PCDF (R\$ 53,5 milhões), pela PMDF (R\$ 16,1 milhões) e pelo CBMDF (R\$ 5,8 milhões), que se somam ao custeio desses órgãos pelo FCDF.

Em seguida, na ação Concessão de Benefícios a Servidores, a execução foi de R\$ 106,0 milhões, referente aos auxílios alimentação, transporte, fardamento e outros, os maiores dispêndios ocorreram no Detran/DF (R\$ 52,7 milhões), na PCDF (R\$ 29,6 milhões) e na Seape (R\$ 18,1 milhões). Nessa ação, os gastos na PMDF (R\$ 3,2 milhões) e no CBMDF (R\$ 426,6 mil) foram menos representativos.

Por sua vez, na ação Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, foram realizados R\$ 71,6 milhões, principalmente relacionados a contratação de serviços, locação de mão de obra e aquisição de material de consumo. As unidades orçamentárias que mais efetivaram despesas nessa ação foram o Detran/DF (R\$ 50,0 milhões), a Secretaria de Segurança Pública – SSP (R\$ 15,5 milhões) e a PMDF (R\$ 5,2 milhões).

No FCDF, a despesa realizada com as ações de organização e manutenção da PCDF, da PMDF e do CBMDF totalizou R\$ 8,7 bilhões no exercício, ficando bastante próxima da execução integral do orçamento disponibilizado. Esse valor representou elevação de 3,9%, comparado a 2021, quando os gastos do Fundo com segurança atingiram R\$ 8,4 bilhões. A tabela a seguir discrimina a execução orçamentária dessa despesa, por ação, no exercício de 2022.



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

R\$ 1.000,00

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PCDF, DA PMDF E DO CBMDF					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR AÇÃO					
- 2022 -					
AÇÃO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		%(B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3.317.971	38,14	3.317.846	38,15	100,00
Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	2.087.651	24,00	2.087.650	24,00	100,00
Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal	1.105.406	12,71	1.105.406	12,71	100,00
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF	671.043	7,71	671.043	7,72	100,00
Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	552.241	6,35	552.104	6,35	99,98
Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	539.940	6,21	538.368	6,19	99,71
Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	227.027	2,61	226.986	2,61	99,98
Contribuição da União para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais no DF	197.438	2,27	197.438	2,27	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.698.717</b>	<b>100,00</b>	<b>8.696.842</b>	<b>100,00</b>	<b>99,98</b>

Fonte: Siafi.

A ação Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, abrangendo 38,2% do total do FCDF, registrou R\$ 3,3 bilhões no exercício. Essa ação incluiu R\$ 2,8 bilhões em vencimentos e vantagens fixas pagas nas folhas de pagamento de pessoal ativo da PCDF (R\$ 763,0 milhões), da PMDF (R\$ 1,3 bilhão) e do CBMDF (R\$ 750,6 milhões).

Já a ação Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, abarcando 24,0% do total, somou R\$ 2,1 bilhões. Nessa ação, foram contempladas aposentadorias e reformas da folha de pagamento de inativos da PMDF (R\$ 1,5 bilhão) e do CBMDF (R\$ 599,8 milhões).

Por sua vez, a ação Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, reunindo 12,7% do total, alcançou R\$ 1,1 bilhão. Foram R\$ 887,6 milhões em aposentadorias e reformas e R\$ 212,3 milhões em pensões da folha de inativos da PCDF.

Esses gastos efetuados nos programas Segurança para Todos e Segurança – Gestão e Manutenção e no FCDF se somaram às ações não orçamentárias definidas no PPA para alcançar os objetivos traçados para a segurança pública distrital. Entre essas ações, cuja atuação governamental não exige a aplicação direta de recursos, podem ser destacadas aquelas envolvendo a implementação de projetos, promoção de cursos e capacitações, aprimoramento de sistemas, formação de parcerias, entre outros programas governamentais ligados à segurança.

Para mensurar o sucesso das políticas públicas de segurança, o PPA estabeleceu um conjunto de 29 indicadores de desempenho que auxiliam na avaliação do alcance de cada um dos objetivos do eixo temático Segurança. Desses indicadores, 25 foram mensurados no exercício. Registra-se que, embora tanto as ações orçamentárias quanto não orçamentárias tenham sido definidas, no PPA, como necessárias ao alcance dos objetivos, por vezes não foram refletidas nesses indicadores, de forma a permitir que fossem monitoradas pelas ferramentas previstas no modelo do Plano.

Os resultados obtidos com os indicadores e as eventuais justificativas apresentadas pelas unidades responsáveis, conforme informações constantes do SIGGo e do relatório Indicadores de Desempenho por Programas de Governo – Anexo V da Prestação de Contas do Governo, são considerados, por objetivo, nos parágrafos seguintes.

Para o objetivo Enfrentamento Qualificado da Criminalidade, foram definidos 11 indicadores. Dos indicadores estabelecidos para o objetivo, com

resultado desejado estabelecido para o exercício de 2022, 6 foram atendidos, e 1 não foi apurado, conforme tabela a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PARA TODOS - 2022				
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO QUALIFICADO DA CRIMINALIDADE				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de resolução dos crimes de homicídio	%	59,50	63,00	Sim
Taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI	Índice	15,50	9,50	Sim
Índice de Crimes Contra o Patrimônio - CCP	Índice	1.470,20	878,10	Sim
Taxa de Crimes Contra as Mulheres	Índice	1,64	1,17	Sim
Taxa de cumprimento de mandados de prisão	%	76,90	78,40	Sim
Efetivo diário empregado pela PMDF no policiamento do DF	Unidade	1.405	3.918	Sim
Taxa de elucidação de infrações penais	%	53,00	45,20	Não
Taxa de inquéritos relatados	%	67,80	55,10	Não
Taxa de prisões em flagrante realizadas pela PMDF	%	32,00	13,80	Não
Taxa de incidência do crime e da violência nas escolas com gestão compartilhada e suas adjacências	%	10,00	366,66	Não
Índice de violência escolar	Índice	0,11	-	-

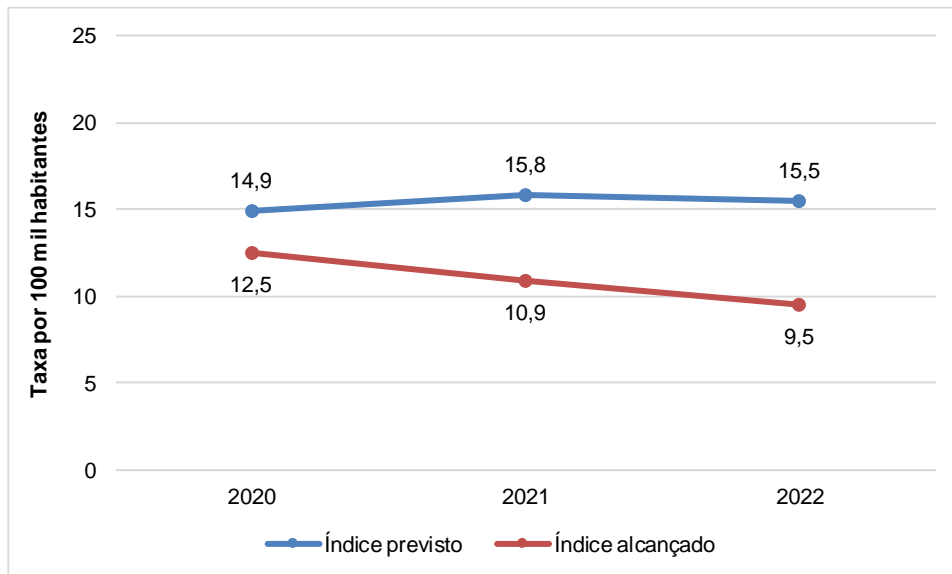
Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

A taxa de resolução dos crimes de homicídio, que visa aferir o grau de sucesso relativo a inquéritos policiais instaurados especificamente para crimes de homicídio, alcançou 63,0% no exercício, superando o resultado inicialmente desejado de 59,5%. Esse indicador vem atingindo os índices desejados ano após ano, mas foi menor em 2022 que os 72,4% apurados em 2021 e 63,2%, em 2020.

Já a taxa de elucidação de infrações penais, que considera outros crimes além de homicídio, ficou em 45,2%, abaixo dos 53,0% esperados. Segundo a PCDF, a carência de pessoal e o aumento expressivo de crimes cometidos via internet, sobretudo com o estelionato, geraram dificuldades para as investigações, tendo sido os principais fatores que prejudicaram o alcance do resultado pretendido.

A taxa de Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI, relacionada aos casos de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, foi de 9,5 óbitos por 100 mil habitantes em 2022, abaixo do limite máximo de 15,5 pensado para o exercício. Considerando apenas os homicídios, foram registrados 8,8 casos por 100 mil habitantes no exercício em foco, índice mais baixo desde 1977, de acordo com o Relatório de Gestão, constante do Anexo IV da Prestação de Contas do Governo. Nos últimos três anos, houve declínio considerável da taxa CVLI, conforme mostra o gráfico a seguir.

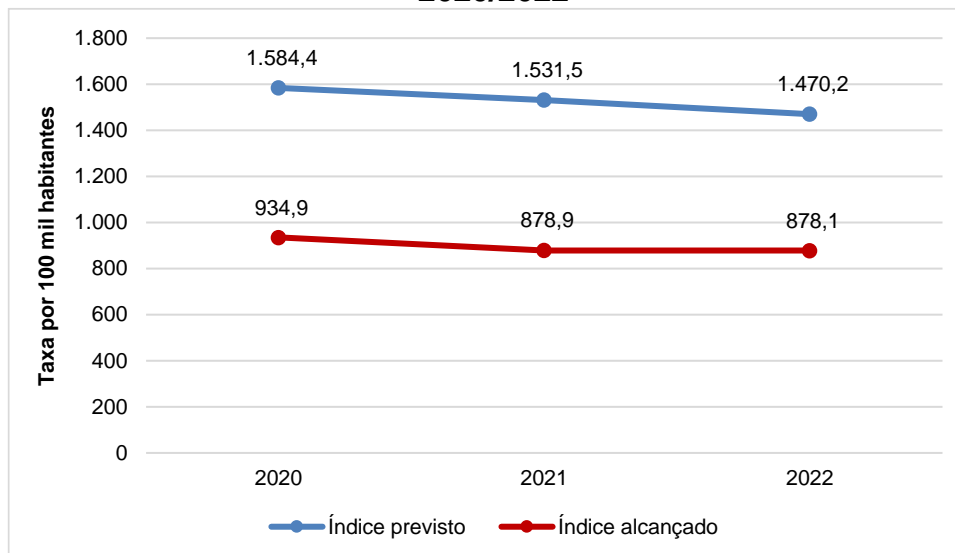
**TAXA DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS E INTENCIONAIS  
– 2020/2022 –**



Fontes: SIGGo e Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022.

O índice de Crimes Contra o Patrimônio – CCP, que envolve o número de ocorrências de roubo a transeunte, roubo de veículo, roubo em transporte coletivo, roubo em comércio, roubo em residência e furto em veículo, ficou em 878,1 registros por grupo de 100 mil habitantes, abaixo do limite programado de 1.470,2 para o ano. O gráfico a seguir destaca a evolução desse índice nos últimos três anos.

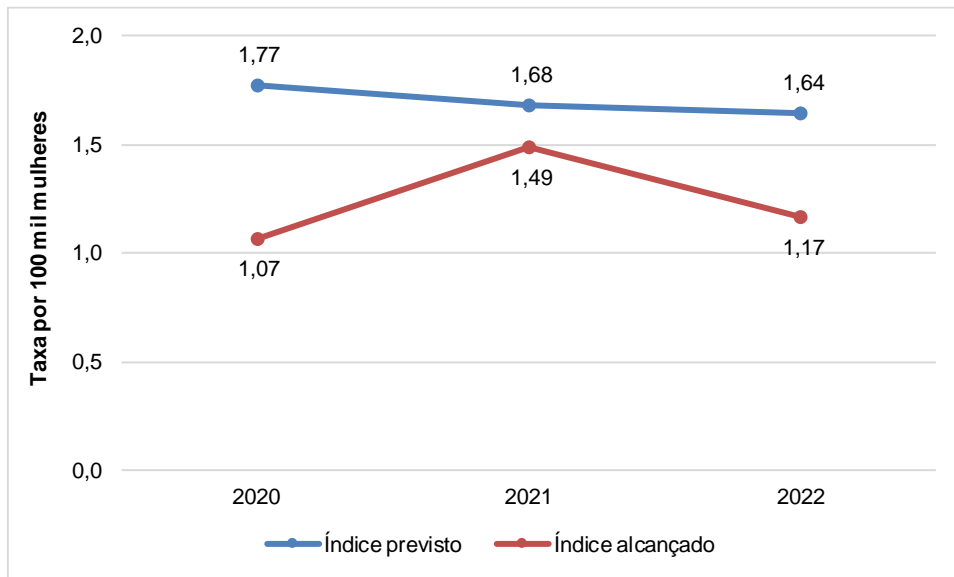
**ÍNDICE DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO  
– 2020/2022–**



Fontes: SIGGo e Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022.

A taxa de Crimes Contra as Mulheres, que calcula o índice de feminicídio no DF, chegou a 1,17 vítima por 100 mil mulheres em 2022, totalizando 19 casos contra 25 do ano anterior, segundo o Relatório de Gestão. O gráfico adiante mostra que, embora o índice de feminicídio tenha apresentado melhora em relação a 2021, ainda ficou acima de 2020.

**TAXA DE CRIMES CONTRA AS MULHERES (FEMINICÍDIOS)  
– 2020/2022–**



Fonte: SIGGo e Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022.

Os índices de CVLI, CCP e feminicídios do último triênio, obtidos a partir da base de dados do SIGGo e do relatório Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, divergem ligeiramente das respectivas séries históricas divulgadas pela SSP/DF em seu site (<https://www.ssp.df.gov.br/>), que foram, respectivamente: para CVLI, 13,0, 10,7 e 9,1; para CCP, 1.003,0, 885,2 e 879,5; e, para os feminicídios, 1,01, 1,4 e 1,15, o que indica fragilidade nos resultados apresentados para esses indicadores de impacto constantes do PPA.

O efetivo médio diário empregado pela PMDF no policiamento do DF atingiu a marca de 3,9 mil militares durante o ano de 2022, superando em quase três vezes o número planejado para o período (1,4 mil). Na realidade, de 2020 a 2023, o número médio de militares no policiamento ostensivo do DF foi previsto em torno de 1,4 mil, ao passo que os números alcançados foram de 3,6 mil, em 2020, e 3,9 mil, no biênio 2021/2022. Esses dados mostram que o resultado alcançado foi largamente superior ao desejado nos últimos três anos, indicando o subdimensionamento do índice e ausência de ajuste posterior.

Por outro lado, a taxa de prisões em flagrante realizada pela PMDF, que considera as prisões efetuadas relativamente aos crimes contra o patrimônio e contra a vida em relação ao quantitativo total dessas ocorrências, ficou abaixo do esperado no período. O índice desejado era de 32,0%, mas foram alcançados 13,8%, menos da metade da expectativa. No ano anterior, o resultado obtido foi de 22,9%. De acordo com a PMDF, em 2022, foram 4,4 mil flagrantes de crimes contra o patrimônio e contra a vida e 32,1 mil registros de ocorrências desses crimes.

A taxa de incidência do crime e da violência nas escolas com gestão compartilhada e suas adjacências foi de 366,7% em 2022, extrapolando em muito o limite de 10,0% estabelecido para o ano. No entanto, esse indicador mede, na verdade, a variação do quantitativo da ocorrência desses crimes nas imediações dessas escolas de um ano para o outro. De acordo com a PMDF, nas adjacências das 7 escolas compartilhadas do DF ocorreram 88 registros, em 2022, e 24, em 2021. Dessa forma, a taxa de crescimento foi, na realidade, de 266,7%, e, ainda assim, bem distante do índice planejado, mostrando que houve falha tanto na definição quanto na



apuração do indicador, sem que o processo de revisão do PPA tenha aprimorado a questão.

Por fim, o índice de violência escolar não foi mensurado em 2022. O índice agrega os indicadores de violência sexual, violência interpessoal, drogas, crimes contra o patrimônio e armas letais nas escolas, distribuídos segundo peso e gravidade. De acordo com a SSP/DF, não teria sido possível apurar o índice de violência escolar ainda devido à pandemia da covid-19 e às restrições nas escolas públicas distritais, assim como justificado para os anos de 2020 e 2021.

Para o objetivo Fortalecimento da Governança e Inteligência na Segurança Pública, foram escolhidos oito indicadores, dos quais apenas dois alcançaram os resultados pretendidos e um deles não foi mensurado para 2022. A tabela a seguir apresenta os resultados obtidos nos indicadores elencados para esse objetivo.

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PARA TODOS - 2022				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Percentual de projetos de incêndio e vistorias finalizados no prazo - CBMDF	%	57,50	61,30	Sim
Tempo resposta desde a solicitação via 190	Minuto	9,00	7,17	Sim
Acidentes de serviço no âmbito do CBMDF	%	17,50	51,10	Não
Nota de satisfação no atendimento do 190	Nota	8,76	8,00	Não
Nota de satisfação no atendimento do 193	Nota	9,82	9,10	Não
Índice de satisfação no atendimento presencial 193	Nota	10,00	9,56	Não
Nota de satisfação no atendimento presencial 190	Nota	9,40	8,94	Não
Nota de satisfação ao atendimento no registro de ocorrências	Nota	-	-	-

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

O percentual de projetos de incêndio e vistorias finalizados no prazo pelo CBMDF (61,3%) e o tempo de resposta desde a solicitação via 190 (7,2 minutos) atingiram os resultados almejados para o ano. Quanto a este, contudo, conforme informação constante do SIGGo, os dados referem-se ao tempo desde o acionamento da viatura policial pelo Centro de Operações da PMDF – Copom até a chegada ao local do fato, e não desde a solicitação do cidadão ao 190, como sugere a nomenclatura do indicador.

Já a taxa anual de acidentes de serviço no âmbito do CBMDF ficou 51,1 para cada mil bombeiros, quase três vezes mais que o limite estipulado para o exercício (17,5 ‰). Além disso, o resultado obtido foi superior aos índices de 2020 (29,8‰) e 2021 (40,8‰). Segundo o CBMDF, uma das causas é que, nos últimos quatro anos, tem havido notificações excessivas não relacionadas a acidentes típicos, indicando apuração inflada do indicador.

As notas de satisfação dos atendidos pela PMDF e pelo CBMDF, a partir das ocorrências registradas nos números de emergência 190 e 193, quanto à qualidade do atendimento presencial e por telefone, também ficaram abaixo dos índices desejados para o exercício de 2022, embora os números tenham ficado próximos do esperado. Já a nota de satisfação ao atendimento no registro de ocorrências nas delegacias não foi mensurada, segundo a SSP/DF, devido à impossibilidade de acesso a tais informações junto à PCDF, revelando limitação na apuração do indicador.

Quanto ao objetivo Racionalização do Sistema Prisional, foram eleitos dois indicadores de periodicidade anual: *deficit* de vagas no sistema prisional e taxa



de ocupação do sistema penitenciário. Todavia, não houve registro, no monitoramento do PPA, dos resultados obtidos em 2022 nem definição de valores a alcançar, assim como ocorreu em 2020 e 2021. Tais falhas, juntamente com a ausência de indicadores para mensurar a ênfase na ressocialização, dificultam a avaliação do alcance do objetivo de racionalizar o sistema prisional. A propósito, de acordo com o Relatório de Gestão, a população carcerária é de aproximadamente 17,0 mil pessoas, ocupando as 8,7 mil vagas.

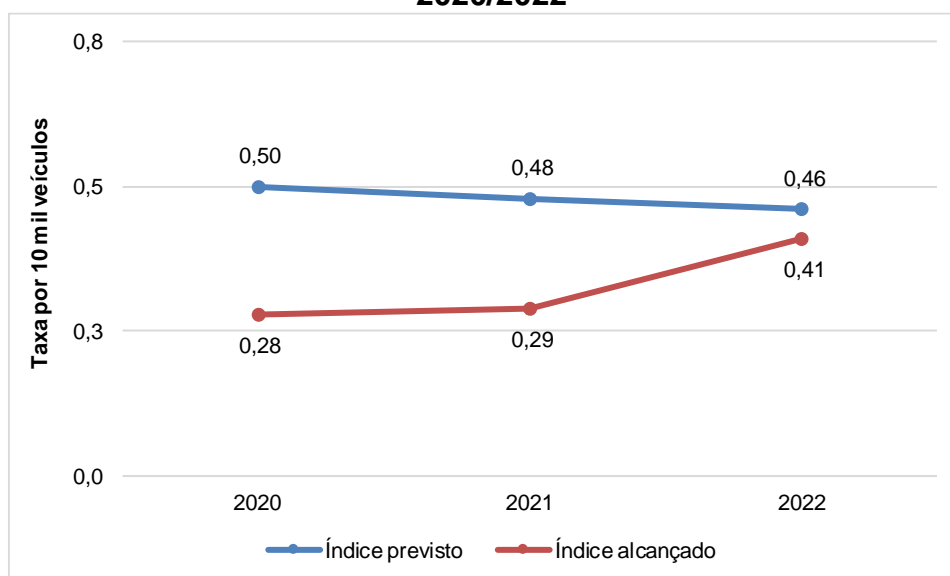
Para o objetivo Preservação da Incolumidade das Pessoas e do Patrimônio, foram elencados seis indicadores e quatro tiveram resultados condizentes com o planejado para o exercício de 2022.

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PARA TODOS - 2022				
OBJETIVO: PRESERVAÇÃO DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Mortos por 10 mil veículos nas vias urbanas do DF	Proporção	0,46	0,41	Sim
Abrangência das ações educativas de trânsito	%	30,00	44,73	Sim
Satisfação do usuário no atendimento presencial do Detran/DF	Nota	4,00	4,59	Sim
Taxa de mapeamento de áreas de risco	%	75,00	100,00	Sim
Tempo de resposta médio às ocorrências emergenciais pelo CBMDF	Minuto	10,15	10,87	Não
Tempo médio de atendimento a solicitações de perícias em locais de acidentes de trânsito	Minuto	45,00	50,00	Não

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

O número de mortos por 10 mil veículos nas vias urbanas do DF foi de 0,41 em 2022, abaixo do limite de 0,46 previsto para o ano. Todavia, esse índice foi maior do que o 0,29 identificado em 2021. Segundo o Detran-DF, o ano de 2022 foi marcado pelo retorno à normalidade do trânsito, considerando o período antes da pandemia, o que levou ao aumento de veículos em circulação e, assim, do número de acidentes e vítimas fatais. O gráfico seguinte mostra a evolução da taxa de mortes por 10 mil veículos no DF no último triênio.

**MORTES POR 10 MIL VEÍCULOS NAS VIAS URBANAS DO DF – 2020/2022–**



Fontes: SIGGo e Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022.

A abrangência das ações educativas de trânsito, acima de 44,7% da população do DF, a satisfação do usuário no atendimento presencial no Detran-DF,



com nota média de 4,6, e a taxa de mapeamento de áreas de risco, efetuado pela Defesa Civil, em 100,0%, tiveram resultados que alcançaram os valores desejados para o exercício. Por outro lado, o tempo de resposta médio às ocorrências emergenciais pelo CBMDF, calculado em 10,9 minutos, e o tempo médio de atendimento a solicitações de perícias em locais de acidentes de trânsito, em 50,0 minutos, tiveram resultados ligeiramente piores que o esperado.

Por fim, para o objetivo Prevenção da Violência com Enfoque em Grupos Vulneráveis, dois indicadores foram instituídos e atenderam às expectativas para o ano de 2022, conforme consta da tabela seguinte.

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PARA TODOS - 2022				
OBJETIVO: PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA COM ENFOQUE EM GRUPOS VULNERÁVEIS				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Pessoas inseridas em programas, projetos e ações de capacitação	Unidade	274	1.600	Sim
Pessoas envolvidas em situação de violência doméstica e familiar em ações integradas de prevenção e enfrentamento às violências de gênero	Unidade	219	227	Sim

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

O número de pessoas inseridas em programas, projetos e ações de capacitação para prevenção à violência foi de 1,6 mil no ano, muito acima do quantitativo planejado de 274. Nos anos de 2020 e 2021, as previsões eram de 212 e 242, mas os resultados alcançados foram 1,2 mil e 520. Dessa forma, esse indicador também possuiu previsões que foram subdimensionadas.

Dentre as ações não orçamentárias planejadas para o alcance do objetivo, o projeto PCDF na Escola, que atua na prevenção de violência sexual contra criança, ocorreu em três escolas públicas do DF, segundo consta do Relatório de Gestão. Todavia, em relação a implantar protocolo de atendimento de mulheres transgênero e travestis nas unidades especializadas de atendimento à mulher em situação de violência de gênero, não constaram informações acerca do andamento da ação.

Assim, do total de 25 indicadores de desempenho do programa Segurança para Todos que foram mensurados, 14 (56,0%) foram atendidos e 11 (44,0%) não alcançaram os resultados desejados, além de outros 4 indicadores que não foram mensurados no período. Os casos mencionados de índices subdimensionados, inconsistência e/ou desatualização de informações e deficiência na definição/apuração de dados diminuíram a força desses indicadores como instrumentos auxiliares da avaliação do alcance dos objetivos das políticas públicas de segurança. A avaliação da atuação governamental a partir desses resultados deve ser feita com cautela. Não obstante, tais indicadores se mostraram mais bem estruturados que em outras áreas, respondendo a questões importantes sobre a segurança pública distrital.

### 6.3 – EDUCAÇÃO

Estabelece o Plano Estratégico do DF que o eixo temático Educação deve figurar como um dos principais focos da ação governamental, com vistas a assegurar a apropriada utilização de recursos na provisão desse serviço público mediante a garantia de integridade, governança e transparência. Ainda segundo o Plano Estratégico, o eixo é considerado pilar essencial para o desenvolvimento social e econômico e para a

resolução de diversos desafios a serem combatidos pelo DF nos próximos anos, com impactos na pobreza, no desemprego e na baixa renda, na violência e na fragilidade do sistema de saúde.

O Plano elenca como prioridades nesses enfrentamentos a ampliação da oferta de ensino infantil, a melhoria no resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, o aumento da quantidade de estudantes matriculados em tempo integral, a redução da taxa de abandono no ensino médio, o atendimento das necessidades de vagas de acordo com o local de origem e a inovação pedagógica. O avanço nesses quesitos visa a ter uma educação de excelência e a garantir o acesso e a permanência do estudante da rede pública do DF.

Para desempenhar a tarefa, foi estruturado o programa temático EducaDF, que, como o estatuído no PPA 2020/2023, tem o propósito de acolher, valorizar e fortalecer os profissionais da área, desenvolver uma cultura de paz, apoiar as unidades escolares que apresentem baixos indicadores de desempenho, melhorar a qualidade de ensino e utilizar novas tecnologias no processo pedagógico e de gestão. Ademais, foram definidos quatro objetivos a serem alcançados no quadriênio no âmbito do programa temático EducaDF.

O primeiro deles é Educação de Excelência, que, nos termos do PPA 2020/2023, busca garantir o direito às aprendizagens em condições adequadas e com equidade.

Em seguida vem Acesso e Permanência, cuja meta é assegurar o acesso do estudante do DF a uma educação de qualidade e sua permanência na rede pública, por meio de estratégias que perpassem todas as instâncias administrativas e pedagógicas.

O objetivo Rede Inovadora e Moderna, terceiro da lista, pretende transformar a rede de educação distrital na mais inovadora e moderna do país, mediante projetos e ações que envolvam estudantes, professores e profissionais da área. Todos esses três estão sob a tutela da Secretaria de Educação – SEE.

Por fim, o objetivo Educação Superior, a cargo da Universidade do DF Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, é ofertar ensino superior público de qualidade à população.

Além do programa EducaDF, que possui caráter finalístico da área de educação, a consecução desses objetivos dispõe do programa Educação – Gestão e Manutenção, voltado para atividades de apoio ao setor educacional, e de uma série de ações não orçamentárias listadas pelo PPA como necessárias para o alcance de cada um dos quatro objetivos mencionados. As ações vinculadas a esses programas ficaram sob responsabilidade de cinco unidades orçamentárias em 2022 e abrangeram atividades, projetos e operações especiais executados principalmente nos OFSS, nos quais foram empregados R\$ 6,9 bilhões. A tabela que segue apresenta as despesas realizadas, por unidade orçamentária, em 2022.



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DESPESA REALIZADA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2022		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	
	VALOR	%
Secretaria de Educação do Distrito Federal	4.179.012	60,15
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	2.756.925	39,68
Companhia Imobiliária de Brasília	5.954	0,09
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes	5.059	0,07
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	463	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>6.947.414</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

No âmbito do OI, o montante executado chegou a quase R\$ 6,0 milhões e foram aplicados na execução do projeto Construção de Unidades do Ensino Fundamental pela Terracap no Itapoã e Recanto das Emas.

Além dos valores correspondentes aos OFSS e OI, a área de educação no DF contou com recursos advindos da União a título do FCDF no montante de R\$ 3,1 bilhões em 2022, que, basicamente, promoveu assistência financeira às unidades orçamentárias da SEE e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Em suma, os valores despendidos em 2022 nas ações concernentes à educação totalizaram pouco mais de R\$ 10,0 bilhões. O valor representou 19,9% de todo o orçamento executado pelo DF no exercício, que montou R\$ 50,6 bilhões.

A tabela adiante descreve a execução orçamentária no eixo temático Educação em 2022 e no FCDF.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL EIXO TEMÁTICO EDUCAÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2022					
PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		%(B/A)
	(A)	%	(B)	%	
EducaDF	2.021.199	19,76	1.848.266	18,39	91,44
Educação - Gestão e Manutenção	5.104.588	49,91	5.099.148	50,74	99,89
<b>SUBTOTAL - OFSS E OI</b>	<b>7.125.787</b>	<b>69,67</b>	<b>6.947.414</b>	<b>69,14</b>	<b>97,50</b>
FCDF	3.101.493	30,33	3.101.493	30,86	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.227.280</b>	<b>100,00</b>	<b>10.048.906</b>	<b>100,00</b>	<b>98,26</b>

Fontes: SIGGo e Siafi.

Em relação à programação orçamentária, o montante executado situou-se bastante próximo ao planejado. As despesas realizadas nos programas componentes do eixo temático Educação somadas aos valores do FCDF atingiram 98,3% da dotação final autorizada para o exercício.

Relativamente ao exercício pretérito, os gastos totais no eixo aumentaram 7,1%, significando R\$ 662,1 milhões de incremento nas despesas realizadas entre um ano e outro. Durante a vigência do PPA 2020/2023, o volume total despendido em educação pública mostrou incremento de 12,0%, partindo do total de R\$ 9,0 bilhões empregados em 2020. O gráfico que segue apresenta a trajetória dessas despesas nos últimos três anos, distribuídas pelos programas vinculados à área de educação e os recursos do FCDF.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E  
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
EIXO TEMÁTICO EDUCAÇÃO  
EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA  
– 2020/2022 –**



Fontes: SIGGo e Siafi.  
Valores históricos.

No triênio, verificou-se incremento de 24,3% nas despesas realizadas nas ações orçamentárias vinculadas aos dois programas do eixo temático Educação nos OFSS e no OI. O montante realizado elevou-se em R\$ 1,4 bilhão no período.

O maior crescimento absoluto deu-se no programa Educação – Gestão e Manutenção, que passou de R\$ 4,2 bilhões despendidos em 2020 para R\$ 5,1 bilhões, em 2022. Grande parte desses gastos ocorreram na atividade Administração de Pessoal, que se referiram, especialmente, ao custeio da folha de pagamento de pessoal da área de educação e às demais obrigações patronais. O volume consumido na atividade abarcou 97,6% da realização do programa no exercício em análise.

A tabela a seguir traz as despesas realizadas no programa Educação – Gestão e Manutenção em 2022, por natureza de despesa, cotejando com os gastos promovidos no exercício anterior.

R\$ 1.000,00			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PROGRAMA EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO			
DESPEZA REALIZADA, POR NATUREZA DE DESPEZA - 2021/2022			
CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTOS DE DESPEZA	2021	2022	Evolução (%)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.615.289</b>	<b>5.092.476</b>	<b>10,34</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>4.494.041</b>	<b>4.977.050</b>	<b>10,75</b>
Contratação por Tempo Determinado	648.713	757.007	16,69
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1	4	657,34
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.799.527	3.129.354	11,78
Obrigações Patronais	1.037.866	1.076.384	3,71
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.848	13.151	67,57
Indenizações e Restituições Trabalhistas	87	1.150	1.226,38
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>121.247</b>	<b>115.426</b>	<b>(4,80)</b>
Outros Benefícios Assistenciais	695	393	(43,53)
Diárias - Civil	3	208	7.462,19
Material de Consumo	2.156	2.937	36,20
Passagens e Despesas com Locomoção	120	591	392,30
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	321	324	0,86
Locação de Mão-de-Obra	5.396	1.307	(75,79)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.785	86.410	11,09
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.342	69	(97,94)
Auxílio-Alimentação	19.570	11.680	(40,32)
Obrigações Tributárias e Contributivas	75	63	(16,04)
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.289	4.980	(20,81)
Auxílio-Transporte	50	67	33,71
Despesas de Exercícios Anteriores	5.444	4.167	(23,47)
Indenizações e Restituições	-	2.231	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>52</b>	<b>6.671</b>	<b>12.687,74</b>
<b>Investimentos</b>	<b>52</b>	<b>6.671</b>	<b>12.687,74</b>
Equipamentos e Material Permanente	52	6.671	12.687,74
<b>TOTAL</b>	<b>4.615.341</b>	<b>5.099.148</b>	<b>10,48</b>

Fonte: SIGGo.

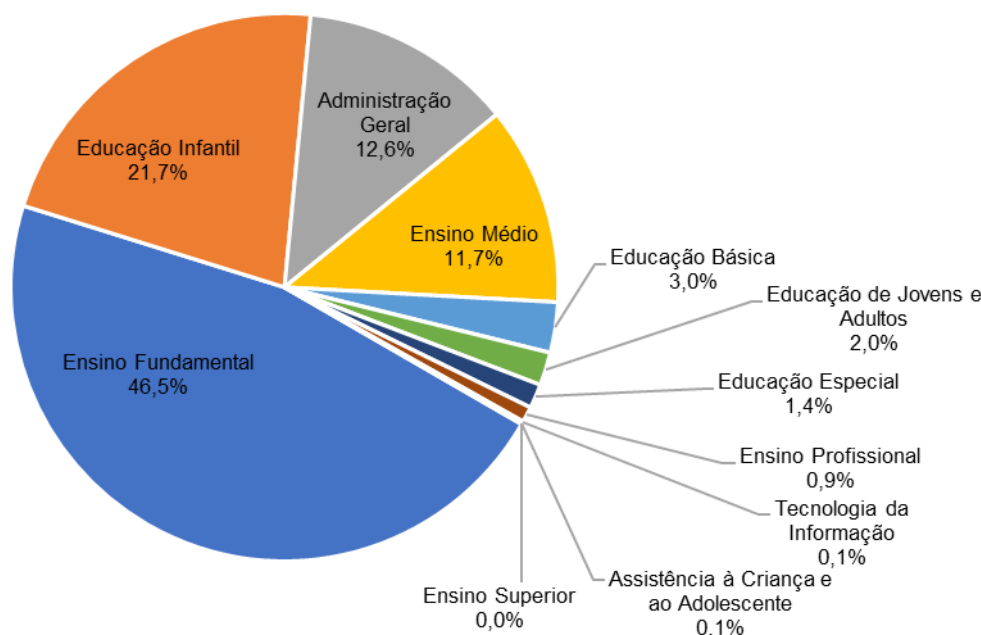
Como era de se esperar, em especial pela natureza dos serviços públicos de educação, intensivos em capital humano, a maior parcela de despesas realizadas no programa Educação – Gestão e Manutenção sucedeu em Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, que somou R\$ 3,1 bilhões no ano. O valor foi 11,8% acima do executado no exercício precedente. Outro gasto relevante competiu ao elemento Obrigações Patronais, que, em 2022, chegou a R\$ 1,1 bilhão.

Também direcionado preponderantemente às despesas relativas ao grupo Pessoal e Encargos Sociais, os gastos mais significativos realizados com os recursos do FCDF patrocinaram Aposentadorias, Reformas e Pensões, que alcançaram R\$ 2,4 bilhões em 2022. Esses valores representaram 76,2% do orçamento do Fundo carreado para serviços públicos de educação.

Nos últimos três anos, os recursos advindos da União a título do FCDF que foram destinados à assistência financeira à área educacional vêm apresentando trajetória descendente. O valor aplicado, que, em 2020, chegara a R\$ 3,4 bilhões em números correntes, sofreu redução de 8,2%, o que significou queda de R\$ 276,2 milhões no montante aplicado.

O programa EducaDF, no qual foi empregado R\$ 1,8 bilhão em 2022, apresentou expressivo incremento nas despesas realizadas: 18,3% acima da realização ocorrida no ano anterior e 28,8% a mais que em 2020. A destinação dos recursos no exercício em avaliação, por subfunção, é destacada no gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO  
PROGRAMA EDUCADF  
DESPESA REALIZADA, POR SUBFUNÇÃO  
– 2022 –**



Fonte: SIGGo.

Do total despendido no ano no programa, 46,5%, ou R\$ 859,1 milhões, foram carreados para o Ensino Fundamental. Essa subfunção foi seguida pelos gastos em Educação Infantil, que abrangeram 21,7%, ou R\$ 401,3 milhões, das despesas realizadas.

Na mesma linha, a atividade Manutenção do Ensino Fundamental mostrou-se a mais representativa em volume de recursos despendidos em 2022. Conforme Relatório de Desempenho Físico-financeiro, por Programa de Trabalho – 6º Bimestre de 2022, disponível no Portal da Transparência do DF, foram mantidas 512 escolas de ensino fundamental da rede pública distrital durante o exercício, ao custo total de R\$ 596,2 milhões.

A despesa realizada no programa EducaDF em 2022 consta da tabela a seguir, destacando as ações orçamentárias com maiores gastos no exercício.



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO		
PROGRAMA EDUCADF		
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	(%)
Manutenção do Ensino Fundamental	596.220	32,26
Transferência para Entidades de Ensino Infantil	245.570	13,29
Transferência por Meio de Descentralização de Recursos Financeiros para as Escolas	227.307	12,30
Transporte de Alunos	175.828	9,51
Manutenção do Ensino Médio	173.133	9,37
Alimentação Escolar	137.261	7,43
Manutenção da Educação Infantil	86.281	4,67
Construção de Unidade Escolar	42.561	2,30
Cartão Material Escolar	37.137	2,01
Bolsa Educação Infantil	36.081	1,95
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	22.440	1,21
Manutenção da Educação Especial	19.800	1,07
Manutenção da Educação Profissional	12.984	0,70
Demais Ações Orçamentárias	35.666	1,93
<b>TOTAL</b>	<b>1.848.266</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Compõem ainda as atividades de manutenção de ensino e educação as correspondentes ao ensino médio, educação infantil, de jovens e adultos, especial e profissional. Em conjunto com o ensino fundamental, tais ações orçamentárias envolveram gastos que somaram R\$ 910,9 milhões em 2022.

O programa EducaDF foi contemplado com 13 indicadores de desempenho para o exercício de 2022 no PPA 2020/2023, como forma de acompanhar os objetivos estabelecidos para a área educacional. Desse total, 9 (69,2%) não alcançaram os resultados pretendidos para o ano, conforme detalhado adiante.

No contexto do objetivo Educação de Excelência estão inseridas as atividades de manutenção de ensino e educação as correspondentes ao ensino médio, educação infantil, de jovens e adultos, especial e profissional. Para 2022, foram definidos seis indicadores de desempenho para avaliação desse objetivo no PPA 2020/2023. Nenhum deles conseguiu atingir o nível desejado para o ano. A seguinte tabela lista esses indicadores.

PROGRAMA EDUCADF				
OBJETIVO EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA				
INDICADORES DE DESEMPENHO - 2022				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Estudantes no ensino fundamental c/ defasagem de idade em relação à série correta	Percentual	14,00	15,74	Não
Índice de Desenvol. da Educação Básica - Ideb (anos finais - ensino fundamental)	Nota	5,30	4,90	Não
Índice de Desenvol. da Educação Básica - Ideb (anos iniciais - ensino fundamental)	Nota	6,50	5,90	Não
Índice de Desenvol. da Educação Básica - Ideb (ensino médio)	Nota	4,80	4,00	Não
Reprovação no ensino médio diurno da rede pública de ensino do DF	Percentual	11,00	13,02	Não
Reprovação no ensino médio noturno da rede pública de ensino do DF	Percentual	15,00	42,25	Não

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.





O limite máximo desejado de reprovação no ensino médio noturno apresentou o desvio mais significativo em relação à taxa considerada aceitável para 2022. Buscava-se não ultrapassar o percentual de 15,0% durante o ano, mas a proporção registrada chegou a 42,3%. Conforme consta do Relatório de Gestão encaminhado junto à Prestação de Contas, a discrepância encontrada deveu-se, especialmente, aos efeitos danosos provocados pelo período de enfrentamento da pandemia. A partir da constatação, tem-se trabalhado na elaboração de uma organização de recomposição das aprendizagens como forma de mitigar os prejuízos ocasionados por aquele contexto.

No caso do período diurno, o limite máximo de reprovação desejado no ensino médio para 2022 era de 11,0%. O índice ultrapassou essa baliza em dois pontos percentuais. Embora ainda rompendo o percentual aceitável, notou-se queda em relação ao ano anterior, quando o registrado chegou a quase 15,0%.

Quanto ao indicador que mede a proporção de estudantes no ensino fundamental com defasagem de idade em relação à série que deveriam estar frequentando, a proporção aferida (15,7%) em 2022 também superou o limite de 14,0% almejado para o ano. Referido indicador apresentou melhor resultado em relação ao exercício pretérito (17,2%), embora não se tenha atingido o índice previsto no PPA. De acordo com dados do i-Educar, sistema que promove a gerência de processos escolares, matrículas e dados de alunos, dos 273,2 mil estudantes matriculados no ensino fundamental, 42,9 mil encontravam-se em situação de incompatibilidade idade/ano. O Relatório de Gestão trouxe informação de que, durante o exercício de 2022, foi realizado um plano de atendimento aos estudantes que estavam nessa condição, com monitoramento pedagógico formativo e promoção de aprendizagens com a finalidade de regularização de suas trajetórias escolares.

Outros três indicadores do objetivo Educação de Excelência, oriundos do Ideb e relativos aos anos iniciais e finais do ensino fundamental e ao ensino médio como um todo, não alcançaram a nota pretendida para 2022. As notas alcançadas foram 5,9, 4,9 e 4,0, que não fizeram frente aos valores desejados de 6,5, 5,3 e 4,8, nessa ordem. A SEE alegou que, também em razão do período mais agudo da pandemia e da decorrente interrupção das atividades escolares presenciais, houve prejuízo significativo nas aprendizagens dos estudantes, impactando negativamente essas notas. Ressalte-se que, por sua natureza bianual, os resultados do Ideb divulgados em 2020 e 2022 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep referem-se aos anos de 2019 e 2021.

A despeito da frustração no alcance das metas pretendidas, as ações orçamentárias vinculadas ao objetivo, que receberam dotação de R\$ 1,6 bilhão, realizaram despesas que chegaram a pouco menos desse valor, correspondendo a 96,9% do montante autorizado para o exercício.

Entre as ações que se destacaram nesse objetivo e cuja mensuração não estava contemplada por seus indicadores de desempenho, a atividade Alimentação Escolar apresentou realização de R\$ 137,3 milhões em 2022. De acordo com o Relatório de Gestão, o quantitativo de alunos atendidos em todas as modalidades de ensino chegou à média mensal de 400,1 mil, com a distribuição de 8,8 milhões de refeições, também em média por mês, além de outras ações de educação alimentar e nutricional.

O objetivo contou ainda com ações não orçamentárias, como a implementação do Projeto Maria da Penha Vai à Escola – MPVE. Embora a ação conste desse objetivo como de responsabilidade da SEE, foram trazidas informações sobre o projeto pela Secretaria de Justiça, no Relatório de Gestão, descrevendo as atividades



desenvolvidas ao longo de 2022, com a promoção de palestras em diversos centros de ensino distritais. Outras ações não orçamentárias descritas não puderam ser avaliadas com base nas informações constantes da Prestação de Contas encaminhada, a exemplo da realização de parcerias com instituições governamentais para implementação de programa que fomentem a educação para os direitos humanos e da articulação de ações integradas com parceiras da rede social de apoio para contribuir na implementação de políticas de prevenção à evasão, criando redes de produção contra formas de exclusão.

Para o objetivo Acesso e Permanência, cinco indicadores de desempenho foram estabelecidos no PPA 2020/2023, que são os que constam da tabela adiante, com os valores desejados para 2022 e os efetivamente alcançados no exercício.

PROGRAMA EDUCADF				
OBJETIVO ACESSO E PERMANÊNCIA				
INDICADORES DE DESEMPENHO - 2022				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Abandono no ensino médio diurno	Percentual	6,10	1,06	Sim
Abandono no ensino médio noturno	Percentual	21,00	8,78	Sim
Média de abandono na educação de jovens e adultos (diurno e noturno)	Percentual	21,30	9,41	Sim
Analfabetismo no Distrito Federal	Percentual	2,00	4,21	Não
Unidades escolares que realizaram manutenção preventiva e corretiva	Percentual	93,00	80,10	Não

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

As taxas de abandono no ensino médio nos turnos diurno e noturno alcançaram índices bastante aquém do teto fixado para o ano, o que se mostrou positivo, visto que referidos indicadores denotam resultados melhores quando menores. A expectativa de abandono máximo no ensino médio diurno era de 6,1% e, ao final do exercício, apurou-se de 1,1%. De acordo com a SEE, o baixo grau de evasão foi resultado da adoção do chamado Novo Ensino Médio, que dá oportunidade aos estudantes de selecionarem itinerários formativos de acordo com suas áreas de interesse. Sobre o tema, consta do Relatório de Gestão que o Novo Ensino Médio teve implantação concluída em 2022 em cinco escolas-piloto e encontra-se em implantação em outras 88 escolas.

Com relação ao ensino médio noturno, buscava-se limitar a taxa de abandono escolar a 21,0% em 2022. O nível obtido foi de 8,8%. Nesse segmento, a SEE compreendeu que a redução dos índices de evasão esteve diretamente relacionada à implantação de efetivos processos de busca ativa realizados pelas unidades escolares. A implantação do Novo Ensino Médio no ensino noturno encontrava-se prevista para 2023.

Com semelhante resultado, a taxa média de abandono na educação de jovens e adultos em ambos os turnos foi de 9,4% frente ao limite estabelecido de 21,3%. Para assegurar o cumprimento da meta, a Pasta envidou esforços na formação continuada de professores e na promoção de ações de busca ativa para favorecer o acesso e a permanência na escola. Ademais, afirmou que tem utilizado livros didáticos e implementado novas matrizes curriculares que contemplem a realidade desse público.

Em contrapartida, o indicador relativo ao analfabetismo no DF, que foi registrado como de 4,2%, situou-se acima do máximo de 2,0% pretendido para 2022. Destaque-se que, de acordo com o Painel Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a taxa de analfabetismo, definida como o percentual de pessoas com 15 anos ou mais que não são



capazes de ler e escrever nem ao menos um bilhete simples, no DF, era de 1,9% em 2022.

Por sua vez, a então Codeplan elaborou a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios de 2021, com critério para alfabetizados a parcela da população com 6 anos ou mais que declaram saber ler e escrever. Segundo a pesquisa, a taxa de analfabetismo estaria em 3,9% naquele ano. Essa mesma pesquisa faz saber que a fatia da população do DF, maior de 25 anos, que não possuía qualquer escolaridade era de 4,2%. Esse foi o percentual utilizado pela SEE como índice de analfabetismo no DF.

Quanto à justificativa para o alto índice registrado, que teria atingido 2,9% no primeiro ano de vigência do PPA 2020/2023, a Secretaria atribuiu a elevação à queda da renda familiar devido à pandemia e à conseqüente redução dos postos de trabalho, que teria levado as pessoas a saírem das escolas ou não se matricularem.

Em 2022, procurava-se realizar manutenção preventiva e corretiva em, ao menos, 93,0% das unidades escolares. O indicador correspondente apresentou registros abaixo da expectativa, com percentual de 80,1%. No Relatório de Gestão consta que, considerando a idade de construção de grande parte das edificações da rede pública de ensino no DF, faz-se necessário maior nível de intervenção nos imóveis. Tem-se dado prioridade, contudo, a serviços caracterizados como emergenciais, de forma a não inviabilizar as atividades pedagógicas.

Com efeito, ações orçamentárias de construção e reformas de unidades escolares vinculados ao objetivo Acesso e Permanência alcançaram o montante de R\$ 64,6 milhões em 2022. O valor foi 57,8% menos que a dotação final autorizada a esses projetos.

A propósito, outra ação orçamentária de relevância no contexto desse objetivo, também não avaliada por meio dos indicadores de desempenho constantes do PPA 2020/2023, foi a atividade Transporte de Alunos, na qual foram despendidos R\$ 175,8 milhões em 2022. O serviço, realizado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB com recursos descentralizados pela SEE, vem sendo acompanhado, nos quesitos de segurança no transporte de alunos e de controle da gestão administrativa em sua prestação, pelo Centro de Controle Operacional – CCO, implantado após alerta desta Corte (Decisão nº 5330/2020). A esse respeito, o PPA previu como ação não orçamentária a atuação institucional para facilitar o acesso de estudantes com deficiências nas classes comuns da rede pública de ensino, mas não foram identificadas informações a esse respeito na Prestação de Contas.

Para o objetivo Rede Inovadora e Moderna, somente um indicador foi listado para avaliação de desempenho, que se refere à taxa de atendimento pleno dos estudantes em sistema corporativo de gestão escolar. Em 2022, o índice registrado foi de 96,0%, abaixo da meta de 98,0% estabelecida para o ano e em proporção semelhante à encontrada em 2021. De acordo com a SEE, não houve o desejado incremento na taxa em razão de os esforços promovidos no exercício concentrarem-se no atendimento de todos os estudantes do Novo Ensino Médio.

Duas ações orçamentárias estavam ligadas a esse objetivo e diziam respeito a gestão e modernização de sistemas de tecnologia de informação. Os projetos consumiram por volta de R\$ 1,5 milhão em 2022. A formação continuada de metade dos profissionais da educação sobre tecnologias digitais de informação consta do planejamento como ação sem custo orçamentário, e não é mensurada por indicadores no PPA.

Por fim, o objetivo Educação Superior tinha como indicador para sua avaliação somente o percentual de concluintes nos cursos de graduação. O índice alcançado no ano — 91,4% — superou, em larga medida, o nível desejado de 30,0%. Informações constantes do Relatório de Gestão revelam que, com a criação da UnDF em 2021, a Escola Superior de Ciências da Saúde passou a integrá-la, elevando os índices obtidos.

## 6.4 – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

O desenvolvimento territorial é comumente concebido como o processo progressivo e abrangente de transformação da geografia dos territórios habitados pelas sociedades humanas, que engloba o crescimento econômico, social, ambiental e cultural, de forma sustentável. As políticas públicas de desenvolvimento territorial têm ênfase na redução dos desequilíbrios entre as regiões de um território e são majoritariamente referentes ao ordenamento do uso do solo, à disponibilização de infraestrutura e ao incentivo às atividades econômicas, sociais e culturais.

Ao eixo Desenvolvimento Territorial concebido no Plano Estratégico do Distrito Federal, foram associados os seis Objetivos de Desenvolvimento Sustentável listados na tabela seguinte.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030 DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ODS 1	Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
ODS 3	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades
ODS 5	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
ODS 9	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 10	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
ODS 11	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Fonte: Plano Estratégico do Distrito Federal 2019/2060.

O eixo Desenvolvimento Territorial do PPA 2020/2023 reuniu cinco programas temáticos, todos relacionados aos temas do PEDF para esse eixo (regularização fundiária; acesso à moradia; mobilidade; utilização de espaços públicos com provimento de áreas propícias a práticas culturais e esportivas; e infraestrutura), além dos cinco correspondentes programas de gestão e manutenção. Os programas temáticos são: Infraestrutura; Mobilidade Urbana; Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis; Capital Cultural; e Esporte e Lazer.

Esse eixo apresentou execução orçamentária nos OFSS e no OI, com dotação inicial de R\$ 5,3 bilhões em 2022, elevada ao longo do exercício para R\$ 7,8 bilhões, acréscimo equivalente a 48,1%. A tabela adiante apresenta sua execução orçamentária de 2022, discriminada por programa.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2022 -					
PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (C/B)
	(B)	%	(C)	%	
Mobilidade Urbana	3.023.192	38,77	2.247.603	38,54	74,35
Infraestrutura	2.359.993	30,26	1.536.666	26,35	65,11
Mobilidade Urbana - Gestão e Manutenção	619.557	7,94	605.427	10,38	97,72
Infraestrutura - Gestão e Manutenção	634.286	8,13	582.841	9,99	91,89
Desenvolvimento Urbano - Gestão e Manutenção	302.515	3,88	291.439	5,00	96,34
Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis	248.767	3,19	165.891	2,84	66,69
Capital Cultural	230.115	2,95	160.449	2,75	69,73
Esporte e Lazer	268.954	3,45	134.851	2,31	50,14
Cultura - Gestão e Manutenção	92.173	1,18	89.094	1,53	96,66
Esporte e Lazer - Gestão e Manutenção	18.638	0,24	17.205	0,30	92,31
<b>TOTAL</b>	<b>7.798.192</b>	<b>100,00</b>	<b>5.831.466</b>	<b>100,00</b>	<b>74,78</b>

Fonte: SIGGo.

As despesas realizadas no exercício somaram R\$ 5,8 bilhões, dos quais R\$ 5,6 bilhões foram despendidos nos OFSS e R\$ 264,1 milhões no OI. A execução total alcançou 74,8% da dotação final, R\$ 2,0 bilhões a menos que o valor autorizado até o final do ano.

O programa temático que executou o maior volume de recursos no eixo foi Mobilidade Urbana, cujos gastos somaram R\$ 2,2 bilhões. Considerando o programa de gestão e manutenção correlato, as despesas realizadas em Mobilidade Urbana representaram 48,9% dos gastos realizados em Desenvolvimento Territorial, totalizando R\$ 2,9 bilhões.

O programa temático Infraestrutura foi o segundo com maior execução, R\$ 1,5 bilhão. Acrescendo os gastos do programa correspondente de gestão e manutenção, foram despendidos R\$ 2,1 bilhões, ou 36,3% do total de despesas do eixo.

Os outros seis programas do eixo, temáticos e respectivos de gestão e manutenção, executaram R\$ 858,9 milhões, equivalentes a 14,7% da despesa total realizada em 2022 em Desenvolvimento Territorial.

O eixo teve dotação fixada na LOA/2022 para 65 unidades orçamentárias, das quais 54 apresentaram execução no exercício, inclusas 25 Administrações Regionais. A tabela seguinte lista a execução orçamentária das unidades com gastos mais representativos no ano.

R\$ 1.000,00

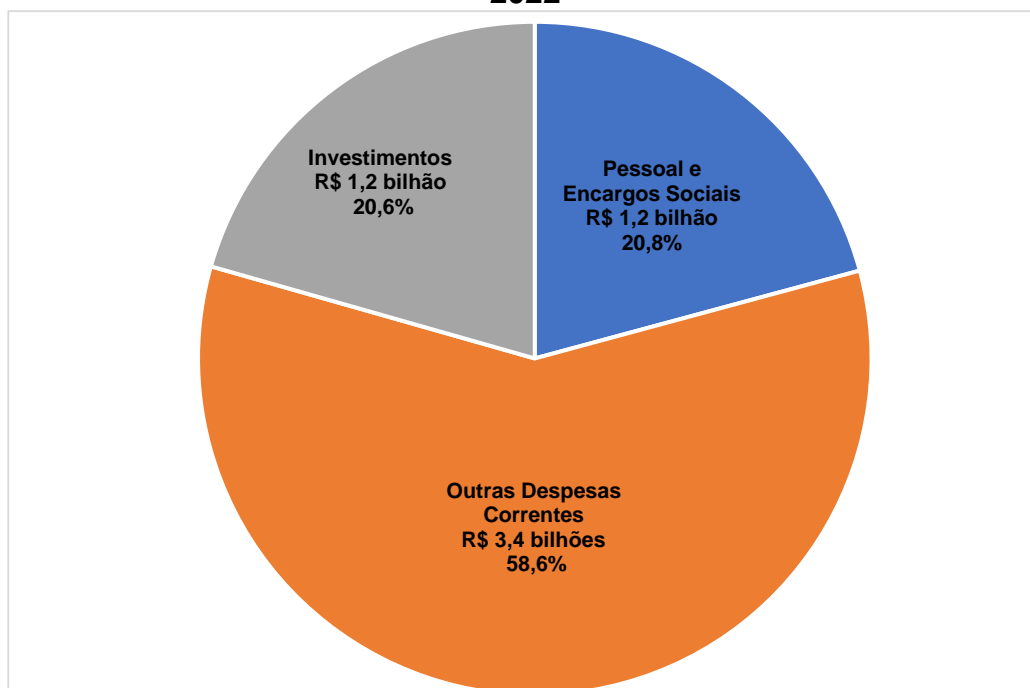
ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO					
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
- 2022 -					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Secretaria de Transporte e Mobilidade	1.640.068	21,03	1.588.300	27,24	96,84
Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap	1.033.652	13,26	913.977	15,67	88,42
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	683.931	8,77	680.001	11,66	99,43
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	847.228	10,86	555.552	9,53	65,57
Secretaria de Obras e Infraestrutura	1.084.548	13,91	499.577	8,57	46,06
Companhia do Metropolitan do DF - Metrô-DF	555.264	7,12	454.660	7,80	81,88
Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal	203.279	2,61	202.703	3,48	99,72
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	191.694	2,46	166.746	2,86	86,99
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	243.249	3,12	142.209	2,44	58,46
Demais Unidades Orçamentárias	1.315.279	16,87	627.741	10,76	47,73
<b>TOTAL</b>	<b>7.798.192</b>	<b>100,00</b>	<b>5.831.466</b>	<b>100,00</b>	<b>74,78</b>

Fonte: SIGGo.

As seis primeiras unidades da tabela foram responsáveis por 80,5% das despesas do eixo realizadas no ano. O conjunto despendeu R\$ 4,7 bilhões no exercício.

O eixo Desenvolvimento Territorial executa parte substancial de recursos no grupo de despesa Investimentos, uma vez que Mobilidade Urbana e Infraestrutura envolvem ações relacionadas a grandes obras, inclusas aquelas realizadas pelas empresas públicas no OI. O gráfico seguinte ilustra a distribuição das despesas realizadas em 2022 por grupo de despesa no eixo.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO**  
**EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**  
**DESPESAS REALIZADAS, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**  
**- 2022 -**



Fonte: SIGGo.

O grupo Investimentos representou 20,6% do total despendido no exercício no âmbito do eixo Desenvolvimento Territorial, somando R\$ 1,2 bilhão. Esse valor correspondeu a 39,9% da dotação atualizada destinada ao referido grupo, que atingiu R\$ 3,0 bilhões ao final do exercício. Gastos da mesma ordem de grandeza foram efetuados com Pessoal e Encargos Sociais.

A seguir, são apresentados comentários sobre os três programas temáticos de maior relevância material, acrescidos dos respectivos programas de gestão e manutenção, que, em conjunto, representaram 93,1% dos gastos empreendidos no eixo Desenvolvimento Territorial.

### MOBILIDADE URBANA

O programa temático Mobilidade Urbana não foi declaradamente elaborado a partir dos objetivos estratégicos estabelecidos no PEDF. Consta de sua contextualização no PPA 2020/2023 que o planejamento foi orientado pelos objetivos do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade – PDTU/DF e alinhado à agenda 2030 da ONU e seus ODS. Os seis objetivos elencados no PPA são mostrados na tabela a seguir, sendo os quatro primeiros apontados nesse Plano como principais.

PLANO PLURIANUAL 2020/2023	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Mobilidade Urbana	O129 - APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL: Reduzir o tempo de deslocamento, bem como desafogar o tráfego das vias, além de agregar melhoria na qualidade de vida da população.
	O136 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO E DA ATRATIVIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: Tornar o transporte público coletivo mais atrativo na medida em que se amplia a integração entre os diferentes modos de transporte, além de criar novos serviços, assegurando a regularidade e a confiabilidade com melhor gestão e com pleno acesso dos usuários através do bilhete único.
	O138 - FOMENTO À MOBILIDADE ATIVA: Mediante uma maior atratividade dos modos ativos, fundada na segurança, conforto e facilidade de integração com outros modos de deslocamento, ampliar a autonomia da mobilidade da população.
	O139 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA MOBILIDADE NO DISTRITO FEDERAL: Otimizar a gestão e o controle da operação integrada, harmonizando a ação dos diferentes prestadores de serviço e modos de deslocamento, mediante o acesso a informações confiáveis e em tempo real levadas aos usuários, aos operadores e aos gestores.
	O140 - PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO SUSTENTABILIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA: Promover a restauração, fiscalização, pavimentação e ampliação das vias e das obras de artes especiais (passarelas, viadutos e pontes) com a devida conectividade da infraestrutura com os modos ativos de deslocamento, aprimorando a capacidade e a segurança viária e reduzindo acidentes e mortes no trânsito.
	O213 - OBJETIVO REGIONAL - MOBILIDADE URBANA: Destinado a atender as Administrações Regionais que realizam ações voltadas para a mobilidade urbana.

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Visando à identificação da situação em que se encontra esses objetivos, auxiliando na avaliação de resultados da política pública, o PPA 2020/2023 elencou 11 indicadores de desempenho vinculados ao programa temático Mobilidade Urbana. A tabela seguinte apresenta esses indicadores discriminados por objetivo.



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

PLANO PLURIANUAL 2020/2023				
EXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - PROGRAMA MOBILIDADE URBANA - INDICADORES POR OBJETIVO				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
<b>APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL</b>				
Número de ocorrências que causaram interrupção do Sistema Metroviário	Unidade	45	44	Sim
Índice de Regularidade	Percentual	96	95,72	Não
<b>AMPLIAÇÃO DO ACESSO E DA ATRATIVIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO</b>				
Percentual de aumento ao ano do número de usuários de integração do STPC/DF	Percentual	10,00	26,79	Sim
Percentual de aumento na quantidade de usuários de ônibus do STPC/DF	Percentual	11,25	40,81	Sim
Número de passageiros transportados no Sistema Metroviário	Mil unidades	33,91	39,12	Sim
Índice de malha rodoviária pavimentada em "bom e ótimo" estado	Percentual	63,00	64,00	Sim
Taxa de satisfação do usuário com os serviços prestados - Metrô	Percentual	83,00	81,00	Não
<b>FOMENTO À MOBILIDADE ATIVA</b>				
Expansão da malha cicloviária	Km	541,60	636,89	Sim
<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA MOBILIDADE NO DISTRITO FEDERAL</b>				
Não foram propostos indicadores para esse objetivo				
<b>PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO SUSTENTABILIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA</b>				
Índice da malha rodoviária pavimentada com sinalização vertical em "bom e ótimo" estado	Percentual	80,00	91	Sim
Índice da malha rodoviária pavimentada com sinalização horizontal em "bom e ótimo" estado	Percentual	89,00	70,00	Não
Extensão da pavimentação das faixas de rolamento do SRDF	Km	3189,00	3163,10	Não
<b>OBJETIVO REGIONAL - MOBILIDADE URBANA</b>				
Não foram propostos indicadores para esse objetivo				

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

Dos 11 indicadores propostos para a avaliação do programa temático Mobilidade Urbana, no exercício em exame, 7 (63,6%) foram alcançados.

Em busca da realização dos objetivos vinculados à Mobilidade Urbana, foram despendidos R\$ 2,9 bilhões, considerando tanto o programa temático quanto o de gestão e manutenção, executados no decorrer de 2022 nos projetos e atividades demonstrados na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00			
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO			
PROGRAMA MOBILIDADE URBANA (TEMÁTICO E GESTÃO E MANUTENÇÃO)			
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
- 2022 -			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	% (B/A)
Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público	895.873	895.834	100,00
Concessão de Passe Livre	582.692	570.222	97,86
Administração de Pessoal	463.538	459.683	99,17
Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário	161.086	159.140	98,79
Construção de Túnel	200.354	136.290	68,02
Construção de Viaduto	189.923	100.455	52,89
Conservação de Rodovias	81.488	77.009	94,50
Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Oeste	282.087	74.947	26,57
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	66.626	61.794	92,75
Concessão de Benefícios a Servidores	60.368	59.755	98,98
Demais Ações Orçamentárias	658.715	257.901	39,15
<b>TOTAL</b>	<b>3.642.749</b>	<b>2.853.030</b>	<b>78,32</b>

Fonte: SIGGo.



A seguir passa-se a análise do principal objetivo do programa temático Mobilidade Urbana, Ampliação do Acesso e da Atratividade do Transporte Público Coletivo, em função da materialidade dos recursos orçamentários empregados, pois, desconsiderando as despesas com pessoal e com manutenção de serviços administrativos gerais, tal intento foi responsável pela execução de 70,7% dos gastos do eixo em tela.

Para o objetivo Ampliação do Acesso e da Atratividade do Transporte Público Coletivo, o PPA atribuiu 23 ações orçamentárias, sendo que 19 apresentaram dotação na LOA/2022, das quais 14 tiveram execução.

As ações Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo e Concessão de Passe Livre, vinculadas a esse objetivo, foram responsáveis por 51,4% de todas as despesas realizadas nos programas Mobilidade Urbana, temático e de gestão e manutenção. Os valores nelas versados em 2022 foram, respectivamente, R\$ 895,8 milhões e R\$ 570,2 milhões. A despeito da significativa materialidade, não foi fixado qualquer indicador relacionado a essas duas ações que pudessem estabelecer uma métrica acerca do grau de consecução do objetivo em função do volume de recursos despendido nessas ações.

Para o objetivo em análise, foram estabelecidas 13 metas no PPA 2020/2023 para o quadriênio, após alterações, exclusão e inclusões implementadas pelo Decreto nº 42.602/2021, sendo 5 delas sob responsabilidade do Metrô-DF, e 8, a cargo da Secretaria de Transporte e Mobilidade – Semob, como ilustra a tabela adiante.

OBJETIVO AMPLIAÇÃO DO ACESSO E DA ATRATIVIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO - METAS (PPA 2020/2023) -	
DESCRITOR	UNIDADE RESPONSÁVEL
Concluir 3 estações da linha 1 do Metrô-DF	Metrô-DF
Ampliar a linha 1 do Metrô-DF em 3,7 Km	Metrô-DF
Implementar acessibilidade nas 27 estações do Metrô-DF	Metrô-DF
Apoiar uma operação experimental de linha de VLT Brasília-DF - Valparaíso-Go	SEMOB
Implantar 16Km de linha construída do VLT na Av. W3 Norte e Sul até o aeroporto por meio de PPP	SEMOB
Implantar os trechos 3 e 4 do BRT Sul	SEMOB
Construir 5 terminais urbanos de passageiros	SEMOB
Reformar 3 terminais urbanos de passageiros	SEMOB
Realizar 108 palestras e eventos de ouvidoria participativa	SEMOB
Implantar 1.000 abrigos para passageiros do transporte público coletivo	SEMOB
Implantar o monotrilho no DF ligando as RA's do Sol Nascente, Santa Maria, Gama, Rec. Das Emas, Riacho Fundo II, Itapoã, Paranoá e Varjão ao Plano Piloto	SEMOB
Modernizar 123 bloqueios de entrada das estações	Metrô-DF
Retornar à média mensal de 3,57 milhões de passageiros transportados no Metrô-DF, calculada anualmente	Metrô-DF

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Considerando a dupla abordagem do objetivo, que trata de acesso e de atratividade do transporte público, as metas fixadas para esse objetivo relacionam-se mais diretamente com a parcela de ampliação do acesso, por meio, majoritariamente, da melhoria das instalações físicas e de obras. Essas metas apresentam relação menos direta com a atratividade, que é um atributo dependente de vários outros fatores e não pode ser atingida somente com a realização de obras.

De acordo com o Relatório de Avaliação do PPA 2020/2023 referente a 2022, a meta correspondente à conclusão de 3 estações da linha do Metrô-DF estava concluída. Para 5 metas, não se realizaram quaisquer ações ao longo do exercício,



foram elas: apoiar uma operação experimental de linha de VLT Brasília/DF – Valparaíso/GO; implantar 16 Km de linha construída do VLT na Av. W3 Norte e Sul até o aeroporto por meio de PPP; implantar os trechos 3 e 4 do BRT Sul; realizar 108 palestras e eventos de ouvidoria participativa; e implantar o monorail do DF. As demais metas encontravam-se em andamento regular ao final de 2022. Destaca-se que as metas têm até o final de 2023 para serem alcançadas (prazo final da vigência do PPA 2020/2023).

Acerca dos indicadores, ponto importante concerne à existência de dois atributos distintos no objetivo — acesso e atratividade —, que torna imperativo apontar qual deles tais índices pretendem mensurar, uma vez que esses atributos são independentes. É possível, por exemplo, haver aumento do número de passageiros pela ampliação do acesso, como pela construção de novas estações em locais desprovidos de opção, sem que haja aumento da atratividade de maneira geral. E pode-se imaginar, do mesmo modo, a possibilidade do aumento de passageiros em virtude do aumento da atratividade, como baixo tempo de deslocamento, preço vantajoso, confiabilidade e excelência dos serviços prestados. É de extrema importância saber as ações que levaram à mudança da situação. A segregação dos atributos para a mensuração do resultado é, pois, fundamental para o adequado monitoramento de políticas públicas, o que não foi obedecido nesse objetivo.

Em tabela anterior foi apresentado o grau de alcance dos indicadores associados ao objetivo Ampliação do Acesso e da Atratividade do Transporte Público Coletivo. Verificou-se que, dos cinco índices apurados, quatro (80,0%) foram alcançados, com destaque para o aumento na quantidade de usuários de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF, cujo percentual de elevação esperado era de 11,3%, mas verificou-se crescimento de 40,8%. O único indicador não alcançado foi relativo à taxa de satisfação dos usuários do Metrô/DF. Esperava-se que o índice correspondesse a 83,0%, mas ficou pouco abaixo, 81,0%. As principais queixas foram quanto à necessidade de ampliação do horário de funcionamento do metrô aos domingos e feriados e de redução do intervalo entre os trens.

## **INFRAESTRUTURA**

O programa temático Infraestrutura tem função primordial para a consecução dos objetivos fixados no PEDF para o eixo temático Desenvolvimento Territorial, dada a sua importância na redução da desigualdade entre regiões do DF e no apoio aos demais temas do eixo.

De acordo com o Plano Estratégico, o DF deve perseguir o objetivo de garantir infraestrutura de qualidade para a população, por meio de manutenção e restauração de suas obras de arte especiais (pontes, viadutos e passarelas); da ampliação da malha viária, de calçadas, de ciclovias e de ciclofaixas; e da modernização da iluminação pública. Esse plano trouxe orientação a que o PPA fixasse metas para o aumento da malha de drenagem, de pavimentação e de calçadas; para a realização de laudo de manutenção de 100% das pontes e viadutos, para a redução do tempo de elaboração de projetos de engenharia; para a modernização do sistema de iluminação pública; e para o aumento da malha cicloviária.

Na contextualização apresentada no PPA para o programa temático Infraestrutura, explicitou-se a necessidade de contemplar a manutenção preventiva assim como a execução de novas obras. Seus cinco objetivos são:

PLANO PLURIANUAL 2020/2023	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Infraestrutura	O5 - GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO DISTRITO FEDERAL: Garantir a gestão sustentável dos resíduos sólidos.
	O59 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO: Ampliação da regularidade e da qualidade na prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal.
	O87 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A TODA POPULAÇÃO DO DF: Atender integralmente as necessidade dos segmentos de mercado mediante fornecimento de energia elétrica, em níveis de qualidade, quantidade e custos compatíveis com as exigências de desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.
	O149 - OBJETIVO REGIONAL - INFRAESTRUTURA: Executar, de forma complementar, obras e serviços de urbanização nas cidades do Distrito Federal.
	O211 - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA: Executar obras de urbanização e infraestrutura, tais como drenagem pluvial, pavimentação de vias, execução de calçadas, assentamento de meios fios, urbanização de áreas públicas, tratamento paisagístico, recuperação ambiental, manutenção, conservação e modernização das áreas já urbanizadas em diversos locais do Distrito Federal.

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Para permitir o acompanhamento desses objetivos, o PPA 2020/2023 fixou seis indicadores para 2022, sendo que quatro (66,7%) alcançaram o valor desejado, conforme retratado na tabela adiante.

PLANO PLURIANUAL 2020/2023				
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - PROGRAMA INFRAESTRUTURA - INDICADORES POR OBJETIVO				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
<b>GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO DISTRITO FEDERAL</b>				
Recuperação de materiais secos recicláveis	Percentual	6,11	5,07	Não
Taxa de coleta seletiva na coleta total	Percentual	6,26	5,98	Não
<b>SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				
Índice de atendimento urbano de esgoto	Percentual	91,70	92,3	Sim
Índice de atendimento de água	Percentual	99,00	99,00	Sim
<b>FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A TODA POPULAÇÃO DO DF</b>				
Indicadores excluídos pelo Decreto nº 43.597/2022				
<b>OBJETIVO REGIONAL - INFRAESTRUTURA</b>				
Não foram propostos indicadores para esse objetivo				
<b>URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>				
Capacidade de execução de redes de águas pluviais no Distrito Federal	Metro	4.835	21.509	Sim
Capacidade de execução de pavimentação de vias no Distrito Federal	m²	192.203	228.718	Sim

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

Em busca da concretização dos intentos propostos e, conseqüentemente, desses indicadores de desempenho, foram empregados R\$ 2,1 bilhões, considerando os programas temático e de gestão e manutenção relacionados à infraestrutura. A execução orçamentária das ações com gastos mais expressivos em 2022 está ilustrada na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO PROGRAMA INFRAESTRUTURA (TEMÁTICO E GESTÃO E MANUTENÇÃO) DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022 -			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	% (B/A)
Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	547.166	546.175	99,82
Administração de Pessoal	386.492	385.270	99,68
Execução de Obras de Urbanização	330.284	254.366	77,01
Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas	249.251	248.213	99,58
Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	227.842	225.858	99,13
Concessão de Benefícios a Servidores	72.340	70.358	97,26
Expansão do Sistema de Abastecimento de Água	79.078	51.557	65,20
Demais Ações Orçamentárias	1.101.827	337.710	30,65
<b>TOTAL</b>	<b>2.994.280</b>	<b>2.119.507</b>	<b>70,79</b>

Fonte: SIGGo.

Manutenção das Atividades de Limpeza Pública foi a ação com o maior volume de despesas (R\$ 546,2 milhões), representando 25,8% do total despendido no programa, incluindo gestão e manutenção. Tal ação está vinculada ao objetivo Gestão Sustentável dos Resíduos Sólidos, para o qual foram determinadas oito metas nos PPA 2020/2023, apresentadas na tabela a seguir.

OBJETIVO GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - METAS (PPA 2020/2023) -	
DESCRIPTOR	UNIDADE RESPONSÁVEL
Aumentar a taxa de recuperação de resíduos secos de 3,49% para 6,98%	SLU
Reformar 2 unidades de transbordo (Sobradinho e Gama)	SLU
Construir 40 papaentulhos para entrega voluntária de entulhos, podas e resíduos recicláveis	SLU
Instalar 382 papa-lixos (contenedores semienterrados)	SLU
Reformar e licenciar 14 unidades operacionais/administrativas	SLU
Instalar 21.086 papeleiras em locais de grande movimento	SLU
Implantar 244 LEV's (locais de entrega voluntária) para entrega de resíduos recicláveis	SLU
Implantar 3 unidades de transbordo de resíduos nas regiões de Brazlândia, Asa Sul e Ceilândia	SLU

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Todas essas metas estão a cargo do Serviço de Limpeza Urbana – SLU e foram orientadas pelo Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado por aquela entidade. Consoante o já citado Relatório de Avaliação do PPA 2020/2023, no encerramento do exercício em tela, as 8 metas estavam em andamento, entretanto, 3 delas estavam abaixo do previsto. Com o intuito de reformar as unidades de transbordo de Sobradinho e Gama, já havia ocorrido a contratação de todo o projeto executivo, mas nenhuma obra tinha começado. Situação análoga ocorreu quanto à implantação de 3 unidades de transbordo de resíduos em Brazlândia, Asa Sul e Ceilândia. Ademais, devido à limitação de recursos humanos, as reformas e processos de licenciamento de 14 unidades operacionais/administrativas do SLU estavam atrasadas.

Para o acompanhamento desse objetivo, conforme já apresentado em tabela anterior, foram definidos ainda dois indicadores: percentual de recuperação de resíduos secos recicláveis, cujo valor apurado em 2022 foi de 5,1%, abaixo do

desejado (6,1%) para o período; e taxa de coleta seletiva na coleta total, que também não teve o valor esperado alcançado (6,3%), uma vez que foi apurado em 2022 o valor de 6,0%. Nos dois casos, o Relatório de Gestão não trouxe justificativa para o desempenho apontado.

O tema tem interface com o objetivo Gestão Ambientalmente Correta dos Resíduos Sólidos, elencado no eixo Meio Ambiente, que careceu de meios adequados no PPA para o devido acompanhamento, conforme registrado no tópico 6.8 deste Relatório.

As ações Execução de Obras de Urbanização (R\$ 254,4 milhões) e Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas (R\$ 248,2 milhões) estão ligadas ao objetivo Urbanização e Infraestrutura, que teve como responsável a Secretaria de Obras e Infraestrutura. A próxima tabela apresenta as duas metas enunciadas para esse objetivo.

OBJETIVO URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - METAS (PPA 2020/2023) -	
DESCRIPTOR	UNIDADE RESPONSÁVEL
Executar 34.980m de drenagem nos setores habit. Sol Nascente, Vicente Pires e Bernardo Sayão	SODF
Executar 456.092m <sup>2</sup> de pavimentação nos setores habit. Sol Nascente, Vicente Pires e Bernardo Sayão	SODF

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Apesar de a Prestação de Contas apresentada não conter o resultado alcançado por tais metas no período, o multicitado Relatório de Avaliação do PPA esclareceu que ambas estavam em andamento conforme o previsto. Até o final de 2022, foram executados 31,8 mil metros de drenagem e 379,8 mil m<sup>2</sup> de pavimentação nos Setores Habitacionais Sol Nascente, Vicente Pires e Bernardo Sayão.

Foram definidos, também, dois indicadores para o objetivo em questão. O primeiro, capacidade de execução de pavimentação de vias no DF, teve resultado informado no Relatório de Gestão de 228,7 mil m<sup>2</sup>, quando o esperado era de 192,2 mil m<sup>2</sup>. O segundo, capacidade de execução de redes de águas pluviais no DF, teve previsão de 4,8 mil metros e atingiu 21,5 mil metros.

Apesar da acentuada diferença entre os valores previstos e alcançados para os indicadores, não houve avaliação da pertinência dos valores desejados fixados no PPA 2020-2023, nem informação sobre os motivos da disparidade.

Cabe destacar ainda a ação Manutenção do Serviço de Iluminação Pública, que, em conjunto com as três ações finalísticas apontadas anteriormente (Manutenção das Atividades de Limpeza Pública, Execução de Obras de Urbanização e Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas) representou 60,1% de todas as despesas dos programas de Infraestrutura, temático e de gestão. Tal atividade teve gastos no montante de R\$ 225,9 milhões no exercício em análise, e relaciona-se com o objetivo Fornecimento de Energia Elétrica a Toda População do DF, sob responsabilidade da Companhia Energética de Brasília – CEB.

Com a edição do Decreto nº 43.597/2022 e como consequência da venda da subsidiária CEB Distribuição, das quatro metas elaboradas inicialmente, três metas que estavam sob sua responsabilidade foram excluídas. Restou apenas a meta de substituir 40,0 mil lâmpadas de iluminação pública para o tipo LED, a cargo da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Essa meta não foi alcançada, de acordo com o Relatório de Gestão, em que constam apenas 10,6 mil substituições. Também foram

excluídos todos os indicadores associados ao desempenho desse objetivo, o que fragiliza o acompanhamento da política pública expressa nele.

**TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES**

O programa Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis e Resilientes apresentou três objetivos, conforme tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL 2020/2023	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis	O28 - PROGRAMA DE GESTÃO DO MONITORAMENTO TERRITORIAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVAS DF LEGAL: Promover mecanismos eficientes, atividades gerenciais, planos e ações que garantam a realização do monitoramento contínuo e preventivo de todo território do DF, possibilitando um controle maior nas áreas públicas com maior potencial de ocorrência de ocupações irregulares do solo. Visa, também, institucionalizar a mediação e a conciliação administrativas de conflitos de ordem urbanística no DF Legal, promovendo maior resolutividade das demandas e aproximação do órgão com a população.
	O126 - CIDADES VIVAS, SEGURAS, SUSTENTÁVEIS E SAUDÁVEIS: Promover a transformação das cidades, em cidades vivas, seguras, sustentáveis e saudáveis. Planejamento das cidades e dos espaços públicos considerando a dimensão humana para que a população se aproprie desses espaços como lugares de convivência, de bem estar e de permanência, de experiência e de informação. Neste contexto, o ordenamento territorial cumpre uma função estratégica na promoção de um ambiente justo para a sociedade, na medida que estabelece os instrumentos institucionais capazes de lidar com as dinâmicas da sociedade, sejam elas sociais, econômicas, ambientais e políticas. Tendo como meta a redução da desigualdade social, os instrumentos de planejamento devem ser capazes de, sistematicamente, incluir e integrar as diversas dimensões, com foco na ampliação da capacidade de resiliência da sociedade, não somente de forma individual, como sistêmica.
	O127 - HABITAÇÃO CIDADÃ E REGULARIZAÇÃO CONSCIENTE: A articulação das políticas de planejamento territorial e urbano, habitação e de regularização é necessária para que se promova o aumento da oferta de moradia para população de faixa de renda mais vulneráveis, para coibir a grilagem de terras e desestimular a gentrificação. A junção das estratégias dessas políticas não deve ser vista isoladamente, mas no contexto geral do planejamento urbano, vinculada a outras estratégias e políticas públicas para agregar qualidade de vida às populações com menor renda e garantir o direito à cidade para todos, construindo um Distrito Federal mais justo, sustentável e resiliente.

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Para esse conjunto de intenções, o PPA 2020/2023 elencou sete indicadores de desempenho, dos quais cinco (71,4%) atingiram o valor pretendido para o exercício em questão, consoante a tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL 2020/2023				
EXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - PROGRAMA TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
INDICADORES POR OBJETIVO				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
<b>PROGRAMA DE GESTÃO DO MONITORAMENTO TERRITORIAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVAS DF LEGAL</b>				
Percentual de áreas prioritárias vistoriadas	Percentual	100,00	100,00	Sim
Percentual de vistorias realizadas em conformidade com os critérios do Plano de Monitoramento Territorial	Percentual	100,00	100,00	Sim
<b>CIDADES VIVAS, SEGURAS, SUSTENTÁVEIS E SAUDÁVEIS</b>				
Produção de projetos de requalificação de área urbana ocupada do DF	Percentual	2,30	3,15	Sim
Cobertura cicloviária do sistema viário do DF	Percentual	5,72	7,70	Sim
Financiamento de obras pelo Fundurb	Percentual	50,00	0,00	Não
<b>HABITAÇÃO CIDADÃ E REGULARIZAÇÃO CONSCIENTE</b>				
Desempenho das estratégias de regularização fundiária do PDOT	Percentual	22,00	25,87	Sim
Atendimento da Demanda Habitacional Demográfica (DHDE) com renda familiar até R\$ 4.000 (faixa 2 MCMV)	Percentual	12,00	1,76	Não

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

No decorrer de 2022, o montante consumido para a consecução dos objetivos vinculados a Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis correspondeu a R\$ 457,3 milhões, tanto no programa temático quanto no de gestão e manutenção, denominado Desenvolvimento Urbano. A execução orçamentária desses programas é detalhada na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00			
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO			
PROGRAMAS TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E			
DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO			
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
- 2022 -			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	% (B/A)
Administração de Pessoal	242.382	242.045	99,86
Aquisição e Recuperação de Imóveis	83.152	74.324	89,38
Incentivo às Ativ. de Fiscal. de Prot. da Ordem Urb.	42.667	42.604	99,85
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	34.596	33.110	95,71
Execução de Obras de Urbanização	27.474	18.493	67,31
Concessão de Benefícios a Servidores	10.467	10.365	99,02
Demais Ações Orçamentárias	110.545	36.389	32,92
<b>TOTAL</b>	<b>551.282</b>	<b>457.330</b>	<b>82,96</b>

Fonte: SIGGo.

Desconsiderados os gastos com Administração de Pessoal (R\$ 242,0 milhões), que correspondeu a 52,9% do total, a ação Aquisição e Recuperação de Imóveis foi a mais representativa, somando dispêndios na monta de R\$ 74,3 milhões. Essa ação está vinculada ao objetivo Cidades Vivas, Seguras, Sustentáveis e Saudáveis.

Para esse propósito, foram definidas três metas que, embora aparentemente afetas ao tema, não se mostraram claramente associáveis ao objetivo, além de não apresentarem o atributo mensurabilidade, impedindo a quantificação ao longo do tempo.

OBJETIVO CIDADES VIVAS, SEGURAS E SAUDÁVEIS - METAS (PPA 2020/2023) -	
DESCRIPTOR	UNIDADE RESPONSÁVEL
Revisar, aprovar e implementar o Plano de Ordenamento territorial - PDOT, integrando território urbano e rural	SEDUH
Regulamentar instrumentos previstos no estatuto das cidades	SEDUH
Planejar e gerir o território de forma a promover o desenvolvimento socioespacial para o DF	SEDUH

Fonte: PPA 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Com relação aos três indicadores propostos para o objetivo em tela, detalhados em tabela anterior, apenas o relativo ao financiamento de obras pelo Fundurb não alcançou o índice desejado. Segundo o Relatório de Gestão 2022, esse Fundo só libera recursos para obras de infraestrutura quando demandado e, ao longo do exercício em exame não ocorreram solicitações nesse sentido. Ressalta-se que em razão da amplitude do objetivo, que trata em essência de transformação das cidades, os indicadores estabelecidos não permitem avaliar precisamente o grau de consecução da política pública desejada.

Incentivo às Atividades de Fiscalização de Proteção da Ordem Urbanística foi a segunda ação finalística mais representativa, com R\$ 42,6 milhões aplicados, e está relacionada ao objetivo Programa de Gestão do Monitoramento Territorial e Institucionalização da Mediação e da Conciliação Administrativas DF Legal.

Esse objetivo é subdividido em dois grandes núcleos: gestão do monitoramento territorial, cujas premissas são fundadas pela organização dos espaços urbanos e rurais, buscando garantir o uso e a ocupação pela população de forma legal e planejada; e institucionalização da mediação e da conciliação administrativas de conflitos territoriais e de convivência urbana, destinado a promover a abertura de diálogos que resultem na solução de conflitos de ordem urbanística, muitas vezes decorrentes da lacuna de interação entre a população e o Estado.

Para esses propósitos, foram estabelecidas quatro metas, todas em consonância com os núcleos que os compõem, e estão a cargo da Secretaria DF Legal.

OBJETIVO PROGRAMA DE GESTÃO DO MONITORAMENTO TERRITORIAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVAS DF LEGAL - METAS (PPA 2020/2023) -	
DESCRIPTOR	UNIDADE RESPONSÁVEL
Elaborar, até o fim de 2020, o Plano de Monitoramento Territorial das Áreas Prioritárias	DF Legal
Modernizar a plataforma tecnológica de monitoramento do território do DF	DF Legal
Aumentar de cinco para doze os núcleos de atendimento ao cidadão	DF Legal
Elaborar o método de orientação, conciliação e mediação administrativas no DF Legal	DF Legal

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Segundo a Avaliação do PPA, quanto ao aumento dos núcleos de atendimento ao cidadão, ainda em 2021, quando foi inaugurada a 14ª Unidade de Atendimento ao Cidadão, essa meta já estava concluída. Com relação ao Plano de Monitoramento Territorial das Áreas Prioritárias, que deveria estar elaborado até o final de 2020, persistiu a falta de consenso sobre critérios operacionais do documento. As demais metas encontravam-se em andamento conforme o previsto ao término de 2022.



Os dois únicos indicadores elaborados para o acompanhamento do objetivo em questão referem-se à gestão do monitoramento territorial: percentual de áreas prioritárias vistoriadas e percentual de vitórias realizadas em conformidade com os critérios do Plano de Monitoramento Territorial. Ambos alcançaram o resultado desejado para o período, com alcance de fiscalização de 100% de vitórias das áreas planejadas.

Não houve qualquer previsão de indicador para mensuração do alcance da institucionalização da mediação e da conciliação administrativas de conflitos territoriais e de convivência urbana, a outra vertente desse objetivo, comprometendo a avaliação da política.

## 6.5 – GESTÃO E ESTRATÉGIA

O Plano Estratégico do Distrito Federal estabeleceu como pilares do eixo temático Gestão e Estratégia garantir a sustentabilidade fiscal de longo prazo do DF, aumentar a produtividade e a qualificação da força de trabalho, aproximar o Estado do cidadão, tornar o DF referência no combate à corrupção e na promoção da integridade pública e fortalecer a coordenação de ações de governo de forma eficaz, responsável, transparente e inclusiva.

No Plano Plurianual 2020/2023, as ações governamentais do eixo em questão foram organizadas em dois programas temáticos e quatro programas de gestão, manutenção e serviços ao estado. A execução orçamentária da despesa do eixo em 2022 é apresentada na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</b>					
<b>- 2022 -</b>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO FINAL</b>		<b>DESPESA REALIZADA</b>		
	<b>(A)</b>	<b>%</b>	<b>(B)</b>	<b>%</b>	<b>%(B/A)</b>
Gestão para Resultados - Gestão e Manutenção	1.855.692	45,63	1.747.024	45,71	94,14
Gestão para Resultados	1.050.125	25,82	932.355	24,39	88,79
Legislativo - Gestão e Manutenção	595.741	14,65	585.956	15,33	98,36
Controle Externo - Gestão e Manutenção	357.684	8,79	355.476	9,30	99,38
Regional - Gestão e Manutenção	206.577	5,08	200.365	5,24	96,99
Atuação Legislativa	1.346	0,03	1.052	0,03	78,18
<b>TOTAL</b>	<b>4.067.164</b>	<b>100,00</b>	<b>3.822.228</b>	<b>100,00</b>	<b>93,98</b>

Fonte: SIGGo.

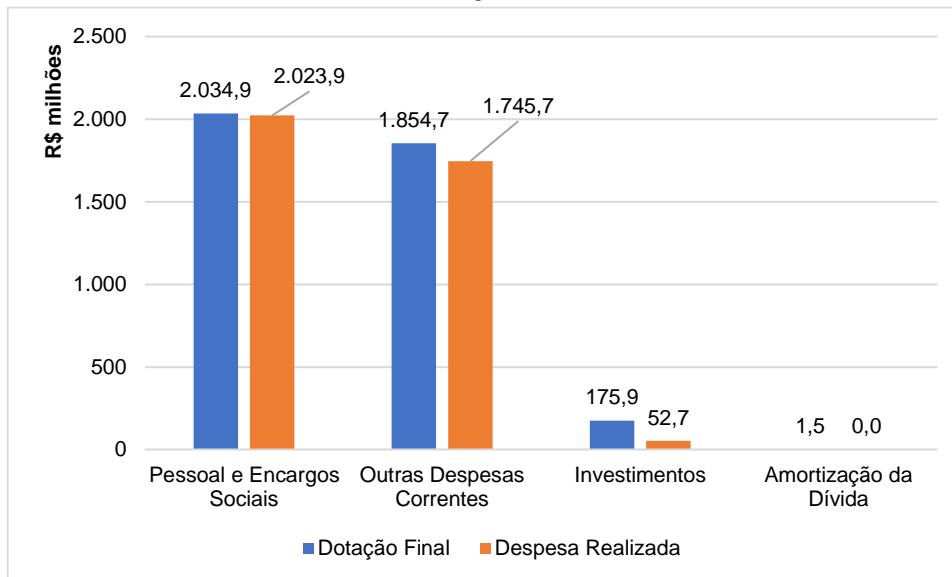
No exercício em análise, a despesa realizada no eixo Gestão e Estratégia foi de R\$ 3,8 bilhões, montante 17,8% superior à execução verificada no ano anterior. Os programas de gestão e manutenção executaram 75,6% (R\$ 2,9 bilhões) desse valor, enquanto os programas temáticos Gestão para Resultados e Atuação Legislativa, responsáveis pelos aspectos finalísticos, realizaram 24,4% (R\$ 933,4 milhões).

Além dos R\$ 932,4 milhões despendidos diretamente no âmbito do programa Gestão para Resultados, sua concretização envolveu políticas de renúncias fiscais de quase R\$ 1,1 bilhão (conforme discrimina o tópico 2.1.1 – Renúncia de

Receita, do presente Relatório), que podem ser vistas como gastos indiretos do governo, de forma complementar aos gastos diretos. De acordo com o Anexo VI, Volume IV, da Prestação de Contas do Governo de 2022, desse valor, R\$ 442,8 milhões foram fruto da remissão de ICMS no Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do DF – Refis-DF e R\$ 354,0 milhões, da redução da base de cálculo do ICMS sobre a saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados. A revisão da renúncia fiscal foi colocada como ação não orçamentária no objetivo Sustentabilidade Fiscal.

O gráfico a seguir apresenta a execução orçamentária por grupo de natureza de despesa do eixo para o exercício de 2022.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EIXO GESTÃO E ESTRATÉGIA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**  
**– 2022 –**



Fonte: SIGGo.

O grupo Pessoal e Encargos Sociais foi responsável por 53,0% da despesa realizada no eixo, o que correspondeu a R\$ 2,0 bilhões, sendo R\$ 1,6 bilhão gasto com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e R\$ 348,4 milhões com Obrigações Patronais. Em segundo lugar, o grupo Outras Despesas Correntes representou 45,7% da execução orçamentária do eixo. Já o grupo Investimentos respondeu por apenas 1,4% da execução, com destaque para as despesas com Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 38,1 milhões.

Das 53 ações orçamentárias do eixo que apresentaram dotação até o final do exercício de 2022, 42 apresentaram execução, sendo que 10 foram responsáveis por 93,6% do total das despesas, conforme retratado na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR AÇÃO EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA – 2022 –					
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Administração de Pessoal	1.927.796	47,40	1.917.058	50,16	99,44
Concessão de Plano de Saúde aos Servidores	497.732	12,24	497.725	13,02	100,00
Manutenção de Bens Imóveis	480.147	11,81	480.049	12,56	99,98
Publicidade e Propaganda	155.245	3,82	154.699	4,05	99,65
Concessão de Benefícios a Servidores	159.874	3,93	153.541	4,02	96,04
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	127.490	3,13	121.562	3,18	95,35
Gestão da informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação	89.628	2,20	75.254	1,97	83,96
Incentivo às Atividades de Fiscalização, Lançamento e Cobrança Administrativa	68.335	1,68	68.270	1,79	99,91
Manutenção do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores da CLDF	64.232	1,58	57.405	1,50	89,37
Manutenção da Frota Oficial de Veículos	52.275	1,29	52.272	1,37	99,99
Demais ações orçamentárias	444.410	10,93	244.393	6,39	54,99
<b>TOTAL</b>	<b>4.067.164</b>	<b>100,00</b>	<b>3.822.228</b>	<b>100,00</b>	<b>93,98</b>

Fontes: SIGGo.

Fora o custeio de servidores à conta da ação orçamentária Administração de Pessoal e da respectiva Concessão de Plano de Saúde, ressalta-se o montante de R\$ 480,0 milhões destinado à Manutenção de Bens Imóveis, que representou 12,6% do total aplicado no eixo em análise.

O PPA 2020/2023 estabeleceu 14 objetivos para o eixo temático Gestão e Estratégia, sendo 10 para o programa temático Gestão para Resultados e 4 para Atuação Legislativa, conforme descritos no quadro a seguir. Os objetivos propostos refletem o direcionamento das ações governamentais com vistas a alcançar os impactos desejados pelas políticas públicas na área em questão durante a vigência do plano.



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

PLANO PLURIANUAL 2020/2023	
EIXO GESTÃO E ESTRATÉGIA - OBJETIVOS	
PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Gestão para Resultados	O112 - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO: Aprimorar os mecanismos de governança, desenvolvendo instituições eficazes, responsáveis e transparentes, contribuindo para a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa; incentivando parcerias público-privadas, bem como promovendo a articulação política, a fim de captar recursos orçamentários na esfera federal.
	O128 - NOVO CANAL DE ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES: Implementar ações de atendimento às comunidades, introduzindo novas formas de gestão, atuando diretamente junto aos demais órgãos do GDF, a fim de dar celeridade na resolução das demandas comunitárias com mecanismos que promovam o desenvolvimento das potencialidades coletivas, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania.
	O162 - PRODUÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA MELHORIA E INOVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Produzir, sistematizar e disseminar dados e informações gerados por estudos e pesquisas, de forma que, uma vez incorporados ao processo decisório de gestores e servidores, promovam a criação de políticas públicas eficazes e inovadoras, além de avanços na eficiência da máquina pública.
	O217 - GESTÃO EFICIENTE: Promover a eficiência institucional por meio da implementação de estrutura mais enxuta e da adoção das melhores práticas de gestão e governança, capacitando a Administração Pública a entregar os resultados esperados pela sociedade.
	O218 - GESTÃO ESTRATÉGICA COM PESSOAS: Delinear políticas, processos e metodologias aderentes às necessidades da administração pública, com vistas à excelência dos serviços prestados ao cidadão, por meio da melhoria do desempenho e comprometimento dos servidores, considerando as ações de valorização e qualidade de vida no trabalho a eles direcionadas.
	O22 - APERFEIÇOAMENTO DE MECANISMOS DE CONTROLES INTERNOS, DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, DE INTEGRIDADE PÚBLICA E DE CONTROLE SOCIAL: Promover iniciativas de aumento da eficiência das políticas públicas, de prevenção e de combate à fraude, à corrupção e à improbidade administrativa, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, fortalecendo o controle, a cultura de integridade e os mecanismos de governança e promoção da participação social.
	O223 - SUSTENTABILIDADE FISCAL: Executar política de crescimento sustentável com resultados financeiros positivos, de forma a restabelecer o equilíbrio das finanças públicas e permitir a retomada do investimento do Estado.
	O229 - GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL: Aperfeiçoar a gestão de documentos de arquivo, de modo integrado às ações que visem promover o acesso à informação pública, bem como conservação e preservação do patrimônio arquivístico histórico do Distrito Federal e sua difusão.
	O26 - COMUNICAÇÃO SOCIAL: Comunicar, aos cidadãos, os programas, as políticas públicas e as ações do Governo do Distrito Federal, utilizando-se de campanhas publicitárias, de portais de notícias governamentais e de mídias sociais, garantindo conhecimento, orientação e conscientização à sociedade, bem como transparência e controle na prestação de serviços públicos.
	O243 - EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL: O Tribunal auxilia o Legislativo na consecução do controle externo da administração e pauta sua atuação no atendimento dos anseios da sociedade, promovendo a melhoria da gestão dos recursos públicos por meio do controle externo. Essa atuação passa, entre outras ações, por apreciar as contas anuais do governador, julgar as contas dos gestores públicos e demais responsáveis enumerados na LOTCDF, apreciar e registrar os atos de pessoal elencados na LOTCDF, realizar inspeções e auditorias, avaliar a execução das metas previstas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, fiscalizar aplicação de recursos em empresas públicas e sociedades de economia mista, além de repasses decorrentes de convênios, acordos e outros instrumentos congêneres.
Atuação Legislativa	O31 - PRODUÇÃO LEGISLATIVA ESTÁVEL E DE ALTO IMPACTO PARA O DF: Produzir leis substantivas de alto impacto, de forma a promover o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e a melhoria na qualidade de vida dos seus cidadãos.
	O32 - APROXIMAÇÃO DO CIDADÃO AO PARLAMENTO: Ampliar a sintonia da agenda do Legislativo com os anseios da sociedade, aperfeiçoando os meios de interação dos cidadãos com a Câmara Legislativa e aumentando a transparência, a participação popular, a educação política e a educação para a cidadania.
	O35 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Exercer com independência a fiscalização e controle dos atos da Administração Pública e proceder à avaliação das políticas públicas do GDF com foco no seu aprimoramento.
	O36 - AUMENTO DA EFICÁCIA ORGANIZACIONAL: Realizar ações de governança e gestão, para a melhoria de resultados na execução de projetos demandados pela alta administração da Casa, para o mapeamento e a racionalização dos processos críticos da CLDF e para o aperfeiçoamento e o crescimento dos profissionais da Casa.

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Para avaliar o alcance dos objetivos, o PPA 2020/2023 também estabeleceu seus respectivos indicadores de desempenho e os resultados anuais esperados. Dos 29 indicadores propostos para o eixo Gestão e Estratégia com apuração prevista para 2022, 19 apresentaram valores compatíveis com os desejados, ao passo que 10 não obtiveram o sucesso almejado, perfazendo um índice de sucesso de 65,5%.

Esse resultado sinaliza breve evolução em relação a 2020 e a 2021, quando o percentual de indicadores alcançados atingiu 55,6% e 60,7%,



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

respectivamente, com a reserva de que os indicadores não estão equitativamente distribuídos pelos objetivos propostos ou nas políticas públicas a cabo desse eixo.

No domínio do eixo em análise, o programa Gestão para Resultados apresentou resultado alcançado em 15 dos 21 indicadores do programa preconizados para o exercício.

A tabela a seguir expõe a despesa realizada nas ações orçamentárias listadas como necessárias para o alcance de cada objetivo proposto no âmbito do eixo Gestão e Estratégia. Devido à transversalidade das ações, as cifras apresentadas devem ser interpretadas como valores que direta ou indiretamente contribuíram para o alcance ou não dos referidos objetivos em 2022, considerando que o mesmo gasto pode contribuir para mais de um objetivo.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ALCANCE DOS OBJETIVOS					
- 2022 -					
OBJETIVO	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA			
	TOTAL (A)	PROGRAMA TEMÁTICO	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	TOTAL (B)	% (A/B)
Gestão Estratégica com Pessoas	844.336	723.892	61.956	785.848	93,07
Gestão Eficiente	341.107	233.396	35.964	269.360	78,97
Comunicação Social	161.894	133.834	26.867	160.701	99,26
Sustentabilidade Fiscal	160.223	59.083	-	59.083	36,88
Aperfeiçoamento de Mecanismos de Controles Internos, de Prevenção e Combate à Corrupção, de Integridade Pública e de Controle Social	10.505	4.285	1.918	6.203	59,04
Produção, Sistematização e Disseminação de Conhecimento para Melhoria e Inovação de Políticas Públicas	4.421	4.207	-	4.207	95,17
Fortalecimento da Coordenação de Ações de Governo	971	950	-	950	97,81
Gestão do Acervo Histórico do Distrito Federal	526	18	-	18	3,52
Novo Canal de Atendimento às Comunidades	12	-	-	-	0,00
Eficiência e Eficácia da Gestão no Âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal	-	-	-	-	-
Aproximação do Cidadão ao Parlamento	1.196	908	-	908	75,91
Produção Legislativa Estável e de Alto Impacto para o DF	150	144	-	144	96,22
Fiscalização, Controle e Avaliação de Políticas Públicas	-	-	-	-	-
Aumento da Eficácia Organizacional	-	-	-	-	-

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos, e SIGGo.

A Gestão Estratégica com Pessoas, voltada para valorização dos servidores na busca de melhor desempenho e comprometimento, foi o objetivo que recebeu o maior valor agregado em ações orçamentárias, com R\$ 785,8 milhões empenhados em ações necessárias à sua implementação.

A tabela a seguir apresenta o desempenho alcançado em 2022 no único indicador estabelecido para esse objetivo, que deduz mensurar o desenvolvimento de competências, habilidades, conhecimento e comprometimento dos servidores públicos do GDF.

INDICADORES DE DESEMPENHO				
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA				
OBJETIVO: GESTÃO ESTRATÉGICA COM PESSOAS				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Desenvolvimento de competências, habilidades, conhecimento e comprometimento dos servidores públicos do GDF	Unidade	15.000	16.059	Sim

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

O que de fato está mensurado é a quantidade de servidores capacitados, tendo sido informado que 16,1 mil servidores públicos foram treinados pela Escola de



Governo em 2022, ao passo que a meta era atingir 15,0 mil. Assim, a princípio, o resultado almejado para esse indicador foi alcançado, porém o dado é insuficiente para se concluir sobre a efetiva consecução do objetivo em questão.

A Gestão Eficiente foi o segundo objetivo com maior valor agregado em ações orçamentárias, com R\$ 269,4 milhões empenhados em ações listadas como necessárias. Nos termos do PPA 2020/2023, a Gestão Eficiente cuida de promover a eficiência institucional por meio da implementação de estrutura mais enxuta e da adoção das melhores práticas de gestão e governança, capacitando a administração pública a entregar os resultados esperados pela sociedade.

A tabela a seguir apresenta os resultados dos cinco indicadores adotados para tal objetivo, sendo quatro deles relacionados ao Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – *Na Hora*, o qual visa reunir, em um único local, representações de órgãos públicos federais e distritais, de forma articulada, para a prestação de serviços públicos aos cidadãos.

INDICADORES DE DESEMPENHO				
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA				
OBJETIVO: GESTÃO EFICIENTE				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Número de pessoas atendidas no Na Hora Itinerante	Unidade	2.000	16.696	Sim
Taxa de desistência nos atendimentos no Na Hora	%	10,00	2,27	Sim
Taxa de utilização do autoatendimento no Na Hora	%	6,00	7,50	Sim
Tempo médio de espera no Na Hora	Minuto	14,00	8,19	Sim
Disponibilidade de infraestrutura de datacenter	%	99,97	97,00	Não

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

Todos os indicadores relacionados ao *Na Hora* foram alcançados, mantendo o sucesso auferido no exercício anterior, muito embora transpareça que as metas não foram desafiadoras, tendo em vista a discrepância entre os valores desejados e alcançados.

A disponibilidade de infraestrutura de *datacenter* ficou levemente abaixo do esperado mais uma vez. A justificativa apontou um aumento de demandas de serviços hospedados no Centro de Dados superior à sua capacidade de processamento e armazenamento. Esse indicador mede a diferença entre os períodos de disponibilidade e indisponibilidade do sistema em relação ao tempo total decorrido. Assim, de acordo com os dados apresentados, o ambiente *datacenter* não esteve ativo durante o tempo almejado.

Com relação à Comunicação Social no âmbito do eixo Gestão e Estratégia, verificou-se o empenho de R\$ 160,7 milhões relacionados ao objetivo, sendo 96,3% com publicidade e propaganda. Para a avaliação do desempenho, foram prescritos dois indicadores, conforme apresentados a seguir.

INDICADORES DE DESEMPENHO				
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA				
OBJETIVO: COMUNICAÇÃO SOCIAL				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Alcance das campanhas publicitárias	%	67,00	67,80	Sim
Impacto e entendimento da mensagem das campanhas publicitárias	%	67,00	55,87	Não

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

O alcance das campanhas publicitárias atingiu 67,8% do número de campanhas mensuradas, acima do percentual desejado para 2022. Por outro lado, o impacto e o entendimento das mensagens veiculadas limitou-se a 55,9%, abaixo da proporção esperada. Destaca-se que esse indicador foi alcançado nos dois exercícios anteriores, atingindo 74,3%, em 2020, e 77,8%, em 2021. O resultado, portanto, indica que as campanhas realizadas em 2022 foram menos eficientes que em anos anteriores, em termos de compreensão pelo público-alvo.

Já a Sustentabilidade Fiscal cuida da execução de políticas de crescimento sustentável com resultados financeiros positivos, de forma a restabelecer o equilíbrio das finanças públicas e a permitir a retomada do investimento do Estado. Para tanto, o PPA 2020/2023 estabeleceu o resultado nominal como único indicador do objetivo, o qual representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), num determinado período.

O resultado nominal do Distrito Federal alcançado em 2022 foi deficitário em R\$ 28,9 milhões, enquanto o valor desejado pelo PPA 2020/2023 era de resultado positivo em pelo menos R\$ 150,0 milhões. Vale ressaltar que a meta para o resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício em comento foi um *deficit* de R\$ 89,5 milhões, embora o instrumento de planejamento não tenha como premissa o mero atendimento do limite fixado na LDO.

De acordo com informações complementares inseridas na Prestação de Contas do Governo, as finanças do Distrito Federal foram significativamente afetadas pelas Leis Complementares nº 192/2022 e nº 194/2022, que estabeleceram novas regras para o ICMS incidente sobre combustíveis, energia elétrica e comunicações, gerando impacto negativo em seus resultados. A perda com arrecadação de ICMS nessas atividades foi superior a R\$ 500,0 milhões, no exercício em tela.

Ainda no objetivo de sustentabilidade fiscal, não foi observada execução orçamentária no âmbito do Programa de Desenvolvimento Fazendário do DF – Prodefaz-Profisco, que visa incrementar a receita própria do DF, aumentar a eficiência, a eficácia e o controle do gasto público, bem como prover melhores serviços ao cidadão.

Com isso, a execução das ações orçamentárias vinculadas à sustentabilidade fiscal limitou-se a 36,9% da dotação final. Além disso, não puderam ser avaliadas as ações não orçamentárias de revisão da renúncia fiscal e da proposição do novo código tributário do DF, pela ausência de indicadores ou informações que propiciem o acompanhamento.

Ao tratar do Aperfeiçoamento de Mecanismos de Controles Internos, de Prevenção e Combate à Corrupção, de Integridade Pública e de Controle Social, o PPA 2020/2023 atualizado prescreve três indicadores, dos quais dois obtiveram sucesso, conforme apresentado na tabela seguinte.



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

INDICADORES DE DESEMPENHO				
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA				
OBJETIVO: APERFEIÇOAMENTO DE MECANISMOS DE CONTROLES INTERNOS, DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, DE INTEGRIDADE PÚBLICA E DE CONTROLE SOCIAL				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de implantação da gestão de risco em órgãos e entidades de alta complexidade	%	90,00	100,00	Sim
Atratividade dos canais eletrônicos de transparência	1.000.000	21,50	25,95	Sim
Implantação de unidades especializadas ou comissões permanentes de correição e de TCE	%	100,00	90,00	Não

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

A atratividade dos canais eletrônicos de transparência obteve resultado satisfatório, haja vista que o número de acesso aos portais de transparência e de dados abertos em 2022 atingiu 26,0 milhões, enquanto a meta era de 21,5 milhões de acessos. Destaca-se que a quantidade de acessos vem aumentando ano a ano. Em 2020, alcançou 7,7 milhões e, em 2021, 16,2 milhões, o que indica melhoria contínua na atratividade dos referidos canais eletrônicos.

A taxa de implantação da gestão de risco em órgãos e entidades de alta complexidade alcançou 100,0% das unidades elegíveis, superando a meta proposta. Segundo informado, a gestão foi implantada em todas as 30 unidades definidas como de alta complexidade. Já a implantação de unidades especializadas ou de comissões permanentes de correição e de tomada de contas especiais nesses órgãos e entidades de alta complexidade alcançou 90,0% do almejado, sendo que 27 unidades contavam com tal estrutura até o final de 2022, enquanto o índice desejado era de 100,0%.

Cabe destacar que a despesa empenhada à conta das ações orçamentárias no âmbito do eixo Gestão e Estratégia e vinculadas ao objetivo em análise perfaz R\$ 6,2 milhões, sendo 99,5% desse montante destinado à capacitação de servidores públicos. Nas ações específicas de prevenção e combate à corrupção e de controle, correição, ouvidoria e transparência nas aplicações dos recursos públicos, foram realizados R\$ 33,0 mil, o que representa apenas 3,1% da dotação final de tais ações.

Por fim, destaca-se o objetivo Novo Canal de Atendimento às Comunidades, que busca dar celeridade na resolução das demandas comunitárias, contribuindo com o desenvolvimento da cidadania. Para tanto, foram realizados 17 ações e projetos solidários e comunitários durante o exercício de 2022, enquanto a quantidade desejada era de 36 ações, sendo esse o único indicador constante do PPA para o objetivo.

Embora o objetivo tenha duas ações orçamentárias elencadas, de atendimento itinerante à comunidade e de capacitação de pessoas, não foi realizada despesa alguma à conta dessas ações, o que pode indicar baixo comprometimento com o objetivo proposto.

Além dos índices vinculados a cada objetivo, o modelo do PPA permite a definição de indicadores de impacto, de nível mais abrangente, envolvendo o programa temático como um todo. No programa Gestão para Resultados, o Resultado Primário foi elencado para tanto, definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. O resultado apurado em 2022 totalizou R\$ 719,4 milhões negativos, não tendo sido observado o





## Tribunal de Contas do Distrito Federal

limite fixado na LDO para o exercício, no montante de R\$ 546,9 negativos. De qualquer modo, a avaliação do Resultado Primário, em conjunto com o já citado Resultado Nominal, é objeto do tópico 3.3 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais.

Mais uma vez, impõe-se cautela na avaliação do eixo a partir dos mecanismos propostos no PPA 2020/2023, em vista de os indicadores propostos não representarem o conjunto completo da política pública de Gestão e Estratégia, que não se restringe ao cumprimento, ou não, de metas fiscais. Os dados colhidos no referido instrumento de planejamento lançam luz no que se passou na gestão distrital em 2022 e contribuem para sua avaliação, mas não esgotam o tema.

### 6.6 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O eixo Desenvolvimento Social reúne programas destinados à garantia e à efetivação do direito à proteção social, com foco na população em situação de vulnerabilidade e maior risco, por meio da oferta de serviços públicos que contribuem para o enfrentamento da pobreza e para a universalização de direitos.

No PPA 2020/2023, as políticas públicas voltadas à promoção do pleno exercício da cidadania, à proteção e à inclusão social foram divididas em dois programas temáticos, Assistência Social e Direitos Humanos, além dos respectivos programas de gestão.

Os OFSS, no exercício em tela, contemplaram dotações orçamentárias de R\$ 1,9 bilhão destinadas ao eixo Desenvolvimento Social, sendo que 90,7% (R\$ 1,7 bilhão) foram executadas. A tabela seguinte detalha a execução orçamentária, por grupo de natureza de despesa e por elementos.

R\$ 1.000,00		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
DESPESA REALIZADA, POR GRUPO DE DESPESA E ELEMENTOS		
- 2022 -		
GRUPO DE DESPESA E ELEMENTOS	DESPESA REALIZADA	%
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>906.281</b>	<b>53,74</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	698.640	41,43
Obrigações Patronais	172.604	10,24
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.522	1,69
Demais Despesas do Grupo	6.515	0,39
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>760.201</b>	<b>45,08</b>
Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	353.099	20,94
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.562	11,12
Subvenções Sociais	136.135	8,07
Demais Despesas do Grupo	83.406	4,95
<b>Investimentos</b>	<b>19.916</b>	<b>1,18</b>
Equipamentos e Material Permanente	13.277	0,79
Obras e Instalações	3.446	0,20
Auxílios	3.193	0,19
<b>TOTAL</b>	<b>1.686.397</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Boa parte dos dispêndios realizados foram destinados a despesas correntes (98,8%), em especial ao grupo Pessoal e Encargos Sociais, que totalizou R\$ 906,3 milhões, com destaques para os gastos com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (R\$ 698,6 milhões). Referido grupo de despesa representou cerca de 53,8% do total da despesa realizada nos programas orçamentários associados ao eixo temático. Daí extrai-se que a execução do eixo Desenvolvimento Social tem sido intensiva no custeio de mão-de-obra para desenvolvimento dos serviços públicos atrelados ao tema.

Já na classificação Outras Despesas Correntes estão evidenciados os auxílios financeiros, pois avultaram-se aqueles prestados a pessoas físicas, R\$ 353,1 milhões, com relevância para os valores empregados em Auxílio em Situações de Vulnerabilidade Temporária (R\$ 236,1 milhões) e Bolsas de Programas Sociais (R\$ 109,3 milhões), representando, respectivamente, 66,9% e 31,0% dos valores despendidos com o referido elemento.

Em menor monta, os Investimentos somaram R\$ 19,9 milhões, equivalente a apenas 1,2% do total das despesas realizadas relacionadas ao eixo Desenvolvimento Social. Sobressaiu-se a aquisição de Equipamentos e Material Permanente (R\$ 13,3 milhões), representando 66,7% do total despendido nesse grupo.

Cabe destacar que, conforme consta no Anexo VI – Volume IV da Prestação de Contas e no tópico 2.1.1 – Renúncia de Receita deste Relatório, foram concedidas renúncias de receitas tributárias que impactaram o programa temático Direitos Humanos em R\$ 673,3 milhões, sendo R\$ 657,9 milhões de renúncia de ICMS e R\$ 15,4 milhões de IPVA.

De forma a evidenciar os órgãos responsáveis pelo desenvolvimento das ações nesse eixo, as despesas realizadas, por unidade gestora, no exercício de 2022, estão ilustradas na tabela seguinte.

<b>R\$ 1.000,00</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>DESPESA REALIZADA, POR UNIDADE GESTORA</b>		
<b>- 2022 -</b>		
<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>%</b>
Secretaria de Desenvolvimento Social	550.721	32,66
Secretaria de Justiça e Cidadania	519.751	30,82
Defensoria Pública	235.711	13,98
Fundo de Assistência Social	165.024	9,79
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	102.401	6,07
Secretaria da Mulher	37.525	2,23
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	21.187	1,26
Secretaria de Esporte e Lazer	21.031	1,25
Instituto de Defesa do Consumidor	16.028	0,95
Demais unidades gestoras	17.019	1,01
<b>TOTAL</b>	<b>1.686.397</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Ao todo, 31 unidades gestoras foram contempladas com dotações orçamentárias ao longo do exercício no âmbito do eixo Desenvolvimento Social, no

entanto, apenas 20 delas executaram despesas, com destaque para a Secretaria de Desenvolvimento Social em conjunto com os Fundos de Assistência Social e de Combate e Erradicação da Pobreza (R\$ 818,1 milhões ou 48,5%) e para a Secretaria de Justiça e Cidadania (R\$ 519,8 milhões ou 30,8%).

O anexo de Metas e Prioridades da LDO de 2022 listou cinco subtítulos prioritários relacionados ao eixo em comento. Quatro subtítulos relacionados ao programa Assistência Social e um pertencente ao programa Direitos Humanos (Manutenção do Sistema Socioeducativo). A execução de tais ações somou R\$ 57,7 milhões, conforme tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUBTÍTULOS PRIORIZADOS PELA LDO/2022</b>					
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Concessão de Benefícios Assistenciais - PSB - Benefícios Eventuais - DF	29.011	49,74	29.011	50,28	100,00
Manutenção do Sistema Socioeducativo - DF	16.421	28,16	15.798	27,38	96,20
Fornecimento Emergencial de Alimentos - DF	6.779	11,62	6.779	11,75	100,00
Concessão de Benefícios Assistenciais - Benefícios Excepcionais - DF	6.110	10,48	6.110	10,59	100,00
Ações Complementares de Proteção Social Básica - PSB - SCIA	0	0,00	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>58.321</b>	<b>100,00</b>	<b>57.698</b>	<b>100,00</b>	<b>98,93</b>

Fonte: LDO 2022, Anexo I – Metas e Prioridades, e SIGGo.

Cabe mencionar que na LOA/2022 foram fixadas despesas para o subtítulo Ações Complementares de Proteção Social Básica – PSB – SCIA (R\$ 3,1 milhões). Contudo, tal dotação foi quase em sua completude anulada para abertura de créditos em outras ações.

Quanto aos demais subtítulos priorizados na LDO/2022, o índice de execução das despesas frente à dotação final foi alto, só não alcançando 100,0% no caso da Manutenção do Sistema Socioeducativo – DF, que, mesmo assim, apresentou realização de 96,2% da dotação autorizada. Entretanto, ressalta-se que a dotação inicial do subtítulo Fornecimento Emergencial de Alimentos – DF correspondia a R\$ 55,4 milhões, montante reduzido para R\$ 6,8 milhões via créditos adicionais que direcionaram os recursos para atender outras despesas ao longo do exercício.

No PPA 2020/2023 foram previstos 17 objetivos específicos referentes aos programas do eixo temático Desenvolvimento Social, os quais foram desdobrados em 122 ações orçamentárias e avaliados por 33 indicadores, sendo 4 de impacto e 29 de desempenho.

Dos 33 indicadores previstos para o eixo no PPA 2020/2023, foram divulgados resultados para 26 deles. A tabela a seguir os apresenta com seus respectivos valores almejados e alcançados, segregados por programa temático (Assistência Social e Direitos Humanos) e correspondentes objetivos específicos.



# Tribunal de Contas do Distrito Federal

PLANO PLURIANUAL 2020/2023				
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INDICADORES POR OBJETIVO				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
<b>DIREITOS HUMANOS</b>				
<b>PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DA MULHER NO DISTRITO FEDERAL</b>				
Taxa de desemprego de mulheres no DF	%	= 17,00	16,50	Sim
<b>COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO DISTRITO FEDERAL</b>				
Taxa de crimes contra as mulheres	%	<= 1,68	1,17	Sim
<b>PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES</b>				
Crianças e adolescentes atendidos em parcerias com inst. governamentais e não-governamentais	Unidade	>= 8.000	14.332	Sim
Número de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	Unidade	= 200	339	Sim
Número de adolescentes atendidos nas ações de prevenção à gravidez na adolescência	Unidade	>= 1.000	938	Não
<b>GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI</b>				
Taxa média de ocupação das unidades socioeducativas de internação	%	<= 85,00	41,80	Sim
Taxa de socioeducandos atendidos em atividades de educação profissional e capacitação	%	= 56,00	39,09	Não
Taxa de implantação do sistema informatizado para acomp. e monitoramento do sistema socioeducativo	%	= 100,00	85,00	Não
<b>ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS</b>				
Taxa de egressos que concluíram o tratamento contra dependência química	%	>= 5,00	7,16	Sim
Número total de fiscalizações nas comunidades terapêuticas	Unidade	= 144	148	Sim
<b>PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA</b>				
Número de atendimentos realizados pelo Pró-Vítima	Unidade	= 2.000	6.077	Sim
Taxa de evasão do programa Pró-Vítima	%	<= 25,00	8,65	Sim
<b>GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO DISTRITO FEDERAL</b>				
Índice de denúncias de racismo e injúria racial por 100 mil habitantes no DF	%	<= 0,02	0,02	Sim
Índice de denúncias de violência contra a população LGBT por 100 mil habitantes	%	<= 1,40	0,00	Sim
<b>GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA</b>				
Taxa de denúncias de violações de direitos da pessoa idosa	%	<= 23,00	24,56	Não
Taxa de violações do direito das idosas	%	<= 56,00	74,61	Não
Taxa de violações do direito dos idosos cometidos por filho(a)	%	= 46,00	50,11	Não
<b>HARMONIA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO</b>				
Resolutividade de auto de constatação	%	>= 74,00	75,91	Sim
Resolutividade em carta de informações preliminares - CIP	%	>= 85,00	67,30	Não
Resolutividade em termo de notificação ao fornecedor	%	>= 55,00	47,58	Não
Resolutividade em audiência de conciliação	%	>= 55,00	-	
<b>OBJETIVO REGIONAL - DIREITOS HUMANOS</b>				
Não foram propostos indicadores para esse objetivo				
<b>DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E JURÍDICA</b>				
Participação em comitês e comissões de defesa de direitos de grupos sociais vulneráveis	Unidade	>= 35	36	Sim
Pessoas contempladas pelas atividades de educação em direitos desenvolvidas pela DPDF	Unidade	>= 20.000	19.882	Não
<b>CIDADANIA PLENA DA POPULAÇÃO JOVEM</b>				
Jovem atendido	Unidade	> 4.000	49.273	Sim
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>ACESSO À RENDA</b>				
Taxa de acompanhamento da Agenda Saúde - TAAS	%	>= 0,62	0,67	Sim
Taxa de atualização cadastral do CadÚnico - TAC	%	>= 0,75	0,83	Sim
Taxa de Frequência Escolar - TAFE	%	>= 0,95	0,74	Não
<b>DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
Indicadores sem valores pretendidos para o exercício de 2022				
<b>DF ATENDE - TRANSPORTE E ATENDIMENTO ESPECIAL</b>				
Taxa de atendimento dos participantes do projeto DF Atende Transporte e Atendimento Especial	%	= 100,00	-	
<b>GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
Indicadores sem valores pretendidos para o exercício de 2022				
<b>DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL</b>				
Indicadores sem valores pretendidos para o exercício de 2022				

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

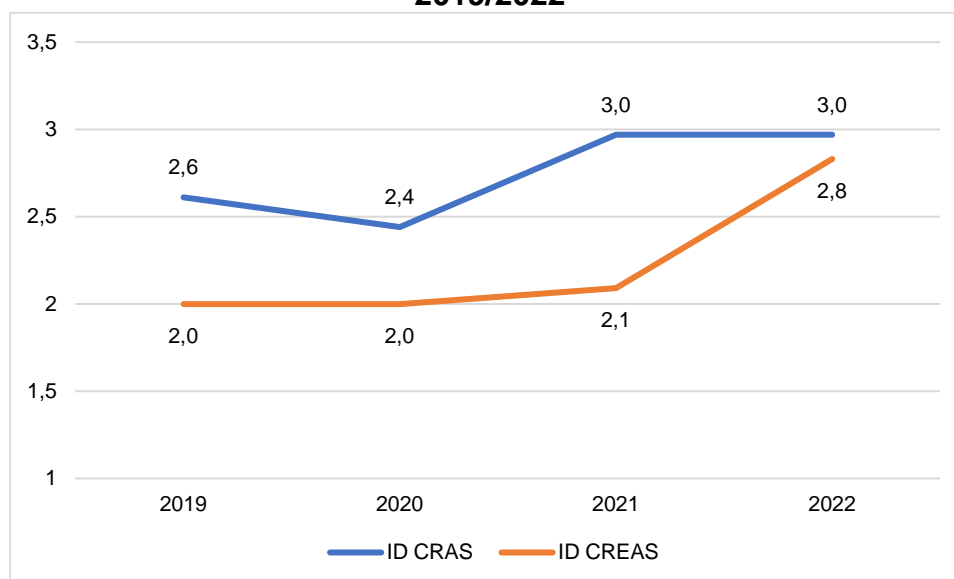
Observa-se que, dentre os indicadores divulgados, 16 (61,5%) tiveram o resultado proposto para 2022 alcançado. Dentre os indicadores que não demonstraram o sucesso pretendido, ao menos dois, número de adolescentes atendidos nas ações de prevenção à gravidez na adolescência e pessoas

contempladas pelas atividades de educação em direitos, ficaram bastante próximo do que se propôs.

No entanto, é necessário ressaltar que objetivos do eixo de destaque para a sociedade, como o Direito à Assistência Social, não estão abrangidos pela tabela anterior, porque os índices esperados foram previstos no PPA apenas para os exercícios de 2021 e 2023 (apuração bianual). Assim, o percentual de indicadores que obtiveram sucesso ou não frente ao planejado deve ser utilizado com cautela, tendo em conta que o conjunto dos indicadores apresentados e seus valores mensurados não representam na integralidade as políticas públicas acobertadas no eixo Desenvolvimento Social.

Nada obstante, o objetivo em questão é mensurado pelos indicadores de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que, embora nem possuíam meta para 2022 no PPA e tampouco tiveram resultados apurados para o ano, segundo a prestação de contas encaminhada, podem ser extraídos do Censo SUAS 2022, divulgado em janeiro de 2023. As informações da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social, indicam como resultado de 2022, para o DF, as notas de 2,97 (ID CRAS) e 2,83 (ID CREAS), ambas abaixo do que o PPA dispunha como meta já para o ano anterior, de 2021 (3,36 e 3,21, respectivamente). O gráfico abaixo demonstra a evolução dos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS do DF nos últimos quatro anos.

#### EVOLUÇÃO DO INDICADOR DE DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES CRAS E CREAS –2019/2022–



Fonte: Censo SUAS 2022. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>>. Dados atualizados até 14.06.2023.

\*Nota 1 representa as situações mais distantes do padrão almejado. Nota 5 representa as situações que mais se aproximam dos padrões de qualidade desejáveis.

O indicador tanto para o CRAS quanto para o CREAS é formado por meio da média das notas de três dimensões: estrutura física, recursos humanos e, por fim, serviços e benefícios. Em 2022, os CRAS do DF obtiveram melhor resultado em Recursos Humanos (nota 4,21). Já em Estrutura Física e Serviços, receberam 2,69 e 2,00, respectivamente, indicando que tais itens dessas unidades não estão próximos dos padrões de qualidade desejados. Situação semelhante ocorreu nos CREAS, que



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

receberam nota 4,25 em Recursos Humanos, 2,25 em Estrutura Física e 2,00 em Serviços.

No PPA foram previstas 23 ações orçamentárias para o objetivo em tela. A LOA/2022, por sua vez, contemplou 19 delas. A tabela seguinte detalha a execução orçamentária das ações mencionadas.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
OBJETIVO DIRETO À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO			
- 2022 -			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Transferência para proteção social especial	46.582	88.115	79.528
Concessão de benefícios assistenciais	22.540	35.121	35.121
Transferência para proteção social básica	26.155	23.764	18.786
Proteção social especial	5.483	9.937	7.821
Transferência para programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social	3.040	6.097	5.388
Transferência para gestão e aprimoramento de benefícios de transferência de renda - IGD	150	7.401	4.056
Proteção social básica	6.205	6.664	3.786
Gestão e aprimoramento de benefícios de transferência de renda	1.008	2.823	2.673
Ações complementares de proteção social básica	13.155	2.481	1.029
Gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS	25	1.940	928
Ações complementares de proteção social especial	3.308	2.606	294
Gestão do trabalho e capacitação no Sistema Único de Assistência Social - SUAS	15	973	260
Aquisição de veículos	150	-	-
Elaboração de projetos	110	-	-
Manutenção e funcionamento de conselho*	65	120	-
Realização de ações do programa Primeira Infância	25	59	-
Realização de eventos	85	15	-
Vigilância social nos territórios	60	-	-
Divulgação e disseminação das ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	50	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>128.211</b>	<b>188.117</b>	<b>159.671</b>

Fontes: PPA 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual e SIGGo.

\*Ação orçamentária não exclusiva ao Objetivo Direto à Assistência Social.

Dentre as ações orçamentárias do objetivo que compuseram a LOA, 63,2% delas realizaram despesas. Ao longo do exercício, as dotações inicialmente previstas na lei orçamentária foram acrescidas em 46,7%. A operação especial Transferência para Proteção Social Especial, que fomenta os serviços socioassistenciais de proteção social, teve sua dotação inicial majorada em 89,2%, alcançando R\$ 79,5 milhões em despesas executadas e representando 4,7% do total despendido no eixo (R\$ 1,7 bilhão).

A seguir, são analisados os quatro objetivos específicos de maior materialidade de recursos orçamentários, que somaram 21,8% do total do orçamento realizado no eixo: Direito à Alimentação Adequada e Saudável, Acesso à Renda, Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes e, por fim, Cidadania Plena da População Jovem.

O objetivo Direito à Alimentação Adequada e Saudável propõe garantir o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitam a



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Para alcançar o objetivo proposto, foram previstas oito ações orçamentárias, das quais seis tiveram dotação fixada na LOA/2022 e cujas execuções estão detalhadas na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
OBJETIVO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO			
- 2022 -			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Fornecimento continuado de alimentos	64.601	174.567	174.567
Fornecimento de refeições nos restaurantes comunitários	43.063	62.806	62.629
Fornecimento emergencial de alimentos	56.399	7.779	7.769
Manutenção e funcionamento de conselho*	65	120	-
Manut. da câmara gov. intersetorial de segurança alimentar e nutricional	30	-	-
Construção de restaurante comunitário	5.000	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>169.158</b>	<b>245.272</b>	<b>244.965</b>

Fontes: PPA 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual e SIGGo.

\*Ação orçamentária não exclusiva ao Direito à Alimentação Adequada e Saudável.

Dentre essas ações orçamentárias vinculadas ao objetivo Direito à Alimentação Adequada e Saudável e, por conseguinte, ao programa Assistência Social, três realizaram despesas. Observa-se que, ao longo do exercício, o montante das dotações orçamentárias destinado às ações foi acrescido em 45,0%. Portanto, embora tenham sido realizadas apenas três ações, o total despendido foi 1,5 vezes o previsto inicialmente.

Destaca-se a atividade Fornecimento Continuado de Alimentos, a qual representou 10,4% do total de despesas realizadas no âmbito do eixo temático Desenvolvimento Social.

Como instrumento de avaliação da política pública, foi estabelecido, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, o indicador Domicílios em Situação de Insegurança Alimentar Grave – IA, de apuração bianual (2021 e 2023), cuja fonte de dados é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Segundo informado no Anexo V – Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo 2022, integrante da Prestação de Contas, a Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar – PNAD desenvolvida pelo IBGE foi descontinuada no ano de 2016, sendo substituída pela Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF, também de responsabilidade do referido Instituto, que, contudo, teve sua última edição em 2018. Informou, também, sobre a solicitação de ajuste no índice estabelecido no PPA. No entanto, embora o Decreto nº 43.915/2022 tenha realizado alterações no objetivo Direito à Alimentação Adequada e Saudável, a fonte das informações para apuração do indicador continuou sendo os dados provenientes do IBGE.

Ademais, acrescentou que a então Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan publicou, em 2022, a Pesquisa Distrital de Amostra de



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

Domicílios – PDAD 2021, a qual apontou índice de 3,9% de insegurança alimentar grave no Distrito Federal, o que estaria próximo à meta prevista para o ano seguinte, 2023 (4,0%).

O objetivo Acesso à Renda, também pertencente ao programa Assistência Social, se propõe a viabilizar o acesso a renda com o intuito de reduzir a pobreza e extrema pobreza no DF.

Para atingir o objetivo almejado, cinco ações orçamentárias foram propostas, contudo, somente três foram contempladas na LOA/2022. A tabela abaixo detalha a dotação inicial e atualizada, bem como a execução orçamentária dessas ações.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
EXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
OBJETIVO ACESSO À RENDA			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO			
- 2022 -			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Transferência de renda para famílias do DF cadastradas no CadÚnico	157.298	144.401	144.401
Ações complementares ao programa de transferência de renda	9.146	10.617	10.444
Transferência financeira a entidades	1.370	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>167.813</b>	<b>155.049</b>	<b>154.845</b>

Fontes: PPA 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual e SIGGo.

A atividade Transferência de Renda para Famílias do DF cadastradas no CadÚnico destacou-se por representar 93,3% do total de despesas realizadas no objetivo Acesso à Renda e 8,6% do despendido no eixo. Além disso, 100,0% da dotação disponível para a atividade foi realizada.

Para avaliar o desempenho desse objetivo, foram estabelecidos três indicadores: Taxa de Atualização Cadastral do CadÚnico – TAC, Taxa de Frequência Escolar – TAFE e, por fim, Taxa de Acompanhamento da Agenda Saúde – TAAS. Os indicadores são de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, de apuração anual, e possuem como fonte de dados informações divulgadas pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – Sagi e pelo Sistema de Condicionalidades – Sicon, ambos do Ministério de Desenvolvimento Social.

Dentre os três indicadores estabelecidos, dois alcançaram os patamares desejados, com destaque para o índice TAC que superou o montante desejado em 10,7%. O Anexo V – Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo 2022, da Prestação de Contas, apontou que o acréscimo decorreu de implicações econômicas e sociais que aumentaram a demanda pela realização do cadastro único objetivando o acesso a programas sociais. O mesmo texto de justificativa, contudo, foi colocado para TAAS e TAFE, de forma que não foi possível obter maior detalhamento das razões que levaram ao resultado apurado.

Já o objetivo Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes, pertencente ao programa Direitos Humanos, busca garantir a proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes por meio do desenvolvimento de políticas públicas e com a responsabilidade compartilhada entre estado, família e sociedade para que não haja nenhum tipo de violação ou ameaça aos seus direitos.





## Tribunal de Contas do Distrito Federal

Foram previstas no PPA 2020/2023 12 ações orçamentárias para a implementação do referido objetivo, sendo que para uma delas não foi fixada despesa na LOA/2022. A tabela a seguir detalha a previsão inicial, a final e a despesa realizada por ação orçamentária.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
OBJETIVO PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO			
- 2022 -			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Transferência às instituições de assistência às crianças e aos adolescentes*	45.572	74.555	26.808
Manutenção de unidade de atendimento	14.203	21.476	21.476
Construção de sede de conselho	4.050	3.949	3.446
Manutenção e funcionamento de conselho*	3.339	2.979	2.907
Apoio às ações intersetoriais de proteção especial de crianças e adolescentes	15.020	16.039	1.525
Realização de estudos e pesquisas	2.240	2.027	1.126
Realização de eventos*	2.211	2.048	359
Transferência ao programa de proteção a crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte - PPCAAM	300	305	300
Manutenção e funcionamento do centro de atendimento integrado a crianças vítimas de violência sexual	33	273	123
Implantação da escola de conselhos	1.500	1.500	-
Construção de unidades de semiliberdade do sistema socioeducativo	0	15.569	-
<b>TOTAL</b>	<b>88.469</b>	<b>140.722</b>	<b>58.069</b>

Fontes: PPA 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual e SIGGo.

\*Ações orçamentárias não exclusivas ao objetivo Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes.

A atividade Manutenção de Unidade de Atendimento foi a que mais se destacou dentre as ações exclusivas do objetivo, alcançando R\$ 21,5 milhões em realização e representando 1,3% do total despendido no eixo Desenvolvimento Social, utilizando a totalidade de sua dotação atualizada.

Do ponto de vista orçamentário, as ações exclusivas do objetivo Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes tiveram execução baixa, considerando que R\$ 28,0 milhões foram aplicados, frente aos R\$ 61,1 milhões dotados na LOA.

Observou-se que, dos três índices estabelecidos para o objetivo, dois foram alcançados, com destaque para o indicador Crianças e Adolescentes Atendidos em Parcerias com Instituições Governamentais e Não Governamentais, que superou o número de atendimentos desejados em 79,2% e tem conexão direta com a ação orçamentária que mais executou recursos.

Por fim, o objetivo Cidadania Plena da População Jovem, também vinculado ao programa temático Direitos Humanos, busca promover a construção da cidadania plena da população jovem do DF e de sua região metropolitana, desenvolvendo programas, projetos e ações com foco na saúde, capacitação, emancipação e autonomia financeira de seu público-alvo.

Foram previstas três ações orçamentárias com a finalidade de viabilizar o referido objetivo. A tabela seguinte discrimina as ações orçamentárias, a dotação inicial, a final e as despesas realizadas.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL OBJETIVO CIDADANIA PLENA DA POPULAÇÃO JOVEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO - 2022 -			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Assistência ao jovem	32.238	25.002	21.031
Transferência financeira a entidades	8.515	7.603	4.731
Transferência às instituições de assistência aos jovens	287	287	287
<b>TOTAL</b>	<b>41.039</b>	<b>32.892</b>	<b>26.049</b>

Fontes: PPA 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual e SIGGo.

Todas as ações orçamentárias previstas no PPA 2020/2023 foram contempladas na LOA/2022. Durante o exercício financeiro houve contrações nas dotações inicialmente previstas, no montante de R\$ 8,1 milhões (retração de 19,9%). Ainda assim, a dotação remanescente não foi aplicada na íntegra, com a despesa executada em torno de 79,2% da dotação atualizada.

Os gastos na busca da cidadania plena do jovem foram concentrados na atividade Assistência ao Jovem, que atingiu R\$ 21,0 milhões em execução de despesas, de modo a representar 1,2% do total despendido no eixo Desenvolvimento Social.

O único indicador vinculado ao objetivo em questão é o de Jovem Atendido, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, cuja fonte de informação consistiu nas prestações de contas dos acordos e convênios celebrados pela Pasta.

No decorrer do exercício, o número de jovens atendidos excedeu em 12,3 vezes o total previsto no PPA 2020/2023, justificado pelas diversas parcerias celebradas pela Secretaria da Juventude, como o projeto Empreendedor do Futuro, realizado em conjunto com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae.

## **6.7 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O eixo Desenvolvimento Econômico congrega as ações relacionadas ao crescimento e à diversificação da economia. No Plano Estratégico do DF, esse eixo foi orientado na busca de propiciar ambiente favorável aos negócios para atrair capital, investimentos e turistas, como meio de indução do crescimento econômico. Além disso, propõe facilitar a comercialização dos produtos e serviços produzidos com melhoria da infraestrutura, incentivos fiscais, entre outros.

Com o objetivo de promover o alinhamento das ações governamentais desse eixo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, definidos pela ONU, foram associados a ele dois ODS e suas metas:



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030 PLANO ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL 2019-2060 EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CÓDIGO OBJETIVO	DESCRIÇÃO
ODS 8	Trabalho decente e crescimento econômico
ODS 9	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização e fomentar a inovação

Fonte: Plano Estratégico do DF 2019/2060.

Nesse sentido, o PPA 2020/2023 estruturou o eixo Desenvolvimento Econômico com dois programas temáticos (Agronegócio e Desenvolvimento Rural e Desenvolvimento Econômico) com objetivos fortemente alinhados às diretrizes do PEDF, além dos respectivos programas de gestão e manutenção.

O conjunto desses programas registrou despesas nos OFSS e no OI. A dotação inicial nessas esferas foi de R\$ 1,1 bilhão, acrescida ao longo do ano para R\$ 1,3 bilhão. A tabela seguinte ilustra a execução orçamentária desse eixo, por programa.

R\$ 1.000,00					
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2022 -					
PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Desenvolvimento Econômico	909.450	71,18	516.034	61,80	56,74
Agricultura - Gestão e Manutenção	196.308	15,36	195.445	23,41	99,56
Desenvolvimento Econômico - Gestão e Manutenção	113.536	8,89	106.657	12,77	93,94
Agronegócio e Desenvolvimento Rural	58.387	4,57	16.820	2,01	28,81
<b>TOTAL</b>	<b>1.277.681</b>	<b>100,00</b>	<b>834.957</b>	<b>100,00</b>	<b>65,35</b>

Fonte: SIGGo.

As despesas realizadas no exercício somaram R\$ 835,0 milhões, dos quais, R\$ 739,5 milhões foram despendidos nos OFSS e R\$ 95,5 milhões, no OI. A execução total alcançou 65,3% da dotação final, o que representa o montante de R\$ 442,7 milhões de dotação não executada, das quais, R\$ 345,8 milhões somente no OI.

Além disso, de forma a evidenciar os gastos diretos e indiretos empregados nas diversas políticas públicas, a Controladoria-Geral do DF (Anexo VI, Volume IV, da Prestação de Contas de 2022) apresentou a vinculação das renúncias de receita aos programas de governo cujas ações e metas guardem relação com a destinação dos benefícios concedidos.

Desse modo, verificou-se que mais da metade do valor referente a renúncias de receitas realizadas em 2022, ou R\$ 3,5 bilhões, beneficiaram os programas desse eixo, conforme apontado no tópico 2.1.1 – Renúncia de Receita deste Relatório. Tais concessões envolveram diversas modalidades, por exemplo: regime diferenciado de tributação do ICMS aplicado aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores (R\$ 1,0 bilhão); redução da base de cálculo do ICMS sobre operações envolvendo carne bovina ou oriunda de aves (R\$ 483,1 milhões); e crédito presumido aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Emprega DF (R\$ 221,4 milhões)



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

O programa temático Desenvolvimento Econômico foi o que executou o maior volume de recursos no eixo, com gastos em 2022 totalizando R\$ 516,0 milhões. As despesas desse programa, somadas às do programa de gestão e manutenção correlato, representaram 74,6% dos gastos realizados no eixo, totalizando R\$ 622,7 milhões.

O eixo teve dotação fixada na LOA para 42 unidades orçamentárias, das quais 27 (64,3%) apresentaram execução no exercício. A tabela seguinte lista a execução orçamentária das unidades com gastos mais representativos no ano.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO					
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
- 2022 -					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Secretaria de Trabalho do DF	194.196	15,20	193.498	23,17	99,64
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF	155.782	12,19	141.449	16,94	90,80
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	134.518	10,53	129.306	15,49	96,13
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF	130.305	10,20	112.386	13,46	86,25
Banco de Brasília S/A - BRB	434.855	34,03	94.086	11,27	21,64
Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenv. Rural do DF	114.021	8,92	79.577	9,53	69,79
Secretaria de Turismo do DF	44.099	3,45	41.400	4,96	93,88
Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF	22.867	1,79	16.693	2,00	73,00
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF	13.034	1,02	12.599	1,51	96,66
Fundo para Geração de Emprego e Renda	10.265	0,80	7.746	0,93	75,46
Demais Unidades Orçamentárias	23.739	1,86	6.217	0,74	26,19
<b>TOTAL</b>	<b>1.277.681</b>	<b>100,00</b>	<b>834.957</b>	<b>100,00</b>	<b>65,35</b>

Fonte: SIGGo.

Como se vê, as políticas de desenvolvimento econômico estão distribuídas em diversos braços do GDF. As seis primeiras unidades da tabela foram responsáveis por 89,9% das despesas do eixo realizadas no ano. Destacou-se a então Secretaria de Trabalho do DF – Setrab, que, por força do Decreto nº 44.100/2023, fundiu-se com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a maior execução do eixo temático em 2022, R\$ 193,5 milhões, perfazendo 23,2% do total.

Em segunda posição, a Fundação de Apoio à Pesquisa do DF – FAP/DF registrou gastos de R\$ 141,4 milhões, correspondentes a 16,9% do total. Já a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF – Emater/DF executou R\$ 129,3 milhões, equivalente a 15,5% do total realizado. À então Secretaria especializada no tema, de Desenvolvimento Econômico, coube 13,5% dos recursos dispensados, ou R\$ 112,4 milhões.

A tabela seguinte apresenta as despesas no eixo por ações orçamentárias.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022 -		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	
	VALOR	%
Administração de Pessoal	245.933	29,45
Expansão da Oferta de Qualif. Social Prof. para Jovens e Adultos	133.087	15,94
Execução de Ativ. de Fomento ao Desenv. Científico e Tecnológico	102.904	12,32
Moderniz. e Melhoria da Infraest. Áreas de Des. Econ. Do DF - Procidades	75.030	8,99
Modernização de Sistema de Informação	70.818	8,48
Transferência Financeira a Entidades	30.139	3,61
Reforma de Pontos de Atendimento	26.972	3,23
Transferência de Recursos para Projetos Turísticos	24.147	2,89
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	22.611	2,71
Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica	17.272	2,07
Concessão de Benefícios a Servidores	12.144	1,45
Demais Ações Orçamentárias	73.900	8,85
<b>TOTAL</b>	<b>834.957</b>	<b>100,00</b>

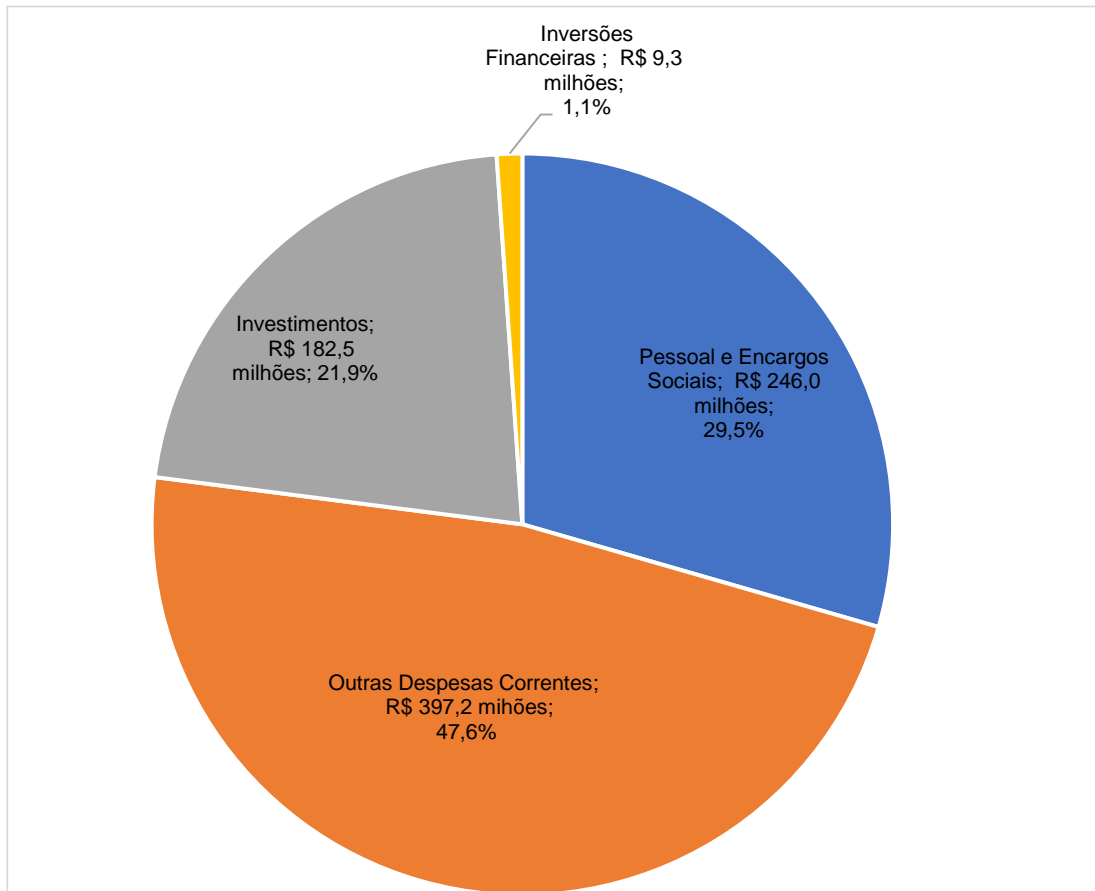
Fonte: SIGGo.

Na ação Administração de Pessoal, a despesa realizada montou R\$ 245,9 milhões, o que correspondeu a 29,5% do total despendido no eixo. As unidades que mais contribuíram com esse montante foram a Emater/DF (R\$ 117,8 milhões), Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri (R\$ 60,4 milhões) e Setrab (R\$ 21,5 milhões).

Na Expansão da Oferta de Qualificação Social Profissional para Jovens e Adultos, segunda ação do eixo em volume de despesas, todos os gastos foram realizados pela Setrab, R\$ 133,1 milhões, equivalentes a 15,9% do total despendido no eixo. Na sequência, a FAP/DF aplicou R\$ 102,9 milhões na Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

O próximo gráfico ilustra a distribuição das despesas realizadas em 2022 por grupo de despesa no eixo.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO  
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DESPESAS REALIZADAS, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA  
– 2022 –**



Fonte: SIGGo.

O grupo Investimentos representou 21,9% do total despendido no exercício no âmbito do eixo Desenvolvimento Econômico, somando R\$ 182,5 milhões. Esse valor correspondeu a 31,7% da dotação atualizada desse grupo, que atingiu R\$ 576,4 milhões ao final do exercício. Com Pessoal e Encargos Sociais foram gastos R\$ 246,0 milhões, o equivalente a 29,5% do total despendido no eixo.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O programa temático Desenvolvimento Econômico estabeleceu, no PPA 2020/2023, 13 objetivos, mostrados na tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL 2020/2023	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Desenvolvimento Econômico	O1 - UMA NOVA BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO: Tornar Brasília a principal referência de destino turístico para brasilienses, brasileiros e estrangeiros, potencializando os atrativos existentes e expandindo os atrativos turísticos da região.
	O148 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMAM O DF: Transformar o Distrito Federal na cidade síntese do futuro por meio do desenvolvimento de pesquisas científicas e/ou tecnológicas e da inovação.
	O168 - BRASÍLIA EMPREENDEDORA: Promover o desenvolvimento econômico do Distrito Federal, mediante melhorias no ambiente de negócios e promoção de investimentos, além da melhoria da infraestrutura urbana e do fomento do desenvolvimento empresarial.
	O174 - PROSPERA DF: Conceder empréstimos e financiamentos para empreendimentos produtivos de pequeno porte com vistas ao incremento dos níveis de emprego do Distrito Federal e Ride.
	O187 - DF QUALIFICADO É DF EMPREGADO: Promover a qualificação social e profissional com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e para a participação em processos de geração de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação, manutenção do trabalho e diminuição da vulnerabilidade das populações.
	O201 - EMPREENDE DF: Fomentar a economia solidária, o cooperativismo, o associativismo, as tecnologias sociais, o empreendedorismo e a inclusão socioprodutiva, visando ao desenvolvimento econômico e social do DF.
	O212 - OBJETIVO REGIONAL: Desenvolvimento Econômico
	O55 - BRASÍLIA MAIS COMPETITIVA: Ser a unidade mais competitiva da Federação, ampliando a competitividade do Distrito Federal, especialmente do setor produtivo. Fomentar o crescimento econômico, seja a partir da melhoria das condições microeconômicas como a produtividade e o custo de produção, seja pela melhoria dos fatores de ambiente macroeconômico como mão de obra qualificada e crédito facilitado. Ampliar as cadeias de suprimentos, logística, simplificação tributária, desburocratização das atividades empresariais, entre outros.
	O56 - BRASÍLIA PARA INOVAR E INVESTIR: Atuação com foco na atração de investimentos e negócios.
	O58 - BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE: Promover aprimoramentos nos espaços urbanos e nos serviços governamentais oferecidos pelo GDF, de forma a conectar importantes fatores do desenvolvimento como: mobilidade (transporte e acessibilidade), urbanismo, sustentabilidade (meio ambiente e energia), tecnologia, inovação, educação, saúde, segurança, entre outros.
	O74 - DESENVOLVE DF: Ampliar a capacidade da economia local na produção de bens e serviços e na efetiva geração de emprego, renda, receita tributária, além de promover o desenvolvimento econômico social, sustentável e integrado do Distrito Federal.
	O75 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS: Atrair investimentos externos, por intermédio dos projetos certificados, para os arranjos produtivos ou comerciais locais selecionados. As empresas serão objeto de acompanhamento e monitoria, no intuito de aumentar as chances de sucesso do empreendimento.
O77 - POLÍTICAS DE FOMENTO À COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO: Fomentar a competitividade, promovendo o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte ao mercado, com o objetivo de melhorar o ambiente de negócios, simplificando e desburocratizando os processos de licenciamento e regularização, como também os acessos às linhas de crédito. Capacitação do setor produtivo, público e terceiro setor, reduzindo a informalidade do mercado.	

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023 – Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Além desses objetivos, pretendeu-se melhorar os valores de dois indicadores apontados como de impacto, a saber, a Taxa de Desemprego no DF e o Índice de Desempenho Econômico do DF – Idecon/DF.

Consoante o Relatório de Gestão, Anexo IV da Prestação de Contas relativas a 2022, que apresentou dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego no DF – PED/DF, realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do DF – IPE/DF, verificou-se decréscimo na taxa de desemprego, passando de 17,7% em setembro de 2021 para 15,0% no mesmo mês do exercício em exame. Já em consulta às PED/DF que demonstraram os dados de dezembro de 2021 e de 2022, observou-se que esse índice encerrou esses anos, respectivamente, em 17,1% e em 15,6%.

Quanto ao Idecon/DF, tratava-se de índice de natureza conjuntural e periodicidade trimestral, por meio do qual o IPE/DF tentava antecipar os movimentos da economia distrital para desenvolver e aperfeiçoar as políticas públicas. Contudo,



tal índice foi descontinuado, pois teve sua metodologia de cálculo aperfeiçoada e, a partir do 3º semestre de 2022, foi substituído pela mensuração e divulgação do Produto Interno Bruto trimestral do DF, a fim de permitir acompanhamento tempestivo do nível de atividade econômica local.

A par disso, segundo o Boletim de Conjuntura do DF – 4º trimestre de 2022, divulgado pelo IPE/DF, a economia distrital cresceu 4,3% frente a 2021, baseada nas evoluções do setor industrial (10,3%), de serviços (3,8%) e agropecuário (1,5%).

Quanto às ações orçamentárias, das 51 ações dos programas (temático e de gestão) que receberam dotação na LOA/2022, 17 não apresentaram execução orçamentária e apenas 10 apresentaram despesas equivalentes a 90,2% do total. A tabela a seguir apresenta a execução orçamentária em 2022 dos projetos e atividades dos programas Desenvolvimento Econômico com maior volume de gastos.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO			
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (TEMÁTICO E GESTÃO E MANUTENÇÃO)			
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
- 2022 -			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	% (B/A)
Expansão da Oferta de Qualif. Social Prof. para Jovens e Adultos	133.088	133.087	100,00
Execução de Ativ. de Fomento ao Desenv. Científico e Tecnológico	115.957	102.904	88,74
Moderniz. e Melhoria da Infraest. das Áreas de Des. Econ. do DF - Procidades	91.522	75.030	81,98
Modernização de Sistema de Informação	219.382	70.662	32,21
Administração de Pessoal	69.064	67.798	98,17
Transferência Financeira a Entidades	28.596	27.571	96,42
Reforma de Pontos de Atendimento	206.800	26.972	13,04
Transferência de Recursos para Projetos Turísticos	26.699	24.147	90,44
Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica	17.585	17.272	98,22
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	19.611	16.450	83,88
Demais Ações Orçamentárias	94.681	60.797	64,21
<b>TOTAL</b>	<b>1.022.986</b>	<b>622.691</b>	<b>60,87</b>

Fonte: SIGGo.

Dos R\$ 622,7 milhões despendidos pelos programas Desenvolvimento Econômico, R\$ 133,1 milhões foram destinados à Expansão da Oferta de Qualificação Social Profissional para Jovens e Adultos, correspondentes a 21,4% do total.

Outra ação que se destacou pelo montante realizado foi Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que atingiu R\$ 102,9 milhões em despesas no exercício, ou 16,5% do total.

Em seguida, veio o projeto Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF – Procidades, com execução de R\$ 75,0 milhões, equivalentes a 12,0% dos gastos nos dois programas.

Por outro lado, os indicadores de desempenho elaborados para esse programa temático não obtiveram bons resultados no exercício em análise, como demonstra a próxima tabela.



PLANO PLURIANUAL 2020/2023				
PROGRAMA TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
INDICADORES DE DESEMPENHO POR OBJETIVO				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
<b>UMA NOVA BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO</b>				
Classificação nacional anual de Brasília em eventos internacionais a partir dos dados do <i>International Congress and Convention Association</i> - ICCA	Classificação	3ª	4ª	Não
Participação do setor de turismo no PIB do DF	%	7,00	-	
Participação de empreendedores (MEI) na economia criativa do DF	%	15,50	-	
<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMAM O DF</b>				
Posição do Distrito Federal no <i>ranking</i> de competitividade dos estados quanto a investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento - P&D - Pilar Inovação	<i>Ranking</i>	6ª	11ª*	Não
<b>BRASÍLIA EMPREENDEDORA</b>				
Indicadores não se aplicam ao exercício de 2022				
<b>PROSPERA DF</b>				
Adimplência do Próspera	%	95,00	93,28	Não
Geração de ocupações Próspera	%	50,00	20,27	Não
<b>DF QUALIFICADO É DF EMPREGADO</b>				
Percentual de pessoas certificadas que se inscreveram nos programas de qualificação profissional	%	80,00	89,85	Sim
Percentual de aproveitamento de vagas captadas	%	15,00	18,69	Sim
<b>EMPREENDE DF</b>				
Percentual de arranjos produtivos fomentados pela Setrab	%	5,00	8,0	Sim
<b>OBJETIVO REGIONAL</b>				
Não foram propostos indicadores para esse objetivo				
<b>BRASÍLIA MAIS COMPETITIVA</b>				
Índice de produtividade média nas empresas atendidas no Programa de Inovação Produtiva	%	20,00	-	
<b>BRASÍLIA PARA INOVAR E INVESTIR</b>				
Número anual de empresas exportadoras do DF	Unidade	71	-	
<b>BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE</b>				
Posição do Distrito Federal no <i>ranking Connected Smart Cities</i> do Brasil	<i>Ranking</i>	8ª	6ª	Sim
<b>DESENVOLVE DF</b>				
Participação da Indústria no PIB do DF	Proporção	0,10	-	
Participação da Indústria na Arrecadação do ICMS	%	15,95	-	
<b>ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS</b>				
Posição no <i>ranking</i> do Índice de Cidades Empreendedoras - ICE	<i>Ranking</i>	14ª	69ª	Não
<b>POLÍTICAS DE FOMENTO À COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO</b>				
Taxa de empregos informais no Distrito Federal	%	21,50	47,90	Não

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

\*Relatório do Ranking de Competitividade dos Estados – Edição 2022.

De um total de 10 indicadores estabelecidos no PPA para o programa finalístico Desenvolvimento Econômico e que tiveram o resultado acompanhado durante o exercício, somente 4 alcançaram os valores esperados para 2022 (40,0%), de acordo com os dados apresentados no Anexo IV do Balanço Geral (Relatório de Gestão), da Prestação de Contas do Governador de 2022, e outros 6 (60,0%) não obtiveram o desempenho desejado. Além desses, 6 indicadores não tiveram seus resultados informados. De qualquer modo, tendo em conta a diversidade dos objetivos pretendidos, abrangendo áreas do turismo, ciência e tecnologia, desenvolvimento econômico, verifica-se que os indicadores definidos no PPA são insuficientes para auxiliar na avaliação do alcance da política pública expressa no programa temático.

Os 4 indicadores que atingiram valores esperados estão associados a apenas 3 dos 12 objetivos que deveriam ter o desempenho aferido em 2022, a saber, DF Qualificado é DF Empregado, Empreende DF e Brasília Cidade Inteligente.



Deve-se destacar que o objetivo Ciência, Tecnologia e Inovação que Transformam o DF, com duas ações orçamentárias entre as nove que mais despenderam no programa, representando 19,3% das despesas totais, não logrou êxito em colocar o DF na posição esperada no ranking de competitividade dos estados quanto a investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento – P&D – Pilar Inovação, que era, no máximo, a 6ª colocação, conforme resultado esperado para o indicador definido no PPA. Ao compulsar o relatório do Ranking de Competitividade dos Estados – Edição 2022, o DF ocupava a 11ª colocação no pilar Inovação, com índice 58,6, tendo caído uma posição em relação ao ano anterior, de toda sorte distante da pretendida 6ª posição.

Com relação à taxa de empregos informais, vinculada ao objetivo Políticas de Fomento à Competitividade do Setor Produtivo, o PPA 2020/2023 esperava que, em 2022, no máximo 21,5% dos empregos do DF fossem dessa natureza, entretanto, ao final do exercício em questão, 47,9% dos trabalhadores estavam sem vínculos empregatícios e/ou registros formais. Apesar de a Prestação de Contas de 2022 não apresentar justificativas para o não atingimento desse indicador, estudos divulgados pelo IPE/DF revelaram que esse alto índice de informalidade ainda estava atrelado aos impactos causados pela pandemia de covid-19.

Por outro lado, o percentual de pessoas certificadas que se matricularam nos programas de qualificação profissional, atrelado ao objetivo DF Qualificado é DF Empregado, cujo valor almejado era 80,0%, superou as expectativas e alcançou 89,9%, indicando que de 48,0 mil pessoas que se matricularam em cursos profissionalizantes com vistas a aumentar a chance de ser selecionada para uma vaga de emprego formal, 43,1 mil receberam a devida certificação, de acordo com o Relatório de Gestão 2022.

### **AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

O outro programa temático do eixo, Agronegócio e Desenvolvimento Rural, anuncia como objetivo desenvolver ações para fortalecer a produção agropecuária, a comercialização, o abastecimento e o uso sustentável de recursos naturais, priorizando o apoio ao produtor rural, a garantia da oferta de alimentos seguros, a promoção da defesa agropecuária, a valorização da assistência técnica e da extensão rural e a consolidação das cadeias produtivas rurais, de modo a incentivar a criação e desenvolvimento de empreendimentos, parcerias e agregação de valor à produção e à comercialização no Distrito Federal e RIDE.

O programa ainda busca atender a demanda social de regularização fundiária rural e a posse da terra, ampliar o acesso ao crédito rural, e fornecer a infraestrutura necessária para o desenvolvimento rural, por intermédio do fortalecimento da agricultura familiar.

Os sete objetivos desse programa inscritos no PPA 2020/2023 são listados na próxima tabela.

PLANO PLURIANUAL 2020/2023	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Agronegócio e Desenvolvimento Rural	O157 - OBJETIVO REGIONAL - AGRICULTURA: Realizar, de forma complementar, ações voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do Distrito Federal (execução exclusiva das Administrações Regionais).
	O90 - INFRAESTRUTURA RURAL: Apoiar a produção agropecuária e melhorar a qualidade de vida das comunidades locais, bem como promover a integração entre a área urbana e rural.
	O91 - FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR: Impulsionar a organização dos agricultores com a finalidade de gerar renda com incentivos à produção.
	O92 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO: Adquirir alimentos para fomentar o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores do Distrito Federal e contribuir para a segurança alimentar do público beneficiário consumidor.
	O93 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL: Consolidar as cadeias produtivas rurais por intermédio das políticas públicas e da assistência técnica e extensão rural, incentivando a criação e desenvolvimento de empreendimentos, parcerias e agregação de valor à produção e comercialização no Distrito Federal e Ride para gestão de emprego e renda.
	O94 - DEFESA AGROPECUÁRIA E QUALIDADE SANITÁRIA DOS ALIMENTOS: Contribuir para a saúde e segurança pública no controle de doenças e pragas dos animais e vegetais (fiscalizar e inspecionar a qualidade sanitária dos produtos de origem vegetal, animal e microorganismos) e para o desenvolvimento econômico e social no âmbito do Distrito Federal.
	O97 - REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL: Regularizar ocupações públicas rurais pertencentes ao Distrito Federal.

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023 – Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

A então Secretaria de Economia, atual Secretaria de Planejamento, Administração e Orçamento, foi responsável pelo Objetivo Regional – Agricultura e a Seagri ficou encarregada pelos demais. A consecução desses objetivos contou com dotação orçamentária, considerando tanto o programa temático quanto o de gestão, de R\$ 254,7 milhões até o final do exercício, distribuída por 38 ações. Desse montante, R\$ 212,3 milhões foram executados em 30 ações e outras 8 não registraram qualquer despesa.

A tabela seguinte apresenta a execução orçamentária em 2022 dos projetos e atividades dos programas Agronegócio e Desenvolvimento Rural e Agricultura – Gestão e Manutenção, com gastos mais expressivos.

R\$ 1.000,00			
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO			
PROGRAMAS AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO			
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
- 2022 -			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	% (B/A)
Administração de Pessoal	178.375	178.135	99,87
Concessão de Benefícios a Servidores	7.105	6.878	96,79
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	6.297	6.161	97,84
Aquisição de Equipamentos	13.024	2.921	22,43
Transferência Financeira a Entidades	2.626	2.567	97,76
Apoio Financeiro para o Desenvolvimento Rural	2.711	2.372	87,52
Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas	2.001	1.971	98,50
Manutenção da Infraestrutura do Setor Agropecuário	2.825	1.898	67,17
Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	4.011	1.878	46,82
Apoio às Compras Diretas da Produção Agropecuária	1.300	1.300	100,00
Demais Ações Orçamentárias	34.419	6.185	17,97
<b>TOTAL</b>	<b>254.695</b>	<b>212.266</b>	<b>83,34</b>

Fonte: SIGGo.



As atividades Administração de Pessoal, Concessão de Benefícios a Servidores e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, associadas ao programa de gestão e manutenção, foram responsáveis por 90,1% das despesas desses programas e atingiram R\$ 191,2 milhões. O programa temático somou despesas de R\$ 16,8 milhões, ou 7,9% do total.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal foi a unidade que mais despendeu, seguida pela Seagri. Juntas, elas executaram R\$ 208,9 milhões, ou 98,4% dos gastos nos dois programas.

A Emater/DF teve 94,8% (R\$ 122,6 milhões) das despesas executadas em Administração de Pessoal e Concessão de Benefícios a Servidores. Por sua vez, a Seagri executou 84,9% (R\$ 67,6 milhões) das despesas com Administração de Pessoal, Concessão de Benefícios a Servidores e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Esse perfil de gastos é compatível com as atividades mais significativas do programa, como a assistência técnica a produtores rurais e a fiscalização sanitária agropecuária, intensivas na utilização de servidores de unidades especializadas do governo, e ainda se relaciona com o alto número de ações não orçamentárias dessas duas unidades.

A tabela adiante mostra os indicadores de desempenho desenhados para avaliar o alcance dos objetivos do programa temático Agronegócio e Desenvolvimento Rural, bem como os resultados obtidos no exercício de 2022.

PLANO PLURIANUAL 2020/2023				
PROGRAMA TEMÁTICO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL				
INDICADORES DE DESEMPENHO POR OBJETIVO				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
<b>OBJETIVO REGIONAL - AGRICULTURA</b>				
Não foram propostos indicadores para esse objetivo				
<b>INFRAESTRUTURA RURAL</b>				
Propriedades rurais contempladas com saneamento básico	Unidade	50	52	Sim
Recuperação e manutenção de estradas rurais de terra	Km	300,00	1157,00	Sim
Canal recuperado	Km	15	13	Não
<b>FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR</b>				
Número de famílias atendidas com doação de insumos	Unidade	200	173	Não
<b>COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO</b>				
Agricultores com espaço para comercialização na Ceasa/DF	Unidade	720	721	Sim
Volume transacionado de alimentos	Tonelada	350.000	351.571	Sim
Box para comercialização	Unidade	300	311	Sim
Número de agricultores familiares cadastrados/contratados (PAA/PNAE/PAPA)	Unidade	2.135	2.326	Sim
Número de beneficiários consumidores atendidos pelos programas de compras institucionais (PAA/PAPA)	Unidade	39.000	43.761	Sim
Pessoas em insegurança alimentar beneficiadas através das instituições atendidas pelo Banco de Alimentos de Brasília	Unidade	350.000	60.468	Não
<b>ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b>				
Produtor assistido	Unidade	10.500	14.226	Sim
Número de atendimentos aos beneficiários da Emater/DF	Unidade	100.000	166.974	Sim
Capacitação em piscicultura	Unidade	6	7	Sim
<b>DEFESA AGROPECUÁRIA E QUALIDADE SANITÁRIA DOS ALIMENTOS</b>				
Fiscalização de Veículos com Carga Agropecuária	%	70,00	89,33	Sim
Estabelecimentos sob controle oficial quanto ao comércio de agrotóxicos e afins	Unidade	20	18	Não
Prazo para avaliação do processo de rotulagem	Dia	30	33	Não
<b>REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL</b>				
Número de contratos fiscalizados	Unidade	177	175	Não

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

Todos os 17 indicadores estabelecidos no PPA 2020/2023 para esse programa temático foram mensurados. Destes, 11 alcançaram os níveis esperados (64,7%). Dos 6 que não atingiram os valores planejados para o ano (35,3%), destacou-se o Número de Pessoas em Insegurança Alimentar Beneficiadas Através das Instituições Atendidas pelo Banco de Alimentos de Brasília, pela disparidade dos números e pela importância da ação governamental. Segundo informações anotadas no Relatório de Gestão 2022, em razão da pandemia, pessoas em condição de insegurança alimentar e nutricional passaram a ser atendidas também pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Assim, a Ceasa passou a atender apenas entidades e não mais pessoas físicas. De todo modo, não houve redimensionamento do número desejado.

### **6.7.1 – AUDITORIA NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – PROCIDADES/DF**

O Tribunal realizou auditoria de recursos externos no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do Governo do Distrito Federal, de acordo com as regras do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR. A

fiscalização teve como objeto as demonstrações financeiras do exercício de 2022 e foi realizada no bojo do Processo nº 00600-00000342/2023-56.

O Procidades/DF visa promover o desenvolvimento econômico do Distrito Federal, mediante a melhoria do ambiente de negócios, o fomento do desenvolvimento empresarial, a promoção de investimentos e a realização de obras de infraestrutura urbana. Do início do Programa até o encerramento do exercício em foco, foram despendidos US\$ 49,5 milhões. Os gastos efetuados em 2022 somaram US\$ 12,9 milhões.

Para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto no Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, foi dado encaminhamento do relatório dos auditores independentes à unidade de gerenciamento do Procidades/DF, nos termos da Decisão nº 1730/2023.

### **CONSTATAÇÕES**

Os procedimentos realizados permitiram concluir que as demonstrações financeiras do exercício de 2022 representam razoavelmente a situação física e financeira do Procidades/DF, constituindo opinião sem ressalva.

Na auditoria foram constatadas as seguintes fragilidades nos sistemas de controle interno: a) bens com localização diversa da constante no sistema de guarda (Sisgepat), assim como bens não encontrados e outros que não estão em utilização; b) falhas no procedimento de Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC; c) falhas nos processos de pagamento relativos aos contratos pagos com recursos do Procidades/DF; d) irregularidades apontadas no Contrato nº 41.049/2020 – Implantação da linha aérea de alimentação de energia elétrica da Área de Desenvolvimento Econômico do Polo JK, conforme fiscalização realizada no âmbito do Processo nº 00600-0000752/2023-05.

### **RECOMENDAÇÕES**

Destacaram-se, no relatório dos auditores independentes, sugestões de caráter operacional que visam a sanar ou a reduzir as fragilidades identificadas nos controles internos, entre as quais recomendações para: a) aprimoramento dos controles de localização de bens patrimoniais; b) observância estrita das regras do Manual de Aquisições do BID; c) revisão dos processos de pagamento; d) inclusão, a título de incerteza, nas notas explicativas que acompanham as Demonstrações Financeiras do Programa das falhas apontadas na execução do Contrato nº 41.049/2020.

## **6.8 – MEIO AMBIENTE**

O Plano Estratégico do DF partiu da identificação de problemas no âmbito do DF que poderiam ser mitigados ou superados a partir da ação do Estado no curto, médio e longo prazos, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável constantes da Agenda 2030 da ONU.

No contexto do meio ambiente, o diagnóstico apontou para problemas relacionados à supressão da vegetação nativa dos remanescentes do cerrado no DF e conseqüente fragmentação de *habitats*, à perda de biodiversidade, aos atropelamentos de animais e ao aumento do risco de transmissão de doenças à população.

O plano evidenciou a preocupação quanto aos efeitos das mudanças climáticas, com intensificação de ventos e de ondas de calor, com escassez de água nas estações secas e alagamentos recorrentes nas estações chuvosas, aos efeitos da utilização não sustentável dos recursos hídricos disponíveis, além das deficiências conhecidas com sistemas de drenagem, de tratamento de esgotos e de coleta e destinação de resíduos sólidos, que se tornam crônicas com o crescimento populacional não acompanhado de uma política de ordenamento territorial responsável, que combata a ocupação irregular do solo, seja para fins urbanos ou rurais.

Também foi trazida a preocupação com a dependência da geração de energia elétrica de fonte hídrica externa ao DF, dado o aumento natural de consumo de energia elétrica pela população cada vez mais numerosa e pela economia em crescimento. Nesse contexto, o PEDF acenou para a necessidade de ampliar a participação de fontes de energias renováveis, como a biomassa e a energia fotovoltaica, promovendo a diversificação da matriz energética que o DF demandará no médio e no longo prazo.

Para enfrentamento dessas questões, foi definido no PEDF o eixo temático Meio Ambiente, que relacionou como desafios a serem superados especificamente no período de 2019 a 2023: garantir o saneamento sustentável no DF; tornar a capital federal referência em conservação e modelo em termos de qualidade ambiental, de gestão da água e de eficiência no licenciamento ambiental; além de consolidar a matriz de energia limpa como base do futuro do DF.

O eixo apresenta diversas iniciativas que estruturaram o programa temático Meio Ambiente no PPA 2020/2023, que se propõe a concentrar esforços no sentido de promover a conservação e a consolidação de áreas protegidas e a recuperação da cobertura vegetal do cerrado; o combate à escassez hídrica e o aprimoramento da qualidade da água; a proteção e a conservação da fauna; o uso e a ocupação do território nos limites da capacidade de suporte ao meio ambiente, com a maximização das oportunidades de geração de empregos e renda sustentáveis; a mitigação e adaptação às mudanças climáticas; a adequação ambiental das propriedades rurais, no intuito de reduzir a degradação ambiental e a contaminação hídrica; e a maximização da reciclagem de resíduos sólidos.

As propostas se alinham a quatro ODS: ODS 6 – assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos; ODS 7 – assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos; ODS 12 – assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; e ODS 15 – proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Para o programa temático Meio Ambiente, e seu correspondente de gestão, manutenção e serviços ao Estado, foram estabelecidos 10 objetivos a serem perseguidos ao longo da vigência do PPA 2020/2023. Para sua concretização, o eixo contou com gastos da ordem de R\$ 211,7 milhões, concentrados no programa de gestão, cujas ações são destinadas ao apoio e à manutenção da atuação governamental (80,8%), conforme explicitado na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2022 -					
PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Meio Ambiente	70.468	28,69	40.674	19,21	57,72
Meio Ambiente - Gestão e Manutenção	175.135	71,31	171.012	80,79	97,65
<b>TOTAL</b>	<b>245.603</b>	<b>100,00</b>	<b>211.687</b>	<b>100,00</b>	<b>86,19</b>

Fonte: SIGGo.

A menor parte, 19,2%, ou R\$ 40,7 milhões, foi efetivamente aplicada no programa finalístico Meio Ambiente, que deixou de realizar quase a metade dos R\$ 70,5 milhões disponibilizados no orçamento de 2022.

Dentre as unidades que executaram parte desses montantes, estão duas empresas estatais participantes do Orçamento de Investimento, que somaram R\$ 10,3 milhões realizados: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (R\$ 10,2 milhões) e Companhia Energética de Brasília – Ceb (R\$ 47,4 mil). As outras oito unidades orçamentárias, integrantes dos OFSS, foram capitaneadas pelo Instituto Brasília Ambiental (R\$ 99,7 milhões) e pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF – Adasa (R\$55,6 milhões), na forma da tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2022 -		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	
	VALOR	%
Inst. Meio Ambiente e Rec. Hídricos do DF - Brasília Ambiental - Ibram/DF	99.660	47,08
Ag. Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF - Adasa	55.560	26,25
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	22.452	10,61
Secretaria do Meio Ambiente	16.533	7,81
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	10.238	4,84
Jardim Botânico de Brasília	5.646	2,67
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural do DF - Emater-DF	1.254	0,59
Secretaria da Agricultura, Abast. e Des. Rural	240	0,11
Fundo Único de Meio Ambiente do DF - Funam	58	0,03
Companhia Energética de Brasília - CEB	47	0,02
<b>TOTAL</b>	<b>211.687</b>	<b>100,00</b>

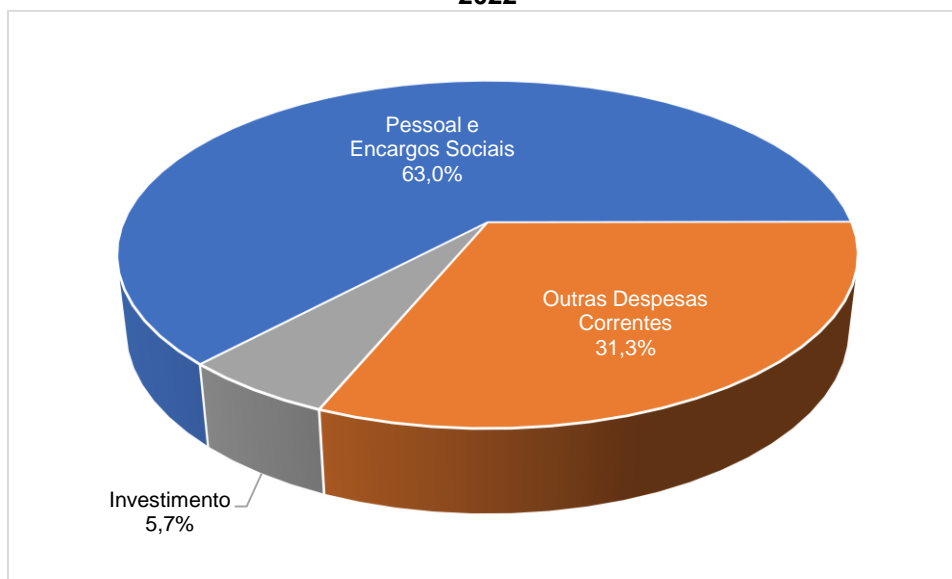
Fonte: SIGGo.

Brasília Ambiental, Adasa, Jardim Zoológico e Secretaria do Meio Ambiente, em conjunto, responderam por 91,7% do total de gastos vinculados ao eixo temático em análise, principalmente com despesas relacionadas ao programa de gestão, manutenção e apoio à atuação governamental, em linha com o informado em tabela anterior, com destaque para aquelas realizadas com pagamento de pessoal e encargos sociais, que totalizaram R\$ 133,4 milhões em todo o eixo.

Outros R\$ 66,3 milhões foram registrados em Outras Despesas Correntes, e apenas R\$ 12,0 milhões destinaram-se à realização de investimentos, em grande parte realizados pela Terracap. O gráfico seguinte retrata a distribuição percentual da natureza de despesas dos gastos realizados no eixo.



**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO  
EIXO MEIO AMBIENTE  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA  
– 2022 –**



Fonte: SIGGo.

As rubricas Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, com despesas realizadas da ordem de R\$ 105,6 milhões, e Obrigações Patronais, com outros R\$ 25,1 milhões, foram os destaques no grupo Pessoal e Encargos Sociais.

No grupo Outras Despesas Correntes, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 22,5 milhões), Locação de Mão de Obra (R\$ 21,6 milhões) e Contribuições (R\$ 10,7 milhões) foram os elementos em que mais se realizaram gastos, e representaram, em conjunto, 82,5% da despesa total realizada no grupo.

No detalhamento da execução de despesas por ação orçamentária, o maior montante de recursos foi despendido em Administração de Pessoal, que congloba as despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais, incluindo o custeio da folha de pagamento dos servidores civis das unidades orçamentárias vinculadas ao eixo, além dos gastos com contribuição patronal e outras despesas relacionadas a pessoal. Essas despesas alcançaram, conforme já mencionado, R\$ 133,4 milhões, o que representou 63,0% dos gastos totais efetivados no eixo. A tabela seguinte apresenta a execução orçamentária no eixo, em 2022, por ação orçamentária.



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO		
EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE		
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
- 2022 -		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	
	VALOR	%
Administração de Pessoal	133.379	63,01
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	26.557	12,55
Transferência de Recursos para Sanidade e Controle Reprodutivo da Fauna	7.028	3,32
Assistência a Animais	6.237	2,95
Concessão de Benefícios a Servidores	6.097	2,88
Implantação do Parque Burle Marx	5.659	2,67
Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	4.760	2,25
Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo	4.579	2,16
Transferência Financeira a Entidades	3.066	1,45
Sanidade e Controle Reprodutivo da Fauna	1.824	0,86
Demais Ações Orçamentárias	12.502	5,91
<b>TOTAL</b>	<b>211.687</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIGGo.

Ressalte-se que as despesas com Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, R\$ 26,6 milhões, e Concessão de Benefícios a Servidores, com R\$ 6,1 milhões, somadas àquelas despendidas com Administração de Pessoal, responderam por 97,1% dos gastos associados ao programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Meio Ambiente, ou 78,4% do total realizado no eixo em 2022.

No contexto das ações orçamentárias finalísticas, vinculadas ao programa temático Meio Ambiente, Transferência de Recursos para Sanidade e Controle Reprodutivo da Fauna, a cargo do Ibram, relacionado ao objetivo Conservação e Proteção da Fauna, foi a que mais executou gastos. Foram R\$ 7,0 milhões destinados ao controle reprodutivo de animais domésticos, a partir da realização de serviços de castração de caninos e felinos, e da prestação de serviços veterinários gratuitamente à população por meio do Hospital Veterinário Público e de clínicas contratadas.

Segundo o Relatório de Gestão 2022, anexo integrante da Prestação de Contas, foram realizadas 13,6 mil castrações, abrangendo caninos e felinos, e atendidos, ao todo, 18,1 mil animais e realizados 240,6 mil procedimentos veterinários até o final daquele exercício, abaixo da meta desejada constante do PPA para aquele ano (35,2 mil animais atendidos).

Também associado ao mesmo objetivo, foram executados R\$ 6,2 milhões na ação orçamentária Assistência a Animais, com a realização de gastos para manter e prestar assistência aos animais que habitam o Jardim Zoológico de Brasília. Tal atividade inclui serviços de suporte de manejo de fauna e de educação ambiental prestados por empresa contratada, além de aquisição de alimentos, de medicamentos e realização de exames. A expectativa para 2022, constante do PPA, era assistir a 915 animais; no entanto, conforme informado, foram assistidos mensalmente, em média, 595 animais.

Com despesas da ordem de R\$ 5,7 milhões, financiadas com recursos da Terracap, a Implantação do Parque Burle Marx foi a terceira ação orçamentária com maior montante realizado no exercício de referência, com a continuidade da

execução de obras de urbanização e construção de equipamentos de lazer e de prática esportiva, ainda em andamento, embora o parque tenha sido inaugurado em julho de 2022. A ação orçamentária insere-se no contexto do objetivo Conservação e Recuperação do Cerrado, como forma de compensação pela derrubada de árvores do cerrado realizada pelo GDF.

Manutenção das Atividades de Limpeza Pública, sob responsabilidade da Adasa, vinculada ao objetivo Gestão Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, alcançou gastos da ordem de R\$ 4,8 milhões, e teve como objetivo apoiar o SLU na execução de suas atividades de manutenção de limpeza pública.

Em termos de resultados, o PPA 2020/2023, tendo como base iniciativas previstas no PEDF para o período, definiu metas a serem alcançadas até o termo final de sua vigência, bem como indicadores a serem apurados a cada exercício.

As metas, conforme definição do PPA 2020/2023, constituem-se em atributos que acenam para futuros desejáveis, que expressam resultados esperados a partir da implementação de ações, orçamentárias ou não orçamentárias, mensuráveis e com prazo de conclusão determinado, coincidente ao termo final de vigência do Plano. Deve existir, portanto, vinculação entre as metas e uma ou mais ações, orçamentárias ou não orçamentárias, e, necessariamente, a entrega de algum produto (bens ou serviços) a ela associado.

Ao final de 2022, encontravam-se ativos, tendo em conta as alterações promovidas pelos Decretos nº 42.602/2021 e nº 43.597/2022, 15 indicadores, distribuídos entre os 10 objetivos definidos para o programa Meio Ambiente. Os objetivos são apresentados na tabela abaixo.

PLANO PLURIANUAL 2020/2023	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	DESCRIÇÃO
<b>Meio Ambiente</b>	O100 - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NAS PROPRIEDADES RURAIS - Promover a adequação ambiental dos imóveis rurais do DF em conformidade com a legislação ambiental vigente, visando a minimizar os impactos ambientais gerados nos processos de produção agropecuária
	O150 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA - Expandir as ações de conservação da fauna silvestre em ambiente natural (in situ) e fora do ambiente natural (ex situ) e as ações de combate aos maus tratos aos animais domésticos
	O151 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL - Propiciar melhores níveis de qualidade ambiental ao DF e demonstrar à sociedade a melhoria do desempenho das políticas públicas, ampliando e conferindo maior eficiência e eficácia à atuação dos órgãos ambientais, de modo a promover um ambiente mais equilibrado, sadio e menos poluído
	O152 - ENFRENTAMENTO DAS CAUSAS E DOS EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA NO DF - Controlar e mitigar as emissões de gases de efeito estufa do setor público e privado oriundas do território do DF e preparar a população local para se adaptar às mudanças e impactos negativos do clima
	O153 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO - Promover a recuperação da vegetação em áreas prioritárias do cerrado e a consolidação dos parques e unidades de conservação - UCS distritais, do Jardim Botânico de Brasília e da Fundação Jardim Zoológico de Brasília
	O158 - GESTÃO INTEGRADA DOS RISCOS ECOLÓGICOS E SOCIOECONÔMICOS - Promover a compatibilização do desenvolvimento socioeconômico inclusivo com a gestão dos riscos ecológicos, com vistas à manutenção dos serviços ecossistêmicos, zelando pela adequação do uso e ocupação do território do DF à sua capacidade de suporte ambiental
	O159 - DISPONIBILIDADE HÍDRICA E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE - Combater a escassez hídrica em todo o DF, assegurando o acesso à água de qualidade e em quantidade adequadas a seus múltiplos usos, de modo a favorecer o desenvolvimento econômico, a qualidade de vida da população e a proteção e o uso sustentável dos recursos naturais
	O160 - GESTÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - Desenvolver plataforma integrada para acompanhamento e avaliação da política pública de gestão integrada de resíduos sólidos no DF, além de consolidar ações para implantar a logística reversa e o fortalecimento da cadeia produtiva da reciclagem, e outras ações de sustentabilidade voltadas ao consumo consciente de recursos e o descarte adequado de resíduos
	O181 - OBJETIVO REGIONAL - MEIO AMBIENTE - Executar, de forma complementar, ações de preservação do meio ambiente nas cidades do DF (execução exclusiva das Administrações Regionais)
O192 - CONSOLIDAÇÃO DE MATRIZ DE ENERGIA LIMPA COMO A BASE DO FUTURO DO DF - O incremento da matriz de energia limpa do DF é uma tendência que pode ser incentivada por meio de ações que tragam benefícios para o meio ambiente e resultem em maior eficiência do sistema elétrico do DF	

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

A tabela seguinte relaciona os indicadores afetos a cada um dos objetivos e os respectivos índices alcançados em 2022. Em síntese, 13 indicadores foram apurados, dos quais 9 alcançaram o resultado desejado (69,2%).

PLANO PLURIANUAL 2020/2023				
EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE - INDICADORES POR OBJETIVO				
- 2022 -				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
<b>ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NAS PROPRIEDADES RURAIS</b>				
Produtores atendidos com mudas nativas para adequação ambiental	Unidade	50	243	Sim
Declaração de Conformidade de Atividade Agropecuária - DCAA emitida	Unidade	100	142	Sim
<b>CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA</b>				
Atendimentos realizados no hospital veterinário	Unidade	25.000	25.369	Sim
Quantidade de visitação espontânea no Zôo Brasília	Mil unidades	150,00	598,85	Sim
Público beneficiário dos projetos e programas de Educação Ambiental no Zôo Brasília	Unidade	7.100	176.282	Sim
<b>MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL</b>				
Percentual de cumprimento do prazo de resposta dos atos autorizativos	Percentual	75,00	-	
<b>ENFRENTAMENTO DAS CAUSAS E DOS EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA NO DF</b>				
Os indicadores propostos para esse objetivo foram excluídos nas revisões do PPA				
<b>CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO</b>				
Área queimada em unidades de conservação	Mil hectares	2,95	2,87	Sim
Área monitorada no JBB e na EEJBB atingida por incêndio	Hectare	2,50	27,00	Não
Ampliação do cadastro em programa de proteção de nascentes	Unidade	288	69	Não
Recuperação de vegetação nativa	Hectare	125,00	12,35	Não
Áreas prioritárias do cerrado recuperadas	Hectare	1.500,00	195,00	Não
<b>GESTÃO INTEGRADA DOS RISCOS ECOLÓGICOS E SOCIOECONÔMICOS</b>				
Quantidade de acessos às informações do Sisdia	Unidade	230.000	585.732	Sim
<b>DISPONIBILIDADE HÍDRICA E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE</b>				
Percentual de pontos estratégicos de monitoramento superficial e subterrâneo em operação adequada	Percentual	100,00	100,00	Sim
Percentual de unidades hídricas que atendem aos padrões mínimos de qualidade estabelecida pelas Res. CRH-DF nº 1 e 2/2014	Percentual	100,00	100,00	Sim
<b>GESTÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				
Os indicadores propostos para esse objetivo foram excluídos nas revisões do PPA				
<b>OBJETIVO REGIONAL - MEIO AMBIENTE</b>				
Não foram propostos indicadores para esse objetivo				
<b>CONSOLIDAÇÃO DE MATRIZ DE ENERGIA LIMPA COMO A BASE DO FUTURO DO DF</b>				
Geração por fontes de energia renovável no DF	MVA	NA	NA	

Fontes: Plano Plurianual 2020/2023; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2022; e SIGGo.

A seguir, são tecidas considerações acerca dos objetivos e respectivos indicadores relacionados ao eixo temático Meio Ambiente, em especial aos associados a fauna, flora, recursos hídricos e resíduos sólidos.

Os objetivos Enfrentamento das Causas e dos Efeitos da Mudança do Clima no DF e Gestão Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos não dispõem de indicadores de desempenho, excluídos por ocasião das revisões promovidas pelos já citados Decretos nº 42.602/2021 e nº 43.597/2022, respectivamente, o primeiro por falta de recursos e de informação tempestiva para levantamento dos dados relativos a emissões de gases de efeito estufa no DF, e o segundo pela impossibilidade de adequação do conteúdo programático das capacitações ao sistema de ensino à distância no contexto da pandemia da covid-19, e que não foi retomado posteriormente. Dessa forma, o PPA não fornece qualquer ferramental apto a

mensurar algum resultado dessas políticas e monitorar seu desenvolvimento. O Objetivo Regional – Meio Ambiente, pela sua natureza generalista e complementar, de execução exclusiva das Administrações Regionais, também não dispõe de indicador.

O indicador Geração por fontes de energia renovável no DF, vinculado ao objetivo Consolidação de Matriz de Energia Limpa como Base do Futuro do DF, não foi apurado, tendo sido trazido como justificativa a transferência do controle acionário da CEB Distribuição S/A à iniciativa privada. Entretanto, há de se ressaltar que o processo de privatização não envolveu todas as subsidiárias da CEB, permanecendo sob gestão do DF aquelas relacionadas à geração, iluminação pública, gás natural, e outras, ao tempo em que não fica afastada a função estatal de regulador do setor de distribuição de energia.

O multicitado Decreto nº 43.597/2022 também excluiu do PPA a meta e o indicador relacionados a perdas no sistema elétrico, igualmente vinculado à Consolidação de Matriz de Energia Limpa como Base do Futuro do DF. Dessa forma, ante à ausência de indicadores para mensuração desse objetivo, o planejamento distrital não responde à sociedade como vem sendo desenvolvida a política pública lá descrita.

O objetivo Conservação e Proteção da Fauna expressa, no PPA 2020/2023, a vontade de “expandir as ações de conservação da fauna silvestre em ambiente natural (*in situ*) e fora do ambiente natural (*ex situ*) e as ações de combate aos maus tratos aos animais domésticos”. Entretanto, os indicadores designados para avaliar o objetivo foram apenas três. O primeiro afere a quantidade de atendimentos realizados no Hospital Veterinário Público, e os outros dois a aspectos exclusivos da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Assim, não foi possível avaliar o alcance da vontade expressa nesse objetivo a partir das informações constantes dos instrumentos de planejamento e orçamento ou da prestação de contas apresentada.

De toda sorte, esse objetivo conta ainda com metas associadas, cujo conjunto é apresentado na tabela seguinte.

OBJETIVO CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA - METAS (PPA 2020/2023) -
DESCRITOR
Aumentar de 7.000 para 7.700 o número de cirurgias anuais de castração realizadas em clínicas cadastradas;
Viabilizar parceria para implementação de um centro de triagem de animais silvestres;
Aumentar o monitoramento de médios e grandes mamíferos de 02 regiões para 03 regiões;
Implementar 1 plano de ação distrital para espécies da fauna ameaçadas de extinção;
Aumentar o atendimento anual de pesquisas aprovadas pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (de 24 para 26);
Aumentar em 100% a participação da FJZB nos programas de conservação (de 20 para 40);
Aumentar o atendimento anual aos animais resgatados/apreendidos pelos órgãos ambientais no hospital veterinário da FJZB (de 117 para 400).

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

As metas guardam relação com os anseios expressos no objetivo em questão. Consoante o Relatório de Avaliação do PPA 2020/2023 referente a 2022, todas essas metas listadas estavam em andamento conforme o previsto no decorrer do exercício em exame.

No tocante ao objetivo Conservação e Recuperação do Cerrado, foram definidos cinco indicadores: dois relacionados à mitigação de queimadas em unidades de conservação, outros dois direcionados ao monitoramento da recuperação de vegetação nativa e de áreas prioritárias, e o quinto voltado à proteção de nascentes. Apenas um indicador alcançou o índice previsto, conforme ilustrado em tabela anterior, com o total de 2.877,0 hectares de área queimada em unidades de conservação, frente aos 2.950,0 hectares desejados. Ainda assim, constitui-se em área queimada superior ao verificado no exercício anterior, quando atingiu 2.324,5 hectares.

O segundo indicador, que afere a área monitorada no Jardim Botânico e na Estação Ecológica Jardim Botânico atingida por incêndio, demonstrou aumento de quase 1.000% em relação ao ano anterior, alcançando 27,0 hectares queimados contra os 2,5 hectares verificados em 2021. Atribuiu-se o aumento à pressão antrópica existente na região.

Quanto ao indicador relacionado à ampliação do cadastro em programa de proteção de nascentes, a informação constante do Relatório Indicadores de Desempenho por Programas de Governo – 2022 registra que até 2021 haviam sido cadastradas e monitoradas 274 nascentes, sendo que 16 dessas foram incluídas em 2021. Para 2022, foi estabelecida a meta de 288, mas registradas 69, de forma que o índice constou como não alcançado.

Os dois indicadores restantes tratam da recuperação de vegetação nativa e de áreas prioritárias do cerrado. O primeiro, de responsabilidade do Brasília Ambiental, não atingiu sequer 10,0% do índice desejado, não tendo sido apresentada justificativa. No segundo caso, a cargo da Sema, foram recuperados 195,0 hectares de áreas prioritárias do cerrado, o que significou 13,0% do índice desejado (1.500,0 hectares). A justificativa apresentada assentou-se na limitação de recursos.

As metas vinculadas ao objetivo Conservação e Recuperação do Cerrado são apresentadas na tabela seguinte.

<b>OBJETIVO CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO</b>
<b>- METAS (PPA 2020/2023) -</b>
<b>DESCRITOR</b>
Recuperar 20 km de cercamento da área de abrangência do Jardim Botânico e Estação Ecológica
Recuperar 24 hectares de área degradada do Jardim Botânico e Estação Ecológica
Produzir 160.000 mudas nativas do cerrado
Implantar 22 parques e/ou Unidades de Conservação
Recuperar 19 parques e/ou Unidades de Conservação
Elaborar e publicar 15 planos de manejo de UCS
Definir e publicar 10 poligonais de UCS
Recompôr em 500 hectares a cobertura vegetal arbórea e arbustiva
Implantar 2 corredores ecológicos
Implementar 3 modelos de gestão ambiental integrados
Criar e/ou recategorizar 10 Unidades de Conservação

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Na Prestação de Contas encaminhada, referente a 2022, não foram informados os andamentos dessas metas, embora, por sua natureza quadrienal, tenham a programação de serem alcançadas até o final de 2023. Cabe mencionar o já citado Relatório de Avaliação do PPA 2020/2023, o qual indicou que essas metas

estavam em andamento conforme o esperado ao final do exercício em tela, à exceção da relativa à implantação de 22 parques e/ou unidades de conservação, tendo em vista que só duas obras equivalentes foram entregues até então.

Dificuldades semelhantes se apresentaram no objetivo Disponibilidade Hídrica e Universalização do Acesso à Água de Qualidade, cujo descritor se apresenta nos seguintes termos: “combater a escassez hídrica em todo o Distrito Federal, assegurando o acesso à água de qualidade e em quantidade adequadas a seus múltiplos usos, de modo a favorecer o desenvolvimento econômico, a qualidade de vida da população e a proteção e o uso sustentável dos recursos naturais”.

Os indicadores definidos tratam apenas do percentual de pontos estratégicos de monitoramento superficial e subterrâneo das águas do DF, bem como o percentual de unidades hidrográficas que atendem aos parâmetros mínimos de qualidade. Não refletem outras ações empreendidas pelo DF sobre o problema da escassez hídrica ou os resultados diretos dessas ações, prejudicando o acompanhamento da política pública e a avaliação da situação especificada no objetivo. Outrossim, os resultados alcançados em 2022 (100%) apontam para a necessidade de tornar o índice desejado mais desafiador para o gestor público, pois os resultados alcançados em ambas as situações foram idênticos ao desejado, sugerindo que estão subdimensionados.

As metas, por sua vez, que expressam ações que contribuem para a consecução do objetivo, estão expressas na próxima tabela.

<b>DISPONIBILIDADE HÍDRICA E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE</b>
<b>- METAS (PPA 2020/2023) -</b>
<b>DESCRITOR</b>
Consientizar sócio ambientalmente 163.000 pessoas sobre o uso racional da água e descarte correto de resíduos sólidos (Adasa)
Atingir o número de 350 contratos assinados relacionados às ações de conservação da água e do solo baseadas em pagamentos por serviços ambientais - PSA (203 contratos já assinados até junho/2019) (Adasa)
Fomentar a implantação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais e de sistemas de reúso de águas cinzas em edificações unifamiliares, multifamiliares e comerciais, em 8 regiões administrativas do DF (Sema)
Promover ações para sustentabilidade hídrica em 50% das unidades hidrográficas das bacias hidrográficas do Rio Descoberto e do Rio Paranoá (Sema)
Elaborar 100% da plataforma de consolidação dos resultados obtidos em cada órgão na promoção da redução progressiva do consumo de água nas edificações públicas do DF (Sema)

Fonte: Plano Plurianual 2020/2023, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

A avaliação do PPA 2020/2023 apontou que somente a meta de promover ações para sustentabilidade hídrica em 50% das unidades hidrográficas das bacias hidrográficas do Rio Descoberto e Rio Paranoá estava em andamento conforme o previsto ao final de 2022. As demais metas apresentavam desconformidade quanto ao previsto para o exercício em exame, sendo que com relação ao fomento à implantação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais e de reúso de águas cinzas nenhuma atividade havia sido iniciada.

No tocante ao objetivo Gestão Ambientalmente Correta dos Resíduos Sólidos, que, conforme adiantado, não dispõe de indicador, foram identificadas atuações descritas no Relatório de Atividades, da Secretaria de Meio Ambiente,





relevantes à política pública, embora não se possa correlacionar com o planejamento formalizado no PPA.

Segundo informado, as ações de logística reversa e de coleta seletiva têm sido destaque dentre as estratégias do GDF para lidar com o problema dos resíduos sólidos. No contexto da logística reversa, considerando apenas produtos eletrônicos e seus componentes, foram recolhidas 35,5 toneladas de equipamentos, a partir da disponibilização de 125 pontos de entrega. No contexto da coleta seletiva, identificou-se que mais de 44,0 mil litros de resíduos recicláveis são encaminhados por dia às organizações de catadores de materiais recicláveis. No entanto, outros 260,0 mil litros são descartados para a coleta convencional diariamente, questão ainda a ser equacionada, em benefício da população do DF.

De modo geral, em 2022, os instrumentos de planejamento e orçamento distritais, em parte por suas próprias características e em parte pelo uso que deles se fez, no que diz respeito às políticas públicas de meio ambiente, pouco permitiram avançar na avaliação da atuação estatal, além da constatação de quanto foi gasto em cada ação orçamentária vinculada ao tema.



## 7 – RESSALVAS E DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A fim de se avaliar em que medida a gestão governamental empreendida ao longo de 2022 aprimorou questões apontadas pelo TCDF na apreciação das contas imediatamente anteriores, as ressalvas e determinações reportadas no Parecer Prévio emitido sobre as Contas do Governo do DF relativas ao exercício de 2021 e a sua situação em 2022 são apresentadas na tabela seguinte.

RESSALVAS E DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DF DE 2021 SITUAÇÃO EM 2022	
RESSALVAS	Situação em 2022
Superestimativa nas receitas e despesas de capital e no Orçamento de Investimento, o que indica a necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização.	Reincidente
Deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais.	Reincidente
Realização de despesas sem cobertura contratual.	Reincidente
Realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF.	Reincidente
Execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente apenas da quarta parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF.	Reincidente
Registro de saldo negativo na conta única em diferentes meses do exercício.	Atendida
Ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais.	Reincidente
Inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal.	Reincidente
Insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis	Parcialmente Atendida
Utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração dos Balanços Financeiro e Patrimonial.	Parcialmente Atendida
Inconsistências em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras.	Parcialmente Atendida
Descumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 2º da Lei distrital nº 4.858/2012 e no § 2º do art. 5º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, quanto ao preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos poderes do Distrito Federal.	Reincidente
DETERMINAÇÕES	Situação em 2022
Adotar medidas tendentes a aprimorar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais.	Reincidente
Aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão da Dívida Ativa, em especial quanto a adequar os saldos contábeis aos valores recuperáveis.	Parcialmente Atendida

Fonte: Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2021.

### RESSALVAS

#### ***SUPERESTIMATIVA NAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL E NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO, O QUE INDICA A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E CONTROLES EFETIVOS NA ELABORAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, DE MANEIRA A TORNAR AS PREVISÕES MAIS PRÓXIMAS DA EFETIVA REALIZAÇÃO. (REINCIDENTE)***

A arrecadação das receitas de capital dos OFSS em 2022 (R\$ 933,5 milhões) superou o montante do exercício anterior em 182,3%, representando índice de execução de 42,1%, o maior do último quadriênio, mesmo assim ficou abaixo da metade que se esperava recolher aos cofres distritais.

No âmbito das despesas de capital, foram despendidos R\$ 2,1 bilhões, aumento de 32,1% (R\$ 501,3 milhões) frente ao exercício anterior, no entanto, o grau de execução correspondeu a 47,9%, inferior ao índice verificado em 2021.



Situação semelhante ocorreu no Orçamento de Investimento, em que somente 28,1% das despesas fixadas foram efetivamente realizadas, o que totalizou R\$ 375,8 milhões.

Dessa forma, essas disparidades entre o planejado e o devidamente executado reforçam a necessidade de aprimoramento no processo de planejamento orçamentário do DF, situação recorrentemente apontada como ressalva em análises de contas anteriores.

***DEFICIÊNCIA NO ESTABELECIMENTO, APURAÇÃO E ALCANCE DE METAS DE INDICADORES DE DESEMPENHO PARA AVALIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS. (REINCIDENTE)***

Na análise dos eixos temáticos, empreendida neste Relatório, apontou-se que 6,8% dos indicadores propostos no PPA 2020/2023 visando ao acompanhamento, mensuração e avaliação do desempenho do governo não foram apurados, e pouco mais da metade (50,3%) deixou de alcançar as metas desejadas para o exercício em exame.

A análise dos eixos temáticos, empreendida ao longo do capítulo 6 deste Relatório, revelou que a avaliação da atuação governamental amparada nesses indicadores exige cautela, tendo em vista que o conjunto dos indicadores e os respectivos resultados não apresentam a completude das políticas públicas desempenhadas pelo GDF ou sob sua responsabilidade, nem possibilitam avaliar com precisão se as políticas governamentais atingiram os objetivos almejados.

***REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL. (REINCIDENTE)***

A prática de realização de gastos sem contrato vigente na administração pública distrital tem sido uma constante. Ao levantar as despesas por modalidade de licitação (tópico 2.2.2), ficou evidenciado o crescimento de despesas dessa natureza, que chegaram a R\$ 304,9 milhões, expansão de 66,5% ou R\$ 121,8 milhões frente a 2021.

O tema foi acompanhado pelo TCDF em autos próprios (Processo nº 00600-00009631/2022-30), com alerta emitido ao Governador do DF sobre possível impacto na apreciação de suas contas anuais, em virtude da prática reiterada de despesas executadas sem o devido respaldo contratual, por intermédio da Decisão nº 2931/2023.

***REALIZAÇÃO DE REPASSES FINANCEIROS À FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF EM MONTANTES INFERIORES AOS DUODÉCIMOS EXIGIDOS PELA LODF. (REINCIDENTE)***

A dotação atualizada destinada à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF – FAP/DF em 2022 alcançou R\$ 145,9 milhões, o que representou 99,0% da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF – LODF, cujo descumprimento foi relevado pelo Tribunal ante a ligeira diferença entre o mínimo legal e a dotação atribuída (Decisão nº 2595/2023). Entretanto, o valor total repassado a essa unidade totalizou R\$ 91,7 milhões, R\$ 55,6 milhões abaixo do limite mínimo estabelecido na norma.

Além de insuficientes, os repasses realizados se deram de forma irregular, concentrando-se, sobremaneira, no mês de setembro, quando foram repassados R\$ 83,5 milhões à Fundação. Desse modo, restou descumprida a exigência legal que assevera que a dotação mínima atribuída à FAP/DF seja transferida mensalmente em forma de duodécimos, conforme Decisão nº 2595/2023 (Processo nº 00600-00009125/2022-41).

***EXECUÇÃO NO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APENAS DA QUARTA PARTE DA DOTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELA LEI ORGÂNICA DO DF. (REINCIDENTE)***

A dotação final atribuída ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, pelo critério adotado pelo TCDF de considerar as fontes de recursos oriundas diretamente do Tesouro (Decisão nº 4647/2021), foi de R\$ 61,2 milhões, suficientes para atender ao mínimo estabelecido na LODF. Contudo, a maior parte desses recursos continuou figurando exclusivamente no orçamento, sem serem efetivamente revertidos em favor de políticas públicas de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Em 2022, somente R\$ 17,4 milhões foram efetivamente executados, o que representou 32,4%, pouco menos de um terço, do montante estipulado pela LODF como piso para manutenção do FDCA. O Tribunal considerou insatisfatórias as justificativas apresentadas pelos gestores quanto à baixa execução dos recursos orçamentários disponibilizados ao Fundo em 2022, mediante Decisão nº 2259/2023 (Processo nº 00600-00009126/2022-95).

***REGISTRO DE SALDO NEGATIVO NA CONTA ÚNICA EM DIFERENTES MESES DO EXERCÍCIO. (ATENDIDA)***

A conta única do Tesouro distrital iniciou 2022 com saldo de R\$ 765,7 milhões e encerrou o exercício com R\$ 829,2 milhões. Ao longo do ano, consideradas as consolidações mensais, o menor valor registrado na conta única ocorreu no mês de maio, R\$ 621,2 milhões. Portanto, no decorrer do exercício em tela, não se verificou a ocorrência de registro de saldo negativo na conta única.

***AUSÊNCIA DE METODOLOGIA PARA AVALIAR O CUSTO/BENEFÍCIO DAS RENÚNCIAS DE RECEITA E DE OUTROS INCENTIVOS FISCAIS. (REINCIDENTE)***

A matéria foi tratada no tópico 2.1.1 – Renúncia de Receita do presente trabalho, quando foi explicitamente destacado que a “ausência de metodologia para a avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais foi objeto de ressalva no Parecer Prévio das Contas do exercício de 2021 (Processo nº 00600-00010669/2021-74), repetindo-se a situação nas Contas do presente exercício”.

A Controladoria-Geral do DF informou que, após a publicação do Decreto nº 41.496/2020, que estabelece rotinas operacionais para os órgãos e entidades do Governo do DF para proposição, acompanhamento e avaliação de benefícios tributários no âmbito distrital, adotou, em conjunto com a então Secretaria de Economia do DF, ações visando à aprovação de documentos necessários à operacionalização do referido Decreto e em atendimento ao disposto no art. 12 da mencionada norma.

Entretanto, foram ações empreendidas em 2021 e já analisadas na apreciação das contas anteriores. Não foram apresentados novos desdobramentos realizados ao longo de 2022.

***INCONSISTÊNCIA NOS VALORES DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL. (REINCIDENTE)***

O GDF continuou apresentando diferentes valores para o saldo da dívida com precatórios judiciais.



Consoante o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao terceiro quadrimestre de 2022, o valor total da dívida de precatórios judiciais do DF (que contempla os saldos anteriores e posteriores à publicação da LRF) correspondia a quase R\$ 6,7 bilhões. Já a Procuradoria-Geral do DF – PGDF, em informação encaminhada na Prestação de Contas do Governo, apresentou o saldo de R\$ 6,2 bilhões, enquanto os dados contabilizados no SIGGo (módulo Siac) indicaram pouco mais de R\$ 6,7 bilhões.

O Tribunal, mediante a Decisão nº 3908/2023, considerou insuficientes as medidas adotadas pelo GDF para o aprimoramento dos procedimentos de operacionalização e contabilização dos registros de dívidas de precatórios, de modo a solucionar a problemática contábil dos saldos dos precatórios. Para tanto, determinou a apresentação em 90 dias de plano de ação, indicando as unidades responsáveis pela execução das ações e o respectivo cronograma de implementação.

***INSUFICIÊNCIA DE NOTAS EXPLICATIVAS JUNTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. (PARCIALMENTE ATENDIDA)***

As notas explicativas referentes ao Balanço Patrimonial encaminhadas na Prestação de Contas do Governo relativa a 2022 mostraram-se mais completas que as apresentadas em exercícios anteriores, contendo informações adicionais, principais critérios e políticas contábeis de diversos itens constantes do balanço, indicando avanço nos esforços empregados pelo GDF em promover a necessária transparência para esse demonstrativo.

Para as demais demonstrações, contudo, não foram apresentadas notas explicativas, fato que atenta contra o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

***UTILIZAÇÃO DE CLASSES DE CONTAS DIVERGENTES DAS ESTABELECIDAS PELO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NA ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS FINANCEIRO E PATRIMONIAL. (PARCIALMENTE ATENDIDA)***

Em evolução à situação apontada em 2021, no exercício em tela, o Balanço Financeiro foi elaborado em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Entretanto, apesar da melhoria, alguns quadros do Balanço Patrimonial ainda foram elaborados com contas divergentes das estipuladas no referido manual, cujos ajustes complementares se encontram em andamento, conforme Decisão nº 3023/2023 (Processo nº 00600-00012403/2022-47).

***INCONSISTÊNCIAS EM SALDOS DE CONTAS PATRIMONIAIS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. (PARCIALMENTE ATENDIDA)***

Em auditoria financeira realizada por esta Corte na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, conforme detalhado no tópico 5.3.1, o Tribunal considerou que as demonstrações financeiras do DF apresentaram razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo do GDF, em 31 de dezembro de 2022, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável, exceto pelos efeitos da distorção de classificação contábil no valor de R\$ 81,4 milhões, relativo a seis investimentos que não poderiam estar classificados no curto prazo (Decisão nº 3715/2023).



Essa fiscalização reconheceu os avanços dos controles internos do GDF e, em especial, do Iprev/DF, quando comparados à situação encontrada na auditoria de idêntico objeto relativa ao exercício de 2020.

***DESCUMPRIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI DISTRITAL Nº 4.858/2012 E NO § 2º DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 840/2011, QUANTO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO POR SERVIDORES DE CARREIRA, OCUPANTES DE CARGOS OU EMPREGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS PODERES DO DISTRITO FEDERAL. (REINCIDENTE)***

Ao final de 2022, conforme apurado no Processo nº 00600-00004618/2020-22, 72 das 91 unidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do DF ocupavam mais de 50,0% dos cargos comissionados de seus quadros com servidores sem vínculo com a administração pública. Registra-se o alerta proferido por este Tribunal ao Governador e à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, por meio da Decisão nº 2063/2023, quanto ao descumprimento dos dispositivos citados.

#### ***DETERMINAÇÕES***

***ADOTAR MEDIDAS TENDENTES A APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS FUNDOS ESPECIAIS. (REINCIDENTE)***

No exercício em exame, dos 35 fundos que tiveram dotações fixadas na LOA/2022, 20 apresentaram execução abaixo de 50,0%, sendo que destes, 13 não atingiram 20,0%, dos quais 5 não apresentaram qualquer execução.

A situação identificada em 2022 é semelhante à apresentada nos anos anteriores, tendo, inclusive, reduzido de 57,9% para 54,8% o índice de execução, quando desconsiderados o Fundo de Saúde do DF e o Fundeb. Em vista dessa falta de aplicação dos recursos alocados nos fundos especiais, no encerramento do exercício, R\$ 63,8 milhões foram repassados à conta única, e outros R\$ 26,7 milhões, relativos a superavit financeiro dos fundos, foram revertidos ao Tesouro do DF.

***APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE CONTROLE E GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA, EM ESPECIAL QUANTO A ADEQUAR OS SALDOS CONTÁBEIS AOS VALORES RECUPERÁVEIS. (PARCIALMENTE ATENDIDA)***

A dívida ativa representa parcela significativa dos ativos do DF, e, ao final de 2022, o saldo correspondeu a R\$ 38,6 bilhões, acréscimo de 6,6% ou R\$ 2,4 bilhões comparado a 2021. No entanto, a arrecadação oriunda de créditos dessa natureza no exercício em questão não passou de R\$ 588,5 milhões, equivalente a somente 1,5% do saldo total da dívida ativa.

Essa situação reforça a necessidade de que sejam revisados os procedimentos para estimar a probabilidade de recebimento desses créditos, situação que pode levar a ajustes para perdas prováveis no saldo desse ativo. Neste ponto, esta Corte, por meio de acompanhamento realizado ao longo do exercício, verificou que ainda está pendente de conclusão a automatização dos lançamentos da dívida ativa junto ao SIGGo para a integração com o Sistema de Cobrança da Subsecretaria da Receita. Em que pese ter ocorrido em 2022 lançamentos no SIGGo para registro de ajustes para perdas em dívida ativa tributária no montante de R\$ 2,7 bilhões, ainda está pendente de implementação medidas efetivas para contabilização completa das



perdas estimadas de arrecadação com a dívida ativa, conforme consubstanciado no Processo nº 00600-00011090/2022-18.



## 8 – SÍNTESE

Perpassadas as análises empreendidas por esta Corte de Contas em cada um dos pontos que compõem a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do GDF, o presente capítulo cuida de consolidar em grandes temas, de forma sintética, os aspectos mais relevantes do Relatório Analítico no contexto da apreciação das Contas do Governo. O objetivo é propiciar uma compreensão mais sistêmica da gestão pública distrital durante o exercício financeiro de 2022, caracterizado por ser o último ano de mandato do chefe do Poder Executivo.

A Prestação de Contas do exercício de 2022 foi tempestivamente encaminhada pelo Governador do DF à Câmara Legislativa. Por sua vez, a documentação foi remetida à apreciação deste Tribunal para elaboração do presente Relatório Analítico e, ao fim, emissão de Parecer Prévio. A aprovação ou não das Contas do Governador, com as devidas ressalvas, competirá àquela Casa de leis (ver capítulo I – Apresentação).

A documentação apresentada incluiu diversos relatórios produzidos pela Controladoria-Geral do DF, especificamente pelas Diretorias de Auditoria dos Planos e Programas do Governo e de Auditoria da Gestão Fiscal, da Subcontroladoria de Controle Interno, que contribuíram para o controle externo ora exercido.

Além da cotidiana e diuturna atuação do Tribunal na fiscalização dos gastos públicos, o processo de apreciação das Contas do Governo deu ensejo à promoção de acompanhamento em processos específicos, de forma preventiva, corretiva e pedagógica, ao longo de 2022, nos temas mais sensíveis e aptos a impactar as conclusões do Relatório Analítico e Parecer Prévio, conforme consta do Processo nº 00600-00013601/2022-28.

### 8.1 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

O PPA 2020/2023 esteve em seu terceiro ano de vigência e passou por ajustes em 2022. As alterações foram pontuais, a exemplo de ajustes de indicadores e metas específicas, não afetando os valores previstos no Plano (ver tópico 1.1 – Plano Plurianual). No entanto, os indicadores, criados para propiciar o acompanhamento dos resultados alcançados no desenvolvimento da gestão pública, mostraram-se falhos para orientar a implementação e a avaliação das políticas públicas do Governo (ver tópico 6 – Resultados por Eixos Temáticos).

A LDO/2022 também passou por modificações ao longo do exercício. Essas alterações concentraram-se, principalmente, em autorizações para aumento de despesas com pessoal do Poder Executivo, cujo valor global passou originalmente de R\$ 525,3 milhões para R\$ 3,9 bilhões. Além disso, destacaram-se modificações que elevaram a projeção da renúncia de receitas do DF em 2022 de R\$ 3,6 bilhões para R\$ 4,7 bilhões (ver tópico 1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Por sua vez, a LOA/2022, originalmente aprovada em equilíbrio, estimou receitas e fixou despesas em R\$ 32,3 bilhões (provenientes dos OFSS e do OI), que, somados aos recursos previstos no FCDF (R\$ 16,3 bilhões), completaram o orçamento inicial no total de R\$ 48,5 bilhões. No decorrer do exercício financeiro, a LOA passou por diversas alterações devido a reestimativas de receitas e edição de decretos e leis de créditos adicionais. Assim, a previsão da receita foi atualizada para R\$ 52,9 bilhões, e as despesas programadas foram ampliadas para R\$ 55,5 bilhões.

Vale destacar que a diferença de R\$ 2,6 bilhões a mais na despesa fixada em relação à receita prevista foi suportada por créditos adicionais que tiveram por fonte de recursos o *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial ao final do exercício anterior (ver tópico 2 – Gestão Orçamentária e Financeira).

#### COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PPA E LOA

A LODF estatui no § 4º do seu art. 149 que a lei orçamentária anual seja compatível com o plano plurianual. Todavia, embora o exame da LOA/2022 tenha apontado para o atendimento das formalidades e exigências legais desde o envio do respectivo projeto de lei até sua aprovação, foi identificado descasamento entre as ações previstas no PPA para o exercício de 2022 e as efetivamente dotadas na LOA, uma vez que não consignou dotação na LOA para uma centena de ações orçamentárias integrantes do PPA (ver tópico 1.3 – Lei Orçamentária Anual).

### 8.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Durante o exercício financeiro de 2022, o GDF arrecadou R\$ 50,5 bilhões e gastou R\$ 50,6 bilhões, o que resultou em *deficit* orçamentário de R\$ 76,3 milhões, situação inversa à registrada em 2021, quando o resultado orçamentário apresentou *superavit* de R\$ 1,3 bilhão. O resultado negativo alcançado em 2022 foi decorrente, sobretudo, do crescimento nominal de 10,6% das despesas realizadas frente ao aumento de 7,4% da receita arrecadada em 2022, quando comparados ao exercício de 2021. Esse *deficit*, no entanto, foi compensando com a já citada abertura de créditos adicionais que tiveram por fonte de recursos o *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial ao final do exercício anterior.

Dos R\$ 50,6 bilhões gastos pelo Governo, R\$ 33,9 bilhões foram custeados com recursos fiscais e da seguridade social (OFSS), R\$ 375,8 milhões a partir de investimentos das empresas estatais (OI) e R\$ 16,3 bilhões financiados com recursos do FCDF, destinados ao custeio de despesas nas áreas de educação, saúde e segurança pública, o que evidencia o Fundo como vital à Administração Pública do DF. Os recursos advindos da União que compõem o FCDF foram responsáveis por 32,2% do orçamento total executado no DF em 2022.

Cabe ressaltar que os recursos do FCDF continuaram contabilizados e executados no âmbito do Siafi, compondo a LOA da União, atendendo a decisões do TCU e STF, mas contrário ao entendimento desta Corte de que tais recursos deveriam ser transferidos ao DF, incorporados ao orçamento local e executados no SIGGo (ver tópico 2.2 – Despesa: Fundo Constitucional do Distrito Federal).

Os tópicos 2.1 – Receita e 2.2 – Despesa, com seus respectivos subtópicos, trazem análise pormenorizada da origem desses recursos, de como e onde foram aplicados, e registram a aferição do cumprimento das obrigações legais pertinentes a cada categoria de gasto público.

#### SUPERESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Na análise da execução orçamentária, tem sido recorrente a identificação de orçamento superestimado nas rubricas de capital e investimentos. Nos OFSS, ao cotejar a programação da receita e despesa de capital (R\$ 2,2 bilhões e R\$ 4,3 bilhões) com a respectiva execução (R\$ 933,5 milhões e R\$ 2,1 bilhão), ficou evidenciada a superestimativa orçamentária (42,1% e 47,9% de realização), persistindo a falha de planejamento identificada em exercícios anteriores.

Já no Orçamento de Investimento das empresas estatais, a despesa realizada (R\$ 375,8 milhões) limitou-se a 28,1% da dotação final autorizada (R\$ 1,3 bilhão), seguindo padrão de execução ainda mais baixo que nas receitas e despesas de capital dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Essa falha na elaboração e/ou execução do Orçamento de Investimento também tem sido recorrente ao longo dos anos. (ver tópico 2.2 – Despesa)

### **8.3 – GASTOS COM PESSOAL**

A despesa total com pessoal do DF, envolvendo servidores ativos, aposentados e pensionistas, atingiu R\$ 30,2 bilhões no exercício de 2022, 59,7% da receita administrada, superando o valor do ano anterior em 7,9% (incremento de R\$ 2,2 bilhões).

Para o financiamento da despesa com pessoal do GDF, houve participação do FCDF, com R\$ 13,9 bilhões, que foram utilizados para remunerar as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do DF (R\$ 6,9 bilhões), e para complementar a folha salarial dos profissionais da saúde e educação (R\$ 7,0 bilhões) (ver tópico 2.2.1 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais).

Apesar da sua magnitude e do crescimento em relação ao ano anterior, a despesa com pessoal do DF atendeu aos limites impostos pela LRF. No caso do Poder Executivo, a despesa total com pessoal, após as deduções legais, representou 44,17% da Receita Corrente Líquida – RCL, abaixo do limite máximo de 49,0% estabelecido na lei fiscal (ver tópico 3.2.1 – Poder Executivo).

#### **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Na discriminação dos gastos, a despesa com a folha de pessoal ativo foi de R\$ 17,9 bilhões, e com a folha dos aposentados e pensionistas, de R\$ 12,3 bilhões (representando 40,6% do total despendido no grupo Pessoal e Encargos Sociais). Desse último montante, os gastos previdenciários sustentados pelo FCDF totalizaram R\$ 3,7 bilhões, enquanto a despesa previdenciária total do Regime Próprio de Previdência Social do DF – RPPS/DF alcançou R\$ 8,4 bilhões.

No RPPS/DF, a receita previdenciária somou R\$ 5,6 bilhões no exercício, o que, frente à despesa de R\$ 8,4 bilhões, gerou resultado deficitário em R\$ 2,8 bilhões no período. De acordo com as projeções contidas no Relatório de Avaliação Atuarial de 2022, apenas no Plano Financeiro de Previdência, que concentrava todos os 57,5 mil aposentados e 12,9 mil pensionistas do RPPS/DF na data da avaliação (31.12.2021), o *deficit* anual deverá crescer nos próximos exercícios, alcançando o pico de R\$ 9,4 bilhões em 2039. Somente a partir desse ano o *deficit* deve começar a diminuir.

Para garantir a solvência total ou parcial das obrigações previdenciárias do RPPS/DF, foi criado, em 2017, o Fundo Solidário Garantidor – FSG. Em 2022, o FSG apurou resultado positivo de R\$ 113,5 milhões, tendo em vista a remuneração da sua carteira de investimentos que prevaleceu sobre a desvalorização de ativos. Ao final do exercício, o patrimônio líquido do FSG era de R\$ 5,3 bilhões (ver tópico 2.2.1.2 – Previdência Social do Servidores Públicos).

#### **CARGOS EM COMISSÃO**

De acordo com as normas distritais e a jurisprudência vigente nesta Corte, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do GDF, pelo menos 50,0% dos cargos comissionados devem ser ocupados por servidores de carreira, percentual este que deve ser mesurado individualmente por órgão/entidade.



Nesse sentido, o Tribunal emitiu alerta ao GDF quanto ao descumprimento dessas regras, em 2022, por 72 das 91 unidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo distrital, dentre as quais destaca-se o descumprimento do percentual por parte de todas as 33 Administrações Regionais (ver tópico 2.2.1.1 – Quantitativo de Pessoal).

#### **8.4 – MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS**

Boa parte do orçamento público do DF tem destinação certa, fixada pela legislação aplicável. Nesse contexto, a Constituição Federal determina a realização de gastos mínimos obrigatórios em saúde e educação, e a Lei Orgânica do DF – LODF estabelece valores mínimos que devem ser destinados no orçamento para cultura, pesquisa e para garantia dos direitos da criança e do adolescente.

##### **SAÚDE**

A aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, que incluem a vigilância sanitária, a distribuição de insumos e medicamentos e a construção e reforma de hospitais, alcançou o mínimo exigido em 2022. Foram gastos R\$ 4,5 bilhões, quantia bem acima do piso obrigatório de R\$ 2,8 bilhões, calculado à razão de 12,0% da receita de impostos de competência estadual e 15,0% dos de competência municipal.

##### **EDUCAÇÃO**

Na educação, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) somaram R\$ 5,7 bilhões no ano, correspondentes a 26,3% do total da receita de impostos e transferências constitucionais e legais computáveis, acima, portanto, do limite mínimo de 25,0% (R\$ 5,4 bilhões).

Nesse montante, podem ser destacados os valores destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica, no total de R\$ 2,6 bilhões. Essa parcela representou 89,1% dos recursos do Fundeb para o exercício, tendo sido cumprida a obrigação mínima de 70,0% (R\$ 2,1 bilhões).

Por outro lado, restou saldo não aplicado dos recursos do Fundeb. Dos R\$ 2,9 bilhões estabelecidos legalmente, foram gastos R\$ 2,7 bilhões, deixando de ser utilizados R\$ 201,7 milhões em 2022. Todavia, considerando a possibilidade legal de até 10,0% dos recursos do Fundeb serem transferidos para execução no exercício seguinte, o Tribunal considerou cumprido o limite mínimo de aplicação do Fundo, com a ressalva da obrigatoriedade de utilização, em 2023, do valor não gasto em 2022.

##### **CULTURA**

Já com relação à cultura, o valor contemplado no orçamento, por meio do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, descumpriu o mínimo exigido na LODF e na Lei Orgânica da Cultura. A dotação orçamentária foi de R\$ 85,4 milhões, não alcançando o mínimo legal de R\$ 123,7 milhões, referente a 0,3% da RCL (R\$ 88,4 milhões) acrescido de saldos de anos anteriores (R\$ 35,3 milhões). Além disso, constatou-se que, do valor programado no orçamento, apenas R\$ 60,0 milhões foram utilizados até o final do ano de 2022, ou seja, menos da metade do mínimo que deveria ser aplicado no Fundo, para atender aos preceitos legais.

##### **PESQUISA**

Na área da pesquisa, para apoio financeiro ao desenvolvimento científico e tecnológico, promovido pela Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF, foram contemplados R\$ 145,9 milhões no orçamento, montante que, por pouco, não atingiu o

mínimo de 0,5% da RCL (R\$ 147,3 milhões). Ao acompanhar o assunto, esta Corte relevou essa pequena diferença, cabendo destacar que a despesa realizada foi de R\$ 131,4 milhões, ou 90,1% do valor autorizado no orçamento. Foi o ano com maior execução orçamentária do último quadriênio.

Por outro lado, quanto à execução financeira, os repasses recebidos pela FAP/DF no exercício totalizaram R\$ 91,7 milhões e não atingiram o mínimo legal de R\$ 147,3 milhões. Isso porque, em regra, os repasses mensais foram significativamente inferiores aos duodécimos determinados na LODF. Em atuação preventiva, esta Corte alertou o GDF, ainda no decorrer de 2022, de que os repasses vinham sendo efetuados em desacordo com o mandamento legal. A prática, contudo, se manteve até o encerramento do exercício financeiro.

#### CRIANÇA E ADOLESCENTE

No que diz respeito ao financiamento das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, foram atribuídos R\$ 61,2 milhões em recursos do Tesouro na LOA/2022, cumprindo a dotação mínima de 0,3% da receita tributária líquida do DF (R\$ 53,6 milhões). Porém, desse valor, a despesa efetivamente realizada no Fundo foi de apenas R\$ 17,4 milhões no ano. Considerando também os recursos próprios do Fundo, o orçamento do FDCA para 2022 foi de R\$ 110,2 milhões, dos quais foram efetivamente gastos R\$ 26,8 milhões. Assim, apesar do atendimento à programação orçamentária mínima exigida em lei, pouco veio a ser realmente convertido em serviços públicos para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, o que foi objeto de alerta ao GDF.

#### **8.5 – FUNDOS ESPECIAIS**

Os fundos especiais, que reúnem receitas que, por lei, vinculam-se à realização de determinados objetivos ou serviços, como nas áreas de assistência social, combate à pobreza, esporte e muitas outras, realizaram despesas que somaram R\$ 9,1 bilhões em 2022. Entretanto, esse montante referiu-se, principalmente, ao Fundo de Saúde (R\$ 5,7 bilhões) e ao Fundeb (R\$ 2,8 bilhões), de modo que, entre os 35 fundos especiais contemplados no orçamento, 20 apresentaram baixa execução, entre eles o FAC e o FDCA, não chegando a 50,0% da programação orçamentária.

A baixa execução dos fundos especiais ao longo de anos tem sido objeto de ressalvas em Contas do Governo anteriores por ensejar ou a necessidade de aprimoramento da gestão, traduzindo a programação orçamentária efetivamente em serviços públicos à sociedade, ou a reavaliação da manutenção de determinados fundos que mantêm irrelevante aplicação de recursos (ver tópico 2.2.4 – Fundos Especiais).

#### **8.6 – GESTÃO FINANCEIRA**

O Poder Executivo, por meio do Decreto nº 42.959/2022, estabeleceu a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de cada uma de suas unidades a fim de assegurar recursos necessários à adequada execução do orçamento. Já o Decreto nº 43.449/2022 promoveu o contingenciamento de R\$ 500,0 nas fontes de recursos do Tesouro face à previsão atualizada de arrecadação para o exercício em tela. Assim, ao longo dos meses de 2022, a arrecadação da receita orçamentária (R\$ 33,9 bilhões) foi sempre suficiente para comportar o pagamento das despesas do exercício (R\$ 31,1 bilhões) e dos Restos a Pagar.



As cotas ou limites financeiros programados no exercício chegaram a R\$ 36,2 bilhões. Desse montante, registrou-se contabilmente a liberação de cotas de apenas R\$ 9,1 bilhões, ou 25,2% da previsão, para efetivação do cronograma de desembolso. Esse controle contábil não impediu a realização do pagamento das despesas, que alcançaram R\$ 31,1 bilhões. A ausência de registros da liberação de cotas nas contas contábeis próprias prejudica a transparência e deixa de mitigar os riscos, o que seria possível pela implementação de tais mecanismos de acompanhamento da execução financeira do orçamento.

Acerca dos Restos a Pagar – RP, cabe destacar que R\$ 2,3 bilhões foram pagos com recursos arrecadados em 2022, representando 6,9% da receita obtida no ano. Esse índice interrompeu uma sequência de quedas observada no triênio anterior, mostrando maior comprometimento das receitas arrecadadas no exercício com despesas empenhadas em anos anteriores. (ver tópico 2.3 – Gestão Financeira)

No encerramento de 2022, as despesas inscritas em RP, a serem pagas em 2023, foram 5,8% inferiores às inscritas em 2021 e alcançaram R\$ 3,0 bilhões.

### **8.7 – GESTÃO FISCAL**

À luz do que prescreve a LRF, a avaliação da gestão fiscal buscou evidenciar aspectos relacionados ao cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, endividamento público, contratações de operações de crédito, concessão de garantias, inscrição em Restos a Pagar e disponibilidade de caixa.

#### **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

O Resultado Primário, apurado pela diferença entre receitas e despesas não financeiras, totalizou R\$ 719,4 milhões negativos ao final do exercício de 2022, restando descumprida a meta R\$ 546,9 milhões negativos fixada pela LDO/2022.

Apesar de tal descumprimento, levou-se em consideração os dados referentes à perda de arrecadação de ICMS, no ano de 2022, em montante superior a R\$ 500,0 milhões, decorrente da Lei Complementar federal nº 194/2022, que alterou a alíquota do imposto sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

Já o Resultado Nominal, obtido a partir do Resultado Primário somado à conta de juros (diferença entre juros ativos e passivos), foi de R\$ 28,9 milhões negativos. Portanto, a meta fiscal de R\$ 89,5 milhões negativos, prevista na LDO/2022, foi cumprida.

Os resultados fiscais deficitários apurados em 2022 demonstram que a política fiscal executada no ano em foco contribuiu para o crescimento do endividamento público.

#### **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL**

A RCL, principal parâmetro na verificação dos limites impostos pela LRF, atingiu R\$ 29,5 bilhões ao final do exercício de 2022. Apesar da mencionada perda da arrecadação com o ICMS devido à Lei Complementar federal nº 194/2022, a RCL aumentou 4,2% quando comparado ao ano anterior (R\$ 28,3 bilhões).

#### **RENÚNCIA DE RECEITA**

A renúncia de receitas, cuja previsão havia saltado de R\$ 3,6 bilhões para R\$ 4,7 bilhões, conforme tratado anteriormente, atingiu R\$ 6,7 bilhões no DF em

2022. Somente com tributos, o Governo deixou de arrecadar R\$ 6,6 bilhões, superando em R\$ 1,9 bilhão a projeção contida na LDO/2022 (R\$ 4,7 bilhões). O ICMS correspondeu ao maior valor renunciado, no montante de R\$ 5,6 bilhões.

Apesar do volume expressivo, persistiu a ausência de metodologia para avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais. Continuaram ausentes, também, as ações necessárias ao desenvolvimento de rotinas operacionais para a proposição, acompanhamento e avaliação de benefícios tributários no DF (ver tópico 2.1.1 – Renúncia de Receita).

#### LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

Para fins de apuração do limite da LRF, a despesa total com pessoal do Poder Executivo em 2022 totalizou R\$ 13,0 bilhões no ano, correspondentes a 44,17% da RCL ajustada para cálculo dos limites de despesa de pessoal (R\$ 29,4 bilhões). Assim, foi superado o limite de alerta (44,10%), mas cumpridos o limite prudencial (46,55%) e o limite máximo (49,00%) estabelecidos na LRF (ver tópico 3.2.1 – Poder Executivo).

Por sua vez, a Defensoria Pública do DF – DPDF respondeu por R\$ 194,6 milhões em despesa total com pessoal, correspondentes a 0,66% da RCL ajustada. Vale ressaltar que a DPDF não dispõe de limite próprio de gasto com pessoal, estando inserida no percentual destinado ao Poder Executivo, até que sobrevenha norma alterando a LRF com a fixação de percentual da RCL específico para as Defensorias Públicas. (ver tópico 3.2.2 – Defensoria Pública do Distrito Federal).

No Poder Legislativo, as despesas computáveis no limite de gastos com pessoal somaram R\$ 404,6 milhões na Câmara Legislativa e R\$ 262,3 milhões no Tribunal de Contas do DF, correspondentes a 1,38% e 0,89% da RCL ajustada, respectivamente. Portanto, as despesas com pessoal nessas duas Casas também respeitaram os limites fiscais máximos de 1,70% e 1,30% da RCL, respectivamente (ver tópicos 3.2.3 – Câmara Legislativa do DF e 3.2.4 – Tribunal de Contas do DF).

#### ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

A dívida consolidada do DF atingiu R\$ 11,3 bilhões ao final do ano de 2022. Esse montante compreende a dívida contratual (R\$ 5,1 bilhões) e os precatórios posteriores à publicação da LRF (05.05.2000) vencidos e não pagos (R\$ 6,3 bilhões). Deduzidas as disponibilidades de caixa e demais haveres financeiros, que totalizaram R\$ 3,6 bilhões, a dívida consolidada líquida apurada ao término do exercício em foco foi de R\$ 7,8 bilhões, correspondente a 26,4% da RCL ajustada. Portanto, tal valor ficou abaixo do limite de alerta definido na LRF (180,0%), bem assim do limite fixado na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal (200,0%).

Quanto aos montantes de garantias e operações de crédito registrados em 2022, o DF também ficou bem abaixo dos limites fiscais aplicáveis, como tem ocorrido historicamente (ver tópico 3.2.1 – Poder Executivo).

#### INDICADOR DA POUPANÇA CORRENTE

O indicador de poupança corrente, que mede a relação entre os montantes das despesas e receitas dessa natureza, chegou a 96,8% no DF ao final do exercício de 2022, considerando o acumulado de 12 meses. Dessa forma, foi ultrapassado o limite máximo de 95,0% estabelecido no art. 167-A da CF, fato que culminou na emissão, por parte deste Tribunal, de certidão de regularidade fiscal com ressalva no tocante ao



descumprimento do referido dispositivo constitucional (ver 3.6 – Indicador da Poupança Corrente).

### **8.7.1 – GESTÃO FISCAL EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO (ART. 42 DA LRF)**

Em razão do encerramento do mandato do titular do Poder Executivo do DF em 2022, o Tribunal realizou verificação quanto ao cumprimento do art. 42 da LRF, segundo o qual é vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Após pormenorizada apuração, ficou constatado o descumprimento do art. 42 da LRF por parte do Chefe do Poder Executivo local em seu último ano de mandato, pela apuração de disponibilidade de caixa ao final do exercício com saldo negativo de R\$ 125,3 milhões. Não obstante, dado o contexto de perda de arrecadação do ICMS incidente sobre combustíveis, energia elétrica e comunicações no segundo semestre de 2022, foi dispensada a apuração de responsabilidade pela afronta à Lei Fiscal, conforme expressa previsão contida no art. 9º da LC nº 194/2022.

Já no caso do Poder Legislativo e Defensoria Pública, as disponibilidades de caixa existentes no encerramento do exercício de 2022 mostraram-se suficientes para arcar com as obrigações financeiras dos órgãos, bem como para honrar os compromissos assumidos entre maio e dezembro pelos presidentes da CLDF e TCDF no último ano de seus mandatos, não havendo descumprimento do art. 42 da LRF (ver tópicos 3.2.2 – Defensoria Pública do DF, 3.2.3 – Câmara Legislativa do DF e 3.2.4 – Tribunal de Contas do DF).

### **8.8 – GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Os gastos com publicidade e propaganda somaram R\$ 252,7 milhões em 2022. Desse montante, a Secom, a quem compete executar as ações de publicidade dos órgãos do Executivo do GDF, efetivou R\$ 127,4 milhões. Por seu turno, as empresas estatais não dependentes do Tesouro despenderam outros R\$ 76,2 milhões.

No total, o Governo gastou menos com publicidade e propaganda no exercício analisado, na comparação com o ano anterior (redução de 8,7%). Tal encolhimento pode ser explicado, em parte, por 2022 ter se tratado de ano eleitoral, que sujeita tais gastos a regras mais rígidas, estabelecidas pela legislação própria.

Verificou-se que os órgãos do GDF não extrapolaram o teto para os gastos com publicidade e propaganda no primeiro semestre de 2022, conforme prescrito na Lei nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições. Por outro lado, quanto às empresas estatais, 10 empresas do DF violaram os limites para a despesa com publicidade e patrocínio estipulados na Lei federal nº 13.303/2016, de modo que a infração foi motivo de alerta ao GDF e aos dirigentes das empresas envolvidas, e a apuração foi remetida à justiça eleitoral (ver tópico 2.2.3 – Publicidade e Propaganda).

### **8.9 – DESPESAS SEM CONTRATO**

A contabilidade pública distrital proporciona a verificação da execução da despesa orçamentária segundo a modalidade de licitação aplicável. Nesse contexto, foram identificadas despesas sem cobertura contratual de ao menos R\$ 304,9 milhões no exercício de 2022. Esse valor representou acréscimo de 66,5% (R\$ 121,8 milhões) em relação ao montante apurado no ano anterior (R\$ 183,1 milhões), revelando trajetória ascendente nos últimos dois anos.



As despesas sem cobertura contratual identificadas foram efetivadas pela Secretaria de Educação (R\$ 188,6 milhões), Secretaria de Saúde (R\$ 115,2 milhões), Secretaria de Trabalho (R\$ 1,0 milhão) e Fundação Hemocentro de Brasília (R\$ 64,8 mil), sendo que os valores mais representativos se referiram aos serviços de vigilância e limpeza.

O tema foi objeto de acompanhamento por parte deste Tribunal, tendo sido consideradas insatisfatórias as justificativas apresentadas pelas jurisdicionadas para a reincidência desses gastos. Assim, foi emitido alerta sobre os possíveis impactos na apreciação destas Contas do Governo, bem como das contas anuais dos gestores das demais jurisdicionadas envolvidas, em razão da constatação de despesas executadas sem a devida cobertura contratual (ver tópico 2.2.2 – Despesas por Modalidade de Licitação).

### **8.10 – PATRIMÔNIO PÚBLICO**

De acordo com o Balanço Patrimonial, devidamente apresentado na Prestação de Contas do Governo, os ativos do DF totalizaram R\$ 87,3 bilhões ao final do ano, e os passivos, R\$ 17,8 bilhões. Desse modo, o patrimônio líquido distrital chegou a R\$ 69,5 bilhões, representando crescimento de 14,5% (R\$ 8,8 bilhões) em relação ao valor registrado em 2021. Os itens Dívida Ativa e Dívida Pública foram avaliados destacadamente, dada a sua representatividade no patrimônio do DF.

#### **DÍVIDA ATIVA**

A dívida ativa, referente aos créditos vencidos a que o GDF tem o direito de receber, representou 44,2% do total dos ativos do DF, alcançando R\$ 38,6 bilhões. Esses créditos, embora apresentem, em sua maior parte, exigibilidade imediata, não possuem historicamente alta taxa de conversão em receita. Em 2022, a arrecadação com a dívida ativa, incluindo multas, juros e encargos, foi de R\$ 588,5 milhões, equivalentes a apenas 1,5% do montante inscrito ao final do ano.

A diminuta arrecadação da dívida ativa em relação ao seu total, bem como a sua magnitude no patrimônio do DF, requer que sejam revisados os procedimentos para estimar a probabilidade de recebimento desses créditos. Neste ponto, esta Corte, por meio de acompanhamento realizado ao longo do exercício, verificou que ainda está pendente de conclusão a efetiva implementação de ajustes para perdas prováveis no saldo desse ativo (ver tópico 4.1 – Dívida Ativa).

#### **DÍVIDA PÚBLICA**

A dívida pública, por outro lado, representou 84,6% do passivo exigível do DF, atingindo R\$ 15,1 bilhões. Só a dívida consolidada (ou fundada), referente aos empréstimos e financiamentos contraídos pelo DF e aos precatórios vencidos e não pagos, totalizou R\$ 11,3 bilhões, valor 10,3% (R\$ 1,1 bilhão) superior ao registrado em 2021. Apesar do seu crescimento, o montante da dívida consolidada atendeu ao limite de endividamento público estabelecido na LRF (ver tópico 4.2.2 – Limites de Endividamento).

Embora esses números da dívida pública apresentados sejam aqueles constantes do Balanço Patrimonial, continuou a haver em 2022 a divergência entre o valor total da dívida de precatórios efetivamente contabilizado (R\$ 6,7 bilhões), aquele informado pela Procuradoria-Geral do DF – PGDF na Prestação de Contas do Governo (R\$ 6,2 bilhões) e aquele divulgado no Relatório de Gestão Fiscal (pouco abaixo de R\$ 6,7 bilhões) (ver tópico 4.2 – Dívida Pública).

## GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Os repasses efetivados pelo GDF ao TJDF, destinados ao pagamento de precatórios judiciais referentes a 2022, que somaram R\$ 547,7 milhões, observaram as normas do regime especial tratado na Constituição Federal, e superaram a quantia mínima prevista no Plano de Pagamento homologado no exercício (R\$ 511,3 milhões). Desse modo, este Tribunal considerou atendida a obrigação de repasse mínimo de valores destinados pelo GDF ao TJDF para pagamento de precatórios do Distrito Federal no exercício em evidência. Não obstante, o Tribunal considerou insuficientes as medidas adotadas pelo GDF para o aprimoramento dos procedimentos de operacionalização e contabilização dos registros de dívidas de precatórios, de modo a solucionar a recorrente divergência do montante da dívida (ver tópico 4.2.1 – Precatórios).

### **8.10.1 – AUDITORIA FINANCEIRA NA CONTA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO**

O Tribunal realizou auditoria financeira na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo representada no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial do DF, referente ao exercício de 2022, cujo saldo era de R\$ 4,2 bilhões em 31.12.2022. Referidos ativos de curto prazo pertencem, em sua totalidade, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e aos fundos a ele vinculados (Fundo Solidário Garantidor, Novo Fundo Capitalizado de Previdência e Fundo Financeiro).

O Tribunal, com base na opinião com ressalva emitida pelo corpo técnico, considerou que as demonstrações financeiras do Distrito Federal apresentaram razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo do GDF, em 31 de dezembro de 2022, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável, exceto pelos efeitos da distorção de classificação contábil no valor de R\$ 81,4 milhões, relativo a seis investimentos que não poderiam estar classificados no curto prazo (ver tópico 5.3.1 do presente Relatório).

### **8.11 – CONSTATAÇÕES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### DEFICIÊNCIA EM NOTAS EXPLICATIVAS

As notas explicativas são informações adicionais destinadas ao esclarecimento de fatos relevantes sobre as demonstrações contábeis, devendo ser obrigatoriamente apresentadas nas situações descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp.

No entanto, foram encaminhadas notas explicativas insuficientes para o Balanço Patrimonial, embora mais completas e esclarecedoras do que em anos anteriores (ver tópico 5.3 – Balanço Patrimonial), e não foram apresentadas quaisquer notas explicativas específicas para as outras demonstrações contábeis da Prestação de Contas de 2022 (ver tópico 5 – Demonstrações Contábeis).

Por exemplo, o Balanço Orçamentário não foi acompanhado de notas explicativas do detalhamento das receitas e das despesas intraorçamentárias; da especificação das despesas por tipos de créditos; da utilização do *superavit* financeiro e da reabertura de créditos especiais, bem assim sua influência sobre o resultado; e do procedimento adotado com relação aos restos a pagar processados liquidados (ver tópico 5.1 – Balanço Orçamentário).

A ausência e/ou insuficiência de notas explicativas tem sido observada de maneira recorrente nos últimos anos, prejudicando a melhor compreensão tanto quantitativa quanto qualitativa de diversos itens e movimentações presentes nas demonstrações contábeis do DF.

#### ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM DESACORDO COM O MCASP

De acordo com o Mcasp, as demonstrações contábeis devem ser elaboradas seguindo critérios e classificações previamente estabelecidos. Contudo, para a elaboração do Balanço Patrimonial, foram utilizadas contas contábeis distintas daquelas específicas nesse manual, repetindo-se falha observada no ano anterior. Embora não tenha havido prejuízo ao exame do balanço, a sua elaboração em desacordo com os parâmetros próprios, além de dificultar as análises, pode contribuir para a ocorrência de distorção relevante da informação contábil.

#### **8.12 – RESULTADOS POR EIXOS TEMÁTICOS**

A partir da programação estruturada nos instrumentos de planejamento distritais, procedeu-se à análise dos resultados alcançados com as políticas públicas do Governo no exercício de 2022, orientada por eixos temáticos, os quais reúnem programas e ações considerados necessários ao alcance dos objetivos administrativos, sociais e econômicos definidos no PPA. Os eixos temáticos foram Segurança, Saúde, Educação, Desenvolvimento Territorial, Gestão e Estratégia, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Em cada eixo temático, examinou-se a execução dos programas de governo tanto do ponto de vista orçamentário quanto do alcance de indicadores de desempenho. Em alguns casos, foram consideradas também as metas e ações não orçamentárias (ver capítulo 6 – Resultados por Eixos Temáticos). O orçamento total gasto no âmbito dos eixos temáticos foi de R\$ 42,6 bilhões no ano de 2022, incluída a parcela financiada pelo Fundo Constitucional do DF (R\$ 16,3 bilhões), que complementou os recursos necessários às áreas da saúde, educação e segurança. Os eixos mais representativos foram Saúde (R\$ 10,1 bilhões), Segurança (R\$ 10,1 bilhões) e Educação (R\$ 10,0 bilhões), todos reforçados pelas transferências do FCDF.

Quanto aos indicadores elencados no PPA, nem todos tiveram seus valores mensurados para 2022 e, entre aqueles que apresentaram dados no exercício, cerca de metade (49,7%) alcançou os índices desejados. Na Saúde e Educação, por exemplo, poucos indicadores atingiram os resultados pretendidos. Por outro lado, nos demais eixos, a maioria das expectativas foram atendidas. De qualquer modo, a avaliação das políticas públicas não deve ser amparada somente nesses indicadores, uma vez que são instrumentos que apenas auxiliam na avaliação dos resultados dos programas de governo.

Nos diversos eixos temáticos, foram identificadas deficiências nos indicadores de desempenho, que, por vezes, mostraram-se falhos para orientar a implementação e o acompanhamento das políticas públicas a cargo do Governo. Em todas as áreas, foram constatadas situações de inconsistência, desatualização ou subdimensionamento de índices, ou mesmo a ausência de indicadores correlacionados aos objetivos traçados no PPA. Nesses casos, informações corretas, estruturadas em indicadores bem definidos e apurados, contribuiriam de maneira decisiva para a avaliação dos resultados atingidos nos programas de governo.

Além disso, ações tidas como necessárias ao alcance dos objetivos, tanto orçamentárias quanto não orçamentárias, por vezes, não foram refletidas nas metas e



indicadores de desempenho, prejudicando o adequado monitoramento (ver tópicos 6.1 – Segurança, 6.3 – Educação, 6.4 – Desenvolvimento Territorial, 6.5 – Gestão e Estratégia, 6.6 – Desenvolvimento Social, 6.8 – Meio Ambiente). Também, houve descasamento entre os objetivos e as respectivas metas e indicadores, de modo que o atingimento dos índices desejados não guarda relação direta ou não assegura o alcance dos objetivos e dos resultados pretendidos para o final do quadriênio (ver tópicos 6.2 – Saúde, 6.4 – Desenvolvimento Territorial, 6.8 – Meio Ambiente).

#### SAÚDE

Em 2022, os gastos com a saúde distrital somaram R\$ 10,1 bilhões, incluídos R\$ 4,5 bilhões de assistência financeira da União por intermédio do FCDF. Desse valor, as despesas com os servidores da saúde totalizaram R\$ 6,6 bilhões. Também foi possível identificar que, com atenção especializada e hospitalar à saúde, o DF gastou R\$ 2,3 bilhões, incluindo gastos com o Iges-DF (R\$ 1,2 bilhão) e o Icipe (R\$ 295,4 milhões), e, com atenção primária, R\$ 60,9 milhões. Além disso, foram destinados R\$ 195,9 milhões à assistência farmacêutica e R\$ 74,2 milhões em vigilância em saúde, aí incluídos R\$ 51,1 milhões para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Em termos de resultados, constatou-se que os indicadores e metas preestabelecidos não garantem o alcance dos objetivos ligados à atenção especializada e hospitalar à saúde, à assistência farmacêutica e à atenção primária. Em vigilância à saúde, todas as metas guardam estreita relação com o objetivo, contudo, foi identificada inconsistência de indicador referente à vacinação. Assim, de modo geral, os indicadores e metas, da forma como concebidos, não representam a integralidade dos objetivos almejados e não permitiram avançar na avaliação das políticas públicas de saúde.

#### SEGURANÇA

O orçamento gasto na segurança pública do DF em 2022 foi de R\$ 10,1 bilhões, sendo R\$ 1,4 bilhão em recursos próprios e R\$ 8,7 bilhões oriundos do FCDF. Os recursos do Fundo Constitucional do DF foram mais uma vez fundamentais para a segurança distrital por custearem a folha salarial das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros. Com os recursos próprios, além da remuneração de pessoal, que inclui os servidores do Detran/DF, Seap e SSP/DF, os maiores gastos na área foram com a manutenção do sistema prisional e as relacionadas ao sistema de trânsito do DF, incluindo policiamento e fiscalização.

Entre outros objetivos, os recursos orçamentários da segurança foram empregados para o enfrentamento qualificado da criminalidade e a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Nesse sentido, como resultados positivos do ano, podem ser destacadas as baixas taxas de crimes violentos contra a vida, contra o patrimônio e contra as mulheres, bem como o baixo número de mortes nas vias urbanas do DF. Isso considerando que ficaram aquém dos limites máximos tolerados para o exercício no PPA. No caso de homicídios, por exemplo, foram registrados 8,8 casos por 100 mil habitantes no exercício em foco, índice mais baixo desde 1977.

#### EDUCAÇÃO

Os recursos orçamentários utilizados na educação do DF no exercício de 2022 totalizaram R\$ 10,0 bilhões, incluindo R\$ 3,1 bilhões a título de assistência financeira da União por intermédio do FCDF. Os gastos foram intensivos na remuneração dos profissionais da educação, de modo que a despesa com pessoal realizada com recursos próprios somou R\$ 5,0 bilhões e, com recursos do FCDF, R\$ 2,4 bilhões. Além da folha salarial, R\$ 1,8 bilhão foi destinado ao Ensino Fundamental (46,5%), Educação

Infantil (21,7%) e Ensino Médio (11,7%) para a manutenção de escolas, alimentação escolar, transporte de alunos, entre outras ações no âmbito do programa EducaDF.

A análise dos resultados teve por base os indicadores de desempenho do programa EducaDF. Verificou-se que, apesar dos recursos destinados no orçamento, o objetivo do PPA de buscar uma educação de excelência não foi alcançado no exercício. Embora o orçamento de R\$ 1,6 bilhão tenha sido praticamente todo utilizado (96,9%), nenhum dos indicadores vinculados a esse objetivo conseguiu atingir o nível desejado. Por exemplo, as notas do Ideb ficaram abaixo da expectativa e as taxas de reprovação no ensino médio ultrapassaram os limites preestabelecidos pelo PPA para esse programa. Por outro lado, no objetivo ligado ao acesso e permanência escolar, em que pese o índice de analfabetismo do DF esteja mais alto do que o planejado, destacaram-se positivamente as baixas taxas de abandono no ensino médio e na educação de jovens e adultos.

#### DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

O eixo referente ao desenvolvimento territorial, que inclui os programas ligados à mobilidade urbana, infraestrutura, desenvolvimento urbano, cidades sustentáveis, cultura, esporte e lazer, recebeu dotação na LOA/2022 no valor total de R\$ 7,8 bilhões, dos quais R\$ 5,8 bilhões foram executados. Os investimentos nessa área atingiram R\$ 1,2 bilhão, mesma ordem de grandeza das despesas com pessoal. Outros gastos de natureza corrente, que incluem as contratações de bens e serviços para a manutenção da administração pública, somaram R\$ 3,4 bilhões.

Os resultados das ações do governo no eixo foram avaliados considerando as metas e os indicadores em cada programa temático. No entanto, constatou-se que diversas ações orçamentárias e não orçamentárias não tiveram meta ou indicador correspondente para medir o alcance dos objetivos definidos no PPA. Por exemplo, no programa de mobilidade urbana, as ações para subsidiar financeiramente o sistema de transporte público coletivo e para conceder o passe livre, que custaram R\$ 895,8 milhões e R\$ 570,2 milhões, respectivamente, não tiveram, a despeito da materialidade, qualquer meta fixada que estabelecesse uma métrica acerca do grau de consecução do objetivo de aumentar o acesso e a atratividade do transporte público coletivo, o que configurou uma lacuna no planejamento.

Além disso, devido à carência de indicadores, não houve informações suficientes para se aferir, objetivamente, o desempenho dos programas temáticos em relação a vários objetivos definidos no PPA. Ainda, vale destacar a ocorrência de casos de subdimensionamento de índices verificados a partir de resultados muito superiores ao planejado em alguns dos objetivos dos programas vinculado a esse eixo.

#### GESTÃO E ESTRATÉGIA

O orçamento aprovado em 2022 para o eixo Gestão e Estratégia, composto pelos programas referentes à gestão para resultados, atuação legislativa, controle externo e à gestão das Administrações Regionais, totalizou R\$ 4,1 bilhões, dos quais R\$ 3,8 bilhões foram executados. A maior parte do valor aplicado correspondeu aos gastos nos programas de gestão e manutenção da atuação governamental, R\$ 2,9 bilhões, que envolveram, por exemplo, a despesa com pessoal (R\$ 2,0 bilhões). Já os programas finalísticos realizaram R\$ 933,4 milhões, com grande destaque para o programa Gestão para Resultados, cuja execução montou R\$ 932,4 milhões. Vale registrar que, além desse valor, a concretização do programa Gestão para Resultados



envolveu políticas de renúncias fiscais de quase R\$ 1,1 bilhão, que podem ser vistas como gastos indiretos do Governo.

Para avaliar o alcance dos objetivos das políticas públicas relacionadas ao eixo Gestão e Estratégia, foram analisados os indicadores de desempenho, sendo que a maioria apresentou valores compatíveis com os desejados para o exercício. Por exemplo, foram positivos os resultados referentes ao Na Hora, que, numa perspectiva de gestão eficiente, busca reunir, num só local, representações de vários órgãos públicos para prestação articulada de serviços públicos à sociedade. Por outro lado, para o objetivo sustentabilidade fiscal, que cuida de política de crescimento com resultados financeiros positivos, foi estabelecido o resultado nominal de metas fiscais como o único indicador. O PPA desejava para 2022 um *superavit* de R\$ 150,0 milhões, enquanto o resultado nominal alcançado correspondeu a um *deficit* de R\$ 28,9 milhões. Ressalta-se que a meta estipulada na LDO/2022 foi um resultado deficitário de R\$ 89,5 milhões. Além disso, foi apresentada justificativa reforçando o impacto negativo sofrido nas finanças públicas do DF decorrente da Lei Complementar nº 194/2022 (ver tópico 3.3 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais).

#### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

No eixo Desenvolvimento Social, que reúne programas destinados à assistência social e à garantia dos direitos humanos, foi aplicado R\$ 1,7 bilhão no exercício, correspondente a 90,7% da dotação consignada na LOA/2022. Os gastos foram intensivos em pessoal (R\$ 906,3 milhões), mas também envolveram objetos de destaque, como os valores empregados em auxílios a pessoas físicas em situação de vulnerabilidade social (R\$ 236,1 milhões) e bolsas de programas sociais (R\$ 109,3 milhões).

No exercício, a análise dos indicadores de desempenho mostrou que houve bons resultados quanto aos objetivos referentes ao acesso à renda, à proteção das crianças e dos adolescentes e à cidadania plena dos jovens. Já para os objetivos que visam garantir a alimentação adequada e saudável à população necessitada, bem como o direito à assistência social, a avaliação não pôde levar em consideração os indicadores. No primeiro caso, o indicador associado, que mede a insegurança alimentar no DF, mostrou-se inconsistente. No segundo, não houve indicadores — nem metas — vinculados ao objetivo, de modo que a avaliação foi feita olhando para o funcionamento dos Cras e Creas. De acordo com o Censo Suas 2022, essas unidades tiveram boas notas relativamente aos recursos humanos, mas baixas avaliações quanto à estrutura física e serviços.

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As despesas realizadas no exercício somaram R\$ 835,0 milhões com as ações governamentais classificadas no eixo Desenvolvimento Econômico. Além dos gastos com pessoal (R\$ 245,9 milhões), as ações de destaque estiveram relacionadas à expansão da oferta de qualificação profissional para jovens e adultos (R\$ 133,1 milhões), execução de atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico (R\$ 102,9 milhões) e modernização e melhoria da infraestrutura das áreas de desenvolvimento econômico do DF, referente ao Procidades (R\$ 75,0 milhões). Cabe mencionar ainda que mais da metade do valor correspondente a renúncias de receitas, ou R\$ 3,5 bilhões, foi vinculada aos programas desse eixo, representando potenciais gastos indiretos do GDF.

Entre os resultados das ações governamentais no eixo Desenvolvimento Econômico, verificou-se decréscimo na taxa de desemprego, passando de 17,7% em setembro de 2021 para 15,0% em setembro e 15,6% em dezembro de 2022. Também, a partir do índice de desempenho econômico do DF – Idecon/DF, substituído pelo Produto Interno Bruto trimestral do DF a partir do 3º bimestre de 2022, observou-se que a economia distrital em 2022 cresceu 4,3% frente a 2021, baseada nas evoluções do setor industrial (10,3%), de serviços (3,8%) e agropecuário (1,5%).

Quanto aos demais indicadores, viu-se que, no programa referente ao desenvolvimento econômico propriamente dito, poucos alcançaram os índices previstos para o ano, ficando registrado que os indicadores do programa foram insuficientes para auxiliar a avaliação do alcance das políticas públicas. Já no programa referente ao agronegócio e desenvolvimento rural, a maioria dos resultados esperados foram alcançados.

#### MEIO AMBIENTE

Para o eixo temático Meio Ambiente, a LOA/2022 destinou R\$ 245,6 milhões, tendo sido executados R\$ 211,7 milhões. As despesas foram realizadas principalmente pelo Ibram, Adasa, Jardim Zoológico e Secretaria do Meio Ambiente. Além dos gastos com pessoal (R\$ 133,4 milhões) e com manutenção de serviços administrativos (R\$ 26,6 milhões), as maiores despesas do eixo incluíram o controle reprodutivo de animais domésticos e prestação de serviços veterinários gratuitos (R\$ 7,0 milhões), assistência aos animais do zoológico de Brasília (R\$ 6,2 milhões) e implantação do Parque Burle Marx (R\$ 5,7 milhões), pensado como forma de compensação pela derrubada de árvores do cerrado realizada pelo GDF.

Os resultados alcançados com as políticas públicas de meio ambiente foram analisados com base em metas e indicadores de desempenho, cuja maioria correspondeu às expectativas para o exercício. No entanto, houve situações em que não foi possível avaliar o alcance da vontade expressa nos objetivos. No caso dos objetivos de enfrentamento das causas e dos efeitos da mudança do clima no DF e de gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, por exemplo, não houve indicadores associados. No caso do objetivo de consolidação da matriz de energia limpa como base do futuro do DF, o indicador não foi apurado, de modo que o planejamento distrital não respondeu à sociedade sobre como vêm sendo desenvolvidas as políticas públicas nessa área. Assim, os instrumentos de planejamento e orçamento pouco permitiram avançar na avaliação da atuação estatal, além da constatação de quanto foi gasto em cada ação orçamentária vinculada ao tema.

#### **8.12.1 – AUDITORIA SOBRE A POLÍTICA DE ATENÇÃO DOMICILIAR DO DF**

O TCDF realizou auditoria operacional para avaliar a política da Atenção Domiciliar no DF (Processo nº 00600-00005326/2022-79), incluindo a avaliação das metas e aspectos qualitativos da prestação do serviço ofertado, bem como a adequação do quantitativo e distribuição das equipes responsáveis pelo serviço.

Concluiu-se que a avaliação dos princípios da Atenção Domiciliar de acolhimento, humanização e integralidade foi considerada predominantemente boa e ótima tanto pelos usuários quanto pelas equipes de saúde. Por outro lado, em virtude do *deficit* de profissionais, o número de pacientes atendidos e de visitas por paciente realizadas por equipe do Serviço de Atenção Domiciliar foi inferior ao preconizado pelo Ministério da Saúde. Contribuiu para o baixo número de pacientes em atendimento a

busca ativa desarticulada e ineficiente para identificar e encaminhar pacientes elegíveis para as equipes responsáveis.

Também se verificou que a SES não produz informações gerenciais suficientes para o acompanhamento da política de Atenção Domiciliar, bem como provê quantitativo de profissionais de saúde insuficiente para atender à população do DF e cuja distribuição não privilegia as áreas de maior densidade populacional e vulnerabilidade social, o que compromete a eficiência daquela política. A economicidade também resta parcialmente prejudicada na medida em que existem cerca de 35,0% de equipes multiprofissionais de atenção domiciliar (EMADs) e 17,0% de equipes da Saúde da Família que deixam de receber recursos do Ministério da Saúde.

Mediante a Decisão nº 3574/2023, o Tribunal expediu recomendações à SES das quais se destacam: regulamentar a busca ativa por usuários elegíveis à Atenção Domiciliar; reforçar a promoção de visitas domiciliares pelos profissionais da equipe de Saúde da Família; elaborar informações gerenciais com base nos indicadores de desempenho recomendados pelo Ministério da Saúde conforme o Manual de Monitoramento e Avaliação do Melhor em Casa; entre outras.

#### **8.12.2 – AUDITORIA OPERACIONAL NOS SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Por meio do Processo nº 00600-00005327/2022-13, o Tribunal realizou auditoria operacional para avaliar os serviços de endoscopia da rede pública de saúde do Distrito Federal, incluindo a oferta e a demanda de exames endoscópicos e suas respectivas linhas de tendência, os sistemas utilizados na gestão dos exames, os contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados e a aplicação, elaboração e revisão das Notas Técnicas que orientam a prestação do serviço.

A fiscalização constatou que a oferta de exames de endoscopia pela rede pública de saúde do DF é insuficiente para reduzir a demanda registrada por exames de endoscopia e que há desequilíbrio e *deficit* na oferta de profissionais capacitados, de equipamentos necessários, de salas aptas e de suprimentos para realizar os exames endoscópicos no DF. Ainda, há falhas, por parte da SES, no registro da demanda (atendida e reprimida) de endoscopia respiratória, ecoendoscopia e endoscopia digestiva baixa, assim como no controle dos exames endoscópicos agendados e não realizados.

Além disso, os equipamentos utilizados em exames de endoscopia pela SES não têm contratos de manutenção. Com relação às Notas Técnicas que orientam e regulam os procedimentos endoscópicos, verificou-se que os exames de endoscopia respiratória e ecoendoscopia não são regulados de fato, e que o Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal – CRDF e os hospitais executantes não são procurados formalmente para colaborar na elaboração das referidas normas.

Por meio da Decisão nº 2762/2023, foi determinado à SES a adoção de medidas, entre outras, para aumentar a oferta de exames de endoscopia, de forma a reduzir continuamente a demanda reprimida; elevar a oferta de profissionais de saúde e de equipamentos para exame de endoscopia; implantar sistema informatizado para controle de informações gerenciais dos exames.



**8.12.3 – AUDITORIA NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – PROCIDADES/DF**

O Tribunal realizou auditoria de recursos externos no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do Governo do Distrito Federal (Processo – TCDF nº 00600-00000342/2023-56). A fiscalização teve como objeto as demonstrações financeiras do exercício de 2022, que registraram a execução de US\$ 12,9 milhões.

Na auditoria, foram constatadas fragilidades nos sistemas de controle interno, a exemplo de: bens com localização diversa da constante no Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT, assim como bens não encontrados e outros que não estão em utilização; e irregularidades apontadas no Contrato nº 41.049/2020 – Implantação de linha aérea de alimentação de energia elétrica da Área de Desenvolvimento Econômico do Polo JK, conforme fiscalização objeto do Processo nº 00600-0000752/2023-05.

Não obstante as fragilidades identificadas, as informações levantadas na fase de execução da auditoria permitiram concluir que as demonstrações financeiras do exercício de 2022 representavam razoavelmente a situação física e financeira do Procidades/DF, sendo emitida opinião sem ressalva.

**8.13 – RESSALVAS E DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Ao apreciar as Contas do Governo do DF relativas a 2021, esta Corte emitiu Parecer Prévio favorável à aprovação pela CLDF, a despeito das ressalvas e determinações consignadas.

As análises empreendidas na gestão de 2022 indicaram que oito das ressalvas apontadas no ano anterior, bem como as situações que ensejaram as determinações, persistiram. Para outras três ressalvas, foram identificadas medidas que mitigaram os problemas, embora insuficientes para solucionar as questões. Já o registro de saldo negativo na conta única, observado em anos anteriores, não se repetiu (ver tópico 7 – Ressalvas e Determinações do Exercício Anterior).



## **9 – ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS PELO TITULAR DO PODER EXECUTIVO DO DF**

Em atenção ao que dispõe o art. 221, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do DF referentes ao exercício de 2022 — em conjunto com as considerações do Ministério Público de Contas — foi encaminhada, por intermédio dos Despachos Singulares nº 456/2023 – GCRR (peça 51) e nº 457/2023 – GCRR (peça 50), respectivamente, aos titulares dos Poderes Executivo e Legislativo locais para, querendo, apresentarem os esclarecimentos que julgassem necessários.

Para esse fim, a citada norma estabelece prazo de 5 dias úteis do recebimento do Relatório, que se deu em 09.10.2023 por parte do Governador e em 11.10.2023 pela Presidência da CLDF. A Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador encaminhou, mediante o Ofício nº 703/2023 – GAG/CJ (peça 57), de 11.10.2023, pedido de prorrogação desse período por 30 dias. Por meio do Despacho nº 471/2023 – GCRR (peça 59), o Conselheiro-Relator concedeu dilação até 31.10.2023, em vista do exíguo prazo para a finalização das atividades referentes à elaboração deste Relatório.

Em 31.10.2023, por intermédio do Ofício nº 759/2023 – GAG/CJ (peça 65), o Gabinete do Governador encaminhou os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – Seplad (peças 66 a 68). Ao final, solicitou nova prorrogação de prazo, por mais 30 dias, o que foi indeferido, pelas razões expostas no Despacho nº 494/2023 – GCRR (peça 70).

Nada obstante, em 16.11.2023, ingressou novo Ofício da Consultoria Jurídica do Governador, nº 795/2023 – GAG/CJ (peça 73), que, além de reencaminhar o pronunciamento da Seplad (peças 74 a 76), apresentou novas considerações (peça 77), contendo manifestação das Pastas de Esporte e Lazer – SEL; Fazenda – Sefaz; Justiça e Cidadania – Sejus; e Desenvolvimento Social – Sedes. Com isso, o GDF solicitou que fosse “desconsiderado o pedido de dilação de prazo apresentado anteriormente”.

Não ingressaram, nesta Corte de Contas, quaisquer documentos contendo esclarecimentos de parte da CLDF quanto à versão preliminar deste Relatório.

Todas as citadas informações encaminhadas pelo GDF foram consideradas para a elaboração desta versão final do Relatório Analítico, que subsidia a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2022. Parte do material recebido, contudo, se restringiu a debate *interna corporis* sobre qual unidade administrativa teria competência de se pronunciar sobre os temas e a cópia de documentos que dizem respeito à tramitação interna de processos.

A seguir, estão organizadas por tema e na cronologia dos tópicos do presente RAPP, as análises referentes a cada um dos pontos em que se pôde extrair dos documentos encaminhados o teor de contraposição ou complementação ao que constou da versão preliminar do Relatório Analítico.



## **PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO**

Em decorrência dos apontamentos acerca do estabelecimento, apuração e alcance das metas de indicadores de desempenho propostos no Plano Plurianual 2020/2023 para a avaliação dos eixos temáticos, a Subsecretaria de Planejamento Governamental, órgão central de planejamento do GDF, apresentou medidas que vêm sendo adotadas na elaboração do PPA 2024/2027, quais sejam: consolidação dos objetivos dos programas temáticos; aperfeiçoamento dos manuais de orientação e instrução; criação e disponibilização dos módulos de monitoramento e de avaliação no âmbito da plataforma PPA-Web; e incentivo à revisitação e à revisão periódica dos objetivos do PPA.

Informou ainda sobre a divulgação do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020/2023, que é encaminhado à CLDF até 30.06 de cada exercício, documento que apresenta o monitoramento dos indicadores e das metas bem como a avaliação dos objetivos vinculados a cada programa temático. Ademais, alegou que, a cada novo processo de elaboração do PPA, busca aprimorar os instrumentos de planejamento, buscando melhorias nos processos de definição e implementação de políticas públicas e de gerenciamento dos recursos públicos.

Já a Sedes, por intermédio de sua Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, apontou que não encontrou inconsistências quanto aos atributos relativos ao objetivo Direito à Alimentação Adequada e Saudável proposto no PPA em exame.

Ao longo deste Relatório, observou-se esforços para evolução do processo de planejamento governamental em âmbito distrital. Entretanto, os resultados práticos ainda se mostraram incipientes, de forma que o planejamento governamental no DF, como identificado durante a gestão em análise, não oferecia ainda mecanismos adequados e suficientes para evidenciar a atuação estatal. Em especial no capítulo 6 – Resultados por Eixos Temáticos, houve embaraço no uso dos objetivos, metas e indicadores constantes do PPA para averiguar o resultado das políticas públicas.

Além disso, as novas medidas informadas pela Seplad referem-se ao desenvolvimento do próximo PPA (2024/2027), situação que, em certa medida, corrobora com os apontamentos deste Relatório, que indicou a necessidade de aprimoramento do processo de planejamento governamental do DF apresentado durante a gestão de 2022. Conquanto virtuoso o posicionamento da Pasta de que vem atuando na busca de evoluir o planejamento distrital, não restam afastados os problemas evidenciados ao longo dos trabalhos aqui desenvolvidos.

No tocante à compatibilização entre o PPA 2020/2023 e a LOA/2022, a Seplad alertou que o primeiro corresponde a instrumento de médio prazo, que foi elaborado ainda em 2019, em cenário anterior à covid-19, enquanto a lei orçamentária tem característica de curto prazo e foi editada em contexto econômico diverso do observado no período pré-pandêmico. Trouxe, ainda, questões internas de que as divergências decorreriam mais das unidades administrativas que do órgão central.

Todavia, nesse momento, não se trata de apurar responsabilidades dessa ou daquela unidade administrativa, mas de ter sido evidenciado que o problema ocorreu no Governo distrital. Ainda, a própria Secretaria, ao discorrer que “a atividade de planejar é dinâmica e precisa ser continuamente revista a fim de acompanhar as necessidades averiguadas ao longo do monitoramento e avaliação do Plano”, afasta



o argumento de que a elaboração do PPA em contexto econômico/social distinto possa justificar que não tenha sido adequadamente compatibilizado com o orçamento mais recente.

### **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Com relação às superestimativas das receitas e despesas de capital dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, alegou-se que a legislação aplicável às operações de crédito requer que se faça constar no orçamento as previsões referentes às contratações que estão em negociação. Dessa forma, as operações que não se efetivam ainda naquele ano fiscal ou que, por outras razões, não venham a se concretizar, fatalmente, frustram a arrecadação prevista no orçamento. Acresceu que situação análoga ocorre com os convênios e instrumentos congêneres.

A jurisdicionada reforçou que, desde o exercício em exame, tem aprimorado o processo de capacitação dos servidores públicos que participam dos procedimentos de programação e orçamentação, buscando mitigar a discrepância entre os valores projetados e os efetivamente realizados.

Quanto ao superdimensionamento do Orçamento de Investimento – OI, a Pasta destacou a autonomia orçamentário-financeira das empresas estatais independentes, mas afirmou que, como órgão central de orçamento, tem envidado esforços no sentido de orientar essas unidades visando à diminuição da superestimativa de suas receitas e despesas durante a elaboração da proposta orçamentária.

Mais uma vez, em que pese os esforços alegados pelo órgão central, a análise aqui empreendida tem por base a efetiva execução dos orçamentos programados para 2022, bem como a comparação histórica com anos recentes. Objetivamente, persistiram os superdimensionamentos das despesas e receitas de capital dos OFSS e do OI. E, no caso específico das receitas de capital, as operações de crédito foram evidenciadas em apartado e não foram a única causa da questão, como mostra o tópico 2.1 – Receita, mais detidamente no título “Receitas de Capital – OFSS”.

### **QUANTITATIVO DE PESSOAL**

Sobre o descumprimento do limite de 50,0% para preenchimento dos cargos comissionados com servidores não efetivos observado em grande parte das unidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do GDF, comunicou-se a publicação da Lei nº 7.321, de 11.10.2023.

A nova norma modificou o art. 2º da Lei nº 4.858/2012, inserindo novo parágrafo, o qual define que a apuração desse limite de 50,0% passa a ser feita em relação ao total de cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. A questão não é nova, já tendo havido alterações anteriores da legislação nesse sentido, que, todavia, por questões majoritariamente processuais, restaram afastadas pelo Poder Judiciário.

Embora a norma não estivesse ainda aprovada e vigente quando do encaminhamento da versão preliminar do Relatório Analítico, já era de conhecimento deste corpo técnico o teor do então projeto de lei, diante do potencial impacto à formação de opinião sobre o ponto. Ocorre que, em face do princípio jurídico de que

o tempo rege o ato, a alteração legal ocorrida no último trimestre de 2023 não tem o condão de afastar a obrigação que esteve vigente durante todo o exercício em análise.

Apesar de não se vislumbrar razão para modificar o entendimento contido naquela versão preliminar deste Relatório, é oportuno informar que a gestão de 2023 sobre o assunto, que é escopo das próximas Contas do Governo, oportunidade em que o Tribunal irá enfrentar os efeitos da atualização normativa, encontra-se em fase de acompanhamento, no bojo do Processo nº 00600-00012919/2023-72.

### **FUNDOS ESPECIAIS**

No contexto da diminuta realização de despesas alocadas aos fundos especiais, a Secretaria de Esporte e Lazer se manifestou quanto ao Fundo de Apoio ao Esporte – FAE. A Pasta informou que vem tomando medidas em vista de otimizar a execução orçamentária desse Fundo e trouxe como subsídio a execução orçamentária do ano corrente, fazendo constar que o FAE já teria aplicado, em 2023, mais da metade dos gastos previstos no orçamento.

Ocorre que, em 2022, escopo das Contas do Governo em análise, o FAE esteve entre os 20 fundos especiais que não executaram nem mesmo a metade do orçamento aprovado para o ano. Também não foram apresentados esclarecimentos adicionais sobre nenhum dos outros fundos que se destacaram negativamente pela baixa execução orçamentária, de forma que subsiste integralmente o cenário apresentado na versão preliminar deste Relatório.

### **LIMITE DE APLICAÇÃO EM CULTURA**

Concernente ao descumprimento da dotação mínima devida ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC, a Seplad mencionou a Decisão nº 3047/2022, de forma que entende que esta Corte “conferiu efeito suspensivo, que perdurou pelo restante do exercício de 2022, à obrigatoriedade de *“dotar o Fundo de Apoio à Cultura com os saldos orçamentários de exercícios anteriores que não tenham sido executados, na forma da Lei Complementar nº 934/2017”*”. Ainda, ressaltou que o recurso teve provimento negado somente em julho/2023, quando o efeito suspensivo mencionado perdeu eficácia.

Em que pese não ter sido a obrigação em si, de dotar o FAC com os saldos anteriores, que restou suspensa por Decisão do Tribunal, mas sim o alerta emitido anteriormente de que “o disposto na Emenda Constitucional n.º 109/2021 não afasta” tal obrigação, há de se reconhecer que os efeitos práticos coincidem. O debate, se tais recursos precisariam ser repassados ao FAC naquele exercício ou se poderiam ter outro destino, só se encerrou em 2023.

Dito isso, o tópico 2.2.5.3 – Limite de Aplicação em Cultura da versão preliminar do Relatório Analítico considerou o trâmite da mencionada Decisão, tendo em conta que não havia, de fato, viabilidade de se exigir a transferência do saldo desses recursos ao Fundo durante o exercício de 2022, embora, de outro lado, não houvesse impedimento para tanto. Como efeito, uma vez que a tese defendida pelo GDF, ao fim, não prosperou nessa Corte, a pendência de saldo considerável a aplicar na cultura foi apenas carregada para o exercício seguinte.

Aparte essa questão, o GDF deixou de atender outras obrigações, a exemplo do mínimo estabelecido na LODF, de 0,3% da Receita Corrente Líquida, o

que também contribuiu para que o saldo remanescente seguisse acumulando. Todos esses pontos estão devidamente detalhados no citado tópico, de forma que o texto preliminar não merece reparos.

#### ***LIMITE DE APLICAÇÃO EM PESQUISA***

No tocante à realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF em montantes inferiores aos duodécimos exigidos na legislação vigente, o GDF esclareceu que ao longo de 2022 ocorreu adequação na sistemática dos repasses em forma de duodécimos, situação que foi regularizada em setembro daquele ano, com a contabilização de R\$ 83,5 milhões para suprir a insuficiência de repasses até então ocorrida.

A Seplad alegou ainda que as alterações orçamentárias que ocorreram no exercício em questão podem explicar a diferença de R\$ 55,6 milhões entre o valor devido e o efetivamente repassado à FAP/DF.

Conforme os dados já levantados na versão preliminar deste RAPP, a diferença entre a dotação inicial (R\$ 130,4 milhões) e a final (R\$ 145,9 milhões) não coincide com os R\$ 55,6 milhões que deixaram de ser repassados. Ainda, a alteração orçamentária, tanto por ato próprio, decreto, quanto projeto de lei, tem iniciativa no próprio Poder Executivo, de forma que não é razoável crer que o GDF não faça acompanhar desses ajustes à LOA o correspondente repasse financeiro, em especial no caso em apreço em que a LODF determina o regime mais rígido de duodécimos.

E sobre os repasses na forma de duodécimos, a contabilidade distrital não confirma a alegação de que a situação tenha sido regularizada em setembro/2022. Melhorou, de fato, mas o que se apresentou nos meses subsequentes, de outubro e novembro, foi o aumento dos repasses que, além de ainda estarem aquém da cota de duodécimos, não foram suficientes para cobrir a insuficiência dos repasses na maior parte do ano fiscal.

Não se pode, portanto, perder de vista que, em 2022, a pretendida garantia de administração privativa de seus recursos pela Fundação de Apoio à Pesquisa, estabelecida pela LODF, foi comprometida pela insuficiência e ausência de regularidade nos repasses financeiros.

#### ***LIMITE DE APLICAÇÃO NO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***

No que concerne à baixa execução dos dispêndios do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, a Sejus, unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira desse Fundo, reconheceu a modesta realização de despesas, ao longo de 2022, destinadas à política de promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Esclareceu que tais gastos se referiram somente a editais publicados em anos anteriores.

Afirmou, no entanto, que compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA deliberar acerca da política de aplicação dos recursos financeiros do FDCA, e que “tem cumprido sua responsabilidade legalmente estabelecida de proporcionar os meios necessários para o funcionamento” desse Conselho. A Pasta asseverou que, sem a deliberação prévia do CDCA, não está autorizada a efetuar as despesas fixadas para o Fundo.



Tais esclarecimentos, em verdade, vão ao encontro dos apontamentos da versão preliminar deste Relatório. Apesar de o FDCA contar, no orçamento, com o mínimo de recursos estabelecido pela LODF, esses valores não têm sido revertidos em favor das políticas a que se presta o Fundo, que aplicou, em 2022, somente 32,4% dos gastos autorizados para o ano.

### ***DÍVIDA ATIVA***

Com relação ao aprimoramento dos mecanismos de controle e gestão da dívida ativa, a Seplad informou a existência da demanda denominada OASIS 245/2021, cuja finalidade é “promover a integração da Dívida Ativa com o SIGGO para fins de contabilização automatizada e o reconhecimento dos ajustes para perdas prováveis no recebimento da Dívida Ativa”.

Já a Sefaz afirmou que atua para aumentar a probabilidade de recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa. Acresceu que, ao prever a arrecadação da receita tributária, considera tanto a série histórica desse componente patrimonial quanto as expectativas de recebimento desses créditos em decorrência da implementação de programas de recuperação de crédito.

Essas questões em nada afrontam o levantamento constante da versão preliminar do RAPP, que menciona, inclusive, o momento em que esta Casa tomou conhecimento dessas medidas, quando, por meio da Decisão nº 3675/2023, no âmbito do Processo nº 00600-00011090/2022-18, considerou-as satisfatórias no andamento de promover os necessários ajustes às perdas prováveis da dívida ativa. Sem embargos às medidas que buscam aprimorar a gestão da dívida ativa, em 2022, a arrecadação de R\$ 588,5 milhões ainda representou apenas 1,5% do saldo registrado de R\$ 38,6 bilhões, o que evidenciou a permanência da incompatibilidade entre o que se recuperou da dívida e o que consta como ativo a esse título.

### ***PRECATÓRIOS***

Quanto aos precatórios judiciais, a Seplad alegou que repassa, mensalmente, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT os valores acertados no plano de pagamentos e compete àquela Corte Judicial a realização dos repasses aos credores. Ademais, detalhou o montante repassado, ao longo de 2022, para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

De fato, as informações apresentadas pela jurisdicionada vão ao encontro do exame empreendido na versão preliminar deste Relatório, que, no tópico 4.2.1 – Precatórios, informa da apreciação do TCDF que considerou atendida a obrigação de repasse mínimo de valores destinados pelo GDF ao TJDFT para pagamento de precatórios. Já quanto à divergência entre o valor total da dívida de precatórios divulgado no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e aquele informado pela Procuradoria-Geral do DF na Prestação de Contas do Governo, e entre esses saldos e o montante registrado na contabilidade distrital por meio do SIGGo, não foi apresentado qualquer esclarecimento.

### ***DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS***

No que diz respeito à insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, os esclarecimentos apresentados assemelham-se aos apontados na época da análise das Contas de Governo relativas a 2021 e deram conta



de que o Balanço Geral 2022 constaria de nota explicativa. Ainda, de que há solicitação em andamento de atualização na funcionalidade “Notas Explicativas” do SIGGo para permitir incluir tabelas e imagens, além da criação de estrutura com aspectos gerais das notas explicativas conforme especificações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp.

A despeito disso, as notas explicativas inseridas na Prestação de Contas relativas a 2022, assim como em exercícios anteriores, versaram somente sobre o Balanço Patrimonial – BP, frisando, conforme consta na versão preliminar deste RAPP, que tais explicações mostraram-se mais completas e esclarecedoras do que nas Prestações de Contas antecedentes.

Já relativo à utilização de contas divergentes das estabelecidas também no Mcasp para elaboração dos demonstrativos contábeis, esclareceu-se que as demonstrações contábeis estão passando por atualizações, em especial as equações referentes ao Quadro do *Superavit/Deficit* Financeiro, auxiliar do Balanço Patrimonial. Quanto ao item Ajustes de Exercícios Anteriores, pertencente ao Patrimônio Líquido do Quadro Principal do BP, foi informado que “os saldos evidenciados refletem corretamente o subgrupo de resultados acumulados, todavia com inadequação dos descritivos dos itens de detalhamento” e que esses foram ajustados.

As constatações apresentadas na versão preliminar referiram-se às demonstrações encaminhadas na Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, enquanto as justificativas apresentadas trataram de ações com efeitos prospectivos, que serão avaliados no exame de Contas de Governo futuras, caso sejam efetivamente contempladas com as melhorias citadas como em andamento.





### ***III – CONCLUSÃO***



De maneira geral, o processo de apreciação das contas anuais de 2022 do Governador do DF, a cabo desta Corte de Contas, se deu sem maiores sobressaltos, nos moldes previstos na legislação aplicável. As contas foram apresentadas no prazo, que, por se tratar do último ano do mandato, sujeito a regras fiscais mais rígidas, foi dilatado pela necessidade de maiores informações para avaliar o atendimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Antes de firmar convicção sobre a documentação apresentada, o Ministério Público de Contas teve vista do processo, com versão preliminar do Relatório Analítico, e se manifestou. Esses documentos foram encaminhados aos interessados, chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, oportunizando o direito ao contraditório, com prazo para oferecerem suas considerações, se assim desejassem. Direito esse assegurado até o julgamento a ser promovido pela CLDF e que não se exaure com a emissão do parecer prévio deste Tribunal.

O GDF trouxe esclarecimentos, que foram detidamente analisados no capítulo 9 deste Relatório. Embora nenhum dos apontamentos tenha ensejado alteração do que constou da versão preliminar, toda a informação trazida se somou à Prestação de Contas anteriormente encaminhada e leva às conclusões ora firmadas.

Entre melhorias e deteriorações em pontos específicos da gestão observada em 2022, o quadro apresentado foi, em boa medida, de perpetuação de situações ressaltadas em apreciações de contas anuais anteriores, que ainda pendem de solução definitiva. Apesar do descumprimento de algumas regras fiscais, a responsabilização na gestão de 2022 foi afastada pela Lei Complementar nº 194/2022, que trouxe perdas na arrecadação de tributos dos entes subnacionais.

Assim, diante de todo o exposto neste Relatório, da perspectiva contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, considerando as peculiaridades decorrentes das limitações impostas em função do encerramento do mandato do chefe do Poder Executivo, o contexto econômico nacional e a evolução ocorrida em alguns aspectos frente ao ano anterior, apresenta-se Projeto de Parecer Prévio (peça 79) sobre as Contas apresentadas pelo Governo do DF, reconhecendo que essas estão tecnicamente aptas a receber aprovação, com ressalvas, pela CLDF, que se submete à apreciação deste Plenário.





## ***IV – PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL***







## PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2022

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe, por unanimidade, o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 2022.00013601, apresentados nesta data, e considerando que:

- I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/1994 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/2016, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/2016;
- II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994 e demais normas aplicáveis;
- III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 456/2023, 457/2023 e 471/2023-GCRR, de 06.10.2023 e 16.10.2023, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas e, na sequência, concedida prorrogação de prazo para manifestação;
- IV. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e
- V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

é de parecer que:

- I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2022, sob responsabilidade do Exmo. Sr. **Ibaneis Rocha Barros Júnior**, estão tecnicamente **aptas** a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas e determinação:

**RESSALVAS**

- a) quanto ao planejamento governamental:
  - i. superestimativa nas receitas e despesas de capital e no Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar o planejamento mais próximo da efetiva realização;
  - ii. deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais;
- b) quanto à execução orçamentária e financeira:
  - i. realização de despesas sem cobertura contratual;
  - ii. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais;
  - iii. inobservância da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura;
  - iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF;
  - v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo da terça parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;
- c) quanto às demonstrações contábeis:
  - i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;
  - ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis;
  - iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Patrimonial;
  - iv. inconsistência em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras;
- d) arrecadação com o recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado;
- e) ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;
- f) descumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 2º da Lei nº 4.858/2012 e no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 840/2011, quanto ao preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional dos poderes do Distrito Federal, conforme regramento vigente em 2022;
- g) gestão deficiente da política pública de oferta de exames de endoscopia



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

na rede de saúde do DF.

**DETERMINAÇÃO** - providenciar solução para as ressalvas apontadas.

**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**  
Conselheiro-Relator

**MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**  
Conselheiro

**ANILCEIA LUZIA MACHADO**  
Conselheira

**INÁCIO MAGALHÃES FILHO**  
Conselheiro

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Conselheiro

**VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO**  
Conselheiro-Substituto

**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
Procurador-Geral em substituição do Ministério  
Público junto ao Tribunal





## ***V – DECISÃO ESPECIAL Nº 01/2023***





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Especial Nº 547, de 23/11/2023

TCDF/Secretaria das Sessões  
Folha:.....  
Processo: 00600-00013601/2022-28-e  
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 00600-00013601/2022-28-e

RELATOR(A) : Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

EMENTA : Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2022 – RAPP/2022.

**DECISÃO Nº 1/2023**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decidiu, por unanimidade, acolher o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 00600- 00013601/2022-28, apresentados nesta data, e considerando que: I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/1994 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/2016, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/2016; II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994 e demais normas aplicáveis; III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 456/2023, 457/2023 e 471/2023-GCRR, de 06.10.2023 e 16.10.2023, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas e, na sequência, concedida prorrogação de prazo para manifestação; IV. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão; é de parecer que: I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2022, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas e determinação: RESSALVAS a) quanto ao planejamento governamental: i. superestimativa nas receitas e despesas de capital e no Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar o planejamento mais próximo da efetiva

realização; ii. deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais; b) quanto à execução orçamentária e financeira: i. realização de despesas sem cobertura contratual; ii. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais; iii. inobservância da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura; iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF; v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo da terça parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF; c) quanto às demonstrações contábeis: i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal; ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis; iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Patrimonial; iv. inconsistência em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras; d) arrecadação com o recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado; e) ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais; f) descumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 2º da Lei nº 4.858/2012 e no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 840/2011, quanto ao preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional dos poderes do Distrito Federal, conforme regramento vigente em 2022; g) gestão deficiente da política pública de oferta de exames de endoscopia na rede de saúde do DF. DETERMINAÇÃO a) providenciar solução para as ressalvas apontadas.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANDRÉ CLEMENTE e o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausente o Conselheiro PAULO TADEU.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Novembro de 2023

**João Batista Pereira De Souza**  
Secretário das Sessões

**Márcio Michel Alves de Oliveira**  
Presidente





***ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO DISTRITO FEDERAL***





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO E PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2022

### MANIFESTAÇÃO FINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF

Relator: Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha

Nos termos do inciso I do artigo 71 combinado com o art. 75 da Constituição Federal e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compete ao Tribunal de Contas do Distrito Federal “(...) *apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento da Câmara Legislativa*”.

Com base na prestação de contas do Poder Executivo à Câmara Legislativa e em diversas outras fontes de informação, elaborou-se a Versão Preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal - GDF referente ao exercício de 2022, que integra o **Processo n.º 00600-00013601/2022-28**.

Concluído o trabalho pela Unidade Técnica do Tribunal, o i. Conselheiro **Renato Rainha**, Relator das Contas, atendendo ao disposto no inciso II do art. 221 da Resolução n.º 296/2016 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF), encaminhou ao Ministério Público de Contas do Distrito Federal – MPC/DF a Versão Preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2022.

Nos termos do citado dispositivo, concluída a versão preliminar do Relatório Analítico, o Relator encaminhará um exemplar ao MPC/DF para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Também serão encaminhados exemplares ao em. Presidente do Tribunal, aos i. Conselheiros, aos d. Auditores, bem como ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e, se for o caso, ao seu antecessor, caso as contas anuais se refiram ao seu período de gestão, e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, podendo esses últimos apresentarem esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis do respectivo recebimento.

Proferida a Manifestação Ministerial, o i. Relator remeteu a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2022, juntamente com as considerações apresentadas pelo MPC/DF, ao Exmo. Sr. Presidente da CLDF e ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a fim de lhes dar conhecimento e lhes oportunizar manifestação.

Ausente a manifestação da CLDF, as considerações remetidas pelo Poder Executivo foram consideradas na elaboração da versão final do Relatório Analítico sobre as Contas do GDF e no Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

Nesta oportunidade, portanto, oficiado pelo i. Relator a teor do art. 221, § 4º, do Regimento Interno da Corte, o *Parquet* especial, diante das informações agregadas nesta fase, manifesta-se na sequência.

*Ab initio*, o MPC/DF entende importante reconhecer o excelente trabalho realizado pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, conduzido pelo i. Relator, Conselheiro **Renato Rainha**, ressaltando que o Relatório Preliminar apresenta, de maneira clara e objetiva, a avaliação de controles internos, a análise da gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal, a avaliação dos resultados por áreas de Governo, a verificação dos valores mínimos e máximos de despesas, dos limites de endividamento, assim como o exame das demonstrações contábeis.

Registre-se, de pronto, que, como tem ocorrido em exercícios anteriores, o Relatório apontou que os valores do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) não integram a contabilidade do Distrito Federal e não constam dos sistemas informatizados locais.

Quanto a isso, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2.891/2015 e o Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança n.º 28.584/DF<sup>1</sup> firmaram entendimento de que, competindo à União organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio do FCDF, os recursos a ele destinados pertenceriam aos cofres federais e a competência para fiscalizar a sua aplicação seria do TCU.

Não obstante, firme o entendimento deste MPC/DF e da Corte de Contas do Distrito Federal no sentido de que os recursos oriundos do FCDF devem ser transferidos, contabilizados e aportados ao orçamento local para serem executados à sua conta, nos termos da Lei n.º 10.633/2002. Nesse sentido, entende-se, também, que devem ser fiscalizados pelo TCDF, consoante expresso na Decisão n.º 2.214/2007.

Feitas essas considerações, verifica-se que o Relatório Analítico está estruturado conforme as principais análises a cargo do Tribunal de Contas: Planejamento, Programação e Orçamentação; Gestão Orçamentária e Financeira; Gestão Fiscal; Gestão Patrimonial; Demonstrações Contábeis; Resultados por Eixos Temáticos; Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores e Síntese.

A análise traz diversos pontos de preocupação e desafios encontrados nas finanças e na gestão do Governo do Distrito Federal ao longo do ano de 2022. Pretende-se destacar e discutir cada um dos pontos abordados:

- Receitas e Despesas - estimado *versus* realizado:

A análise indica uma **tendência à superestimação das receitas e despesas de capital, assim como no orçamento de investimento**. Essa discrepância ressalta a necessidade de **critérios e controles mais eficazes** durante o planejamento orçamentário para melhorar a precisão das projeções em relação à execução efetiva.

- Renúncia de Receitas:

---

<sup>1</sup> (MS 28.584 AgR/DF, Rel. Min. **Edson Fachin, Segunda Turma**, DJe de 12/11/2019. Trânsito em julgado em 18/5/2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

Houve um **aumento considerável na renúncia de receitas em 2022 em comparação com 2021**, destacando a falta de análise estruturada do custo-benefício dessas renúncias e incentivos fiscais. A ausência de métodos para avaliação dessas renúncias é uma preocupação persistente.

- Despesas sem Cobertura Contratual:

As despesas sem cobertura contratual **augmentaram consideravelmente em 2022**. A ausência de justificativas satisfatórias para esses gastos é outro ponto de inquietação.

- Limite de Ocupação de Cargos em Comissão:

O descumprimento do percentual mínimo para o preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, por órgão/entidade, é uma preocupação recorrente, indicando a necessidade de conformidade com a legislação.

- Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal:

O descumprimento evidente da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação ao **saldo negativo nas disponibilidades de caixa no último ano do mandato é justificado por uma perda significativa de arrecadação**. No entanto, a necessidade de se manter a responsabilidade fiscal é destacada.

- Limites Constitucionais:

A análise dos gastos obrigatórios em saúde, educação, cultura, pesquisa e políticas para crianças e adolescentes indica o cumprimento ou descumprimento dos limites constitucionais e legais, **revelando áreas onde as obrigações não foram atendidas**.

- Fundos especiais:

Em 2022, como ocorrido em exercícios anteriores, grande parte dos fundos especiais concluiu o exercício com baixa execução, alguns deles despendendo recursos apenas com remuneração de pessoal, deixando *a latere* sua finalidade essencial.

- Ressalvas do Tribunal em Anos Anteriores:

A persistência de várias preocupações e desafios mencionados em anos anteriores indica a **ausência de ação estruturada e eficaz para abordar e resolver essas questões**. A reincidência em ressalvas específicas indica a necessidade de medidas mais robustas e eficazes para melhorar a gestão e a conformidade das contas do GDF.

Dessa forma, o MPC/DF abordará cada um dos tópicos mencionados, destacando as principais conclusões e apresentando as considerações que julga pertinentes.

## PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

As informações constantes na versão preliminar do RAPP 2022 revelam uma **superestimativa nas receitas e despesas de capital e no orçamento de investimento**, indicando a necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização. Tal situação tem se mostrado **recorrente ao longo dos exercícios financeiros**, reforçando a



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

necessidade de medidas eficazes no aprimoramento do processo de planejamento orçamentário do Distrito Federal.

Para 2022, observou-se que o PPA 2020/2023 estimou recursos da ordem de R\$ 48,1 bilhões, sendo R\$ 28,9 bilhões recursos próprios do Tesouro Distrital, incluindo a reserva de contingência, e R\$ 19,2 bilhões de outras fontes, que incluem recursos advindos da União, como o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, e do Orçamento de Investimentos.

Dentre as alterações promovidas na LDO, autorizou-se, para o exercício de 2022, aumento de despesas com pessoal, relativas aos Poderes Legislativo e Executivo, que passou de R\$ 168,2 milhões para R\$ 207,2 milhões, no caso do Poder Legislativo, e de R\$ 525,3 milhões para R\$ 3,9 bilhões, no Poder Executivo, representando acréscimo de **635,8%**.

Elevou-se a projeção para renúncia de receitas em 2022, de R\$ 3,6 bilhões para R\$ 4,7 bilhões, o que será objeto de análise em tópico específico.

De acordo com o RAPP 2022, a Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 2022, Lei n.º 7.061/2022 – LOA/2022, foi aprovada em equilíbrio e estimou receita e fixou despesa para o exercício no montante de R\$ 32,3 bilhões, compreendendo esse valor, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS – que representaram 96,2% do total (R\$ 24,3 bilhões de recursos do Tesouro e R\$ 6,7 bilhões de outras fontes), e o Orçamento de Investimento – OI, que somou R\$ 1,2 bilhão.

Além dos recursos dos OFSS e OI, houve previsão no orçamento da União de R\$ 16,3 bilhões destinados ao Fundo Constitucional do DF – FCDF, que, somados à previsão da LOA 2022, totalizou **R\$ 48,5 bilhões** à disposição do Distrito Federal no exercício em análise.

A despesa fixada na LOA 2022 foi dos mesmos R\$ 32,3 bilhões, considerando o OFSS e o OI, inclusas as despesas intraorçamentárias, que foram estimadas inicialmente em R\$ 1,8 bilhão, observando-se um crescimento de 15,5% nos gastos fixados no OFSS.

Os gastos com pessoal e encargos sociais foram fixados com 19,2% de aumento em relação ao realizado no ano exercício de 2021, que foi de R\$ 13,4 bilhões, enquanto a despesa prevista de gastos com pessoal em 2022 foi de R\$ 15,9 bilhões.

Por sua vez, o valor fixado para despesas de capital no grupo investimentos em 2022, da monta de R\$ 2,0 bilhões, foi 45,3% superior ao autorizado no ano de 2021 e foi mais que o dobro do montante realizado naquele exercício (R\$ 982,1 milhões), representado acréscimo de 107%.

Importante registrar que a previsão do OI, historicamente, é superdimensionada em relação ao realizado no exercício precedente. No entanto, observou-se redução de 18,1% na dotação inicial do OI para 2022, quando se compara a execução orçamentária da despesa no OI de 2021 com a dotação inicial de 2022.

Apesar da redução do total consignado no orçamento de 2022, o número ainda foi 240,8% superior à despesa realizada nessa esfera durante todo o ano anterior. A autorização de investimentos a serem realizados pelas empresas públicas foi de R\$ 1,2 bilhão



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

em 2022, sendo que o Banco de Brasília, a Terracap, a CEB e a Caesb responderam, juntos, por 98,6% desse valor.

O PPA 2020/2023 previa, para o exercício de 2022, gastos em **582 ações orçamentárias**. Todavia, **a LOA 2022 não consignou dotação orçamentária para uma centena delas**, levando a Corte de Contas, quando do acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e análise da respectiva LOA sancionada para o exercício financeiro de 2022, buscando contribuir para a elaboração do RAPP em exame (Processo TCDF n.º 00600-00008108/2022-96-e), a exarar a **Decisão n.º 1.227/2023**, alertando a SEPLAD/DF para a necessidade de *“II - (...) adoção de medidas com vistas ao aprimoramento da correspondência entre as ações orçamentárias estabelecidas nesses dois instrumentos”*.

Assim, houve **discrepância** entre o PPA 2020/2023 e a LOA 2022. Enquanto o PPA previa 582 ações orçamentárias, na LOA observa-se **diminuição de 100 ações**, o que revela um **superdimensionamento** das previsões orçamentárias e um **planejamento não ajustado à realidade**.

Verifica-se uma **tendência à superestimação das receitas e despesas de capital**, bem como no orçamento de investimento. Exsurge, assim, a **necessidade de serem implementados critérios e controles mais eficazes durante a elaboração das leis orçamentárias**, visando aprimorar a precisão das projeções em relação à execução efetiva.

Essa problemática **tem se repetido ao longo do tempo**, enfatizando a necessidade de se adotar medidas eficientes para aperfeiçoar o processo de planejamento orçamentário no Distrito Federal.

Adicionalmente, ao analisar os indicadores disponíveis, torna-se evidente que a avaliação da eficácia governamental baseada nesses indicadores requer cautela, haja vista o conjunto de indicadores e seus resultados não abarcarem a totalidade das políticas públicas implementadas pelo Governo do Distrito Federal ou sob sua responsabilidade, nem permitir uma avaliação precisa quanto ao alcance dos objetivos governamentais almejados.

## GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As alterações orçamentárias promovidas em 2022 resultaram em acréscimo nas despesas programadas da ordem de R\$ 7,0 bilhões, incluindo-se os valores do OFSS, o montante empregado no OI pelas empresas não dependentes do Tesouro e os recursos advindos do FCDF.

A receita prevista atualizada foi de R\$ 52,8 bilhões, enquanto a receita efetivamente arrecadada pelo Distrito Federal, no exercício de 2022, somou R\$ 50,5 bilhões, confirmando **95,5%** da previsão ao final do exercício. Do lado das despesas, o valor realizado chegou a R\$ 50,6 bilhões, equivalente a 91,1% da dotação final autorizada de R\$ 55,5 bilhões.

Insta salientar que, em ambos os casos, tanto nas receitas estimadas quanto nas despesas fixadas, foram considerados os montantes de natureza intraorçamentária executados no ano, que assinalaram R\$ 2,9 bilhões e R\$ 2,8 bilhões, respectivamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

O resultado orçamentário apurado mostrou-se **deficitário** em R\$ 76,3 milhões, em sentido oposto ao alcançado no exercício anterior, quando o saldo gerado foi superavitário em R\$ 1,3 bilhão.

Como visto, relativamente à receita, o Relatório registrou arrecadação no montante de R\$ 50,5 bilhões, sendo R\$ 33,8 bilhões dos OFSS, R\$ 375,8 milhões do OI e R\$ 16,2 bilhões do FCDF, tendo havido crescimento de 7,89% em termos reais em relação ao exercício anterior, apesar da redução de 3,41% no OI. A Receita Corrente Líquida totalizou R\$ 29,4 bilhões ao final do exercício, montante superior em 4,1% em relação a 2021, em termos reais.

As principais responsáveis pelo crescimento nominal, em termos relativos, foram as Transferências Correntes, que tiveram elevação de 14,1% em comparação ao mesmo período de 2021, o que equivale ao valor absoluto de R\$ 799,9 milhões, e as Receitas de Contribuições, cujo acréscimo foi de 9,3%, ou seja, R\$ 198,6 milhões. Além dessas, as Receitas Tributárias representaram a maior variação bruta, no montante de R\$ 1,1 bilhão de incremento à RCL.

## GESTÃO FISCAL

A Receita Corrente Líquida – RCL é um dos principais parâmetros na verificação de limites impostos pelas normas alusivas à gestão fiscal, dentre os quais destacam-se os atinentes aos **gastos com pessoal** e ao **endividamento público**.

No exercício de 2022, as despesas de pessoal e encargos sociais representaram o elemento de despesa com maior impacto na elevação da despesa primária (valores pagos), com **incremento de 19,2% em relação ao exercício de 2021**, aumentando de R\$ 13,4 bilhões para **R\$ 15,9 bilhões**.

O percentual estabelecido pela LRF para o teto de gastos com pessoal do Distrito Federal equivale a 52,0% da RCL (49,0% para o Executivo e 3,0% para o Legislativo), não se aplicando os 60,0% atribuídos pela citada Lei aos demais entes federados estaduais, uma vez que o Poder Judiciário e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios são custeados pela União, em observância ao art. 21, inciso XIII, da Constituição Federal.

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, a Despesa Total com Pessoal – DTP, no exercício de 2022, atingiu R\$ 13,0 bilhões, representando **44,17% da RCL Ajustada, superando, portanto, o limite de alerta definido na LRF (44,10%), correspondente a 90,0% do limite máximo de despesas com pessoal do Poder Executivo (49,0%)**.

Quanto ao endividamento público, ao final de 2022, atingiu-se R\$ 15,1 bilhões, o que correspondeu a 84,6% do seu passivo exigível, percentual superior aos 70,9% verificados no exercício anterior, apurando-se que o aumento das obrigações em R\$ 845,0 milhões significou 5,9% a mais que em 2021, quando perfez R\$ 14,2 bilhões.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

Ao final do exercício de 2022, o Resultado Primário, apurado pela diferença entre receitas e despesas não financeiras, totalizou **R\$ 719,4 milhões negativos**, descumprindo, assim, a meta fixada pela LDO 2022, de R\$ 546,9 milhões negativos.

No entanto, apesar de tal descumprimento, deve-se levar em consideração os dados referentes à **perda de arrecadação de ICMS, no ano de 2022, em montante superior a R\$ 500,0 milhões, decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022**, que alterou a alíquota do imposto sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

Por outro lado, o Resultado Nominal, obtido a partir do Resultado Primário somado à conta de juros (diferença entre juros ativos e passivos), foi de R\$ 28,9 milhões negativos, cumprindo, assim, a meta fiscal prevista na LDO 2022, de R\$ 89,5 milhões negativos.

## RENÚNCIA DE RECEITA

Apesar da publicação do Decreto n.º 41.496/2020, que estabelece rotinas operacionais para os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal para proposição, acompanhamento e avaliação de benefícios tributários no âmbito distrital, em 2022, verificou-se a mesma situação retratada no exercício de 2021.

O Relatório apontou que, a exemplo do identificado no exercício de 2021, a CGDF não fez constar registros concernentes à renúncia de natureza financeira, que compreenderia a criação de benefícios ou subsídios financeiros de caráter não geral, por meio de equalizações de juros e preços ou assunção de dívidas decorrentes de obrigações de responsabilidade junto ao Tesouro.

No tocante às demais renúncias – tributária e creditícia, verifica-se que o volume de renúncia de receita totalizou **R\$ 6,6 bilhões**, sendo R\$ 6,5 bilhões em renúncias tributárias e R\$ 115 milhões em renúncias creditícias. Comparando-se com o exercício de 2021, houve **elevação substancial de R\$ 3,6 bilhões no montante de renúncia da receita tributária, o que equivale a 121,4%**.

Os benefícios creditícios decorrentes de aporte de recursos em programas oficiais de crédito, por meio de fundos ou programas, com cobrança de taxa de juros inferior ao seu custo de captação, tiveram percentual de participação irrisório no total de renúncias do Distrito Federal, chegando a apenas 1,7% (R\$ 115,0 milhões).

Tais benefícios originaram-se de três fundos: Novo Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – Novo FDR (resultado da aglutinação do antigo FDR com o Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF, a partir da edição da Lei n.º 6.606/2020); Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – Fundefe e Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – Funger.

Verifica-se a **ausência de metodologia para a avaliação do custo-benefício dessas renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais**. Essa situação foi objeto de **ressalva** no Relatório Prévio das Contas do exercício de 2021 (Processo n.º 00600-00010669/2021-74), **persistindo nas Contas do exercício de 2022**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

Foi possível apurar que o montante renunciado **superou em R\$ 1,9 bilhão as estimativas de renúncia tributária previstas na LDO 2022 (R\$ 4,7 bilhões)**. Ademais, como se verifica, houve **elevação substancial no montante de renúncia da receita tributária** em comparação com o exercício de 2021, com o ITBI representando o maior crescimento relativo (1.700,1%), saltando de R\$ 9,8 milhões para R\$ 176,1 milhões. Outrossim, o ICMS correspondeu ao maior valor renunciado, no montante de **R\$ 5,6 bilhões** (85,3% do total).

Em relação ao ITBI, incumbe ressaltar a aprovação da Lei n.º 7.036/2021, que dispõe sobre a redução provisória da alíquota para 1%, entre janeiro e março de 2022.

No que se refere às renúncias de receitas de competência da DF Legal, foi renunciada a quantia de R\$ 1,7 milhão, concedidos às Taxas de Execução de Obras – TEO (R\$ 954 mil) e de Funcionamento de Estabelecimento – TFE (R\$ 715 mil).

Dos Programas Temáticos de Governo, previstos no PPA 2020/2023 e que foram beneficiados pelas renúncias tributárias e creditícias no exercício, verifica-se que os cinco com maior renúncia de receita – *Desenvolvimento Econômico; Agronegócio e Desenvolvimento Rural; Gestão para Resultados; Direitos Humanos e Mobilidade Urbana* – foram responsáveis por aproximadamente **88,3%** do total renunciado, alcançando o montante de **R\$ 5,9 bilhões em renúncia no exercício de 2022**.

Ainda que se reconheça a importância do caráter social e econômico dos programas de governo que concedem renúncia de receita no Distrito Federal, percebe-se que **as ações não vêm acompanhadas de estudos que demonstrem as vantagens sociais e econômicas advindas de suas implementações, tampouco de medidas de compensação**, por meio de aumento de receita, conforme determina o art. 14 da LRF.

Além disso, **não há metodologia para mensurar os benefícios para o Distrito Federal provenientes da renúncia de receita tributária nem índices e indicadores para avaliar os programas de governo**.

A situação tem ensejado a aposição constante de ressalvas às contas governamentais dos anos anteriores. Não é possível admitir que o Estado renuncie receita pública sem a certeza de retorno ou benefício para a população. Somente se justifica a implementação de programas dessa natureza se houver **retorno econômico ou social para o Distrito Federal**. Portanto, necessário que o GDF implemente metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais.

A ausência de critérios objetivos e de fundamentação clara para tomada de decisões relacionadas à concessão de benefícios de natureza financeira e tributária sob a forma de renúncia de receitas pelo Poder Executivo local em detrimento do que dispõe o art. 14 da LRF vem sendo reiteradamente denunciada pelo MPC/DF, a exemplo do que se fez constar na Representação n.º 18/2016-DA<sup>2</sup> (Processo n.º 27.680/2016), na Representação n.º 13/2017-DA<sup>3</sup> (Processo n.º 39.569/2017) e na Representação n.º 3/2021-G4P/ML (Processo n.º 00600-00001382/2021-53).

<sup>2</sup> Pendente de apreciação meritória.

<sup>3</sup> Não conhecida (Decisão n.º 6.156/2017). Reexame julgado improcedente (Decisão n.º 5.843/2018).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

Mais recentemente, inclusive, o *Parquet* especial ofereceu a Representação n.º 19/2023-G1P/DA (Processo n.º 00600-00014652/2023-58), para requerer à Corte, em sede cautelar, que determine ao Distrito Federal que se abstenha de conceder qualquer benefício fiscal que implique renúncia de receitas sem observância dos requisitos legais e exigências estabelecidas pela Corte na Decisão n.º 222/2012.

Nesse sentido, considerando a baixa eficiência dos instrumentos de acompanhamento e controle até então implementados pelo Poder Executivo mesmo diante de reiteradas oposições de ressalvas às contas de governo e determinações da Corte, o MPC/DF entende necessário que o Tribunal de Contas realize fiscalização a fim de aferir a conformidade e efetividade das renúncias de receita realizadas pelo Distrito Federal, conforme autorizam as alíneas “a” e “b” do inciso V do artigo 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A esse respeito, insta recordar que, mediante a Decisão n.º 4.302/2021, proferida no bojo do Processo n.º 00600-00001382/2021-53, que abrigou a mencionada Representação n.º 3/2021-G4P/ML, a Corte determinou a inclusão, no Plano Geral de Ação para o exercício de 2022, da previsão de realização de **auditoria**, com vistas a **avaliar a efetividade dos programas de incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal, em especial do REFIS-DF 2020**.

Nessa linha, foi autuado o Processo n.º 00600-00002852/2023-68 com o objetivo de cumprir a Decisão e, conseqüente, avaliar a eficiência e efetividade dos programas de incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF. Não obstante, a aguardada fiscalização **ainda não restou iniciada**. Desse modo, **imprescindível que o Tribunal avance na execução da citada auditoria**.

## DESPESA

O total de despesas realizadas pelo Distrito Federal durante o exercício de 2022 alcançou R\$ 50,6 bilhões, incluindo-se a parcela de natureza intraorçamentária. Esse montante envolveu R\$ 33,9 bilhões dos OFSS, R\$ 375,8 milhões do OI promovidos pelas empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro e R\$ 16,3 bilhões do FCDF.

Em relação ao ano de 2021, houve crescimento real de 10,6% dos gastos previstos, representando uma diferença de R\$ 4,8 bilhões executados a mais em 2022, sendo que o crescimento mais expressivo se deu nos OFSS, em que foram adicionados R\$ 4,4 bilhões aos gastos distritais, ou seja, acréscimo de 91,2% entre os dois exercícios.

Chamam a atenção as **despesas realizadas sem cobertura contratual**, que atingiram, em 2022, o montante de **R\$ 305 milhões, montante 66,5% superior ao apurado em 2021, no valor de R\$ 183 milhões, e 401% superior às despesas sem contrato em 2020**, no valor de R\$ 76 milhões.

Tomando por base a **série histórica** dos últimos 4 anos, constata-se significativo **retrocesso** no empenho da gestão para mitigar/eliminar a irregularidade,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

**especialmente no âmbito das Secretarias de Estado de Educação e de Saúde.** A seguir, reproduzem-se dados de relevância que melhor demonstram o que se assevera:

ÓRGÃOS/ENTIDADES	DESPESAS SEM LASTRO CONTRATUAL FORMAL POR EXERCÍCIO			
	2019	2020	2021	2022
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 75.046.824,00	R\$ 6.766.000,00	R\$ 5.731.000,00	<b>R\$ 188.579.000,00</b>
Secretaria de Estado de Saúde	R\$ 64.705.176,00	R\$ 69.368.000,00	R\$ 165.527.000,00	<b>R\$ 115.231.000,00</b>
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU	-	-	R\$ 11.773.000,00	-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	-	-	-	<b>R\$ 1.001.000,00</b>
Outros Órgãos/Entidades	R\$ 55.900,80 (1)	R\$ 13.000,00 (2)	R\$ 86.000,00 (3)	R\$ 65.000,00 (4)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 139.807.900,00</b>	<b>R\$ 76.147.000,00</b>	<b>R\$ 183.117.000,00</b>	<b>R\$ 304.877.000,00</b>

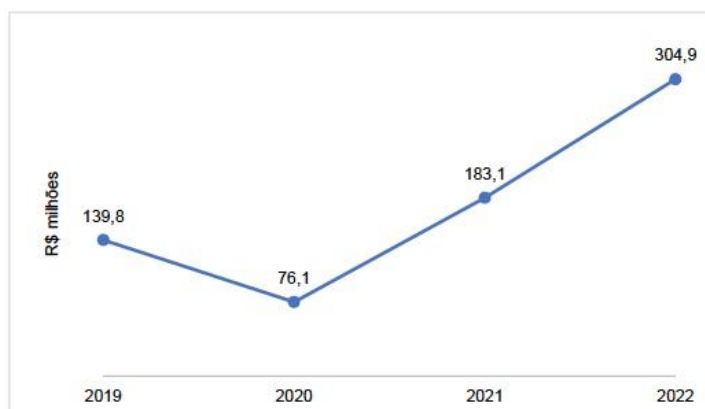
FONTE: RAAP DO EXERCÍCIO

(1) Sem descrição no RAAP/2019

(2) Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, Companhia do Metropolitano e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

(3) Secretaria de Estado de Turismo

(4) Fundação Hemocentro de Brasília – FHB



Fontes: SIGGo e RAPPs 2019 a 2021.  
Valores históricos.

Em 2019 a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Estado de Educação destacaram-se como as unidades que mais apresentaram despesas dessa espécie, responsáveis por 46,3% (R\$ 64,7 milhões) e 53,7% (R\$ 75,0 milhões) do total das despesas sem lastro contratual, respectivamente, sendo que outras unidades apresentaram gastos residuais de R\$ 59,8 mil, que representaram 0,04% do total.

Durante o exercício de 2020, enquanto a Secretaria de Estado de Saúde elevou em quase R\$ 4,7 milhões as despesas sem contrato em relação a 2019, a Secretaria de Estado de Educação reduziu significativamente o volume de gastos dessa natureza, o que, ao final do exercício, contribuiu para a redução substancial de cerca de R\$ 64,7 milhões em relação ao exercício anterior, demonstrando **esforço** de regularização pela Pasta.

Porém, em 2021, enquanto a Secretaria de Estado de Educação reduziu a execução de despesas sem lastro contratual em pouco mais de R\$ 1 milhão (R\$ 5,7 milhões), a Secretaria de Estado de Saúde **se manteve em situação de aumento de despesas sem**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

**contrato**, elevando-as em mais de duas vezes (R\$ 165,5 milhões). O Serviço de Limpeza Urbana, a seu turno, executou quase R\$ 12 milhões em despesas irregulares naquele ano. Esse cenário contribuiu para a **retomada de significativa expansão da execução de despesas irregulares em 2021**.

Já em 2022, conforme demonstrado, além de remanescer a grave irregularidade, especialmente no âmbito da execução financeira a cargo das **Secretarias de Estado de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**, órgão que sequer figurou nesta relação em 2021, verifica-se que o dispêndio ilegal **saltou de R\$ 183,1 milhões em 2021, para R\$ 304,9 milhões no exercício de 2022**.

O tema vem sendo acompanhado pelo TCDF e se mostra recorrente, considerando-se insatisfatórias as justificativas relacionadas a esses gastos apresentadas pelo GDF, pelas Secretarias de Estado de Educação, de Saúde e de Trabalho e pela Fundação Hemocentro de Brasília (Processo n.º 00600-00009631/2022-30).

Quanto a isso, de forma sistemática o *Parquet* especial vem anotando a **irregularidade** decorrente da realização de despesas sem cobertura contratual, como, por exemplo, no exame do Relatório Analítico das Contas do Governo de 2012 (Processo n.º 3.723/2013) e de 2013 (Processo n.º 36.480/2013). A falha também constou do Relatório das Contas referente ao exercício de 2015 (Processo n.º 35.688/2015), de 2016 (Processo n.º 36.964/2016), de 2017 (Processo n.º 39.623/2017), de 2018 (Processo n.º 2.053/2019), de 2019 (Processo n.º 28.388/2019), de 2020 (Processo n.º 00600-00009970/2020-54), de 2021 (Processo n.º 00600-00010669/2021-74) e, como se verifica, também nas contas atuais.

A situação se revela grave, especialmente no que toca à execução no âmbito da **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**, onde se constata um salto nas despesas sem lastro contratual formal realizadas pelo Órgão em comparação ao exercício de 2021, que **passou de R\$ 5,8 milhões para R\$ 188,6 milhões, um crescimento exponencial e injustificável de 3.252%**.

Mas não apenas naquele órgão, porquanto também na Secretaria de Estado de Saúde, embora tenha havido alguma redução das aludidas despesas, a anomalia **se manteve em nível elevado**. Mesma preocupação envolve a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda que, sem sequer integrar a lista de órgãos que praticaram a irregularidade em exercícios anteriores, em 2022 executou cerca de R\$ 1 milhão *a latere* das normas de execução orçamentária e financeira e da Lei de Licitações.

Ressalte-se que, na Manifestação relativa ao exercício de 2021 (Processo n.º 00600-00010669/2021-74), este Órgão Ministerial, diante das circunstâncias postas naquela análise, embora corroborando com a oposição da *ressalva* proposta, alertou para a necessidade de acompanhamento e exame dos esforços de redução e eliminação das graves *irregularidades* anotadas naquela oportunidade.

O exame realizado nestes autos, ao contrário do que se aguarda de uma gestão comprometida com a legalidade e com a eficiência do gasto público, demonstra **tímido empenho e pouco desvelo do GDF na solução das irregularidades** envolvendo reiterado e flagrante descumprimento das normas de execução orçamentária, do art. 60, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, bem como do dever constitucional de licitar, corolário dos princípios democráticos insculpidos no art. 37 da CF/1988.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

Para além das pontuais e graves irregularidades que impõem vigoroso esforço de saneamento na intimidade da gestão operacional dos órgãos envolvidos, a recorrente falha, na avaliação deste Órgão Ministerial, está a refletir a necessidade de remodelagem profunda do modelo de Controle Interno implementado pelo Distrito Federal, de maneira que – atuando com maior autonomia, tempestividade e eficiência – ao passo em que efetivamente auxilie o Poder Executivo local no controle das despesas e na coordenação das medidas necessárias de profilaxia e correção, ao mesmo tempo também esteja apto e instrumentalizado para comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão, além de promover o eficiente auxílio do TCDF nos termos do art. 80, II e VI, da LODF.

Dessa maneira, o quadro evidencia que as reiteraões de *ressalvas* ao longo dos anos **não têm intimidado a prática da ilegalidade, tampouco se mostrado efetivas para conduzir medidas de ajuste duradouro por parte do Poder Executivo local**, o que, além de contribuir para a banalização da falha, vem, de certo modo, estimulando-a. Prova disso é a retomada do significativo crescimento da execução de despesas sem lastro contratual formal em 2022 pela Secretaria de Estado de Educação e a manutenção do comportamento das despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Nesse sentido, o *Parquet* especial entende que **medidas legais enérgicas de retorno à legalidade são imprescindíveis**.

Logo, a magnitude, reiteração e agravamento das falhas envolvendo iguais órgãos ao longo de vários exercícios e, consoante art. 100, IV, da LODF, sob direção superior e comando do mesmo Chefe do Poder Executivo, no entendimento do Ministério Público de Contas, devem ensejar, nesta oportunidade, a proposta de oposição de irregularidade às contas relativas ao exercício de 2022.

## OCUPAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO POR SERVIDORES PÚBLICOS

Segundo o Relatório, no exercício de 2022, o GDF se mostrou **reincidente** em relação ao **descumprimento** do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 2º da Lei n.º 4.858/2012 e no § 2º do art. 5º da Lei Complementar n.º 840/2011, quanto ao preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Distrito Federal.

Sobre tal regra, cabe registrar que o Supremo Tribunal Federal, na ADI n.º 6.585/DF<sup>4</sup>, embora tenha declarado inconstitucional a expressão “*pelo menos cinquenta por cento*”, então constante do inciso V do art. 19 da LODF<sup>5</sup>, ressaltou a validade e a eficácia do art. 2º da Lei n.º 4.858/2012, do § 2º do art. 5º da Lei Complementar n.º 840/2011 e do art. 8º da Lei n.º 5.192/2013 por não se verificar neles relação de dependência a justificar a sua declaração de inconstitucionalidade por arrastamento, mantendo-se, desse modo, os parâmetros de aferição de legalidade com esteio nas citadas normas.

<sup>4</sup> STF – ADI n.º 6.585/DF, **Tribunal Pleno**, Rel.<sup>a</sup> Min.<sup>a</sup> **Carmen Lúcia**, DJe de 27/5/2021. Trânsito em julgado em 5/6/2021.

<sup>5</sup> Emenda à LODF n.º 50/2007.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

Em que pese o GDF tenha sido reiteradamente alertado quanto ao descumprimento dessas regras, em 2022, em 72 (setenta e duas) das 91 (noventa e uma) unidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo distrital não foram observados os limites legais, cabendo destacar que a infringência ao percentual fixado na legislação foi identificada em **todas as 33 (trinta e três) Administrações Regionais existentes até então**.

Nos diversos processos de contas anuais apreciados no Tribunal, este Órgão Ministerial tem defendido a responsabilidade dos ordenadores de despesa pela não observância do limite previsto em Lei para ocupação de cargos em comissão. A falha, portanto, não pode ser ignorada, mormente porque admitida em larga escala no âmbito do Poder Executivo. Ao manter as nomeações, há evidente desrespeito ao art. 2º da Lei n.º 4.858/2012 e ao § 2º do art. 5º da Lei Complementar n.º 840/2011.

Necessário pontuar, neste contexto, que, recentemente, a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo local, dando ensejo à **Lei n.º 7.321/2023**, que, alterando a redação da Lei n.º 4.858/2012, passou a disciplinar de forma **diversa** a sistemática de cômputo do limite mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos exclusivamente por servidores efetivos (50%)<sup>6</sup>, para estabelecer que tal apuração deve considerar o **total de cargos em comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo**.

A novel regra legal exerce influência direta sobre a orientação emanada da Corte de Contas na Decisão n.º 2.808/2020, que determina a mensuração desse percentual de forma individual, **por órgão e entidade**, tornando-a, nesse sentido, superada.

Embora seja forçoso reconhecer que a eficácia da recente lei **deva incidir a partir de sua publicação**, fazendo remanescer a *falha* para o exercício de 2022, *sub examine*, avalia o MP de Contas que a novel *mens legis* e a teleologia normativa que dela decorre **merecem ser sopesadas**, mantendo-se, no entanto, a aposição de *ressalva* no presente exercício.

Ainda assim, importante destacar que o elevado número de servidores ocupantes de cargos em comissão sem vínculo efetivo com a administração **traz significativos prejuízos ao Distrito Federal**. Muitos problemas na prestação dos serviços públicos são causados pela rotatividade e/ou baixa qualificação dos servidores com reflexos diretos na qualidade dos serviços. Isso decorre, sobretudo, da ausência de critérios objetivos e transparentes de admissão e da mencionada alta rotatividade dos servidores, o que impede o aperfeiçoamento e a correta qualificação da força de trabalho.

Enfim, embora a Lei n.º 7.321/2023 tenha disciplinado regra diversa daquela asseverada pelo Tribunal de Contas na Decisão n.º 2.808/2020, expressamente conservou a determinação de preenchimento de 50% dos cargos em comissão por servidores efetivos, o que, ainda assim, mantém o compromisso de garantir a qualidade dos serviços públicos

---

<sup>6</sup> § 4º A apuração dos cinquenta por cento de cargos em comissão de que trata este artigo é feita em relação ao total de cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Lei 7321 de 11/10/2023\)](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

prestados à sociedade, norte precípua da aludida disciplina legal, que deve ser rigorosamente observado e fiscalizado pelo Tribunal.

No que tange à CLDF, o percentual de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo atingiu 72,1%. No TCDF, por sua vez, o percentual foi de 49%. À primeira vista, evidencia-se que a CLDF não observou o limite de ocupação de cargos em comissão e função comissionada. Todavia, a atual redação do § 6º do inciso V do art. 19 da LODF autoriza a exclusão dos cargos em comissão dos gabinetes parlamentares e lideranças partidárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

## CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Embora tenha-se constatado o descumprimento do art. 42 da LRF por parte do Chefe do Poder Executivo local em seu último ano de mandato, conforme apuração de disponibilidade de caixa ao final do exercício com **saldo negativo de R\$ 125,3 milhões**, o contexto de perda de arrecadação do ICMS incidente sobre combustíveis, energia elétrica e comunicações, no segundo semestre de 2022, justificou a **dispensa** de apuração de responsabilidade pela afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme expressa previsão contida no **art. 9º da Lei Complementar n.º 194/2022**.

Por sua vez, no caso do Poder Legislativo e da Defensoria Pública, as disponibilidades de caixa existentes no encerramento do exercício de 2022 mostraram-se **suficientes** para arcar com as obrigações financeiras desses órgãos, bem como para honrar os compromissos assumidos entre maio e dezembro pelos Presidentes da CLDF e do TCDF no último ano de seus mandatos, não havendo descumprimento do art. 42 da LRF, conforme se verifica nos tópicos 3.2.2 – Defensoria Pública do DF, 3.2.3 – Câmara Legislativa do DF e 3.2.4 – Tribunal de Contas do DF.

## LIMITES CONSTITUCIONAIS

A Constituição Federal exige gastos mínimos obrigatórios em **saúde e educação**. Além disso, a LODF também define quantidades mínimas que devem ser reservadas no orçamento para apoiar a **cultura, a pesquisa e os direitos das crianças e adolescentes**.

### Saúde

Os gastos com a manutenção e melhoria da saúde pública em 2022 atingiram um total de R\$ 4,5 bilhões. Isso inclui recursos destinados para a vigilância sanitária, a compra de remédios e equipamentos, além da construção e reforma de hospitais. Esse valor superou significativamente o mínimo necessário previsto de R\$ 2,8 bilhões.

O elevado gasto, no entanto, **não tem refletido incremento proporcional na qualidade de ações e serviços públicos de saúde prestados à população**. São inúmeras as denúncias de déficit de profissionais, precariedade de instalações físicas, falta de insumos,





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

medicamentos e equipamentos, além de reclamações relacionadas à prestação de serviços pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES e demais unidades de saúde não contempladas pelo contrato de gestão, o que tem ensejado a apresentação de dezenas de Representações pelo MPC/DF perante o TCDF.

O IGES, criado com o objetivo de agregar maior eficiência ao sistema, manteve a condição de maior credor da SES/DF, por dispensa da licitação, para onde foram empenhados cerca de R\$ 1,2 bilhão.

Verifica-se, em relação às políticas públicas de saúde, a ausência de parâmetros para subsidiar o adequado planejamento das ações, revelando **descompasso** entre as propostas e programas de governo às reais necessidades da população usuária, situação claramente evidenciada na impossibilidade de aferição das metas planejadas, por falta de indicadores confiáveis, o que pode estar contribuindo para os inúmeros problemas vivenciados ao longo dos anos na saúde pública distrital.

## Educação

Na educação, as despesas somaram R\$ 5,7 bilhões no ano, correspondentes a 26,3% do total da receita de impostos e transferências constitucionais e legais computáveis, **acima**, portanto, do limite mínimo de 25,0% (R\$ 5,4 bilhões).

Com relação ao Fundeb, restou um saldo não aplicado de R\$ 201,7 milhões em 2022. Todavia, considerando a possibilidade legal de até 10,0% dos recursos serem transferidos para execução no exercício seguinte, há a ressalva da obrigatoriedade de utilização, em 2023, do valor não gasto em 2022.

## Cultura

No âmbito da cultura, o valor contemplado no orçamento, por meio do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, **descumpriu** o mínimo exigido na LODF e na Lei Orgânica da Cultura – LOC. A dotação orçamentária foi de **R\$ 85,4 milhões, não alcançando o mínimo legal de R\$ 123,7 milhões, referente a 0,3% da RCL (R\$ 88,4 milhões) acrescido de saldos de anos anteriores (R\$ 35,3 milhões)**. Além disso, constatou-se que, do valor programado no orçamento, apenas **R\$ 60,0 milhões** foram utilizados até o final do ano de 2022, **menos da metade do mínimo legal** estabelecido nos termos da LODF e da Lei Orgânica da Cultura – LOC.

O exame dos últimos 4 exercícios demonstra que em nenhum deles houve o atendimento da destinação legal mínima, com aproximação desse objetivo **apenas no exercício de 2021**<sup>7</sup>. Não obstante, a execução das despesas voltadas à efetiva concretização do direito fundamental ficou, **em todos eles, aquém** do mínimo legal, incluindo o saldo acumulado e transladado de exercícios anteriores, a saber:

---

<sup>7</sup> Do valor executado, apenas R\$ 15,5 milhões foram liquidados no exercício, culminando na inscrição de R\$ 138,0 milhões em restos a pagar não processados.


**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 PROCURADORIA-GERAL

(R\$ milhões)						
DOTAÇÃO AUTORIZADA (incluindo alterações)	SALDOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	MÍNIMO CONSTITUCIONAL (0,3% da RCL)	DOTAÇÃO MÍNIMA $\Sigma$ (B, C)	DESPESA REALIZADA	(E/D x 100)	
A	B	C	D	E		
<b>2019</b>	R\$ 84,4	R\$ 23,7	R\$ 67,5	R\$ 91,2	R\$ 31,5	34,53 %
<b>2020</b>	R\$ 104,2	R\$ 59,7	R\$ 75,2	R\$ 134,9	R\$ 52,0	38,54 %
<b>2021</b>	R\$ 167,5	R\$ 82,9	R\$ 84,8	R\$ 167,7	R\$ 153,5	91,53 %
<b>2022</b>	R\$ 85,4	R\$ 35,3	R\$ 88,4	R\$ 123,7	R\$ 60,0	48,50 %

Fonte: RAAP do exercício.

O tema foi objeto de *ressalvas* às Contas de Governo de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Igualmente, no Processo nº 00600-00009970/2020-54-e, concernente às Contas de Governo de 2020, a não disponibilização de dotação ao FAC do saldo decorrente das diferenças entre o mínimo especificado pela LODF e o montante efetivamente empenhado nos exercícios anteriores, na forma da LC distrital nº 934/2017, constou no rol de *ressalvas* feitas pelo TCDF.

Em 2021, embora registrando o descumprimento dos parâmetros estipulados na LOC quanto ao cumprimento do calendário anual da gestão do FAC e reconhecendo a evolução no quesito e o esforço de saneamento, a Corte deixou de incluí-lo entre os pontos de *ressalva*.

No exercício *sub examine*, o **significativo retrocesso** verificado impõe a necessidade de reflexão sobre o papel atribuído pelo GDF à cultura. **Não houve apenas descumprimento do mínimo exigido pela LODF e pela LOC, mas uma execução deveras tímida do montante destinado, de menos de 40%.**

Ressalte-se, nesse sentido, que os limites legais mínimos de destinação e aplicação de recursos na cultura instrumentalizam o *princípio da máxima concretização dos direitos fundamentais* e, portanto, exigem que a Administração tenha neles norte paradigmático de atuação e parâmetro de eficiência obrigatório, a fim de perseguir a melhor materialização de acesso pleno à cultura, requisito sem o qual, seja por insuficiente destinação ou por deficiente execução dos recursos destinados, o Estado tergiversa para apenas ladear o que constitui sua obrigação constitucional finalística para atendimento do interesse coletivo.

Assim, o descumprimento do limite mínimo e a baixa execução orçamentária indicam o **menoscabo estatal na realização de políticas públicas direcionadas ao pleno exercício dos direitos culturais**, conforme exige o art. 215 da Constituição Federal, além de denunciar o **deficiente planejamento**, a **ineficiente gestão dos órgãos** especialmente estruturados com esse fim e a **baixa efetividade no alcance dos objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal**, concebido na forma da Lei Complementar n.º 934/2017 (LOC).

Desse modo, o Ministério Público de Contas entende que **a falha apontada deve ensejar irregularidade às contas de Governo do exercício de 2022.**

## Pesquisa



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

No campo da pesquisa, o orçamento foi de R\$ 145,9 milhões, próximo do mínimo exigido de 0,5% da RCL (R\$ 147,3 milhões). A despesa realizada foi de R\$ 131,4 milhões, representando 90,1% do orçamento autorizado, o que foi a maior execução orçamentária em quatro anos. No entanto, os repasses financeiros para a FAP/DF totalizaram apenas R\$ 91,7 milhões, abaixo do mínimo legal de R\$ 147,3 milhões, devido a repasses mensais consistentemente inferiores aos valores estipulados na LODF. Tal fato persistiu até o final do ano.

A série histórica dos últimos 4 exercícios demonstra a seguinte evolução na execução:

(R\$ milhões)				
	DOTAÇÃO AUTORIZADA (incluindo alterações)	MÍNIMO CONSTITUCIONAL	DESPESA REALIZADA	(C/A x 100)
	A	B	C	
<b>2019</b>		(2% da RCL)*		
	R\$ 365,6	R\$ 360,1	<b>R\$ 76,7</b>	<b>20,98%</b>
<b>2020</b>		(0,5% da RCL)**		
	R\$ 146,2	R\$ 125,3	<b>R\$ 98,7</b>	<b>67,5%</b>
<b>2021</b>		(0,5% da RCL)**		
	R\$ 140,9	R\$ 141,4	<b>R\$ 131,18</b>	<b>93,1%</b>
<b>2022</b>		(0,5% da RCL)**		
	R\$ 145,9	R\$ 147,3	<b>R\$ 131,4</b>	<b>90,1 %</b>

(\*) Emenda nº 69/2013

(\*\*) ARE 896986, Rel. Ministro Luiz Fux.

Não obstante a baixa distorção no atendimento dos limites legais aplicáveis e a manutenção da execução orçamentária em níveis razoáveis, o RAAP/2022 evidencia que **os repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF foram inferiores aos duodécimos exigidos na legislação vigente, o que justifica a ressalva.**

### Criança de Adolescente

Para o financiamento das políticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente em 2022, o orçamento previa R\$ 61,2 milhões, cumprindo a exigência mínima de 0,3% da receita tributária líquida do DF (R\$ 53,6 milhões).

No entanto, **apenas R\$ 17,4 milhões foram efetivamente gastos no Fundo.** Quando se incluem os recursos próprios do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, o orçamento totaliza R\$ 110,2 milhões, com gastos efetivos de R\$ 26,8 milhões. Isso significa que, embora a lei tenha sido seguida quanto à **dotação mínima**, uma quantia significativamente menor foi realmente utilizada para serviços públicos em prol dos direitos das crianças e adolescentes.

A evolução do gasto ao longo dos 4 últimos exercícios seguiu a seguinte tendência:


**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 PROCURADORIA-GERAL

	(R\$ milhões)		
	DOTAÇÃO AUTORIZADA (incluindo alterações)	MÍNIMO CONSTITUCIONAL (0,3% da RTL)	DESPESA REALIZADA (C/A x 100)
	A	B	C
<b>2019</b>	R\$ 49,8	R\$ 49,7	R\$ 12,1
<b>2020</b>	R\$ 44,7	R\$ 52,0	R\$ 8,0
<b>2021</b>	R\$ 58,9	R\$ 51,3	R\$ 13,0
<b>2022</b>	R\$ 61,2	R\$ 53,6	R\$ 17,4

O exame demonstra que, embora o Distrito Federal, nos últimos 2 exercícios, tenha cumprido o limite de destinação orçamentária da Receita Tributária Líquida à conta do FDCA, **a baixa execução da dotação anotada na LOA impacta severamente a concretização de políticas públicas** destinadas ao público alvo.

Acerca disso, cumpre salientar que o *princípio da prioridade absoluta*, consagrado no art. 227 da Constituição Federal c/c art. 217 da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 4º da Lei n.º 8.069/1990, indica que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta primazia, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A norma constitucional que impõe **prioridade absoluta** à promoção, proteção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes não preconiza apenas uma recomendação política destinada à Administração, para execução de políticas públicas, ou ao Tribunal de Contas, para o exercício de sua missão constitucional. Trata-se de norma jurídica, estruturada sob a forma de princípio e, portanto, de mandamento de otimização.

A política nacional eleita constitucionalmente **impõe** a proteção da criança e do adolescente em qualquer circunstância, nível social ou econômico, estabelecendo **prioridade na formulação e execução de políticas públicas relacionadas à infância e a juventude**, direcionando, desse modo, também a destinação de recursos orçamentários e sua execução em primazia e preferência.

Desse modo, para além do *dever de ação* do Estado que deve garantir a previsão orçamentária de recursos visando assegurar a efetiva concretização dos direitos fundamentais em foco (*dever positivo*), há também, de outro lado, *dever de abstenção* estatal consubstanciado na vedação de alterações orçamentárias em prejuízo das prioridades estabelecidas (*dever negativo*).

A teleologia constitucional, portanto, exige primazia direcionada ao atendimento pleno das necessidades da infância e da adolescência, o que é especialmente incompatível com a baixa execução orçamentária demonstrada e com o contingenciamento do orçamento direcionado a esse fim, em descompasso do que expressamente prevê § 6º do art. 58 da LDO/2022.

A concretização desses *direitos fundamentais prioritários*, portanto, para além de exigir ampla e complexa gama de programas governamentais e políticas públicas, requer



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

a **escolha racional de prioridades**, a adequação dos órgãos públicos e, em especial, o aperfeiçoamento da execução do orçamento do Distrito Federal, de modo a permitir a implementação eficiente de políticas sociais públicas relativas às questões da população infante-juvenil.

Nesse sentido, o MPC/DF entende que as contas devem ser *ressalvadas* neste ponto.

## FUNDOS ESPECIAIS

O RAAP/2022 demonstra que dos 35 fundos contemplados com dotações nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, **20 deles apresentaram baixa execução, não alcançando 50% de suas dotações atualizadas**, entre eles o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – FDCA. Outros 13, como o Fundo de Apoio ao Esporte – FAE, o Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB e o Fundo de Combate à Corrupção – FDCC, **sequer atingiram 20%**. Além disso, o Fundo da Universidade do Distrito Federal - FUNDDF, o Fundo de Desenvolvimento do DF – FUNDEFE, o Fundo dos Direitos do Idoso – FDI, o Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social do DF – FUNDHIS e o Fundo de Apoio à Pesquisa do DF – FUNDAP, **não executaram qualquer despesa**.

Nesse ponto, o Ministério Público de Contas considera importante destacar que, embora o volume financeiro de execução dos Fundos Especiais seja parâmetro relevante de aferição do cumprimento de seus objetivos de criação, **a concentração da execução quase que exclusivamente em finalidades de natureza remuneratória pode distorcer a avaliação de eficiência do cumprimento de suas finalidades legais, induzindo fictícia convicção de desempenho**.

É o que, apenas *ad argumentandum tantum*, parece ocorrer com o denominado Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do DF – FACI, que obteve 99,30% de execução, e com o Fundo Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria Fiscal e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDFAU, que contou com quase 100% de execução. Mostra-se pertinente, assim, monitoramento e avaliação de fundos com esse desenho, a fim de examinar se as suas demais finalidades legais não estão sendo particularmente negligenciadas por seus gestores.

## MOBILIDADE

Dentre os objetivos específicos presentes no PPA, relacionados ao Programa Mobilidade Urbana, destaca-se a Ampliação do Acesso e da Atratividade do Transporte Público (O136), em virtude da materialidade dos recursos orçamentários empregados. Esse objetivo registrou a finalidade de otimizar a gestão e o controle da operação integrada, harmonizando a ação dos diferentes prestadores de serviço e modos de deslocamento, mediante o acesso a informações confiáveis e em tempo real levadas aos usuários, aos operadores e aos gestores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

Verificou-se que, dos cinco índices apurados neste objetivo, quatro foram alcançados, cabendo destacar o aumento na quantidade de usuários de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC. O percentual de crescimento esperado era de 11,3%, enquanto foi constatada alta de 40,8% no exercício 2022. Essa situação pode ter ocorrido em razão da completa retomada das atividades educacionais e econômicas após a pandemia do COVID-19.

Já o indicador não alcançado refere-se à taxa de satisfação dos usuários com o serviço metroviário, atualmente composto por 27 estações e pouco mais de 42km de extensão. Previa-se o índice correspondesse a 83%, enquanto o resultado obtivo ficou na faixa de 81%.

As principais queixas dos usuários dizem respeito à demanda por ampliação do horário de funcionamento do modal metroviário aos domingos e feriados (atualmente entre 7 e 19h), assim como à necessidade de redução do *headway* entre os trens durante a operação. A capacidade de circulação atual de trens do sistema metroviário no horário de pico conta com no máximo 24 trens em operação, das 32 composições existentes.

Das 13 metas indicadas para o período 2020/2023, somente aquela inerente à conclusão de 3 estações da linha 1 do Metrô foi concluída pela empresa pública distrital. Outras quatro metas de suma importância à qualificação da estrutura de mobilidade no Distrito Federal **sequer tiveram atividades implementadas ao longo de 2022**: Apoiar uma operação experimental de linha de VLT Brasília/DF – Valparaíso/GO; Implantar 16 Km de linha construída do VLT na Avenida W3 Norte e Sul até o aeroporto por meio de Parceria Público-Privada; Implantar os trechos 3 e 4 do BRT Sul; Implantar o monotrilho do DF ligando as Regiões Administrativas do Sol Nascente, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Itapoã, Paranoá e Varjão ao Plano Piloto.

Embora as metas cujas ações ainda não haviam sido implementadas ao final do exercício estejam relacionadas à priorização dos modos de transporte não motorizados, bem como aos serviços de transporte público coletivo em detrimento do individual motorizado, com o propósito de atender a preceitos normativos, como por exemplo os arts. 6º, inciso II, da Lei nº 12.587/2012, e 4º, inciso IV, da Lei nº 4.011/2007, verifica-se que a SEMOB/DF, como gestora do sistema de transporte, não vem conseguindo desenvolver os projetos de maior porte.

A realização de projetos ainda não implementados, relacionados às quatro metas do PPA, é de suma importância ao desenvolvimento, melhoria, aperfeiçoamento e ampliação da infraestrutura de mobilidade e, conseqüentemente, à operação dos diferentes modais do sistema de transporte público, os quais poderiam resultar em redução do tempo de deslocamento, maior confiabilidade dos serviços prestados à população, além de possibilitar a atração de novos usuários ao sistema de transporte.

Em que pese a materialidade e relevância das despesas relacionadas à Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do STPC (pagamento do Complemento Tarifário às concessionárias do serviço básico) e à Concessão do Passe Livre (Estudantes e Pessoas com Deficiência), as quais representam juntas mais de 50% dos dispêndios relacionados à mobilidade urbana no exercício financeiro (R\$ 1,476 bilhão de R\$ 2,853 bilhões executados), observam-se problemas no planejamento das ações, que não apresentaram quaisquer indicadores de desempenho a fim de aferir a *performance* da



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

SEMOB/DF e dos operadores do sistema, haja vista o considerável volume de recursos aplicados nessas ações orçamentárias.

Com relação à despesa de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do STPC, constatou-se um crescimento de 81% comparando-se os exercícios de 2020 (R\$ 494.298.055,87) e 2022 (R\$ 895.834.097,18), muito em razão dos seguidos aumentos das tarifas técnicas pagas às concessionárias do sistema.

Embora tenham decorridos mais de 10 anos da assinatura dos atuais contratos de Concessão do STPC, a SEMOB/DF ainda não implantou efetivamente o Centro de Controle Operacional – CCO com o propósito de otimizar a gestão, fiscalização e controle da operação integrada, com o objetivo de disponibilizar dados confiáveis, em tempo real, para a composição da tarifa e quanto à operação do sistema.

O CCO, como ferramenta tecnológica ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, permite a consolidação de dados alusivos às viagens efetuadas pelos operadores do transporte público, à quilometragem rodada no período, aos itinerários realizados, assim como possíveis atrasos ocorridos, percursos não realizados, viagens não realizadas, dentre outras falhas na operação; o que não é possível atualmente.

Nesse sentido, o Ministério Público de Contas **entende indispensável que o Tribunal de Contas do Distrito fixe prazo para a implementação efetiva do Centro de Controle Operacional – CCO pela SEMOB/DF.**

## RESSALVAS DO TRIBUNAL EM ANOS ANTERIORES

No que diz respeito ao Relatório das Contas do Governo do Distrito Federal referentes ao ano de 2021, é importante destacar que 8 (oito) das ressalvas contidas no Parecer Prévio não foram devidamente abordadas ou resolvidas no decorrer do exercício de 2022, demonstrando **recorrência** persistente dos apontamentos ali indicados. Estas questões incluem:

1. Superestimativa nas previsões de receitas e despesas de capital, bem como no orçamento de investimento;
2. Deficiência na formulação, acompanhamento e alcance de metas de indicadores de desempenho para avaliação de programas governamentais;
3. Continuação de despesas sem cobertura contratual;
4. Repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa abaixo dos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF;
5. Falta de execução adequada no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atingindo a dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;
6. Ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;
7. Inconsistências nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

8. Descumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido para o preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos na Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, conforme previsto na legislação.

Além dessas preocupações persistentes, é importante destacar que a **determinação de adotar medidas para melhorar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais também não foi cumprida durante o ano de 2022, mostrando-se reincidente.**

Em relação a outras três ressalvas<sup>8</sup> e uma determinação<sup>9</sup>, foram identificadas medidas que ajudaram a mitigar os problemas, embora as questões ainda não tenham sido resolvidas completamente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ministério Público de Contas do Distrito Federal **adere parcialmente** à manifestação técnica registrada no Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal – Exercício de 2022, registrando, ao longo desta Peça. A divergência reside em dois pontos: 1) crescimento das despesas sem cobertura contratual e 2) inobservância da dotação mínima exigida pela LODF e LOC a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura. No entendimento Ministerial essas graves falhas podem resultar na **não aprovação** das contas, à luz do art. 223, caput e V, do RI/TCDF, notadamente em razão da piora significativa identificada em relação a exercícios anteriores.

Sob a ótica do Ministério Público, a análise apresentada indica uma série de falhas relevantes e pontos de preocupação na gestão financeira e orçamentária do Governo do Distrito Federal ao longo do ano de 2022, *exempli gratia*:

- 1) crescimento substancial de *despesas sem cobertura contratual*;
- 2) *não atendimento ao limite mínimo obrigatórios em cultura*, evidenciando **deficiente planejamento administrativo e consequente desrespeito aos direitos fundamentais envolvidos**;
- 3) *baixa execução* dos recursos aportados à conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura;

---

<sup>8</sup> Insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis; Utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração dos Balanços Financeiro e Patrimonial; e Inconsistências em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras.

<sup>9</sup> Aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão da Dívida Ativa, em especial quanto a adequar os saldos contábeis aos valores recuperáveis.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PROCURADORIA-GERAL

4) *ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receita* e de outros incentivos fiscais; e

5) baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais.

Necessário especialmente destacar a *desarmonia entre os elevados desembolsos relacionados à área de saúde e mobilidade e a qualidade dos serviços públicos de prestados à população do Distrito Federal*, evidenciando a **ineficiência** do gasto público e a necessidade de ajustes estruturais.

Diante dessas constatações, o Governo do Distrito Federal deve adotar medidas para enfrentar tais problemas. Isso inclui aprimorar os processos de planejamento orçamentário, avaliar rigorosamente renúncias de receita e incentivos fiscais, reformar as políticas previdenciárias, controlar despesas e garantir o cumprimento de leis e limites constitucionais. A falta de ação eficaz pode ter sérias repercussões nas finanças públicas, na prestação de serviços à sociedade e na confiança da população no governo.

Além disso, a transparência e a responsabilidade fiscal devem ser princípios norteadores em todas as ações governamentais. A responsabilidade fiscal e o cumprimento das leis são aspectos fundamentais para garantir a estabilidade financeira e o bom funcionamento do governo, especialmente em períodos desafiadores, como a perda de arrecadação mencionada.

Nesse sentido, é fundamental que sejam adotadas medidas eficazes para abordar essas preocupações persistentes e melhorar a gestão, a transparência e a conformidade com as leis e regulamentos.

A implementação de métodos aprimorados para avaliar renúncias de receita e incentivos fiscais é crucial para garantir que essas políticas estejam alinhadas com os objetivos governamentais e tragam benefícios efetivos para a sociedade.

Finalmente, no tocante aos dois itens que, na visão do *Parquet* devem repercutir como *irregularidade* às contas do exercício de 2022, com a sua consequente não aprovação, destaco o seguinte.

Em relação à grave falha relacionada à *realização de despesas sem lastro contratual formal*, cuja prática ilegal vem sendo reiteradamente apontada nos Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo do Distrito Federal e demonstra **flagrante desrespeito às regras licitatórias, às normas de direito financeiro e aos princípios da boa administração** e cuja tendência de queda restou interrompida a partir do exercício de 2021, com **significativa expansão no curso do exercício de 2022**, atingindo o montante de **R\$ 304,9 milhões**, o Ministério Público de Contas, pelos fundamentos expostos ao longo desta Manifestação, **entende capaz de ensejar a oposição de irregularidade às contas do Governo do Distrito Federal.**

No que tange à inobservância da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura, uma análise em perspectiva evidencia que há vários anos o TCDF vem alertando o GDF a respeito da necessidade de se dar cumprimento à exigência contida na LODF. Trata-se de uma opção do Poder Constituinte Derivado que deve ser cumprido pelo GDF, não se revestindo de mera ilustração, mas sim de dever do Estado, que inclusive não deve se restringir à mera destinação dos recursos. É



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
PROCURADORIA-GERAL

premente, portanto, que, para além da destinação mínima, o Distrito Federal efetivamente execute os recursos repassados, a fim de que não se repita o cenário de tímida realização financeira identificado no presente exercício.

Nada mais havendo a salientar, são estas as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do DF.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

**Marcos Felipe Pinheiro Lima**  
Procurador-Geral em substituição



***ANEXO II – VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR E DEMAIS  
DECLARAÇÕES DE VOTO***





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA

- Processo nº:** 00600-00013601/2022-28-e (h)
- Origem:** Divisão de Contas do Governo – DICOG.
- Assunto:** Contas de Governo.
- Ementa:** Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022 – RAPP/2022. Estrutura, planejamento e cronograma de execução.
- . Ingresso nesta Corte, em **13.04.2023**, da respectiva Prestação de Contas, por meio do Ofício nº 99/2023 – GP (Peça 6).
  - . Versão Preliminar do RAPP/2022 (Peça 36).
  - . Manifestação do Ministério Público de Contas do DF – MPC/DF a respeito da citada versão preliminar (Peça 47).
  - . Ofícios nº 9004 e 9148/2023-GP. Encaminhamento da Versão Preliminar, juntamente com as considerações apresentadas pelo MPC/DF, aos Exmos. Srs. Governador do Distrito Federal e Presidente da Câmara Legislativa do DF, para conhecimento e eventual manifestação acerca do conteúdo do documento (Peças 52 e 54).
  - . Interposição de pedido de prorrogação de prazo formulado por ordem do Exmo. Sr. Governador, para manifestação acerca da Versão Preliminar encaminhada (Peça 57).
  - . Despacho Singular nº 471/2023-GCRR. Concessão de prazo até **31.10.2023**. Envio de documentação em subsídio (Peça 59).
  - . Manifestação parcial do Governo do Distrito Federal, contendo novo pedido de prorrogação de prazo (Peças 65 e anexos de Peças 66/68).
  - . Despacho Singular nº 494/2023-GCRR. Conhecimento. Indeferimento do pleito. Ciência. Envio de documentação em subsídio. Continuidade das atividades. Devolução dos autos à Unidade Técnica (Peça 70).
  - . Versão final do RAPP/2022 e respectivo Projeto de Parecer Prévio (Peças 78 e 79, nessa ordem).
  - . Ofício-Circular nº 02/2023- GCRR. Encaminhamento da versão final do RAPP/2022 e respectivo Projeto de Parecer Prévio aos demais Conselheiros, Ministério Público de Contas do DF e Auditor substituto, em cumprimento ao § 4º do art. 221 do Regimento Interno deste Tribunal (Peça 82).
- Nesta fase:** Apreciação plenária, em Sessão Especial, da Prestação de Contas encaminhada e respectivos Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio.
- . **VOTO** no sentido de que as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 2022, sob responsabilidade do Exmo. Sr. **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR**, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, com ressalvas e determinação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA

## RELATÓRIO

Trata-se do exame das contas anuais prestadas pelo Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2022, e da elaboração dos respectivos Relatório Analítico e projeto de Parecer Prévio, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da LO/TCDF e no art. 220 do RI/TCDF.

A análise da extensa documentação que compõe a Prestação de Contas em tela<sup>1</sup> foi procedido pela competente equipe da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, sob a supervisão deste Relator, conforme indicação, aprovada à unanimidade, na Sessão Ordinária nº 5.270, de 15.09.2021.

Cumprido o rito regimental previsto para elaboração dos documentos em tela, inclusive no que se refere à participação do Ministério Público de Contas do DF, bem como ao oferecimento do contraditório e da ampla defesa aos Titulares dos Poderes Executivo e Legislativo locais, apresenta-se, nesta fase, breve síntese do Relatório Analítico em conjunto com considerações finais tecidas por este Relator, com vistas à submissão do Projeto de Parecer Prévio à deliberação do eg. Plenário.

Ao longo do tempo, o exercício deste *mister* tem evoluído no âmbito desta Corte de Contas, notadamente em função das sucessivas modificações legislativas e de regramento aplicáveis à espécie.

Além disso, a designação de diferentes relatores a cada exercício financeiro promove o aperfeiçoamento dos exames, mediante o aprofundamento em determinados temas, conforme as diferentes visões que desenvolvem sobre a matéria.

Dessa forma, ano após ano, são revistos ou confirmados os critérios e parâmetros utilizados nesta análise, resultando em tratamento específico dos temas envolvidos, em autos próprios, inaugurados com o fim de subsidiar a elaboração dos respectivos relatórios analíticos e pareceres prévios sobre as Contas de Governo.

Especificamente em relação ao exercício de 2022, além destes autos, foram autuados outros 39 (trinta e nove) processos em subsídio à presente análise, abrangendo, por exemplo, os exames relativos: aos instrumentos de planejamento vigentes, com destaque para as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamentária Anual – LOA; às gestões fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do DF desenvolvidas no período; ao cumprimento dos limites legais em educação, pesquisa e saúde, entre outros; e às auditorias sobre temas eleitos por este Relator.

Em homenagem à transparência e ao princípio da publicidade, a lista completa desses autos consta do **Anexo I** ao presente documento, contendo o número de cada processo, o tema e a divisão da Unidade Técnica responsável pela instrução.

---

<sup>1</sup> Juntada às Peças 8/30 dos autos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA

Dessa forma, eventuais interessados em aprofundar as matérias neles tratadas contarão com maiores elementos de informação, acerca das análises, metodologias e critérios de formação das conclusões ali expressas, mediante acesso ao sistema e-TCDF<sup>1</sup> na página deste Tribunal.

Registre-se, por oportuno, que, embora conduzidos sob a relatoria deste Conselheiro, tais conclusões foram firmadas mediante decisão plenária, contando, portanto, com a *expertise* de cada membro desta Corte participante da votação, além de oferecer, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa aos jurisdicionados envolvidos.

Feitas as considerações iniciais, e para exposição de breve síntese do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo relativas ao exercício de 2022, valho-me do vídeo elaborado pela zelosa Assessoria de Comunicação Institucional deste TCDF, em conjunto com a SEMAG, cujo teor incorporo ao presente documento.

**Vídeo Contas 2022**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De maneira geral, o processo de apreciação das contas anuais de 2022 do Governador do DF, a cabo desta Corte de Contas, se deu sem maiores sobressaltos, nos moldes previstos na legislação aplicável. As contas foram apresentadas no prazo, que, por se tratar do último ano do mandato, sujeito a regras fiscais mais rígidas, foi dilatado pela necessidade de maiores informações para avaliar o atendimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Renove-se que, antes de firmar convicção sobre a documentação apresentada, o Ministério Público de Contas teve vista do processo, com versão preliminar do Relatório Analítico, e se manifestou. Esses documentos foram encaminhados aos interessados, chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, oportunizando o direito ao contraditório, com prazo para oferecerem suas considerações, se assim desejassem. Direito esse assegurado até o julgamento a ser promovido pela CLDF e que não se exaure com a emissão do parecer prévio deste Tribunal.

O GDF trouxe esclarecimentos, que foram detidamente analisados no capítulo 9 do RAPP/2022. Embora nenhum dos apontamentos tenha ensejado alteração do que constou da versão preliminar, toda a informação trazida se somou à Prestação de Contas anteriormente encaminhada e leva às conclusões ora firmadas.

No mérito, foi possível identificar avanços promovidos pelo Poder Executivo ao longo do exercício, a exemplo da inclusão de notas explicativas referentes ao Balanço Patrimonial mais completas que as apresentadas em anos anteriores, contendo informações adicionais, principais critérios e políticas contábeis de diversos itens constantes dessa demonstração contábil, facilitando a compreensão a seus diversos usuários, conforme preceituam as normas contábeis. Na avaliação dos resultados físico-financeiros, destaco os resultados positivos obtidos na área de

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA**

Segurança, que apresentou baixas taxas de crimes violentos contra a vida, contra o patrimônio e contra as mulheres, bem como baixo número de mortes nas vias urbanas do DF. Os índices alcançados ficaram aquém dos limites máximos tolerados para o exercício no PPA, e, no caso de homicídios, foram registrados 8,8 casos por 100 mil habitantes no exercício em foco, índice mais baixo desde 1977.

Registre-se, também, que, apesar da afronta a algumas regras fiscais, notadamente envolvendo o descumprimento da meta de resultado primário e do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe a existência de suficiente disponibilidade de caixa para suportar as obrigações de despesa contraídas nos dois últimos quadrimestres de mandato, a responsabilização na gestão de 2022 foi afastada pela Lei Complementar nº 194/2022, que trouxe perdas na arrecadação de tributos dos entes subnacionais.

Por outro lado, ao se avaliar em que medida a gestão governamental empreendida ao longo de 2022 aprimorou questões apontadas pelo TCDF na apreciação das contas de governo anteriores, constatou-se, em boa medida, a perpetuação de situações ressaltadas em apreciações anteriores, que ainda pendem de solução definitiva.

Entre elas, destaco a realização de despesa sem cobertura contratual, cujo quadro deteriorou-se no exercício em análise e, por esse motivo, ensejou amplo debate sobre sua capacidade de interferir na presente avaliação.

Em termos históricos, o tema tem sido objeto de ressalva há pelo menos uma década, exceto quanto ao exercício de 2014, pendente de apreciação.

Em valores monetários, e limitado aos últimos 4 (quatro anos), sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Governador, **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR**, foram identificados, pelo menos, **R\$ 703,9 milhões**<sup>1</sup> em despesas realizadas sem cobertura contratual. No período, as Secretarias de Saúde e de Educação foram as unidades que mais apresentaram despesas dessa espécie, notadamente em serviços de limpeza e vigilância, nessa ordem. Em agravo, tais despesas voltaram a evoluir a partir de 2021, revertendo tendência de queda observada até então.

Note-se que os contratos administrativos são ajustes de vontades realizados entre particulares (pessoas físicas ou jurídicas) e a Administração Pública com cláusulas específicas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (atual Lei nº 14.133/2021). Neles, são firmados, de forma clara, o objetivo daquela contratação, os direitos e obrigações assumidas entre as partes, o prazo de vigência, a remuneração, a forma de rescisão, dentre outros pontos. Também denominados contratos públicos, esses ajustes diferem-se daqueles comuns no direito civil, porquanto concedem ao poder público algumas prerrogativas excepcionais, que se traduzem em direitos unilaterais da Administração acerca da alteração, rescisão, sanção e fiscalização do contrato.

---

<sup>1</sup> 2022 – R\$ 304,9 milhões; 2021 – R\$ 183,1 milhões; 2020 – R\$ 76,1 milhões; 2019 – 139,8 milhões; valores não corrigidos.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA

Nesse contexto, a ausência de cobertura contratual gera severo prejuízo à atuação governamental, à fiscalização a cargo do controle externo e, em última análise, à população do Distrito Federal, pois destoa severamente das boas práticas de planejamento e de gestão contratual e deixa a Administração Pública sem garantias válidas para acompanhamento dos serviços contratados, entre outras consequências na gestão e legalidade dos recursos despendidos.

Além disso, a execução contratual nesses termos perde o lastro decorrente de regular procedimento licitatório, expondo o Poder Executivo a valores que podem não ser aqueles mais benéficos para realização dos serviços em tela, ferindo de morte os princípios que devem nortear a Administração Pública.

Especificamente sobre o exercício de 2022, tal apontamento foi objeto de acompanhamento pela Corte no âmbito do Processo nº 00600-00009631/2022-30. Nos termos da Decisão nº 4.113/2022, foi determinado às Secretarias de Saúde e Educação que apresentassem justificativa para a reincidência na realização de despesas sem a devida cobertura contratual observada no primeiro semestre daquele ano.

As respostas colhidas, em apertadíssima síntese, expuseram motivos que decorrem da alegada complexidade da licitação para os serviços de limpeza abrangendo o parque da saúde pública do DF, bem assim da atuação fiscalizatória desta Corte em licitações para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e vigilância, porquanto, em ambos os casos, naquele momento, a continuidade dos certames dependeria de manifestação deste Tribunal.

Conforme Decisão nº 2.931/2023, tais justificativas foram consideradas insatisfatórias. Dentre os argumentos lançados no Voto condutor daquele *decisum*, registrei:

Sobre a alegada participação do TCDF nas licitações em comento, que:

*“... a intervenção desta Corte em procedimentos licitatórios se dá quando verificadas irregularidades/ilegalidades graves no andamento dos certames ou no conteúdo e especificação dos respectivos editais, sejam elas decorrentes das análises próprias que conduz ou de representações ou denúncias oferecidas à Corte.*

*Nesse sentido, o Tribunal determina a suspensão de licitações, quando o regular andamento dos certames implicar em afronta aos princípios e normas aplicáveis à espécie, ou, em sentido menos restritivo ao andamento do processo licitatório, obsta a homologação/adjudicação ou a celebração de contratos nas licitações que aprecia, até ulterior manifestação acerca das influências levantadas nesses exames. Em ambos, os motivos para intervenção perpassam diversos aspectos licitatórios, a exemplo de potenciais falhas na habilitação dos licitantes, na formação dos preços indicados, na competitividade do certame, ou em outros temas que prejudiquem o regular andamento do processo licitatório ou a obtenção da melhor proposta visando à contratação de*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA

*prestador de serviço ou de fornecedor de produto pela Administração Pública. Trata-se de poder/dever deste Tribunal.*

Sobre a complexidade das licitações, o seguinte:

*..., conhecedor dos percalços e obstáculos comumente presentes em licitações dessa envergadura, repise-se, em regra versando sobre serviços previsíveis e de caráter continuado, deve o Gestor público acautelar-se e promover, com a brevidade possível, a adoção de medidas visando à contratação de novo prestador de serviço.*

Conforme relatado, o contexto que se firmou para a presente apreciação de Contas revela aumento dos gastos sem cobertura contratual, revertendo cenário de queda verificado até 2020, e as justificativas expostas pelas unidades envolvidas em grande parte dessas despesas consideradas insatisfatórias.

Dessa forma, mostrou-se razoável a possibilidade de emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das Contas em tela, ainda que motivada por essa única anotação. Todavia, a gravidade dessa medida impõe o aprofundamento da matéria, por critério de justiça.

Ao pesquisar o comportamento desses gastos em 2023, objeto do Processo nº 00600-00009027/2023-94-e, sob relatoria do digno Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, observei que a instrução, Peça 1 daqueles autos, pendente de avaliação plenária, consigna que “... *houve substancial redução de gastos sem contrato com custeio de vigilância e de limpeza, principalmente na SES e SEE, que, em 2022, somaram R\$ 255,2 milhões, de um total de R\$ 304,9 milhões. Até 31.07.2023 identificou-se apenas o montante de R\$ 3,0 milhões despendidos pela SES*”.

As causas para a expressiva redução anunciada foram assinaladas na conclusão daquela Informação, nos seguintes termos:

*..., consta que o GDF empreendeu esforços no sentido de reduzir a realização de despesas sem o devido lastro contratual, levando em conta a redução de 70,6% frente ao mesmo período do exercício precedente e a interrupção de gastos expressivos que **foram regularizados com a licitação e a consequente contratação do prestador de serviços.***

Dessa forma, constatou-se que os motivos que ensejaram a realização de grande parte dos R\$ 304,9 milhões em gastos sem cobertura contratual em 2022 foram sanados pelas Unidades envolvidas, mediante a finalização dos procedimentos licitatórios, em 2023, nos serviços de limpeza e vigilância e consequente celebração dos contratos correspondentes.

Em que pese ainda constarem outros gastos dessa espécie, tanto em 2022 quanto em 2023, forçoso reconhecer que medidas foram tomadas para regularização da matéria pelo Poder Executivo, razão pela qual a oposição de ressalva a estas Contas em relação à ausência de cobertura contratual mostra-se mais adequada à situação observada.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
*GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA*

Assim, diante de todo o exposto no RAPP/2022, da perspectiva contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, considerando as peculiaridades decorrentes das limitações impostas em função do encerramento do mandato do chefe do Poder Executivo, o contexto econômico nacional e a evolução ocorrida em alguns aspectos frente ao ano anterior, apresenta-se Projeto de Parecer Prévio (Peça 79) sobre as Contas apresentadas pelo Governo do DF, reconhecendo que essas estão tecnicamente **aptas a receber aprovação, com ressalvas**, pela CLDF, que se submete à apreciação deste Plenário.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA**

**PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2022**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 00600-00013601/2022-28, apresentados nesta data, e considerando que:

- I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/1994 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/2016, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/2016;
- II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994 e demais normas aplicáveis;
- III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 456/2023, 457/2023 e 471/2023-GCRR, de 06.10.2023 e 16.10.2023, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas e, na sequência, concedida prorrogação de prazo para manifestação;
- IV. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e
- V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

é de parecer que:

- I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2022, sob responsabilidade do Exmo. Sr. **Ibaneis**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA**

**Rocha Barros Júnior**, estão tecnicamente **aptas** a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas e determinação:

**RESSALVAS**

- a) quanto ao planejamento governamental:
  - i. superestimativa nas receitas e despesas de capital e no Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar o planejamento mais próximo da efetiva realização;
  - ii. deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais;
- b) quanto à execução orçamentária e financeira:
  - i. realização de despesas sem cobertura contratual;
  - ii. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais;
  - iii. inobservância da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura;
  - iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF;
  - v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo da terça parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;
- c) quanto às demonstrações contábeis:
  - i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;
  - ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis;
  - iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Patrimonial;
  - iv. inconsistência em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras;
- d) arrecadação com o recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA**

- e) ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;
- f) descumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 2º da Lei nº 4.858/2012 e no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 840/2011, quanto ao preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional dos poderes do Distrito Federal, conforme regramento vigente em 2022;
- g) gestão deficiente da política pública de oferta de exames de endoscopia na rede de saúde do DF.

**DETERMINAÇÃO**

- a) providenciar solução para as ressalvas apontadas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA**

**ANEXO I**

PROCESSOS INSTRUÍDOS PELA SEMAG PARA SUBSIDIAR RAPP - EXERCÍCIO 2022		
PROCESSO Nº	TEMA	DIVISÃO RESPONSÁVEL - SEMAG
00600-00006534/2021-12	Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022	DICOG
00600-00008108/2022-96	Projeto e Lei Orçamentária Anual para 2022	DICOG
00600-00009630/2022-95	Acompanhamento das alterações orçamentárias	DICOG
00600-00009125/2022-41	Acompanhamento do limite de aplicação em pesquisa	DICOG
00600-00009126/2022-95	Acompanhamento das despesas do Orçamento Criança e Adolescente e dos limites de aplicação no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	DICOG
00600-00011535/2022-51	Acompanhamento das despesas com publicidade e propaganda	DICOG
00600-00009631/2022-30	Acompanhamento da evolução das despesas sem cobertura contratual	DICOG
00600-00004618/2020-22	Acompanhamento do quantitativo de pessoal do Poder Executivo	DICOG
00600-00011090/2022-18	Acompanhamento da Dívida Ativa	DICOG
00600-00012403/2022-47	Análise da estrutura contábil do Balanço Patrimonial e Demonstração Fluxos de Caixa	DICOG
00600-00005326/2022-79	Auditoria operacional na Atenção Médica Domiciliar	DIAPREX
00600-00005327/2022-13	Auditoria operacional nos serviços de endoscopia na Rede Pública de Saúde do DF	DIAPREX
00600-00000342/2023-56	Auditoria de recursos externos - Programa Procidades/DF	DIAPREX
00600-00000752/2023-05	Auditoria de Regularidade - Obras do Programa Procidades/DF	DIAPREX
00600-00000352/2023-91	Auditoria financeira - conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	DIAPREX
00600-00005863/2022-19	Análise do RGF do Poder Executivo referente ao 1º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00011848/2022-18	Análise do RGF do Poder Executivo referente ao 2º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00000370/2023-73	Análise do RGF do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00005861/2022-20	Análise do RGF da Câmara Legislativa referente ao 1º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00011846/2022-11	Análise do RGF da Câmara Legislativa referente ao 2º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00000372/2023-62	Análise do RGF da Câmara Legislativa referente ao 3º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00005860/2022-85	Análise do RGF do Tribunal de Contas referente ao 1º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00011845/2022-76	Análise do RGF do Tribunal de Contas referente ao 2º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00000371/2023-18	Análise do RGF do Tribunal de Contas referente ao 3º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00005862/2022-74	Análise do RGF da Defensoria Pública referente ao 1º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00011849/2022-54	Análise do RGF da Defensoria Pública referente ao 2º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00000373/2023-15	Análise do RGF da Defensoria Pública referente ao 3º quadrimestre de 2022	DIAGF
00600-00000369/2023-49	Acompanhamento da Gestão Orç., Fin., Pat. e Contábil do RPPS/DF	DIAGF
00600-00008576/2022-61	Verificação de aplicação mínima de recursos em MDE e no Fundeb	DIAGF
00600-00008893/2022-87	Verificação de aplicação mínima de recursos em Ações e Serviços de Saúde	DIAGF
00600-00008892/2022-32	Verificação de cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício de 2022	DIAGF
00600-00008624/2022-11	Processo de verificação atendimento dos limites de gastos com PPPs	DIAGF
00600-00000361/2023-82	Verificação do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	DIAGF
00600-00007049/2022-39	Acompanhamento do plano de pagamento de precatórios e RPV	DIAGF
00600-00000382/2023-06	Análise do cumprimento da Regra de Ouro (art. 12, §2º, da LRF)	DIAGF
00600-00005871/2022-65	Emissão de Certidão para obtenção de operação de crédito ref. 1º quadrimestre/2022	DIAGF
00600-00011842/2022-32	Emissão de Certidão para obtenção de operação de crédito ref. 2º quadrimestre/2022	DIAGF
00600-00001233/2023-56	Emissão de Certidão para obtenção de operação de crédito ref. 3º quadrimestre/2022	DIAGF
00600-00005350/2022-16	Emissão de Certidão para obtenção de operação de crédito (Poupança Corrente)	DIAGF

Fonte: Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG.



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
GABINETE DO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

**PROCESSO Nº** : 00600-00013601/2022-28-e  
**ORIGEM** : Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF  
**ASSUNTO** : Contas de Governo  
**EMENTA** : Exame das Contas do Governo relativas ao exercício de 2022. Relatório Analítico e Parecer Prévio. Encaminhamento da versão final dos referidos relatório e parecer ao Presidente, demais Conselheiros, Auditor e ao Ministério Público de Contas.  
Voto do Conselheiro Relator pelo reconhecimento que as presentes contas estão tecnicamente aptas a receber aprovação, com ressalvas. Declaração de Voto em consonância com o nobre Relator, Conselheiro Renato Rainha.

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Cuidam os autos das Contas de Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, conforme disposto nos artigos 1º, inciso I, da LO/TCDF e 220 do RI/TCDF.

No exame de sua alçada, a Divisão de Contas do Governo da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública desta Corte de Contas elaborou os respectivos Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio, acostados aos autos às peças 78 e 79.

Na Sessão Especial n.º 547, de 23.11.2023, o nobre Relator, Conselheiro Renato Rainha, apresentou seu voto e concluiu “*diante de todo o exposto no RAPP/2022, da perspectiva contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, considerando as peculiaridades decorrentes das limitações impostas em função do encerramento do mandato do chefe do Poder Executivo, o contexto econômico nacional e a evolução ocorrida em alguns aspectos frente ao ano anterior, apresenta-se Projeto de Parecer Prévio (Peça 79) sobre as Contas apresentadas pelo Governo do DF, **reconhecendo que essas estão tecnicamente aptas a receber aprovação, com ressalvas**, pela CLDF, que se submete à apreciação deste Plenário*”. (Grifos postos)





**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
GABINETE DO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Pela pertinência, destaco, as informações que seguem, constantes do Projeto de Parecer Prévio repisado pelo nobre Relator em seu voto:

I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/1994 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/2016, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/2016;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994 e demais normas aplicáveis;

III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 456/2023, 457/2023 e 471/2023-GCRR, de 06.10.2023 e 16.10.2023, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas e, na sequência, concedida prorrogação de prazo para manifestação;

IV. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e

V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

é de parecer que:

I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2022, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas e determinação:

**RESSALVAS**

a) quanto ao planejamento governamental:

i. superestimativa nas receitas e despesas de capital e no Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar o planejamento mais próximo da efetiva realização;

ii. deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais;

b) quanto à execução orçamentária e financeira:



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
GABINETE DO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

- i. realização de despesas sem cobertura contratual;*
  - ii. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais;*
  - iii. inobservância da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura;*
  - iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF;*
  - v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo da terça parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;*
- c) quanto às demonstrações contábeis:*
- i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;*
  - ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis;*
  - iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Patrimonial;*
  - iv. inconsistência em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras;*
- d) arrecadação com o recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado;*
- e) ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;*
- f) descumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 2º da Lei nº 4.858/2012 e no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 840/2011, quanto ao preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional dos poderes do Distrito Federal, conforme regramento vigente em 2022;*
- g) gestão deficiente da política pública de oferta de exames de endoscopia na rede de saúde do DF.*

Após detida análise dos autos, consigno que convirjo com o encaminhamento proposto, não sem antes registrar sinceros elogios à unidade técnica responsável pela elaboração do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio, bem como à assessoria do Relator e condução do feito pelo nobre colega, pela excelência e clareza dos trabalhos desenvolvidos, que foram, sem dúvida, essenciais para a formação segura de juízo de convicção acerca da gestão em voga.



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
GABINETE DO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Nesse sentir, VOTO pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos indicados pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha.

Brasília, em 23 de novembro de 2023.

**MANOEL DE ANDRADE**  
Relator

**Processo n.º:** 00600-00013601/2022-28-e

**Origem:** Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF

**Assunto:** Contas de Governo

**Ementa:** Contas anuais prestadas pelo Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2022, e da elaboração dos respectivos Relatório Analítico e projeto de Parecer Prévio, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da LO/TCDF e no art. 220 do RI/TCDF. Decisão n.º 388/2023: aprovar a estrutura do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, exercício 2022 e o cronograma de execução das atividades de elaboração e aprovação desse documento e autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag/TCDF, para prosseguimento dos trabalhos. Decisão n.º 2.035/2023: interromper a contagem do prazo de sessenta dias a que se refere o art. 220 do RI/TCDF, para apreciação das Contas do Governador referentes ao exercício de 2022, reiniciando-se o cômputo temporal após o egrégio Plenário tomar conhecimento das informações solicitadas pelo item II da Decisão n.º 164/2023, exarada no âmbito do Processo n.º 00600-00000361/2023-82-e autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para prosseguimento dos trabalhos. **Nesta fase:** análise da versão final do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal – exercício de 2020. VOTO do Relator, Renato Rainha, pelo reconhecimento que as presentes contas estão tecnicamente aptas a receber aprovação, com ressalvas. Declaração de Voto: convergente com o n. Relator.

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Os autos foram constituídos para tratar da elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022 – RAPP/2022, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da LO/TCDF e no art. 220 do RI/TCDF.

O n. Relator dos autos, Conselheiro Renato Rainha, concluiu que as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2022, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber a aprovação da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as ressalvas e determinações que pontuou.

Preliminarmente, enalteço a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos técnicos da Semag deste Tribunal, que mais uma vez demonstram capacidade intelectual ao analisar as contas de governo com riqueza de detalhes e aprofundamento nas questões a que alude o presente feito. A propósito, merece meus cumprimentos o n. relator, Conselheiro Renato Rainha, pela condução dos trabalhos de forma suficiente a se produzir juízo seguro e tranquilo sobre as contas em referência.

Sem maiores delongas, deixo consignado que acompanho na íntegra o posicionamento do n. Relator dos autos, Conselheiro Renato Rainha.

Não obstante, da leitura que procedi no extenso e complexo conjunto de informações que compõe a análise sobre a Prestação de Contas em

tela, verifica-se que as ressalvas e determinações registradas no Projeto de Parecer Prévio apresentado pelo nobre Relator destas Contas, Conselheiro Renato Rainha, repetem majoritariamente ocorrências consignadas em exercícios pretéritos. Algumas delas, inclusive, remontam a período anterior ao de mandato do atual Governador.

A reforçar essa percepção, o Relatório Analítico em exame aponta que das 12 (doze) ressalvas apontadas nas contas do exercício de 2021, apenas 1 (uma), foi integralmente atendida<sup>1</sup>, outras 3 (três), parcialmente atendidas<sup>2</sup> as demais receberam a chancela de reincidente. Quanto as determinações, uma foi reincidente e outra parcialmente atendida.

No presente exercício além das ressalvas não atendidas nas contas de 2021 foi acrescida a “*gestão deficiente da política pública de oferta de exames de endoscopia na rede de saúde do DF*”.

Quanto a nova ressalva verifico que o Tribunal realizou auditoria operacional para avaliar os serviços de endoscopia da rede pública de saúde do Distrito Federal<sup>3</sup> e constatou-se que “*há falhas no registro da demanda (atendida e reprimida) de endoscopia respiratória, ecoendoscopia e endoscopia digestiva baixa por parte da SES, assim como no controle dos exames endoscópicos agendados e não realizados*” e que “*os equipamentos utilizados em exames de endoscopia pela SES não têm contratos de manutenção, o que compromete a prestação do serviço público*”.

Diante desses fatos e da relevância da matéria para a população do Distrito Federal, entendo como acertada a proposição de ressalva.

Em relação as ressalvas que permanecem do exercício financeiro de 2021, chama a atenção as despesas sem cobertura contratual, tendo em vista o crescimento dessa modalidade de contratação a partir do exercício de 2021, após quedas em exercícios anteriores.

Essa prática tem sido recorrente nas contas do Governo do Distrito Federal, porém, a análise realizada pelo Relator da matéria, a meu ver deve ser acolhida pelo eg. Plenário, assim, peço licença para colacionar ao feito trechos de seu Relatório, no qual me filio:

*“Especificamente sobre o exercício de 2022, tal apontamento foi objeto de acompanhamento pela Corte no âmbito do Processo nº 00600-00009631/2022-30. Nos termos da Decisão nº 4.113/2022, foi determinado às Secretarias de Saúde e Educação que apresentassem justificativa para a reincidência na realização de despesas sem a devida cobertura contratual observada no primeiro semestre daquele ano.*

*As respostas colhidas, em apertadíssima síntese, expuseram motivos que decorrem da alegada complexidade da licitação para os serviços de limpeza abrangendo o parque da saúde pública do DF, bem assim da atuação fiscalizatória desta Corte em licitações para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e*

<sup>1</sup> Registro de saldo negativo na conta única em diferentes meses do exercício.

<sup>2</sup> Insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, Utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração dos Balanços Financeiro e Patrimonial e inconsistências em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras.

<sup>3</sup> Processo n.º 00600- 00005327/2022-13-e

*vigilância, porquanto, em ambos os casos, naquele momento, a continuidade dos certames dependeria de manifestação deste Tribunal.*

*Conforme Decisão nº 2.931/2023, tais justificativas foram consideradas insatisfatórias. Dentre os argumentos lançados no Voto condutor daquele decisum, registrei:*

*Sobre a alegada participação do TCDF nas licitações em comento, que:*

*“... a intervenção desta Corte em procedimentos licitatórios se dá quando verificadas irregularidades/ilegalidades graves no andamento dos certames ou no conteúdo e especificação dos respectivos editais, sejam elas decorrentes das análises próprias que conduz ou de representações ou denúncias oferecidas à Corte.*

*Nesse sentido, o Tribunal determina a suspensão de licitações, quando o regular andamento dos certames implicar em afronta aos princípios e normas aplicáveis à espécie, ou, em sentido menos restritivo ao andamento do processo licitatório, obsta a homologação/adjudicação ou a celebração de contratos nas licitações que aprecia, até ulterior manifestação acerca das influências levantadas nesses exames. Em ambos, os motivos para intervenção perpassam diversos aspectos licitatórios, a exemplo de potenciais falhas na habilitação dos licitantes, na formação dos preços indicados, na competitividade do certame, ou em outros temas que prejudiquem o regular andamento do processo licitatório ou a obtenção da melhor proposta visando à contratação de prestador de serviço ou de fornecedor de produto pela Administração Pública. Trata-se de poder/dever deste Tribunal.*

*Sobre a complexidade das licitações, o seguinte:*

*..., conhecedor dos percalços e obstáculos comumente presentes em licitações dessa envergadura, repise-se, em regra versando sobre serviços previsíveis e de caráter continuado, deve o Gestor público acautelar-se e promover, com a brevidade possível, a adoção de medidas visando à contratação de novo prestador de serviço.*

*Conforme relatado, o contexto que se firmou para a presente apreciação de Contas revela aumento dos gastos sem cobertura contratual, revertendo cenário de queda verificado até 2020, e as justificativas expostas pelas unidades envolvidas em grande parte dessas despesas consideradas insatisfatórias.*

*Dessa forma, mostrou-se razoável a possibilidade de emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das Contas em tela, ainda que motivada por essa única anotação. Todavia, a gravidade dessa medida impõe o aprofundamento da matéria, por critério de justiça.*

*Ao pesquisar o comportamento desses gastos em 2023, objeto do Processo nº 00600-00009027/2023-94-e, sob relatoria do digno Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, observei que a instrução, Peça 1 daqueles autos, pendente de avaliação plenária, consigna que “... houve substancial redução de gastos sem contrato com custeio de vigilância e de limpeza, principalmente na SES e SEE, que, em 2022, somaram R\$ 255,2 milhões, de um total de R\$ 304,9 milhões. Até 31.07.2023 identificou-se apenas o montante de R\$ 3,0 milhões despendidos pela SES”.*

*As causas para a expressiva redução anunciada foram assinaladas na conclusão daquela Informação, nos seguintes termos:*

*..., consta que o GDF empreendeu esforços no sentido de reduzir a realização de despesas sem o devido lastro contratual, levando em conta a redução de 70,6% frente ao mesmo período do exercício precedente e a interrupção de gastos expressivos que foram regularizados com a licitação e a consequente contratação do prestador de serviços.*

*Dessa forma, constatou-se que os motivos que ensejaram a realização de grande parte dos R\$ 304,9 milhões em gastos sem cobertura contratual em 2022 foram sanados pelas Unidades envolvidas, mediante a finalização dos procedimentos licitatórios, em 2023, nos serviços de limpeza e vigilância e consequente celebração dos contratos correspondentes.*

*Em que pese ainda constarem outros gastos dessa espécie, tanto em 2022 quanto em 2023, forçoso reconhecer que medidas foram tomadas para regularização da matéria pelo Poder Executivo, razão pela qual a aposição de ressalva a estas Contas em relação à ausência de cobertura contratual mostra-se mais adequada à situação observada.*

Em face do exposto, Voto pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos propostos pelo eminente Relator, conselheiro Renato Rainha.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2023

**INÁCIO MAGALHÃES FILHO**  
Conselheiro





## ***ANEXO III – ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 547***





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 547**

Aos 23 dias de novembro de 2023, às 15h20, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Especial nº 547, convocada, nos termos do art. 85, I, do RI/TCDF, para a apreciação das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2022, conforme art. 78, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 1º, inciso I, c/c o art. 37, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Ausentes, compensando dias trabalhados no recesso regimental, o Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, e, momentaneamente, por motivo justificado, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que tomou assento no Plenário às 17 horas.

O Presidente convidou para compor a mesa os Srs. Secretário de Fazenda do Distrito Federal, José Itamar Feitosa; Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Ney Ferraz Júnior; a Sra. Secretária de Educação do Distrito Federal, Hέλvia Miridan Paranaguá Fraga, e o Sr. Deputado Distrital, Gabriel Magno.

A seguir, o Cerimonial registrou e agradeceu a presença das seguintes autoridades:

Defensor Público Geral do Distrito Federal, Celestino Chupel; Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, Edson Roberto Cellegim; Controlador Geral Substituto, Breno Rocha Pires e Albuquerque; Diretora Presidente do Iprev-DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Ouvidora da Polícia Militar do Distrito Federal, Coronel QOPM Jucilene Garcez Pires; Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo do Distrito Federal, Helton de Freitas Costa; Diretor Técnico da TCB, Thiago Gomes Nascimento; Secretário Executivo da Semob, Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira; Diretor da Caesb, Luiz Eduardo Roriz; Delegado da Polícia Civil do DF, Silvério de Andrade; Tatiana Alvarenga e Marco Antônio Toccolini, representando a Senadora Damares Alves; Chefe de Gabinete da Ceasa, Amaury Silva Santana; e Pastor Ramalho Medeiros.

Continuando, agradeceu às demais autoridades civis e militares, às senhoras e aos senhores que acompanhavam a sessão pelo canal oficial do TCDF no YouTube.

Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENATO RAINHA, Relator das referidas contas, para apresentação do Relatório Analítico, constante do Processo nº 00600-00013601/2022-28-e, que assim se manifestou:

“Trata-se do exame das contas anuais prestadas pelo Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2022, e da elaboração dos respectivos Relatório Analítico e projeto de Parecer Prévio, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da LO/TCDF e no art. 220 do RI/TCDF.

A análise da extensa documentação que compõe a Prestação de Contas em tela foi procedido pela competente equipe da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, sob a supervisão deste Relator, conforme indicação, aprovada à unanimidade, na Sessão Ordinária nº 5.270, de 15.09.2021.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

Cumprido o rito regimental previsto para elaboração dos documentos em tela, inclusive no que se refere à participação do Ministério Público de Contas do DF, bem como ao oferecimento do contraditório e da ampla defesa aos Titulares dos Poderes Executivo e Legislativo locais, apresenta-se, nesta fase, breve síntese do Relatório Analítico em conjunto com considerações finais tecidas por este Relator, com vistas à submissão do Projeto de Parecer Prévio à deliberação do eg. Plenário.

Ao longo do tempo, o exercício deste mister tem evoluído no âmbito desta Corte de Contas, notadamente em função das sucessivas modificações legislativas e de regramento aplicáveis à espécie.

Além disso, a designação de diferentes relatores a cada exercício financeiro promove o aperfeiçoamento dos exames, mediante o aprofundamento em determinados temas, conforme as diferentes visões que desenvolvem sobre a matéria. Dessa forma, ano após ano, são revistos ou confirmados os critérios e parâmetros utilizados nesta análise, resultando em tratamento específico dos temas envolvidos, em autos próprios, inaugurados com o fim de subsidiar a elaboração dos respectivos relatórios analíticos e pareceres prévios sobre as Contas de Governo.

Especificamente em relação ao exercício de 2022, além destes autos, foram autuados outros 39 (trinta e nove) processos em subsídio à presente análise, abrangendo, por exemplo, os exames relativos: aos instrumentos de planejamento vigentes, com destaque para as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamentária Anual – LOA; às gestões fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do DF desenvolvidas no período; ao cumprimento dos limites legais em educação, pesquisa e saúde, entre outros; e às auditorias sobre temas eleitos por este Relator.

Em homenagem à transparência e ao princípio da publicidade, a lista completa desses autos consta do Anexo I ao presente documento, contendo o número de cada processo, o tema e a divisão da Unidade Técnica responsável pela instrução.

Dessa forma, eventuais interessados em aprofundar as matérias neles tratadas contarão com maiores elementos de informação, acerca das análises, metodologias e critérios de formação das conclusões ali expressas, mediante acesso ao sistema e-TCDF1 na página deste Tribunal.

Registre-se, por oportuno, que, embora conduzidos sob a relatoria deste Conselheiro, tais conclusões foram firmadas mediante decisão plenária, contando, portanto, com a expertise de cada membro desta Corte participante da votação, além de oferecer, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa aos jurisdicionados envolvidos.”

A seguir, o Relator solicitou a todos que acompanhassem a exibição do vídeo institucional com o resumo do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2022, acessível no canal de Youtube do TCDF: [https://www.youtube.com/watch?v=OJME8jGLkV4&t=4362s&ab\\_channel=TCDF-TribunaldeContasdoDistritoFederal](https://www.youtube.com/watch?v=OJME8jGLkV4&t=4362s&ab_channel=TCDF-TribunaldeContasdoDistritoFederal).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

Após a exibição do vídeo, o Presidente passou a palavra ao representante do Ministério Público junto a este Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, em conformidade com o art. 54, II, do RI/TCDF, que assim se manifestou:

“Nos termos do inciso I do artigo 71 combinado com o art. 75 da Constituição Federal e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compete ao Tribunal de Contas do Distrito Federal “(...) **apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento da Câmara Legislativa**”.

*Com base na prestação de contas do Poder Executivo à Câmara Legislativa e em diversas outras fontes de informação, elaborou-se a Versão Preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal - GDF referente ao exercício de 2022, que integra o **Processo n.º 00600-00013601/2022-28**.*

*Concluído o trabalho pela Unidade Técnica do Tribunal, o i. Conselheiro **Renato Rainha**, Relator das Contas, atendendo ao disposto no inciso II do art. 221 da Resolução n.º 296/2016 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF), encaminhou ao Ministério Público de Contas do Distrito Federal – MPC/DF a Versão Preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2022.*

*Nos termos do citado dispositivo, concluída a versão preliminar do Relatório Analítico, o Relator encaminhará um exemplar ao MPC/DF para se manifestar no prazo de 5(cinco) dias úteis. Também serão encaminhados exemplares ao em. Presidente do Tribunal, aos i. Conselheiros, aos d. Auditores, bem como ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, se for o caso, ao seu antecessor, caso as contas anuais se refiram ao seu período de gestão, e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, podendo esses últimos apresentarem esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis do respectivo recebimento.*

*Proferida a Manifestação Ministerial, o i. Relator remeteu a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2022, juntamente com as considerações apresentadas pelo MPC/DF, ao Exmo. Sr. Presidente da CLDF e ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a fim de lhes dar conhecimento e lhes oportunizar manifestação.*

*Ausente a manifestação da CLDF, as considerações remetidas pelo Poder Executivo foram consideradas na elaboração da versão final do Relatório Analítico sobre as Contas do GDF e no Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas.*

*Nesta oportunidade, portanto, oficiado pelo i. Relator a teor do art. 221, § 4º, do Regimento Interno da Corte, o Parquet especial, diante das informações agregadas nesta fase, manifesta-se na sequência.*

*Ab initio, o MPC/DF entende importante reconhecer o excelente trabalho realizado pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, conduzido pelo i. Relator, Conselheiro **Renato Rainha**, ressaltando que o Relatório Preliminar apresenta, de maneira clara e objetiva, a avaliação de controles internos, a análise da gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal, a avaliação dos resultados por áreas de Governo, a verificação dos valores mínimos e máximos de despesas, dos limites de endividamento, assim como o exame das demonstrações contábeis.*

*Registre-se, de pronto, que, como tem ocorrido em exercícios anteriores, o Relatório apontou que os valores do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) não integram a contabilidade de*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*Distrito Federal e não constam dos sistemas informatizados locais.*

*Quanto a isso, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2.891/2015 e o Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança n.º 28.584/DF (MS 28.584 AgR/DF, Rel. Min. Edson Fachin, Segunda Turma, DJe de 12/11/2019. Trânsito em julgado em 18/5/2023) firmaram entendimento de que, competindo à União organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio do FCDF, os recursos a ele destinados pertenceriam aos cofres federais e a competência para fiscalizar a sua aplicação seria do TCU.*

*Não obstante, firme o entendimento deste MPC/DF e da Corte de Contas do Distrito Federal no sentido de que os recursos oriundos do FCDF devem ser transferidos, contabilizados e aportados ao orçamento local para serem executados à sua conta, nos termos da Lei n.º 10.633/2002. Nesse sentido, entende-se, também, que devem ser fiscalizados pelo TCDF, consoante expresso na Decisão n.º 2.214/2007.*

*Feitas essas considerações, verifica-se que o Relatório Analítico está estruturado conforme as principais análises a cargo do Tribunal de Contas: Planejamento, Programação e Orçamentação; Gestão Orçamentária e Financeira; Gestão Fiscal; Gestão Patrimonial; Demonstrações Contábeis; Resultados por Eixos Temáticos; Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores e Síntese.*

*A análise traz diversos pontos de preocupação e desafios encontrados nas finanças e na gestão do Governo do Distrito Federal ao longo do ano de 2022. Pretende-se destacar e discutir cada um dos pontos abordados:*

- Receitas e Despesas - estimado *versus* realizado:

A análise indica uma **tendência à superestimação das receitas e despesas decapital, assim como no orçamento de investimento**. Essa discrepância ressalta a necessidade de **critérios e controles mais eficazes** durante o planejamento orçamentário para melhorar a precisão das projeções em relação à execução efetiva.

- Renúncia de Receitas:

- Houve um **aumento considerável na renúncia de receitas em 2022 em comparação com 2021**, destacando a falta de análise estruturada do custo-benefício dessas renúncias e incentivos fiscais. A ausência de métodos para avaliação dessas renúncias é uma preocupação persistente.

- Despesas sem Cobertura Contratual:

As despesas sem cobertura contratual **augmentaram consideravelmente em 2022**. A ausência de justificativas satisfatórias para esses gastos é outro ponto de inquietação.

- Limite de Ocupação de Cargos em Comissão:

*O descumprimento do percentual mínimo para o preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, por órgão/entidade, é uma preocupação recorrente, indicando a necessidade de conformidade com a legislação.*

- Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal:

O descumprimento evidente da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação ao **saldo negativo nas disponibilidades de caixa no último ano do mandato é justificado por uma perda significativa de arrecadação**. No entanto, a necessidade de se manter a responsabilidade fiscal é destacada.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DAS SESSÕES**

- Limites Constitucionais:

A análise dos gastos obrigatórios em saúde, educação, cultura, pesquisa e políticas para crianças e adolescentes indica o cumprimento ou descumprimento dos limites constitucionais e legais, **revelando áreas onde as obrigações não foram atendidas.**

- Fundos especiais:

*Em 2022, como ocorrido em exercícios anteriores, grande parte dos fundos especiais concluiu o exercício com baixa execução, alguns deles despendendo recursos apenas com remuneração de pessoal, deixando a latere sua finalidade essencial.*

- Ressalvas do Tribunal em Anos Anteriores:

A persistência de várias preocupações e desafios mencionados em anos anteriores indica a **ausência de ação estruturada e eficaz para abordar e resolver essas questões.** A reincidência em ressalvas específicas indica a necessidade de medidas mais robustas e eficazes para melhorar a gestão e a conformidade das contas do GDF.

Dessa forma, o MPC/DF abordará cada um dos tópicos mencionados, destacando as principais conclusões e apresentando as considerações que julga pertinentes.

## **PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO**

As informações constantes na versão preliminar do RAPP 2022 revelam uma **superestimativa nas receitas e despesas de capital e no orçamento de investimento**, indicando a necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização. Tal situação tem se mostrado **recorrente ao longo dos exercícios financeiros**, reforçando a necessidade de medidas eficazes no aprimoramento do processo de planejamento orçamentário do Distrito Federal.

*Para 2022, observou-se que o PPA 2020/2023 estimou recursos da ordem de R\$ 48,1 bilhões, sendo R\$ 28,9 bilhões recursos próprios do Tesouro Distrital, incluindo a reserva de contingência, e R\$ 19,2 bilhões de outras fontes, que incluem recursos advindos da União, como o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, e do Orçamento de Investimentos.*

*Dentre as alterações promovidas na LDO, autorizou-se, para o exercício de 2022, aumento de despesas com pessoal, relativas aos Poderes Legislativo e Executivo, que passou de R\$ 168,2 milhões para R\$ 207,2 milhões, no caso do Poder Legislativo, e de R\$ 525,3 milhões para R\$ 3,9 bilhões, no Poder Executivo, representando acréscimo de **635,8%**.*

*Elevou-se a projeção para renúncia de receitas em 2022, de R\$ 3,6 bilhões para R\$ 4,7 bilhões, o que será objeto de análise em tópico específico.*

*De acordo com o RAPP 2022, a Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 2022, Lei n.º 7.061/2022 – LOA/2022, foi aprovada em equilíbrio e estimou receita e fixou despesa para o exercício no montante de R\$ 32,3 bilhões, compreendendo esse valor, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS – que representaram 96,2% do total (R\$ 24,3 bilhões de recursos do Tesouro e R\$ 6,7 bilhões de outras fontes), e o Orçamento de Investimento – OI, que somou R\$ 1,2 bilhão.*

*Além dos recursos dos OFSS e OI, houve previsão no orçamento da União de R\$ 16,3 bilhões destinados ao Fundo Constitucional do DF – FCDF, que, somados à previsão da LOA 2022, totalizou*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*R\$ 48,5 bilhões à disposição do Distrito Federal no exercício em análise.*

*A despesa fixada na LOA 2022 foi dos mesmos R\$ 32,3 bilhões, considerando OFSS e o OI, inclusas as despesas intraorçamentárias, que foram estimadas inicialmente em R\$ 1,8 bilhão, observando-se um crescimento de 15,5% nos gastos fixados no OFSS.*

*Os gastos com pessoal e encargos sociais foram fixados com 19,2% de aumento em relação ao realizado no ano exercício de 2021, que foi de R\$ 13,4 bilhões, enquanto a despesa prevista de gastos com pessoal em 2022 foi de R\$ 15,9 bilhões.*

*Por sua vez, o valor fixado para despesas de capital no grupo investimentos em 2022, da monta de R\$ 2,0 bilhões, foi 45,3% superior ao autorizado no ano de 2021 e foi mais que o dobro do montante realizado naquele exercício (R\$ 982,1 milhões), representando um acréscimo de 107%.*

*Importante registrar que a previsão do OI, historicamente, é superdimensionada em relação ao realizado no exercício precedente. No entanto, observou-se redução de 18,1% na dotação inicial do OI para 2022, quando se compara a execução orçamentária da despesa no OI de 2021 com a dotação inicial de 2022.*

*Apesar da redução do total consignado no orçamento de 2022, o número ainda foi 240,8% superior à despesa realizada nessa esfera durante todo o ano anterior. A autorização de investimentos a serem realizados pelas empresas públicas foi de R\$ 1,2 bilhão em 2022, sendo que o Banco de Brasília, a Terracap, a CEB e a Caesb responderam, juntos, por 98,6% desse valor.*

O PPA 2020/2023 previa, para o exercício de 2022, gastos em **582 ações orçamentárias**. Todavia, **a LOA 2022 não consignou dotação orçamentária para uma centena delas**, levando a Corte de Contas, quando do acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e análise da respectiva LOA sancionada para o exercício financeiro de 2022, buscando contribuir para a elaboração do RAPP em exame (Processo TCDF n.º 00600-00008108/2022-96-e), a exarar a **Decisão n.º 1.227/2023**, alertando a SEPLAD/DF para a necessidade de “*II - (...) adoção de medidas com vistas ao aprimoramento da correspondência entre as ações orçamentárias estabelecidas nesses dois instrumentos*”.

Assim, houve **discrepância** entre o PPA 2020/2023 e a LOA 2022. Enquanto o PPA previa 582 ações orçamentárias, na LOA observa-se **diminuição de 100 ações**, o que revela um **superdimensionamento** das previsões orçamentárias e um **planejamento não ajustado à realidade**.

Verifica-se uma **tendência à superestimação das receitas e despesas de capital**, bem como no orçamento de investimento. Exsurge, assim, a **necessidade de serem implementados critérios e controles mais eficazes durante a elaboração das leis orçamentárias**, visando aprimorar a precisão das projeções em relação à execução efetiva.

*Essa problemática tem se repetido ao longo do tempo, enfatizando a necessidade de se adotar medidas eficientes para aperfeiçoar o processo de planejamento orçamentário no Distrito Federal.*

*Adicionalmente, ao analisar os indicadores disponíveis, torna-se evidente que a avaliação da eficácia governamental baseada nesses indicadores requer cautela, haja vista o conjunto de indicadores e seus resultados não abarcarem a totalidade das políticas públicas implementadas pelo Governo do Distrito Federal ou sob sua responsabilidade, nem permitir uma avaliação precisa quanto ao alcance dos objetivos governamentais almejados.*





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

## **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

*As alterações orçamentárias promovidas em 2022 resultaram em acréscimo nas despesas programadas da ordem de R\$ 7,0 bilhões, incluindo-se os valores do OFSS, o montante empregado no OI pelas empresas não dependentes do Tesouro e os recursos advindos do FCDF.*

*A receita prevista atualizada foi de R\$ 52,8 bilhões, enquanto a receita efetivamente arrecadada pelo Distrito Federal, no exercício de 2022, somou R\$ 50,5 bilhões, confirmando **95,5%** da previsão ao final do exercício. Do lado das despesas, o valor realizado chegou a R\$ 50,6 bilhões, equivalente a **91,1%** da dotação final autorizada de R\$ 55,5 bilhões.*

*Insta salientar que, em ambos os casos, tanto nas receitas estimadas quanto nas despesas fixadas, foram considerados os montantes de natureza intraorçamentária executados no ano, que assinalaram R\$ 2,9 bilhões e R\$ 2,8 bilhões, respectivamente.*

*O resultado orçamentário apurado mostrou-se **deficitário** em R\$ 76,3 milhões, em sentido oposto ao alcançado no exercício anterior, quando o saldo gerado foi superavitário em R\$ 1,3 bilhão.*

*Como visto, relativamente à receita, o Relatório registrou arrecadação no montante de R\$ 50,5 bilhões, sendo R\$ 33,8 bilhões dos OFSS, R\$ 375,8 milhões do OI e R\$ 16,2 bilhões do FCDF, tendo havido crescimento de 7,89% em termos reais em relação ao exercício anterior, apesar da redução de 3,41% no OI. A Receita Corrente Líquida totalizou R\$ 29,4 bilhões ao final do exercício, montante superior em 4,1% em relação a 2021, em termos reais.*

*As principais responsáveis pelo crescimento nominal, em termos relativos, foram as Transferências Correntes, que tiveram elevação de 14,1% em comparação ao mesmo período de 2021, o que equivale ao valor absoluto de R\$ 799,9 milhões, e as Receitas de Contribuições, cujo acréscimo foi de 9,3%, ou seja, R\$ 198,6 milhões. Além dessas, as Receitas Tributárias representaram a maior variação bruta, no montante de R\$ 1,1 bilhão de incremento à RCL.*

## **GESTÃO FISCAL**

*A Receita Corrente Líquida – RCL é um dos principais parâmetros na verificação de limites impostos pelas normas alusivas à gestão fiscal, dentre os quais destacam-se os atinentes aos **gastos com pessoal** e ao **endividamento público**.*

No exercício de 2022, as despesas de pessoal e encargos sociais representaram o elemento de despesa com maior impacto na elevação da despesa primária (valores pagos), com **incremento de 19,2% em relação ao exercício de 2021**, aumentando de R\$ 13,4 bilhões para **R\$ 15,9 bilhões**.

*O percentual estabelecido pela LRF para o teto de gastos com pessoal do Distrito Federal equivale a 52,0% da RCL (49,0% para o Executivo e 3,0% para o Legislativo), não se aplicando os 60,0% atribuídos pela citada Lei aos demais entes federados estaduais, uma vez que o Poder Judiciário e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios são custeados pela União, em observância ao art. 21, inciso XIII, da Constituição Federal.*

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, a Despesa Total com Pessoal – DTP, no exercício de 2022, atingiu R\$ 13,0 bilhões, representando **44,17% da RCL Ajustada, superando, portanto, o limite de alerta definido na LRF (44,10%), correspondente a 90,0% do limite máximo de despesas com pessoal do Poder Executivo (49,0%).**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DAS SESSÕES**

*Quanto ao endividamento público, ao final de 2022, atingiu-se R\$ 15,1 bilhões, o que correspondeu a 84,6% do seu passivo exigível, percentual superior aos 70,9% verificados no exercício anterior, apurando-se que o aumento das obrigações em R\$ 845,0 milhões significou 5,9% a mais que em 2021, quando perfez R\$ 14,2 bilhões.*

*Ao final do exercício de 2022, o Resultado Primário, apurado pela diferença entre receitas e despesas não financeiras, totalizou **R\$ 719,4 milhões negativos**, descumprindo, assim, a meta fixada pela LDO 2022, de R\$ 546,9 milhões negativos.*

No entanto, apesar de tal descumprimento, deve-se levar em consideração os dados referentes à **perda de arrecadação de ICMS, no ano de 2022, em montante superior a R\$ 500,0 milhões, decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022**, que alterou a alíquota do imposto sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

*Por outro lado, o Resultado Nominal, obtido a partir do Resultado Primário somado à conta de juros (diferença entre juros ativos e passivos), foi de R\$ 28,9 milhões negativos, cumprindo, assim, a meta fiscal prevista na LDO 2022, de R\$ 89,5 milhões negativos.*

## **RENÚNCIA DE RECEITA**

*Apesar da publicação do Decreto n.º 41.496/2020, que estabelece rotinas operacionais para os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal para proposição, acompanhamento e avaliação de benefícios tributários no âmbito distrital, em 2022, verifica-se a mesma situação retratada no exercício de 2021.*

*O Relatório apontou que, a exemplo do identificado no exercício de 2021, a CGDF não fez constar registros concernentes à renúncia de natureza financeira, que compreenderia a criação de benefícios ou subsídios financeiros de caráter não geral, por meio de equalizações de juros e preços ou assunção de dívidas decorrentes de obrigações de responsabilidade junto ao Tesouro.*

No tocante às demais renúncias – tributária e creditícia, verifica-se que o volume de renúncia de receita totalizou **R\$ 6,6 bilhões**, sendo R\$ 6,5 bilhões em renúncias tributárias e R\$ 115 milhões em renúncias creditícias. Comparando-se com o exercício de 2021, houve **elevação substancial de R\$ 3,6 bilhões no montante de renúncia da receita tributária, o que equivale a 121,4%**.

*Os benefícios creditícios decorrentes de aporte de recursos em programas oficiais de crédito, por meio de fundos ou programas, com cobrança de taxa de juros inferior ao seu custo de captação, tiveram percentual de participação irrisório no total de renúncias do Distrito Federal, chegando a apenas 1,7% (R\$ 115,0 milhões).*

*Tais benefícios originaram-se de três fundos: Novo Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – Novo FDR (resultado da aglutinação do antigo FDR com o Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF, a partir da edição da Lei n.º 6.606/2020); Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – Fundefe e Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – Funger.*

Verifica-se a **ausência de metodologia para a avaliação do custo-benefício dessas renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais**. Essa situação foi objeto de **ressalva** no Relatório Prévio das Contas do exercício de 2021 (Processo n.º 00600- 00010669/2021-74), **persistindo nas Contas do exercício de 2022**.

Foi possível apurar que o montante renunciado **superou em R\$ 1,9 bilhão as estimativas de renúncia tributária previstas na LDO 2022 (R\$ 4,7 bilhões)**. Ademais, como se verifica, houve



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DAS SESSÕES**

**elevação substancial no montante de renúncia da receita tributária** em comparação com o exercício de 2021, com o ITBI representando o maior crescimento relativo (1.700,1%), saltando de R\$ 9,8 milhões para R\$ 176,1 milhões. Outrossim, o ICMS correspondeu ao maior valor renunciado, no montante de **R\$ 5,6 bilhões**(85,3% do total).

*Em relação ao ITBI, incumbe ressaltar a aprovação da Lei n.º 7.036/2021, que dispõe sobre a redução provisória da alíquota para 1%, entre janeiro e março de 2022.*

*No que se refere às renúncias de receitas de competência da DF Legal, foi renunciada a quantia de R\$ 1,7 milhão, concedidos às Taxas de Execução de Obras – TEO (R\$ 954 mil) e de Funcionamento de Estabelecimento – TFE (R\$ 715 mil).*

Dos Programas Temáticos de Governo, previstos no PPA 2020/2023 e que foram beneficiados pelas renúncias tributárias e creditícias no exercício, verifica-se que os cinco com maior renúncia de receita – *Desenvolvimento Econômico; Agronegócio e Desenvolvimento Rural; Gestão para Resultados; Direitos Humanos e Mobilidade Urbana* – foram responsáveis por aproximadamente **88,3%** do total renunciado, alcançando o montante de **R\$ 5,9 bilhões em renúncia no exercício de 2022**.

Ainda que se reconheça a importância do caráter social e econômico dos programas de governo que concedem renúncia de receita no Distrito Federal, percebe-se que **as ações não vêm acompanhadas de estudos que demonstrem as vantagens sociais e econômicas advindas de suas implementações, tampouco de medidas de compensação**, por meio de aumento de receita, conforme determina o art. 14 da LRF.

**Além disso, não há metodologia para mensurar os benefícios para o Distrito Federal provenientes da renúncia de receita tributária nem índices e indicadores para avaliar os programas de governo.**

*A situação tem ensejado a aposição constante de ressalvas às contas governamentais dos anos anteriores. Não é possível admitir que o Estado renuncie receita pública sem a certeza de retorno ou benefício para a população. Somente se justifica a implementação de programas dessa natureza se houver **retorno econômico ou social para o Distrito Federal**. Portanto, necessário que o GDF implemente metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais.*

*A ausência de critérios objetivos e de fundamentação clara para tomada de decisões relacionadas à concessão de benefícios de natureza financeira e tributária sob a forma de renúncia de receitas pelo Poder Executivo local em detrimento do que dispõe o art. 14 da LRF vem sendo reiteradamente denunciada pelo MPC/DF, a exemplo do que se fez constar na Representação n.º 18/2016-DA (Pendente de apreciação meritória.) (Processo n.º 27.680/2016), na Representação n.º 13/2017-DA (Não conhecida (Decisão n.º 6.156/2017). Reexame julgado improcedente -Decisão n.º 5.843/2018-.)) (Processo n.º 39.569/2017) e na Representação n.º 3/2021-G4P/ML (Processo n.º 00600-00001382/2021-53).*

*Mais recentemente, inclusive, o Parquet especial ofereceu a Representação n.º 19/2023-GIP/DA (Processo n.º 00600-00014652/2023-58), para requerer à Corte, em sede cautelar, que determine ao Distrito Federal que se abstenha de conceder qualquer benefício fiscal que implique renúncia de receitas sem observância dos requisitos legais e exigências estabelecidas pela Corte na Decisão n.º 222/2012.*

*Nesse sentido, considerando a baixa eficiência dos instrumentos de acompanhamento e controle até*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*então implementados pelo Poder Executivo mesmo diante reiteradas posições de ressalvas às contas de governo e determinações da Corte, o MPC/DF entende necessário que o Tribunal de Contas realize fiscalização a fim de aferir a conformidade e efetividade das renúncias de receita realizadas pelo Distrito Federal, conforme autorizam as alíneas “a” e “b” do inciso V do artigo 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

A esse respeito, insta recordar que, mediante a Decisão n.º 4.302/2021, proferida no bojo do Processo n.º 00600-00001382/2021-53, que abrigou a mencionada Representação n.º 3/2021-G4P/ML, a Corte determinou a inclusão, no Plano Geral de Ação para o exercício de 2022, da previsão de realização de **auditoria**, com vistas a **avaliar a efetividade dos programas de incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal, em especial do REFIS-DF 2020**.

Nessa linha, foi autuado o Processo n.º 00600-00002852/2023-68 com o objetivo de cumprir a Decisão e, consequente, avaliar a eficiência e efetividade dos programas de incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF. Não obstante, aguardada fiscalização **ainda não restou iniciada**. Desse modo, **imprescindível que o Tribunal avance na execução da citada auditoria**.

## **DESPESA**

*O total de despesas realizadas pelo Distrito Federal durante o exercício de 2022 alcançou R\$ 50,6 bilhões, incluindo-se a parcela de natureza intraorçamentária. Esse montante envolveu R\$ 33,9 bilhões dos OFSS, R\$ 375,8 milhões do OI promovidos pelas empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro e R\$ 16,3 bilhões do FCDF.*

*Em relação ao ano de 2021, houve crescimento real de 10,6% dos gastos previstos, representando uma diferença de R\$ 4,8 bilhões executados a mais em 2022, sendo que o crescimento mais expressivo se deu nos OFSS, em que foram adicionados R\$ 4,4 bilhões aos gastos distritais, ou seja, acréscimo de 91,2% entre os dois exercícios.*

Chamam a atenção as **despesas realizadas sem cobertura contratual**, que atingiram, em 2022, o montante de **R\$ 305 milhões, montante 66,5% superior ao apurado em 2021, no valor de R\$ 183 milhões, e 401% superior às despesas sem contrato em 2020**, no valor de R\$ 76 milhões.

*Tomando por base a série histórica dos últimos 4 anos, constata-se significativo retrocesso no empenho da gestão para mitigar/eliminar a irregularidade, especialmente no âmbito das Secretarias de Estado de Educação e de Saúde. A seguir, reproduzem-se dados de relevância que melhor demonstram o que se assevera:*

ÓRGÃOS/ENTIDADES	DESPESAS SEM LASTRO CONTRATUAL FORMAL POR EXERCÍCIO			
	2019	2020	2021	2022
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 75.046.824,00	R\$ 6.766.000,00	R\$ 5.731.000,00	<b>R\$ 188.579.000,00</b>
Secretaria de Estado de Saúde	R\$ 64.705.176,00	R\$ 69.368.000,00	R\$ 165.527.000,00	<b>R\$ 115.231.000,00</b>
Serviço de Limpeza Urbana do	-	-	R\$ 11.773.000,00	-

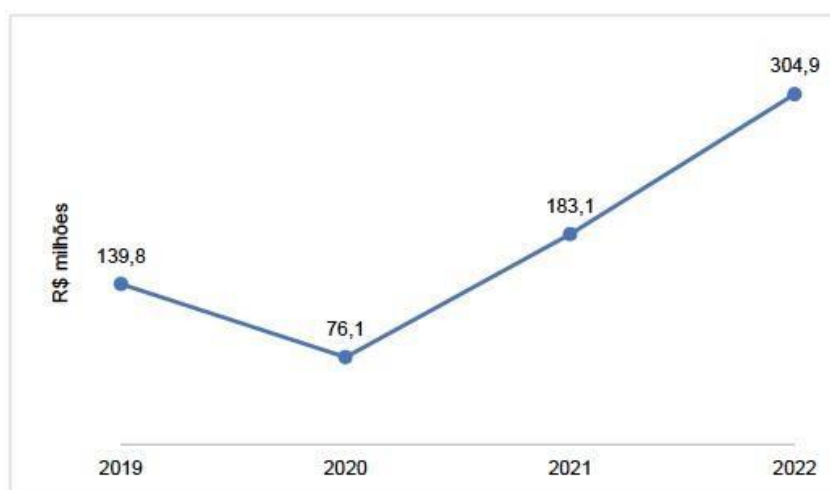


**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

Distrito Federal – SLU				
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	-	-	-	<b>R\$ 1.001.000,00</b>
Outros Órgãos/Entidades	R\$ 55.900,80 (1)	R\$ 13.000,00 (2)	R\$ 86.000,00 (3)	R\$ 65.000,00 (4)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 139.807.900,00</b>	<b>R\$ 76.147.000,00</b>	<b>R\$ 183.117.000,00</b>	<b>R\$ 304.877.000,00</b>

FONTE: RAAP DO EXERCÍCIO

- (1) Sem descrição no RAAP/2019  
 (2) Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, Companhia do Metropolitano e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
 (3) Secretaria de Estado de Turismo  
 (4) Fundação Hemocentro de Brasília – FHB



Fontes: SIGGo e RAPPs 2019 a 2021.  
Valores históricos.

*Em 2019 a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Estado de Educação destacaram-se como as unidades que mais apresentaram despesas dessa espécie, responsáveis por 46,3% (R\$ 64,7 milhões) e 53,7% (R\$ 75,0 milhões) do total das despesas sem lastro contratual, respectivamente, sendo que outras unidades apresentaram gastos residuais de R\$ 59,8 mil, que representaram 0,04% do total.*

*Durante o exercício de 2020, enquanto a Secretaria de Estado de Saúde elevou quase R\$ 4,7 milhões as despesas sem contrato em relação a 2019, a Secretaria de Estado de Educação reduziu significativamente o volume de gastos dessa natureza, o que, ao final do exercício, contribuiu para a redução substancial de cerca de R\$ 64,7 milhões em relação ao exercício anterior, demonstrando esforço de regularização pela Pasta.*

Porém, em 2021, enquanto a Secretaria de Estado de Educação reduziu a execução de despesas sem



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

lastro contratual em pouco mais de R\$ 1 milhão (R\$ 5,7 milhões), a Secretaria de Estado de Saúde **se manteve em situação de aumento de despesas sem**

**contrato**, elevando-as em mais de duas vezes (R\$ 165,5 milhões). O Serviço de Limpeza Urbana, a seu turno, executou quase R\$ 12 milhões em despesas irregulares naquele ano. Esse cenário contribuiu para a **retomada de significativa expansão da execução de despesas irregulares em 2021**.

Já em 2022, conforme demonstrado, além de remanescer a grave irregularidade, especialmente no âmbito da execução financeira a cargo das **Secretarias de Estado de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**, órgão que sequer figurou nesta relação em 2021, verifica-se que o dispêndio ilegal saltou de **R\$ 183,1 milhões em 2021, para R\$ 304,9 milhões no exercício de 2022**.

*O tema vem sendo acompanhado pelo TCDF e se mostra recorrente, considerando-se insatisfatórias as justificativas relacionadas a esses gastos apresentadas pelo GDF, pelas Secretarias de Estado de Educação, de Saúde e de Trabalho e pela Fundação Hemocentro de Brasília (Processo n.º 00600-00009631/2022-30).*

*Quanto a isso, de forma sistemática o Parquet especial vem anotando **irregularidade** decorrente da realização de despesas sem cobertura contratual, como, por exemplo, no exame do Relatório Analítico das Contas do Governo de 2012 (Processo n.º 3.723/2013) e de 2013 (Processo n.º 36.480/2013). A falha também constou do Relatório das Contas referente ao exercício de 2015 (Processo n.º 35.688/2015), de 2016 (Processo n.º 36.964/2016), de 2017 (Processo n.º 39.623/2017), de 2018 (Processo n.º 2.053/2019), de 2019 (Processo n.º 28.388/2019), de 2020 (Processo n.º 00600-00009970/2020-54), de 2021 (Processo n.º 00600-00010669/2021-74) e, como se verifica, também nas contas atuais.*

A situação se revela grave, especialmente no que toca à execução no âmbito da **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**, onde se constata um salto nas despesas sem lastro contratual formal realizadas pelo Órgão em comparação ao exercício de 2021, que **passou de R\$ 5,8 milhões para R\$ 188,6 milhões, um crescimento exponencial injustificável de 3.252%**.

*Mas não apenas naquele órgão, porquanto também na Secretaria de Estado de Saúde, embora tenha havido alguma redução das aludidas despesas, a anomalia se manteve em nível elevado. Mesma preocupação envolve a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda que, sem sequer integrar a lista de órgãos que praticaram a irregularidade em exercícios anteriores, em 2022 executou cerca de R\$ 1 milhão a lareira das normas de execução orçamentária e financeira e da Lei de Licitações.*

*Ressalte-se que, na Manifestação relativa ao exercício de 2021 (Processo n.º 00600-00010669/2021-74), este Órgão Ministerial, diante das circunstâncias postas naquela análise, embora corroborando com a aposição da ressalva proposta, alertou para a necessidade de acompanhamento e exame dos esforços de redução e eliminação das graves irregularidades anotadas naquela oportunidade.*

*O exame realizado nestes autos, ao contrário do que se aguarda de uma gestão comprometida com a legalidade e com a eficiência do gasto público, demonstra **tímido empenho e pouco desvelo do GDF na solução das irregularidades** envolvendo reiterado e flagrante descumprimento das normas de execução orçamentária, do art. 60, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, bem como do dever constitucional de licitar, corolário dos princípios democráticos insculpidos no art. 37 da CF/1988.*

*Para além das pontuais e graves irregularidades que impõem vigoroso esforço de saneamento na*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*intimidade da gestão operacional dos órgãos envolvidos, a recorrente falha, na avaliação deste Órgão Ministerial, está a refletir a necessidade de remodelagem profundado modelo de Controle Interno implementado pelo Distrito Federal, de maneira que – atuando com maior autonomia, tempestividade e eficiência – ao passo em que efetivamente auxilie o Poder Executivo local no controle das despesas e na coordenação das medidas necessárias de profilaxia e correção, ao mesmo tempo também esteja apto e instrumentalizado para comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão, além de promover o eficiente auxílio do TCDF nos termos do art. 80, II e VI, da LODF.*

Dessa maneira, o quadro evidencia que as reiterações de *ressalvas* ao longo dos anos **não têm intimidado a prática da ilegalidade, tampouco se mostrado efetivas para conduzir medidas de ajuste duradouro por parte do Poder Executivo local**, o que, além de contribuir para a banalização da falha, vem, de certo modo, estimulando-a. Prova disso é a retomada do significativo crescimento da execução de despesas sem lastro contratual formal em 2022 pela Secretaria de Estado de Educação e a manutenção do comportamento das despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Nesse sentido, o *Parquet* especial entende que **medidas legais enérgicas de retorno à legalidade são imprescindíveis**.

Logo, a magnitude, reiteração e agravamento das falhas envolvendo iguais órgãos ao longo de vários exercícios e, consoante art. 100, IV, da LODF, sob direção superior e comando do mesmo Chefe do Poder Executivo, no entendimento do Ministério Público de Contas, devem ensejar, nesta oportunidade, a proposta de oposição de irregularidade às contas relativas ao exercício de 2022.

### **OCUPAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO POR SERVIDORES PÚBLICOS**

*Segundo o Relatório, no exercício de 2022, o GDF se mostrou **reincidente** em relação ao **descumprimento** do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 2º da Lei n.º 4.858/2012 e no § 2º do art. 5º da Lei Complementar n.º 840/2011, quanto ao preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Distrito Federal.*

*Sobre tal regra, cabe registrar que o Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 6.585/DF (STF – ADI nº 6.585/DF, Tribunal Pleno, Rel.ª Min.ª Carmen Lúcia, DJe de 27/5/2021. Trânsito em julgado em 5/6/2021.), embora tenha declarado inconstitucional a expressão “pelo menos cinquenta por cento”, então constante do inciso V do art. 19 da LODF (Emenda à LODF n.º 50/2007), ressaltou a validade e a eficácia do art. 2º da Lei n.º 4.858/2012, do § 2º do art. 5º da Lei Complementar n.º 840/2011 e do art. 8º da Lei n.º 5.192/2013 por não se verificar neles relação de dependência a justificar a sua declaração de inconstitucionalidade por arrastamento, mantendo-se, desse modo, os parâmetros de aferição de legalidade com esteio nas citadas normas.*

*Em que pese o GDF tenha sido reiteradamente alertado quanto ao descumprimento dessas regras, em 2022, em 72 (setenta e duas) das 91 (noventa e uma) unidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo distrital não foram observados os limites legais, cabendo destacar que a infringência ao percentual fixado na legislação foi identificada em **todas as 33 (trinta e três) Administrações Regionais existentes até então**.*

*Nos diversos processos de contas anuais apreciados no Tribunal, este Órgão Ministerial tem defendido a responsabilidade dos ordenadores de despesa pela não observância do limite previsto em Lei para ocupação de cargos em comissão. A falha, portanto, não pode ser ignorada, mormente*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*porque admitida em larga escala no âmbito do Poder Executivo. Ao manter as nomeações, há evidente desrespeito ao art. 2º da Lei n.º 4.858/2012 e ao § 2º do art. 5º da Lei Complementar n.º 840/2011.*

Necessário pontuar, neste contexto, que, recentemente, a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo local, dando ensejo à **Lei n.º 7.321/2023**, que, alterando a redação da Lei n.º 4.858/2012, passou a disciplinar de forma **diversa** a sistemática de cômputo do limite mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos exclusivamente por servidores efetivos (50%) (§ 4º A apuração dos cinquenta por cento de cargos em comissão de que trata este artigo é feita em relação ao total de cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. -Acrescido(a) pelo(a) Lei 7321 de 11/10/2023-), para estabelecer que tal apuração deve considerar o **total de cargos em comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo**.

*A novel regra legal exerce influência direta sobre a orientação emanada da Corte de Contas na Decisão n.º 2.808/2020, que determina a mensuração desse percentual de forma individual, **por órgão e entidade**, tornando-a, nesse sentido, superada.*

Embora seja forçoso reconhecer que a eficácia da recente lei **deva incidir a partir de sua publicação**, fazendo remanescer a *falha* para o exercício de 2022, *sub examine*, avalia o MP de Contas que a novel *mens legis* e a teleologia normativa que dela decorre **merecem ser sopesadas**, mantendo-se, no entanto, a aposição de *ressalva* no presente exercício.

*Ainda assim, importante destacar que o elevado número de servidores ocupantes de cargos em comissão sem vínculo efetivo com a administração **traz significativos prejuízos ao Distrito Federal**. Muitos problemas na prestação dos serviços públicos são causados pela rotatividade e/ou baixa qualificação dos servidores com reflexos diretos na qualidade dos serviços. Isso decorre, sobretudo, da ausência de critérios objetivos e transparentes de admissão e da mencionada alta rotatividade dos servidores, o que impede o aperfeiçoamento e a correta qualificação da força de trabalho.*

*Enfim, embora a Lei n.º 7.321/2023 tenha disciplinado regra diversa daquela asseverada pelo Tribunal de Contas na Decisão n.º 2.808/2020, expressamente conservou a determinação de preenchimento de 50% dos cargos em comissão por servidores efetivos, o que, ainda assim, mantém o compromisso de garantir a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade, norte precípua da aludida disciplina legal, que deve ser rigorosamente observado e fiscalizado pelo Tribunal.*

*No que tange à CLDF, o percentual de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo atingiu 72,1%. No TCDF, por sua vez, o percentual foi de 49%. À primeira vista, evidencia-se que a CLDF não observou o limite de ocupação de cargos em comissão e função comissionada. Todavia, a atual redação do § 6º do inciso V do art. 19 da LODF autoriza a exclusão dos cargos em comissão dos gabinetes parlamentares e lideranças partidárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal.*

## **CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

*Embora tenha-se constatado o descumprimento do art. 42 da LRF por parte do Chefe do Poder Executivo local em seu último ano de mandato, conforme apuração de disponibilidade de caixa ao final do exercício com **saldo negativo de R\$ 125,3 milhões**, o contexto de perda de arrecadação do ICMS incidente sobre combustíveis, energia elétrica e comunicações, no segundo semestre de 2022, justificou a **dispensa** de apuração de responsabilidade pela afronta à Lei de Responsabilidade*





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*Fiscal, conforme expressa previsão contida no art. 9º da Lei Complementar n.º 194/2022.*

*Por sua vez, no caso do Poder Legislativo e da Defensoria Pública, as disponibilidades de caixa existentes no encerramento do exercício de 2022 mostraram-se **suficientes** para arcar com as obrigações financeiras desses órgãos, bem como para honrar os compromissos assumidos entre maio e dezembro pelos Presidentes da CLDF e do TCDF no último ano de seus mandatos, não havendo descumprimento do art. 42 da LRF, conforme se verifica nos tópicos 3.2.2 – Defensoria Pública do DF, 3.2.3 – Câmara Legislativa do DF e*

*3.2.4 – Tribunal de Contas do DF.*

## **LIMITES CONSTITUCIONAIS**

A Constituição Federal exige gastos mínimos obrigatórios em **saúde** e **educação**. Além disso, a LODF também define quantidades mínimas que devem ser reservadas no orçamento para apoiar a **cultura**, a **pesquisa** e os **direitos das crianças e adolescentes**.

### **Saúde**

*Os gastos com a manutenção e melhoria da saúde pública em 2022 atingiram*

*um total de R\$ 4,5 bilhões. Isso inclui recursos destinados para a vigilância sanitária, a compra de remédios e equipamentos, além da construção e reforma de hospitais. Esse valor superou significativamente o mínimo necessário previsto de R\$ 2,8 bilhões.*

O elevado gasto, no entanto, **não tem refletido incremento proporcional na qualidade de ações e serviços públicos de saúde prestados à população**. São inúmeras as denúncias de déficit de profissionais, precariedade de instalações físicas, falta de insumos, medicamentos e equipamentos, além de reclamações relacionadas à prestação de serviços pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES e demais unidades de saúde não contempladas pelo contrato de gestão, o que tem ensejado a apresentação de dezenas de Representações pelo MPC/DF perante o TCDF.

*O IGES, criado com o objetivo de agregar maior eficiência ao sistema, manteve a condição de maior credor da SES/DF, por dispensa da licitação, para onde foram empenhados cerca de R\$ 1,2 bilhão.*

*Verifica-se, em relação às políticas públicas de saúde, a ausência de parâmetros para subsidiar o adequado planejamento das ações, revelando **descompasso** entre as propostas e programas de governo às reais necessidades da população usuária, situação claramente evidenciada na impossibilidade de aferição das metas planejadas, por falta de indicadores confiáveis, o que pode estar contribuindo para os inúmeros problemas vivenciados ao longo dos anos na saúde pública distrital.*

### **Educação**

*Na educação, as despesas somaram R\$ 5,7 bilhões no ano, correspondentes a 26,3% do total da receita de impostos e transferências constitucionais e legais computáveis, **acima**, portanto, do limite mínimo de 25,0% (R\$ 5,4 bilhões).*

*Com relação ao Fundeb, restou um saldo não aplicado de R\$ 201,7 milhões em 2022. Todavia, considerando a possibilidade legal de até 10,0% dos recursos serem transferidos para execução no exercício seguinte, há a ressalva da obrigatoriedade de utilização, em 2023, do valor não gasto em 2022.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DAS SESSÕES

## Cultura

No âmbito da cultura, o valor contemplado no orçamento, por meio do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, **descumpriu** o mínimo exigido na LODF e na Lei Orgânica da Cultura – LOC. A dotação orçamentária foi de **R\$ 85,4 milhões, não alcançando o mínimo legal de R\$ 123,7 milhões, referente a 0,3% da RCL (R\$ 88,4 milhões) acrescido de saldos de anos anteriores (R\$ 35,3 milhões)**. Além disso, constatou-se que, do valor programado no orçamento, apenas **R\$ 60,0 milhões** foram utilizados até o final do ano de 2022, **menos da metade do mínimo legal** estabelecido nos termos da LODF e da Lei Orgânica da Cultura – LOC.

O exame dos últimos 4 exercícios demonstra que em nenhum deles houve o atendimento da destinação legal mínima, com aproximação desse objetivo **apenas no exercício de 2021 (Do valor executado, apenas R\$ 15,5 milhões foram liquidados no exercício, culminando na inscrição de R\$ 138,0 milhões em restos a pagar não processados.)**. Não obstante, a execução das despesas voltadas à efetiva concretização do direito fundamental ficou, **em todos eles, aquém** do mínimo legal, incluindo o saldo acumulado e trasladado de exercícios anteriores, a saber:

(R\$ milhões)					
DOTAÇÃO AUTORIZADA (incluindo alterações)	SALDOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	MÍNIMO CONSTITUCIONAL (0,3% da RCL)	DOTAÇÃO MÍNIMA Σ (B, C)	DESPESA REALIZADA	(E/D x 100)
A	B	C	D	E	
<b>2019</b>					
R\$ 84,4	R\$ 23,7	R\$ 67,5	R\$ 91,2	R\$ 31,5	34,53 %
<b>2020</b>					
R\$ 104,2	R\$ 59,7	R\$ 75,2	R\$ 134,9	R\$ 52,0	38,54 %
<b>2021</b>					
R\$ 167,5	R\$ 82,9	R\$ 84,8	R\$ 167,7	R\$ 153,5	91,53 %
<b>2022</b>					
R\$ 85,4	R\$ 35,3	R\$ 88,4	R\$ 123,7	R\$ 60,0	48,50 %

Fonte: RAAP do exercício.

O tema foi objeto de ressalvas às Contas de Governo de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Igualmente, no Processo nº 00600-00009970/2020-54-e, concernente às Contas de Governo de 2020, a não disponibilização de dotação ao FAC do saldo decorrente das diferenças entre o mínimo especificado pela LODF e o montante efetivamente empenhado nos exercícios anteriores, na forma da LC distrital nº 934/2017, constou no rol de ressalvas feitas pelo TCDF.

Em 2021, embora registrando o descumprimento dos parâmetros estipulados na LOC quanto ao cumprimento do calendário anual da gestão do FAC e reconhecendo a evolução no quesito e o



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*esforço de saneamento, a Corte deixou de incluí-lo entre os pontos de ressalva.*

No exercício *sub examine*, o **significativo retrocesso** verificado impõe a necessidade de reflexão sobre o papel atribuído pelo GDF à cultura. **Não houve apenas descumprimento do mínimo exigido pela LODF e pela LOC, mas uma execução deverastímida do montante destinado, de menos de 40%.**

*Ressalte-se, nesse sentido, que os limites legais mínimos de destinação e aplicação de recursos na cultura instrumentalizam o princípio da máxima concretização dos direitos fundamentais e, portanto, exigem que a Administração tenha neles norteparadigmático de atuação e parâmetro de eficiência obrigatório, a fim de perseguir a melhor materialização de acesso pleno à cultura, requisito sem o qual, seja por insuficiente destinação ou por deficiente execução dos recursos destinados, o Estado tergiversa para apenas ladear o que constitui sua obrigação constitucional finalística para atendimento do interesse coletivo.*

Assim, o descumprimento do limite mínimo e a baixa execução orçamentária indicam o **menoscabo estatal na realização de políticas públicas direcionadas ao pleno exercício dos direitos culturais**, conforme exige o art. 215 da Constituição Federal, além de denunciar o **deficiente planejamento**, a **ineficiente gestão dos órgãos** especialmente estruturados com esse fim e a **baixa efetividade no alcance dos objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal**, concebido na forma da Lei Complementar n.º 934/2017 (LOC).

Desse modo, o Ministério Público de Contas entende que **a falha apontada deve ensejar irregularidade às contas de Governo do exercício de 2022.**

### **Pesquisa**

*No campo da pesquisa, o orçamento foi de R\$ 145,9 milhões, próximo do mínimo exigido de 0,5% da RCL (R\$ 147,3 milhões). A despesa realizada foi de R\$ 131,4 milhões, representando 90,1% do orçamento autorizado, o que foi a maior execução orçamentária em quatro anos. No entanto, os repasses financeiros para a FAP/DF totalizaram apenas R\$ 91,7 milhões, abaixo do mínimo legal de R\$ 147,3 milhões, devido a repasses mensais consistentemente inferiores aos valores estipulados na LODF. Tal fato persistiu até o final do ano.*

*A série histórica dos últimos 4 exercícios demonstra a seguinte evolução na execução:*

DOTAÇÃO AUTORIZADA (incluindo alterações) A		MÍNIMO CONSTITUCIONAL B	DESPESA REALIZADA (C/A x 100) C	
2019		(2% da RCL)*		
	R\$ 365,6	R\$ 360,1	<b>R\$ 76,7</b>	<b>20,98%</b>
2020		(0,5% da RCL)**		
	R\$ 146,2	R\$ 125,3	<b>R\$ 98,7</b>	<b>67,5%</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

<b>2021</b>		(0,5% da RCL)**		
	R\$ 140,9	R\$ 141,4	<b>R\$ 131,18</b>	<b>93,1%</b>
<b>2022</b>		(0,5% da RCL)**		
	R\$ 145,9	R\$ 147,3	<b>R\$ 131,4</b>	<b>90,1 %</b>

(\*) Emenda nº 69/2013

(\*\*) ARE 896986, Rel. Ministro Luiz Fux.

Não obstante a baixa distorção no atendimento dos limites legais aplicáveis e a manutenção da execução orçamentária em níveis razoáveis, o RAAP/2022 evidencia que **os repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF foram inferiores aos duodécimos exigidos na legislação vigente, o que justifica a ressalva.**

### **Criança de Adolescente**

*Para o financiamento das políticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente em 2022, o orçamento previa R\$ 61,2 milhões, cumprindo a exigência mínima de 0,3% da receita tributária líquida do DF (R\$ 53,6 milhões).*

No entanto, **apenas R\$ 17,4 milhões foram efetivamente gastos no Fundo**. Quando se incluem os recursos próprios do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

*– FDCA, o orçamento totaliza R\$ 110,2 milhões, com gastos efetivos de R\$ 26,8 milhões. Isso significa que, embora a lei tenha sido seguida quanto à **dotação mínima**, uma quantia significativamente menor foi realmente utilizada para serviços públicos em prol dos direitos das crianças e adolescentes.*

*A evolução do gasto ao longo dos 4 últimos exercícios seguiu a seguinte tendência:*

(R\$ milhões)			
DOTAÇÃO AUTORIZADA (incluindo alterações)	MÍNIMO CONSTITUCIONAL (0,3% da RTL)	DESPESA REALIZADA	(C/A x 100)
A	B	C	D
<b>2019</b>			
R\$ 49,8	<b>R\$ 49,7</b>	<b>R\$ 12,1</b>	<b>24,4%</b>
<b>2020</b>			
R\$ 44,7	<b>R\$ 52,0</b>	<b>R\$ 8,0</b>	<b>15,3%</b>
<b>2021</b>			
R\$ 58,9	<b>R\$ 51,3</b>	<b>R\$ 13,0</b>	<b>25,3%</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

2022				
	R\$ 61,2	R\$ 53,6	R\$ 17,4	28,43%

O exame demonstra que, embora o Distrito Federal, nos últimos 2 exercícios, tenha cumprido o limite de destinação orçamentária da Receita Tributária Líquida à conta do FDCA, **a baixa execução da dotação anotada na LOA impacta severamente a concretização de políticas públicas** destinadas ao público alvo.

*Acerca disso, cumpre salientar que o princípio da prioridade absoluta, consagrado no art. 227 da Constituição Federal c/c art. 217 da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 4º da Lei n.º 8.069/1990, indica que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta primazia, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

*A norma constitucional que impõe **prioridade absoluta** à promoção, proteção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes não preconiza apenas uma recomendação política destinada à Administração, para execução de políticas públicas, ou ao Tribunal de Contas, para o exercício de sua missão constitucional. Trata-se de norma jurídica, estruturada sob a forma de princípio e, portanto, de mandamento de otimização.*

A política nacional eleita constitucionalmente **impõe** a proteção da criança e do adolescente em qualquer circunstância, nível social ou econômico, estabelecendo **prioridade na formulação e execução de políticas públicas relacionadas à infância e a juventude**, direcionando, desse modo, também a destinação de recursos orçamentários e sua execução em primazia e preferência.

*Desse modo, para além do dever de ação do Estado que deve garantir a previsão orçamentária de recursos visando assegurar a efetiva concretização dos direitos fundamentais em foco (dever positivo), há também, de outro lado, dever de abstenção estatal consubstanciado na vedação de alterações orçamentárias em prejuízo das prioridades estabelecidas (dever negativo).*

*A teleologia constitucional, portanto, exige primazia direcionada ao atendimento pleno das necessidades da infância e da adolescência, o que é especialmente incompatível com a baixa execução orçamentária demonstrada e com o contingenciamento do orçamento direcionado a esse fim, em desconformidade com o que expressamente prevê § 6º do art. 58 da LDO/2022.*

A concretização desses **direitos fundamentais prioritários**, portanto, para além de exigir ampla e complexa gama de programas governamentais e políticas públicas, requer a **escolha racional de prioridades**, a adequação dos órgãos públicos e, em especial, o aperfeiçoamento da execução do orçamento do Distrito Federal, de modo a permitir a implementação eficiente de políticas sociais públicas relativas às questões da população infanto-juvenil.

*Nesse sentido, o MPC/DF entende que as contas devem ser ressalvadas neste ponto.*

## **FUNDOS ESPECIAIS**

O RAAP/2022 demonstra que dos 35 fundos contemplados com dotações nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, **20 deles apresentaram baixa execução, não alcançando 50% de suas**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

**dotações atualizadas**, entre eles o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – FDCA. Outros 13, como o Fundo de Apoio ao Esporte – FAE, o Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB e o Fundo de Combate à Corrupção

- FDCC, **sequer atingiram 20%**. Além disso, o Fundo da Universidade do Distrito Federal - FUNDUF, o Fundo de Desenvolvimento do DF – FUNDEF, o Fundo dos Direitos do Idoso
- FDI, o Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social do DF – FUNDHIS e o Fundo de Apoio à Pesquisa do DF – FUNDAP, **não executaram qualquer despesa**.

Nesse ponto, o Ministério Público de Contas considera importante destacar que, embora o volume financeiro de execução dos Fundos Especiais seja parâmetro relevante de aferição do cumprimento de seus objetivos de criação, **a concentração da execução quase que exclusivamente em finalidades de natureza remuneratória pode distorcer a avaliação de eficiência do cumprimento de suas finalidades legais, induzindo fictícia convicção de desempenho**.

*É o que, apenas ad argumentandum tantum, parece ocorrer com o denominado Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do DF – FACI, que obteve 99,30% de execução, e com o Fundo Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria Fiscal e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDFAU, que contou com quase 100% de execução. Mostra-se pertinente, assim, monitoramento e avaliação de fundos com esse desenho, a fim de examinar se as suas demais finalidades legais não estão sendo particularmente negligenciadas por seus gestores.*

## **MOBILIDADE**

*Dentre os objetivos específicos presentes no PPA, relacionados ao Programa Mobilidade Urbana, destaca-se a Ampliação do Acesso e da Atratividade do Transporte Público (O136), em virtude da materialidade dos recursos orçamentários empregados. Esse objetivo registrou a finalidade de otimizar a gestão e o controle da operação integrada, harmonizando a ação dos diferentes prestadores de serviço e modos de deslocamento, mediante o acesso a informações confiáveis e em tempo real levadas aos usuários, aos operadores e aos gestores. Verificou-se que, dos cinco índices apurados neste objetivo, quatro foram alcançados, cabendo destacar o aumento na quantidade de usuários de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC. O percentual de crescimento esperado era de 11,3%, enquanto foi constatada alta de 40,8% no exercício 2022. Essa situação pode ter ocorrido em razão da completa retomada das atividades educacionais e econômicas após a pandemia do COVID-19.*

*Já o indicador não alcançado refere-se à taxa de satisfação dos usuários com o serviço metroviário, atualmente composto por 27 estações e pouco mais de 42km de extensão. Previa-se o índice correspondesse a 83%, enquanto o resultado obtivo ficou na faixa de 81%.*

*As principais queixas dos usuários dizem respeito à demanda por ampliação do horário de funcionamento do modal metroviário aos domingos e feriados (atualmente entre 7 e 19h), assim como à necessidade de redução do headway entre os trens durante a operação. A capacidade de circulação atual de trens do sistema metroviário no horário de pico conta com no máximo 24 trens em operação, das 32 composições existentes.*

*Das 13 metas indicadas para o período 2020/2023, somente aquela inerente à conclusão de 3 estações da linha 1 do Metrô foi concluída pela empresa pública distrital. Outras quatro metas de suma importância à qualificação da estrutura de mobilidade no Distrito Federal **sequer tiveram atividades implementadas ao longo de 2022**: Apoiar uma operação experimental de linha de VLT*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*Brasília/DF – Valparaíso/GO; Implantar 16 Km de linha construída do VLT na Avenida W3 Norte e Sul até o aeroporto por meio de Parceria Público-Privada; Implantar os trechos 3 e 4 do BRT Sul; Implantar o monorail do DF ligando as Regiões Administrativas do Sol Nascente, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Itapoã, Paranoá e Varjão ao Plano Piloto.*

*Embora as metas cujas ações ainda não haviam sido implementadas ao final do exercício estejam relacionadas à priorização dos modos de transporte não motorizados, bem como aos serviços de transporte público coletivo em detrimento do individual motorizado, com o propósito de atender a preceitos normativos, como por exemplo os arts. 6º, inciso II, da Lei nº 12.587/2012, e 4º, inciso IV, da Lei nº 4.011/2007, verifica-se que a SEMOB/DF, como gestora do sistema de transporte, não vem conseguindo desenvolver os projetos de maior porte.*

*A realização de projetos ainda não implementados, relacionados às quatro metas do PPA, é de suma importância ao desenvolvimento, melhoria, aperfeiçoamento e ampliação da infraestrutura de mobilidade e, conseqüentemente, à operação dos diferentes modais do sistema de transporte público, os quais poderiam resultar em redução do tempo de deslocamento, maior confiabilidade dos serviços prestados à população, além de possibilitar a atração de novos usuários ao sistema de transporte.*

*Em que pese a materialidade e relevância das despesas relacionadas à Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do STPC (pagamento do Complemento Tarifário às concessionárias do serviço básico) e à Concessão do Passe Livre (Estudantes e Pessoas com Deficiência), as quais representam juntas mais de 50% dos dispêndios relacionados à mobilidade urbana no exercício financeiro (R\$ 1,476 bilhão de R\$ 2,853 bilhões executados), observam-se problemas no planejamento das ações, que não apresentaram quaisquer indicadores de desempenho a fim de aferir a performance da SEMOB/DF e dos operadores do sistema, haja vista o considerável volume de recursos aplicados nessas ações orçamentárias.*

*Com relação à despesa de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do STPC, constatou-se um crescimento de 81% comparando-se os exercícios de 2020 (R\$ 494.298.055,87) e 2022 (R\$ 895.834.097,18), muito em razão dos seguidos aumentos das tarifas técnicas pagas às concessionárias do sistema.*

*Embora tenham decorridos mais de 10 anos da assinatura dos atuais contratos de Concessão do STPC, a SEMOB/DF ainda não implantou efetivamente o Centro de Controle Operacional – CCO com o propósito de otimizar a gestão, fiscalização e controle da operação integrada, com o objetivo de disponibilizar dados confiáveis, em tempo real, para a composição da tarifa e quanto à operação do sistema.*

*O CCO, como ferramenta tecnológica ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, permite a consolidação de dados alusivos às viagens efetuadas pelos operadores do transporte público, à quilometragem rodada no período, aos itinerários realizados, assim como possíveis atrasos ocorridos, percursos não realizados, viagens não realizadas, dentre outras falhas na operação; o que não é possível atualmente.*

**Nesse sentido, o Ministério Público de Contas entende indispensável que o Tribunal de Contas do Distrito fixe prazo para a implementação efetiva do Centro de Controle Operacional – CCO pela SEMOB/DF.**

## **RESSALVAS DO TRIBUNAL EM ANOS ANTERIORES**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*No que diz respeito ao Relatório das Contas do Governo do Distrito Federal referentes ao ano de 2021, é importante destacar que 8 (oito) das ressalvas contidas no Parecer Prévio não foram devidamente abordadas ou resolvidas no decorrer do exercício de 2022, demonstrando **recorrência** persistente dos apontamentos ali indicados. Estas questões incluem:*

1. Superestimativa nas previsões de receitas e despesas de capital, bem como no orçamento de investimento;
2. Deficiência na formulação, acompanhamento e alcance de metas de indicadores de desempenho para avaliação de programas governamentais;
3. Continuação de despesas sem cobertura contratual;
4. Repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa abaixo dos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF;
5. Falta de execução adequada no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atingindo a dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;
6. Ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;
7. Inconsistências nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;
8. Descumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido para o preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos na Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, conforme previsto na legislação.

Além dessas preocupações persistentes, é importante destacar que **a determinação de adotar medidas para melhorar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais também não foi cumprida durante o ano de 2022, mostrando-se recorrente.**

*Em relação a outras três ressalvas (Insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis; Utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração dos Balanços Financeiro e Patrimonial; e Inconsistências em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras) e uma determinação (Aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão da Dívida Ativa, em especial quanto a adequar os saldos contábeis aos valores recuperáveis.), foram identificadas medidas que ajudaram a mitigar os problemas, embora as questões ainda não tenham sido resolvidas completamente.*

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*O Ministério Público de Contas do Distrito Federal **adere parcialmente** à manifestação técnica registrada no Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal – Exercício de 2022, registrando, ao longo desta Peça. A divergência reside em dois pontos: 1) crescimento das despesas sem cobertura contratual e 2) inobservância da dotação mínima exigida pela LODF e LOC a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura. No entendimento Ministerial essas graves falhas podem resultar na **não aprovação** das contas, à luz do art. 223, caput e V, do RI/TCDF, notadamente em razão da piora significativa identificada em relação a exercícios anteriores.*

*Sob a ótica do Ministério Público, a análise apresentada indica uma série de falhas relevantes e*





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*pontos de preocupação na gestão financeira e orçamentária do Governo do Distrito Federal ao longo do ano de 2022, exempli gratia:*

- 1) crescimento substancial de *despesas sem cobertura contratual*;
- 2) *não atendimento ao limite mínimo obrigatórios em cultura*, evidenciando **deficiente planejamento administrativo e conseqüente desrespeito aos direitos fundamentais envolvidos**;
- 3) *baixa execução* dos recursos aportados à conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura;
- 4) *ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receita* e de outros incentivos fiscais; e
- 5) *baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais*.

Necessário especialmente destacar a *desarmonia entre os elevados desembolsos relacionados à área de saúde e mobilidade e a qualidade dos serviços públicos de prestados à população do Distrito Federal*, evidenciando a **ineficiência** do gasto público e a necessidade de ajustes estruturais.

*Diante dessas constatações, o Governo do Distrito Federal deve adotar medidas para enfrentar tais problemas. Isso inclui aprimorar os processos de planejamento orçamentário, avaliar rigorosamente renúncias de receita e incentivos fiscais, reformar as políticas previdenciárias, controlar despesas e garantir o cumprimento de leis e limites constitucionais. A falta de ação eficaz pode ter sérias repercussões nas finanças públicas, na prestação de serviços à sociedade e na confiança da população no governo.*

*Além disso, a transparência e a responsabilidade fiscal devem ser princípios norteadores em todas as ações governamentais. A responsabilidade fiscal e o cumprimento das leis são aspectos fundamentais para garantir a estabilidade financeira e o bom funcionamento do governo, especialmente em períodos desafiadores, como a perda de arrecadação mencionada.*

*Nesse sentido, é fundamental que sejam adotadas medidas eficazes para abordar essas preocupações persistentes e melhorar a gestão, a transparência e a conformidade com as leis e regulamentos.*

*A implementação de métodos aprimorados para avaliar renúncias de receita e incentivos fiscais é crucial para garantir que essas políticas estejam alinhadas com os objetivos governamentais e tragam benefícios efetivos para a sociedade.*

*Finalmente, no tocante aos dois itens que, na visão do Parquet devem repercutir como irregularidade às contas do exercício de 2022, com a sua conseqüente não aprovação, destaco o seguinte.*

Em relação à grave falha relacionada à *realização de despesas sem lastro contratual formal*, cuja prática ilegal vem sendo reiteradamente apontada nos Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo do Distrito Federal e demonstra **flagrante desrespeito às regras licitatórias, às normas de direito financeiro e aos princípios da boa administração** e cuja tendência de queda restou interrompida a partir do exercício de 2021, com **significativa expansão no curso do exercício de 2022**, atingindo o montante de **R\$ 304,9 milhões**, o Ministério Público de Contas, pelos fundamentos expostos ao longo desta Manifestação, **entende capaz de ensejar a oposição de irregularidade às contas do Governo do Distrito Federal**.

*No que tange à inobservância da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura, uma análise em perspectiva evidencia que há vários anos o TCDF*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*vem alertando o GDF a respeito da necessidade de se dar cumprimento à exigência contida na LODF. Trata-se de uma opção do Poder Constituinte Derivado que deve ser cumprido pelo GDF, não se revestindo de mera ilustração, mas sim dedever do Estado, que inclusive não deve se restringir à mera destinação dos recursos. É premente, portanto, que, para além da destinação mínima, o Distrito Federal efetivamente execute os recursos repassados, a fim de que não se repita o cenário de tímida realização financeira identificado no presente exercício.*

*Nada mais havendo a salientar, são estas as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do DF.”*

A seguir, o Presidente passou a palavra ao Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, que apresentou o Projeto de Parecer Prévio, no seguinte teor:

***PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2022***

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 00600-00013601/2022-28, apresentados nesta data, e considerando que:

I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/1994 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/2016, e na Instrução Normativa – TCDFnº 1/2016;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994 e demais normas aplicáveis;

III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 456/2023, 457/2023 e 471/2023-GCRR, de 06.10.2023 e 16.10.2023, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas e, na sequência, concedida prorrogação de prazo para manifestação;

IV. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e

V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

**é de parecer que:**

I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2022,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

sob responsabilidade do Exmo.Sr. **Ibaneis Rocha Barros Júnior**, estão tecnicamente **aptas** a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas e determinação:

**RESSALVAS**

- a) quanto ao planejamento governamental:
  - i. superestimativa nas receitas e despesas de capital e no Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar o planejamento mais próximo da efetiva realização;
  - ii. deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais;
- b) quanto à execução orçamentária e financeira:
  - i. realização de despesas sem cobertura contratual;
  - ii. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais;
  - iii. inobservância da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura;
  - iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF;
  - v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo da terça parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;
- c) quanto às demonstrações contábeis:
  - i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;
  - ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis;
  - iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Patrimonial;
  - iv. inconsistência em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras;
- d) arrecadação com o recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado;
- e) ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;
- f) descumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 2º da Lei nº 4.858/2012 e no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 840/2011, quanto ao preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional dos poderes do Distrito Federal, conforme regramento vigente em 2022;
- g) gestão deficiente da política pública de oferta de exames de endoscopia na rede de saúde do DF.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

**DETERMINAÇÃO** - a) providenciar solução para as ressalvas apontadas.”

Prosseguindo, o Presidente concedeu, pela ordem, a palavra aos Conselheiros, para discussão e votação da matéria.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

“Cuidam os autos das Contas de Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, conforme disposto nos artigos 1º, inciso I, da LO/TCDF e 220 do RI/TCDF.

No exame de sua alçada, a Divisão de Contas do Governo da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública desta Corte de Contas elaborou os respectivos Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio, acostados aos autos às peças 78 e 79.

Na Sessão Especial n.º 547, de 23.11.2023, o nobre Relator, Conselheiro Renato Rainha, apresentou seu voto e concluiu “*diante de todo o exposto no RAPP/2022, da perspectiva contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, considerando as peculiaridades decorrentes das limitações impostas em função do encerramento do mandato do chefe do Poder Executivo, o contexto econômico nacional e a evolução ocorrida em alguns aspectos frente ao ano anterior, apresenta-se Projeto de Parecer Prévio (Peça 79) sobre as Contas apresentadas pelo Governo do DF, **reconhecendo que essas estão tecnicamente aptas a receber aprovação, com ressalvas, pela CLDF, que se submete à apreciação deste Plenário**”.* (Grifos postos)

Pela pertinência, destaco, as informações que seguem, constantes do Projeto de Parecer Prévio repisado pelo nobre Relator em seu voto:

I. *as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/1994 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/2016, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/2016;*

II. *os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994 e demais normas aplicáveis;*

III. *em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 456/2023, 457/2023 e 471/2023- GCRR, de 06.10.2023 e 16.10.2023, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas e, na sequência, concedida prorrogação de prazo para manifestação;*

IV. *os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e*

V. *os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;*

*é de parecer que:*

I. *as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2022, sob*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

*responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas e determinação:*

**RESSALVAS**

- a) *quanto ao planejamento governamental:*
  - i. *superestimativa nas receitas e despesas de capital e no Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar o planejamento mais próximo da efetiva realização;*
  - ii. *deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais;*
- b) *quanto à execução orçamentária e financeira:*
  - i. *realização de despesas sem cobertura contratual;*
  - ii. *baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais;*
  - iii. *inobservância da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura;*
  - iv. *realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF;*
  - v. *execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo da terça parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;*
- c) *quanto às demonstrações contábeis:*
  - i. *inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;*
  - ii. *insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis;*
  - iii. *utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Patrimonial;*
  - iv. *inconsistência em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras;*
- d) *arrecadação com o recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado;*
- e) *ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;*
- f) *descumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 2º da Lei nº 4.858/2012 e no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 840/2011, quanto ao preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional dos poderes do Distrito Federal, conforme regramento vigente em 2022;*
- g) *gestão deficiente da política pública de oferta de exames de endoscopia na rede de saúde do DF.*

Após detida análise dos autos, consigno que convirjo com o encaminhamento proposto, não sem



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

antes registrar sinceros elogios à unidade técnica responsável pela elaboração do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio, bem como à assessoria do Relator e condução do feito pelo nobre colega, pela excelência e clareza dos trabalhos desenvolvidos, que foram, sem dúvida, essenciais para a formação segura de juízo de convicção acerca da gestão em voga.

Nesse sentir, VOTO pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos indicados pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha.”

- CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

“Senhor Presidente, acompanho, na íntegra, o voto do Relator.”

- CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

“Os autos foram constituídos para tratar da elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022 – RAPP/2022, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da LO/TCDF e no art. 220 do RI/TCDF.

O n. Relator dos autos, Conselheiro Renato Rainha, concluiu que as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2022, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber a aprovação da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as ressalvas e determinações que pontuou.

Preliminarmente, enalteço a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos técnicos da Semag deste Tribunal, que mais uma vez demonstram capacidade intelectual ao analisar as contas de governo com riqueza de detalhes e aprofundamento nas questões a que alude o presente feito. A propósito, merece meus cumprimentos o n. relator, Conselheiro Renato Rainha, pela condução dos trabalhos de forma suficiente a se produzir juízo seguro e tranquilo sobre as contas em referência.

Sem maiores delongas, deixo consignado que acompanho na íntegra o posicionamento do n. Relator dos autos, Conselheiro Renato Rainha.

Não obstante, da leitura que procedi no extenso e complexo conjunto de informações que compõe a análise sobre a Prestação de Contas em tela, verifica-se que as ressalvas e determinações registradas no Projeto de Parecer Prévio apresentado pelo nobre Relator destas Contas, Conselheiro Renato Rainha, repetem majoritariamente ocorrências consignadas em exercícios pretéritos. Algumas delas, inclusive, remontam a período anterior ao de mandato do atual Governador.

A reforçar essa percepção, o Relatório Analítico em exame aponta que das 12 (doze) ressalvas apontadas nas contas do exercício de 2021, apenas 1 (uma), foi integralmente atendida (*Registro de saldo negativo na conta única em diferentes meses do exercício.*), outras 3 (três), parcialmente atendidas (*Insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, Utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração dos Balanços Financeiro e Patrimonial e inconsistências em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras.*) as demais receberam a chancela de reincidente. Quanto as determinações, uma foi reincidente e outra parcialmente atendida.

No presente exercício além das ressalvas não atendidas nas contas de 2021 foi acrescida a “gestão deficiente da política pública de oferta de exames de endoscopia na rede de saúde do DF”.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

Quanto a nova ressalva verifico que o Tribunal realizou auditoria operacional para avaliar os serviços de endoscopia da rede pública de saúde do Distrito Federal (Processo n.º 00600-00005327/2022-13-e) e constatou-se que “há falhas no registro da demanda (atendida e reprimida) de endoscopia respiratória, ecoendoscopia e endoscopia digestiva baixa por parte da SES, assim como no controle dos exames endoscópicos agendados e não realizados” e que “os equipamentos utilizados em exames de endoscopia pela SES não têm contratos de manutenção, o que compromete a prestação do serviço público”.

Diante desses fatos e da relevância da matéria para a população do Distrito Federal, entendo como acertada a proposição de ressalva.

Em relação as ressalvas que permanecem do exercício financeiro de 2021, chama a atenção as despesas sem cobertura contratual, tendo em vista o crescimento dessa modalidade de contratação a partir do exercício de 2021, após quedas em exercícios anteriores.

Essa prática tem sido recorrente nas contas do Governo do Distrito Federal, porém, a análise realizada pelo Relator da matéria, a meu ver deve ser acolhida pelo eg. Plenário, assim, peço licença para colacionar ao feito trechos de seu Relatório, no qual me filio:

“Especificamente sobre o exercício de 2022, tal apontamento foi objeto de acompanhamento pela Corte no âmbito do Processo n.º 00600-00009631/2022-30. Nos termos da Decisão n.º 4.113/2022, foi determinado às Secretarias de Saúde e Educação que apresentassem justificativa para a reincidência na realização de despesas sem a devida cobertura contratual observada no primeiro semestre daquele ano.

As respostas colhidas, em apertadíssima síntese, expuseram motivos que decorrem da alegada complexidade da licitação para os serviços de limpeza abrangendo o parque da saúde pública do DF, bem assim da atuação fiscalizatória desta Corte em licitações para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e vigilância, porquanto, em ambos os casos, naquele momento, a continuidade dos certames dependeria de manifestação deste Tribunal.

Conforme Decisão n.º 2.931/2023, tais justificativas foram consideradas insatisfatórias. Dentre os argumentos lançados no Voto condutor daquele decisum, registrei:

Sobre a alegada participação do TCDF nas licitações em comento, que:

“... a intervenção desta Corte em procedimentos licitatórios se dá quando verificadas irregularidades/ilegalidades graves no andamento dos certames ou no conteúdo e especificação dos respectivos editais, sejam elas decorrentes das análises próprias que conduz ou de representações ou denúncias oferecidas à Corte.

Nesse sentido, o Tribunal determina a suspensão de licitações, quando o regular andamento dos certames implicar em afronta aos princípios e normas aplicáveis à espécie, ou, em sentido menos restritivo ao andamento do processo licitatório, obsta a homologação/adjudicação ou a celebração de contratos nas licitações que aprecia, até ulterior manifestação acerca das influências levantadas nesses exames. Em ambos, os motivos para intervenção perpassam diversos aspectos licitatórios, a exemplo de potenciais falhas na habilitação dos licitantes, na formação dos preços indicados, na competitividade do certame, ou em outros temas que prejudiquem o regular andamento do processo licitatório ou a obtenção da melhor proposta visando à contratação de prestador de serviço ou de fornecedor de produto pela Administração Pública. Trata-se de poder/dever deste Tribunal.

Sobre a complexidade das licitações, o seguinte:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

..., conhecedor dos percalços e obstáculos comumente presentes em licitações dessa envergadura, repise-se, em regra versando sobre serviços previsíveis e de caráter continuado, deve o Gestor público acautelar-se e promover, com a brevidade possível, a adoção de medidas visando à contratação de novo prestador de serviço.

Conforme relatado, o contexto que se firmou para a presente apreciação de Contas revela aumento dos gastos sem cobertura contratual, revertendo cenário de queda verificado até 2020, e as justificativas expostas pelas unidades envolvidas em grande parte dessas despesas consideradas insatisfatórias.

Dessa forma, mostrou-se razoável a possibilidade de emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das Contas em tela, ainda que motivada por essa única anotação. Todavia, a gravidade dessa medida impõe o aprofundamento da matéria, por critério de justiça.

Ao pesquisar o comportamento desses gastos em 2023, objeto do Processo nº 00600-00009027/2023-94-e, sob relatoria do digno Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, observei que a instrução, Peça 1 daqueles autos, pendente de avaliação plenária, consigna que “... houve substancial redução de gastos sem contrato com custeio de vigilância e de limpeza, principalmente na SES e SEE, que, em 2022, somaram R\$ 255,2 milhões, de um total de R\$ 304,9 milhões. Até 31.07.2023 identificou-se apenas o montante de R\$ 3,0 milhões despendidos pela SES”.

As causas para a expressiva redução anunciada foram assinaladas na conclusão daquela Informação, nos seguintes termos:

..., consta que o GDF empreendeu esforços no sentido de reduzir a realização de despesas sem o devido lastro contratual, levando em conta a redução de 70,6% frente ao mesmo período do exercício precedente e a interrupção de gastos expressivos que foram regularizados com a licitação e a consequente contratação do prestador de serviços.

Dessa forma, constatou-se que os motivos que ensejaram a realização de grande parte dos R\$ 304,9 milhões em gastos sem cobertura contratual em 2022 foram sanados pelas Unidades envolvidas, mediante a finalização dos procedimentos licitatórios, em 2023, nos serviços de limpeza e vigilância e consequente celebração dos contratos correspondentes.

Em que pese ainda constarem outros gastos dessa espécie, tanto em 2022 quanto em 2023, forçoso reconhecer que medidas foram tomadas para regularização da matéria pelo Poder Executivo, razão pela qual a aposição de ressalva a estas Contas em relação à ausência de cobertura contratual mostra-se mais adequada à situação observada.

Em face do exposto, Voto pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos propostos pelo eminente Relator, conselheiro Renato Rainha.”

- CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE

“Senhor Presidente, acompanho, na íntegra, o voto do Relator.”

- Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO

“Senhor Presidente, acompanho, na íntegra, o voto do Relator.”





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

Colhidos os votos dos Senhores Conselheiros e da Senhora Conselheira, que se manifestaram, por unanimidade, pela aprovação do Relatório e do Parecer Prévio das referidas Contas, o Senhor Presidente proclamou, de acordo com os artigos 1º, I, e 37, da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o artigo 220 do Regimento Interno, a DECISÃO unânime consubstanciada no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 2022, nos seguintes termos:

“O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECIDIU, por unanimidade, acolher o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 00600- 00013601/2022-28, apresentados nesta data, e considerando que: I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/1994 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/2016, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/2016; II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994 e demais normas aplicáveis; III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 456/2023, 457/2023 e 471/2023-GCRR, de 06.10.2023 e 16.10.2023, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas e, na sequência, concedida prorrogação de prazo para manifestação; IV. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão; é de parecer que: I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2022, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas e determinação: **RESSALVAS** a) quanto ao planejamento governamental: i. superestimativa nas receitas e despesas de capital e no Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar o planejamento mais próximo da efetiva realização; ii. deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais; b) quanto à execução orçamentária e financeira: i. realização de despesas sem cobertura contratual; ii. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais; iii. inobservância da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF a ser consignada ao Fundo de Apoio à Cultura; iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF; v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo da terça parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF; c) quanto às demonstrações contábeis: i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal; ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis; iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Patrimonial; iv. inconsistência em saldos de contas patrimoniais integrantes das demonstrações financeiras; d) arrecadação com o recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado; e) ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais; f) descumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 2º da Lei nº 4.858/2012 e no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 840/2011, quanto ao preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional dos poderes do Distrito Federal, conforme regramento vigente em 2022; g) gestão deficiente da política pública de oferta de exames de endoscopia na rede de saúde do DF. **DETERMINAÇÃO** a) providenciar solução para as ressalvas apontadas.”

A seguir, o Presidente informou aos Senhores Membros do Plenário e ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal que o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2022, será encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, acompanhado do respectivo Parecer Prévio e da Ata desta Sessão Especial.

Por fim, o Presidente concedeu a palavra Conselheiro RENATO RAINHA, Relator das referidas Contas, que, nos termos da Portaria nº 249/98, requereu a consignação de elogio funcional a servidores lotados na Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG e na Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM, à vista da necessária valorização desses, pela dedicação, elevado desempenho profissional e excelência dos trabalhos produzidos nos autos do processo apreciado nesta data, que cuida da estrutura, cronograma e elaboração do **Relatório Analítico e do Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal - Exercício de 2022**, bem como na elaboração de roteiro, narração, edição e pós-produção do respectivo vídeo de apresentação da síntese do referido documento na Sessão Especial realizada nesta data.- O Tribunal acolheu, por unanimidade, a solicitação do Relator e autorizou a consignação de elogio funcional aos servidores indicados nomeados no requerimento.

Às 17h45, o Presidente, ao agradecer a presença das autoridades, servidores e cidadãos que acompanharam os trabalhos desta Corte nesta sessão especial, momento do auge da ação do Controle Externo no Distrito Federal, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DAS SESSÕES**

PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**  
Conselheiro-Relator

**MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**  
Conselheiro

**ANILCEIA LUZIA MACHADO**  
Conselheira

**INÁCIO MAGALHÃES FILHO**  
Conselheiro

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Conselheiro

**VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO**  
**FRAGOSO**  
Conselheiro-Substituto

**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
Procurador-Geral em substituição do  
Ministério Público junto ao Tribunal